



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 14.427

João Pessoa-PB • Disponibilização: quarta-feira, 11 de setembro de 2013
Publicação: quinta-feira, 12 de setembro de 2013 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVI



EDITAL

O Diretor Especial por força de deliberação do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa extraordinária realizada no dia 11-09-2013, atendendo aos termos do Ofício nº 249/2013-PTRE/SGP/COPE/SCJE, da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, comunica aos interessados que o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba constituirá listas tríplexes para preenchimento de uma vaga de Membro Efetivo, em decorrência do término do primeiro biênio do Dr. Sylvio Pelico Porto Filho e de uma vaga de Membro Substituto, por força do término do primeiro biênio do Dr. Breno Wanderley César Segundo, ambas na categoria de Jurista, do Tribunal Regional Eleitoral, na forma estabelecida na Resolução nº 24, de 12 de agosto de 2009, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, publicada no Diário da Justiça do dia 26 de agosto de 2009, ficando aberto o prazo de cinco dias para as respectivas inscrições. Palácio da Justiça, Anexo Administrativo, Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de setembro de 2013. **Robson de Lima Cananéa** - DIRETOR ESPECIAL.



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 121/2013 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 337.936-1, **Considerando** a necessidade de economia de custos, no âmbito das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça; **Considerando** a necessidade de compensação de horas de trabalho, na Comarca de São João do Rio do Peixe; **Considerando** que no dia 08 de outubro é feriado municipal, Lei Municipal nº 997, de 24 de março de 2008, resolve determinar que o expediente forense na Comarca de **SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE** no período indicado, se desenvolva da seguinte forma: **DIAS / HORÁRIO** - 27 de setembro - 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h; 07 de outubro - Ponto Facultativo; 08 de outubro - Feriado Municipal. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 09 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 122/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 337.718-1, **Considerando** a necessidade de economia de custos, no âmbito das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça; **Considerando** a necessidade de compensação de horas de trabalho, na Comarca de Patos; **Considerando** que nos dias 24 de setembro e 24 de outubro são feriados municipais, Lei Municipal nº 2.397, de 14 de maio de 1997, resolve determinar que o expediente forense na Comarca de **PATOS** no período indicado, se desenvolva da seguinte forma: **DIAS / HORÁRIO** - 13 de setembro - 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h; 23 de setembro - Ponto Facultativo; 24 de setembro - Feriado Municipal; 11 de outubro - 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h; 24 de outubro - Feriado Municipal; 25 de outubro - Ponto Facultativo. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de setembro de 2013. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR Decano no exercício da Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3138/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 337284-7, resolve designar a servidora CLAUDENES MARIA DO NASCIMENTO LIMA, Técnica Judiciária, matrícula 4750951, lotada no

Banco de Recursos Humanos da Comarca de Sousa, para prestar serviços junto à 4ª Vara Mista da referida Comarca. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2013. DESª MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 3143/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 332.597-1, resolve designar AMANDA MIRELLE MARTINS, ANA KARLA ALVES DA SILVA, ARLECIANE EMILIA DE AZEVEDO BORGES, BÉRGSON REINALDO DE LUNA FREIRE, BRENO LEMOS FAUSTO, CARLOS ISAIAS DE ALMEIDA DOS SANTOS, EDICLEY FERREIRA DE FARIAS, ELIZEU ARAUJO DA SILVA, ERICKY PEDRO DE MELO PEREIRA, EVANDERSON ARAÚJO SANTOS, EVERTON DE ALMEIDA PESSOA NETO, FABIANA MARIA CAVALCANTI RIBEIRO COLAÇO, GUILHERME NUNES DE PAIVA, HELENA NAIR HENRIQUE PONTES, HUGO PAULO SANTOS, IGOR TRIGUEIRO TAVARES, INGRID NEVES BONIFÁCIO, JANNYLEYDE DA SILVA MILANÊS, JOSENALDA DAYANNE DE BRITO SILVA, KARINE BENTO JULIÃO DA CUNHA, LAINE LUNA FREIRE, LUCAS CASTANHEIRA DE AMARAL GONÇALVES, MANOEL TERTULIANO CORREIA NETO, MARA FERNANDA NEVES GUIMARÃES VASCONCELOS, MARCELO BEZERRA COSTA, MARIA MÔNICA DIAS DE SOUZA, MATHEUS FONSECA DOS SANTOS, NATHALIA OLIVEIRA PALITOT, NIELMA NAYARA MEDEIROS HIPOLITO, OSWALDO CRISTOFOLETTI NETO, PAULO HENRIQUE WINKLER, PRISCILA TÁCILA WANDERLEY ANJOS, RAISSA SANTOS CAVALCANTI, RENATA DE ALBUQUERQUE LACERDA, ROMÊNIA LIBELLY ARAÚJO CAVALCANTE, SARA CATARINY NOBREGA FERREIRA DA SILVA, SEVERINO REGINALDO GONZAGA FERREIRA SOBRINHO, SHEYSA DANIELLY ALVES SILVA. TÁIS NOBREGA CAVALCANTE DE MEDEIROS, TEREZA LEMOS DE MENESES, THIAGO BARBOSA BEZERRA, THIAGO FREIRE ARAÚJO, VALQUIRIA DE SOUZA PEDROSA CAMILO, VANESSA FELIX TOSCANO, para exercerem, sem ônus, o encargo de Conciliador do IV Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, conforme cláusula Quinta, nº 8, do Termo de Cooperação Técnica celebrado pelo Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba e o Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 29 de agosto de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 3.196/2013 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 331387-5, resolve designar o servidor RAFAEL SILVA DE MEDEIROS, Analista Judiciária, Matrícula: 477527-9, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, para exercer a função de confiança de Chefe de Cartório do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, a contar de 18.04.2013. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 04 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 3197/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 332611-0, resolve designar o servidor JACONIAS MEDEIROS JUSTINO, ora à disposição deste Poder, para prestar serviços junto ao Fórum da Comarca de Sousa. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 04 de setembro de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 3198/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 41 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998 e o constante do processo Administrativo nº 331636-0, resolve considerar aprovada no

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Vice-Presidente)

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(Ouvidor)

Des. José Ricardo Porto
(Ouvidor Substituto)

Bel Robson de Lima Cananéa
(Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. José Ricardo Porto

Desª Maria das Graças Morais Guedes

SUPLENTE

Des. João Benedito da Silva (1º suplente)
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (2º suplente)
Des. Leandro dos Santos (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)
Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos (Presidente)
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Presidente)
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides (Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Desª Maria das Graças Morais Guedes
Des. José Aurélio da Cruz

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira, às 8:30h e
Quinta-Feira, às 14:00h

Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. João Benedito da Silva
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (Presidente)

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h



estágio probatório a servidora MARCELLA LARISSA VIEIRA GONÇALVES DE BRITO, Técnica Judiciária, matrícula 476936-8, data de exercício 24/05/2010. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 04 de setembro de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº3208/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº335600-1, resolve exonerar JOÃO CELSO PEIXOTO TARGINO FILHO, matrícula nº477383-7, do cargo efetivo de Analista Judiciário, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, e exercício a 1ª Vara Cível da comarca da Capital, com efeitos a partir de 01.08.2013. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 5 de Setembro de 2013. Desa. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº3209/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº336723-1, resolve prorrogar por mais um ano a cessão da servidora, MARIA GRACINDA DE CARVALHO CRUZ, Técnico Judiciário, matrícula nº 473047-0, junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, com exercício no Cartório da 77ª Zona Eleitoral desta Capital, com efeitos a partir de 17/09/2013. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 5 de Setembro de 2013. Desa. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 3210/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 336246-9, resolve relatar as servidoras, CÉLIA MARIA FERREIRA, matrícula 458.003-6 e SANDRA HELENA CARDOSO VIEIRA, matrícula 468.557-1, Auxiliares Judiciárias do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder, na Gerência de Apoio Operacional. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 05 de setembro de 2013. Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3211/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 336246-9, resolve designar o servidor CARLOS ROBERTO MARTINS PEREIRA, matrícula 469.800-2, ora à disposição deste Poder, para prestar serviços junto à Gerência de Apoio Operacional. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 05 de setembro de 2013. Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 3.212/2013 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 334938-1, resolve conceder licença para desempenho de Mandato Classista ao servidor JOSÉ IVONALDO BATISTA, Matrícula: 471128-9, Presidente da ASTAJ-PB (Associação dos Técnicos, Auxiliares e Analistas Judiciários do Estado da Paraíba), no período de 15.07.2013 a 15.07.2015. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 05 de setembro de 2013. Desembargadora Maria de Fatima Moraes Bezerra Cavalcanti – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 3219/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 333645-0, resolve dispensar o servidor ULISSES FERREIRA DE PAIVA LIMA, Técnico Judiciário, Matrícula 476636-9, da função de confiança de Chefe de Cartório da 2ª Vara Mista da Comarca de Araruna, com efeito retroativo ao dia 11.06.2013. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de setembro de 2013. Desa. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 3220/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 333645-0, resolve designar o servidor ULISSES FERREIRA DE PAIVA LIMA, Técnico Judiciário, matrícula 476636-9, para exercer a função de confiança de Chefe da Central de Mandados, Nível I, da Comarca de Araruna, com efeito retroativo ao dia 11.06.2013. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de setembro de 2013. Desa. MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 3221/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 333645-0, resolve designar o servidor VALDIR MUNIZ DA SILVA, Técnico Judiciário, Matrícula 477377-2, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Araruna, para exercer suas atribuições na 2ª Vara Mista da referida Comarca, com efeito retroativo ao dia 11.06.2013. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de setembro de 2013. DESA. MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 3222/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em a Lei Complementar nº 96, de 03 de dezembro de 2011, em seu Art. 245, Parágrafo Único e que consta no Processo nº 333645-0, resolve designar o servidor VALDIR MUNIZ DA

SILVA, Técnico Judiciário, Matrícula 477377-2, para exercer a função de confiança de Chefe de Cartório da 2ª Vara Mista da Comarca de Araruna, com efeito retroativo ao dia 11.06.2013. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de setembro de 2013. Desa. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 3.283/2013 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital, para, nos dias 11 e 12.09.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara Cível da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 11 de setembro de 2013. Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior - Decano no Exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 3.284/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 333959-9, resolve prorrogar, por mais 01 (um) ano, a cessão do servidor CARLOS ANDRE MARTINS SOARES, Técnico Judiciário, Matrícula: 472001-6, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Santa Rita, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz – FC-05, da 4ª Vara de Trabalho de João Pessoa, sem ônus para o órgão cessionário, a contar de 17.09.2013. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2013. Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Junior - DECANO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº3285/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 336430-5, resolve exonerar, a pedido, MARIA LUZIA SOUTO DE ARAUJO, matrícula 472520-4, do cargo em comissão, de Gerente de Fórum – nível I, do Fórum da Comarca de Remígio, com efeitos retroativos ao dia 13/08/2013. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2013. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR - Decano no exercício da Presidência



DESPACHO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ato da Presidência nº12/2013, DEFERIU os seguintes processos abaixo relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
337.524-2	Anderson Fagundes Xavier de Oliveira	Adicional de Qualificação Profissional
337.767-9	Adhailton Lacet Correia Porto e outros	Jeton
336.544-1	Bruna Larissa de Brito Monteiro	Adicional de Qualificação Profissional
337.220-1	Danillo Oliveira da Silva	Retroativo de Adicional de Qualificação
335.920-4	Daniella Gaudêncio de Brito Mendes	Adicional de Qualificação Profissional
337.344-4	Daniela Gonçalves de Menezes	Adicional de Qualificação Profissional
337.762-8	José Normando Fernandes e outros	Jeton
337.761-0	Josivaldo Félix de Oliveira e outros	Jeton
337.267-7	Karla Suylla Travassos Guedes	Retroativo de Adicional de Qualificação
337.461-1	Kátia Maria Diniz Cassiano	Anotação de tempo de serviço
337.763-6	Maria Lúcia Leite Pereira Fernandes	Indicação de substituto
336.553-1	Maria José Nóbrega Queiroz	Indicação de substituto
337.395-9	Nilton Araújo	Adicional de Qualificação Profissional
337.351-7	Walfredo Rodriguez Neto	Anotação de tempo de serviço

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ato da Presidência nº12/2013, DEFERIU PARCIALMENTE o seguinte processo abaixo relacionado:

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
337.211-1	Paula Francineth Damasceno de S Barreto	Retroativo de Adicional de Qualificação

Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de setembro de 2013. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** - Diretor de Gestão de Pessoas.



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 13 de setembro de 2013, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR				
13/09	JOÃO ALVES DA SILVA				
	SERVIDORES				
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
	Fábio Querino de Sá	Idris Brito Vilarim de Souza Neves José Francisco de M. Irmão – Oficial de Justiça	Paulo Márcio C. Andriola Kleber Lins Brasil	José Fábio de Alencar Rodrigues	Valter Francisco de Melo

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de setembro de 2013. Robson de Lima Cananéa - Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO00
Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)
TELEFONES
TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL
Gerência de Comunicação

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



Diárias concedidas					
NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Romero Carneiro Feitosa	338.002-5	Juiz de Direito	Sousa	22 a 23/09/2013	Em substituição
Gabriella de Britto Lyra leidão Nóbrega	338.016-5	Juíza de Direito	João Pessoa	19, 20, 21, 22 e 26/08/2013	Em substituição
Hugo Gomes Zaher	337.990-6	Juiz de Direito	São João do Cariri	30/08 e 05/09/2013	Em substituição
André Ricardo Chagas Siqueira	338.024-6	Assistente de Administração	Campina Grande	06/09/13	Acompanhar magistrados em reunião do Mutirão da Meta 18
Vitorio Trocoli Filho	338.065-3	Supervisor	São José de Piranhas e Brejo do Cruz	06 a 07/09/2013	Realizar visita técnica
Edmilson José Cavalcanti da Silva	337.994-9	Motorista	João Pessoa	03/09/13	Em diligência Meta 18
Marília Soares de Lima Amorim	337.986-8	Analista Judiciária	Araçagi	16 e 19/08/2013	Em cumprimento à Portaria GAPRE nº 3.378/2012
Denis de Farias Marques	337.992-2	Oficial de Justiça	Campina Grande	06/09/13	Em diligência
José Josimar Tolentino	338.126-9	Chefe da Seção de Informática Comunicação e Pesquisa	Campina Grande	16 a 20/09/2013	Realizar apoio administrativo
Uilamar Batista da Nóbrega	337.905-1	Motorista	Jacaraú, Sapé e outras	02 a 06/09/2013	Conduzir servidor
Allyne Maria Rodrigues Bianchi	338.011-4	Secretária da ESMA	Patos	12 a 14/09/2013	Realizar apoio administrativo em curso de especialização
João Soares da Silva Júnior	338.044-1	Supervisor	Cajazeiras	12 a 14/09/2013	Realizar apoio administrativo em curso de especialização
José Alberto Rodrigues da Silva	337.891-8	Motorista	Alagoa Grande	03 a 04/09/2013	Substituir veículo com problemas mecânicos
José Edgar de Souza	337.808-0	Motorista	Alagoa Grande, Alagoinha e outras	03 a 05/09/2013	Conduzir magistrado
José Humberto de Morais Pereira	338.054-8	Motorista	Itaporanga	05/09/13	Conduzir servidor
José Humberto de Morais Pereira	338.053-0	Motorista	Malta	30/08/13	Conduzir servidor
Otávio Luiz de Araújo	337.921-3	Motorista	Sousa	04/09/13	Conduzir servidor
José de Arimatéia da Luz	338.030-1	Motorista	Solânea, Bananeiras e outras	16 a 20/09/13	Conduzir servidor
Genildo Coelho de Medeiros	338.022-0	Motorista	Sumé	20/09/13	Conduzir desembagador
Francisco de Assis Soares de Oliveira	338.025-4	Motorista	Catolé do Rocha e Sousa	09 a 13/09/13	Conduzir servidores
Djalma Pereira da Silva	338.023-8	Motorista	Campina Grande	06/09/13	Conduzir magistrado
Uilamar Batista da Nóbrega	338.026-2	Motorista	Campina Grande	09 a 11/09/2013	Conduzir servidores
Fernando Carlos de Oliveira Cavalho	337.118-2	Motorista	Patos	09 a 13/09/2013	Conduzir servidores
Antônio Eimar de Lima	338.012-2	Juiz de Direito Auxiliar	Alhandra	23, 26, 27, 28, 29 e 30/08/2013	Em substituição
Andreia Matos Teixeira	337.920-5	Juíza de Direito Substituta	João Pessoa	30 a 31/08/2013	Participar de Curso de Juizados Especiais Cíveis
Ana Christina Soares Penazzi Coelho	337.987-6	Juíza de Direito	João Pessoa	04/09/13	Participar de reunião administrativa
Ana Christina Soares Penazzi Coelho	337.988-4	Juíza de Direito	João Pessoa	29/08/13	Participar de reunião administrativa
José Márcio Rocha Galdino	337.989-2	Juiz de Direito	João Pessoa	22 a 23/08/13	Participar de Audiência Pública
Margareth de Almeida Ramalho Maciel	338.006-8	Técnica Judiciária	Campina Grande	23 a 24/08/13	Realizar apoio administrativo em curso de especialização
João Soares da Silva Júnior	338.008-4	Supervisor	Campina Grande	04/09/13	Realizar apoio administrativo ao Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública
Allyne Maria Rodrigues Bianchi	338.013-1	Secretária da ESMA	Guarabira	10/09/13	Realizar apoio administrativo em Curso de Direito Constitucional
Davi de Oliveira Monteiro	338.010-6	Assistente de Administração	Patos	22 a 24/08/13	Realizar apoio administrativo ao Curso de Especialização em Prática Judiciária
Davi de Oliveira Monteiro	338.007-6	Assistente de Administração	Campina Grande	12 a 14/09/13	Realizar apoio administrativo ao Curso de Especialização em Planejamento e Gestão Pública
Davi de Oliveira Monteiro	338.009-2	Assistente de Administração	Guarabira	10/09/13	Realizar apoio administrativo em Curso de Direito Constitucional
Arnaud Ferreira da Silva Filho	338.001-7	Chefe de Cartório	Sousa	22 a 23/09/2013	Acompanhar magistrado em audiência
Francisco José de Figueiredo Leitão	338.069-6	Requisitado	São Paulo	12 a 15/09/2013	Participar de Curso
Wilquer Alves da Silva	338.068-8	Assistente de Administração	São Paulo	12 a 15/09/2013	Participar de Curso
Luiz Aurélio Costa Marcolino Gomes	338.064-5	Requisitado	São José de Piranhas e Brejo do Cruz	06 a 07/09/2013	Realizar visita técnica
Flávio Ricardo Souza de Morais	337.998-1	Técnico Judiciário	João Pessoa	19/08/13	Receber certificado digital
Inácio Freire Filho	337.993-1	Oficial de Justiça	Campina Grande	03/09/13	Em diligência Meta 18
Sérgio Paulo Barbosa da Silva	337.976-1	Militar	Sousa, Cajazeiras e Patos	11 a 12/09/13	Acompanhar o Diretor de Segurança Institucional
José Heronides Soares Borges Júnior	337.975-2	Assistente de Administração	Sousa, Cajazeiras e Patos	11 a 12/09/13	Acompanhar o Diretor de Segurança Institucional
Guilherme Passos Feijó	337.996-5	Oficial de Justiça	Boqueirão	09 a 13/09/13	Em cumprimento à Portaria GAPRE nº 2.239/2013
Daniel Martins da Cunha	337.995-7	Oficial de Justiça	Boqueirão	09 a 13/09/13	Em cumprimento à Portaria GAPRE nº 1.968/2013
Anyfrancis Araújo Silva	338.017-3	Juiz de Direito	Sousa	17 a 18/09/13	Atuar nos processos da meta 18
Edson Paiva de Oliveira	338.000-9	Técnico Judiciário	Sousa	22 a 23/09/2013	Acompanhar magistrado em audiência
Hilton Costa da Silva	338.131-5	Requisitado	Campina Grande	30/09 a 04/10/13	Apoio administrativo em treinamento

Diárias concedidas					
NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Rafael Canto Veloso da Silveira	337.798-9	Assessor	João Pessoa	27/08/13	Receber certificado digital
Fábio Santos Lima	337.428-9	Assessor	João Pessoa	06 a 07/09/13	Participar do Mutirão da Meta 18
Ely Jorge Trindade	337.781-4	Juiz de Direito	João Pessoa	29 a 30 e 31/08/13	Participar de curso de Aperfeiçoamento e desenvolver atividades da Meta 18
Manuel Maria Antunes de Melo	337.893-4	Juiz de Direito	João Pessoa	06/09/2013	Participar do Mutirão da Meta 18 do CNJ
Josélio César de Oliveira	337.970-1	Militar	São João do Rio do Peixe	20 a 21/09/13	Ministrar curso
Roberta Costa de Carvalho	337.964-7	Chefe da Seção de Assistência Psicossocial Infracional	Campina Grande	25 a 28/09/13	Ministrar curso sobre o Programa ProEndividados
José Heronides Soares Borges Júnior	337.917-5	Assistente de Administração	São João do Rio do Peixe	20 a 21/09/13	Acompanhar o Diretor de Segurança Institucional
Rêmulô Paulo Cordão	337.845-4	Chefe da Central de Mandados	Campina Grande	09, 10, 11 e 12/09/13	Participar de treinamento
Karla Fernandes Machado	337.845-4	Técnico Judiciário	Campina Grande	09, 10, 11 e 12/09/13	Participar de treinamento
Juliana Araújo Silva	337.845-4	Chefe da Central de Mandados	Campina Grande	09, 10, 11 e 12/09/13	Participar de treinamento
Edimarcus André Mendes Patriota	337.845-4	Chefe da Distribuição	Campina Grande	09, 10, 11 e 12/09/13	Participar de treinamento



PORTARIA GAPRE Nº3286/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº336432-1, resolve nomear JACILENE CORREIA MARTINS, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Fórum – nível I, do Fórum da Comarca de Remígio. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2013. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Decano no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº3287/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 336759-2, resolve prorrogar por mais um ano, a cessão da servidora TERESA RAQUEL SOUSA PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula 475011-0, Técnica Judiciária – Especialidade Taquigrafia, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Judiciário, junto ao Gabinete do Desembargador Expedito Ferreira de Souza, sem ônus para o órgão cessionário, a contar do dia 16/09/2013. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2013. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Decano no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 3.290/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 337.983-3, resolve nomear **HIDNARI SUELLEN DE ANDRADE PAULA**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de setembro de 2013. Desembargador **LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR** - Decano no exercício da Presidência.

PORTARIA GAPRE Nº 3.291/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a nomeação efetuada nesta data, resolve **DESIGNAR** a nomeada para o cargo efetivo de Analista Judiciário, abaixo nominada, para exercer suas atribuições no Cartório Judicial do Banco de Recursos Humanos da Comarca, adiante relacionada:

1ª REGIÃO			
Nome	CARGO	Banco de Recursos Humanos	Local de Exercício
HIDNARI SUELLEN DE ANDRADE PAULA	Analista Judiciário	João Pessoa	Cartório da 4ª Vara da Fazenda

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de setembro de 2013. Desembargador **LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR** - Decano no exercício da Presidência.

ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

O Excelentíssimo Senhor Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **NÃO TOMOU CONHECIMENTO** dos seguintes processos de **Diárias**: Processo/Interessado: 337.997-3 – Adriano de Azevedo Dantas;

O Excelentíssimo Senhor Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **INDEFERIU** o seguinte processo de **DIÁRIAS**: Processos / Interessados: 337.775-0 – Ieda Maria Dantas



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 337.983-3 - Requerente: WILLIAM DERZE DO NASCIMENTO JÚNIOR - Interessado: WILLIAM DERZE DO NASCIMENTO JÚNIOR - Procedência: Outros - Assunto: Solicitação - Vistos, etc Consoante solicitação de fls.02 e informações provenientes da Gerência de Controle e Acompanhamento, Homologo o pedido de renúncia definitiva de posse do requerente WILLIAM DERZE DO NASCIMENTO JÚNIOR para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária – 1ª Região e determino a imediata reposição da vaga. À Diretoria de Gestão de Pessoas para as anotações necessárias. Publique-se. Cumpra-se. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de setembro de 2013. Desembargador **Luiz Silvio Ramalho Júnior** - Decano no exercício da Presidência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 337.615-0 - Requerente: GABRIELA ALVES ARCILA – Deferido em 09/09/2013.

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "INICIALMENTE, EM FACE DA NÃO CONTESTAÇÃO DAS PARTES, HOMOLOGO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS ÀS FL.131. EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA QUE REALIZE O PAGAMENTO DESTES PRECATÓRIOS, NO VALOR PREVISTO NOS CÁLCULOS DE FL.131, DANDO-LHE PLENA E TOTAL QUITAÇÃO, MOMENTO EM QUE DEVERÁ SER PROCEDIDA, SE FOR O CASO, A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, CONFORME A ALÍQUOTA PERTINENTE, FORNECENDO-SE A DEVIDA DECLARAÇÃO. RESSALTA-SE QUE O PAGAMENTO DESTES REQUISITÓRIOS DEVERÁ OBSERVAR ESTRITAMENTE A ORDEM CRONOLÓGICA DOS PRECATÓRIOS ESTADUAIS. APÓS, DETERMINO QUE O DEVEDOR SEJA OFICIADO ACERCA DO PAGAMENTO, CONFORME DETERMINA O ART. 32, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 115/2010, BEM COMO O JUÍZO DE ORIGEM.POR FIM, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 888.2001.010.096-0/001. CREDOR(A): CARLOS CALIXTO DE OLIVEIRA. ADVOGADOS: FERNANDO ENÉAS DE SOUZA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "INICIALMENTE, EM FACE DA NÃO CONTESTAÇÃO DAS PARTES, HOMOLOGO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS ÀS FL.65. EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA QUE REALIZE O PAGAMENTO DESTES PRECATÓRIOS, NO VALOR PREVISTO NOS CÁLCULOS DE FL.65, DANDO-LHE PLENA E TOTAL QUITAÇÃO, MOMENTO EM QUE DEVERÁ SER PROCEDIDA, SE FOR O CASO, A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, CONFORME A ALÍQUOTA PERTINENTE, FORNECENDO-SE A DEVIDA DECLARAÇÃO. RESSALTA-SE QUE O PAGAMENTO DESTES REQUISITÓRIOS DEVERÁ OBSERVAR ESTRITAMENTE A ORDEM CRONOLÓGICA DOS PRECATÓRIOS ESTADUAIS. APÓS, DETERMINO QUE O DEVEDOR SEJA OFICIADO ACERCA DO PAGAMENTO, CONFORME DETERMINA O ART. 32, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 115/2010, BEM COMO O JUÍZO DE ORIGEM.POR FIM, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 2002.006.083-6. CREDOR(A): SINDTRAN – SINDICATO DOS TRABALHADORES DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADOS: PAULO ANTÔNIO MAIA. DEVEDOR: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO " INICIALMENTE, EM FACE DA NÃO CONTESTAÇÃO DAS PARTES, HOMOLOGO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS ÀS FL.114. EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA QUE REALIZE O PAGAMENTO DESTES PRECATÓRIOS, NO VALOR PREVISTO NOS CÁLCULOS DE FL.114, DANDO-LHE PLENA E TOTAL QUITAÇÃO, MOMENTO EM QUE DEVERÁ SER PROCEDIDA, SE FOR O CASO, A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, CONFORME A ALÍQUOTA PERTINENTE, FORNECENDO-SE A DEVIDA DECLARAÇÃO. RESSALTA-SE QUE O PAGAMENTO DESTES REQUISITÓRIOS DEVERÁ OBSERVAR ESTRITAMENTE A ORDEM CRONOLÓGICA DOS PRECATÓRIOS ESTADUAIS. APÓS, DETERMINO QUE O DEVEDOR SEJA OFICIADO ACERCA DO PAGAMENTO, CONFORME DETERMINA O ART. 32, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 115/2010, BEM COMO O JUÍZO DE ORIGEM. POR FIM, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 888.2001.010.094-3/001. CREDOR(A): DISBEL – DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS E REPRESENTAÇÕES. ADVOGADOS: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO.DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "INICIALMENTE, EM FACE DA NÃO CONTESTAÇÃO DAS PARTES, HOMOLOGO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS ÀS FL.46. EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA QUE REALIZE O PAGAMENTO DESTES PRECATÓRIOS, NO VALOR PREVISTO NOS CÁLCULOS DE FL.46, DANDO-LHE PLENA E TOTAL QUITAÇÃO, MOMENTO EM QUE DEVERÁ SER PROCEDIDA, SE FOR O CASO, A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, CONFORME A ALÍQUOTA PERTINENTE, FORNECENDO-SE A DEVIDA DECLARAÇÃO. RESSALTA-SE QUE O PAGAMENTO DESTES REQUISITÓRIOS DEVERÁ OBSERVAR ESTRITAMENTE A ORDEM CRONOLÓGICA DOS PRECATÓRI-

OS ESTADUAIS. APÓS, DETERMINO QUE O DEVEDOR SEJA OFICIADO ACERCA DO PAGAMENTO, CONFORME DETERMINA O ART. 32, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 115/2010, BEM COMO O JUÍZO DE ORIGEM. POR FIM, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 888.2002.004.922-1. CREDOR(A): ANNA CHRISTINA MOURA BORBOREMA. ADVOGADOS: MAGNALDO NOCOLAU DA COSTA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "INICIALMENTE, EM FACE DA NÃO CONTESTAÇÃO DAS PARTES, HOMOLOGO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS À FL.60. EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA QUE REALIZE O PAGAMENTO DESTES PRECATÓRIOS, NO VALOR PREVISTO NOS CÁLCULOS DE FLS. 60, DANDO-LHE PLENA E TOTAL QUITAÇÃO, MOMENTO EM QUE DEVERÁ SER PROCEDIDA, SE FOR O CASO, A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA,BEM COMO O DESCONTO DA PREVIDÊNCIA, CONFORME A ALÍQUOTA PERTINENTE, FORNECENDO-SE A DEVIDA DECLARAÇÃO. RESSALTA-SE QUE O PAGAMENTO DESTES REQUISITÓRIOS DEVERÁ OBSERVAR ESTRITAMENTE A ORDEM CRONOLÓGICA DOS PRECATÓRIOS ESTADUAIS. APÓS, DETERMINO QUE O DEVEDOR SEJA OFICIADO ACERCA DO PAGAMENTO, CONFORME DETERMINA O ART. 32, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 115/2010, BEM COMO O JUÍZO DE ORIGEM.POR FIM, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 2001.004.112-2.CREDOR(A): JOÃO BATISTA PEDROSA. ADVOGADOS: EDIGLEY DE BRITO BASTOS. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "HOMOLOGO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS, ÀS FLS. 139/145 , DOS QUAIS AS PARTES FORAM DEVIDAMENTE INTIMADAS, PORÉM NÃO SE MANIFESTARAM (FL.150). EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA QUE REALIZE O PAGAMENTO IMEDIATO DO PRESENTE PRECATÓRIO CONSTANTE NO RESUMO DOS CÁLCULOS DE FL. 139/145, AOS CREDORES DESTES PRECATÓRIO, EM SUAS RESPECTIVAS CONTAS CORRENTES, DANDO-LHE PLENA QUITAÇÃO, MOMENTO EM QUE DEVERÁ SER PROCEDIDA, SE FOR O CASO, A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, BEM COMO O DESCONTO DA PREVIDÊNCIA, CONFORME

ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do art. 1º do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas a escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nas Circunscrições abaixo:

1ª CIRCUNSCRIÇÃO

GRUPO 1 – JOÃO PESSOA (CAPITAL)

SETEMBRO

Dias	Comarca/Vara
16/09/13	5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

GRUPO 2 - (CABEDELO, BAYEUX, SANTA RITA e LUCENA.)

SETEMBRO

Dias	Comarca/Vara
16/09/13	1ª VARA MISTA DE CABEDELO

GRUPO 3 (JACARAÚ, RIO TINTO, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, SAPÉ e MAMANGUAPE)

SETEMBRO

Dias	Comarca/Vara
16/09/13	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

GRUPO 4 (ALHANDRA, CAAPORÃ, GURINHÉM, ITABAIANA, PEDRAS DE FOGO e PILAR)

SETEMBRO

Dias	Comarca/Vara
16/09/13	ALHANDRA

2ª CIRCUNSCRIÇÃO

GRUPO – 1 (CAMPINA GRANDE)

SETEMBRO

Dias	Comarca/Vara
16/09/13	VARA DE FEITOS ESPECIAIS DE CAMPINA GRANDE

GRUPO – 2 (QUEIMADAS, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, INGÁ e UMBUZEIRO)

SETEMBRO

Dias	Comarca/Vara
16/09/13	1ª VARA MISTA DE QUEIMADAS

GRUPO – 3 (SERRA BRANCA, SUMÉ, PRATA, MONTEIRO, SÃO JOÃO DO CARIRI, SOLEDADE e POCINHOS)

SETEMBRO

Dias	Comarca/Vara
16/09/13	SOLEDADE

GRUPO – 4 (ESPERANÇA, ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, PICUI e REMÍGIO)

SETEMBRO

Dias	Comarca/Vara
16/09/13	1ª VARA MISTA DE CUITÉ

3ª CIRCUNSCRIÇÃO

PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZEIRINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPEROÁ, TEIXEIRA.

SETEMBRO

Dias	Comarca/Vara
16/09/13	1ª VARA MISTA DE PIANCÓ

4ª CIRCUNSCRIÇÃO

SOUSA, BREJO DO CRUZ, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, UIRAÚNA.

SETEMBRO

Dias	Comarca/Vara
16/09/13	2ª VARA MISTA DE CATOLÉ DO ROCHA

5ª CIRCUNSCRIÇÃO

CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, BONITO DE SANTA FÉ.

SETEMBRO

Dias	Comarca/Vara
16/09/13	2ª VARA MISTA DE CONCEIÇÃO

6ª CIRCUNSCRIÇÃO

GUARABIRA, ALAGOINHA, ARARA, ARAÇAGI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA, SOLÂNEA.

SETEMBRO

Dias	Comarca/Vara
16/09/13	PILÕES

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 11 de setembro de 2013. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - DIRETOR ESPECIAL.



ALÍQUOTAS PERTINENTES, FORNECENDO-SE A DEVIDA DECLARAÇÃO. APÓS, DETERMINO QUE O DEVEDOR SEJA OFICIADO ACERCA DO PAGAMENTO, CONFORME DETERMINA O ART. 32, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 115/2010, BEM COMO O JUÍZO DE ORIGEM. FINALMENTE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº2001.010.127-3. CREDOR(A): JADMA MAMEDES DE SOUZA E OUTROS. ADVOGADO(A): JOSÉ LINHARES E MARCIA QUEIROGA GADELHA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE SOUSA

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO “INICIALMENTE, EM FACE DA NÃO CONTESTAÇÃO DAS PARTES, HOMOLOGO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS ÀS FLS.94. OCORRE QUE, ÀS FLS. 96/97 FOI REQUERIDO A HABILITAÇÃO DOS HERDEIROS DA CREDORA MARIA AMÁVEL EMILIANO CARDOSO, EM FACE DO SEU FALECIMENTO. NO ENTANTO, OS POSSÍVEIS HERDEIROS DA CREDORA, PARA RECEBEREM O PAGAMENTO DESTES PRECATÓRIOS, DEVEM INGRESSAR COM O DEVIDO PLEITO DE HABILITAÇÃO, SEGUINDO-SE A SUA HOMOLOGAÇÃO PELA AUTORIDADE JURISDICIONAL COMPETENTE QUE É O JUÍZO DA EXECUÇÃO, MOTIVO PELO QUAL NÃO CONHEÇO DO PEDIDO DECLINADO ÀS FLS. 96/97. RESSALTE-SE AINDA, QUE TAL FATO PODERÁ ACARRETTAR ENTRAVE À NORMAL TRAMITAÇÃO DOS PRECATÓRIOS QUE CONSTAM NA ORDEM CRONOLÓGICA DOS DÉBITOS MUNICIPAIS, ALIMENTARES OU NÃO, SUBSEQUENTES AO PRESENTE PROCESSO. ASSIM, A DEMORA PARA A HABILITAÇÃO DOS HERDEIROS NESTE PRECATÓRIO, NÃO PODE INTERROMPER O PAGAMENTO DOS DEMAIS REQUISITÓRIOS, POIS TAL FATO CAUSARIA PREJUÍZO E ATRASO NOS PAGAMENTOS DOS DEMAIS CREDITORES, QUE NADA TÊM COM O INCIDENTE OCORRIDO NOS AUTOS. PORTANTO, DETERMINO A ABERTURA DE CONTA PARA DEPÓSITO JUDICIAL, DA QUANTIA REFERENTE AO VALOR DA CREDORA MARIA AMÁVEL EMILIANO CARDOSO, ATÉ QUE SEJA RESOLVIDO A PENDÊNCIA ACIMA DESCRITA, LIBERANDO PARA PAGAMENTO OS DEMAIS PRECATÓRIOS. EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA QUE REALIZE O PAGAMENTO IMEDIATO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DESTES PRECATÓRIOS, NO VALOR DESCRITO À FL. 94, OU SEJA, R\$ 841,15 (OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS) MOMENTO EM QUE DEVERÁ SER PROCEDIDA, SE FOR O CASO, A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, BEM COMO O DESCONTO DA PREVIDÊNCIA, CONFORME AS ALÍQUOTAS PERTINENTES, FORNECENDO-SE A DEVIDA DECLARAÇÃO. RESSALTA-SE, QUE O PAGAMENTO DESTES REQUISITÓRIOS DEVERÁ OBSERVAR ESTRITAMENTE A ORDEM CRONOLÓGICA DOS PRECATÓRIOS ESTADUAIS.DETERMINO AINDA, QUE O PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO À CREDORA MARIA AMÁVEL EMILIANO CARDOSO, PERMANEÇA AGUARDANDO A HABILITAÇÃO DOS SEUS HERDEIROS.”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 060.2002.000.894-6/001. CREDOR(A): MARIA AMÁVEL EMILIANO CARDOSO. ADVOGADOS: PAULO COSTA MAGALHÃES. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE BELÉM. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO “HOMOLOGO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS, À FL. 38, DOS QUAIS AS PARTES FORAM DEVIDAMENTE INTIMADAS, TENDO O CREDOR CONCORDADO COM A ATUALIZAÇÃO (FL.42) E O DEVEDOR MANTIDO-SE SILENTE. EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA QUE REALIZE O PAGAMENTO IMEDIATO DO PRESENTE PRECATÓRIO, NO VALOR CONSTANTE NO RESUMO DOS CÁLCULOS DE FL. 38, À PARTE CREDORA, DANDO-LHE PLENA QUITAÇÃO, MOMENTO EM QUE DEVERÁ SER PROCEDIDA, SE FOR O CASO, A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, BEM COMO O DESCONTO DA PREVIDÊNCIA, CONFORME ALÍQUOTAS PERTINENTES, FORNECENDO-SE A DEVIDA DECLARAÇÃO. APÓS, DETERMINO QUE O DEVEDOR SEJA OFICIADO ACERCA DO PAGAMENTO, CONFORME DETERMINA O ART. 32, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 115/2010, BEM COMO O JUÍZO DE ORIGEM. FINALMENTE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº2004.003.444-4. CREDOR(A): FRANCISCO DE ASSIS. ADVOGADO(A): IRENALDO RIBEIRO DOS SANTOS. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MAMANGUAPE

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO “HOMOLOGO OS CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO DO PRESENTE PRECATÓRIO, APRESENTADOS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS À FL. 74, DOS QUAIS AS PARTES FORAM DEVIDAMENTE INTIMADAS, PORÉM, NÃO SE MANIFESTARAM. EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA QUE REALIZE O PAGAMENTO À CREDORA MARIA DE LOURDES LIMA MORENO, NO VALOR CONSTANTE NOS CÁLCULOS DE FL.74, OU SEJA R\$ 30.183,90 (TRINTA MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS E NOVENTA CENTAVOS), QUANTIA CORRESPONDE AOS CRÉDITOS PREFERENCIAIS, MOMENTO EM QUE DEVERÁ SER PROCEDIDA À RETENÇÃO, SE FOR O CASO, DO IMPOSTO DE RENDA, BEM COMO O DESCONTO DA PREVIDÊNCIA, CONFORME ALÍQUOTAS PERTINENTES, FORNECENDO-SE A DEVIDA DECLARAÇÃO. OUTROSSIM, ESCLAREÇO QUE O VALOR DEVIDO REFERENTE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVERÃO AGUARDAR O PAGAMENTO, EM ESTRITA OBEDIÊNCIA A ORDEM CRONOLÓGICA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007. APÓS, DETERMINO QUE A GEFIC OFICIE O DEVEDOR, INFORMANDO O PAGAMENTO, INDICANDO O VALOR PAGO À PARTE CREDORA, CONSOANTE DISPÕE O ART.32, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO Nº. 115/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 023.2003.001.467-6/001. CREDOR(A): MARIA DE LOURDES LIMA MORENO. ADVOGADO(A): CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO “HOMOLOGO OS CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DEVIDO A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS DESTES PRECATÓRIOS, APRESENTADOS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS À FL. 111, DOS QUAIS AS PARTES FORAM DEVIDAMENTE INTIMADAS, TENDO O BEL. EDGAR FRANCISCO DA SILVA CONCORDADO ÀS FLS. 112 E O DEVEDOR MANTIDO-SE SILENTE. DESTA FORMA,, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA QUE REALIZE O PAGAMENTO AO ADVOGADO EDGAR FRANCISCO DA SILVA, NO VALOR CONSTANTE NOS CÁLCULOS DE FLS.11, OU SEJA, DE R\$ 1.757,63 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), QUANTIA CORRESPONDE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, MOMENTO EM QUE DEVERÁ SER PROCEDIDA À RETENÇÃO, SE FOR O CASO, DO IMPOSTO DE RENDA, BEM COMO O DESCONTO DA PREVIDÊNCIA, CONFORME ALÍQUOTAS PERTINENTES, FORNECENDO-SE A DEVIDA DECLARAÇÃO. APÓS, DETERMINO QUE A GEFIC OFICIE O DEVEDOR, INFORMANDO O PAGAMENTO, INDICANDO O VALOR PAGO À PARTE CREDORA, CONSOANTE DISPÕE O ART.32, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO Nº. 115/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.POR FIM, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 888.2001.004.094-1/001. CREDOR(A): MARIA DO CARMO LUIS DA SILVA. ADVOGADO(A): EDGAR FRANCISCO DA SILVA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARABIRA

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO “HOMOLOGO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS, À FL. 60, DOS QUAIS AS PARTES FORAM DEVIDAMENTE INTIMADAS, TENDO O DEVEDOR CONCORDADO COM A ATUALIZAÇÃO (FL.63) E O CREDOR MANTIDO-SE SILENTE. EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA QUE REALIZE O PAGAMENTO IMEDIATO DO PRESENTE PRECATÓRIO, NO VALOR CONSTANTE NO RESUMO DOS CÁLCULOS DE FL. 60, À PARTE CREDORA, DANDO-LHE PLENA QUITAÇÃO, MOMENTO EM QUE DEVERÁ SER PROCEDIDA, SE FOR O CASO, A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, BEM COMO O DESCONTO DA PREVIDÊNCIA, CONFORME ALÍQUOTAS PERTINENTES, FORNECENDO-SE A DEVIDA DECLARAÇÃO. APÓS, DETERMINO QUE O DEVEDOR SEJA OFICIADO ACERCA DO PAGAMENTO, CONFORME DETERMINA O ART. 32, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 115/2010, BEM COMO O JUÍZO DE ORIGEM. FINALMENTE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº016.2003.000.002-6. CREDOR(A): ATACADISTA E SUPERMERCADO DE ESTIVAS NORDESTE LTDA. ADVOGADO(A): CHARLES FELIX LAYME. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CUITÉ

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO “HOMOLOGO OS CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO DO PRESENTE PRECATÓRIO, APRESENTADOS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS À FL. 77, DOS QUAIS AS PARTES FORAM DEVIDAMENTE

INTIMADAS, TENDO O CREDOR CONCORDADO ÀS FLS. 79 E O DEVEDOR MANTIDO-SE SILENTE. OUTROSSIM ESCLAREÇO QUE, NO VALOR CONSTANTE NOS CÁLCULOS DE FL. 77 - R\$ 9.210,88 (NOVE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) ESTÁ INCLuíDA A QUANTIA REFERENTE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, OU SEJA, R\$ 837,35 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), DE FORMA QUE, PERTENCENTE AO CREDOR APENAS O MONTANTE DE R\$ 8.373,53 (OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). DESTA FORMA,, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA QUE REALIZE O PAGAMENTO AO CREDOR JOÃO ALVES PRUDÊNCIO, NO VALOR DE R\$ 8.373,53 (OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), QUANTIA CORRESPONDE AOS CRÉDITOS PREFERENCIAIS, MOMENTO EM QUE DEVERÁ SER PROCEDIDA À RETENÇÃO, SE FOR O CASO, DO IMPOSTO DE RENDA, BEM COMO O DESCONTO DA PREVIDÊNCIA, CONFORME ALÍQUOTAS PERTINENTES, FORNECENDO-SE A DEVIDA DECLARAÇÃO. OUTROSSIM, ESCLAREÇO QUE O VALOR DEVIDO REFERENTE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVERÃO AGUARDAR O PAGAMENTO, EM ESTRITA OBEDIÊNCIA A ORDEM CRONOLÓGICA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011. APÓS, DETERMINO QUE A GEFIC OFICIE O DEVEDOR, INFORMANDO O PAGAMENTO, INDICANDO O VALOR PAGO À PARTE CREDORA, CONSOANTE DISPÕE O ART.32, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO Nº. 115/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 033.1998.001.153-1/002. CREDOR(A): JOÃO ALVES PRUDÊNCIO. ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE SANTA RITA

A VICE-PRESIDÊNCIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU OS SEGUINTE DESPACHOS NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: “..., COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INC. VI, DO CPC E NO ART. 127, INC. X, DO RJTJPB, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR CARÊNCIA DE AÇÃO DECORRENTE DA AUSÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR.”

REPRESENTAÇÃO Nº 037.2000.001145-4/002. REPRESENTANTE: FRANCISCA ALEXANDRE DE SOUSA. ADVOGADA: MAGDA GLENE NEVES DE A. GADELHA. REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE LASTRO.

A VICE-PRESIDÊNCIA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU OS SEGUINTE DESPACHOS NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: “..., COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INC. VI, DO CPC E NO ART. 127, INC. X, DO RJTJPB, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR CARÊNCIA DE AÇÃO DECORRENTE DA AUSÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR.”

REPRESENTAÇÃO Nº 037.2000.001145-4/002. REPRESENTANTE: FRANCISCA ALEXANDRE DE SOUSA. ADVOGADA: MAGDA GLENE NEVES DE A. GADELHA. REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE LASTRO.

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: “(...) JULGO PREJUDICADO o presente Conflito Negativo de Competência..”

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 200.2012.070674-8/002. SUSCITANTE: Des. José Di Lorenzo Serpa. SUSCITADO: Des. José Ricardo Porto. INTERESSADO: José Edvaldo Albuquerque de Lima

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos de Licença para Tratamento de Saúde. EXPEDIENTE DO DIA 03.09.2013 Processo / Interessado: 336.873-4 Luciana Celle Gomes de Moraes, 336.702-9 Adhemar de Paula Leite Ferreira Neto, 336.715-1 Theocrito Moura Maciel Malheiro.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU o seguinte processo de Licença Paternidade. EXPEDIENTE DO DIA 26.08.2013 Processo / Interessado: 336.276-1 Marcos Aurélio Pereira Jatobá Filho.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU PARCIALMENTE o seguinte processo: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 337.242-1 – Horas Extras – Izaura Gonçalves de Lira e outros.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 332.200-9 – Solicitação – Andressa Torquato Silva; 328.046-2 – Anotação de Tempo de Serviço – Ed Queiroga Gomes; 336.571-9 – Solicitação – Abílio Alves de Oliveira.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 334.827-0 – Requisição de Funcionário – Paloma Benício Maia; 312.323-5 – Requisição de Funcionário – Danielle Rodrigues dos Santos; 336.718-5 – Abono de Permanência – Lúcio Valter Fernandes Dias.



DESPACHOS DOS (AS) DESEMBARGADORES (AS)

Dr. Aluizio Bezerra Filho

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.001.419-7/001. Relator: Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: Germana Terceiro Neto Parente Miranda - Advogado: Túlio Terceiro Neto Parente Miranda. Agravado: Presidente da SUPLAN – Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba. DECISÃO: Considerando que não houve a distribuição deste feito determinada às fls. 64, inexistindo, assim, novo relator designado, resta configurada a nulidade absoluta da liminar por mim proferida às fls. 66/67, razão pela qual chamo o feito à ordem para tornar sem efeito a referida decisão, determinando o imediato encaminhamento dos autos à Gerência de Protocolo e Distribuição para o cumprimento do despacho de fls. 64.

Des. Joás de Brito Pereira Filho

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.075252-8/001. Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Relatora: Des. Maria das Graças Moraes Guedes.Agravante: Estado da Paraíba. Procurador: Tadeu Almeida Guedes. Agravado: Fábio Ribeiro de Albuquerque. Advogado: Wellington Nóbrega Vilar. Com essas considerações, atribuo efeito suspensivo ao recurso para suspender a decisão hostilizada até o julgamento final deste agravo de instrumento pelo órgão colegiado.Cientifique-se o agravante. Intime-se o agravado para oferecer resposta ao recurso, nos termos do art. 527, V, do CPC.Oficie-se ao Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, comunicando da Decisão, requisitando-lhe informações e, em seguida, remetam-se os autos ao ministério público com atribuições neste órgão judicial.P. I.

HABEAS CORPUS Nº 999.2013.002423-8/001 – Comarca de Jacaraú-PB. - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Impetrante: Jaime Carneiro Neto - Paciente: Reginaldo de Aquino – DESPACHO: Vistos, etc...” Posto assim, DEFIRO O PROVIMENTO LIMINAR, determinando, via de consequência, a expedição do respectivo salvo-conduto (art. 660, § 4º do CPP), até o julgamento do mérito...”. Publique-se. Cumpra-se.

Des. João Alves da Silva

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 999.2013.002946-8/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Agaires Dias Arruda (Adv. Augusto Ulysses Pereira Marques) AGRAVADO: Real Leasing S. A. Arrendamento Mercantil (Santander Leasing S. A.) [...] Assim, não enxergo relevância nas razões apontadas pela recorrente, daí porque indefiro o pedido de liminar. Comunique-se ao juízo prolator da decisão agravada. Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº 018.2011.003064-2/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Município de Guarabira, representado por seu procurador Jader Soares Pimentel APELADA: Suely Correia dos Santos Campos (Adv. Marcos Edson de Aquino e Cláudio Galdino da Cunha) REMETENTE: Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Guarabira APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO). CABIMENTO. PREVISÃO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. IRRESIGNAÇÃO EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO TJPB. SEGUIMENTO NEGADO. ART. 557, DO CPC. SÚMULA Nº 253, DO STJ. Faz jus à percepção do quinquênio, no percentual fixado em lei, o servidor que atende a todos os requisitos legais para a percepção do referido benefício. Conclui-se que, tendo sido a Autora admitida, por meio de concurso público, em 14/12/1998, completou o segundo quinquênio em 14/12/2008, consequentemente, a partir de então passou a ter direito a incorporar aos seus vencimentos o adicional por tempo de serviço à razão de 7% sobre o valor do vencimento básico. STJ - Súmula 253, "o art. 557 do CPC, que autoriza o relator a decidir o recurso, alcança o reexame necessário" [...] Isto posto, com fulcro no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, na jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores e do TJPB e na súmula 253, do STJ ("o art. 557 do CPC, que autoriza o relator a decidir o recurso, alcança o reexame necessário"), nego seguimento ao recurso apelatório e ao recurso oficial, mantendo os termos da sentença vergastada.



AGRAVO INTERNO N. 200.2010.001394-1/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Banco Santander Brasil S. A. (Adv. João Eduardo Soares Donato) AGRAVADO: Jandira Alves Lima (Adv. Marcos Antônio Dantas Carneiro) AGRAVO INTERNO. PETIÇÃO PROTOCOLADAAPÓS O FIM DO PRAZO DO RECURSO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO INTERPOSTO CONTRA ACÓRDÃO. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RITJP. ART. 284. ERRO GROSSEIRO. CPC, ART. 557, CAPUT. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. A tempestividade constitui requisito de admissibilidade de qualquer recurso. Manejado o agravo interno após o fim do prazo previsto no art. 557, § 1º, do CPC, o seu não conhecimento é medida que se impõe. “O agravo interno é via recursal adequada para impugnar decisão monocrática do relator, sendo incabível a sua interposição contra acórdão proferido por órgão colegiado”. [...] Expostas estas razões, não conheço do recurso, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 200.2011.029306-1/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Banco Itaúcard S/A (Adv. Tania Vainsencher e outros) AGRAVADO: Isabelly Carneiro Marcelino A. Araújo (Adv. Túlio Farias) AGRAVO DE INSTRUMENTO. CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO IMPRESTÁVEL. AUSÊNCIA DE DOCUMENTO QUE POSSIBILITE AFERIR A TEMPESTIVIDADE RECURSAL. PEÇA OBRIGATÓRIA. CPC, ART. 525, I. SEGUIMENTO NEGADO. A teor do que dispõe o art. 525, I, do CPC, a certidão de intimação da decisão atacada (ou documento similar) é peça essencial ao conhecimento do agravo de instrumento. A instrumentalização deficiente enseja o não conhecimento do recurso, razão pela qual deve ser-lhe negado seguimento, nos termos do art. 557, caput, CPC. [...] Posto isso, nego seguimento ao agravo de instrumento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 999.2013.002955-9/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTES: Posto Alternativa Combustível e Serviços Ltda e David Rosa Lira (Adv. Luiz Augusto da F. Crispim Filho e outros) AGRAVADO: BM Combustíveis Ltda. (Adv. Danilo de Sousa Mota) [...] Nestes termos, mantenho a decisão recorrida e indefiro a liminar pleiteada.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 999.2013.001874-3/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva. APELANTE: Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico (Adv. João Victor Ribeiro Coutinho e outros) APELADOS: Josmar Montenegro da Silva (Adv. José Olavo C. Rodrigues) AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO. CONSUMIDOR. PLANO DE SAÚDE. RECUSA DE CUSTEIO DE MATERIAL. PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZATÓRIOS PARA A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. VEROSSIMILHANÇA. PRECEDENTES DO TJPB E DO STJ. PRAZO DE FORNECIMENTO DO MATERIAL. IMPOSSIBILIDADE DE ENTREGA IMEDIATA. ACOLHIMENTO. ENDOPRÓTESE CUSTOMIZADA. PRODUTO IMPORTADO. OBRIGAÇÃO DA UNIMED REFERENTE AO CUSTEIO NO PRAZO ANOTADO. PRAZO DE ENTREGA SUJEITO À CONFECÇÃO DA PRÓTESE PELO FORNECEDOR. REFORMA PARCIAL DA DECISÃO A QUO. ART. 557 CAPUT, C/C, § 10-A. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. [...] A par de tais considerações e com arrimo nas disposições contidas no art. 557 Caput, c/c §1º-A, do CPC, dou provimento parcial ao recurso, para que no prazo de 15 (quinze) dias a empresa ré providencie e comprove a compra do material solicitado, sob pena de multa diária, nos moldes traçados na decisão de primeiro grau.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 999.2013.002872-6/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva IMPE-TRANTE: Vinicius de Andrade Ramos (Adv. Samir Hamad de Faria Arcoverde) IMPETRADO: Governador do Estado da Paraíba [...] Deste modo, em um juízo sumário, único possível neste momento processual, não enxergo a fumaça do bom direito alegada pelo impetrante, daí porque indefiro o pedido de liminar.

MANDADO DE SEGURANÇA N° 999.2013.001455-1/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva IMPE-TRANTE: Márcia Henriques Souto Montenegro (Adv. Natalício Emmanuel Quintella Lima) IMPETRADO: Secretário de Administração do Estado da Paraíba INTERESSADO: Estado da Paraíba, por seu Procurador, Tadeu Almeida Guedes MANDADO DE SEGURANÇA. AUDITOR FISCAL ESTADUAL. PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL NA CARREIRA. CONCESSÃO DEFERIDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL. COMPROVAÇÃO. PERDA DO OBJETO DA SEGURANÇA. OBEDIÊNCIA AO ART. 267, VI, DO CPC. DENEGACÃO DA ORDEM. (ART. 6º, § 5º, DA LEI Nº 12.016/2009). Tendo sido concedidas à impetrante as progressões nos moldes objetivados no presente writ, como se observa na publicação do Diário Oficial do Estado do dia 20 de junho de 2013 (fl. 89), impõe-se o reconhecimento da perda do objeto por falta superveniente do interesse de agir. Nos termos do art. 267, VI, do CPC, art. 127, X, do RITJPB e art. 6º, §5º, da Lei n. 12.016/09, denega-se a segurança. [...] Ante o exposto, nos termos do art. 267, VI, do CPC, art. 127, X, do RITJPB e art. 6º, §5º, da Lei n. 12.016/09, denego a segurança.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

APELAÇÃO CÍVEL N° 999.2013.002753-8/001 - Origem: 2ª Vara de Família da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: José Anselmo de Lucena - Advogado: Roberto Costa de Luna Freire - Apelante: Iraci Gabriel Lima de Lucena - Advogados: Lincoln de Oliveira Farias e outros - Apelados: Os mesmos. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, por não estarem delineados os requisitos pertinentes, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA FORMULADO NO APELO. P. I. João Pessoa, 05 de setembro de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 999.2013.000345-5/001 - Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Laura Gomes Oliveira e Silva - Advogados: Elson Carvalho Filho e Igor Espinola de Carvalho - Agravado: Estado da Paraíba. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. APROVAÇÃO NO ENEM - EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO PARA O CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA. FORNECIMENTO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO. NEGATIVA. IDADE MÍNIMA NÃO ATINGIDA PELA ALUNA. IRRELEVÂNCIA. TUTELA ANTECIPADA INDEFERIDA NA INSTÂNCIA PRIMEVA. IRRESIGNAÇÃO DA PARTE AUTORA. REFORMA DO DECISUM. PROVIMENTO. Devidamente comprovada a necessidade da obtenção do certificado de conclusão do ensino médio, ante a aprovação no ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio, para o curso de Educação Física, imperiosa a reforma da decisão que indeferiu a antecipação de tutela na instância de origem. O art. 557, §1º-A, do Código de Processo Civil, confere poderes ao relator para dar provimento ao recurso, desde que a decisão recorrida esteja em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. Recurso ao qual se dá provimento. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, DOU PROVIMENTO AO RECURSO. P.I. João Pessoa, 19 de agosto de 2013. (Republished por incorreção – Publicado no Diário da Justiça do dia 21/08/2013).

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 999.2013.003000-3/001 - Origem: 4ª Vara de Família da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Anselmo Gomes da Silva Filho - Advogados: Delosmar Domingos de Mendonça Júnior e outro - Agravada: Wladima Soraya Holanda Gomes da Silva - Advogados: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e outro. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, INDEFIRO a liminar requerida, mantendo a decisão de primeiro grau, em todos os seus termos. P. I. João Pessoa, 11 de setembro de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL N° 001.2009.016633-9/001 - Origem: 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - Procurador: Fábio Gomes Guimarães - Apelado: José Josino da Silva - Advogados: Henrique Douglas Jucá Pereira e outro. APELAÇÃO. AÇÃO REVISIONAL. PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA. RENOVAÇÃO MÊS A MÊS. REJEIÇÃO. MÉRITO. AUXÍLIO-ACIDENTE. BENEFÍCIO CUJA DATA DO INFORTÚNIO É ANTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI Nº 9.032/95. PRETENSÃO DE INCIDÊNCIA RETROATIVA DESSE NORMATIVO. DEFERIMENTO EM PRIMEIRO GRAU. IRRESIGNAÇÃO. EXISTÊNCIA DE REPERCUSSÃO GERAL QUANTO À QUESTÃO. APLICAÇÃO DO ENTENDIMENTO VINCULANTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, 1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROVIMENTO. Sendo o caso típico de ação acidentária, não há que se falar em decadência ao direito de revisão do benefício, porquanto este se renova a cada pagamento. Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 613.033/SP, de relatoria do Ministro Dias Toffoli, sob o regime de repercussão geral, consolidou entendimento no sentido da impossibilidade de aplicação retroativa da majoração prevista na Lei nº 9.032/1995 aos benefícios de auxílio-acidente concedidos anteriormente à vigência do referido diploma legal, é de se manter a decisão de primeiro grau que agasalhou essa orientação. O relator, nos termos do art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, poderá dar provimento ao recurso desde que a decisão recorrida esteja em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, REJEITO A PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA E, NO MÉRITO, DOU PROVIMENTO AO APELO. P. I. João Pessoa, 10 de setembro de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL N° 001.2008.017131-5/001 - Origem: 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Tradição Administradora de Consórcio Ltda - Advogados: Paulo Eduardo Dias de Carvalho e outros - Apelado: José Carlos do Nascimento - Advogado: Patrício Cândido Pereira. APELAÇÃO. AÇÃO DECLARATÓRIA. JULGAMENTO DE PROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO. AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS DO PREPARO. INTIMAÇÃO DO RECORRENTE PARA SANAR O VÍCIO. INÉRCIA. DESERÇÃO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL EQUIVALENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEGUIMENTO NEGADO AO RECURSO. A jurisprudência pátria assentou o entendimento, segundo o qual deve ser colacionado aos autos as peças originais do preparo, seja na oportunidade de interposição do recurso ou posteriormente, quando devidamente provocado, sob pena de deserção. O art. 557, caput, do Código de Processo Civil, permite ao relator, de forma isolada, negar seguimento a recurso, conferindo à parte prestação jurisdiccional equivalente a que seria concedida, caso a demanda fosse julgada pelo órgão colegiado. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, monocraticamente, NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO. P. I. João Pessoa, 09 de setembro de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL N° 075.2009.005436-4/001 - Origem: 2ª Vara da Comarca de Bayeux - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS - Procurador: Flodoaldo Carneiro da Silva - Apelada: Maria Neci da Cruz Dantas - Advogado: Heleno Luiz da Silva. APELAÇÃO. AÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PENSÃO POR MORTE. PEDIDO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DECORRENTE DE UNIÃO ESTÁVEL. MATÉRIA AFETA À JUSTIÇA FEDERAL. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTES JUÍZO. DECLINAÇÃO DA COMPETÊNCIA. Em não se tratando de concessão de benefício previdenciário oriundo de acidente de trabalho, compete ao Órgão Jurisdiccional da Justiça Federal, de segundo grau, nos termos do art. 109, § 4º da Carta Política, examinar o recurso que desafia sentença prolatada por Juiz Estadual investido de jurisdição federal. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA APRECIAR O PLEITO RECURSAL, haja vista tratar-se de matéria previdenciária afeta à Justiça Federal, devendo, por conseguinte, os presentes autos serem remetidos ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região para apreciação do recurso voluntário. P. I. João Pessoa, 09 de setembro de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL N° 200.2012.115141-5/001 - Origem: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Estado da Paraíba - Procurador: Júlio Tiago de Carvalho Rodrigues - Apelado: Augusto Bezerra Cavalcanti Neto. APELAÇÃO. EXECUÇÃO FORÇADA. IRREGULARIDADE. APLICAÇÃO DE MULTA. TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL. ILEGITIMIDADE ATIVA RECONHECIDA. APLICAÇÃO DOS ARTS. 295, II, E 267, IV, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. INCONFORMISMO. RAZÕES RECURSAIS. LEGITIMIDADE ATIVA CAUSAM DO ESTADO DA PARAÍBA. PESSOA JURÍDICA QUE MANTÉM A CORTE DE CONTAS. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. REFORMA DO DECISUM. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROVIMENTO. Cabe ao próprio ente estatal ao qual esteja vinculada a Corte de Contas, a titularidade do crédito decorrente da cominação da multa por ela aplicada, no exercício do seu mister. “É cediço nessa Corte que a legitimidade para cobrar multa aplicada a ex-prefeito, por Tribunal de Contas estadual, pertence aos Estados. (...)” (AgRg no Resp 1325368/RJ, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 21/08/2010, Dje 29/08/2012). O art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, admite que o relator poderá dar provimento ao recurso desde que a decisão recorrida esteja em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, DOU PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO. P. I. João Pessoa, 10 de setembro de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL N° 200.2008.001290-5/001 - Origem: 11ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Motomar Peças e Acessórios Ltda - Advogado: Augusto Ulysses Pereira Marques - Apeladas: Viação São Jorge Ltda e Maria de Fátima Ferreira Lima - Advogados: Marcos Antônio Chaves Neto e outros. APELAÇÃO. AÇÃO MONITÓRIA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. INCONFORMISMO DA EMPRESA. AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS DO PREPARO. INTIMAÇÃO DA RECORRENTE PARA SANAR O VÍCIO. INÉRCIA. DESERÇÃO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL EQUIVALENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEGUIMENTO NEGADO AO RECURSO. A jurisprudência pátria assentou o entendimento, segundo o qual deve ser colacionado aos autos as peças originais do preparo, seja na oportunidade de interposição do recurso ou posteriormente, quando devidamente provocado, sob pena de deserção. O art. 557, caput, do Código de Processo Civil, permite ao relator, de forma isolada, negar seguimento a recurso, conferindo à parte prestação jurisdiccional equivalente a que seria concedida, caso a demanda fosse julgada pelo órgão colegiado. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, monocraticamente, NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO. P. I. João Pessoa, 10 de setembro de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL N° 001.2012.010898-8/001 - Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Município de Campina Grande - Procuradora: Fernanda Augusta Baltar de Abreu - Apelado: Valderi Magalhães Diniz - Advogados: Antônio José Ramos Xavier e Elíbia Afonso de Sousa. APELAÇÃO. AÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO E REAJUSTAMENTO DE NÍVEIS C/C COBRANÇA DE DIFERENÇA DE VENCIMENTO. SERVIDOR PÚBLICO. MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. CARGO DE VIGIA. GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA. EXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. DIREITO AO BENEFÍCIO. REAJUSTE DEVIDO. MANUTENÇÃO DO DECISUM. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEGUIMENTO NEGADO AO APELO. A gratificação de risco de vida foi disciplinada pela Lei Municipal nº 3.692/99, devendo ser concedida aos servidores da categoria de vigia que se encontrem “no desempenho de funções especiais que impliquem dedicação integral ou requeiram especial qualificação ou habilidade”, sendo tal valor reajustado pela égide da Lei Municipal nº 3.810/00. Havendo previsão legal, onde se estabelece a gratificação por risco de vida, é de se reconhecer o pagamento aos servidores que exercem a categoria de vigia, por ser inerente à suas atividades habituais. De acordo com o art. 557, do Código de Processo Civil, o relator negará seguimento, por meio de decisão monocrática, a recurso manifestamente improcedente. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, NEGOU SEGUIMENTO AO APELO. P. I. João Pessoa, 11 de setembro de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL N° 001.2010.022414-4/001 - Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Município de Campina Grande - Procuradora: Erika Gomes da Nóbrega Fragoso - Apelado: Francisco Elias Ferreira Neto - Advogados: Antônio José Ramos Xavier e Elíbia Afonso de Sousa. APELAÇÃO. AÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO E REAJUSTAMENTO DE NÍVEIS C/C COBRANÇA DE DIFERENÇA DE VENCIMENTO. SERVIDOR PÚBLICO. MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. VIGIA. GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA. EXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. DIREITO AO BENEFÍCIO. REAJUSTE DEVIDO. MANUTENÇÃO DO DECISUM. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEGUIMENTO NEGADO AO APELO. A gratificação de risco de vida foi disciplinada pela Lei Municipal nº 3.692/99, devendo ser concedida aos servidores da categoria de vigia que se encontrem “no desempenho de funções especiais que impliquem dedicação integral ou requeiram especial qualificação ou habilidade”, sendo tal valor reajustado pela égide da Lei Municipal nº 3.810/00. Havendo previsão legal, onde se estabelece a gratificação por risco de vida, é de se reconhecer o pagamento aos servidores que exercem a categoria de vigia, por ser inerente à suas atividades habituais. De acordo com o art. 557, do Código de Processo Civil, o relator negará seguimento, por meio de decisão monocrática, a recurso manifestamente improcedente. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, com espeque no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, NEGOU SEGUIMENTO AO APELO. P. I. João Pessoa, 11 de setembro de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL N° 200.2011.038829-1/001 - Origem: 12ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Condomínio Residencial Rocha's I - Advogados: Odésio de Souza Medeiros Filho e outra - Apelada: CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba - Advogados: Fernanda Alves Rabelo e outro. APELAÇÃO. AÇÃO SUMÁRIA DECLARATÓRIA DE ILEGALIDADE C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. CONCESSIONÁRIA PÚBLICA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. TARIFA DE ÁGUA. AUMENTO EXORBITANTE EM RELAÇÃO AS FATURAS ANTERIORES. VALOR QUE NÃO SE COADUNA COM A REALIDADE FÁTICA. RELAÇÃO CONSUMERISTA. INCIDÊNCIA DAS REGRAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. COBRANÇA INDEVIDA. INOCORRÊNCIA. EXCESSIVIDADE. NÃO COMPROVAÇÃO. FATOS CONSTITUTIVOS DO DIREITO AUTORA. INTELIGÊNCIA DO ART. 333, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NÃO DESINCUMBÊNCIA. CONJUNTO PROBATÓRIO. DESFAVORÁVEL À PRETENSÃO AUTORA. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. PREJUDICIALIDADE. SENTENÇA. MANUTENÇÃO. SEGUIMENTO NEGADO. A aplicação do Código de Defesa do Consumidor à hipótese dos autos não retira do autor a necessidade de se comprovar, minimamente, a verossimilhança de suas alegações. A parte autora precisa demonstrar em juízo a existência do ato ou fato por ele descrito na inicial como ensejador de seu direito, consoante exigência do art. 333, I, do Código de Processo Civil. A cobrança de valores exorbitantes referente ao consumo de água não restou devidamente confirmada no arcabouço probatório carreado aos autos, não ficando comprovadas a ilegalidade e má-fé necessárias ao pagamento da repetição de indébito. A disposição constante do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, supõe ao julgador, de forma isolada, negar seguimento ao recurso, conferindo à parte prestação jurisdiccional equivalente à que seria concedida caso a demanda fosse julgada pelo órgão colegiado. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, NEGOU SEGUIMENTO À APELAÇÃO. P.I. João Pessoa, 10 de setembro de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL N° 200.2005.067763-8/002 - Origem: 2ª Vara Regional de Mangabeira - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Verônica Maria Silva de Queiroz - Advogados: Allison Carlos Vitalino e outro - Apelada: Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/A - Advogados: Paulo Roberto V. Rebello Filho e outro. APELAÇÃO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DE TUTELA. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. SUSPENSÃO. ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES. PARCELAMENTO DA DÍVIDA EXISTENTE. PAGAMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO CONDICIONADA AO RESTABELECIMENTO DO SERVIÇO. CUMPRIMENTO DO PACTO POR PARTE DA AUTORA. DESCUMPRIMENTO DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA. TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA. DANO MORAL FIXADO. PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS. IRRESIGNAÇÃO. MAJORAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO. NÃO ACOLHIMENTO. VALOR PROPORCIONAL AO PREJUÍZO SOFRIDO. MANUTENÇÃO DO DECISUM. SEGUIMENTO NEGADO AO APELO. A indenização por dano moral deve ser fixada com prudência, segundo o princípio da razoabilidade e de acordo com os critérios apontados pela doutrina, a fim de que não se converta em fonte de enriquecimento. Arbitrado o quantum indenizatório de forma razoável e proporcional, não há que se falar em majoração da verba fixada em primeira instância. Nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, o relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo Tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, com espeque no art. art. 557, caput, do Código de Processo Civil, NEGOU SEGUIMENTO À APELAÇÃO, para manter a decisão de primeiro grau, em todos os seus termos. P. I. João Pessoa, 10 de setembro de 2013.



APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.021742-1/001 - Origem: 10ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Rivânio Antônio de Lima - Advogado: Joselito Augusto Almeida - Apelada: Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/A - Advogado: Samuel Marques custódio de Albuquerque. **APELAÇÃO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE ILEGALIDADE DE COBRANÇA CUMULADO COM PEDIDO DE DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. IRREGULARIDADES NO MEDIDOR. SUBSTITUIÇÃO. RECUPERAÇÃO DE CONSUMO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS VALORES APURADOS. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DO DÉBITO. IMPOSSIBILIDADE DE CORTE NO FORNECIMENTO DO SERVIÇO E FIXAÇÃO DOS DANOS MORAIS. PROCEDÊNCIA PARCIAL DOS PEDIDOS. IRRESIGNAÇÃO. MAJORAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO. NÃO ACOLHIMENTO. VALOR RAZOÁVEL E PROPORCIONAL AO PREJUÍZO SOFRIDO. MANUTENÇÃO DO DECISUM. SEGUIMENTO NEGADO AO APELO. A indenização por dano moral deve ser fixada com prudência, segundo o princípio da razoabilidade e de acordo com os critérios apontados pela doutrina, a fim de que não se converta em fonte de enriquecimento. Arbitrado o quantum indenizatório de forma razoável e proporcional, não há que se falar em majoração da verba fixada em primeira instância. Nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, o relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo Tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, com espeque no art. art. 557, caput, do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO À APELAÇÃO, para manter a decisão de primeiro grau, em todos os seus termos. P. I. João Pessoa, 09 de setembro de 2013.**

Dr. Ricardo Vital de Almeida

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2010.003452-5/001- CAPITAL. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto. Apelante: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social. Procurador: José Wilson Germano de Figueiredo. Apelado: Josimar José dos Santos. Advogado: Antonio Anizio Neto. Remetente: Juízo de Direito da Vara de Feitos Especiais da Capital. DECISÃO: REMESSA NECESSÁRIA. CONVERSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA ACIDENTÁRIO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DO BENEFÍCIO. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO. - A aposentadoria por invalidez, nos termos do art. 42 da Lei nº 8.213/91 é concedida aos trabalhadores que, por doença ou acidente, forem considerados incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento. “A norma previdenciária referente à aposentadoria por invalidez deve ser interpretada com cautela. Há que se analisar com certo cuidado a situação do segurado na hora da decisão de aposentá-lo ou não por invalidez. Em primeiro lugar a Lei utiliza a expressão ‘atividade que lhe garanta a subsistência’. Isso quer dizer que outros fatores devem ser analisados além da mera seqüela incapacitante. Assim devem ser tidos em conta a idade, a escolaridade, o meio social, a capacidade profissionalizante etc.” - (TJSC; AC 2009.057116-6; Camboriú; Rel. Des. Pedro Manoel Abreu; Julg. 18/01/2011; DJSC 16/03/2011; Pág. 374).APELAÇÃO CÍVEL. ISENÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS. AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO IMEDIATA. AUTARQUIA FEDERAL COM AS MESMAS PRERROGATIVAS DA FAZENDA PÚBLICA. EXEGESE DA SÚMULA Nº 483 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO. - “A Fazenda Pública, vencida, não está sujeita ao pagamento de custas, mas fica obrigada a ressarcir o valor das despesas feitas pela parte vencedora” (Lei Estadual nº 5672/92). “Súmula 483: O INSS não está obrigado a efetuar depósito prévio do preparo por gozar das prerrogativas e privilégios da Fazenda Pública.” (Data do Julgamento: 28/06/2012. Data da Publicação/ Fonte: DJe 01/08/2012- RSTJ vol. 227 p. 941).VISTOS ETC. Assim, diante das assertivas apontadas, NEGO SEGUIMENTO ao Reexame Necessário e à Apelação Cível, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil.

AGRAVO INTERNO Nº 200.2005.671272-8/001. Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida, convocado em substituição ao Des. José Ricardo Porto. Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado (a): Dalliana Waleska Fernandes de Pinho. Agravados: Malhatex Indústria Têxtil Ltda, Rosa Márcia Soares de França e Paulo César Soares de França. Advogados: Rivadávia Brayner Castro Rangel, André Luiz Lins de Carvalho e outro. AGRADO INTERNO. APELAÇÃO CÍVEL. SEGUIMENTO NEGADO POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. DESISTÊNCIA DA IRRESIGNAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. - “O recorrente poderá, a qualquer tempo, sem a anuência da recorrido ou dos litisconsortes, desistir do recurso.” (Artigo 501 do Código de Processo Civil).- “A desistência do recurso ou a renúncia ao direito de recorrer constituem negócios jurídicos unilaterais não receptícios, não dependendo, portanto, de aceitação/anuência da parte ex adversa, consoante a ratio essendi dos arts. 501 e 502, do CPC. (...)” (TJPB - Acórdão do processo nº 20020100469937001 - Órgão (TRIBUNAL PLENO) - Relator DESª MARIA DAS NEVES DO EGITO DE A. D. FERREIRA - j. Em 14/02/2013). (...) Vistos, etc. Posto isso, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA RECURSAL.

Desª Maria das Graças Morais Guedes

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013. 002854-4/001 Origem: 3ª Vara da Comarca de Cabedelo Relatora: Desª Maria das Graças Morais Guedes Agravante : Citoclínica – Clínica de Citopatologia e Medicina Ltda Advogado : José Germano Filho Agravado: Município de Cabedelo Vistos, etc (...)Diante disso, até que a controvérsia obtenha exame mais aprofundado, à luz do que se apurar com o desenvolvimento pleno do contraditório, deve ter lugar a confirmação do decum impugnado. Com estas considerações, INDEFIRO o pedido de suspensividade, por não vislumbrar os requisitos autorizadores da tutela antecipada, previstos no art. 273 do Código de Processo Civil. Comunique-se, imediatamente, o inteiro teor desta decisão ao Juízo prolator da decisão agravada, notificando-o para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar as informações pertinentes. Intime-se a parte agravada para, querendo, oferecer resposta ao agravo, no prazo legal, juntando a documentação que entender conveniente. Após, decorridos os sobreditos lapsos temporais, havendo ou não o aporte dos elementos referidos, independentemente de conclusão, remeta-se o feito à Procuradoria de Justiça. P. I. Cumpra-se. Gabinete no TJPB, em 09 de setembro de 2013. Desª. Maria das Graças Morais Guedes Relatora.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 006.2010.000.598-9/001 – Relatora: Desª. Maria das Graças Morais Guedes – Apelante: Francisca de Pontes Alves – Advogado: Valter de Melo – Apelada: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A – Advogados: Erick Macedo, Fábio Antério Fernandes e outros - PROCESSO CIVIL. DIREITO TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E DE PAGAR. REPASSE DO PIS E DA COFINS SOBRE OS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA. LEGALIDADE DO REPASSE. INSURREIÇÃO CONFRONTANTE COM PRECEDENTES DO STJ E DO TJPB. SEGUIMENTO NEGADO. APLICAÇÃO DO ART. 557, DO CPC. - Segundo precedentes desta Corte e do Superior Tribunal de Justiça, é legítimo o repasse econômico do PIS e da COFINS nas tarifas de energia elétrica. - Nos termos do art. 557, do CPC, o relator negará seguimento a recurso em confronto com jurisprudência dominante do respectivo Tribunal ou de Tribunal Superior. Vistos, etc. (...) Neste diapasão, NEGO SEGUIMENTO AO APELO. P.I. Transitado em julgado, devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.002.837-9/001 – Relatora: Desª. Maria das Graças Morais Guedes – Agravante: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito – Advogados: André Leandro de Carvalho Lemes e outros – Agravada: Rosângela Guedes da Silva – Defensor: Gildivan Lopes da Silva - AGRADO DE INSTRUMENTO. FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO. CONCESSÃO DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. IRRESIGNAÇÃO. POSSIBILIDADE DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS PREVISTOS NO ART. 273 DO CPC. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA. SEGUIMENTO NEGADO. - O STF interpretou restritivamente as limitações ao poder geral de cautela do Magistrado condensadas em vários diplomas normativos, apenas não admitindo a antecipação de tutela contra a Fazenda Pública, que esgote, no todo ou em parte, o objeto da ação no tocante à reclassificação funcional ou equiparação de servidores públicos, à concessão de aumento ou extensão de vantagens pecuniárias, à outorga ou acréscimo de vencimentos e ao pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias a servidor público. - Presente nos autos a prova inequívoca, capaz de convencer o magistrado acerca da probabilidade de acerto da pretensão inicial, bem assim, sendo visível a possibilidade de dano irreversível à parte, é de se conceder a antecipação dos efeitos da tutela. - O relator negará seguimento a recurso manifestamente improcedente, nos moldes do art. 557, do CPC. Vistos, etc. (...) Por tais razões, diante da manifesta improcedência da insurreição, em face da inegável presença dos requisitos para a concessão da tutela antecipada almejada pela autora, NEGO SEGUIMENTO ao presente agravo de instrumento. Publique-se. Intime-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos.

Des. Leandro dos Santos

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.001.762-0/001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. AGRAVANTE: Glauco Moreira da Cunha. ADVOGADO: Adriana Rodrigues Fernandes. AGRAVADA: Vanessa Speltz Farias Moreira da Cunha. ADVOGADO: Maria Salete de Melo Cunha. Vistos etc. (...) Assim, com o fim de preservar o bem estar dos menores, RECONSIDERO a decisão de fls.288/289 para DEFERIR parcialmente o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo, devendo a guarda permanecer apenas com o pai, cabendo ao Juiz de primeiro grau, mais próximo das partes e em melhor condições de avaliar aquilo que for mais viável para o cumprimento da presente decisão, regulamentar todos os aspectos da visitação materna, sob acompanhamento, até ulterior deliberação desta Relatoria, definindo local, dia da semana, profissional ou profissionais para esse acompanhamento, entre outras medidas. Comunique-se ao Juízo de Origem da presente decisão (art. 527, III, CPC), e, na mesma oportunidade, requisitem-se as informações (inciso IV). Intime-se a agravada para, querendo, responder no prazo da lei, facultando-lhe o direito de juntar cópias das peças que entender necessárias, após o que, com ou sem resposta, remetam-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do art. 527, V e VI, do CPC.

EMBARGÃO DE DECLARAÇÃO Nº 001.2009.014996-2/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. EMBARGANTE: MBM SEGURADORA S/A. ADVOGADOS: Rostan Inacio dos Santos, Milena de Vasconcelos Neves Augusto. EMBARGADO: Gilliard Tavares. ADVOGADO : Mario Felix de Menezes. Vistos, etc. (...) Redistribuem-se os autos ao Exmo. Des. José Ricardo Porto, primeiro Desembargador que tomou parte no julgamento da Apelação Cível, nos termos do art. 151, §1º do Regimento Interno, realizando-se, oportunamente, a compensação. À Gerência de Distribuição.

Des. José Aurélio da Cruz

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.034.502-8 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Apelante: Hilton Hril Martins Maia – Advogado: Em causa própria – Apelado: BV Financeira S/A – Advogada: Juliana Karlla Viegas Albino. DECISÃO: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO AO APELO, o que faço de forma monocrática, nos termos do art. 557, caput, do CPC, por estar em confronto com a jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores, para manter incólume a r. sentença a quo por seus próprios fundamentos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.035910-4/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Apelante: Sirleide Dantas Freitas de Farias – Advogada: Nathália Maria Vieira Moura – Apelado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Camila Amblard. DECISÃO: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO ao presente recurso, e o faço de forma monocrática, com fulcro no caput do art. 557 do CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.035.912-8/001 – 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – APELANTE(S): Banco Santander Brasil S/A (atual denominação do Banco Abn Amro Real S.A) - ADVOGADO(S): Elísia Helena de Melo Martini – APELADA(S): Lúcia Pereira da Silva – ADVOGADO(S): Max Frederico S. Galvão Filho. DECISÃO: Isto posto, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO AO APELO, por ser o mesmo manifestamente improcedente, e em consequência mantenho a sentença em todos seus termos.

REMESSA NECESSÁRIA Nº 025.2011.005.909-1/001 – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz - PROMOVENTE: Gilmara Gioconda Soares Barros - ADVOGADO: Francisco de Assis Remígio II - PROMOVIDO: Estado da Paraíba, representado por seu procurador, Dr. Ricardo Sérgio Freire de Lucena - REMETENTE: Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Patos. DECISÃO: Ante o exposto, DOU PROVIMENTO AO RECURSO OFICIAL para reformar a sentença, julgando improcedente a ação, tendo em vista a ausência de provas que demonstrem a existência de vagas suficientes a alcançar a colocação da candidata, ou mesmo da necessidade de contratação por parte da Administração, o que faço de forma monocrática, nos termos do art. 557, §1º-A, do CPC e da Súmula nº 253 do STJ. Por conseguinte, inverte os ônus sucumbenciais, condenando a promovente ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), observando-se, contudo, o disposto no art. 12 da Lei nº 1.060/50.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2005.019.610-2/002 – 8ª VARA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE(S): Elétrica Pinheiro Comércio de Materiais Elétricos LTDA –ADVOGADO(S): José Washington Pinheiro – APELADO(S): Banco Rural S/A – ADVOGADO(S): Marina Bastos da Porciúncula Benghi. DECISÃO: Isto posto, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO AO APELO por confrontar o mesmo a Súmula nº 382 do STJ, e mantenho a r. sentença em todos seus termos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 075.2010.002.281-5/001 – 2ª VARA DA COMARCA DE BAYEUX – RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz – APELANTE(S): José Soares Ferreira - ADVOGADO(S): Walter Fernandes Queiroga Neto – APELADO(S): Banco Finasa BMC S/A – ADVOGADO(S): Ricardo Leite de Melo. DECISÃO: Isto posto, NEGO SEGUIMENTO AO APELO nos termos do art.557, caput, do Código de Processo Civil.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.1996.002204-0/001 – 2ª Vara de Executivos Fiscais da Capital - RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz - APELANTE: Estado da Paraíba, representado por sua procuradora Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira - APELADO: AB Ferreira. DECISÃO: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO AO APELO, o que faço de forma monocrática, nos termos do art. 557, caput, do CPC, por estar em confronto com a jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores, para manter incólume a r. Sentença a quo por seus próprios fundamentos.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

PRECATÓRIO N.º 888.2002.003074-1/001. Credor: REGILANE MARIAN. DE OLIVEIRA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, na qualidade de Procurador Geral do Estado, a fim de, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas proceder à devolução do precatório acima referido, em face do decurso de prazo para manifestação do ente devedor, sob pena de Busca e Apreensão.

PRECATÓRIO N.º 88.2002.008193-1/001. Credor: SINDICATO DOS SERVIDORES DO IPEP. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, na qualidade de Procurador Geral do Estado, a fim de, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas proceder à devolução do precatório acima referido, em face do decurso de prazo para manifestação do ente devedor, sob pena de Busca e Apreensão.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.006078-0/001. Credor: MARIO FORMIGA MACIEL FILHO. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, na qualidade de Procurador Geral do Estado, a fim de, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas proceder à devolução do precatório acima referido, em face do decurso de prazo para manifestação do ente devedor, sob pena de Busca e Apreensão.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.007873-5/001. Credor: PAULO ROBERTO REGIS DE OLIVEIRA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, na qualidade de Procurador Geral do Estado, a fim de, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas proceder à devolução do precatório acima referido, em face do decurso de prazo para manifestação do ente devedor, sob pena de Busca e Apreensão.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.005093-8/001. Credor: VANESSA FÁTIMA DOS SANTOS. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, na qualidade de Procurador Geral do Estado, a fim de, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas proceder à devolução do precatório acima referido, em face do decurso de prazo para manifestação do ente devedor, sob pena de Busca e Apreensão.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.008145-1/001. Credor: HUMBERTO CAVALCANTI DE MELO. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, na qualidade de Procurador Geral do Estado, a fim de, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas proceder à devolução do precatório acima referido, em face do decurso de prazo para manifestação do ente devedor, sob pena de Busca e Apreensão.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.000623-8/001. Credor: JOSEFA ALVES PEQUENO. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, na qualidade de Procurador Geral do Estado, a fim de, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas proceder à devolução do precatório acima referido, em face do decurso de prazo para manifestação do ente devedor, sob pena de Busca e Apreensão.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.007234-6/001. Credor: ONILDO VELOSO. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, na qualidade de Procurador Geral do Estado, a fim de, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas proceder à devolução do precatório acima referido, em face do decurso de prazo para manifestação do ente devedor, sob pena de Busca e Apreensão.

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº 073.2011.002455-8/001 Recorrente: METLIFE BRASIL METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA Recorrido: JOSÉ LINDOLFO PEDRO DE SOUZA. Intimação ao(s) Bel(éis): INGRID GADELHA a fim de, no prazo de 5 (cinco) dias, realize ou demonstre o restante do pagamento relativo ao preparo do Recurso Especial, referente às custas do STJ, de acordo com a resolução STJ nº 04 de 01/02/2013, sob pena de deserção, conforme disposto no art. 511, § 2º do CPC.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO Nº 014.2012.001416-3/001. Recorrente: MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA E OUTROS 1º Recorrido: PBPREV 2º Recorrido: ESTADO DA PARAÍBA Intimação ao(s) Bel(éis): GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 200.2012.086191-5/001. Agravante: ESTADO DA PARAÍBA Recorrido: ALEUDA PEREIRA DE BRITO. Intimação ao(s) Bel(éis): ANDRÉA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s).

AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 003.2008.000200-3/001 Agravante: ESTADO DA PARAÍBA Agravado: ANTÔNIO SABINO DA SILVA. Intimação ao(s) Bel(éis): EDSON BATISTA DE SOUZA, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s).

RECURSO ESPECIAL (4ªC) – Processo nº 001.2009.003518-7/001 – RECORRENTE: FEDERAL SEGUROS S/ A. RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO E OUTROS. Intimação ao(s) bel(is). KADMO WANDERLEY NUNES E ROSANGELA DIAS GUERREIRO patronos da recorrente, a fim de, no prazo de cinco (05) dias, suprir a insuficiência do montante relativo ao preparo do Recurso Especial, sob pena de deserção, conforme recurso em referência (Art. 511, § 2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL (AREsp 4ªC) – Processo nº 017.2010.000913-7/001 – RECORRENTE: SANTANDER LEASING S/A. ARRENDAMENTO MERCANTIL. RECORRIDO: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA. Intimação ao(s) bel(is). ANTONIO BRAZ DA SILVA patrono da recorrente, a fim de, no prazo de dez (10) dias, juntar os originais a que se refere a petição de fl. 188, devidamente assinada, por ambas as partes, sob pena de não o fazendo dar cumprimento ao despacho de fl. 186.



RECURSO ESPECIAL - 2°C – PROCESSO Nº. 200.2012.000365-8/001 – Recorrente(s): LUCINEIDE DA SILVA. Recorrido(s): PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV. Intimação ao(s) bel(is). DANIEL GUEDES DE ARAÚJO E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC) (DISPONIBILIZADA NO DIA 23/08/2013 E PUBLICADA NO DIA 26/08/2013, REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 999.2013.002.656-3/001, Relator: Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Agravado: Cyro Anderson Moreira Simplicio Intimação ao Bel.: Marcos Antônio Inácio da Silva, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, lançado nos autos da Ação de Cobrança de igual número.

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 999.2013.002.113-5/001, Relator: Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: EADI santo André Terminal de Carga Ltda. Agravado: AL Importação e Exportação Ltda. Intimação ao Bel.: Henrique Souto Maior, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 5ª Vara da Comarca de Cabedelo, lançado nos autos da Ação de Sustação de Protesto de igual número.

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 999.2013.000.311-7/001, Relator: Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: Município de São Bento Agravado: Edvânia Medeiros da Silva Souza Monteiro Intimação aos Béis.: Geraldo Bonifácio da Nóbrega Júnior e Isa Mônia Diniz Nóbrega da Silva, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da Comarca de São Bento, lançado nos autos da Ação Mandamental de igual número.

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 120.2009.000.435-5/001, Relator: Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: Luís Severino da Silva Agravado: Leandro Ferreira da Silva Intimação ao Bel.: Fábio Meireles Fernandes da Costa, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da Comarca de Campina Grande, lançado nos autos da Ação de Embargos à Execução de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº 001.2007.004683-2/002. Relator: Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Telemar Norte Leste S/A.. Agravado: Maria do Carmo Silva dos Santos. Intimando a agravada, na pessoa do Bel. ÉRICO DE LIMA NÓBREGA e ROBÉRGIA FARIAS ARAÚJO, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, lançada na Carta de Sentença de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº 001.2007.030239-1/001. Relator: Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Telemar Norte e Leste S/A. Agravado: Stefanny Alisson Santos da Silva. Intimando a agravada, na pessoa do Bel. PEDRO GONÇALVES DIAS NETO, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação de Indenização de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº 001.2007.030239-/001. Relator: Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Telemar Norte e Leste S/A. Agravado: Stefanny Alisson Santos da Silva. Intimando a agravada, na pessoa do Bel. PEDRO GONÇALVES DIAS NETO, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação de Indenização de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº 073.2011.002006-9/004. Relator: Dr. Marcos William de Oliveira, Juiz Convocado para substituir o Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3ª Câmara Cível. Embargante: Usina União e Indústria S/A. Embargado: Bryggen Shipping and Trading AS. Intimando o agravado, por intermédio do Bel. JOÃO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO, a fim de, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, na condição do patrono do ora embargado, oferecer resposta aos embargos declaratórios de fls. 634/640, em conformidade com o despacho prolatado à fl. 642 dos autos em referência.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.089168-0/001. Relator: O Exmo. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. APELANTE: AGNALDO QUIRINO DE SOUSA. APELADA: PAULA CRISTINA DOS SANTOS ALVES. Intimação ao Bel. VAGNER MARINHO DE PONTES, subscritor do recurso de fls., 99/104, para no prazo legal, regularizar a sua representatividade processual, sob pena de não conhecimento do mencionado recurso.Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 037.2011.003296-0/001. Relator: O Exmo. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. APELANTE: ESTADO DA PARAIBA. APELADA: MARIA DE LOURDES DANTAS QUIRINO. Intimação ao Procurador do Estado Dr. EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE ALBUQUERQUE, subscritor do recurso de fls.,87/90, para no prazo De 05 (CINCO) dias, regularizar apresentar o original do referido recurso, sob pena de não conhecimento.Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2006.040422-1/002. Relator: O Exmo. JUIZ RICARDO VITAL DE ALMEIDA, CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. APELANTE/RECORRIDA: ENERGISA PARAIBA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. APELADO/RECORRENTE: ANTONIO ANIZIO NETO. Intimação ao Bel. ANTONIO ANIZIO NETO (EM CAUSA PROPRIA), para no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos a guia de recolhimento e o seu comprovante de pagamento ambos originais, sob pena de deserção do recurso. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2008.022215-9/001. Relator: O Exmo. JUIZ RICARDO VITAL DE ALMEIDA, CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 01.APELANTE: RAQUEL GOMES PEREIRA DE ANDRADE. 02.APELANTE: BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. APELADOS: OS MESMOS. Intimação a Bela. VERUSKA MACIEL E OUTRO, patrono da 2ª parte apelante acima identificada, para no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos a guia de recolhimento e o seu comprovante de pagamento ambos originais, sob pena de deserção do recurso.Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 200.2012.115863-4/002. Relator: Doutor Ricardo Vital de Almeida, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador José Ricardo Porto. Agravante: Lavinya Maranhão Egypto.Agravado: PBPREV – Paraíba Previdência. Intimando os Beis. Yuri Simpson Lobato e outros, a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital, lançada nos autos Ação de Obrigação de Fazer de igual número

APELAÇÃO CÍVEL Nº 073.2011.005104-9/001. Relator: O Exmo. JUIZ RICARDO VITAL DE ALMEIDA, CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 01.APELANTE: RUY DELGADO DE AZEVEDO NETO. 02.APELANTE: BANCO SANTANDER S/A. APELADOS: OS MESMOS. Intimação ao Bel. MARCILIO FERREIRA DE MORAIS, patrono da 1ª parte apelante acima identificada, para no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos a guia de recolhimento e o seu comprovante de pagamento ambos originais, sob pena de deserção do recurso.Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2010.028144-1/001. Relator: O Exmo. JUIZ RICARDO VITAL DE ALMEIDA, CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. .APELANTE: HSBC BANK APELADA: FABIANA PATRICIA DA SILVA GARCIA. Intimação aos Béis. ALEXEI RAMOS DE AMORIM, CELIO GONÇALVES VIEIRA e OUTROS, patronos da parte apelada acima identificada, para no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos a guia de recolhimento e o seu comprovante de pagamento ambos originais, sob pena de deserção do recurso.Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2004.000608-8/001. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Dantas Lemos Advogados. Agravado: Boa Vista Fomento Mercantil e Ferreira Plástico Ltda. Intimando a parte agravada, por intermédio do Bel. EDUARDO LEOCARDIO JORGE DE SOUZA E MARIA MANUELLA LIMA DE SOUZA, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o

disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Capital, lançada nos autos da Ação Declaratória de Nulidade de Títulos, de igual número.



JULGADOS DA PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.000200-2/001 - RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - IMPETRANTE: Marisa Bezerra Lyra - ADVOGADO: Carlos Emílio Farias de Franca - IMPETRADO: Secretário da Receita do Estado da Paraíba - **TRIBUTÁRIO** – Mandado de Segurança –Portador de deficiência física – Compra de veículo automotor – Isenção de ICMS – Pedido indeferido administrativamente – Alegação de ilegalidade – CID não incluso no rol do anexo II do Decreto nº 30.363/09 - Irrelevância - Doença caracterizada – Rol exemplificativo – Revogado pelo decreto nº 33.616/2012 - Necessidade de câmbio automático e direção hidráulica – Princípio da isonomia - Segurança concedida. - Concede-se a segurança, quando atendidos todos os requisitos exigidos pelo Decreto Estadual nº 30.363/09, para ser beneficiada pela isenção do ICMS, referente à compra de veículo automotor, especialmente adaptado para ser dirigido por motorista portador de deficiência física incapacitado de dirigir veículo convencional. - Ofende direito líquido e certo da impetrante ato que indefere pedido de outorga de isenção de ICMS para compra de veículo automotor, com base em decreto que extrapola os limites da lei e do convênio interestadual, bem como afronta princípio da isonomia. Ademais, tal decreto foi revogado pelo Decreto nº 33.616/2012. - VISTOS, relatados e discutidos estes autos de mandado de segurança acima identificados. - ACORDAM, em Primeira Seção Especializada Cível, à unanimidade, conceder a ordem, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, nos termos do voto do relator e da súmula de julgamento de fl. 64.



JULGADOS DA SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

Desª Maria das Graças Morais Guedes

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.000921-5/001. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes. Impetrante: Ivonaldo Ferreira Guedes. Advogados: Tiago Sobral Pereira Filho e outra. Impetrado: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba. Advogados: Yuri Simpson Lobato e Luiz Felipe Lima Lins. MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. BOMBEIRO MILITAR. PROMOÇÃO AO POSTO DE CORONEL. TEMPO DE SERVIÇO EM ESCOLA TÉCNICA FEDERAL NA CONDIÇÃO DE ALUNO APRENDIZ. CÔMPUTO DO TEMPO PARA A PROMOÇÃO. PERCEPÇÃO DE RENDA INCORPORADA À UNIÃO E PROVENIENTE DE ENCOMENDAS PARA TERCEIROS. CERTIDÕES CONTRADITÓRIAS ADVINDAS DA MESMA INSTITUIÇÃO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO NÃO DEMONSTRADO. AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. VIA ELEITA INADEQUADA. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. DENEGACÃO DA ORDEM. - A segurança somente será concedida quando comprovado de plano o direito líquido e certo, que é aquele que se apresenta claro desde o início, apto a ser exercido já no momento da impetração, sob pena de se fulminar ab initio a ação. - O mandado de segurança, justamente por ser o instrumento destinado a amparar direito líquido e certo, não pode ter seu rito alargado para comportar eventual investigação sobre os fatos. - Existindo contradição na documentação constante nos autos, não se enxerga o direito líquido e certo pleiteado, necessitando de dilação probatória, o que não é possível por esta via eleita. - Restando ausente a prova pré-constituída indispensável à demonstração da liquidez e certeza do direito pleiteado, impõe-se a denegação da ordem. (...) ACORDA a egrégia Segunda Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por maioria, em DENEGAR A SEGURANÇA.



JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2012.127154-4/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A – Adv. Paulo Francisco de Andrade Júnior. Agravado: Estado da Paraíba – Por seu Procurador Alexandre Magnus F. Freire. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ANULATÓRIA DE MULTA ADMINISTRATIVA. APLICAÇÃO PELO PROCON ESTADUAL. PEDIDO DE SUSPENSÃO DO ADIMPLEMENTO COM IMPOSSIBILIDADE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO RESTRITIVO DE CRÉDITO. INDEFERIMENTO. PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E LEGITIMIDADE DA APLICAÇÃO DA MULTA. AUSÊNCIA DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO SINGULAR. DESPROVIMENTO DO AGRAVO. - Inexiste qualquer fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação apto a autorizar a reforma da decisão interlocutória singular, uma vez que o poderio econômico da instituição agravante é patente, não causando qualquer prejuízo o custeio imediato da multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o que evitaria o desencadeamento da inscrição na dívida ativa e do cadastro de mau pagadores. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 025.2011.003257-7/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A – Adv. Rostand Inácio dos Santos. Apelado: Aldemir da Silva – Adv. Jailton Chaves da Silva. EMENTA: DIREITO CIVIL. ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. DEBILIDADE PERMANENTE RECONHECIDA. PRELIMINARES: 1) ILEGITIMIDADE PASSIVA. REJEIÇÃO. 2) CARÊNCIA DA AÇÃO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. REJEIÇÃO. MÉRITO. IRRESIGNAÇÃO QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FIXAÇÃO RAZOÁVEL E PRUDENTE. MANUTENÇÃO. DESPROVIMENTO DO APELO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, REJEITAR as preliminares. No mérito, por igual votação, NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2009.017620-3/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante 01: Federal Seguros S/A – Adv. Rosângela Dias Guerreiro. Apelante 02: Adonias Félix do Amaral e Outros – Adv.: Mário Marques Nascimento e Karime Silva Silveira. Apelados: Os mesmos. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA HABITACIONAL. PRELIMINARES. LITIS-CONSORTE OBRIGATÓRIO. CAIXA ECONÔMICA E UNIÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DEFERAL. NÃO VERIFICADA. DISCUSSÃO ENTRE SEGURADORA E MUTUÁRIO. AUSÊNCIA DE INTERESSE DOS DEMAIS ÓRGÃOS. REJEITADA. PRESCRIÇÃO ÂNUA. INAPLICABILIDADE. SEGURO HABITACIONAL. VICIOS OCULTOS. IMPOSSIBILIDADE DE PREVISÃO DO PRAZO INICIAL. REJEITADA. ILEGITIMIDADE ATIVA. SUPOSTA MULTIPLICIDADE DE FINANCIAMENTO. OBRIGAÇÃO DA SEGURADORA PRESENTE. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº. 31 DO STJ. REJEITADA. CARÊNCIA DA AÇÃO. LIBERAÇÃO DAS HIPOTECAS. ORIGEM DOS FATOS NA VIGÊNCIA DO CONTRATO. REJEITADA. MÉRITO. APELAÇÃO 01. COBERTURA SECURITÁRIA. INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DANOS NOS IMÓVEIS COMPROVADOS ATRAVÉS DE LAUDO PERICIAL. CUMPRIMENTO CONTRATUAL. DEVER DA SEGURADORA. MULTA DECENDIAL. PAGAMENTO DEVIDO. DESPROVIMENTO DO PRIMEIRO APELO. APELAÇÃO 02. PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DO ASSISTENTE TÉCNICO DA PERÍCIA. AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DA PERÍCIA. NÃO COMPROVAÇÃO DE GASTOS ANTECIPADOS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO SEGUNDO APELO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR as preliminares. No mérito, por igual votação, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS APELOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 025.2012.000760-1/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. 1º Apelante: Maria de Fátima da Silva Medeiros - Adv. Marcos Antônio Inácio da Silva. 2º Apelante: Município de Patos – representado por seu prefeito – Adv. Danubya Pereira de Medeiros e outros. Apelados: Os mesmos. EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. AÇÃO DE COBRANÇA. MUNICÍPIO DE PATOS. DUAS APELAÇÕES. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. NORMA MUNICIPAL REGULAMENTADORA. VIGÊNCIA A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2011. IRRETROATIVIDADE DO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. DESPROVIMENTO DO PRIMEIRO APELO. PROVIMENTO PARCIAL DO SEGUNDO APELO. O adicional de insalubridade deverá ser pago na forma da Lei Municipal nº 3.927/2010 que fixou em R\$ 108,00 (cento e oito reais) o referido adicional, a partir de fevereiro de 2011. No caso de sucumbência recíproca, os honorários advocatícios deverão ser recíproca e proporcionalmente compensados, de acordo com o art. 21 do CPC. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por maioria, em NEGAR PROVIMENTO AO PRIMEIRO APELO E, por unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO SEGUNDO APELO, nos termos do voto do relator.



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

AGRAVO DE INSTRUMENTO nº. 200.2011.040214-2/001 – 3ª - RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Estado da Paraíba - PROCURADOR: Alexandre Magnus Ferreira Freire - AGRAVADO: José Flávio Augusto da Silva e outros - ADVOGADO: Cândido Artur Matos de Sousa - **PROCESSUAL CIVIL** – Agravo de Instrumento – Ação de obrigação de fazer – Inclusão no curso de habilitação de sargentos da Polícia Militar para fins de promoção – Deferimento da tutela antecipada com base no Decreto nº 23.287/2002 – Irresignação – Preliminar de falta de interesse de agir – Conhecimento – Ausência de uma das condições da ação - Efeito translativo ao agravo – Extinção da ação sem resolução de mérito – Sucumbência dos agravados -



Provimento do recurso. - - Não atendendo o policial militar a um dos dos requisitos exigidos em lei para fins de promoção a 3º Sargento PM, qual seja, a permanência de pelo menos 10 (dez) anos na graduação de Cabo PM, não existe interesse processual no ajuizamento de ação ordinária de obrigação de fazer para assegurar sua inclusão no curso de Habilitação para Sargentos da Polícia Militar com a finalidade de promoção posterior. Deve, portanto, ser extinta a ação sem resolução de mérito, por falta de uma das condições da ação. - Vistos, analisados e discutidos os presentes autos de agravo de instrumento acima identificados. - Decide a Colenda Sessão Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, conhecendo da preliminar de carência do interesse de agir dos autores agravados, e emprestando ao agravo o efeito translativo, extinguir a ação sem julgamento do mérito.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Desª Maria das Graças Morais Guedes

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.070.276-2/001. Origem: 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Relatora: Desª Maria das Graças Morais Guedes. Apelante: Gleudson Silva Farias. Advogado: Alexandre Maciel Chaves. Apelados: Telemar Norte Leste S.A e Telebras Telecomunicações Brasileiras S.A . APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. ILEGITIMIDADE ATIVA. AUSÊNCIA DE PROVA MÍNIMA A AMPARAR O DIREITO ALEGADO. TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AO CESSIONÁRIO NÃO COMPROVADA. DESPROVIMENTO DO APELO. - Para a propositura de uma ação é necessário que a parte tenha interesse processual, o qual diz respeito à necessidade e à utilidade do provimento jurisdicional pretendido, e, legitimidade, conferida aos titulares da relação jurídica material hipotética ou afirmada, conforme dispõe o art. 3º do Código de Processo Civil. - O detentor de legitimidade ativa para a propositura da ação cautelar de exibição de documentos, preparatória para a cobrança da diferença das ações subscritas, é o adquirente originário, aquele que firmou contrato com a concessionária de telefonia, ou, o cessionário que comprovar, através de documento hábil, a efetiva transferência pelo cedente de todos os direitos, obrigações, ações e créditos relativos ao contrato de participação financeira. (...) ACORDA a egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.071.776-0/001. Origem: 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes. Apelante Gleudson Silva Farias. Advogado: Túlio José de Carvalho Carneiro. Apelados: Telemar Norte Leste S.A e Telebrás Telecomunicações Brasileiras S.A. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C DANO MORAL. CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA. SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES. INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE AS PARTES. TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS NÃO DEMONSTRADA. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO. - O cessionário do contrato de participação financeira deve juntar documento comprobatório de sua condição, a fim de postular a complementação das ações. (...) ACORDA a egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento.



JULGADOS DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr. Ricardo Vital de Almeida

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 200.2010.019703-3/001 RELATOR: Ricardo Vital de Almeida – Juiz Convocado para substituir o Des. João Alves da Silva EMBARGANTE: Jarbas Ítalo Pereira Remígio (Adv. Sóstenes Martinho Costa) EMBARGADO: Bradesco Seguros S. A. (Adv. Ingrid Gadelha) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. ALEGAÇÃO DE NULIDADE. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO REALIZAÇÃO DE PERÍCIA. AUSÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE. DESNECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DO EXAME. MATÉRIA TRATADA NO ACÓRDÃO. VÍCIO NÃO CARACTERIZADO. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. Apontando o relator que não há demonstração de que o suposto acidente que causou as lesões na vítima tenha ocorrido no trânsito, condição indispensável para o pagamento do seguro DPVAT, desnecessário tratar sobre a utilidade de exame pericial na vítima, a fim de aferir o grau dos prejuízos físicos experimentados, daí porque não se pode falar em omissão do julgado. Rediscussão da matéria impossível na via estreita dos embargos de declaração. [...] **ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar aos embargos, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 149.**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 014.2011.000608-8/001 RELATOR: Ricardo Vital de Almeida – Juiz Convocado para substituir o Des. João Alves da Silva EMBARGANTE: Município de Riacho dos Cavalos, representado por seu Prefeito (Adv. Evaldo Solano de Andrade Filho) EMBARGADO: Albaniza de Almeida Carreiro e outros (Adv. Joasfran Pereira Soares) PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REEXAME DA MATÉRIA. INSISTÊNCIA. PROCRASTINAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. MULTA APLICADA. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. Tendo o relator entendido que a decisão que intima as partes para se manifestarem acerca dos cálculos apresentados não possui conteúdo decisório, não há que se falar em contradição no julgado. Os embargos de declaração consubstanciam recurso de integração, não se prestando para reexame da matéria. Não havendo omissão, obscuridade ou contradição no julgado, não são cabíveis os embargos de declaração, mesmo que tenham finalidade específica de questionamento. Quando os aclaratórios forem manifestamente protelatórios, aplica-se a multa prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC. [...] **ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar aos embargos, com aplicação de multa, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 313.**

APELAÇÃO CÍVEL N. 004.2008.001521-9/001 RELATOR: Ricardo Vital de Almeida – Juiz Convocado para substituir o Des. João Alves da Silva APELANTE 01: Dalvaneide Tavares de Sousa (Adv. Marcos Antônio Inácio da Silva) APELANTE 02: Itaú Seguros S/A (Adv. Marília Albernaz Pinheiro de Carvalho e Nay Cordeiro Evangelista de Souza) APELADOS: os mesmos APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DPVAT. PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO. REJEIÇÃO. MÉRITO. DEBILIDADE PERMANENTE. PAGAMENTO PROPORCIONAL À LESÃO. FIXAÇÃO COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO. POSSIBILIDADE. SUPREMACIA HIERÁRQUICA DA LEI SOBRE AS RESOLUÇÕES DO CNSP. JUROS MORATÓRIOS CONTADOS A PARTIR DA CITAÇÃO. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO “A QUO”. EVENTO LESIVO. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO DA AUTORA. DESPROVIMENTO DO RECURSO DA PARTE RÉ. Os requisitos exigíveis ao pagamento da indenização, estão corporificados na comprovação do acidente e do dano causado, conforme previsto na Lei 6.194/74, artigo 52, caput. No exame de questões inerentes ao seguro DPVAT, magistrado deve levar em consideração as peculiaridades de cada caso, a fim de não cometer injustiças ou desviar-se da função social da norma, incrustada no espírito de legislador. No caso, as lesões provocadas pelo acidente comprometem sobremaneira a capacidade laborativa da recorrente, já que, tratando-se de agricultora, a redução dos movimentos do dedo indicador esquerdo inviabilizam o trabalho no campo, que reclama, além de resistência, força física singular. Penso, pois, que fatalmente o recorrente será obrigado a buscar outra atividade que não demande tamanha exigência, fato este que, como dito alhures, autoriza a debilidade parcial do recorrente para o trabalho que desenvolve. **A indenização decorrente do seguro obrigatório (DPVAT) deve ser apurada com base no valor do salário mínimo vigente na data do evento danoso, monetariamente atualizado até o efetivo pagamento”.** [...] **ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento parcial ao apelo da autora e negar provimento ao apelo da ré, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 218.**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 200.2010.039851-6/001 RELATOR: Ricardo Vital de Almeida – Juiz Convocado para substituir o Des. João Alves da Silva EMBARGANTE: Luiz Fabiano de Oliveira Soares (Adv. Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcellos) EMBARGADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. REEXAME DA MATÉRIA. INSISTÊNCIA. PROCRASTINAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. MULTA APLICADA. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. Constatado que a insurgência da embargante não diz respeito a eventual vício de integração do acórdão impugnado, mas a interpretação que lhe foi desfavorável, é de rigor a rejeição dos aclaratórios. O reexame de matéria já decidida com a simples intenção de propiciar efeitos infringentes ao decism impugnado é incompatível com a função integrativa dos embargos declaratórios. Quando os aclaratórios forem manifestamente protelatórios, aplica-se a multa prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC. [...] **ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar aos embargos, com aplicação de multa, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 285.**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 200.2009.038575-4/001 RELATOR: Ricardo Vital de Almeida – Juiz convocado para substituir o Des. João Alves da Silva EMBARGANTE: Banco do Brasil S/A. (Adv. Carlos Antônio Farias de Souza e Jener Luiz Correia Júnior) EMBARGADO: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito (Adv. Giuliana Mariz Maia Vasconcelos Batista) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE ERRO MATERIAL. MULTA. CARÁTER CONFISCATÓRIO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. ANÚNCIO PROCRISTINÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DE MULTA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PREJUDICADO. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. Os embargos de declaração consubstanciam recurso de integração, não se prestando para reexame da matéria. “**Constatado que a insurgência da embargante não diz respeito a eventual vício de integração do acórdão impugnado, mas a interpretação que lhe foi desfavorável, é de rigor a rejeição dos aclaratórios.**” Rejeitados os embargos que pretendiam emprestar efeitos infringentes ao julgado, resta prejudicado o pedido de fixação de honorários com base na sucumbência recíproca. **Rediscussão**

de matéria com ênfase procrastinatória, enseja a incidência do art. 538, parágrafo único, do CPC. Multa de 1% sobre o valor da causa. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar aos embargos, com aplicação de multa, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 150.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 001.2010.015379-8/001 RELATOR: Ricardo Vital de Almeida – Juiz Convocado para substituir o Des. João Alves da Silva EMBARGANTE: CESREI Cento de Educação Superior Reinaldo Ramos S/C LTDA.(Adv. Alexei Ramos de Amorim) EMBARGADO: Energisa Borborema Distribuidora de Energia S/A (Adv. Erick Macedo) PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. RESDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DE MULTA. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. “**Constatado que a insurgência da embargante não diz respeito a eventual vício de integração do acórdão impugnado, mas a interpretação que lhe foi desfavorável, é de rigor a rejeição dos aclaratórios.**” Os embargos de declaração consubstanciam recurso de integração, não se prestando para reexame da matéria. “os embargos de declaração que enfrentam explicitamente a questão embargada não ensejam recurso especial pela violação do artigo 535, II, do CPC, sendo certo que o magistrado não está obrigado a rebater, um a um, os argumentos trazidos pela parte, desde que os fundamentos utilizados tenham sido suficientes para embasar a decisão.” **Rediscussão de matéria com ênfase procrastinatória, enseja a incidência do art. 538, parágrafo único, do CPC. Multa de 1% sobre o valor da causa. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar aos embargos, com aplicação de multa, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 280.**

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº. 999.2013.000905-6/001 RELATOR: Ricardo Vital de Almeida – Juiz Convocado para substituir o Des. João Alves da Silva SUSCITANTE: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bayeux SUSCITADO: Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Bayeux CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO DE GUARDA. AJUIZAMENTO PELA AVÓ MATERNA QUE PRESTA ASSISTÊNCIA AO MENOR DESDE QUE ESTE NASCEU. INEXISTÊNCIA DE SITUAÇÃO DE RISCO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA (3ª VARA DE BAYEUX - JUÍZO SUSCITADO). **Inexistindo nos autos as situações de risco necessárias para atribuir à Vara da Infância e Juventude (2ª Vara de Bayeux) a competência para julgar a ação de guarda, outra alternativa não há, senão conhecer do conflito para decretar como competente o juízo de direito da Vara de Família (3ª Vara de Bayeux). [...] ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, conhecer e declarar competente o juízo suscitado, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 29.**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 200.2011.049189-7/001 RELATOR: Ricardo Vital de Almeida – Juiz Convocado para substituir o Des. João Alves da Silva EMBARGANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes EMBARGADO: Deivid Bezerra Nunes (Adv. Ênio Silva Nascimento) PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REEXAME DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. FUNDAMENTOS UTILIZADOS DE FORMA SUFICIENTE PARA EMBASAR A DECISÃO. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. Nada obstante alegue a existência de omissão quanto a manifestação acerca do § 2º, do art. 2º, da Lei nº 9703/2012, creio que a pretensão do recorrente não merece prosperar, pois tem como única função a rediscussão da matéria, o que é inadmissível nesta via. “O reexame de matéria já decidida com a simples intenção de propiciar efeitos infringentes ao decism impugnado é incompatível com a função integrativa dos embargos declaratórios.” “O magistrado não está obrigado a rebater, um a um, os argumentos trazidos pela parte, desde que os fundamentos utilizados tenham sido suficientes para embasar a decisão.” Se o entendimento majoritário da 4ª Câmara Especializada Cível do TJPB contraria o interesse da parte, não são os embargos de declaração o meio hábil para alterar o resultado do julgamento. [...] **ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar aos embargos, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 175.**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 200.2010.033473-5/001 RELATOR: Ricardo Vital de Almeida – Juiz Convocado para substituir o Des. João Alves da Silva EMBARGANTE: TNL PCS S/A.(Adv. Wilson SalesAlexei Ramos de Amorim) EMBARGADO: Ruy José Oliveira Neto (Adv. Wilson Sales Belchior e Patrícia Apolinário) PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. TERMO INICIAL DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. INOVAÇÃO RECURSAL. IMPOSSIBILIDADE. RESDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. ANÚNCIO PROCRASTINATÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. “**Constatado que a insurgência da embargante não diz respeito a eventual vício de integração do acórdão impugnado, mas a interpretação que lhe foi desfavorável, é de rigor a rejeição dos aclaratórios.**” Os embargos de declaração consubstanciam recurso de integração, não se prestando para reexame da matéria. “os embargos de declaração que enfrentam explicitamente a questão embargada não ensejam recurso especial pela violação do artigo 535, II, do CPC, sendo certo que o magistrado não está obrigado a rebater, um a um, os argumentos trazidos pela parte, desde que os fundamentos utilizados tenham sido suficientes para embasar a decisão.” **Rediscussão de matéria com ênfase procrastinatória, enseja a incidência do art. 538, parágrafo único, do CPC. Multa de 1% sobre o valor da causa. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar aos embargos, com aplicação de multa, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 193**

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.123966-5/001 RELATOR: Ricardo Vital de Almeida – Juiz Convocado para substituir o Des. João Alves da Silva AGRAVANTE: José Carlos da Silva (Adv. Edgar Smith Neto) AGRAVADO: Banco BV Financeira S/A AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. DEPÓSITO DE PARCELAS NO VALOR PACTUADO. EFEITOS DA MORA. INCLUSÃO NO CADASTRO DE DEVEDORES. POSSIBILIDADE DE EXCLUSÃO APENAS SE FOR DEPOSITADO O VALOR PACTUADO. MULTA POR NEGATIVAÇÃO INDEVIDA. VIABILIDADE. DESPROVIMENTO DO RECURSO. O depósito do valor incontestado das parcelas do contrato revisado, ou a prestação de caução idônea, detêm eficácia liberatória parcial e descaracterizará a mora, impedindo a inscrição ou autorizando a exclusão do nome do devedor dos órgãos de proteção ao crédito, o que não é o caso dos autos. [...] **ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 191.**

REMESSA OFICIAL Nº 098.2011.001642-9/001 RELATOR: Ricardo Vital de Almeida – Juiz Convocado para substituir o Des. João Alves da Silva IMPETRANTE: Estéfanos José Alves da Silva (Adv. Márcio Marcial Bandeira) IMPETRADO: Superintendente do Detran-PB REMETENTE: Juízo da 1ª Vara da Comarca de Queimadas REMESSA OFICIAL. MANDADO DE SEGURANÇA. VEÍCULO “CLONADO”. MULTAS. COMPROVAÇÃO. LICENCIAMENTO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. CONCESSÃO DA SEGURANÇA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO A QUO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Tendo sido confirmada a clonagem do veículo do impetrante, bem como o fato de que as infrações foram cometidas em outro Estado da Federação, admissível que se confira credibilidade e verossimilhança às suas alegações, bem como às provas carreadas aos autos, fazendo jus, então, ao licenciamento pretendido, independentemente de pagamento de multa oriunda de outro veículo, “clone” do seu. [...] **ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à remessa, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 58.**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 200.2011.012960-4/001 RELATOR: Ricardo Vital de Almeida – Juiz Convocado para substituir o Des. João Alves da Silva EMBARGANTE: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A (Adv. George Ottávio Brasilino Olegário e outro) EMBARGADO: Luis Eduardo Moura Teixeira de Carvalho (Adv. Luis Guedes de Luz Neto) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE. CLAREZA DA TESE SUSTENTADA NA DECISÃO. CONTRARIEDADE COM AQUELA DEFENDIDA PELA RECORRENTE. VÍCIO NÃO CARACTERIZADO. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. PROPÓSITO PROTELATÓRIO. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. APLICAÇÃO DE MULTA. CPC, ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO. A obscuridade, que autoriza a oposição de embargos de declaração, caracterizada pela falta de clareza da decisão, impregnando-a com uma névoa capaz de impedir a exata compreensão da tese abraçada pelo julgador. Não se confunde com a contrariedade entre o que a parte defende e a conclusão do magistrado. Note-se que a argumentação construída na decisão não deixa dúvida quanto à tese escolhida: o fato do consumidor estar desacompanhado de técnico no momento da constatação do desvio de energia vicia o procedimento, dada a carência de conhecimento apropriado para tanto. Se esta conclusão contraria o argumento de que foram garantidas ao consumidor todas as oportunidades para acompanhar o procedimento, não são os embargos a via apropriada para tanto, já que a alegada obscuridade resta desconfigurada. “Evidenciado o caráter manifestamente protelatório dos embargos impõe-se a aplicação da multa prevista no parágrafo único do art. 538 do Código de Processo Civil”. [...] **ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar aos embargos, com aplicação de multa, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 183.**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 200.2008.031742-9/001 RELATOR: Ricardo Vital de Almeida – Juiz Convocado para substituir o Des. João Alves da Silva EMBARGANTE: Fábio Fernandes Fonseca (Adv. Túlio Terceiro Neto P. Miranda) EMBARGADO: Estado da Paraíba (Adv. Wladimir Romaniuc Neto) PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. NÃO VINCULAÇÃO. DISCRICIONARIEDADE DO JULGADOR. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. Na decisão discutida, perfilhou-se o raciocínio de que o pedido de uniformização de jurisprudência não é vinculante ao órgão julgador, ao qual a iniciativa do incidente é mera faculdade, seguindo critérios de conveniência e oportunidade. Assim, foi indeferido o pedido do agravante. “Constatado que a insurgência da embargante não diz respeito a eventual vício de integração do acórdão impugnado, mas a interpretação que lhe foi desfavorável, é de rigor a rejeição dos aclaratórios.” O reexame de matéria já decidida com a simples intenção de propiciar efeitos infringentes ao decism impugnado é incompatível com a função integrativa dos embargos declaratórios. [...] **ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar aos embargos, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 143.**



RECURSO OFICIAL, APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 005.2009.001590-9/001 RELATOR: Ricard Vital de Almeida – Juiz convocado para substituir o Des. João Alves da Silva APELANTE: Município de Triunfo (Adv. José Aírton Gonçalves de Abranches) APELADO: Luciene Martins Lisboa (Adv. Almar Beserra Leite) RECORRENTE: Luciene Martins Lisboa (Adv. Almar Beserra Leite) RECORRIDO: Município de Triunfo (Adv. José Aírton Gonçalves de Abranches) REMETENTE: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE TRIUNFO. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA. REJEIÇÃO. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. Procedência do pedido. Irresignação da EDILIDADE. Previsão genérica na legislação municipal. Possibilidade de aplicação da Norma Regulamentadora nº 15, Anexo XIV, Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho. ServidorA que exerce função de Agente Comunitário de Saúde. Função de assistência básica ou de primeiro grau. Contato permanente com doenças. Não comprovação. Ausência de subsunção dos fatos à referida norma. Concessão da gratificação de insalubridade impraticável. LAUDO PERICIAL APRESENTADO. NÃO VINCULAÇÃO. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. PREVISÃO LEGAL. PROVIMENTO parcial DO RECURSO. Preliminar: Verifica-se que, apesar de ter sido requerida a realização de nova Perícia pela Edilidade, não se faz necessária, pois já tinha sido apresentado, pela autora, um Laudo Pericial realizado pelos próprios médicos da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico da Prefeitura de Triunfo, o qual não foi ao menos impugnado pelo apelante. Mérito: A referida norma exige, para a concessão do adicional de insalubridade, que haja contato permanente com doenças infectocontagiosas em locais específicos, como hospitais, serviços de emergências, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana. Assim, o mero contato esporádico impede a concessão daquela gratificação. “Não basta a constatação da insalubridade por meio de laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional, sendo necessária a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho.” Norma Regulamentadora 15, Anexo 14 – fixada pela Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho – exige, para a concessão do adicional de insalubridade, que haja contato permanente com doenças infectocontagiosas em locais específicos, como hospitais, serviços de emergências, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana. Apesar do laudo pericial afirmar que os agentes comunitários de saúde praticam atividades insalubres e têm direito ao recebimento do adicional no patamar de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, entendo que a perícia não pode ir de encontro ao conceito e características nacionalizados de agente comunitário de saúde, salvo se, no Município em questão, os servidores, excepcionalmente, exerçam atividades em contato permanente com agentes insalubres, o que não ficou demonstrado nos autos. Em relação ao adicional por tempo de serviço, entendo que a servidora faz jus ao seu recebimento, haja vista estar previsto na Lei Municipal nº 283/95, no art. 118, a percepção de anuênio pelo servidor municipal a cada ano trabalhado, no valor de 1%. RECURSO ADESIVO. SERVIDORA MUNICIPAL. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ANUÊNIO) E PROGRESSÃO PROFISSIONAL. NATUREZA JURÍDICA DISTINTAS. CONSTITUCIONALIDADE DA LEI. IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DAS DUAS VERBAS. PROVIMENTO PARCIAL. Apesar de não ser inconstitucional os artigos da Lei Municipal nº 283/95, o servidor não pode cumular o adicional por tempo de serviço com a progressão funcional, devendo ser mantido o recebimento dos anuênios até o dia anterior à vigência da Lei Municipal nº 472/2008, que instituiu a progressão funcional no serviço público municipal de Triunfo. REMESSA OFICIAL. JUROS E CORREÇÃO. OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 1º-F, DA LEI Nº 9.494/97. RECURSO PROVIDO EM PARTE. Art. 1º-F. Nas condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba rejeitar a preliminar, por unanimidade, e, no mérito, dar provimento parcial à apelação cível e à remessa oficial. Acorda, também, dar provimento parcial ao recurso adesivo, por unanimidade, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 182.

REMESSA DE OFÍCIO Nº 061.2011.000165-0/001 RELATOR: Ricardo Vital de Almeida – Juiz Convocado para substituir o Des. João Alves da Silva AUTORA: Maria Luísa Ferreira (Adv. Marcos Antônio Inácio da Silva) RÉU: Município de Mari (Adv. Antônio Teotônio de Assunção) REMETENTE : Juízo de Direito da Comarca de Mari REMESSA OFICIAL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. MUNICÍPIO. SERVIDOR PÚBLICO. FÉRIAS E 13º SALÁRIO. CONDENAÇÃO EM PRIMEIRO GRAU. PAGAMENTO COMPROVADO, EM PARTE. REFORMA. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. PREVISÃO GENÉRICA EM LEI LOCAL. AUSÊNCIA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15, ANEXO, XIV, DA PORTARIA Nº 3.214/78-MTE. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. FUNÇÃO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA OU DE PRIMEIRO GRAU. CONTATO PERMANENTE COM DOENÇAS. NÃO COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA DE SUBSUNÇÃO DO FATO À NORMA. CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE. INVIABILIDADE. PRECEDENTE DO TST. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. Logrando o Município demonstrar o pagamento dos 13º salários e parte dos terços de férias referentes ao período reclamado, há de se afastar a condenação imposta em primeiro grau neste sentido. A concessão do adicional de insalubridade não causa ofensa ao princípio da legalidade, uma vez que a existência de mera lacuna legislativa tendenciosa não pode impedir a aplicação do direito, até porque, existindo previsão normativa federal, o julgador pode utilizar-se dessa disponibilidade para dar concretude à prestação jurisdicional. Todavia, não basta a constatação da insalubridade por meio de laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional, sendo necessária a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por maioria, dar provimento parcial à remessa, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 306.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 073.2012.000718-9/001 RELATOR: Ricardo Vital de Almeida-Juiz Convocado para substituir o Des. João Alves da Silva EMBARGANTE: Wilson Furtado Roberto (Adv. Wilson Furtado Roberto) EMBARGADO: Paisagens Turismo Ltda (Adv. Vinícius Mamede Gomes) PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. RESDISCUSSÃO DA MATÉRIA. INSISTÊNCIA. PROCRASTINAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. MULTA DE 1%. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. Os embargos de declaração consubstanciam recurso de integração, não se prestando para reexame da matéria. “os embargos de declaração que enfrentam explicitamente a questão embargada não ensejam recurso especial pela violação do artigo 535, II, do CPC, sendo certo que o magistrado não está obrigado a rebater, um a um, os argumentos trazidos pela parte, desde que os fundamentos utilizados tenham sido suficientes para embasar a decisão.” “Constatado que a insurgência da embargante não diz respeito a eventual vício de integração do acórdão impugnado, mas a interpretação que lhe foi desfavorável, é de rigor a rejeição dos aclaratórios.” [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar aos embargos, com aplicação de multa, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 179.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 200.2011.019042-4/001 RELATOR: Ricardo Vital de Almeida – Juiz Convocado para substituir o Des. João Alves da Silva EMBARGANTE: Telemar Norte Leste S. A. (Adv. Wilson Sales Belchior e Ivna Queiroz Firmino) EMBARGADO: Paulo Sérgio de Albuquerque Rocha (Adv. Josemília de Fátima Batista Guerra) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. SUPOSTA OMISSÃO. MATÉRIAS NÃO VENTILADAS NA APELAÇÃO. VÍCIO NÃO CARACTERIZADO. PROPÓSITO PROTETATÓRIO. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. APLICAÇÃO DE MULTA. CPC, ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO. Não há que se falar em omissão no julgado se o próprio embargante não cuidou de ventilar as matérias quando da apelação. “Evidenciado o caráter manifestamente protelatório dos embargos impõe-se a aplicação da multa prevista no parágrafo único do art. 538 do Código de Processo Civil”. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar aos embargos, com aplicação de multa, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 251.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 200.2009.043052-7/001 RELATOR: Ricardo Vital de Almeida – Juiz Convocado para substituir o Des. João Alves da Silva EMBARGANTE: Município de João Pessoa, representado por seu Procurador (Adv. Giuliana Mariz Maia V. Batista) EMBARGADO: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Adlany Alves Xavier EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO. SUPOSTA INTERPRETAÇÃO EQUIVOCADA DA LEI. CONTRARIEDADE EM RELAÇÃO A OUTROS ENTENDIMENTOS NA CORTE. ERRO MATERIAL. NÃO CONFIGURAÇÃO. REEXAME DE MATÉRIA JÁ DISCUTIDA. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. PROPÓSITO PROTETATÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA. CPC, ART. 535, PARÁGRAFO ÚNICO. A suposta interpretação equivocada ou o julgamento contrário a posicionamento jurisprudencial não caracterizam a existência de erro material. “Evidenciado o caráter manifestamente protelatório dos embargos impõe-se a aplicação da multa prevista no parágrafo único do art. 538 do Código de Processo Civil”. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar aos embargos, com aplicação de multa, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 121.

REMESSA OFICIAL N. 200.2011.030221-9/001 RELATOR: Ricardo Vital de Almeida - Juiz Convocado para substituir o Des. João Alves da Silva IMPETRANTE: Jonathan Barros Vita (Adv. Diego Fabrício C. De Albuquerque) IMPETRADO: Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito da Paraíba. (Adv. Josauro Pereira Costa) REMETENTE: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. REMESSA OFICIAL. MANDADO DE SEGURANÇA. TRÂNSITO. MULTAS. PROVA DA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE DO VEÍCULO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DA COMUNICAÇÃO AO DETRAN. IRRELEVÂNCIA. MITIGAÇÃO DA REGRA DO ARTIGO 134, CTB. PRECEDENTES DO STJ. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. REMESSA NEGADA PROVIMENTO. Havendo prova da transmissão da propriedade do veículo, que se opera com a tradição do bem móvel, na forma do artigo 1.267, CC/02, deve ser mitigada a regra do artigo 134, CTB, que estabelece a responsabilidade solidária do antigo proprietário pelas multas posteriormente aplicadas, caso não comunicada a alienação ao órgão de trânsito, sendo desarrazoado que a inobservância de mera formalidade administrativa tenha tal alcance. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à remessa, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 122.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 001.2007.003530-6/001 RELATOR: Ricardo Vital de Almeida – Juiz Convocado para substituir o Des. João Alves da Silva EMBARGANTE: Transnordestino Logística S/A (Adv. Maria Jorge Menescal de Oliveira e outros) EMBARGADO: Edilza Alves da Silva (Adv. Vital Bezerra Lopes) PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO DOS ARGUMENTOS DO RECORRENTE. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. RESDISCUSSÃO DA MATÉRIA. PROTelação. IMPOSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DE MULTA DE 1%. PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. “**Constatado que a insurgência da embargante não diz respeito a eventual vício de integração do acórdão impugnado, mas a interpretação que lhe foi desfavorável, é de rigor a rejeição dos aclaratórios.**” Os embargos de declaração consubstanciam recurso de integração, não se prestando para reexame da matéria. “os embargos de declaração que enfrentam explicitamente a questão embargada não ensejam recurso especial pela violação do artigo 535, II, do CPC, sendo certo que o magistrado não está obrigado a rebater, um a um, os argumentos trazidos pela parte, desde que os fundamentos utilizados tenham sido suficientes para embasar a decisão.” [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar aos embargos, com aplicação de multa, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 199.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.000452-9/001 RELATOR: Ricardo Vital de Almeida – Juiz Convocado para substituir o Des. João Alves da Silva IMPETRANTE: Júlio César Fontes Oliveira (Adv. Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcelos) IMPETRADO: Secretária de Administração do Estado da Paraíba INTERESSADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Vladimir Romaniuc Neto MANDADO DE SEGURANÇA. ADICIONAL DE REPRESENTAÇÃO. AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA. 3ª ENTRÂNCIA. ART. 6º, III, 'C', DA LEI Nº 9.703/2012. OMISSÃO DA AUTORIDADE COATORA. DESCUMPRIMENTO DA NORMA. EFEITOS RETROATIVOS. DATA DA IMPETRAÇÃO. ORDEM CONCEDIDA. Tendo o impetrante comprovado os requisitos previstos no art. 6º, III, 'c', da Lei nº 9.703/2012, é de ser concedida a ordem, a fim de se determinar a implantação, no respectivo contracheque, do valor relativo a adicional de representação (GAJ) em conformidade ao comando legal, é dizer, R\$ 635,79 (seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), bem como o pagamento das diferenças apuradas desde a data da impetração do writ até a efetiva implantação. [...] ACORDA a Segunda Seção Especializada do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, conceder a segurança, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 70.

AÇÃO RESCISÓRIA N. 200.2005.018508-7/001 RELATOR: Ricardo Vital de Almeida – Juiz Convocado para substituir o Des. João Alves da Silva AUTOR: Maria Madalena de Souza Lira (Adv. Arthur Asfora Lacerda) RÉUS: Gabriel Kennedy Macedo Lira, representado por seus pais, Roberth Kennedy Uchôa Lira e Sílvia Cristina Macedo Lira e Emmanuel Uchôa Lira Barros, representado por seus pais Roberto Vieira Barros e Marylândia de Lourdes Uchôa Lira (Adv. Francisco Glauberto Bezerra Júnior) AÇÃO RESCISÓRIA. AÇÃO ANULATÓRIA DE DOAÇÃO. DOCUMENTO NOVO. ART. 485, § 1º. CPC. CERTIDÃO VINTENÁRIA. DOCUMENTO PREEXISTENTE À PROPOSITURA DA AÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO. Nos termos do art. 485, § 1º, do CPC, “considera-se ‘documento novo’ aquele que já existia à época do julgamento da lide, mas não instruiu o processo em função de impedimentos alheios à vontade do autor”, o que não é o caso dos autos. As hipóteses de cabimento da ação rescisória, previstas no art. 485, do CPC, são taxativas e não admitem interpretação extensiva ou analógica. [...] ACORDA a Segunda Seção Especializada do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, julgar improcedente a ação, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 80.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 025.2009.004620-9/001 RELATOR: Des. João Alves da Silva 1º APELANTE: Fernando Nery Ferreira (Adv. Damião Guimarães Leite) 2º APELANTE: SKY Brasil Serviços Ltda (Adv. Eduardo Rodrigues Netto Figueiredo) APELADOS: Os mesmos APELAÇÕES CÍVEIS. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. CARTÃO DE CRÉDITO. COBRANÇA INDEVIDA. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. MINORAÇÃO. DESCABIMENTO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. DEVOLUÇÃO EM DOBRO. COMPENSAÇÃO DOS VALORES JÁ PAGOS PELA OUTRA DEMANDADA. NECESSIDADE. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS. A jurisprudência entende que, como a parte comprovou os fatos narrados na inicial, é cabível a condenação do réu ao pagamento da indenização por danos morais e materiais. Para que se caracterize a obrigatoriedade de devolução em dobro, prevista no Parágrafo único do art. 42, do CDC, é necessário que ocorra uma cobrança irregular (pelo fornecedor) e o pagamento indevido (pelo consumidor) **A indenização por dano moral deve ser fixada mediante prudente arbítrio do Juiz, de acordo com o princípio da razoabilidade. O valor não pode ensejar enriquecimento sem causa, nem pode ser ínfimo, a ponto de não coibir a reincidência em conduta negligente. Para se evitar o enriquecimento ilícito da parte autora, é necessária a compensação dos valores já pagos pela outra demandada.** [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento aos recursos, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 294.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2011.048761-4/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Banco do Brasil S/A (Adv. Mércia Carlos de Souza e outros) APELADO: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito (Adv.: Giuliana Mariz Maia Vasconcelos Batista e Rodrigo Nóbrega Farias) APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRELIMINARES. REJEIÇÃO. COBRANÇA DE ISS. SERVIÇOS BANCÁRIOS. APLICAÇÃO DO DECRETO- LEI Nº 406/68. LEI VIGENTE À ÉPOCA DO FATO GERADOR. LISTA DE SERVIÇOS ANEXA AO DECRETO-LEI Nº 406/68. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA. POSSIBILIDADE. MINORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REJEIÇÃO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. A Certidão de Dívida Ativa regularmente inscrita goza da presunção de certeza e liquidez (art. 3º da Lei nº 6.830/80 e art. 204 do Código Tributário Nacional), somente sendo elidida através de prova robusta. Embora taxativa a lista anexa ao decreto-lei nº 406/68, admite-se interpretação extensiva para abrigar serviços idênticos aos expressamente previstos, mas com diferente nomenclatura. Precedentes do STJ. STJ: “A jurisprudência desta Corte sedimentou-se no sentido de que a Lista de Serviços anexa ao Decreto-lei 406/68, para efeito de incidência de ISS sobre serviços bancários, é taxativa, mas não veda a interpretação extensiva, sendo irrelevante a denominação atribuída”. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar as preliminares e, no mérito, negar provimento à apelação cível, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 125.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2009.012163-1/001 APELANTE: Othon Demy da Silva Souto (Adv. Vladimir Matos do Ó) APELADO: José Pereira da Silva (Adv. Rafael Silva de Medeiros). apelação cível. AÇÃO REIVINDICATÓRIA. PROPRIEDADE COMPROVADA PELO AUTOR, ORAAPELANTE. NULIDADE DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA REALIZADO PELO PROMOVIDO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. PERDAS E DANOS. NÃO COMPROVAÇÃO. RECONVENÇÃO. ANULAÇÃO DE ESCRITURA E RESPECTIVO REGISTRO. DESCABIMENTO. RECURSO PROVIDO EM PARTE. Hipótese em que 02 (dois) lotes de terreno foram registrados conjuntamente, como sendo único imóvel, tendo sido determinado, em ação anulatória já transitada em julgado, o cancelamento do registro que transmitia o referido imóvel a terceira pessoa, com a qual o apelado celebrara contrato de compra e venda. Tendo a sentença determinado o cancelamento do registro do imóvel, ambos os lotes que o compõem são atingidos, não havendo como se alegar erro material para invalidar sentença transitada em julgado. Restando reconhecida a nulidade da escritura e do registro que conferiam a titularidade do imóvel a terceira pessoa, da qual o promovido adquiriu o bem reivindicado, não há como se reconhecer a validade do contrato de compra e venda estabelecido entre eles. Diante da comprovação da propriedade do bem pelo promovente, ora apelante, e não havendo nos autos qualquer prova que contrarie essa condição, é de lhe ser determinada a restituição do imóvel. Diante da ausência de comprovação de danos em decorrência da ocupação do imóvel pelo promovido, é de ser julgado improcedente o pedido de indenização por perdas e danos. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, a fim de julgar procedente em parte a ação reivindicatória, e, por outro lado, julgar improcedente a reconvenção, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 268.

APELAÇÕES E REMESSA OFICIAL Nº 024.2011.001290-3/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva 1º APELANTE: Município de Monteiro (Adv. Miguel Rodrigues da Silva e outros) 2º APELANTE: Sebastião Carlos Domingos da Silva (Adv. Marcos Antônio Inácio da Silva) APELADOS: Os mesmos REMESSA OFICIAL: Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Monteiro 1ª APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. AGENTE AMBIENTAL. FÉRIAS. PROVA DO GOZO. DESNECESSIDADE. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS. “[...] O não pagamento do terço constitucional àquele que não usufruiu o direito de férias é penalizá-lo duas vezes: primeiro por não ter se valido de seu direito ao descanso, cuja finalidade é preservar a saúde física e psíquica do trabalhador; segundo por vedar-lhe o direito ao acréscimo financeiro que teria recebido se tivesse usufruído das férias no momento correto. 4. Recurso extraordinário não provido.” 2ª APELAÇÃO. AGENTE AMBIENTAL. PROVA EMPRESTADA. PERÍCIA RELATIVA AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA INSALUBRIDADE. ADICIONAL INDEVIDO. HONORÁRIOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO À GRATUIDADE JUDICIÁRIA. AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Não se presta a demonstrar a insalubridade da atividade de Agente Ambiental a prova emprestada relativa a perícia inerente ao desempenho do cargo de Agente Comunitário de Saúde. Não havendo condenação em honorários advocatícios, não há que se falar em infração ao benefício da Justiça Gratuita. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, negar provimento ao apelo do Município e à remessa oficial, por maioria, contra o voto do Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, e negar provimento ao recurso do autor, por unanimidade, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 292.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 008.2009.001088-8/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Marcos Antonio dos Santos. (Def. Maria Goretti Pereira de Oliveira) APELADO: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A (Adv. Antonio Braz da Silva e outros) APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. NEGATIVA DE FINANCIAMENTO. SITUAÇÃO CONSTRAEDORA. NÃO COMPROVAÇÃO. FORNECIMENTO DO CRÉDITO. FACULDADE DA INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO. DANO MORAL NÃO CARACTERIZADO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. DESPROVIMENTO DO RECURSO. É cediço



que os bancos não possuem obrigação de conceder crédito às pessoas, indistintamente, podendo exigir certas condições para o seu fornecimento, o que é perfeitamente admissível e não encontra vedação legal. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 144.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.082589-4/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE : Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Renan de Vasconcelos Neves APELADO: Geovando Ferreira de Paula (Adv. Hildebrando Costa Andrade) REMETENTE : Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL. AÇÃO ORDINÁRIA. SERVIDOR PÚBLICO. PRESCRIÇÃO. INEXISTÊNCIA. DEMANDA DE TRATO SUCESSIVO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. DESCONGELAMENTO DE QUINQUÊNIOS. IMPOSSIBILIDADE. PRESERVAÇÃO DO VALOR NOMINAL. IMUTABILIDADE DO REGIME JURÍDICO. DIREITO ADQUIRIDO. INEXISTÊNCIA. PRINCÍPIO DA IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS. OBSERVÂNCIA. PROVIMENTO DOS RECURSOS. Nas relações de trato sucessivo, em que a Fazenda Pública configure como devedora, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da ação. (Súmula 85, STJ) O servidor público não possui direito adquirido ao regime jurídico remuneratório. Deve-se, contudo, observar o princípio da irredutibilidade de vencimentos. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal admite a redução ou mesmo a supressão de gratificações ou outras parcelas remuneratórias, desde que preservado o montante nominal da soma dessas parcelas, ou seja, da remuneração global. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a prejudicial de prescrição e, no mérito, dar provimento à remessa e ao apelo, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 93.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.085270-8/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE : Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Paulo Márcio Soares Madruga. APELADO: Fernando Antônio Alves de Oliveira (Adv. Hildebrando Costa Andrade) REMETENTE: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL. AÇÃO ORDINÁRIA. SERVIDOR PÚBLICO. PRESCRIÇÃO. INEXISTÊNCIA. DEMANDA DE TRATO SUCESSIVO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. DESCONGELAMENTO DE QUINQUÊNIOS. IMPOSSIBILIDADE. PRESERVAÇÃO DO VALOR NOMINAL. IMUTABILIDADE DO REGIME JURÍDICO. DIREITO ADQUIRIDO. INEXISTÊNCIA. PRINCÍPIO DA IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS. OBSERVÂNCIA. PROVIMENTO DOS RECURSOS. Nas relações de trato sucessivo, em que a Fazenda Pública configure como devedora, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da ação. (Súmula 85, STJ) O servidor público não possui direito adquirido ao regime jurídico remuneratório. Deve-se, contudo, observar o princípio da irredutibilidade de vencimentos. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal admite a redução ou mesmo a supressão de gratificações ou outras parcelas remuneratórias, desde que preservado o montante nominal da soma dessas parcelas, ou seja, da remuneração global. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a prejudicial de prescrição e, no mérito, dar provimento aos recursos, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 99.

APELAÇÃO CÍVEL N. 001.2012.016504-6/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Regivaldo Ramos de Oliveira Junior (Adv. Severino Ramos de Oliveira Junior) APELADA: Valdirene Maciel da Silva Araújo (Adv. José Alípio Bezerra de Melo) APELAÇÃO. AÇÃO DE ALIMENTOS. REQUERIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. OBEDEIÊNCIA AO BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE. QUANTIA RAZOÁVEL ARBITRADA. SENTENÇA MANTIDA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Na fixação dos alimentos devem ser consideradas as necessidades do alimentando e as possibilidades do alimentante, dentro do binômio necessidade/possibilidade. Não havendo o recorrente se desincumbido de comprovar a incapacidade financeira para prover o valor arbitrado em primeiro grau, o desprovimento do recurso é medida que se impõe. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 170.

Dr. Miguel de Britto Lyra Filho

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 018.2010.001351-7/001 - Origem: 4ª Vara da Comarca de Guarabira - Relator: Juiz de Direito Convocado Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Marcos Antônio Barbosa de Souza - Advogado: Cláudio Galdino da Cunha - Apelada: Município de Guarabira - Advogados: Jäder Soares Pimentel e outros - Remetente: Juiz de Direito. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER. FEITO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE NO 1º GRAU. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. AGENTE DE LIMPEZA URBANA. RETENÇÃO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. BENEFÍCIO DEVIDO. MATÉRIA REGULADA POR LEI ORGÂNICA. TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS. COMPROVAÇÃO DO GOZO. DESNECESSIDADE. PRECEDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA. LICENÇA-PRÊMIO. CONVERSÃO EM PECÚNIA. IMPOSSIBILIDADE. SERVIDOR AINDA EM ATIVIDADE. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. DIFERENÇA DE SALÁRIO-FAMÍLIA. EQUIPARAÇÃO AO VALOR ESTABELECIDO EM NÍVEL FEDERAL. INADMISSIBILIDADE. PREVISÃO DO VALOR DO BENEFÍCIO EM LEI MUNICIPAL. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. PERCEPÇÃO DE RETROATIVO. POSSIBILIDADE. ATIVIDADE DESEMPENHADA SUJEITA AO CONTATO DIRETO COM AGENTES INSALUBRES. PREVISÃO EM LEI MUNICIPAL. RECONHECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO PATAMAR DE 40% POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 846/2009. TRABALHO EXERCIDO NAS MESMAS CONDIÇÕES INSALUBRES DURANTE TODO O PERÍODO LABORADO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. COMPENSAÇÃO. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. INTELIGÊNCIA DO ART. 21, CAPUT, DO CPC E DA SÚMULA Nº 306 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. MANUTENÇÃO. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. FIXAÇÃO ADEQUADA CONSOANTE O ART. 1º – F, DA LEI Nº 9.494/97 E A LEI Nº 11.960/09. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO E DA REMESSA. Tratando-se de ação de cobrança de remuneração intentada por servidor público, opera a inversão do onus probandi, cabendo à Administração Pública colacionar documentos hábeis capazes de modificar ou extinguir o direito da autora de receber as quantias pleiteadas na exordial. Adicional por tempo de serviço é uma vantagem pecuniária concedida, pela administração, aos servidores em razão do tempo de serviço, destinando-se a recompensar os que mantiveram por longo tempo no exercício do cargo e, havendo previsão legal, não há como não reconhecer como devido o pagamento desse benefício. De acordo com o entendimento sufragado no RE nº 570.908/RN, que teve repercussão geral reconhecida, o pagamento do terço constitucional de férias não depende do efetivo gozo desse direito, tratando-se de direito do servidor que adere ao seu patrimônio jurídico, após o transcurso do período aquisitivo. Diante da ausência de previsão legal não há como ser convertida em pecúnia a licença-prêmio, ainda mais por não ter sido rompido o vínculo laboral entre o servidor e a Administração Municipal. Não cabe equiparação à legislação federal do valor do salário-família, pois o Município possui autonomia para legislar acerca da matéria, estando, inclusive, regulamentado pelas Leis Municipais nºs 617/04 e 831/09. Sendo previsto legalmente e reconhecido pela Administração Pública o direito do servidor em perceber adicional de insalubridade em grau máximo, no patamar de 40%, a partir do ano de 2009, devido à exposição constante a agentes insalubres, possível o pagamento do retroativo, respeitada a prescrição quinquenal, haja vista o promovente ter laborado nas mesmas condições insalubres desde sua nomeação. Havendo constatação de sucumbência recíproca, onde cada litigante foi, em parte, vencedor e vencido na demanda, os honorários advocatícios deverão ser compensados, consoante o disposto no artigo 21, caput, do Código de Processo Civil, e a Súmula nº 306, do Superior Tribunal de Justiça. Os juros de mora e a correção monetária foram adequadamente aplicados, consoante a legislação correlata ao tema, isto é, o art. 1º-F, da Lei nº 9.494/97 e Lei nº 11.960/09. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por maioria, dar provimento parcial à Apelação e à Remessa Oficial.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 012.2010.000245-5/001 - Origem: Comarca de Caiçara - Relator: Juiz de Direito Convocado Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: José Pereira de Lima Sobrinho - Advogado: Cláudio Galdino da Cunha - Apelado: Município de Serra da Raiz - Advogado: José Rodrigues da Silva. APELAÇÃO. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FEITO JULGADO IMPROCEDENTE NO 1º GRAU. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. AFASTAMENTO. ADIMPLEMENTO DEMONSTRADO. TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS. CABIMENTO. COMPROVAÇÃO DO GOZO. DESNECESSIDADE. PRECEDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA. LICENÇA-PRÊMIO. CONVERSÃO EM PECÚNIA. IMPOSSIBILIDADE. SERVIDOR AINDA EM ATIVIDADE. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RETENÇÃO DE SALÁRIOS E DE GRATIFICAÇÃO NATALINA. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE NÃO ELIDIDA PELO ENTE MUNICIPAL. ÔNUS PROBATÓRIO que cabia à EDILIDADE NOS TERMOS DO ART. 333, II, DA LEI PROCESSUAL CIVIL. Ausência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da parte autora. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. DESISTÊNCIA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA. APLICAÇÃO CONSOANTE O ART. 1º-F DA LEI Nº 11.960/09. EXISTÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. COMPENSAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REFORMA DO DECISUM. PROVIMENTO PARCIAL DA APELAÇÃO. Tratando-se de ação de cobrança de remuneração intentada por servidor público, opera a inversão do onus probandi, cabendo à Administração Pública colacionar documentos hábeis capazes de modificar ou extinguir o direito do autor de receber as quantias pleiteadas na exordial. Adicional por tempo de serviço é uma vantagem pecuniária que a administração concede aos servidores em razão do tempo de serviço. Todavia, resta demonstrado nos autos, precisamente nos contracheques encartados, a implantação e pagamento do adicional por tempo de serviço no período postulado pelo autor. De acordo com o entendimento sufragado no RE nº 570.908/RN, que teve repercussão geral reconhecida, o pagamento do terço constitucional de férias não depende do efetivo gozo desse direito, tratando-se de direito do servidor que adere ao seu patrimônio jurídico, após o transcurso do período aquisitivo. Diante da ausência de previsão legal não há como ser convertida em pecúnia a licença-prêmio, ainda mais por não ter sido rompido o vínculo laboral entre o servidor e a Administração Municipal. A respeito da retenção de salários e da gratificação natalina concernentes ao ano de 2008, a Edilidade não corroborou, de forma cabal, o

adimplemento, ônus probatório que lhe incumbia, nos termos do art. 333, II, do Código de Processo Civil. No tocante ao adicional de insalubridade, consoante o pedido de desistência formulado pelo promovente e homologado em sentença, o referido pleito deve ser extinto sem resolução de mérito, com arribo no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Os juros de mora e a correção monetária devem ser aplicados, consoante a legislação correlata ao tema, isto é, o art. 1º-F, Lei nº 11.960/09. Havendo constatação de sucumbência recíproca, onde cada litigante foi, em parte, vencedor e vencido na demanda, os honorários advocatícios deverão ser compensados, consoante o disposto no artigo 21, caput, do Código de Processo Civil, e a Súmula nº 306, do Superior Tribunal de Justiça. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por maioria, dar provimento parcial ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 031.2011.001349-2/001 - Origem: 3ª Vara da Comarca de Princesa Isabel - Relator : Juiz de Direito Convocado Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Maria dos Anjos Marques Barbosa - Advogado: Damião Guimarães Leite - Apelado: Município de Tavares - Advogado: Manoel Arnóbio de Sousa. APELAÇÃO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/ C COBRANÇA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. RECURSOS DO FUNDEB. IMPROCEDÊNCIA. PREFACIAIS. Julgamento extra-petita. DECISÃO FUNDAMENTADA EM QUESTÃO NÃO DISCUTIDA NOS AUTOS. MAGISTRADO NÃO ADISTRITO AOS FATOS ALEGADOS PELAS PARTES. PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO. POSSIBILIDADE DE DECIDIR UTILIZANDO-SE DAS DIVERSAS FONTES DO DIREITO. AFASTADA. Cerceamento de defesa. INOCORRÊNCIA. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. QUESTÃO DE DIREITO E DE FATO. SUFICIÊNCIA DO ACERVO PROBATÓRIO. PRECEDENTE JURISPRUDENCIAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Nos termos do art. 131, do Código de Processo Civil, o Juiz, ao decidir, é livre para formar sua convicção, desde que o faça motivadamente. O Código de Processo Civil autoriza ao julgador, após a formação do seu convencimento, proceder com o imediato julgamento do mérito processual, desde que os elementos trazidos aos autos sejam suficientes para a devida apreciação do objeto da demanda. O julgamento antecipado da lide, quando presente a suficiência de provas, sendo questão de fato e de direito, não configura cerceamento do direito de defesa. MÉRITO. RECURSOS DO FUNDEB. REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO. REMANESCENTE. VERBA COMPLEMENTAR. EXERCÍCIO FINANCEIRO ANTERIOR. RATEIO. AUSÊNCIA DE NORMA MUNICIPAL. PRESCINDIBILIDADE. INCIDÊNCIA DA LEI Nº 11.494/2007. ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. MESMA DESTINAÇÃO DADA AO VALOR PRINCIPAL DO FUNDO. distribuição das sobras, na forma do art. 22, da lei de regência. Inexistência de vedação legal. Reforma do decisum. Provimento DO APELO. Pela inteligência do art. 22, da Lei n.º 11.494/2007 - Lei do FUNDEB -, percebe-se que restou determinado, de forma cristalina, o percentual dos recursos a serem gastos com a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica. Muito embora a Administração Pública deva obediência, entre outros, ao princípio da legalidade previsto no art. 37, da Constituição Federal, a própria Lei nº 11.494/2007 abarcou as diretrizes procedimentais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, evidenciando as disposições acerca da utilização dos seus recursos. A Lei nº 11.494/2007, em seu art. 23, expõe as situações nas quais será vedada a utilização dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, não existindo, nesse rol exaustivo, qualquer referência aos saldos remanescentes de exercício financeiro passado, corroborando, assim, a possibilidade de haver o rateio dessa verba na forma estatuída para o pagamento da remuneração dos profissionais do magistério. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, por maioria, prover o recurso.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Joás de Brito Pereira Filho

APELAÇÃO CRIMINAL N. 999.2013.001798-4/001 – 1ª Vara Criminal de Campina Grande/PB - RELATOR : Des. Joás de Brito Pereira Filho APELANTE: Valdi Pereira Durand - ADVOGADO : Hamilton Costa - 01 APELADO : Pedro Alves Diniz - ADVOGADO: Gustavo Guedes Targino - 02 APELADO : Ministério Público Estadual - Apelação Criminal. Restituição de bem. Decisão primeva pela remessa das partes ao juízo cível. Necessidade premente comprovada no caso concreto. Provimento do apelo. - Provada, no caso concreto, a necessidade de restituição do bem apreendido em processo penal, e havendo indícios bem evidenciados de sua propriedade, a restituição é medida que se impõe. - Apelação provida. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em dar provimento ao apelo.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 017.2011.002046-2/001 – 1ª Vara da Comarca de Esperança -RELATOR: Des. Joás de Brito Pereira Filho – APELANTE: Iraci Isabel de Jesus – ADVOGADO: Irenaldo Amâncio -APELADA: Ministério Público Estadual PENAL. AMEAÇA E INJÚRIA RACIAL. Condenação. Insuficiência de provas acerca da ameaça. Palavra isolada da vítima. Absolvção quanto ao crime do art. 147, CP. Pedido de redução das penas aplicadas pela injúria racial. Penas definitivas impostas no mínimo legal. Ausência de atenuantes. Sanções mantidas. Provimento parcial do apelo, para absolver a ré pelo crime de ameaça. 1. A acusação isolada da vítima, não confirmada por nenhuma das testemunhas e negada pela ré, gera dúvida acerca da ocorrência da materialidade do crime de ameaça, levando à aplicação do princípio in dubio pro reo. 2. Aplicadas as penas de multa e privativa de liberdade no mínimo legal e incorrendo qualquer causa atenuante, revela-se descabida a redução das sanções impostas à acusada pelo delito de injúria racial. 3. Provimento parcial. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, para absolver a ré pelo crime do art. 147 do Código Penal, com fundamento no art. 386, II, do CPP, excluindo a condenação a 1 (um) mês de detenção, mantendo a sentença em seus demais termos.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 054.2010.001092-2/001 — POCINHOS - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Apelante: Alexandro da Silva Santos (Adv. Fábio José de Sousa Arruda) - Apelada: Justiça Pública - PROCESSO PENAL. Razões finais. Forma de memoriais. Defensor constituído. Ausência de intimação. Elemento essencial. Nulidade absoluta. Decretação. Preliminar acolhida. Provimento do apelo. I - Não tendo o defensor constituído sido intimado para apresentar as razões finais, em forma de memoriais, resta evidente o prejuízo para o apelante e, consequentemente, a nulidade absoluta do processo a partir da ocorrência da eiva, ante a ausência de ato essencial, nos termos do inciso IV do artigo 564 do Código de Processo Penal. II - Nulidade absoluta reconhecida. Apelo provido. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em dar provimento ao apelo para, acolhida a preliminar suscitada, anular o processo a partir das alegações finais, inclusive.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 076.2011.000574-1/001 – Vara Única da Comarca de Gurinhém/PB - RELATOR: Des. Joás de Brito Pereira Filho - APELANTE: Antônio Ramos da Silva - DEFENSORES: Walnir Onofre Honório e Roberto Sávio de Carvalho Soares - APELADA: Justiça Pública - PENAL. LESÃO CORPORAL. Condenação. Apelação criminal. Domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima. Comprovação. Aplicação do privilégio. Diminuição da pena em 1/6. Art. 129, §4º, CP. PROVIMENTO. 1. A forma e o tempo em que a reação do acusado ocorreu justificam a aplicação da causa de diminuição de pena prevista no § 4º do art. 129 do Código Penal, vez que este foi agredido pela vítima até sangrar, em via pública, em razão de dívida de valor infimo. 2. Considerando a desproporção entre a gravidade das lesões sofridas e a das lesões provocadas, bem como os motivos que impeliram a reação do réu, há de se aplicar a redução da pena na fração de 1/6 (um sexto). 3. Apelação criminal provida. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em DAR PROVIMENTO ao recurso de apelação, nos termos do voto do Relator.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 200.2008.032703-0/2 – CAPITAL - Relator : Des. Joás de Brito Pereira Filho - Apelante: Nivaldo Ferreira de Lima Neto (Adv. Joeudes Martins de Paiva) - Recorrido: A Justiça Pública - JÚRI. Homicídio qualificado. Legítima defesa. Homicídio privilegiado. Rejeição. Condenação. Decisão contrária à prova. Inocorrência. Manutenção. Apelo. Não provimento. I – Não é contrária à prova dos autos a decisão que, diante de elementos constantes dos autos, repele a tese da legítima defesa própria e do homicídio privilegiado, condenando o acusado nos termos da pronúncia. II – Recurso não provido. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.

Dr. Wolfram da Cunha Ramos

HABEAS CORPUS Nº 025.2012.004768-0/003 – 2ª Vara da Comarca de Patos - RELATOR: O Exmo. Sr. Dr. Wolfram da Cunha Ramos (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio) - IMPETRANTE: Diego Rodrigo Viana de Lira - PACIENTE: Gideon Francisco Barbosa. HABEAS CORPUS. Roubo triplamente circunstanciado, extorsão majorada e qualificada e formação de quadrilha. Prisão preventiva. Excesso de prazo para formação da culpa. Não ocorrência. Feito complexo com mais de um réu e com necessidade de expedição de cartas precatórias. Ausência de desídia do Estado-Juiz. Presunção de inocência. Razoabilidade da aplicação. Falta de fundamentação idônea do decreto preventivo e atributos pessoais favoráveis. Razões idênticas às constantes em outro writ anteriormente julgado. Mera reiteração de pedido. ORDEM DENEGADA QUANTO AOS DOIS PRIMEIROS FUNDAMENTOS E NÃO CONHECIDA EM RELAÇÃO AO ÚLTIMO. É bem verdade que os prazos processuais estabelecidos na lei não são absolutamente rígidos, sendo perfeitamente aceitável que haja uma dilação dos mesmos, ainda que não provocada pela defesa, se devidamente justificado à luz do princípio da razoabilidade. In casu, o prazo para a formação da culpa está dentro do limite da razoabilidade, em face da complexidade do processo com quatro acusados, necessidade de expedição de cartas precatórias, inclusive para audição de testemunhas arroladas pela defesa, e sobretudo porque não se vislumbra inércia do próprio aparato judicial, inexistindo, portanto, constrangimento ilegal sanável por habeas corpus. Por aplicação do Princípio da Razoabilidade, justifica-se o atraso no encerramento da instrução criminal quando a demora não é provocada pelo Juízo ou pelo Ministério Público, não estando configurada, portanto,



flagrante ilegalidade. De acordo com o princípio da presunção de inocência as prisões de natureza cautelar só podem ser realizadas quando devidamente justificadas, por ser medida excepcional. No caso presente, ficou devidamente demonstrada a sua necessidade, razão da manutenção in cárcere do paciente, tudo com fulcro no art. 312 do CPP. Com relação aos argumentos de falta de fundamentação idônea do decreto preventivo e atributos pessoais favoráveis do paciente, impõe-se o não conhecimento do mandamus, posto que se traduz apenas na mera repetição de fundamentos já analisados em writ anterior. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça, à unanimidade, DENEGAR A ORDEM QUANTO AOS DOIS PRIMEIROS FUNDAMENTOS E NÃO CONHECÊ-LO EM RELAÇÃO AO ÚLTIMO ARGUMENTO, em desarmonia com o parecer ministerial.

HABEAS CORPUS Nº. 999.2013.002187-9/001 – Comarca de Santa Luzia - RELATOR: O Exmo. Dr. Wolfram da Cunha Ramos (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio) - IMPETRANTE: Stênio José de Lima - PACIENTE: Manoel Vitorino dos Santos. HABEAS CORPUS. Suposta infringência aos artigos 12 e 17 da Lei 10.826/03. Prisão Preventiva Decretada. Paciente posto em liberdade. Perda do Objeto. Prejudicialidade da ordem mandamental. Tem-se como prejudicado o pedido de ordem de habeas corpus, a teor do art. 659 do Código de Processo Penal e do artigos 127, XXX e 257, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, diante da revogação da prisão preventiva do paciente e a consequente colocação deste em liberdade. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, sem discrepância, em JULGAR PREJUDICADA A ORDEM MANDAMENTAL.

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

AGRAVO EM EXECUÇÃO N.º 999.2012.001375-3/001 – 1ª Vara da Comarca de Mamanguape/PB. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. AGRAVANTE: Carlos Daniel de Holanda Cavalcanti. ADVOGADO: Dárcio Galvão de Andrade (OAB/PB 3.196). AGRAVADA: Justiça Pública. AGRAVO EM EXECUÇÃO. LIVRAMENTO NEGADO PELO MAGISTRADO SINGULAR. DECISÃO DESFUNDAMENTADA. AFRONTA AO ART. 93, IX, DA CF. NULIDADE DA DECISÃO. Ao indeferir o pedido de livramento condicional, o magistrado a quo, não fundamentou a decisão, o que a torna nula. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de agravo em execução, acima identificados, ACORDA a egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em declarar nula a decisão agravada.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 200.2008.040087-8/001 – 4ª Vara Criminal da Capital/PB. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. APELANTE: Walter Pontual de Oliveira. DEFENSOR: Coriolano Dias de Sá Filho. APELADO: Ministério Público Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE TRÂNSITO. SENTENÇA CONDENA-TÓRIA. APELO DEFENSIVO. PRELIMINAR. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. PLEITO ALTERNATIVO PELA ABSOLVIÇÃO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. OBSERVÂNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL. MODALIDADE RETROATIVA. PENA EM CONCRETO DE 07 (SETE) MESES. DECORRIDOS MAIS DE 4 (QUATRO) ANOS ENTRE A DATA DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. ARTS. 107, IV, 109, VI, E 110, §1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PROVIMENTO. 1. Sobrevinde a ocorrência de prescrição retroativa, esta deve ser conhecida e declarada em qualquer fase do processo, inclusive de ofício, sendo seu cômputo calculado, para a extinção da punibilidade do réu, com base na pena posta em concreto pelo Juiz, devendo, ademais, a sentença ter transitado em julgado para a acusação. 2. “A prescrição da pretensão punitiva sobrepõe-se a qualquer outra questão e precede o mérito da própria ação penal”. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal acima identificados; ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento ao recurso para declarar extinta a punibilidade, pela prescrição, nos termos do voto do Relator.

Dr. Eslu Eloy Filho

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 075.2011.003337-2/ 002 – 4ª Vara da Comarca de Bayeux-PB. RELATOR: Dr. Eslu Eloy Filho Juiz de direito convocado para substituir o Des. Carlos Martins Beltrão Filho APELANTE: Walter dos Santos Silva. ADVOGADO: Aécio Farias Filho. APELADO: Ministério Público Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO. CERCEAMENTO DE DEFESA E NULIDADE DA SENTENÇA. REJEIÇÃO. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. DESPROVIMENTO. Nos termos da súmula 523, do STF, somente a falta de defesa constitui nulidade, o que não ocorre no caso pelo simples fato do defensor público ter elaborado razões finais de forma sucinta, mas com pedido de absolvição, ausente o prejuízo. A arma branca, consoante jurisprudência dominante, inclusive do STJ, presta-se à caracterização da majorante do roubo, prevista no art. 157, § 2º, inciso I, do CP. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal, acima identificados, ACORDA a egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar a preliminar e, no mérito, por igual votação, em negar provimento ao apelo.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 200.2011.031396-8/001 – 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital/PB. RELATOR: Dr. Eslu Eloy Filho Juiz de Direito convocado para substituir o Des. Carlos Martins Beltrão Filho. APELANTES: Jacilene de Cândido Souza e Fagner Renato de Araújo. ADVOGADO: Hugo Ribeiro Aureliano Braga (OAB/PB 10.987). APELADO: Justiça Pública. RESTITUIÇÃO DE COISA APREENHIDA – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE E DA CONDIÇÃO DE TERCEIRO DE BOA FÉ - CERCEAMENTO DE DEFESA – INOCORRÊNCIA – BENS QUE INTERESSAM AO PROCESO – ARTS. 118 E 120, DO CPP - MANUTENÇÃO DA DECISÃO INDEFERITÓRIA – Não constitui cerceamento de defesa a decisão judicial que indefere pedido de restituição de bens móveis cuja propriedade e aquisição lícita não restaram comprovadas, sendo descabida a aplicação do § 1º, do art. 120, do CPP, pois a prova que se pretendia produzir já foi anexada ao pedido. - Havendo dúvida sobre o direito dos reclamantes e também o fato dos bens ainda interessarem ao processo, incabível a restituição, na forma dos arts.118 e 120, do CPP. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal, acima identificados, ACORDA a egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao apelo.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 200.2011.044.102-5/001 – Vara de Entorpecentes da Capital/PB. RELATOR: Eslu Eloy Filho, Juiz de Direito Convocado para substituir o Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. APELANTE: Karla do Nascimento Gomes Souza. ADVOGADO: José Alves Cardoso (OAB/PB 3.562). APELADO: Ministério Público Estadual. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. ART. 33 DA LEI Nº 11.343/06. CONDENAÇÃO. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. PENA BASE EXACERBADA. INOCORRÊNCIA. APLICAÇÃO DO §4º, ART.33, NO PATAMAR MÍNIMO. FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE. REGIME FECHADO EMBASADO NAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. SUBSTITUIÇÃO DA PENA CORPORAL POR RESTRITIVA DE DIREITOS. IMPOSSIBILIDADE DEVIDO AO QUANTUM. DESPROVIMENTO. - Inviável a pretensão absolutória se o conjunto probatório demonstra que a apelante fora flagrada vendendo entorpecente e ainda mantinha, em depósito, na sua residência, outra porção da droga, destinada ao tráfico. - Não há se falar em exacerbação da pena base quando guarda consonância com as circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do CP e no art. 42 da Lei 11.343/2006. - O art. 42 da Lei nº 11.343/2006 impõe ao Juiz considerar, com preponderância sobre o art. 59 do CP, a natureza e a quantidade da droga, tanto na fixação da pena base quanto na aplicação da causa de diminuição de pena prevista no § 4º do art. 33. - O regime inicial de cumprimento da pena restou motivado pela presença de circunstâncias judiciais desfavoráveis, sendo inviável a substituição da pena corporal por restritiva de direitos diante do quantum. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento, nos termos do voto do Relator.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.2012.012260-9/001 – 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande/PB. RELATOR: Eslu Eloy Filho, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. APELANTE: Representante do Ministério Público. APELADA: Maria do Socorro de Souza Silva. DEFENSOR: Carlos Alberto de Souza. Apropriação indébita. ABSOLVIÇÃO. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS PARA CONDENAÇÃO. ART.386, INCISO VII, CPP. RECURSO MINISTERIAL. DESPROVIMENTO. - Diante da ausência de prova idônea para a formulação de um juízo conclusivo de que a ré tenha praticado a imputação, a sua absolvição, pelo princípio in dubio pro reo, insculpido no art.386, inciso VII, do CPP, é medida que se impõe. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal, acima identificados, ACORDA a egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 007.2011.001355-9/001 – Comarca de Areia /PB. RELATOR: Dr. Eslu Eloy Filho, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. APELANTE: Juliano dos Santos Silva. ADVOGADOS: Edinando José Diniz (OAB-PB 8.583). APELADA: Ministério Público Estadual. Estupro DE VULNERÁVEL. Vítima com deficiência mental. art.217-A, § 1º, DO CP. comprovação. conhecimento do agente. provas suficientes. condenação mantida. atenuante da menoridade NÃO RECONHECIDA NA SENTENÇA. PROVIMENTO PARCIAL. - Comete crime de estupro de vulnerável aquele que, tendo conhecimento da deficiência mental da vítima, devidamente comprovada por laudo médico, com ela pratica, à força, atos libidinosos, em dias diferentes. - Evidenciado que o agente, à época do crime, era menor de 21 anos, deve ser reconhecida em seu favor a atenuante de menoridade, redimensionando-se a pena. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial ao recurso.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 025.2009.001.996-6/001 – 5ª Vara da Comarca de Patos/PB. RELATOR: Eslu Eloy Filho, Juiz Convocado para substituir o Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. APELANTE: Maria José da Silva. ADVOGADO: José Humberto Simplicio de Sousa (OAB/PB 10.179). APELADO: Ministério Público Estadual. TRÁFICO DE ENTORPECENTE. CONDENAÇÃO INFERIOR A DOIS ANOS. PRAZO PRESCRICIONAL. MAIOR DE 70 (SETENTA) ANOS NA DATA DA SENTENÇA. REDUÇÃO PELA METADE. PRESCRIÇÃO SUPER-

VENIENTE. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. - Aplicada pena inferior a dois anos, mas contando o agente, na data da sentença, com mais de 70 anos de idade, reduz-se o prazo prescricional de quatro para dois anos, lapso atingido entre a publicação da decisão – transitada em julgado para a acusação – e o julgamento do recurso, restando extinta a punibilidade. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em declarar extinta a punibilidade, pela prescrição retroativa, nos termos do voto do Relator.



PAUTA DE JULGAMENTO DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

SESSÃO DE MEDIAÇÃO /CONCILIAÇÃO JUDICIAL SEGUNDO GRAU

MEDIADORES: ÂNGELA FERNANDA CARDOSO FERNANDES LEITE E ANA BELA CYRILLO
LOCAL: SALA DO NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO / 1º ANDAR DO TJ/PB

DIA: 17 DE SETEMBRO /2013 - HORÁRIO : 09: 00 HORAS: 1º) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.001492-4/001. AGRAVANTE: VALERIANO PAULO GARCIA DE OLIVEIRA. (ADVS. ALEXEI RAMOS DE AMORIM E OUTROS). AGRAVADA: ANNA RAPHAELLA LUCENA DA CUNHA LIMA OLIVEIRA. (ADVS. GEORGE SUETO-NIO RAMALHO JÚNIOR, ANDRÉ ARAÚJO CAVALCANTI E OUTRO).

DIA: 23 DE SETEMBRO /2013 - HORÁRIO : 09: 00 HORAS: 1º) APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2009.025552-0/001. APELANTE: GILMAR BARBOSA GUEDES. (ADVS. ANASTÁCIA D.A. GONDIM CABRAL DE VASCONCELOS E MARIANA CORREIA L. DE QUEIROZ). APELADA: CREDUNI – COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DA PARAÍBA LDTA. (ADV. GIOVANNI DANTAS DE MEDEIROS).



PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

18ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIA: 18/SETEMBRO/2013. A TER INÍCIO ÀS 08H: 30MIN

RELATOR: EXMO. SR. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (JUIZ CONVOCADO, A ÉPOCA, PARA SUBSTITUIR A EXMA. SRA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAIS BEZERRA CAVALCANTI) - 1º- Mandado de Segurança nº 999.2012.000581-7/001. Impetrante: Dárcio Ramos da Silva (Adv: Márcio Henrique Carvalho Garcia e outro). Impetrada: Exma. Srª. Secretária de Estado da Administração da Paraíba. (Advs. George Nóbrega Coutinho e Alcides Magalhães de Souza). Interessado: Estado da Paraíba representado por sua Procuradora MARIA CLARA CARVALHO LUJAN. COTA: NA SESSÃO DO DIA 21.08.2013: “ADIADO FACE À AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 04.09.2013: “ADIADO A REQUERIMENTO DO ADVOGADO DA PARTE IMPETRANTE”.

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR A DESª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA) - 2º - Mandado de Segurança nº 999.2013.000633-4/001. Impetrante: Elena Batista dos Santos (Advª: Andréa Henrique de Souza e Silva e Ana Cristina Henrique de Souza e Silva). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência. (Advs. Frederico Augusto Bernardo e outros). Interessado: Estado da Paraíba representado por seu Procurador PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO. COTA: NA SESSÃO DO DIA 21.08.2013: “ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 04.09.2013: “ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR”.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - 3º - Mandado de Segurança nº 999.2013.000871-0/001. Impetrante: Valdemir Pereira Felix (Advsª: Andréa Henrique de Sousa e Silva e Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência. (Advs. Renata Franco Feitosa Mayer, Luiz Felipe Lima Lins e outros). Interessado: Estado da Paraíba representado por seu Procurador DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JUNIOR. COTA: NA SESSÃO DO DIA 04.09.2013: “ADIADO A REQUERIMENTO DA ADVOGADA DA PBPREV”.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS - 4º - Mandado de Segurança nº 999.2012.001301-9/001. Impetrante: COMAR – CONSTRUTORA MARTINS LTDA (Adv: Eric Macedo e outros). Impetrada: Exma. Srª. Secretária de Estado da Educação da Paraíba. (Advs. Fábio Imperiano Duarte da Costa). Interessado: Estado da Paraíba representado por seu Procurador DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JUNIOR. COTA: NA SESSÃO DO DIA 04.09.2013: “ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR”.

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR A DESª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA) - 5º - Mandado de Segurança nº 999.2012.001385-2/001. Impetrante: José de Barros Dias. (Advs. Natalício Emmanuel Quintella Lima e outros). Impetrada: Exma. Srª. Secretária de Estado da Administração da Paraíba. (Advs. George Nóbrega Coutinho e Maria Valma de Lira). Interessado: Estado da Paraíba representado por sua Procuradora SHEYLA SURUAGY AMARAL GALVÃO.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS - 6º - Mandado de Segurança nº 999.2012.001400-9/001. Impetrantes: Christiane Wildt Cavalcante Viana e Severino do Ramo Gerônimo de Araújo (Advs. Denyson Fabião de Araújo Braga e outro). Impetrada: Exma. Srª. Secretária de Estado da Administração da Paraíba. (Advs. George Nóbrega Coutinho e Maria Valma de Lira). Interessado: Estado da Paraíba representado por sua Procuradora MARIA CLARA CARVALHO LUJAN.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS - 7º – Embargos de Declaração nº 200.2007.748714-4/002. Embargante: AMPB – Associação dos Magistrados da Paraíba (Advs. Eugênio Gonçalves da Nóbrega e outros). Embargada: Silvana Pires Brasil Lisboa. (Adv. Danilo de Sousa Mota e outros).



PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

18ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIA: 18/SETEMBRO/2013 A TER INÍCIO ÀS 09h: 00MIN

1º – Mandado de Segurança nº 999.2013.000504-7/001. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ-Impetrante: Antônio Duarte da Silva. (Advs. Jamerson Neves de Siqueira e Emerson Neves de Siqueira). Impetrado: Exmo. Sr. Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba.Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador RICARDO RUIZ ARIAS NUNES.COTA: NA SESSÃO DO DIA 24.07.2013: “ADIADO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR”.COTA: NA SESSÃO DO DIA 07.08.2013: “ADIADO, EM FACE DO REQUERIMENTO, APRESENTADO NA TRIBUNA, PELA PROCURADORA DO ESTADO DA PARAÍBA, DRA. MÔNICA FIGUEIREDO”.COTA: NA SESSÃO DO DIA 21.08.2013: “ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 04.09.2013: “DEPOIS DO VOTO DO RELATOR, DENEGANDO A SEGURANÇA, ACOMPANHADO DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, JOÃO ALVES DA SILVA, FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO E MARIA DAS GRAÇAS MORIS GUEDES, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA”.

2º – Mandado de Segurança nº 999.2013.000450-3/001. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ-Impetrante: Yanne Coelho Moura de Almeida, assistida por seu genitor Eduardo Moura de Almeida. (Adv. Leonardo Carlos Benevides).Impetrada: Exma. Sra. Secretária de Estado da Educação da Paraíba.Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR.COTA: NA SESSÃO DO DIA 21.08.2013: “ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 04.09.2013: “DEPOIS DO VOTO DO RELATOR, REJEITANDO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, SUSCITADA PELA AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA, ACOMPANHADO DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA E JOÃO ALVES DA SILVA, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. OS DEMAIS AGUARDAM”.

3º – Mandado de Segurança nº 999.2013.000257-2/001. RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES-Impetrante: Maria Luciana Rodrigues de Moura. (Adv. Ricardo Luiz Oliveira Arcoverde).Impetrada: Exma. Sra. Secretária de Estado da Administração da Paraíba. (Advs. George Nóbrega Coutinho e Alcides Magalhães de Souza).Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador ALEXANDRE MAGNUS F. FREIRE.COTA: NA SESSÃO DO DIA 21.08.2013: “ADIADO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”.COTA: NA SESSÃO DO DIA 04.09.2013: “DEPOIS DO VOTO DA RELATORA REJEITANDO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, ARGUIDA PELA AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA, PEDIU VISTA POR ANTECIPAÇÃO O DESEMBARGADOR FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. OS DEMAIS AGUARDAM”.

4º – Mandado de Segurança nº 999.2013.000461-0/001. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ-Impetrante: Sabrina Silva Teixeira. (Adv. Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcellos).Impetrada: Exma. Sra. Secretária de Estado da Administração da Paraíba. (Adv. George Nóbrega Coutinho)Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR.COTA: NA SESSÃO DO DIA 21.08.2013: “ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 04.09.2013: “ADIADO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”.



5º – Mandado de Segurança nº 999.2013.000498-2/001. RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES -Impetrante: Newton Arnaud Sobrinho. (Advs. Natalício Emmanuel Quintella Lima e outros).Impetrada: Exma. Sra. Secretária de Estado da Administração da Paraíba. (Adv. George Nóbrega Coutinho e outra).Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador GUSTAVO NUNES MESQUITA.COTA: NA SESSÃO DO DIA 21.08.2013: “ADIADO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”.COTA: NA SESSÃO DO DIA 04.09.2013: “ADIADO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”.

6º – Ação Rescisória nº 037.2006.005959-1/002. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA(JUIZ CONVOCADO, PARA SUBSTITUIR O DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES)REVISOR: EXMO. SR. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRAAutores: Geraldo Soares de Abrantes e Geraldina Rodrigues de Abrantes (Advs. Magda Glene Neves de Abrantes Gadelha e José de Abrantes Gadelha)Réus: Francisco Soares de Abrantes e outros (Adv. Lincon Bezerra de Abrantes). COTA: NA SESSÃO DO DIA 21.08.2013: “ADIADO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”.COTA: NA SESSÃO DO DIA 04.09.2013: “ADIADO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”.

7º - Agravo Interno nos autos da Ação Rescisória nº 200.2000.002574-8/002. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ-Agravante: ENGECIL – Empresa de Engenharia Civil Ltda. (Advs. João de Farias Pimentel Neto e Arldson Soares Pimentel). Agravado: José Franco NetoCOTA: NA SESSÃO DO DIA 21.08.2013: “ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”. COTA: NA SESSÃO DO DIA 04.09.2013: “ADIADO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”.

8º – Mandado de Segurança nº 999.2012.001401-7/001 RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA-(JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES)Impetrante: Odete Jose Soares. (Advªs. Andréa Henrique de Sousa e Silva e outra).Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBprev – Paraíba Previdência. (Advs. Yuri Simpson Lobato, Luiz Felipe Lima Lins, Daniel Guedes de Araújo e Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo).Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador WLADIMIR ROMANIUC NETO.COTA: NA SESSÃO DO DIA 04.09.2013: “ADIADO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”.

9º – Mandado de Segurança nº 999.2013.000468-5/001 RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES Impetrante: Francisco de Assis Cosmo da Silva. (Advªs. Andréa Henrique de Sousa e Silva e outra).Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBprev – Paraíba Previdência. (Advs. Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo e outros).Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador GUSTAVO NUNES MESQUITA.COTA: NA SESSÃO DO DIA 04.09.2013: “ADIADO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”.

10º – Mandado de Segurança nº 999.2013.000853-8/001 RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES-Impetrante: Valdemar Santana dos Santos. (Advªs. Andréa Henrique de Sousa e Silva e outra).Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBprev – Paraíba Previdência. (Advs. Frederico Augusto cavalcanti Bernardo e outros).Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA.COTA: NA SESSÃO DO DIA 04.09.2013: “ADIADO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”.

11º – Mandado de Segurança nº 999.2013.000898-3/001 RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES-Impetrante: Agapito Rodrigues dos Santos Neto. (Adv. Antonio Rodrigues dos Santos Junior e outros).Impetrado: Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado pela Procuradora MARIA CLARA CARVALHO LUJAN. COTA: NA SESSÃO DO DIA 04.09.2013: “ADIADO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”.

12º – Mandado de Segurança nº 999.2013.001208-4/001. RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES Impetrante: Alzeny Vieira Frutuoso. (Adv. Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcellos).Impetrada: Exma. Sra. Secretária de Estado da Administração da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO.COTA: NA SESSÃO DO DIA 04.09.2013: “ADIADO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”.

13º – Embargos de Declaração nos autos da Ação Rescisória nº 200.2005.020903-6/002 RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA(JUIZ CONVOCADO, PARA SUBSTITUIR O DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES)-Embargante: Condomínio do Edifício Dulce III. (Adv. Jocêlio Jairo Vieira).Embargados: Robson Cavalcante Veras e outros.COTA: NA SESSÃO DO DIA 04.09.2013: “ADIADO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”.

14º – Mandado de Segurança nº 999.2013.000656-5/001. RELATOR: EXMO. SR. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA(JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO LIMITADA, PARA SUBSTITUIR O DES. JOÃO ALVES DA SILVA)Impetrante: Maria Nasaré de Sousa Alves (Defensora Pública Francisca de Fátima Pereira Almeida Diniz).Impetrada: Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde da Paraíba. (Adv. Ana Amélia Paiva)Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador AUGUSTO SÉRGIO SANTIAGO DE BRITO PEREIRA.

15º – Mandado de Segurança nº 999.2013.000080-8/001. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ-Impetrante: Paulo César Lourenço da Silva Neris (Defensora Pública Maria Madalena Abrantes Silva).Impetrada: Exmo. Sr. Presidente da PBprev – Paraíba Previdência. (Advs. Renata Franco Feitosa Mayer, Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo e Daniel Guedes de Araújo)Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador ALEXANDRE MAGNUS F. FREIRE.

16º – Mandado de Segurança nº. 999.2013.000514-6/001. RELATOR: EXMO. SR. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRAImpetrante: Ministério Público do Estado da Paraíba, por sua 1ª Promotoria de Defesa dos Direitos da Educação da Capital, em favor da menor Ranyelly Keththyn da Silva.Impetrada: Exma. Sra. Secretária de Estado da Educação da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador RENAN DE VASCONCELOS NEVES.

17º – Mandado de Segurança nº. 999.2012.000770-6/001. RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO-Impetrante: Mantgomery Silva e outros (Adv. Denyson Fabião de Araújo Braga)Impetrada: Exma. Sra. Secretária de Estado da Administração da Paraíba. (Advs. George nóbrega Coutinho e Maria Valma de Lira).Interessado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora MARIA CLARA CARVALHO LUJAN.

18º – Mandado de Segurança nº 999.2013.000485-9/001. RELATOR: EXMO. SR. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA(JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO LIMITADA, PARA SUBSTITUIR O DES. JOÃO ALVES DA SILVA)Impetrante: Fabiano Correia de Araújo. (Adv. Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcelos)Impetrada: Exma. Sra. Secretária de Estado da Administração da Paraíba. (Adv. George Nóbrega Coutinho).Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador TADEU ALMEIDA GUEDES.

19º – Mandado de Segurança nº. 999.2013.001176-3/001. RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO-Impetrante: Iranilda Barbalho Maciel (Adv. Hamilton Costa). Impetrada: Exmo. Sr. Presidente da PBprev – Paraíba Previdência. (Advs. Renata Franco Feitosa Mayer, Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo e Daniel Guedes de Araújo).

20º – Mandado de Segurança nº. 999.2012.001127-8/001. RELATOR: EXMO. SR. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA-Impetrante: Teógenes Araújo Lima e outros. (Adv. Denyson Fabião de Araújo Braga).Impetrada: Exma. Sra. Secretária de Estado da Administração da Paraíba. (Advs. George Nóbrega Coutinho e Alcides Magalhães de Souza).Interessado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora MARIA CLARA CARVALHO LUJAN.

21º – Mandado de Segurança nº. 999.2012.001222-7/001. RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO-Impetrante: Renato Santos da Silva (Advªs. Danielly Moreira Pires Ferreira e Roberta de Lima Viegas)1ºImpetrado: Exma. Sr. Governador do Estado da Paraíba.2ºImpetrado: Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba representado por seu Comandante Euler de Assis Chaves..3ºImpetrado: Exmo. Sr. Diretor do Centro de Ensino de Educação da Polícia Militar representado por seu Coronel Daniel Sales Silva Júnior.

22º – Mandado de Segurança nº. 999.2013.001099-7/001. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO ALVES DA SILVAImpetrante: Edivaldo do Nascimento Paiva(Advªs. Danielly Moreira Pires Ferreira e Pâmela C. de Castro)Impetrado: Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba representado por seu Comandante Euler de Assis Chaves.. Interessado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora MARIA CLARA CARVALHO LUJAN.

23º – Mandado de Segurança nº. 999.2013.000483-4/001. RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES-Impetrante: Gilberto Paiva da Silva (Adv.Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcelos).Impetrada: Exma. Sra. Secretária de Estado da Administração da Paraíba, representada por Livânia Maria de Farias. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renovato F. de Souza Júnior.

24º – Agravo Interno nº. 999.2013.001252-2/001. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO ALVES DA SILVAAgravante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora MARIA CLARA CARVALHO LUJAN.Agravado: Jadson Emilio Pereira (Adv. Sharmilla Elpidio de Siqueira).

25º – Ação Rescisória nº 001.2007.002287-4/002. RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (JUIZ CONVOCADO, À ÉPOCA, PARA SUBSTITUIR O DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS) REVISOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BANEVIDESAutores: Edvaldo Ferreira da Silva e outros (Advs. Daniel Tabosa de Almeida e outros)Reus: Maria Carmelina de Oliveira Barreto e outros (Advs. Nadir Moura de Oliveira)

26º – Ação Rescisória nº 200.1994.003684-7/002. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ REVISOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BANEVIDES-Autores: Maria Madalena Marinho do Bonfim e José Paisinho do Bonfim (Advs. Jurandir Pereira da Silva e Gustavo Eugênio Barroca Gomes)Reu: Vamberto de Castro Macedo (Advs. Mario Gomes de Araújo Júnior e Giordana Meira de Brito e Outra)



PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

DIA 17 DE SETEMBRO DE 2013. 08: 30 HORAS

RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 01) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 098.2011.000304-7/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Queimadas. 1º Apelante(s): Ronildo Ribeiro da Silva. Advogado(s): Lúcia de Fátima Correia Lima e outro. 2º Apelante(s): Município de Fagundes, representado por seu Procurador Marxuell Fernandes de Oliveira. Apelado(s): Os mesmos. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Queimadas. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Andréa Dantas Ximenes. Na sessão de 03.09.13.Cota: “Após o voto do relator que dava provimento parcial ao primeiro ao primeiro apelo e negava provimento aos demais apelos, pediu vista o Des. Ricardo Vital de Almeida. Des. Leandro dos Santos aguarda”.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 02) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2011.000675-2/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Sabrina Guerra Castro Melo. Advogado(s): Wálter de Agra Júnior e Arthur Monteiro Lins Fialho. 2º Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. Apelado(s): Os mesmos. Remetente: Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: João Batista de Vasconcelos. Na sessão de 20.08.13. Cota: “Adiado a requerimento do advogado do primeiro apelante”. Na sessão de 27.08.13.Cota: “Adiado o julgamento”. Na sessão de 03.08.13. Cota: “Adiado por indicação do relator”.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 03) Apelação Cível nº 001.2011.003863-3/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Fátima Saionara Leandro Brito. Advogado(s): Victor Bruno Rocha Araújo. Apelado(s): Empresa Auto Viação Progresso S/A. Advogado(s): Bruna Raphaella de Toledo. Juiz(a) prolator(a) decisão: Sivanildo Torres Ferreira. Na sessão de 03.09.13.Cota: “Adiado o julgamento”.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 04) Apelação Cível nº 017.2009.002013-6/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Esperança. Apelante(s): Novo Rumo Motyores e Peças Ltda. Advogado(s): Felipe Ribeiro Coutinho G. Silva e outros. Apelado(s): Maria das Graças Germinio Pereira. Defensor Público: Odinildo Espinola. Juiz(a) prolator(a) decisão: Jilson Shizue Suassuna. Na sessão de 03.09.13.Cota: “Adiado o julgamento”.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 05) Apelação Cível nº 039.2009.000828-3/001. Oriundo da Comarca de Teixeira. Apelante(s): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Antonio Braz da Silva, Elton Luis Lima da Silva e outros. Apelado(s): Dimas Alves de Moura. Advogado(s): Edgar Smith Neto. Juiz(a) prolator(a) decisão: Isabella Joseanne A.L.Andrade de Souza. Na sessão de 03.09.13.Cota: “Adiado o julgamento”.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 06) Apelação Cível nº 200.2010.033669-8/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Vera Cruz Seguradora S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos, Milena Neves Augusto e outros. Apelado(s): Luiz Carlos da Silva Pareira. Advogado(s): Angélica Gurgel Bello Butrus. Juiz(a) prolator(a) decisão: Alexandre Targino Gomes Falcão. Na sessão de 03.09.13.Cota: “Adiado o julgamento”.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 07) Apelação Cível nº 200.2010.040865-3/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Leonardo Wallace Barros. Advogado(s): Francisco de Andrade Carneiro Neto e outro. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Solon Henriques de Sá e Benevides. Juiz(a) prolator(a) decisão: Silvanna Pires Brasil Lisboa. Na sessão de 03.09.13.Cota: “Adiado o julgamento”.

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 08) Apelação Cível nº 200.2011.007089-9/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): José Augusto Gomes Pereira. Advogado(s): Cárita Chagas Gomes e outros. Apelado(s): Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena. Advogado(s): Fábio de Moraes Villar e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Silmary Alves de Q. Vita. Na sessão de 03.09.13.Cota: “Adiado o julgamento”.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 09) Apelação Cível nº 200.2002.006047-7/001. Oriundo da 2ª Vara Distrital de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante(s): Vera Cruz Seguradora S/A. Advogado(s): Odilon de Lima Fernandes e outros. Apelado(s): Reginaldo Cordeiro Bezerra. Advogado(s): José de Anchieta Chaves. Juiz(a) prolator(a) decisão: Antônio Gonçalves Ribeiro Júnior. Na sessão de 03.09.13.Cota: “Adiado o julgamento”.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 10) Apelação Cível nº 200.2011.008796-8/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): PREVI Caixa Previdenciária dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado(s): João André Sales Rodrigues e outros. Apelado(s): Uelber Feliciano Dantas. Advogado(s): Cícero Guedes Rodrigues. Juiz(a) prolator(a) decisão: Renata Câmara Pires Belmont. Na sessão de 03.09.13.Cota: “Adiado o julgamento”.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 11) Apelação Cível nº 023.2010.000842-6/002. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Mamanguape. Apelante(s): Maria da Guia Bezerra Sales ME. Advogado(s): Carlos Neves Dantas Freire. Apelado(s): Carmen Mabel de Moura Nascimento. Advogado(s): Irenaldo Ribeiro dos Santos. Juiz(a) prolator(a) decisão: Max Nunes de França. Na sessão de 03.09.13.Cota: “Adiado o julgamento”.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 12) Apelação Cível nº 026.2011.001416-9/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Piancó. Apelante(s): João Batista Firmino da Silva. Advogado(s): Francisco Leite Minervino. Apelado(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): David Sombra Peixoto e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: José Milton Barros de Araújo. Na sessão de 03.09.13.Cota: “Adiado o julgamento”.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 13) Apelação Cível nº 009.2011.000058-6/001. Oriundo da Comarca de Taperoa. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Olga de Fátima Franco. Apelado(s): Breno Barboza Borborema. Advogado(s): João Pinto Barbosa Neto. Juiz(a) prolator(a) decisão: Iano Miranda dos Anjos. Na sessão de 03.09.13.Cota: “Adiado o julgamento”.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 14) Apelação Cível nº 200.2010.034751-3/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Alexandre Magnus Ferreira Freire. Apelado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Juiz(a) prolator(a) decisão: Aluízio Bezerra Filho. Na sessão de 03.09.13.Cota: “Adiado o julgamento”.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA. 15) Apelação Cível nº 200.2011.040461-9/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Alexandre Magnus Ferreira Freire. Apelado(s): Odilon Alves de Souza Filho, Valdek Dantas de Souza e outros. Advogado(s): Henrique Souto Maior e outro. Juiz(a) prolator(a) decisão: Maria de Fátima Lúcia Ramalho. Na sessão de 03.09.13.Cota: “Adiado o julgamento”.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 16) Apelação Cível nº 200.2010.028394-0/002. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Maria Ozete do Nascimento Alves. Advogado(s): Max F. Saeger Galvão Filho e Camila Araújo Toscano de Moraes. 1º Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Renan de Vasconcelos Neves. 2º Apelado(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Daniel Sebadelhe Aranha. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Aluízio Bezerra Filho. Na sessão de 03.09.13.Cota: “Adiado o julgamento”.



RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 17) Apelação Cível nº 200.1999.046558-1/002. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Túlio Terceiro Neto Parente Miranda e outros. Apelado(s): Fernanda da Silva e outros. Advogado(s): Geraldo Vale E. Filho. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Josivaldo Félix de Oliveira. Na sessão de 03.09.13.Cota: "Adiado o julgamento".

RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 18) Apelação Cível nº 001.2009.004770-3/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Marcos Firmino de Queiróz e outros. Apelado(s): José Farias de Holanda e Antonio Fernando de Holanda. Advogado(s): Alexei Ramos de Amorim e Célio Gonçalves Vieira. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Valério Andrade Porto. Na sessão de 03.09.13.Cota: "Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, após o voto do relator que negava provimento ao agravo interno, pediu vista por antecipação, o Des. Leandro dos Santos. O Des. Ricardo Vital de Almeida aguarda.

RELATOR: EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 19) Questão de Ordem no Agravo Interno nº 200.2010.036802-2/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda pública da Comarca da Capital. 1º Agravante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Sebedelhe Aranha e outros. 2º Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Felipe de Brito Lira Souto Agravado(s): Os mesmos. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Maria de Fátima Lúcia Ramalho.

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 20) Apelação Cível nº 098.2011.000816-0/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Queimadas. Apelante(s): Município de Queimadas, representado por seu prefeito. Advogado(s): Kleyber Thiago Trovão Eulálio e outros. Apelado(s): João Batista Luna. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Andréa Dantas Xavier. Na sessão de 03.09.13.Cota: "Adiado o julgamento".

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 21) Apelação Cível nº 200.2011.056813-2/001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Mastecard Brasil Soluções de Pagamento. Advogado(s): Daniel Arruda de Farias e Urbano Vitalino de Melo Neto. Apelado(s): Gerlane Cristina de Oliveira Chagas. Advogado(s): Hilton Hiril Martins Maia. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Marcos Aurélio P. Jatobá Filho. Na sessão de 03.09.13.Cota: "Adiado o julgamento".

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 22) Apelação Cível nº 200.2010.001483-2/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Francisco Sampaio de Menezes Júnior, Marcial Duarte Sé Filho e outros. Apelado(s): Joana Duarte de Oliveira Santos. Advogado(s): Alexander Thyago G.N. De Castro. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Onaldo Rocha de Queiroga. Na sessão de 03.09.13.Cota: "Adiado o julgamento".

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 23) Apelação Cível nº 200.2010.022340-9/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Cleanto Sales Monteiro. Advogado(s): Joelna Figueiredo Paiva Oliveira. Apelado(s): Celina Pualetti Meister. Advogado(s): Walfredo Rodriguez Neto e Roosevelt Delano Guedes Furtado. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Renata da Câmara Pires Belmont. Na sessão de 03.09.13.Cota: "Adiado o julgamento".

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 24) Apelação Cível nº 037.2010.000953-1/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Município de Sousa, representado por seu Procurador Sebastião Fernando Fernandes Botelho. Apelado(s): Ministério Público Estadual. Juiz(a) prolator(a) da decisão: José Irlando S. Machado. Na sessão de 03.09.13.Cota: "Adiado o julgamento".

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 25) Apelação Cível nº 018.2009.002843-4/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Município de Guarabira, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Johnson Gonçalves de Abrantes, Bruno Lopes de Araújo e outros. Apelado(s): Maria Ednalva da Silva. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gilberto de Medeiros Rodrigues. Na sessão de 03.09.13.Cota: "Adiado o julgamento".

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 26) Apelação Cível nº 001.2009.021999-7/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque, Edna Aparecida Fidelis de Assis e outros. Apelado(s): David Daniel Medeiros de Sousa. Advogado(s): Wamberto Balbino Sales e Yuri Marinho Saraiva Leão. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Conceição de Lourdes Marsicano B.Cordeiro. Na sessão de 03.09.13.Cota: "Adiado o julgamento".

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 27) Apelação Cível nº 013.2011.002643-5/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Eduardo Henrique Videres Albuquerque. Apelado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Hígia Antônia Porto Barreto. Na sessão de 03.09.13.Cota: "Adiado o julgamento".

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 28) Apelação Cível nº 200.2011.018565-5/001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Alessandra Norat Mousinho. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Mário Nicola Delgado Porto. Juiz(a) prolator(a) da decisão: João Batista Vasconcelos. Na sessão de 03.09.13.Cota: "Adiado o julgamento".

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 29) Apelação Cível nº 015.2012.000858-4/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Conceição. Apelante(s): Município de Conceição, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Fidel Ferreira Leite. Apelado(s): Maria Cileide Rodrigues Vieira. Advogado(s): Manoel Miguel Sobrinho e Cícero José da Silva. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Andréa Arcoverde Cavalcanti Vaz. Na sessão de 03.09.13.Cota: "Adiado o julgamento".

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 30) Apelação Cível nº 037.2010.000955-6/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Município de Sousa, representado por seu Procurador Sebastião Fernando Fernandes Botelho. Apelado(s): Ministério Público Estadual. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Iêda Maria Dantas. Na sessão de 03.09.13.Cota: "Adiado o julgamento".

RELATOR: EXMO DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 31) Agravo Interno nº 200.2008.043136-0/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Sebastião Araújo. Advogado(s): Francisco Ataíde de Melo. Agravado(s): Metlife – Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A. Advogado(s): Milena Neves Augusto, Tânia Vainsencher e outra. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Inácio Jairo de Albuquerque.

RELATOR: EXMO DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 32) Agravo Interno nº 200.2008.014256-1/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): HS Incorporadora e Construções Ltda. Advogado(s): Bárbara Nely de Carvalho Lisboa. 1º Agravado(s): Jandiva Marque Alves da Nóbrega. Advogado(s): Luciana Maria Silveira Gomes Coutinho, Ursila Mororó Meira de Carvalho. 2º Agravado(s): Marcos Antônio Santos da Nóbrega. Advogado(s): Mayra de Castro Maia Florêncio e outra. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Inácio Jairo de Albuquerque.

RELATOR: EXMO DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 33) Embargos de Declaração nº 200.2003.047797-6/001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Geórgia Maria Almeida Gabínio. Embargado(s): Massai Construções e Incorporações Ltda. Advogado(s): Max Saeger e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Carlos Neves da Franca Neto.

RELATOR: EXMO DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 34) Embargos de Declaração nº 001.2010.009249-1/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Embargado(s): José Denizard Bitu. Advogado(s): Nívea Maria Santos Souto Maior. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Conceição de Lourdes Marsicano B. Cordeiro.

RELATOR: EXMO DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 35) Embargos de Declaração nº 200.2010.000189-6/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva, Bruno Souto de França e outros. Embargado(s): Marcos Augusto Menezes de Oliveira. Advogado(s): José Marcelo Dias. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Fábio Leandro A. Cunha.

RELATOR: EXMO DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 36) Embargos de Declaração nº 001.2011.005212-1/001. Oriundo da 1ª Vara da fazenda pública da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza e outros. Embargado(s): Município de Campina Grande, representado por seu procuradora Germana Pires de Sá Nóbrega Coutinho. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Edivan Rodrigues Alexandre.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 37) Agravo de Instrumento nº 001.2011.012919-2/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Flávio Luiz Avelar Domingues Filho. Agravado(s): Cirúrgica Campinense Ltda. Advogado(s): Andreeze Bonifácio de Souza. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ruy Jander Teixeira da Rocha.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 38) Agravo de Instrumento nº 999.2013.000970-0/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Agravante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Paulo Barbosa de Almeida Filho. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Fabiano L. Graças Costa.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 39) Agravo de Instrumento nº 200.2012.126384-8/001. Oriundo da 1ª Vara de Família da Comarca da Capital. Agravante(s): Daniela Ferreira Sadok de Sá Paiva. Advogado(s): Thiago N. Abath Cananéa e Gregória Benário Lins e Silva. Agravado(s): Leonardo Vinícius Leite Paiva. Juiz(a) prolator(a) decisão: Antônio do Amaral.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 40) Agravo de Instrumento nº 200.2006.053324-3/004. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado(s): Luiz Ricardo Castro Guerra e João André Sales Rodrigues. Agravado(s): Paulo Lacerda de Oliveira. Advogado(s): José Soares Gomes e Adalberto Marques de Almeida Lima. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Fábio Leandro de Alencar Cunha.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 41) Agravo de Instrumento nº 999.2013.000387-7/001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Fit 07 SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado(s): George Alexandre Ribeiro de Oliveira. Agravado(s): Condomínio Fit Jardim Botânico.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 42) Agravo de Instrumento nº 019.2012.000977-4/001. Oriundo da Comarca de Soledade. Agravante(s): Maria José de Alcântara Oliveira. Advogado(s): Sandy de Oliveira Fortunato. Agravado(s): Amaro José Souto Ramos. Advogado(s): Mirella Albuquerque Diniz e Sandro Andrey Oliveira Santos. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Bárbara Bortoluzzi Emmerich.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 43) Agravo de Instrumento nº 999.2013.001003-9/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Aldemir Araújo Diniz. Advogado(s): Pamela C. de Castro. 1º Agravado(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Frederico A. Cavalcanti Bernardo e outro. 2º Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Gustavo Nunes Mesquita. Juiz(a) prolator(a) da decisão: João Batista Vasconcelos.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 44) Agravo de Instrumento nº 037.2011.004162-3/001. Oriundo da 7ª Vara da Comarca de Sousa. Agravante(s): Maria do Socorro Lima. Advogado(s): Lincon Beserra de Abrantes. Agravado(s): Sérgio Balbino dos Santos. Advogado(s): Alcir Barros da Silva. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Fabiano Graças Costa.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 45) Agravo de Instrumento nº 999.2013.001216-7/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Carlos Antônio de Melo Feitisa e Jocely Dias Borba Feitosa. Advogado(s): Anna Carla Lopes Correia Lima e Anna Caroline Lopes Correia Lima. Agravado(s): Pedro Soares dos Santos Filho. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Graziela Queiroga de Sousa.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 46) Agravo de Instrumento nº 200.2012.095083-3/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Nildomar Mendes dos Santos. Advogado(s): Walmirio José de Sousa. Agravado(s): Banco Finasa BMC S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Silmary Alves de Queiroga Vita.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 47) Agravo de Instrumento nº 200.2012.122418-8/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Maria do Socorro Soares Pessoa. Advogado(s): Renata Soares Pessoa e Gilanni Duarte Costa Pádua. 1º Agravado(s): Banco do Brasil S/A. 2º Agravado(s): Banco Cruzeiro do Sul S/A. Juiz(a) prolator(a) da decisão: José Célio de Lacerda Sá.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 48) Agravo de Instrumento nº 200.2009.021385-7/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Bradesco Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque. Agravado(s): Joelma Oliveira da Silva e outros. Advogado(s): Izaura Falcão de Carvalho e Morais Santana. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Silmary Alves de Queiroga Vita.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 49) Agravo de Instrumento nº 001.2011.021376-4/002. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Caixa Econômica Federal – Caixa. Advogado(s): Eduardo Braz de Farias Ximenes. Agravado(s): Geraldo Alves de Sousa e outros. Advogado(s): Hilton Souto Maior Neto e Francisco Assis Fidelis de O. Filho. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Leonardo de Sousa de Paiva Oliveira.

RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 50) Agravo de Instrumento nº 999.2013.000578-1/001. Oriundo da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Valeriano Paulo Garcia de Oliveira. Advogado(s): Alexei Ramos de Amorim e André Villarim. Agravado(s): Anna Raphaella Lucena da Cunha Lima Oliveira. Advogado(s): George Suetênio Ramalho Júnior, André Araújo Cavalcanti e Alexandre Araújo Cavalcanti. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Kéops de Vasconcelos Vieira.

RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 51) Agravo de Instrumento nº 999.2013.000576-5/001. Oriundo da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Valeriano Paulo Garcia de Oliveira. Advogado(s): Alexei Ramos de Amorim e André Villarim. Agravado(s): Anna Raphaella Lucena da Cunha Lima Oliveira. Advogado(s): George Suetênio Ramalho Júnior, André Araújo Cavalcanti e Alexandre Araújo Cavalcanti. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Kéops de Vasconcelos Vieira.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 52) Remessa Oficial nº 001.2011.019390-9/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Impetrante(s): Rafael Firmino Guimarães. Advogado(s): Admilson Villarim Filho. Impetrado(s): Universidade Estadual da Paraíba. Advogado(s): Gibran Motta. Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda da Comarca de Campina Grande. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Edivan Rodrigues Alexandre.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 53) Remessa Oficial nº 001.2012.000114-2/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Autor(s): Crispoliano Galdino Ramos. Advogado(s): Gustavo Guedes Targino, Juliana Dias Montenegro e outros. 1º Réu(s): IPSEM – Instituto de Previdência dos servidores Municipais de Campina Grande, representado por sua Procuradora Alba Lúcia Diniz de Oliveira. 2º Réu(s): Município de Campina Grande, representado por seu Prefeito. Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda da Comarca de Campina Grande. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ailton Nunes Melo.

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 54) Remessa Oficial nº 200.2011.050567-0/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Autor(s): Gilberto Fernando da Silva. Advogado(s): Franciney José Lucena Bezerra. 1º Réu(s): PBPREV – Previdência dos Servidores do Estado da Paraíba. 2º Réu(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Daniele Cristina Vieira Cesário. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Hermance Gomes Pereira.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 55) Remessa Oficial nº 001.2012.006138-5/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Impetrante(s): Severina Alves Cordeiro. Advogado(s): José Murilo Freire Duarte Júnior. Impetrado(s): STTP – Superintendente de Trânsito e Transporte Público. Advogado(s): Jolbeen Cristhian Barbosa Amorim. Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Juiz(a) prolator(a) decisão: Edivan Rodrigues Alexandre.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 56) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2011.039850-6/002. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. Apelado(s): Vandregir Rocha dos Santos e outros. Advogado(s): Davi Tavares Viana. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Hermance Gomes Pereira.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 57) Remessa Oficial nº 200.2009.021397-2/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Autor(s): Evaldo Rui Teixeira de Carvalho. Advogado(s): José Valdemir da Silva Segundo e Bruna Maria Meireles da Fonseca. Réu(s): PBPREV Paraíba Previdência, representado por seu Presidente. Advogado(s): Cleanto Gomes Pereira e outros. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Silvanna Brasil Lisboa.



RELATOR: EXMO DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 58) Remessa Oficial nº 200.2000.025963-6/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente(s): Jailson Oliveira da Costa. Advogado(s): Maria de Fátima Gomes Frade e Maria José Rodrigues Filha. Promovido(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Mário Nicola Porto.

RELATOR: EXMO DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 59) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2011.044763-4/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Alexandre Magnus Ferreira Freire. Apelado(s): José Wilson Alves de Sousa. Advogado(s): Enio Silva Nascimento e Otaviano Henrique Silva Barbosa. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Silmary Alves de Queiroga Vita.

RELATOR: EXMO DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 60) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 009.2004.000325-4/002. Oriundo da Comarca de Taperoá. Apelante(s): Município de Taperoá, representado por seu Procurador Saulo de Almeida Cavalcanti. Apelado(s): Comercial de Combustíveis Maia Ltda. Advogado(s): Saulo de Almeida Cavalcanti. Remetente: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Taperoá. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Iano Miranda dos Anjos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 61) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 038.2012.000990-7/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Itabaiana. Apelante(s): Município de Salgado de São Félix. Advogado(s): Fábio Brito Ferreira. Apelado(s): Aline Dielly Alves. Advogado(s): Antônio Azenildo de Araújo Ramos. Remetente: Juízo da 1ª Vara da Comarca de Itabaiana. Juiz(a) prolator(a) decisão: Algacyr Rodrigues Negromonte.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 62) Apelação Cível nº 200.1999.040951-4/001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da paraíba, representado por seu Procurador Gilvandro de Almeida F. Guedes. Apelado(s): Comercial Rizzo e Representação Ltda. Juiz(a) prolator(a) decisão: Eduardo José de Carvalho Soares.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 63) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 001.2012.008749-7/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Flávio Luiz Avelar Domingues Filho. Apelado(s): Maria Betânia Azevedo de Araújo. Defensora Pública: Dulce Almeida de Andrade. Remetente: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ruy Jander Teixeira da Rocha.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DEALBUQUERQUE. 64) Apelação Cível nº 001.2009.021246-3/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): FAI Financeira Americanas Itaú S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Apelado(s): Terezinha da Silva. Defensor Público: Wallace Ozires Costa. Juiz(a) prolator(a) decisão: Giovanna Leite Lisboa Lucena.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 65) Apelação Cível nº 037.2007.002468-4/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos e outros. Apelado(s): Aluizio Pereira da Silva. Advogado(s): Sebastião Figueiredo da Silva. Juiz(a) prolator(a) decisão: José Normando Fernandes.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 66) Apelação Cível nº 001.2005.003131-7/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Incopemolas Indústria e Comércio de Molas. Advogado(s): Alba Lúcia Diniz de Oliveira. Apelado(s): Diniz Comercial de Ferragens Ltda (O Vergalhão). Advogado(s): Felipe de Figueiredo Silva, Rodrigo Toscano de Brito e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Adhemar Leite Ferreira Neto.

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 67) Apelação Cível nº 075.2012.000804-2/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Gracilene da Silva Nascimento. Advogado(s): Hilton Hril Martins Maia. Apelado(s): Itaú Leasing de Arrendamento Mercantil. Advogado(s): Ricardo Leite de Melo e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Francisco Antunes Batista.

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 68) Apelação Cível nº 001.2008.023329-7/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Ednaldo Pereira da Silva. Advogado(s): Herácliton Gonçalves da Silva. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por sua seu Procurador Mário Nicola Delgado Porto. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Falkandre de Sousa Queiróz.

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 69) Apelação Cível nº 200.2009.044282-9/001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Josafá Santos Bezerra. Advogado(s): Antônio Anízio Neto. 2º Apelante(s): INSS Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador José Wilson Germano de Figueiredo. Apelado(s): Os mesmos. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Romero Carneiro Feitosa.

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 70) Apelação Cível nº 098.2009.000837-0/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Queimadas. Apelante(s): Laércio Sebastião da Silva. Advogado(s): Patrícia Araújo Nunes e outros. 1º Apelado(s): Banco Cruzeiro do Sul S/A. Advogado(s): Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro. 2º Apelado(s): Garra Sistema de Segurança Ltda. Advogado(s): Brunna Gizelli Bezerra Ferreira. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Andréa Dantas Ximenes.

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 71) Apelação Cível nº 200.2008.031985-4/002. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda. Advogado(s): Eduardo Fragoso dos Santos e outros. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por sua procuradora Walquíria P.V. Borges Pereira de Lima. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Marcos Coelho de Salles.

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 72) Apelação Cível nº 073.2010.003196-9/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos, Milena Neves Augusto e outros. Apelado(s): Sandro Luiz Albuquerque Moura Júnior. Advogado(s): Marcílio Evangelista de Souza. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Salvador de Oliveira Vasconcelos.

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 73) Apelação Cível nº 001.2009.023218-0/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Deraldino Alves de Araújo Filho. Apelado(s): Edilene Braga Faustino e Eliete Braga Faustino. Defensora Pública: Carmem Noujaim Habib. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Deborah Cavalcanti Figueiredo.

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 74) Apelação Cível nº 073.2011.003387-2/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Edgley Rocha Delgado. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto, Marisete Fedrigo e outros. Apelado(s): Quatro Cantos Câmbio e Turismo DFL 3 Viagens e Turismo Ltda. Defensora Pública: Elisabeth Teles Pimentel. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso.

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 75) Apelação Cível nº 200.2010.000053-4/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Antônio Virgínio de Oliveira. Advogado(s): Jurandir Pereira da Silva e André Castelo Branco Pereira da Silva. Apelado(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador José Wilson Germano de Figueiredo. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Romero Carneiro Feitosa.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 76) Apelação Cível nº 200.2012.072459-2/001. Oriundo da 4ª Vara de Família da Comarca da Capital. Apelante(s): Frederico de Farias Falcão. Advogado(s): Marília do Carmo Rocha e Stelio Timotheo Figueiredo. Apelado(s): Frederico de Farias Falcão Filho e Lenicele Alves Correia. Advogado(s): Márcio Meira de C. Gomes Júnior e Juliana Augusta Carreira Ribeiro. Juiz(a) prolator(a) decisão: Francisco Francinaldo Tavares.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 77) Apelação Cível nº 200.2008.013203-4/001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Erasmo Martins de Oliveira. Advogado(s): Luis Guedes da Luz Neto e outro. Apelado(s): Banco Itauleasing S/A. Advogado(s): Celso Marcon e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Magnogledes Ribeiro Cardoso.

RELATOR: EXMO DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 78) Apelação Cível nº 037.2011.000562-8/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Município de Sousa, representado por seu Procurador

Theófilo Danilo Pereira Vieira. Apelado(s): Edivan Félix do Nascimento. Advogado(s): Lincon Bezerra de Abrantes. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Iêda Maria Dantas.

RELATOR: EXMO DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 79) Apelação Cível nº 200.2010.027761-1/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Tânia Vansencher, Milena Neves Augusto e outros. Apelado(s): Rogério Antônio Prado. Advogado(s): Romualdo Rodrigues de Almeida. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Rodrigo Marques Silva Lima.

RELATOR: EXMO DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 80) Apelação Cível nº 025.2012.001002-7/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Paulo Gustavo de Mello Silva Soares e Leonardo Giovanni Dias Arruda. Apelado(s): Renato Ferreira da Silva. Advogado(s): José Mattheson Nóbrega de Sousa. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Rossini Amorim Bastos.

RELATOR: EXMO DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 81) Apelação Cível nº 001.2009.008498-7/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Nokia do Brasil Tecnologia Ltda. Advogado(s): Adelmair Azevedo Régis. Apelado(s): Mariana Fonseca de Oliveira. Advogado(s): Elizabeth de Sousa Bezerra. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Fábio Leandro Alencar Cunha.

RELATOR: EXMO DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 82) Apelação Cível nº 200.2011.002710-5/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Flávio José Costa de Lacerda. Apelado(s): Marcel Nunes de Farias. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Aluizio Bezerra Filho.

RELATOR: EXMO DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 83) Apelação Cível nº 200.2008.041818-5/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Júlio Tiago de Carvalho Rodrigues. Apelado(s): Cláudio Antônio Marques de Souza. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Aluizio Bezerra Filho.

RELATOR: EXMO DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 84) Apelação Cível nº 200.2011.018262-9/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Safra S/A. Advogado(s): Celso Marcon, Cristiano Jatobá de Almeida e outros. Apelado(s): Esdras Sávio Neves de Lima. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Sousa e Silva, Ricardo de Almeida Fernandes e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: José Célio Lacerda Sá.

RELATOR: EXMO DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 85) Apelação Cível nº 094.2012.000263-2/001. Oriundo da Comarca de Água Branca. Apelante(s): Maria de Lourdes Feitosa. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Apelado(s): Município de Juru, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Fabiana Maria Falcão Ismael da Costa. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Rúsio Lima de Melo.

RELATOR: EXMO DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 86) Apelação Cível nº 200.2011.037598-3/001. Oriundo da 4ª Vara de Família da Comarca da Capital. Apelante(s): Tiago Aragão de Almeida. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim. Apelado(s): Bethyanne Leite Aragão. Advogado(s): Marizete Coriolano da Silva. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Francisco Francinaldo Tavares.

RELATOR: EXMO DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 87) Apelação Cível nº 001.2012.003225-3/001. Oriundo da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Wálter Veríssimo Veras. Advogado(s): Raimundo Taderu Licarião Nogueira. Apelado(s): Maria Lúcia da Silva Veras. Defensora Pública: Dulce Almeida de Andrade. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho.

RELATOR: EXMO DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 88) Apelação Cível nº 025.2012.005835-6/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Isabelle Machado Serrano Araújo, Carlos André de Mello Queiróz. Apelado(s): Francisco Lima Torres da Silva. Advogado(s): Hálem R. A. de Souza. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Rossini Amorim Bastos.

RELATOR: EXMO DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 89) Apelação Cível nº 001.2010.002959-2/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora Érika Gomes da Nóbrega Fragoso. Apelado(s): José de Assis da Silva Macedo. Advogado(s): Elíbia Afonso de Sousa e Antônio José Ramos Xavier. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Ruy Jander Teixeira da Rocha.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 90) Apelação Cível nº 018.2009.002159-5/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Município de Guarabira, representado por seu Procurador Jäder Soares Pimentel. Advogado(s): Elyene de Carvalho Costa e outros. Apelado(s): Edjane Costa da Silva. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Juiz(a) prolator(a) decisão: Gilberto de Medeiros Rodrigues.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 91) Apelação Cível nº 200.2009.019117-8/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Júlio Tiago de Carvalho Rodrigues. Apelado(s): Inácio Roberto de Lira Campos. Juiz(a) prolator(a) decisão: Aluizio Bezerra Filho.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 92) Apelação Cível nº 200.2012.070285-3/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Gleudson Silva Farias. Advogado(s): Alexandre Maciel Chaves. 1º Apelado(s): Telemar Norte Leste S/A e outros. 2º Apelado(s): Telebrás Telecomunicações Brasileira S/A. Juiz(a) prolator(a) decisão: Maria das Graças Fernandes Duarte.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 93) Apelação Cível nº 200.2012.069758-2/001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo. Advogado(s): Jullyanna Karla V. Albino e Tadeu Mendes Villarim. Apelado(s): Josefa Sebastiana de Souza. Advogado(s): Américo Gomes de Almeida. Juiz(a) prolator(a) decisão: Antônio Sérgio Lopes.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 94) Apelação Cível nº 200.2010.027471-7/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Rita de Cássia Montenegro Menezes. Advogado(s): Franciney José Lucena Bezerra e Micheline A. M. Barreto. 1º Apelado(s): BPBPREV Paraíba Previdência. Advogado(s): Camilla Ribeiro Dantas e Euclides Dias de Sá Filho. 2º Apelado(s): Estado da Paraíba, repesntado por sua Procuradora Daniele Cristina Vieira Cesário. Juiz(a) prolator(a) decisão: Marcos Coelho de Salles.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 95) Apelação Cível nº 200.2012.074649-6/001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Gleudson Silva Farias. Advogado(s): Alexandre Maciel Chaves. 1º Apelado(s): Telemar Norte Leste S/A. 2º Apelado(s): Telebrás Telecomunicações Brasileiras S/A. Juiz(a) prolator(a) decisão: João Batista Barbosa.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 96) Apelação Cível nº 026.2009.001925-3/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Piancó. Apelante(s): Município de Piancó, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Remígio Júnior. Apelado(s): Antônio de Pádua Pereira Leite. Advogado(s): José Bráulio de Souza Júnior. Juiz(a) prolator(a) decisão: José Milton Baros de Araújo.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 97) Apelação Cível nº 200.2012.074571-2/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Roberta Franca Falcão Campos. Advogado(s): Marcus Túlio Macedo de Lima Campos e Roberto Dimas Campos Júnior. Apelado(s): Unimed João pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá, Leidson Flamarion Torres Matos e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Miguel de Britto Lyra Filho.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 98) Apelação Cível nº 200.2012.081997-0/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Pedro Ângelo Peregrino e Silva. Advogado(s): Rafael Dantas Valengo. Apelado(s): Banco CSF S/A. Advogado(s): Gustavo César de Souto Ramos Oliveira.



RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 99) Apelação Cível nº 200.2001.139315-0/003. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Ronaldo José Fernandes Aragão e Maria Fernandes Aragão. Advogado(s): Luiz Soares da Silva e outro. 2º Apelante(s): Zeny Indústria e Comércio dwe Produtos Alimentícios Ltda. Advogado(s): Marília Figueiredo Burity e outro. Apelado(s): Diana Chianca de Gusmão e outro. Advogado(s): Augusto Sérgio Santiago de Brito Pereira e outra.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 100) Apelação Cível nº 200.1999.002441-2/001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Maria de Sousa Castro Vieira, Germano Castro Vieira e outros. Advogado(s): Júlio César de Farias Lira. 1º Apelado(s): Vandinaldo Castro da Silva e esposa. Advogado(s): Fernando Lima de Oliveira. 2º Apelado(s): Construções e Incorporações Adrina Ltda. Advogado(s): Ronildo Rodrigues Ramalho. Juiz(a) prolator(a) decisão: Carlos Neves da Franca Neto.



PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

**DIA 16 DE SETEMBRO DE 2013. 1ª SESSÃO ORDINÁRIA. INÍCIO DA SESSÃO: 14H.
OS PROCESSOS REMANESCENTES DO DIA 16, SERÃO APRECIADOS
NO DIA 17 DE SETEMBRO DO ANO EM CURSO**

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 01 – Apelação Cível nº. 200.2009.014058-9/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelantes: Rosicleide Ferreira de Pontes e outro. Advogado(s): Francisco de Assis Vieira. Apelado: PIA Sociedade de Padre Nicola Mazza. Advogado(s): Eduardo Henrique Farias da Costa. COTA: Após o voto do relator, extinguindo o processo sem resolução do mérito, pediu vista, a Exma. Desª Maria das Graças Moraes Guedes. O Exmo. Dr. Marcos William de Oliveira, aguarda. Presente ao julgamento o Bel. Eduardo Henrique Farias da Costa. COTA: Após o voto do relator, extinguindo o processo sem resolução do mérito e, da revisora que dava provimento parcial, pediu vista, o Exmo. Dr. Marcos Wiliam de Oliveira.*

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 02 – Apelação Cível nº. 007.2011.000761-9/001. Oriundo da Comarca de Areia. Apelante: Polimport – Comércio e Exportação Ltda. Advogado(s): Sarah Raquel Macedo Sousa de F. Aires. Apelado: Mauriza Coutinho da Silva Tintino. Advogado(s): Edinando José Diniz. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado por indicação do relator. COTA: Rejeitada a preliminar, à unanimidade, no mérito, após o voto do relator, dando provimento parcial ao recurso, pediu vista, a Exma. Desª Maria das Graças Moraes Guedes. O Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides, aguarda.

RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 03 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.045440-8/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: PBPREV Paraíba Previdência. Advogado(s): Yuri Simpson Lobato, Luiz Felipe Lima Lins, Daniel Guedes de Araújo, Camilla Ribeiro Dantas e Kyscia Mary G. Di Lorenzo. Apelado: José Januário da Silva Junior. Advogado(s): Wallace Alencar Gomes e outros. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. COTA: Na sessão do dia 06/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 13/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 20/08/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. COTA: Na sessão do dia 27/08/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado por indicação do relator.

RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Moraes Guedes). REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 04 – Apelação Cível nº. 200.2010.036584-6/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Solon Henriques de Sá e Benevides. Apelado: Marcos Antônio da Silva. Advogado(s): Alcides Barreto Brito Neto e outros. Impedimento: Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (fl. 136). COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. COTA: Na sessão do dia 06/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 13/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 20/08/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. COTA: Na sessão do dia 27/08/2013, adiado por indicação do relator. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado por falta de quórum.

RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 05 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.023973-4/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Yuri Simpson Lobato, Luiz Felipe Lima Lins, Daniel Guedes de Araújo, Camilla Ribeiro Dantas e Kyscia Mary G. Di Lorenzo. Apelado: Marcus Antunios Batista de Mello. Advogado(s): Cândido Artur Matos de Sousa e outros. Impedimento: Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (fl. 116). COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. COTA: Na sessão do dia 06/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 13/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 20/08/2013, adiado por ausência justificada de ‘quórum’. COTA: Na sessão do dia 27/08/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado por falta de quórum.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 06 – Apelação Cível nº. 001.2010.019422-2/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Alice Anunciada de Araújo. Advogada(s): Osmar Tavares. Apelada: Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado(s): Ramona Porto Amorim Guedes e Giovanni Dantas de Medeiros. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 07 – Agravo de Instrumento nº. 200.1990.004089-6/002. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Capital. Agravante: Luiz Carlos Eustáquio de Almeida. Advogada(s): Helionora de Araújo Abiahy. Agravado: O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Liliyane Fernandes Bandeira de Oliveira. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 08 – Apelação Cível nº. 001.2011.007663-3/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda da Comarca de Campina Grande. Apelante: José Carlos Tavares da Silva. Advogado(s): Robson de Souza Nóbrega. Apelado: Superintendente de Trânsito e Transportes Públicos – STTP. Advogado(s): Joelbeer Cristian Barbosa Amorim. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Após o voto do relator, dando provimento ao recurso, pediu vista, a Exma. Desª Maria das Graças Moraes Guedes. O Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá Benevides, aguarda.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 09 – Apelação Cível nº. 098.2009.001161-4/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Queimadas. Apelantes: Estado da Paraíba e DER/Pb – Departamento de Estradas e Rodagens. Advogado(s): Antônio Alves de Araújo. Apelado: Kenny Rogers da Silva Henriques. Advogado(s): Giuseppe Fabiano do Monte Costa. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 10 – Apelação Cível nº. 005.2011.000380-2/001. Oriundo da Comarca de Bonito de Santa Fé. Apelantes: Júlia Ferreira de Aquino e outros. Advogado(s): Francisco Romano Neto e outro. Apelado: Município de Triunfo, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Airton Gonçalves de Abrantes. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 11 – Apelação Cível nº. 200.2007.743801-4/001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Unibanco Aig Seguradora S/A. Advogado(s): Marília Albernaz Pinheiro de Carvalho, Nay Cordeiro Evangelista de Souza, Henrique A. F. Motta e outros. Apelado: Wemerson Sousa do Nascimento. Advogado(s): Lidiani Martins Nunes. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 12 – Apelação Cível nº. 200.2010.034445-2/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Apelada: Aurora Maria Figueiredo Coelho Costa. Advogado(s): Adailton Coelho Costa Neto. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 13 – Apelação Cível nº. 200.2009.032090-0/001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza. Apelado: Sílvio Augusto de Brito Oliveira. Advogado(s): Marcos Maurício Ferreira Lacet. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 14 – Apelação Cível nº. 025.2012.000231-3/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Apelante: Município de Patos, representado por seu Procurador Walber Rodrigues Mota. Advogado(s): Rubens Leite Nogueira da Silva. Apelado: José Firmino de Oliveira. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 15 – Apelação Cível nº. 200.2009.009401-8/001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: TNL PCS S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Apelados: Yara Marques Gondim e outros. Advogado(s): João Alberto da Cunha Filho. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 16 – Apelação Cível nº. 116.2011.000040-7/001. Oriundo da Comarca de Santana dos Garrotes. Apelante: Maria da Salete Cirino Silva. Advogado(s): Hellayne Gouveia de Araújo Teotônio. Apelado: Município de Santana dos Garrotes, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Francisco de Assis Remígio II. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 17 – Apelação Cível nº. 200.2011.034844-4/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: João Batista Alves Monteiro. Advogado(s): Jacqueline Rodrigues Chaves. Apelado: Presidente da Comissão do Exame do Concurso para Formação dos Soldados PM/BM do Estado da Paraíba. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 18 – Apelação Cível nº. 116.2011.000357-5/001. Oriundo da Comarca de Santana dos Garrotes. Apelante: Antônio Pereira Neto. Advogado(s): José Bezerra Segundo e José Paulo Filho. Apelado: Município de Santana dos Garrotes-Pb. Advogado(s): Francisco de Assis Remígio II. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 19 – Apelação Cível nº. 018.2009.003472-1/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Município de Guarabira. Advogado(s): Elyene de Carvalho Costa e outros. Apelada: Maria da Luz Júlia da Silva. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 20 – Apelação Cível nº. 200.2011.007517-9/001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque. Apelado: Ednaldo Guilherme da Costa. Advogado(s): Flaviano Sales Cunha Medeiros. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 21 – Apelação Cível nº. 039.2006.001111-9/001. Oriundo da Comarca de Teixeira. Apelante: Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques. Apelado: José Evaldo Araújo Ferreira. Advogado(s): Wamberto Balbino Sales. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 22 – Apelação Cível nº. 001.2010.008804-4/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: C&A Modas Ltda. Advogado(s): Roberto Trigueiro Fontes e Anna Caroline Silva de Oliveira. Apelado: Suely Silva Dantas. Advogado(s): Vital Bezerra Lopes. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 23 – Apelação Cível nº. 017.2010.000251-2/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Esperança. Apelante: Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado(s): Geovanni Dantas de Medeiros e Ramona Porto Amorim Guedes. Apelada: Irene Regina dos Santos Nascimento. Advogado(s): Sebastião Araújo de Maria. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 24 – Apelação Cível nº. 001.2009.006347-8/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogada(s): Ana Olívia B. de Figueiredo e Luana Tainá A. Barreto. Apelado: Antônio Ernesto da Silva. Advogado(s): Ariane Brandão Lucena. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 25 – Apelação Cível nº. 046.2011.000841-7/001. Oriundo da Comarca de Solânea. Apelante: Município de Solânea, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Paulo Wanderley Câmara, Joacildo Guedes dos Santos e Thiago José S. da Silva. Apelados: Fábio Mereditte Silva e Marlos Aurélio Pereira Pinto. Advogado(s): Maryjanne Macedo Lucena de Medeiros. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 26 – Apelação Cível nº. 200.2010.033257-2/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ª Apelante: Cleide Maria Moreira Soares. Advogado(s): Ciane Figueiredo Feliciano da Silva. 2ª Apelante: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Ricardo da Costa e Sousa e Jullyanna Karlla Viegas Albino. Apelado: Os mesmos. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 27 – Apelação Cível nº. 001.2011.0150354-1/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Claro S/A. Advogado(s): Débora Lins Cattoni e Rafaela de Souza Nóbrega. 1ª Apelado: Antônio Dantas Figueiredo Júnior. Advogado(s): Samuel Lima Silva. 2ª Apelado: TNL PCS S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 28 – Apelação Cível nº. 018.2009.001953-2/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ª Apelante: Maria Franceline da Cruz. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. 2ª Apelante: Município de Guarabira, representado por seu Procurador Jader Soares Pimentel. Advogada(s): Elyene de Carvalho Costa. Apelados: Os mesmos. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 29 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 107.2011.000027-3/001. Oriundo da Comarca de Jacaraú. Apelante: Município de Pedro Régis. Advogado(s): Antônio Gabinio Neto. Apelado: José Aílton Soares de Luna. Advogado(s): Marcelo Capistrano de M. Monte Filho. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 30 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 015.2012.000944-2/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Conceição. Apelante: Município de Conceição. Advogado(s): José Lacerda Brasileiro. Apelada: Maria Joelma Sabino. Advogado(s): José Leite de Melo. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.



RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 31 – Remessa Oficial nº. 200.2012.071295-1/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente: Sebastiana Soares dos Santos e outros. Advogado(s): Andréa Henrique de Sousa e Silva e Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva. Promovido: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ivan Burity de Almeida. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 32 – Remessa Oficial nº. 042.2011.000417-5/001. Oriundo da Comarca de Bonito de Santa Fé. Promovente: Francisca Nemézia de Miranda Caldeira. Advogado(s): Arlan Martins do Nascimento e outro. Promovido: Município de Monte Horebe, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Pereira Montenegro Pires. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 33 – Remessa Oficial nº. 018.2009.001639-7/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Promovente: Maria Marques Batista. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Promovido: Município de Guarabira, representado por seu Procurador Jäder Soares Pimentel. Advogado(s): José Anchieta dos Santos, Elyene de Carvalho Costa. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 34 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2012.091693-3/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: PbPrev – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador Yuri Simpson Lobato. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo. Apelado: José Paulo dos Santos. Advogado(s): Denyson Fabião de Araújo Braga. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 35 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 019.2012.000160-7/001. Oriundo da Comarca de Soledade. Apelante: Município de Soledade, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Vanina C. C. Modesto. Apelado: Douglas da Silva Guimarães. Advogado(s): Janes Muniz de Andrade. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 36 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 001.2011.006467-0/002. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Município de Campina Grande. Advogado(s): Érika Gomes da Nóbrega Fragoso. Apelado: Gilvan Santos da Silva. Advogado(s): Antônio de Pádua Pereira. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 37 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.046480-3/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ªApelantes: Maria Selma dos Santos Oliveira e outros. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim. 2ªApelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Daniele Cristina Vieira Cesário. Apelado: PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Yuri Simpson Lobato. Advogado(s): Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 38 – Recurso Oficial, Apelação e Adesivo nº. 200.2011.012920-8/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. Apelado: Fábio da Silva Rodrigues. Advogado(s): Franciscloadio de F. Rodrigues. Recorrente: Fábio da Silva Rodrigues. Advogado(s): Franciscloadio de F. Rodrigues. Recorrido: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 39 – Recurso Oficial, Apelação e Adesivo nº. 200.2011.047343-2/002. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. Apelada: Adriana Aparecida Alves Silva. Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes. Recorrente: Adriana Aparecida Alves Silva. Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes. Recorrido: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 40 – Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 200.2011.049418-0/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: MAPFRE – Seguros Gerais S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque. Apelado: Antônio Alves da Silva Filho. Advogado(s): Flaviano Sales Cunha Medeiros e Marina de Vasconcelos Nóbrega. Recorrente: Antônio Alves da Silva Filho. Advogado(s): Flaviano Sales Cunha Medeiros e Marina de Vasconcelos Nóbrega. Recorrido: MAPFRE – Seguros Gerais S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 41 – Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 200.2010.045842-7/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Santander Brasil Arrendamento Mercantil S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini Patrícia de Carvalho Cavalcanti. Apelado: Filipe Augusto Medeiros dos Santos. Advogado(s): Luiz César Gabriel Macedo. Recorrente: Filipe Augusto Medeiros dos Santos. Advogado(s): Luiz César Gabriel Macedo. Recorrido: Santander Brasil Arrendamento Mercantil S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini e Patrícia de Carvalho Carvalho. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 42 – Remessa Oficial, Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 025.2010.002768-6/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante: PbPrev – Paraíba Previdência, representada por seu Presidente. Advogado(s): Cleanto Gomes Pereira. Apelada: Maria de Fátima Fernandes Lacerda. Advogado(s): Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. Recorrente: Maria de Fátima Fernandes Lacerda. Advogado(s): Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. Recorrida: PbPrev – Paraíba Previdência, representada por seu Presidente. Advogado(s): Cleanto Gomes Pereira. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 43 – Agravo Interno nº. 001.2012.012596-6/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Sheyla Suruagy Amaral Galvão. Agravado: Heloísio José de Andrade. Defensor: Paulo Fernando Torreão. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 44 – Agravo Interno nº. 200.2009.025784-7/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Sheyla Suruagy Amaral Galvão. Agravado: Antônio Alves Dias Filho. Advogado(s): Ana Patrícia Vieira de Almeida. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 45 – Agravo de Instrumento nº. 001.2006.025821-5/004. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravantes: Paulo de Tarso Cirne Nepomuceno e Allan Pontes Nepomuceno. Advogado(s): Cláudio Pio de Sales Chaves e Amanda Costa Souza Villarim. Agravado: Ermírio Leite Filho. Advogado(s): Em causa própria. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face da ausência justificada do relator.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 46 – Agravo de Instrumento nº. 200.2012.071718-2/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: SINTSERF/Pb – Sindicato dos Trabalhadores em Serviço Público Federal. Advogado(s): Mônica de Souza Rocha Barbosa. Agravados: Lídia Noemi Paredes Peralta e Ricardo Paulo da Silva. Advogado(s): Carolina Job da Silveira e Felipe Estrela Job e Meira. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 47 – Apelação Cível nº. 001.2006.006745-9/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.

Apelante: CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Campina Grande. Advogado(s): Andrezza Melo de Almeida. Apelado: A. M. Dantas. Advogado(s): Patrícia Valdevan Alves da Silva e outros. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 48 – Apelação Cível nº. 042.2012.000297-9/001. Oriundo da Comarca de Bonito de Santa Fé. Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Lysanka dos Santos Xavier. Apelado: Francisco Sales Furtado de Figueiredo. Advogado(s): Paula Laís de Oliveira Santana. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 49 – Apelação Cível nº. 049.2010.000636-7/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Uiraúna. Apelante: José Lins Araújo Filho. Advogado(s): Hérleson Sarllan Anacleto de Almeida. Apelada: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado(s): Ingrid Gadelha e Rostand Inácio de Santos. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 50 – Apelação Cível nº. 018.2005.002805-1/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Franciana Santos. Advogado(s): Carlos Alberto Silva de Melo. Apelado: Brusque Comercial Ltda. Advogado(s): Ivan de Araújo Bezerra. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 51 – Apelação Cível nº. 200.2012.067180-1/002. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Google Brasil Internet Ltda. Advogado(s): Eduardo Luiz Brock. Apelada: Camilla Souto Maior. Advogado(s): Marcus Antônio Dantas Carreiro. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 52 – Apelação Cível nº. 200.2010.002136-5/001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Marcelo Steinbach Silva. Advogado(s): Julianna Karla Magalhães Espínola. Apelada: Unimed Natal – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Luciana Maria de Medeiros Silva. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 53 – Apelação Cível nº. 006.2011.001155-5/001. Oriundo da Comarca de Araruna. Apelante: Município de Araruna, representado por seu Prefeito. Advogada(s): Adriana Coutinho Grego. Apelado: Availdo Luiz Alcântara Azevedo. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 54 – Apelação Cível nº. 200.2010.021838-3/002. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Academia Corpo Livre Ltda. Advogado(s): Benjamin de Sousa Fonseca Sobrinho e Sueldo Kleber Soares de Farias. Apelada: ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição. Advogado(s): Ronildo Rodrigues Ramalho. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 55 – Apelação Cível nº. 200.2012.071702-6/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Felipe Anderson Gesteira Cabral. Advogado(s): André Araújo Pires. Apelada: Rádio Cabugi do Seridó Ltda. Advogado(s): Alcebiades Fernandes e Silva Neto. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 56 – Apelação Cível nº. 200.2012.074945-8/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Bradesco Seguros S/A. Advogado(s): Rostad Inácio dos Santos e Milena Neves Augusto. Apelado: Robson dos Santos Tavares. Advogado(s): José Virgolino de Sousa. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 57 – Apelação Cível nº. 001.2011.007847-2/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Banco Itauleasing S/A. Advogado(s): Nelson Paschoalotto e Douglas Antério de Lucena. Apelado: Lizaél Barbosa de Almeida. Advogado(s): Paulo Gois. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 58 – Apelação Cível nº. 073.2011.003440-9/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Cabelado. Apelante: MBM Previdência Privada e MBM Seguradora S/A. Advogado(s): Fábio Firmino. Apelada: Mariana Mendonça da Franca Camacho. Advogado(s): Thiago Giullio de Sales Germóglgio. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 59 – Apelação Cível nº. 075.2012.001631-8/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Esperança. Apelante: Antônio Inácio dos Santos Filho. Advogada(s): Marcus Túlio Macedo de Lima Campos e Roberto Dimas Campos Júnior. Apelado: Banco Finasa S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outra. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face da ausência justificada do relator.

RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA, Juiz convocado para substituir a Exma. Desª Maria das Graças Morais Guedes REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 60 – Apelação Cível nº. 001.2011.022387-0/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Editora Jornal da Paraíba Ltda. Advogada(s): Rogério Varela. Apelado: Ruy Jander Teixeira da Rocha. Advogado(s): Gilson Guedes Rodrigues. Obs: O Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides averbou-se suspeito. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado por falta de quórum.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 61 – Apelação Cível nº. 200.2011.028882-2/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Telemar Norte Leste S/A. Advogada(s): Wilson Sales Belchior. Apelado: Demostro Luiz. Advogado(s): Josemilia de Fátima Batista Guerra. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 62 – Apelação Cível nº. 026.2012.001042-1/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Piancó. Apelante: Município de Igaracy – Pb. Advogada(s): Avani Medeiros da Silva. Apelada: Maria Tomaz da Silva Ferreira. Advogado(s): Paulo César Conserva. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 63 – Apelação Cível nº. 025.2011.002942-5/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante: Alexandre Dias Sulpino. Advogada(s): Rubens Leite Nogueira. Apelado: Banco BV Financeira S/A. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 64 – Apelação Cível nº. 001.2011.010899-8/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogada(s): Celso David Antunes e Luís Carlos Laureço. Apelada: Claydiane Moura de Andrade. Advogado(s): Fábio José de Souza Arruda. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 65 – Apelação Cível nº. 073.2012.000196-8/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabelado. Apelante: Naldo Bus Locadora de Veículos Ltda. Advogada(s): Luiz Eduardo de A. Hilst. Apelada: Maria Tereza Lira Batista Gama. Advogado(s): Aluísio de Carvalho Neto. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 66 – Apelação Cível nº. 018.2009.001441-8/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. 1ªApelante: Manoel Firmino da Silva. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. 2ªApelante: Município de Guarabira, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Monique Christine Pereira Mendes. Apelado: Daisan Comércio de Veículos Ltda. Advogado(s): Rodrigo Azevedo Toscano de Brito, Delosmar Mendonça Júnior e outros. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado por indicação do relator.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 67 – Apelação Cível nº. 200.2010.038944-0/002. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ªApelante: Hyndai CAO da Brasil Ltda. Advogada(s): Heytor Cavalcanti Leite e Cecílio da Fonseca V. Ramalho e outros. 2ªApelante: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Monique Christine Pereira Mendes. Apelado: Daisan Comércio de Veículos Ltda. Advogado(s): Rodrigo Azevedo Toscano de Brito, Delosmar Mendonça Júnior e outros. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado por indicação do relator.



RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 68 – Remessa Oficial nº. 200.2005.033237-4/001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Promovente: José Fernandes de Almeida Filho. Advogado(s): José Anízio Neto. Promovido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador Maurício do Carmo Tenório. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 69 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 018.2010.001674-2/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Município de Guarabira, representado por seu Prefeito. Advogada(s): Johnson Gonçalves de Abrantes e outros. Apelado: Ivonaldo Pessoa de Carvalho. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face da ausência justificada do relator.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 70 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 018.2011.002848-9/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Município de Cuitegi, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Carlos Alberto Silva de Melo. Apelado: Vivaldo Luiz de Franca. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 71 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 018.2009.001138-0/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Município de Guarabira, representada por seu Procurador Jader Soares Pimentel. Apelada: Roseline Ferreira dos Santos. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 72 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 001.2010.007173-5/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. 1ªApelante: FURNE – Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão. Advogado(s): Aníbal Bruno Montenegro Arruda. 2ªApelante: UEPB – Universidade Estadual da Paraíba. Advogado(s): José de Araújo Lucena. Apelados: Os mesmos. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 73 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.017161-4/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Bruno Gomes Benigno Sobral. Apelada: Clorianny Fernandes do Amarante Melo. Defensora: Maria Fátima Leite Ferreira. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 74– Recurso Oficial, Apelação Cível e Adesivo nº. 018.2009.003485-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Município de Guarabira. Advogada(s): José Gouveia Lima Neto e Marcelo Henrique Oliveira. Apelado: João Leandro dos Santos. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Recorrente: João Leandro dos Santos. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Recorrido: Município de Guarabira. Advogada(s): José Gouveia Lima Neto e Marcelo Henrique Oliveira. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 75 – Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 001.2010.028107-8/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogada(s): Wilson Sales Belchior. Apelado: Severino Pinto Cordeiro. Advogado(s): Anna Millena Guedes de Alcântara. Recorrente: Severino Pinto Cordeiro. Advogado(s): Anna Millena Guedes de Alcântara. Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogada(s): Wilson Sales Belchior. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 76– Apelação Cível nº. 016.2008.000840-8/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Cuité. Apelante: Município de Cuité. Advogada(s): Fábio Venâncio dos Santos. Apelado: Aldo Viana Campos. Advogado(s): Valesca Marques Cavalcanti. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 10/09/2013, adiado em face do adiantar da hora.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 77 – Embargos de Declaração nº. 200.2008.028401-7/001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Igor de Rosalmeida Dantas. Embargada: Brastex S/A. Advogado(s): Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Junior e Carlos Frederico Nóbrega Farias.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DACRUZ. 78– Embargos de Declaração nº. 200.2012.115913-7/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. Embargado: Edielton Márcio Pereira Gomes. Advogado(s): Roberta de Lima Viegas.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 79– Embargos de Declaração nº. 076.2008.000719-8/001. Oriundo da Comarca de Gurinhém. Embargante: Saulo Rolim Soares. Advogado(s): Paulo Ítalo de Oliveira Vilar e Priscilla Ribeiro Paulino. Embargado: Ministério Público Estadual. Advogado(s): João Sousa da Silva.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 80– Embargos de Declaração nº. 200.2010.026291-0/001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Embargado: Luiz Carlos da Silva. Advogado(s): João Sousa da Silva.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 81– Agravado Interno nº. 200.2010.023264-0/001. Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca de Campina Grande. Agravante: Federal Seguros S/A. Advogado(s): Rosângela Dias Guerreiro e Cláudia V. N. Montenegro. Agravados: Macoby Lopes de Medeiros e outros. Advogado(s): Marcos Reis Gandini, Manoel Antônio Bruno Neto e outros.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 82– Agravado Interno nº. 001.2012.012691-5/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Gustavo Nunes Mesquita. Agravada: Josefa Imperiano Diniz. Defensor Público: Paulo Fernando Torreão.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 83 – Agravado Interno nº. 073.2010.001491-6/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Agravante: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Fábio Antério. Agravado: Município de Cabedelo, representado por seu prefeito. Advogado(s): Verônica Mod'Ane O. dos Santos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 84 – Agravado Interno nº. 006.2011.000207-5/001. Oriundo da Comarca de Araruna. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Wladimir Romaniuc Neto. Agravada: Elisete de Lima Bezerra Oliveira. Advogado(s): Vital da Costa Araújo.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 85 – Agravado Interno nº. 001.2009.022258-7/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes. Agravado: Sebastião Ferreira da Silva. Defensora: Carmen Noujaim Habib.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 86 – Agravado Interno nº. 200.2012.089927-9/001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Agravado: Almir Ângelo Sousa da Silva. Advogado(s): Neuvanize Silva de Oliveira.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 87 – Agravado Interno nº. 200.2012.072859-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Solon Henriques de Sá e Benevides. Agravada: Francinalda de Araújo Sousa. Advogado(s): Rafael Santiago Alves e Thiago Xavier de Andrade. IMPEDIMENTO DO EXMO DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES (FLS. 60/73).

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 88 – Agravado Interno nº. 200.2010.033633-4/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Paulo Barbosa de Almeida Filho. Agravado: Joselito Salviano. Advogado(s): Francisco de Andrade Carneiro Neto.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DACRUZ. 89 – Agravado Interno nº. 004.2010.001020-8/001. Oriundo da Comarca de Alagoa Nova. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Wladimir Romaniuc Neto. Agravado: Cosme Batista de Oliveira. Defensor: José Alípio Bezerra de Melo.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DACRUZ. 90 – Agravado Interno nº. 200.2006.914942-1/001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante: Município de João Pessoa – Pb. Advogado(s): Neuzelito Cavalcanti Sobral. Agravado: Espólio de Wanda Londres Nóbrega. Advogado(s): Walter Londres da Nóbrega.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 91 – Agravado Interno nº. 200.2011.008579-8/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Paulo Barbosa de Almeida Filho. Agravado: Francisco de Assis Ferreira. Advogado(s): Francisco de Andrade Carneiro Neto.

RELATORA: EXMA. DRª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 92 – Agravado Interno nº. 200.2004.041092-6/004. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Agravada: Natércia Bezerra de Lima. Advogado(s): Luiz Humberto de Azevedo Melo e Ariel de Farias Filho.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 93– Agravado de Instrumento nº. 200.2012.074782-5/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Gleudson Silva Farias. Advogado(s): Túlio José de Carvalho Carneiro e André Luiz Costa Gondim. 1ªAgravada: Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. 2ªAgravada: Telebrás Telecomunicações Brasileiras S/A.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 94– Agravado de Instrumento nº. 200.2012.124764-3/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravantes: Paulo de Tarso Fonseca da Silva e outro. Advogado(s): Carlos Roberto Scóz Júnior, Diogo Zilli. Agravada: Sul América Cia. Nacional de Seguros. Advogado(s): Douglas Antério de Lucena, Daniel Araújo correia e outros.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 95– Agravado de Instrumento nº. 200.2012.060837-3/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Francisco Ibis Maranhão. Advogado(s): Martinho Cunha Melo Filho. Agravada: MAPFRE Seguros Gerais S/A. Advogado(s): Samuel Marques.

RELATORA: EXMA. DRª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 96– Agravado de Instrumento nº. 009.2012.000340-6/001. Oriundo da Comarca de Taperoá. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Deraldino Alves de Araújo Filho. Agravado: Ministério Público Estadual.

RELATORA: EXMA. DRª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 97– Agravado de Instrumento nº. 009.2012.000258-0/001. Oriundo da Comarca de Campina Grande. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Deraldino Alves de Araújo Filho. Agravado: Ministério Público Estadual.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 98– Agravado de Instrumento nº. 001.2011.020982-0/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Rosemary Pereira Alves. Advogado(s): Guilherme Fernandes de Alencar. Agravada: Associação dos Produtores Rurais de Lagoa de Barro. Advogado(s): Arthur da Costa Loiola.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 99– Apelação Cível nº. 075.2008.004053-0/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante: Eva Lopes Braga. Advogado(s): Arland de Souza Lopes. Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Felipe de Moraes Andrade.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 100– Apelação Cível nº. 030.2009.002704-3/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Pombal. Apelante: CREDIFAR – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Júlio César Goulart Lanes. Apelado: Fabilson Pereira de Almeida. Advogado(s): Jaques Ramos Wanderley.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 101– Apelação Cível nº. 001.2011.023662-5/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Antônio José Sarmento Toledo. Advogado(s): Ítalo Farias Bem. Apelado: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo. Advogado(s): Douglas Antério de Lucena.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 102– Apelação Cível nº.200.2012.091699-0/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Terezinha Aparecida de França Barros. Advogado(s): Arthur André de França Barros e Luiz Eduardo A. C. de Albuquerque. Apelado: Condomínio Manaíra.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 103– Apelação Cível nº. 060.2011.000034-0/001. Oriundo da Comarca de Belém. Apelante: Claro S/A. Advogado(s): Cícero Pereira de Lacerda Neto, Rômulo Lucena de Araújo. Apelado: Juberlando Andrade de Souza. Advogado(s): Antônio Xavier da Costa.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 104– Apelação Cível nº. 030.2010.002230-7/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Pombal. Apelante: Josafá Freire da Silva. Advogado(s): Antônio Cêzar Lopes Ugulino. Apelada: Maria das Graças Alves de Oliveira. Advogado(s): Admilson Leite de Almeida Júnior.

RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA, Juiz convocado para substituir a Exma. Desª Maria das Graças Moraes Guedes. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 105– Apelação Cível nº. 200.2011.009475-8/001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ªApelante: Sérgio Gonçalves Cavalcanti de Albuquerque. Advogado(s): Fábio Imperiano Duarte da Costa. 2ªApelante: Marcello Figueiredo Filho. Advogado(s): Em causa própria e Danilo de Sousa Mota. Apelada: Imiko One. Advogado(s): Alex Neyves Mariani e Giuseppe Petrucci. Obs: O Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides averbou-se suspeito (fl190).

RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA, Juiz convocado para substituir a Exma. Desª Maria das Graças Moraes Guedes. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 106– Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 039.2009.001522-1/001. Oriundo da Comarca de Teixeira. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Solon Henriques de Sá e Benevides. Apelado: Charles Lustosa dos Passos. Advogado(s): Delmiro Gomes da Silva Neto. Impedimento do Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.(fl.158)

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 107– Remessa Oficial nº. 075.2004.004089-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Promovente: José Francisco Gonçalves. Advogado(s): Jânio Luís de Freitas Promovido: Município de Bayeux, representado por seu Procurador Marcus André Medeiros Barreto.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 108 – Remessa Oficial nº. 200.2011.035935-9/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente: José Fagner da Silva Alves. Advogado(s): Gitana Soares e Taua Domiciano. 1ºPromovido: PbPrev – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador Daniel Sebadelhe Aranha. 2ºPromovido: Estado da Paraíba, representada por seu Procurador Felipe de Brito Lira Souto.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 109 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.040961-8/002. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Deraldino Alves de Araújo Filho. Apelada: Glycia Monique de Oliveira Silva. Advogado(s): Rômulo Bezerra de Queiroz.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 110– Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.019267-7/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Gustavo Nunes Mesquita. Apelados: Haroldo da Silva Quaresma e outros. Advogado(s): Ana Isabel S. de Paiva Sales.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 111– Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 060.2010.000002-9/001. Oriundo da Comarca de Belém. Apelante: Município de Belém, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Kayser Nogueira Pinto Rocha. Apelada: Maria de Fátima Matias Macedo Cruz. Advogado(s): Julianna Érika Pessoa de Araújo. Recorrente: Maria de Fátima Matias Macedo Cruz. Advogado(s): Julianna Érika Pessoa de Araújo. Recorrido: Município de Belém, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Kayser Nogueira Pinto Rocha.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 112– Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 001.2008.026689-1/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Município de Campina Grande, representado por seu Procurador Oto de Oliveira Cajú. Apelada: Lucinalva Maria Santos. Advogado(s): Francisco Pedro da Silva e Luzimário Gomes Leite. Recorrente: Lucinalva Maria Santos. Advogado(s): Francisco Pedro da Silva e Luzimário Gomes Leite. Recorrido: Município de Campina Grande, representado por seu Procurador Oto de Oliveira Cajú.



PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

36ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIA 16 DE SETEMBRO DE 2013. INÍCIO DA SESSÃO: 09: 00 HORAS

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 01) Recurso Oficial nº. 098.2010.002200-7/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Queimadas. Promovente: Wellynna Maria Candeia Ferreira. Advogado(s): Elíbia Afonso de Sousa e outro. Promovido(s): Município de Queimadas, representado por seu Prefeito Advogado(s): José Fernandes Mariz e outro. Cota: Sessão do dia 03.09.2013*Adiado por indicação do Relator" Cota: Sessão do dia 09.09.2013*Depois do voto do Relator, dando provimento parcial à Remessa, pediu vista o Des. João Alves, o Des. Romero Marcelo aguarda."

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 02) Apelação Cível nº.053.2004.000261-9/003. Oriundo da Vara Única da Comarca de Malta. Apelante: Antônio Fernandes Neto. Advogado(s): Alexandre Nunes Costa e outro. Apelado: Ministério Público do Estado da Paraíba. Cota: Sessão do dia 29.08.2013 "Adiado a requerimento do Apelante para a sessão do dia 09 de setembro.". Cota: Sessão do dia 09.09.2013 " Adiado a requerimento do Apelante."

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 03) Apelação Cível nº. 002.2010.001308-1/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Caaporã. Apelante: Mapfre Vera Cruz Seguradora. Advogado: Rostand Inácio dos Santos. Apelado: Sanderildo dos Santos Silva. Advogado: Jailton Chaves da Silva. Cota: Sessão do dia 09.09.2013 "Adiado por indicação do Relator".

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 04) Agravo Interno nº.200.2010.004242-9/001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Agravante: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador, José Wilson Germano de Figueiredo. Agravado: Luiz Manoel da Silva. Advogado: Rodrigo Paredes Moreira. Cota: Sessão do dia 09.09.2013 "Adiado por indicação do Relator.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 05) Apelação Cível nº. 200.2012.095231-8/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Antônio Ricardo Beltrão Firmino. Advogado: Francisco de Andrade Carneiro Neto. Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 06) Apelação Cível nº. 032.2011.001641-0/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Santa Luzia. Apelante: Lourival do Nascimento Júnior. Advogada: Fernanda Ingrid de Oliveira Pessoa. Apelado: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por sua Procuradora, Katarina Rocha Brandão.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 07) Apelação Cível nº. 200.2009.031166-9/002. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante: Seminário Arquidiocesano da Paraíba. Advogado: Newton Marcelo Paulino de Lima. Apelado: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogada: Alessandra Norat Mousinho.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 08) Apelação Cível nº. 200.2009.043294-5/002. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Ana Olívia Belém de Figueiredo e outros. Apelado: José Laércio Martins da Silva. Advogado(s): Camilo Macedo e outros.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 09) Apelação Cível nº. 015.2011.002480-7/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Conceição. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Nelson Paschoalotto. Apelado: Evaldo Cleideson Nunes Oliveira. Advogado(s): Walmírio José de Sousa e outro.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 10) Apelação Cível nº. 200.1998.013961-8/001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Banco Fidis S/A. Advogado: Adilson de Queiroz Coutinho. Apelada: Cláudia do Nascimento Pereira . Advogado: Carlos Pereira de Sousa.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 11) Apelação Cível nº. 075.2011.002944-6/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante: Luiz Carlos Lopes de Souza. Advogado: Eduardo Jorge Albuquerque de Menezes. Apelado: Município de Bayeux, representado por seu Procurador, Marcus André Medeiros Barreto.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 12) Remessa Oficial e Apelações Cíveis nº. 200.2010.019547-4/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 01 Apelante: Ledicleide Sousa Rafael de Almeida. Advogado: Jocélio Jairo Vieira. 02 Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Paulo Barbosa de Almeida Filho. Apelado(s): os mesmos.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 13) Apelação Cível nº. 024.2011.001281-2/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Monteiro. Apelante: Município de Monteiro, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Miguel Rodrigues da Silva. Apelada: Marluce Batista Roeda. Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 14) Apelação Cível nº. 056.2007.000434-8/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Coremas. Apelante: BPPREV – Paraíba Previdência, representada por seu Presidente. Advogado: Luiz Felipe Lima Lins. Apelado: Geralda Laurentino da Silva. Defensora: Laura Neuma Câmara Bonfim Sales.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 15) Apelação Cível nº. 200.2011.041165-5/001. Oriundo da 2ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante: Hilton Hril Martins Maia. Advogado: em causa própria. Apelado: Banco Bonsucesso S/A. Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 16) Apelação Cível nº. 200.2009.046155-5/002. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Banco Finasa S/A. Advogada: Tatiane de Lacerda Barros. Apelada: Ernani José Santos de Azevedo e Silva. Advogado: Francisco de Andrade Carneiro Neto.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 17) Apelação Cível nº. 073.2011.003758-4/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini e outra. Apelada: Rosandra Sales dos Anjos. Advogado: Francinaldo de Oliveira.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 18) Apelação Cível nº. 200.2011.016016-1/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Jorge Alex da Costa. Advogado(s): Ricardo de Almeida Fernandes e outros. Apelado: Dallas Comércio de Derivados de Petróleo. Advogado: Adriano Melo e outro.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 19) Apelação Cível nº. 030.2010.002017-8/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Pombal. Apelante: Antônio Cruz dos Santos. Advogado(s): Admilson Leite de Almeida Júnior e outra. Apelada: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado: Valdomiro de Siqueira Figueiredo Sobriho e outros.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 20) Apelação Cível nº. 200.2007.752953-1/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Júlio Tiago de Carvalho Rodrigues. Apelado: Valdomiro Francisco Xavier Advogado: não consta.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 21) Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 015.2011.002175-3/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Conceição Apelante: Município de Ibiara, representado por seu Prefeito. Advogado: Fidel Ferreira Leite. Apelado: Maria de Fátima Xavier Caboclo. Advogado: Paulo César Conserva.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 22) Apelação Cível nº. 001.2009.010487-6/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Itaú Seguros S/A. Advogado: Samuel Marques Custódio de Albuquerque. Apelado: Davi Kennedy Veras Barbosa Lima, representado por seu Genitor, Edivaldo Félix de Lima. Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 23) Apelação Cível nº. 200.2009.028729-9/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Jornal Correio da Paraíba Ltda. Advogado(s): Marcelo Martins de Sant'Ana e outros. Apelado: Iano Miranda dos Anjos. Advogado(s): Sandra Suelen França de Oliveira e outro.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 24) Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2007.767995-5/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba. Advogado: Thiago Câmara Cabral. Apelado: SVC Construções Ltda. Advogado: Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa..

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 25) Apelação Cível nº. 073.2010.003786-7/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante: Christian Edward Mathieson. Advogada: Bruna de Freitas Mathieson. Apelado: Município de Cabedelo, representado por seu Procurador, Thiago de Giullio de Sales Germoglio.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 26) Apelação Cível nº. 075.2011.004923-8/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante: Ivanilda Costa Jerônimo de Souza. Advogada: Márcia Carlos de Souza. Apelado: Município de Bayeux, representado por seu Prefeito e por sua Procuradora Vanessa Mayra Leite Corrêa.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 27) Apelação Cível nº. 200.2011.036051-4/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Município de João Pessoa, representado por seu Procurador, José Vandalberto de Carvalho. Apelada: Lucinete de Fátima Freitas. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento e outros.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 28) Apelação Cível nº. 200.2012.074859-1/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Gleudson Silva Farias. Advogado(s): Túlio José de Carvalho Carneiro e outro. 01 Apelado: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: não consta. 02 Apelado: Telebrás Telecomunicações Brasileiras S/A. Advogado: não consta.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 29) Apelação Cível nº. 200.2012.069284-9/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Gleudson Silva Farias. Advogado(s): Túlio José de Carvalho e outro. 01 Apelado: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: não consta. 02 Apelado: Telebrás Telecomunicações Brasileiras S/A. Advogado: não consta.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 30) Apelação Cível nº. 075.2011.004904-8/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante: Celso Monteiro da Silva. Advogado: Márcia Carlos de Souza. Apelado: Município de Bayeux, representado por seu Prefeito e por sua Procuradora Alice Queiroga das Vasconcelos.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 31) Apelação Cível nº. 001.2010.004642-2/002. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: FCM – Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande. Advogado(s): Gustavo Costa Vasconcelos e outros. Apelada: Renata Salvador Gaudêncio de Brito. Advogado: Reginaldo Márcio Medeiros Cavalcanti.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 32) Apelação Cível nº. 042.2011.000531-3/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Bonito de Santa Fé. Apelante: José Adezilton Dantas Palitot. Advogado: João de Deus Quirino Filho. Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Eduardo Henrique Videres de Albuquerque.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 33) Apelação Cível nº. 200.2010.020200-7/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: ADCRUZ Construções, Indústria e Comércio Ltda. Advogado: Antônio Alberto Araújo. Apelado: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A. Advogado(s): Carlos Roberto Siqueira Castro e outros.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 34) Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.016485-8/002. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Felipe de Moraes Andrade. Apelada: Município de Olho D'água, representado por seu Prefeito Advogado(s): Manolys Marcelino Passerat de Silans e outros.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 35) Apelação Cível nº. 020.2011.000029-4/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Ingá. Apelante: Banco Finasa BMC S/A. Advogado: Humberto Luiz Teixeira. Apelado: Antônio Marcos da Silva Carneiro. Advogado: não consta.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 36) Apelação Cível nº. 075.2012.001583-1/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux Apelante: Banco Santander S/A. Advogado: Celso Marcon. Apelado: José Severino de Albuquerque Filho. Advogado: Marcos Túlio Macedo de Lima Campos e outro.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 37) Apelação Cível nº. 001.2010.000390-2/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Caio César Viera Rocha. Apelado: Josué Cardoso de Araújo. Advogado: Apolônio Cardoso da Silva.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 38) Remessa Oficial nº. 200.2008.031617-3/001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Promovente: Damião Marcelino da Silva. Advogado: José Luís de Sales. Promovido: INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, representado por seu Procurador, Maurício do Carmo Tenório.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 39) Apelação Cível nº. 200.2012.087077-5/001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante: OPHBRÁS- Cia Brasileira de Produtos Oftálmicos. Advogada: Ana Kattarina Bargetzi Nóbrega. Apelado: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito e por sua Procuradora Giuliana Mariz Maia Vasconcelos Batista.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 40) Apelação Cível nº. 075.2011.004932-9/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante: Eliane de Souza Costa. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza e outro. Apelado: Município de Bayeux, representado por sua Procuradora, Vanessa Mayra Leite Corrêa.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 41) Apelação Cível e Remessa Oficial nº. 024.2011.002131-8/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Monteiro. Apelante: Município de Monteiro, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Miguel Rodrigues da Silva. Apelada: Gracilene Monteiro de Lima. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva e outros.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 42) Apelação Cível nº. 001.2006.026838-8/002. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. 01 Apelante: SESI – Serviço Social da Indústria. Advogado: Alexander Thyago Gonçalves Nunes de Castro. 02 Apelante(s): Luana Martins de Sousa Benjamin e outra. Advogado: em causa própria. 01 Apelado: Transportes Real Ltda. Advogada(s): Luana Martins de Sousa Benjamin. 02 Apelado: : SESI – Serviço Social da Indústria. Advogado: Alexander Thyago Gonçalves Nunes de Castro.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 43) Remessa Oficial nº. 075.2005.001249-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Promovente: Construtora Ilha Bela Ltda. Advogado: Jânio Luís de Freitas. Promovido: Município de Bayeux, representado por seu Procurador, Dirceu Marques Galvão Filho.

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 44) Apelação Cível nº. 200.2009.010269-6/001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Maria do Socorro Teotônio Araújo Cunha Lima. Advogado: João Paulo de Justino e Figueiredo. Apelado: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo. Advogado: Fábio Montenegro.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 45) Apelação Cível nº. 200.2011.051600-8/002. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Jorge Augusto Francisco da Silva. Advogado: Ricardo Nascimento Fernandes. Apelado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Maria Clara Carvalho Lujan.



RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 46) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 073.2011.004276-6/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante: Mão Branca Bar. Advogado(s): Walter de Agra Júnior e outros. Apelado: Gilberto Lyra Stuckert Filho. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto. Recorrente: Gilberto Lyra Stuckert Filho. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto. Recorrido: Mão Branca Bar. Advogado(s): Walter de Agra Júnior e outros.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 47) Apelação Cível nº. 001.2010.005302-2/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S.A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Apelado: Josenildo Soares Leal. Advogado: José de Paula Rego.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 48) Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.043775-9/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Sérgio Roberto Félix Lima. Apelada: Brastex S/A. Advogado(s): Rodrigo Nóbrega Farias.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 49) Apelação Cível nº. 001.2008.019771-6/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Cláudio Emanuel de França Mendes. Advogado(s): Anastácia Deusamar de Andrade Gondim Cabral de Vasconcelos. Apelada: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Caio Cesar Vieira Rocha.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 50) Remessa Oficial nº. 008.2011.001247-6/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Bananeiras. Promovente: Município de Bananeiras, representado por seu Procurador, Cláudio Galdino da Cunha. Promovida: Maria de Fátima Cosmo Azevedo. Advogado: José Alberto Evaristo da Silva.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 51) Apelação Cível nº. 200.2011.032720-8/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Lidiúna Helena da Silva Bastos. Advogado: Luciana Pereira Almeida Diniz. Apelada: ASPER - Associação Paraibana de Ensino Renovado. Advogado(s): André Araújo Pires.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 52) Apelação Cível nº. 200.2010.043260-4/002. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Restaurante Picuí Praia. Advogado: Aristóteles Jefferson Martins Cabral. Apelada: Evani da Costa Brito. Advogado: Ailton Gomes de Oliveira.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 53) Apelação Cível nº. 200.2012.095124-5/001 Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Djarleno Pereira de Oliveira. Advogado: Denyson Fabião de Araújo Braga. Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Delosmar Domingos de Mendonça Júnior .

RELATOR(A): EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 54) Agravo de Instrumento nº. 999.2013.000549-2/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Pombal. Agravante: Ministério Público do Estado da Paraíba. Agravado: Município de Pombal, representado por seu Procurador, Bruno Leonardo Monteiro Guerra.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 55) Agravo de Instrumento nº. 042.2012.000946-1/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Bonito de Santa Fé. Agravante: Município de Bonito de Santa Fé, representado por seu Procurador Ricardo Francisco Palitot dos Santos. Agravado: Erisvaldo Alves Gomes. Advogado: Damião Guimarães Leite.

RELATOR(A): EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 56) Agravo de Instrumento nº. 999.2013.001080-7/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Guarabira. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Paulo Renato Guedes Bezerra. Agravado: Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 57) Agravo de Instrumento nº. 001.2009.009664-3/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Caixa Econômica Federal – CAIXA. Advogado: Eduardo Braz de Farias Ximenes Agravado: Antônio Cosme Chaves Feitosa e outros. Advogado: Carlos Roberto Scóz Júnior.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 58) Agravo de Instrumento nº. 999.2013.000912-2/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda da Comarca de Campina Grande. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Flávio Luiz Avelar Domingues Filho. Agravada: Poliana Katiuscia Ancelmo Diniz. Advogado: Rodolfo Gaudêncio Bezerra.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 59) Agravo de Instrumento nº. 001.2012.023774-6/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Maria Flávia Mendes de Figueiredo. Advogado: Vital Bezerra Lopes. Agravado: Alessandro Gomes de Figueiredo. Advogado: Paulo Sérgio Cunha de Azevedo.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 60) Agravo de Instrumento nº. 200.2012.083930-9/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogada: Elísia Helena de Melo Martini. Agravado: Francisco Carlos Firmino de Sousa. Advogada: Eveline Bezerra Paiva.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 61) Agravo de Instrumento nº. 042.2012.000992-5/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Bonito de Santa Fé. Agravante: Município de Bonito de Santa Fé, representado por seu Procurador Ricardo Francisco Palitot dos Santos. Agravada: Cícera Sinayde Lacerda da Silva. Advogado: Damião Guimarães Leite.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 62) Agravo de Instrumento nº. 042. 2012.000954-5/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Bonito de Santa Fé. Agravante: Município de Bonito de Santa Fé, representado por seu Procurador Ricardo Francisco Palitot dos Santos. Agravado: Winícios Lacerda Caju. Advogado: Damião Guimarães Leite.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 63) Agravo de Instrumento nº. 042.2012.000999-0/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Bonito de Santa Fé. Agravante: Município de Bonito de Santa Fé, representado por seu Procurador Ricardo Francisco Palitot dos Santos. Agravada: Vilma Lacerda Tavares. Advogado: Damião Guimarães Leite.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 64) Agravo de Instrumento nº. 999.2013.000545-0/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Flávio Luiz Avelar Domingues Filho. Agravada: Silmária Bezerra Porcino. Advogado: Rodolfo Gaudêncio Bezerra.

RELATOR(A): EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 65) Agravo de Instrumento nº. 999.2013.000825-6/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Pedro Ferreira Quaresma dos Santos e outros. Advogado: Gabriel Felipe Oliveira Brandão. Agravado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Sancha Maria Formiga Cavalcante e Rodovalho de Alencar.

PAUTA DE JULGAMENTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

70ª SESSÃO ORDINÁRIA. 17 DE SETEMBRO DE 2013. 08: 30 HORAS

1º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 045.2011.000464-0/003 (0100010-83.2011.815.0451). Comarca de Sumé. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Recorrentes: SEVERINO DE SOUZA PEREIRA, WELLINGTON ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA e LUIZ PEREIRA SOBRINHO (Advs.: Félix Araújo Filho, Fernando Albuquerque Douettes Araújo e outros). Recorrida: Justiça Pública. Assistentes de acusação: Maria Madalena Pereira de Sousa e Josefa da Silva Feitosa (Advs.: Luiz Gustavo Silva Moreira e André Gustavo Figueiredo).

2º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 001.2012.024873-5/001 (0596037-88.2012.815.0011). 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. Recorrente: FÁBIO GALDINO RIBEIRO (Advs.: Altamar Cardoso da Silva e Evanildo Nogueira Filho). Recorrida: Justiça Pública.

3º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 200.2012.128444-8/001 (0120237-63.2012.815.2002). 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. Recorrente: representan- te do Ministério Público. Recorrido: FRANCINALDO BRITO DOS SANTOS (Adv.: Delano Magalhães Barros. Defensora Pública: Catarina Guimarães).

4º) Apelação Criminal nº 037.2006.002585-7/001 (0002585-78.2006.815.0371). 2ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: GERALDO PEDRO DO NASCI- MENTO (Adv.: João Marques Estrela e Silva). Apelada: Justiça Pública.

5º) Apelação Criminal nº 023.2007.001844-7/001 (0001844-36.2007.815.0231). 2ª Vara da Comarca de Mamanguape. RELATOR: EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: CÍCERO COSME MENESES DE ALMEIDA (Adv.: José Francisco de Lira). Apelada: Justiça Pública.

6º) Apelação Criminal nº 049.2007.000704-9/001 (0000704-60.2007.815.0491). 1ª Vara da Comarca de Uiraúna. RELATOR: EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelantes: FRANCISCO CRIZOMAR DANTAS DO NASCIMENTO e JOEDSON DA COSTA ANDRADE (Adv.: João Marques Estrela e Silva). Apelada: Justiça Pública.

7º) Apelação Criminal nº 040.2007.000631-3/002 (0000631-67.2007.815-0401). Comarca de Umbuzeiro. RELA- TOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. Apelante: representante do Ministério Público. Apelado: JOSIMAR FÉLIX DA SILVA (Advs.: Marcelo Caldas Lins e Joilma de Oliveira Ferreira Araújo dos Santos).

8º) Apelação Criminal nº 088.2009.000326-5/001 (0000326-30.2009.815-0881). Comarca de São Bento. RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: JOSÉ HUMBERTO SALES DE SOUZA (Adv.: Ticiano Diniz Nobre). Apelada: Justiça Pública.

9º) Apelação Criminal nº 001.2009.017893-8/001 (0017893-65.2009.815-0011). 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: MARCUS ODILON SILVA TAVARES (Advs.: Clélio Nepomuceno e Hugo Gondim Nepomuceno. Defensor Público: Delano Alencar Lucas de Lacerda). Apelada: Justiça Pública.

10º) Apelação Criminal nº 042.2009.000511-9/001 (0000511-90.2009.815.0421). Comarca de Bonito de Santa Fé. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelantes: FRANCISCO BISMARC LACERDA e MARCOS DANILO SOUSA SILVA (Defensores Públicos: Messias Delfino Leite e Maria Nemízia Caldeira Silva). Apelada: Justiça Pública.

11º) Apelação Criminal nº 001.2010.010013-8/002 (0010013-85.2010.815.0011). 5ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. MARCOS WILLIAM DE OLIVIERA. (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. 1º Apelante: DANIEL SANTANA SANTOS (Advs.: Francisco Nunes Sobrinho e José Evanildo Pereira de Lima). 2º Apelante: EMERSON AUGUSTO DA SILVA (Advs.: Francisco Nunes Sobrinho e Rinaldo Barbosa de Melo). Apelada: Justiça Pública.

12º) Apelação Criminal nº 038.2010.001435-6/002 (0001435-90.2010.815.0381). 1ª Vara da Comarca de Itabaiana. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. Apelante: OTAVIANO MENDES DO NASCIMENTO NETO (Defensor Público: Pedro José da Silva). Apelada: Justiça Pública.

13º) Apelação Criminal nº 094.2010.000338-6/001 (0000338-24.2010.815.0941). Comarca de Água Branca. RE- LATOR: EXMO. SR. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). Apelante: PAULO JOSÉ BATISTA DE SOUZA (Adv.: João Vanildo da Silva). Apelada: Justiça Pública.

14º) Apelação Criminal nº 002.2011.000292-6/002 (0000292-45.2011.815.0021). Comarca de Caaporã. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVIERA. (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTE NETO. (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Apelantes: SAMUEL MARIANO DA SILVA e CAROLINE KELLY DA SILVA (Adv.: Adailton Raulino Vicente da Silva). Apelada: Justiça Pública.

15º) Apelação Criminal nº 035.2011.002005-0/002 (0002005-35.2011.815.0351). 3ª Vara da Comarca de Sapé. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: SÉRGIO FABIANO DE LIMA COUTINHO (Advs.: José Alves da Silva Neto e Leopoldo Wagner Andrade da Silva). Apelada: Justiça Pública.

16º) Apelação Criminal nº 200.2011.031517-9/002 (0031517-57.2011.815.2002). 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. Apelante: FRANCISCO FAGNER GOMES DE MESQUITA (Advs.: Harley Handenberg Medeiros Cordeiro, Arthur Bernardo Cordeiro e outra). Apelada: Justiça Pública.

17º) Apelação Criminal nº 075.2011.004415-5/001 (0004415-30.2011.815.0751). 5ª Vara da Comarca de Bayeux. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: MARCOSANTÔNIO FIRMINO DA SILVA (Advs.: Cleudo Gomes de Souza, Gilvan Viana Rodrigues e outro. Defensor Público: Acrísio Alves de Almeida). Apelada: Justiça Pública.

18º) Apelação Criminal nº 042.2011.000289-8/001 (0000289-54.2011.815.0421). Comarca de Bonito de Santa Fé. RELATOR: EXMO. SR. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). Apelante: JOSÉ ANCHIETA PINHEIRO DE SOUSA (Defensor Público: Messias Delfino Leite). Apelada: Justiça Pública.

19º) Apelação Criminal nº 001.2011.002189-4/001 (0002189-4120118150011). 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: representante do Ministério Público. Apelado: ANDRIZ ARAÚJO FÉLIX (Defen- sor Público: Álvaro Gaudêncio Neto).

20º) Apelação Criminal nº 001.2012.008769-5/001 (0008769-53.2012.815-0011). 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. MARCOS WILLIAM DE OLIVIERA. (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. Apelante: RODOLPHO DORAND AMORIM (Adv.: Sergivaldo Cobel da Silva). Apelada: Justiça Pública.

21º) Apelação Criminal nº 200.2012.088554-2/001 (0088554-08.2012.815.2002). 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: PAULO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA (Adv.: Gilson de Brito Lira). Apelada: Justiça Pública.

22º) Apelação Criminal nº 200.2012.088552-6/001 (0088552-38.2012.815.2002). Vara de Entorpecentes da Co- marca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: representante do Ministério Público. Apelado: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS GOMES (Adva.: Maria Divani Oliveira Pinto de Menezes).

23º) Apelação Criminal nº 039.2012.000273-6/001 (0000273-59.2012.815.0391). Comarca de Teixeira. RELATOR: EXMO. SR. DR. ESLÚ ELOY FILHO (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: PEDRO IVO LOURENÇO DE SOUZA (Defensores Públicos: Paulo Celso do Valle Filho e Charles Gomes Pereira). Apelada: Justiça Pública.

24º) Apelação Criminal nº 001.2012.025913-8/001 (0025913-40.2012.815.0011). Vara de Entorpecentes da Co- marca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. Apelante: JOSÉ RICARDO MATEUS. (Adv.: Gustavo de Britto Lyra). Apelada: Justiça Pública.

25º) Apelação Criminal nº 200.2012.070803-3/005 (0070803-08.2012.815.2002). Vara de Entorpecentes da Co- marca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. 1º Apelante: GUILHERME DA NÓBREGA OSHIMA (Adv.: Aluizio Nunes de Lucena). 2º Apelante: HENRIQUE PELCIS (Advs.: Cynthia Denize Silva Cordeiro de Lucena, Antônio Teodósio Costa Júnior, Gustavo dos Santos Svenson e Igor Guimarães Lima). 3º Apelante: PABLO RAMYRES MOURA DE CARVALHO (Advs.: Italo Ramon Silva Oliveira, Afro Rocha de Carvalho e outros). Apelada: Justiça Pública.

ATAS DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

17ª (DÉCIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA NA “SALA DE SESSÕES DESEMBARGADOR MANOEL DA FONSECA XAVIER DE ANDRADE”, EM 28 (VINTE E OITO) DE AGOSTO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE). Presidiu a sessão o Excelentíssimo Senhor Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, em face da ausência justificada da Excelentís- sima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente. Presentes os Excelen- tissimos Senhores Desembargadores Luiz Sílvio Ramalho Júnior, José Guedes Cavalcanti Neto (Juiz convoca-



do, com jurisdição limitada, para substituir o Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior), Abraham Lincoln da Cunha Ramos, Marcos William de Oliveira (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides), Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Joás de Brito Pereira Filho, João Batista Barbosa (Juiz convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira), Arnóbio Alves Teodósio (férias), Wolfram da Cunha Ramos (Juiz convocado para substituir o Des. Arnóbio Alves Teodósio), João Benedito da Silva, Ricardo Vital de Almeida (Juiz convocado para substituir o Desembargador João Alves da Silva), Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. José Ricardo Porto, Carlos Martins Beltrão Filho, Maria das Graças Morais Guedes, Leandro dos Santos, José Aurélio da Cruz e Aluizio Bezerra Filho (Juiz convocado até o preenchimento da vaga de Desembargador). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos - Corregedor-Geral de Justiça. Representando o Ministério Público, a Excelentíssima Senhora Doutora Jacilene Nicolau Faustino Gomes, Procuradora de Justiça, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Doutor Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, Procurador-Geral de Justiça. Secretariando os trabalhos o Bel. Robson de Lima Cananéa, Diretor Especial. Às 09h,30min, havendo número legal, foi aberta a presente sessão. Lida e aprovada, sem restrições, a ata da reunião anterior. Iniciados os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Leandro dos Santos fez uso da palavra para registrar o transcurso natalício do Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, ocorrido na data de ontem. Em seguida, foi aprovado pelos membros desta Egrégia Corte, à unanimidade, por proposição do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, voto de aplauso, com a devida anotação na ficha funcional, ao Excelentíssimo Senhor Doutor Marcos William de Oliveira, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador proponente, no período de 03 de junho a 05 de julho do corrente ano, no Egrégio Tribunal Pleno e na Colenda Câmara Criminal, pelo seu brilhante desempenho durante a referida substituição. Dando prosseguimento, foi submetida à apreciação do Augusto Colegiado a Pauta de Julgamento constante dos itens adiante discriminados.PAUTA ORDINÁRIA: 1º- Notícia Crime nº 999.2012.000777-1/001. Relator: Exmo. Sr. Dr. José Guedes Cavalcanti Neto (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Noticiante: Ministério Público do Estado da Paraíba. Noticiado: Edmilson Gomes de Souza, Prefeito do Município de Cacimba de Dentro. (Advs. Danilo de Sousa Mota e João Ferreira Furtado Neto). DECISÃO: "REJEITADA, À UNANIMIDADE, A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, RECEBEU-SE A DENÚNCIA, SEM AFASTAMENTO E SEM DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".2º- Embargos Infringentes Criminal nº 018.2008.000238-1/008. Relator: Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Revisor: Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Embargante: Aldair Gomes dos Santos. (Adv. Nelson Davi Xavier). Embargada: Justiça Pública. COTA: "ADIADO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA".3º- Revisão Criminal nº 200.2000.006586-8/004. Relator: Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Revisor: Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Requerente: José de Assis Macedo Soares. (Advs. Paulo Dorge Vieira de Andrade e outro). COTA: "ADIADO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA".4º- Embargos Infringentes Criminal nº 013.2008.000138-4/006. Relator: Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Revisor: Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho. Embargante: Pedro Herculano Leite. (Adv. Ozael da Costa Fernandes). Embargada: Justiça Pública. COTA: "ADIADO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA".5º- Revisão Criminal nº 031.1992.000023-4/002. Relator: Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Revisor: Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho. Requerente: José Antônio de Carvalho Neto. (Advs. Agripino Cavalcanti de Oliveira e outro). Requerida: Justiça Pública. COTA: "ADIADO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA".6º- Queixa Crime nº 200.2011.048960-2/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Querelante: Maria de Fátima Lúcia Ramalho. (Advs. José Horácio Ramalho Leite e outro). Querelado: Tatiana da Rocha Domiciano. DECISÃO: "DECLAROU-SE A INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO, COM A CONSEQUENTE REMESSA DOS AUTOS AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. IMPEDIDO O DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS".7º- Revisão Criminal nº 001.2008.016076-3/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Revisor: Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho. Requerente: Lubécio Félix Rodrigues. (Adv. José Evanildo Pereira de Lima). COTA: "ADIADO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA".8º- Ação Penal nº 999.2010.000391-5/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio. Revisor: Exmo. Sr. Dr. Marcos William de Oliveira (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Autor: Ministério Público do Estado da Paraíba. Ré: Ângela Maria Dantas Lufti de Abrantes. (Advs. Johnson Gonçalves de Abrantes e Danilo Sarmiento Rocha Medeiros). Obs.: O Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho declarou impedimento (fls. 436/437), (art. 183, § 1º, letra "d", parte final do R.I.T.J-PB). COTA: "DECIDIU-SE, PRELIMINARMENTE, DE OFÍCIO, E POR UNANIMIDADE, PELA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL PARA PROCESSAR E JULGAR ORIGINARIAMENTE OS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DA PARAÍBA NOS CRIMES COMUNS E DE RESPONSABILIDADE, RESSALVADA A COMPETÊNCIA DAS JUSTIÇAS ESPECIALIZADAS E DO TRIBUNAL DO JÚRI. EM SEGUIDA, POR IGUAL VOTAÇÃO, REJEITOU-SE A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA DENÚNCIA. NO MÉRITO, DEPOIS DO VOTO DO RELATOR, JULGANDO PROCEDENTE A DENÚNCIA, PARA CONDENAR A RÉ ANGELA MARIA DANTAS LUFTI DE ABRANTES, COMO INCURSA NAS PENALIDADES DO ART. 312, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, À PENA DE 02 (DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME ABERTO, E 20 (VINTE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO FIXADO EM 01 (UM) TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO CRIME, SUBSTITUINDO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE PELAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E DE PRESTAÇÃO PECUINIÁRIA, NO VALOR DE R\$ 1.000,00, SEGUIDO DO VOTO DO REVISOR, PEDIU VISTA O DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM".9º- Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 001.2012.124877-5/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Agravante: John Tenório Gomes. (Advs. Saulo Medeiros da Costa Silva e outros). Agravado: Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba. DECISÃO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".10º- Mandado de Segurança nº 999.2012.0001154-2/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Impetrante: André Gustavo Albuquerque de Oliveira Cunha. (Adv. Aldo Ribeiro da Silva). Impetrado: 1º - Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba; 2º - Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador ALEXANDRE MAGNUS F. FREIRE. DECISÃO: "EXCLUÍDO DA RELAÇÃO PROCESSUAL O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA E REJEITADA, À UNANIMIDADE, A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA 'AD CAUSAM' DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, CONCEDEU-SE A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".11º- Mandado de Segurança nº 999.2013.001036-9/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Impetrante: Ivonaldo Severino dos Santos. (Advs. Manoel Arnóbio de Sousa e outro). Impetrado: Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador GUSTAVO NUNES MESQUITA. DECISÃO: "ACOLHIDA A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, COM A CONSEQUENTE DENEGACÃO DA SEGURANÇA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. IMPEDIDO O DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS".12º- Notícia Crime nº 999.2011.001473-8/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho. Noticiante: Ministério Público do Estado da Paraíba. Noticiado: José Lins da Silva Filho, Prefeito do Município de Natuba. (Adv. Rodrigo dos Santos Lima). DECISÃO: "RECEBEU-SE A DENÚNCIA, COM A CONSEQUENTE HOMOLOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. IMPEDIDO O DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS".13º- Queixa Crime nº 999.2011.000575-1/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio. Querelante: Marinésio de Souza Ramalho (Adv. José Inácio Pereira de Melo). Querelado: Sebastião Gomes Pereira (Tião Gomes) – Deputado Estadual. (Adv. Rodrigo dos Santos Lima). DECISÃO: "RECEBEU-SE A QUEIXA-CRIME, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".14º- Embargos à Execução nº 999.2012.000879-5/001. Relator: Exmo. Sr. Dr. João Batista Barbosa (Juiz Convocado para substituir a Exma. Sra. Desª. Maria das Neves do Egito De A. D. Ferreira). Embargante: PBPREV – Paraíba Previdência. (Advs. Camilla Ribeiro Dantas e outro). Embargado: Fernando Antônio de Oliveira Nóbrega. (Adv. Victor Hugo de Sousa Nóbrega). COTA: "ADIADO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA".15º- Mandado de Segurança nº 999.2011.000602-3/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Leandro dos Santos. Impetrante: Sindicato da Indústria da Construção Civil de João Pessoa – SINDUSCON-JP. (Advs. Fabrício Montenegro de Morais e outro). Impetrados: 1º - Exmo. Sr. Secretário de Estado da Receita da Paraíba; 2º - Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA. COTA: REJEITADA, POR UNANIMIDADE, A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA 'AD CAUSAM' DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA. NO MÉRITO, DEPOIS DO VOTO DO RELATOR CONCEDENDO A SEGURANÇA, SEGUIDO DO VOTO DO DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, PEDIU VISTA ANTECIPADA O DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM".16º- Mandado de Segurança nº 999.2011.001497-7/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Leandro dos Santos. Impetrante: Edne Wanessa Nóbrega Crispim Lima. (Adv. Elton Luis Lima da Silva). Impetrados: 1º - Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração da Paraíba; 2º - Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA; 2º - Exma. Sra. Secretária de Estado da Administração da Paraíba. (Advs. Alcides Magalhães de Souza). Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR. COTA: "ADIADO PARA A SESSÃO DO DIA 11-09-2013, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS REGULARES".19º- Ação Direta de Inconstitucionalidade (com pedido liminar) nº 999.2013.001857-8/001. RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA

COUTINHO. Requerente: Associação de Supermercados da Paraíba – ASPB. (Advs. Felipe de Figueiredo Silva e outros).Requerido: Município de João Pessoa. COTA: "RETIRADO DE PAUTA PARA MELHOR TRAMITAÇÃO."20º- Notícia Crime nº 999.2012.000812-6/001. Relator: Exmo. Sr. Dr. Wolfram da Cunha Ramos (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). Noticiante: Ministério Público do Estado da Paraíba. Noticiado: Alyson José da Silva Azevedo, Prefeito do Município de Baraúna. (Adv. José Dutra da Rosa Filho). COTA: "ADIADO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA".21º- Queixa Crime nº 999.2011.000179-2/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Querelante: José Edísio Simões Souto. (Advs. José Augusto Meirelles Neto, Luiz Alberto Moreira Coutinho Neto e outro). Querelado: Sebastião Florentino de Lucena. (Advs. Roberto Costa de Luna Freire e outros).Obs.: O Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho averbou suspeição (fls. 91), (art. 183, § 1º, letra "d", parte final do R.I.T.J-PB).COTA: "ADIADO, A REQUERIMENTO DO QUERELANTE".22º- Queixa Crime nº 018.2012.002661-4/001. Relator: Exmo. Sr. Dr. Wolfram da Cunha Ramos (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). Querelante: Graciene Camelo da Silva. Querelados: Geraldo Mendes da Silva Júnior, Ex-Prefeito do Município de Pilõesinhos e outros. COTA: "ADIADO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA".23º- Revisão Criminal nº 073.2008.001542-0/002. RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (Juiz convocado, à época, para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Revisor: Exmo. Sr. Dr. Wolfram da Cunha Ramos (Juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). Requerente: Andras Kazar Costa Meira. (Adv. Antônio Ricardo de Oliveira Filho). DECISÃO: "JULGOU-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". PAUTA SUPLEMENTAR: 1º- Agravo Interno nos autos do processo nº 200.2009.008591-7/001. Relatoria da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Agravante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI. (Advs. Yanara Japiassu Pereira Veras e outros). Agravado: Aurélio Crispim Filho. (Adv. Olivan Xavier da Silva). COTA: "ADIADO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA".2º- Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2012.001117-9/001. Relator: Exmo. Sr. Dr. Aluizio Bezerra Filho (Juiz convocado até o preenchimento de Vaga de Desembargador). Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR. Agravado: Abraão Jonatha Cavalcante Barbosa. (Adv. Marcus Túlio Macedo de Lima Campos). DECISÃO: "DEU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. IMPEDIDO O EXMO. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS".Nada mais ocorrendo, foi encerrada a sessão às 13h45min, da qual foi lavrada a presente Ata. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior - DECANO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA. Robson de Lima Cananéa - DIRETOR ESPECIAL.

14ª (DÉCIMA QUARTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA NA SALA DE SESSÕES "DESEMBARGADOR MANOEL FONSECA XAVIER DE ANDRADE", EM 26 (VINTE E SEIS) DE AGOSTO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE). Sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Sílvio Ramalho Júnior, Márcio Murilo da Cunha Ramos (Corregedor-Geral de Justiça), Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Joás de Brito Pereira Filho, Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Vice-Presidente), Arnóbio Alves Teodósio (férias), João Benedito da Silva, Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, José Ricardo Porto, Carlos Martins Beltrão Filho, Maria das Graças Morais Guedes, Leandro dos Santos e José Aurélio da Cruz. Ausentes, sem direito a voto, os Excelentíssimos Senhores Doutores Marcos William de Oliveira (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides), João Batista Barbosa (Juiz convocado para substituir a Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira), Wolfram da Cunha Ramos (Juiz convocado para substituir o Des. Arnóbio Alves Teodósio), Ricardo Vital de Almeida (Juiz convocado para substituir o Des. João Alves da Silva) e Aluizio Bezerra Filho (Juiz convocado até o preenchimento da vaga de Desembargador). Ausente, ainda, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Representando o Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Doutor Valberto Cosme de Lira, Procurador de Justiça em substituição ao Excelentíssimo Senhor Doutor Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, Procurador-Geral de Justiça. Secretariando os trabalhos o Bel. Robson de Lima Cananéa, Diretor Especial. Às 14h30min, havendo número legal, foi aberta a presente sessão. Lida e aprovada, sem restrições, a ata da reunião anterior. Iniciados os trabalhos, foi submetida à apreciação do Augusto Colegiado a pauta de Julgamento constante dos itens adiante discriminados.PAUTA EXTRAORDINÁRIA: 1º- PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 999.2012.000044-6/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio. Indiciada: Maria de Fátima Lúcia Ramalho – Juíza de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. (Adv. Jocélio Jairo Vieira). Obs.: Os Exmos. Srs. Desembargadores Luiz Sílvio Ramalho Júnior e Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira averbaram suspeição (fls. 1.020). Impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Márcio Murilo da Cunha Ramos (fls.1.440) e Saulo Henriques de Sá e Benevides (fls.1.876). (art. 183, § 1º, letra "d", parte final do R.I.T.J-PB).DECISÃO: "REJEITADA, À UNANIMIDADE, A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, A PARTIR DO SEU RECEBIMENTO, EM FACE DOS ALEGADOS IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO DOS DESEMBARGADORES JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO E JOSÉ RICARDO PORTO. NO MÉRITO, POR MAIORIA, DECIDIU-SE PELA PENA DE REMOÇÃO COMPULSÓRIA, COM FULCRO NO INCISO III, CAPUT, E § 3º DO ART. 153 DA LOJE, ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 135/2011 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E INCISO III DO ART. 42 DA LOMAN; CONTRA OS VOTOS DOS DESEMBARGADORES MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE E JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ QUE APLICAVAM A PENA DE ADVERTÊNCIA À MAGISTRADA. DECIDIU-SE, FINALMENTE, QUE A MAGISTRADA FICA DESIGNADA PARA RESPONDER PELA 6ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA, ENQUANTO NÃO HOVER SUA REMOÇÃO DEFINITIVA. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, NA DEFESA DA MAGISTRADA, O BEL. JOCÉLIO JAIR VIEIRA."2º- PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR nº 2013.0579-8. Relator: Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Corregedor-Geral). Investigado: Exmo. Sr. Dr. Mário Lúcio Costa Araújo, Juiz de Direito da Comarca de Picuí. Obs.: Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos (fls. 400). (art. 183, § 1º, letra "d", parte final do R.I.T.J-PB). DECISÃO: "DECIDIU-SE, À UNANIMIDADE, PELA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONTRA O JUIZ MÁRIO LÚCIO COSTA ARAÚJO, PARA QUE, NA FORMA REGULAMENTAR, RESPONDA PELOS FATOS APRESENTADOS PELA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, EM SUA PEÇA ACUSATÓRIA, LIDA EM SESSÃO, PORQUANTO ENQUADRÁVEIS NAS INFRAÇÕES PREVISTAS NO ART. 35, I E VIII, DA LOMAN, C/C OS ARTS. 1º, 2º, 5º, 8º, 9º, 24 E 37, DO CÓDIGO DE ÉTICA DA MAGISTRATURA NACIONAL, PASSÍVEL DE PUNIÇÃO, DIANTE DA SUA GRAVIDADE, ATÉ MESMO COM PENA DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, NA FORMA QUE DISPÕE O ART. 42, V, C/C O ART. 56, I E II, DA LOMAN, E ART. 7º, II, DA RESOLUÇÃO Nº 135/2011, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E, POR IGUAL VOTAÇÃO, PELO AFASTAMENTO CAUTELAR DO MAGISTRADO, ATÉ DESLINDE FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, ASSEGURANDO-SE LHE, ENQUANTO ISSO, O RECEBIMENTO INTEGRAL DO SUBSÍDIO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". PAUTA SUPLEMENTAR: 1º - PROCESSO nº 321.188-6 referente ao pedido do Exmo. Sr. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, de concessão de suas férias, anteriormente suspensas, para o período de 16 de setembro a 16 de outubro do corrente ano, incluído, no período, 01(um) dia de compensação do plantão judiciário correspondente à 07.01.2012.DECISÃO: "DEFERIDO O PEDIDO. UNÂNIME".Nada mais ocorrendo, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente deu por encerrada a sessão às 20h34min, da qual foi lavrada a presente Ata. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior - DECANO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA. Robson de Lima Cananéa - DIRETOR ESPECIAL.



ATA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

34ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIAS 27 DE AGOSTO DE 2013. 08: 30 HORAS

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA (34ª) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLEND A PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013). Sob a Presidência do Exmo. Des. Leandro dos Santos, Presidente da Câmara. Presentes, Excelentíssimo Desembargador Leandro dos Santos, Excelentíssimo Desembargador José Ricardo Porto, Excelentíssimo Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Presente, ainda, ao julgamento a Procuradora de Justiça, Dra. Vasti Clea Marinho Costa Lopes. Secretariando os trabalhos o Assessor da 1ª Câmara Cível, Dr Achilles Garibaldi Eloy de Souza. Às 08: 30 horas foi aberta a Sessão, sendo lida e aprovada a ata da 33ª Sessão Ordinária, ocorrida nos dias 20 (vinte) e 22 (vinte e dois) do mês de agosto de 2013. O Desembargador Leandro dos Santos, Presidente da Câmara, fez o seguinte registro: Antes de darmos início aos trabalhos propriamente ditos, eu gostaria de registrar a nossa homenagem ao eminente Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, que está aniversariando hoje, rogando a Deus que o ilumine, que continue lhe cobrindo com muitas bênçãos, trazendo-o saúde, felicidade plena, paz de espírito, enfim, mais um ano de vidaabençoado, como eu disse. Vossa Excelência nem teria obrigação de estar aqui hoje, mas o dever vos chama para enfrentar uma pauta de mais de 100 processos. Então, fica registrado os meus parabéns, Desembargador, o meu desejo pessoal, falando também em nome desta Câmara, em relação ao seu natalício hoje e que se repita, como é comum de se dizer, por muitos anos. O Desembargador José Ricardo Porto pediu a palavra. Senhor Presidente, egrégio Tribunal, eminente representante do Órgão Ministerial, a Dra. Vasti Cléa, que hoje retorna para a nossa alegria e satisfação, Senhores Advogados, servidores da casa. Desembargador Marcos Cavalcanti, as manifestações prestadas no dia do aniversário natalício são indiscutivelmente provas de solidariedade, apreço e admiração. Vossa Excelência hoje está nos brindando com sua presença no seu local de trabalho, quando poderia estar até ausente, o que demonstra seu sentimento maior e melhor com as suas atividades em prol do Judiciário. Este é o marco maior de Vossa Excelência, é um homem dedicado, correto, firme, temente a Deus, excelente e abençoado pai de família e esplendoroso amigo. Privo da sua amizade e faço votos que Deus, todo poderoso, criador do céu e da terra, nos dê por muitos anos a sua presença junto a nós, para a nossa alegria e para nossa imensa satisfação. Parabéns, meu amigo, meu irmão, Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. A Procuradora de Justiça Drª Vasti Cléa Marinho Costa Lopes. Senhor Presidente, demais Desembargadores que compõem esta Câmara, Senhores Advogados, servidores, hoje é um dia de júbilo, de alegria para todos aqueles que privam de sua amizade e têm o privilégio de com o Senhor conviver na labuta diária. O Desembargador Marcos é um exemplo de dedicação, honradez, dignidade, é um exemplo de ser humano que merece ser copiado. Então, o dia de hoje é um especial, não só para Vossa Excelência e sua família, mas para todos nós que privamos da sua companhia e temos essa honra de compartilhar dos seus dias. Em nome do Ministério Público, faço votos de uma vida plena de saúde, de alegria,



com muita paz, que o senhor continue junto conosco neste Tribunal, distribuindo justiça, como muito bem sabe fazer, distribuindo solidariedade e amor ao próximo nessa sua vida tão bonita e tão plena de amor. Então, os nossos votos são de muita saúde, paz e alegria. Mais uma vez congratulamos com Vossa Excelência, com sua família e com este Tribunal, que tem a honra de ter um membro tão qualificado. Em nome da OAB/PB, usou da palavra o Dr. Raoni Vita, desejando felicidades, saúde e paz. Em nome da Defensoria Pública do Estado, a Advogada Maria da Conceição Agra Cariri, citou o livro de Isaías, no seu capítulo 58, versículo 11, pedindo a Deus que lhe abençoe grandemente e que fortaleça a sua alma, mesmo em lugares áridos, e assim Deus lhe protegerá, semelhante ao rio, cujas águas nunca secarão, pois Vossa Excelência representa o orgulho e o exemplo da Magistratura a nível da Paraíba e nacional, um exemplo para os Defensores e Advogados paraibanos. O Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque: Senhor Presidente, egrégia Câmara, eminente Procuradora, Advogados, Defensora Pública, Dra. Conceição, eu fico muito grato e me estimula muito, poder contar com tantos amigos. Emociona-me muito esta homenagem de hoje, começada pelo nosso Presidente, Desembargador Leandro; seguido pelo Desembargador José Ricardo Porto, esses dois amigos ímpares que tenho; a Dra. Vasti Cléa, pelo Ministério Público, tantas palavras que nos encham de alegria e de satisfação; o Dr. Raoni Vita e a Dra. Conceição, pela OAB. Só tenho que agradecer. As homenagens mais simples são as mais tocantes, principalmente quando nós sabemos que brotam da espontaneidade, do âmago do coração de cada um. Não tenho nada a dar, a não ser a minha amizade, a minha convivência, graças a Deus, tão salutar, neste órgão fracionário e neste Tribunal. Realmente, nos anima a continuar nessa luta cotidiana, visando tão somente a realização da justiça. Então, Senhor Presidente, eu fico muito agradecido por essas palavras e, emocionado, retribuo todas elas, também do coração, desejando a cada um que tenha em dobro aquilo que me desejou. Muito obrigado. Em seguida, o Des. Leandro dos Santos, Presidente da Colenda Câmara, submete à apreciação dos demais pares, a pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: PAUTA ORDINÁRIA: RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 01) Apelação Cível nº 200.2010.022249-2/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Daisan Comércio de Veículos Ltda. Advogado(s): Celina Lopes Pinto e outros. 1º Apelado(s): Caoa Montadora de Veículos Ltda. Advogado(s): Alberto Lourenço Rodrigues Neto e outros. 2º Apelado(s): Hyundai Caoa do Brasil Ltda. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Inácio Jairo Queiróz de Albuquerque. Na sessão de 06.08.13. cota: "Adiado por indicação do relator, devendo retornar a pauta de julgamento para o dia 27 de agosto de 2013. Averbou suspeição por questão de foro íntimo, o Des. Leandro dos Santos. Determinou-se a convocação do Desembargador mais antigo da 2ª Câmara, ou de quem o estiver substituindo, para compor o quorum". Na sessão de 27.08.13. Cota "Deferido pedido de adiamento formulado pelo Advogado da apelante, ficando o julgamento designado para o dia 09 de setembro próximo, com concessão de vista pelo prazo de 15 (quinze) dias, reiterando-se a convocação do Des. Abrahan Lincoln". RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 02) Conflito Negativo de Competência Cível nº 001.2012.122104-6/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Suscitante(s): Juízo de Direito da 2ª Vara de Família de Campina Grande. Suscitado(s): Juízo de Direito da 4ª Vara de Família de Campina Grande. Autor(s): Hélio Francisco de Moura. Advogado(s): Saulo José Rodrigues de Farias. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Conheceu-se do conflito para declarar competente o Juízo suscitado, 4ª Vara de Família de Campina Grande. Unânime". RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 10) Embargos de Declaração nº 999.2013.000926-2/001. Oriundo da Comarca de São João do Cariri. Embargante(s): Albanete Farias de Moraes. Advogado(s): Luciano Pires Lisboa e outro. Embargado(s): José Martinho Cândido de Castro. Advogado(s): Luiz Bruno Veloso Lucena. Na sessão de 27.08.13: Decisão: "Embargos de Declaração não conhecidos. Unânime" RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 11) Embargos de Declaração nº 200.2011.008277-9/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Central Nacional Unimed – Cooperativa Central. Advogado(s): Bruno Bezerra de Souza e Tatiana Leite Guerra Damini. Embargado(s): Maria Inez de Melo Silva e outra. Advogado(s): Júlia Carmen Correia Lima Jordão. Na sessão de 27.08.13: Decisão: "Embargos de Declaração não conhecidos. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 12) Embargos de Declaração nº 200.2009.026933-9/003. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Agnaldo Alves de Azevedo. Advogado(s): Daniel Sampaio de Azevedo e Valberto Alves de Azevedo Filho. Embargado(s): Francisco Evanilson dos Santos Matias. Advogado(s): Roberto Fernandes Vasconcelos Alves. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Marcos Aurélio Jatobá. Na sessão de 27.08.13: Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 14) Embargos de Declaração nº 200.2010.013869-8/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Leonardo de Oliveira Vieira Borges. Advogado(s): André Luiz Cavalcanti Cabral e outros. Embargado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Delosmar Domingos de Mendonça Júnior. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Marcos Coelho de Salles. Na sessão de 27.08.13: Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 15) Embargos de Declaração nº 001.2012.121891-9/002. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Embargado(s): Josemar Moraes de Barros. Advogado(s): Almir Pereira Dornelo. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Adhemar de Paula Leite Ferreira Neto. Na sessão de 27.08.13: Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 16) Embargos de Declaração nº 037.2005.002274-0/004. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Sousa. Embargante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Adriano Leite de Macedo e outros. Embargado(s): Camisig Cooperativa Agrícola Mista dos Irrigantes de São Gonçalo Ltda. Advogado(s): Luis Carlos Brito Pereira e José Lyndon Johnson Braga. Juiz(a) prolator(a) da decisão: José Normando. Na sessão de 27.08.13: Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 17) Embargos de Declaração nº 027.2011.001578-4/001. Oriundo da Comarca de Picuí. Embargante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Antonio Braz da Silva e outros. Embargado(s): João de Almeida. Advogado(s): Moisés Duarte Chaves Almeida. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Mário Lúcio Costa Araújo. Na sessão de 27.08.13: Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 18) Embargos de Declaração nº 200.2012.080900-5/001. Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Embargante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Advogado(s): Antonio Braz da Silva e outros. Embargado(s): Lenir de Sousa. Advogado(s): Marcus Túlio Macedo de Lima Campos. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Brâncio Barreto Suassuna. Na sessão de 27.08.13: Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 38) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 025.2012.004619-5/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Município de Patos, representado por seu Procurador Rubens Leite Nogueira da Silva. Apelado(s): Tatiana Ribeiro Costa. Advogado(s): Danilo de Freitas Ferreira. Remetente: Juízo de Direito da 5ª Vara da Comarca de Patos. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ramonilson Alves Gomes. Na sessão de 27.08.13: Cota: "Após os votos do Relator e do Revisor dando provimento aos recursos, pediu vista o Des. Leandro dos Santos. Sustentação oral, pela apelada, Dr. Danilo de Freitas Ferreira". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 43) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 200.2010.025393-5/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ª Apelante(s): AMLL Serviços Comércio e Representação Ltda – ClickPB – Portal de Internet. Advogado(s): Vanina Carneiro da Cunha Modesto e Wálter de Agra Júnior. Apelado(s): Ricardo Vieira Coutinho. Advogado(s): Luiz Pinheiro Lima. Recorrente(s): Ricardo Vieira Coutinho. Advogado(s): Luiz Pinheiro Lima. Recorrido(s): AMLL Serviços Comércio e Representação Ltda – ClickPB – Portal de Internet. Advogado(s): Vanina Carneiro da Cunha Modesto e Wálter de Agra Júnior. Remetente: Juízo de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Fábio Leandro de Alencar Cunha. Na sessão de 27.08.13: Decisão: "Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por igual votação, deu-se provimento ao apelo, ficando prejudicado o recurso adesivo, nos termos do voto do relator. Sustentação oral, apelado e recorrente adesivo, Dr. Luiz Pinheiro Lima". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 50) Apelação Cível nº 200.2009.032204-7/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Unimed Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Marcela Rangel Meira, André Luiz Cavalcanti Cabral e outros. Apelado(s): Severina Albuquerque de Lucena. Defensora Pública: Dina Maria Cavalcanti Carneiro. Juiz(a) prolator(a) decisão: Alexandre Targino Gomes Falcão. Na sessão de 27.08.13: Decisão: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 51) Apelação Cível nº 200.2012.065388-2/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Erenilda de Araújo Queiróz. Advogado(s): Lúcio de Queiróz. Apelado(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá, Leidson Flamarion Torres Matos e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Fábio Leandro A. Cunha. Na sessão de 27.08.13: Decisão: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 52) Apelação Cível nº 200.2010.038966-3/001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Apelante(s): Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho. Advogado(s): Advogando em causa própria e outros. Apelado(s): Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Juiz(a) prolator(a) decisão: Romero Carneiro Feitosa. Na sessão de 27.08.13: Decisão: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 53) Apelação Cível nº 200.2006.901159-7/001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Alessandra Norat Mousinho. Apelado(s): Natalício Firmino da Silva. Defensora Pública: Maria de Lourdes Araújo Melo. Juiz(a) prolator(a) decisão: João Batista Vasconcelos. Na sessão de 27.08.13: Decisão: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". Sustentação oral, pelo apelante, Dr. Raoni Vita. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 55) Apelação Cível nº 200.2007.790668-9/001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador José Vandalberto de Carvalho. Advogado(s): Alessandra Norat Mousinho. Apelado(s): Espólio de Bianor Calixto do Nascimento, representado por Maria Mirian do Nascimento Araújo. Advogado(s): Ivan Maria Fernandes Kurisu. Juiz(a) prolator(a) decisão: Eduardo José de Carvalho Soares. Na sessão de 27.08.13: Decisão: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". Sustentação oral, pelo apelante, Dr. Raoni Vita. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 66) Apelação

Cível nº 200.2009.042788-7/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Geral. Advogado(s): Antonio B. do Vale Filho. Apelado(s): Cecília Maria Miranda de Oliveira. Advogado(s): Maria do Carmo Marques de Araújo. Juiz(a) prolator(a) decisão: Silmary A. de Queiroga Vita. Na sessão de 27.08.13: Decisão: "Negou-se seguimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime". Sustentação oral, pelo apelante, Dr. Raoni Vita. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 78) Apelação Cível nº 200.2009.025894-4/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): João de Oliveira Lins Júnior. Advogado(s): Sandro Targino de Souza Chaves e outro. 2º Apelante(s): ABN Amro Real Administradora de Consórcios. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini e outros. Apelado(s): Os mesmos. Juiz(a) prolator(a) decisão: José Herbert Luna Lisboa. Na sessão de 27.08.13: Decisão: "Não conhecido o recurso da segunda apelante. Unânime. Por igual votação, negou-se provimento ao primeiro apelo, nos termos do voto do relator. Sustentação oral, pelo primeiro apelante, Dr. Sandro Targino". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 93) Apelação Cível nº 200.2006.900626-5/001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Alessandra Norat Mousinho. Apelado(s): Dante Zaccara. Defensora Pública: Maria de Lourdes Araújo Melo. Juiz(a) prolator(a) decisão: João Batista Vasconcelos. Na sessão de 27.08.13: Decisão: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime". Às 12: 30, o Exmo. Des. Presidente, suspendeu a sessão, para continuar no mesmo dia às 14: 00hs. Às 14: 00hs do dia 27 de agosto de 2013, dando continuidade a 34ª Sessão Ordinária da Colenda Primeira Câmara Especialiada Cível, presentes, Excelentíssimo Desembargador Leandro dos Santos, Excelentíssimo Desembargador José Ricardo Porto, Excelentíssimo Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Procuradora de Justiça, Dra. Vasti Cléa Marinho Costa Lopes. Secretariando os trabalhos o Assessor da 1ª Câmara Cível, Dr Achilles Garibaldi Eloy de Souza. Em seguida foi submetida à apreciação dos demais pares, a continuação da pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: PAUTA ORDINÁRIA: RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 03) Conflito Negativo de Competência Cível nº 033.2011.001428-0/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Santa Rita. Suscitante(s): Juízo de Direito da 3ª Vara de Família de Santa Rita. Suscitado(s): Juízo de Direito da 2ª Vara de Família de Campina Grande. Autor(s): Maria da penha Pereira da Silva. Defensor Público: João Gaudêncio Diniz Cabral. Na sessão de 27.08.13: Decisão: "Conheceu-se do conflito para declarar competente o Juízo Suscitante, ou seja, o da 3ª Vara da Comarca de Santa Rita". RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 04) Agravo Interno nº 200.2012.087447-0/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Sheyla Suruagy Amaral Galvão. Agravado(s): Leila Lacerda Dantas. Advogado(s): Carla Emily Gregório Dantas. Juiz(a) prolator(a) decisão: Silmary A. Queiroga Vita. Na sessão de 27.08.13: Decisão: "Rejeitadas as preliminares. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator". RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 05) Agravo Interno nº 200.2009.031653-6/001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Unimed João pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá e Leidson Flamarion Torres Matos. Agravado(s): Celso Cerqueira Silva. Advogado(s): Antônio Carlos Simões Ferreira. Juiz(a) prolator(a) decisão: Aylzia Fabiana Borges Carrilho. Na sessão de 27.08.13: Decisão: "Rejeitadas as preliminares. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator". RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 06) Agravo Interno nº 001.2008.024275-1/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Banco Santander S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva, Marçal Florentino L. Ferreira Neto e outros. Agravado(s): Maria do Socorro da Silva. Advogado(s): José Francisco Fernandes Júnior. Juiz(a) prolator(a) decisão: Bartolomeu Correia Lima Filho. Na sessão de 27.08.13: Decisão: "Deu-se provimento parcial ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 07) Agravo Interno nº 200.2009.011974-0/001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Cláudio Silveira Falcão. Advogado(s): Eliana Christina Caldas Alves. Agravado(s): J. Carneiro Comércio e Representações Ltda. Advogado(s): Igor Espínola de Carvalho e outro. Juiz(a) prolator(a) decisão: Silmary Alves de Queiroga Vita. Na sessão de 27.08.13: Decisão: Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 08) Agravo Interno nº 037.2011.003789-4/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Felipe de Moraes Andrade. Agravado(s): Ministério Público do estado da Paraíba. Juiz(a) prolator(a) decisão: Iêda Maria Dantas. Na sessão de 27.08.13: Cota: "Adiado por indicação do relator". RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 09) Embargos de Declaração nº 200.2010.033963-5/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Tadeu Almeida Guedes. Embargado(s): Vianes Marcelino de Oliveira e outro. Advogado(s): Reginaldo de Sousa Ribeiro e outro. Juiz(a) prolator(a) decisão: Aluizio Bezerra Filho. Na sessão de 27.08.13: Decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 13) Embargos de declaração nº 001.2009.000903-4/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Brasil Telecom S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Embargado(s): Francisco Alexandre Braga Tavares. Advogado(s): Thelcio Farias e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Fábio José de Oliveira Araújo. Na sessão de 27.08.13: Decisão: "Embargos conhecidos e acolhidos parcialmente, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 19) Embargos de Declaração nº 001.2005.028452-8/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Fábio Lima Dutra. Advogado(s): Ana Cristina Feitosa Torreão Braz, Danielle P. Guimarães Mendes e outros. Embargado(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha, Wilson Sales Belchior e outros. Na sessão de 27.08.13: Decisão: "Embargos conhecidos e acolhidos, com efeitos integrativos, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 20) Agravo de Instrumento nº 200.2011.016350-4/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Qualitech Comércio e serviços de Informática. Advogado(s): Cléber de Souza Silva e outros. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Sérgio Roberto Félix Lima. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Aluizio Bezerra Filho. Na sessão de 27.08.13: Decisão: "Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 21) Agravo de Instrumento nº 001.2012.021006-5/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Representações Silveira Ltda. Advogado(s): Ana Karla Costa Silveira e outro. Agravado(s): Emulzint Aditivos Alimentícios Indústria e Comércio Ltda. Advogado(s): Rodrigo Rocha Leal Gomes de Sá e Gustavo Narkevics. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Manuel Maria Antunes de Melo. Na sessão de 27.08.13: Decisão: "Deu-se provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 22) Agravo de Instrumento nº 051.2011.001032-2/001. Oriundo da Comarca de Pírpirtuba. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Paulo Renato Guedes Bezerra. Agravado(s): Elaine Cristina da Silva. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Clara de Faria Queiróz. Na sessão de 27.08.13: Decisão: "Deu-se provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 23) Agravo de Instrumento nº 999.2013.001570-7/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Crefisa S/A – Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Advogado(s): Leila Mejdalani Pereira, Rilton Jorge Moraes e outros. Agravado(s): Município de Campina Grande, representado por seu Procurador George Suetônio Ramalho Júnior. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Ruy Jander Teixeira da Rocha. Na sessão de 27.08.13: Decisão: "Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 24) Agravo de Instrumento nº 200.2012.086081-8/002. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Flávio Costa de Melo. Advogado(s): Paulo Antonio Cézar Guedes Filho. Agravado(s): Hellyda Kelly Nascimento de Lucena. Advogado(s): José Hélio de Lucena, José Hilton Silveira de Lucena e outro. Na sessão de 27.08.13: Decisão: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 25) Agravo de Instrumento nº 200.2012.096637-5/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Oliveira Distribuidora de GLP e Derivados Ltda. Advogado(s): Cleodion Fonseca. Agravado(s): Liguigas Distribuidora S/A. Advogado(s): Cândido Rangel Dinamarco e Tiago Leite Ferreira. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Miguel de Brito Lyra Filho. Na sessão de 27.08.13: cota: "Adiado por falta de quorum". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 26) Remessa Oficial nº 200.2011.011518-1/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Impetrante(s): Fernando Gomes da Cunha. Advogado(s): Patrícia da Silva Ferreira. Impetrado(s): Presidente da Comissão de Análise Documental do CHS e CHC/2011. Remetente: Juízo de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Maria de Fátima Lúcia Ramalho. Na sessão de 27.08.13: Decisão: "Deu-se provimento a remessa para denegar a segurança nos termos do voto do relator, em desarmonia com o paracer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 27) Remessa Oficial nº 018.2009.001962-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Autor(s): Marinete Pacífico Pessoa. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Réu(s): Município de Guarabira, representado por seu Procurador Jäder Soares Pimentel. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Juiz(a) prolator(a) decisão: Gilberto de Medeiros Rodrigues. Na sessão de 27.08.13: Decisão: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 28) Remessa Oficial nº 200.2011.050814-6/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Autor(s): Francisco José de Souza. Advogado(s): Enio Silva Nascimento e outro. Réu(s): PBPREV Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Daniel Sebaldelhe Aranha. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Na sessão de 27.08.13: Decisão: "Negou-se provimento à remessa oficial, por maioria, nos termos do voto do relator, ficando vencido o des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, que lançou o voto divergente". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 29) Remessa Oficial nº 037.2009.002265-0/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Autor(s): José Ângelo de Lima. Advogado(s): Fabrício Abrantes de Oliveira. Réu(s): Instituto de Previdência dos Servidores Municipais. Advogado(s): Lincon Bezerra de Abantes. Remetente: Juízo de Direito da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Juiz(a) prolator(a) decisão: Iêda Maria Dantas. Na sessão de 27.08.13: Decisão: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 30) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2012.062695-3/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s):



Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Daniele Cristina Vieira Cesário. Apeladodo(s): Maria da Penha Alves. Advogado(s): Francisco de Andrade Carneiro Neto. Remetente: Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Aluizio Bezerra Filho. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Negou-se provimento aos recursos, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 31) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2012.068988-6/002. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Silmary de Queiroga Vita. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Negou-se provimento aos recursos, por maioria, nos termos do voto do relator, ficando vencido o des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, que lançará o voto divergente". RELATOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 32) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2004.030384-0/002. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Sheyla Suruagy Amaral Galvão. Apelado(s): Laboratório de Patologia João Marinho. Advogado(s): Leidson Meira e Farias, Thélío Farias e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Maria de Fátima Lúcia Ramalho. OBS: SUSP DES. JOSÉ RICARDO PORTO. Fis. 254. Na sessão de 27.08.13. Cota: "adiado por falta de quorum". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 33) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2011.033292-7/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Tercílio de Souza Oliveira. Advogado(s): Jíllo César da Silva Batista. 2º Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Daniele Cristina Vieira Cesário. 3º Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu procurador Onildo Veloso Júnior. Apelado(s): Os mesmos. Remetente: Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Aluizio Bezerra Filho. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Rejeitadas as preliminares. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento aos dois primeiros recursos, e deu-se provimento parcial ao reexame necessário, nos termos do voto do relator.". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 34) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2010.035832-0/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Daniele Cristina Vieira Cesário. 2º Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Diogo Flávio Lyra Batista e Luiz Artur Sabino de Oliveira. Apelado(s): Alexsandro Vágner da Silva Alves. Advogado(s): Júlio César S. Batista. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Gustavo Procópio Bandeira de Melo. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Rejeitada a preliminar e a prejudicial de mérito. Unânime. No Mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial ao recurso do primeiro apelante; provimento ao recurso do segundo e provimento à remessa necessária, nos termos do voto do relator". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 35) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2011.050247-9/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu procurador Yuri Simpson Lobato. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo. Apelado(s): Ana Cristina Vitorino de Figueiredo. Advogado(s): Wallace Alencar Gomes e Cândido Artur Matos de Sousa. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Hermance Gomes Pereira. Na sessão de 27.08.13. Decisão: Rejeitada a prejudicial de mérito. Unânime. No mérito, por igual votação, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia parcial com o parecer Ministerial". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 36) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2011.028260-1/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu procurador Yuri Simpson Lobato. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo. Apelado(s): Wagner Lima Xavier. Advogado(s): Wallace Alencar Gomes e Cândido Artur Matos de Sousa. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Hermance Gomes Pereira. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Rejeitada a prejudicial de mérito. Unânime. No mérito, por igual votação, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 37) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 073.2007.002150-3/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Eudes de Arruda Barros Filho. Advogado(s): José Marcelo Dias. Apelado(s): HSBC Bank Brasil S/A. Advogado(s): Janaina Rangel Monteiro, Celso Marcon e outros. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cabedelo. Juiz(a) prolator(a) decisão: Andréa Gonçalves Lopes Lins. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 39) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2012.068075-2/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. Apelado(s): Valderli Rodrigues Freitas. Advogado(s): José Francisco Xavier. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Silmary Alves de Queiroga Vita. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Deu-se provimento parcial aos recursos, por maioria, nos termos do voto do relator, ficando vencido o des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, que lançará o voto divergente". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 40) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2012.069070-2/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Deraldino Alves de Araújo Filho. Apelado(s): Raimundo Pereira da Silva. Advogado(s): Enio Silva Nascimento e outro. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Hermance Gomes Pereira. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Rejeitada a prejudicial de mérito. Unânime. No mérito, por maioria, deu-se provimento parcial aos recursos, nos termos do voto do relator, ficando vencido o Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, que lançará o voto divergente". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 42) Remessa Oficial e Apelação Cível e Adesivo nº 005.2011.000538-5/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe. Apelante(s): Município de Triunfo, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Ailton G. de Abrantes. Apelado(s): Luciane Valéria Dias. Advogado(s): Almir Bezerra Leite. Recorrente(s): Luciane Valéria Dias. Advogado(s): Almir Bezerra Leite. Recorrido(s): Município de Triunfo, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Ailton G. de Abrantes. Remetente: Juízo de Direito 2ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe. Juiz(a) prolator(a) decisão: Rossini Amorim Bastos. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por maioria, negou-se provimento ao apelo e à remessa, e deu-se provimento ao adesivo, ficando o relator vencido, na parte em que reconheceu a insalubridade". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 44) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 075.2010.003903-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Município de Bayeux, representado por sua Procuradora Vanessa Mayra Leite Correa. Apelado(s): Gilson Nascimento Santana. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza Peixoto e João Camilo Pereira. Recorrente(s): Gilson Nascimento Santana. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza Peixoto e João Camilo Pereira. Recorrido(s): Município de Bayeux, representado por sua Procuradora Vanessa Mayra Leite Correa. Juiz(a) prolator(a) decisão: Francisco Antunes Batista. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Negou-se provimento ao recurso adesivo, por maioria, nos termos do voto do relator, e deu-se provimento parcial ao recurso de apelação, sendo que o Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque reconhecia o adicional de insalubridade". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 45) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 001.2010.005684-3/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado(s): Giovanni Dantas de Medeiros e outros. Apelado(s): Maria de Fátima Costa Pinto. Advogado(s): José Dinart Freire de Lima. Recorrente(s): Maria de Fátima Costa Pinto. Advogado(s): José Dinart Freire de Lima. Recorrido(s): Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado(s): Giovanni Dantas de Medeiros e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Érica Tatiana Soares Amaral Freitas. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Negou-se provimento aos recursos, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 46) Apelação Cível nº 033.2009.002475-4/002. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. 1º Apelante(s): Josinaldo Nascimento da Silva. Advogado(s): Américo Gomes de Almeida. 2º Apelante(s): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros. Apelado(s): Os mesmos. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ângela Coelho de Salles. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Retirado de pauta por indicação do relator, em razão da suspensão determinada pelo STJ, remetendo-se o processo à Assessoria". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 47) Apelação Cível nº 200.2008.035501-5/002. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Cagepa – Cia de Água e Esgotos da Paraíba. Advogado(s): José Moreira de Menezes e outros. 2º Apelante(s): Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Advogado(s): Eugênio Gonçalves da Nóbrega. Apelado(s): Maciel Damaceno Silva. Advogado(s): Rhubia Lacerda Martins de Oliveira. Juiz(a) prolator(a) decisão: Maria de Fátima Lúcia Ramalho. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "De ofício anulou-se a sentença, nos termos do voto do relator, ficando prejudicadas as apelações. Unânime. Sustentação oral, pelo Tribunal de Contas do Estado, Dr. Eugênio Gonçalves da Nóbrega.". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 48) Apelação Cível nº 075.2010.002217-9/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Bayeux. 1º Apelante(s): Sabemi Seguradora. Advogado(s): Pablo Berger e Thiago Cartaxo Patriota. 2º Apelante(s): Benedita Viçência da Conceição. Advogado(s): Ivo Castelo Branco Pereira da Silva e outro. Apelado(s): Os mesmos. Juiz(a) prolator(a) decisão: Euler Paulo de Moura Jansen. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Rejeitadas as preliminares. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer Ministerial". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO.

DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 49) Apelação Cível nº 025.2011.003257-7/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Mafre Vera Cruz Seguradora S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos e outros. Apelado(s): Aldemir da Silva. Advogado(s): Jailton Chaves da Silva. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ramonilson Alves Gomes. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Rejeitadas as preliminares. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer Ministerial". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 54) Apelação Cível nº 001.2012.010423-5/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Simonia Gonzaga Queiroga dos Santos. Advogado(s): Antônio José Ramos Xavier e Elíbia Afonso de Sousa. Apelado(s): Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora Érika Gomes da Nóbrega Fragoso. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ailton Nunes Melo. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por igual votação, deu-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer Ministerial". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 55) Apelação Cível nº 200.2007.790668-9/001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador José Vandalberto de Carvalho. Advogado(s): Alessandra Norat Mousinho. Apelado(s): Espólio de Bianor Calixto do Nascimento, representado por Maria Mirian do Nascimento Araújo. Advogado(s): Ivan Maria Fernandes Kurisu. Juiz(a) prolator(a) decisão: Eduardo José de Carvalho Soares. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". Sustentação oral, pelo apelante, Dr. Raoni Vita. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 56) Apelação Cível nº 200.2010.015342-4/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): PREVI Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado(s): João André Sales Rodrigues e Luiz Ricardo de Castro Guerra. Apelado(s): Humberto Henrique Veras Teixeira. Advogado(s): Írio Dantas da Nóbrega e outro. Juiz(a) prolator(a) decisão: Renata da Câmara Pires Belmont. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 57) Apelação Cível nº 014.2012.000081-6/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante(s): Glícia Cleani de Sousa. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Apelado(s): Município de Jericó, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Evaldo Solano de Andrade Filho. Juiz(a) prolator(a) decisão: Anyfrancis Araújo da Silva. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Rejeitadas as preliminares. Unânime. No mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, ficando vencido o Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, na parte do reteio do FUNDEB". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 58) Apelação Cível nº 073.2012.005931-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Ana Olívia Belém de Figueiredo e outros. Apelado(s): José Ronaldo Bezerra da Silva. Advogado(s): Hilton Hril Martins Maia. Juiz(a) prolator(a) decisão: Teresa Cristina de Lyra P. Veloso. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia parcial com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 59) Apelação Cível nº 026.2012.001565-1/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Piancó. Apelante(s): Elton de Araújo Damaceno. Advogado(s): Antônio Duarte Vasconcelos Júnior. Apelado(s): Município de Piancó, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Antônio Remígio da Silva Júnior. Juiz(a) prolator(a) decisão: José Milton Barros de Araújo. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Deu-se provimento aos recursos, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 60) Apelação Cível nº 016.2010.000386-8/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cuité. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos e outros. Apelado(s): Maria Antônia de Oliveira e José Antônio de Oliveira. Defensor Público: Dirceu Abimaél de Souza Lima. Juiz(a) prolator(a) decisão: Gianne de C. Teotônio Marinho. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Rejeitadas as preliminares. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 61) Apelação Cível nº 037.2009.002879-8/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Evandro Elvídio de Sousa. Advogado(s): Advogando em causa própria. Apelado(s): HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo. Advogado(s): Ivanile Lopes Jordão Segundo, Janaina Rangel Monteiro e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Iêda Maria Dantas. Na sessão de 27.08.13. Decisão: Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 62) Apelação Cível nº 200.2010.045917-7/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, reoresentado por seu procurador Felipe de Brito Lira Souto. Apelado(s): Milton Tito da Silva. Advogado(s): Francisco de Andrade Carneiro Neto. Juiz(a) prolator(a) decisão: Marcos Coelho de Salles. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 63) Apelação Cível nº 200.2011.017528-4/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva, Celso Marcon e outros. Apelado(s): Maria Leni de Araújo Brum. Advogado(s): Carlos Henrique Mousinho Caldas. Juiz(a) prolator(a) decisão: Rodrigo Marques Silva Lima. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por igual votação deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia parical com o parecer Ministerial."RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 64) Apelação Cível nº 001.2008.013934-6/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): João José de Freitas. Advogado(s): Maria José Rodrigues Filha. Apelado(s): INSS Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador Carlos Eduardo de Carvalho Costa. Juiz(a) prolator(a) decisão: Érica Tatiana Soares Amaral Freitas. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 65) Apelação Cível nº 001.2011.015914-0/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos e outros. Apelado(s): José Pereira de Lima. Advogado(s): Patrício Cândido Pereira. Juiz(a) prolator(a) decisão: Fábio José de Oliveira Araújo. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Rejeitadas as preliminares. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 66) Apelação Cível nº 200.2008.025760-9/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Cassi – Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado(s): Max F. Saeger Galvão Filho e Camila Araújo Toscano de Moraes. Apelado(s): Samara Patrícia Barbosa de Almeida. Advogado(s): Cleanto Gomes Pereira e Cleanto Gomes Pereira Júnior. Juiz(a) prolator(a) decisão: Josivaldo Félix de Oliveira. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Negou-se provimento aos recursos, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 69) Apelação Cível nº 200.2010.023645-0/001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Celso David Antunes, Luis Carlos Lourenço e Arlinetti Maria Lins. Apelado(s): Emerson Cavalcanti Rosendo. Advogado(s): Válder de Melo. Juiz(a) prolator(a) decisão: Gustavo Procópio Bandeira de Melo. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 70) Apelação Cível nº 030.2010.002192-9/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Pombal. Apelante(s): Ivanilson Menezes de Souza. Advogado(s): Admilson Leite de Almeida Júnior e outra. Apelado(s): Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Leonardo Giovanni Dias Arruda e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Daniela Falcão Azevedo. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 71) Apelação Cível nº 054.2010.000242-4/001. Oriundo da Comarca de Pocinhos. Apelante(s): Marinalda Freire Cavalcanti Araújo e outros. Advogado(s): Antônio José Ramos Xavier e Elíbia Afonso de Sousa. Apelado(s): Município de Puxinanã, representado por sua Procuradora Maria José Rodrigues Filha. Juiz(a) prolator(a) decisão: Adriana Maranhão Silva. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer Ministerial. Unânime".RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 72) Apelação Cível nº 200.2010.033949-4/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Josefa Marques dos Santos. Advogado(s): Max Frederico Saeger Galvão Filho e outra. 1º Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Daniele Cristina Vieira Cesário. 2º Apelado(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Euclides Dias de Sá Filho. Juiz(a) prolator(a) decisão: Marcos Coelho de Salles. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Negou-se provimento aos recursos, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 73) Apelação Cível nº 042.2011.000177-5/001. Oriundo da Comarca de Bonito de Santa Fé. 1º Apelante(s): Joana Dark Barreiro da Silva. Advogado(s): Maria Nemizíia Caldeira Silva. 2º Apelante: (s) Claro S/A. Advogado(s): Delama Zoe A. Almeida e Rossana Bitencourt Dantas. Apelado(s): Os mesmos. Juiz(a) prolator(a) decisão: Vanessa Moura Pereira. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Deu-se provimento parcial ao primeiro apelo, e negou-se provimento ao segundo apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia parcial com o parecer Ministerial Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 74) Apelação Cível nº 018.2010.001669-2/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. 1º Apelante(s): Maria Rodrigues da Silva. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha e outro. 2º Apelante(s): Município de Guarabira, representado por seu procurador Jäder Soares Pimentel. Advogado(s): Fábio Meireles Fernandes da Costa e outros. Apelado(s): Os mesmos. Juiz(a) prolator(a) decisão: Gilberto de Medeiros Rodrigues. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Deu-se provimento parcial ao primeiro apelo, e negou-se provimento ao segundo apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE



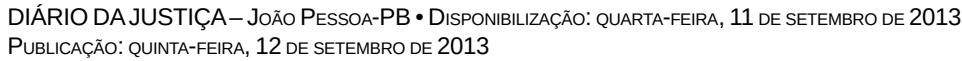
ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 75) Apelação Cível nº 033.2010.000407-7/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Felipe de Moraes Andrade. Apelado(s): Gilberto da Silva. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ângela Coelho de Salles. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Deu-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 76) Apelação Cível nº 200.2011.037495-2/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini e outros. Apelado(s): Francisco Guimarães Neto. Advogado(s): João Antônio de Moura, Kallyna Cléa B. do Nascimento e outro. Juiz(a) prolator(a) decisão: Miguel de Brito Lyra Filho. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 77) Apelação Cível nº 001.2000.015047-2/002. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Antonio Braz da Silva, Pablo Emmanuel Magalhães Nunes e outros. Apelado(s): Jucery Mendonça Guimarães. Advogado(s): José de Alencar Guimarães. Juiz(a) prolator(a) decisão: Sérgio Rocha de Carvalho. Na sessão de 27.08.13. Decisão: Rejeitadas as preliminares. Unânime. No mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 79) Apelação Cível nº 200.2011.049223-4/001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Celso David Antunes, Arlinetti Maria Lins e outros. Apelado(s): Camilla Maria Azevedo Bonifácio. Advogado(s): Itallo José Azevedo Bonifácio e Lucas Barbosa de Carvalho Gonçalves. Juiz(a) prolator(a) decisão: Luciana Celle G. de Moraes Rodrigues. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime". Sustentação oral, pela apelada, Dr. Itallo José Azevedo Bonifácio. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 80) Apelação Cível nº 200.2011.012986-9/001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Apelante(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Jullyanna Karla Viegas Albino, Luana Thainá Albuquerque Barreto e outros. Apelado(s): George Delgado. Advogado(s): Luiz Delgado da Fonseca. Juiz(a) prolator(a) decisão: José Célio de Lacerda Sá. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 81) Apelação Cível nº 200.2009.046029-2/001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Ficamp S/A – Indústria Textil. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de S. e Silva, Valberto Alves de Azevedo Filho e outros. Apelado(s): AmiSaúde Auto Programa de Saúde Ltda. Advogado(s): Thiago Leite Ferreira. Juiz(a) prolator(a) decisão: Magnogledes Ribeiro Cardoso. Na sessão de 27.08.13. Cota: "Adiado por falta de quorum". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 82) Apelação Cível nº 037.2011.003523-7/003. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Município de Sousa, representado por seu procurador Sebastião Fernando Fernandes Botelho. Apelado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Juiz(a) prolator(a) decisão: Iêda Maria Dantas. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Rejeitadas as preliminares. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento aos recursos, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 83) Apelação Cível nº 200.2007.792583-8/001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Previ Caixa Previdenciária dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado(s): Saul Barros Brito e João André Sales Rodrigues. Apelado(s): Janaílida de Assis Camilo. Advogado(s): André Luiz de Farias Costa e Heitor Cabral. Juiz(a) prolator(a) decisão: Carlos Neves da Franca Neto. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Retirado de pauta por indicação do relator". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 84) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2011.050144-8/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Daniel Sebadelhe Aranha. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo e outros. Apelado(s): Josenildo Aires Sampaio. Advogado(s): Delano Magalhães Barros. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Silmary Alves de Queiroga Vita. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Rejeitadas as preliminares. Unânime. No mérito, por igual votação, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer Ministerial". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 85) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2010.036614-1/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Ricardo Dutra Pessoa. Apelado(s): Pedro de Sousa Ferreira. Advogado(s): Alcides Barreto Brito Neto e outros. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Maria de Fátima Lúcia Ramalho. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Rejeitadas as preliminares. Unânime. No mérito, por igual votação, deu-se provimento aos recursos, nos termos do voto do relator". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA. 86) Apelação Cível nº 200.2012.000259-3/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV Previdência Paraíba, representado por seu procurador Yuri Simpson Lobato. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo. Apelado(s): Elinaldo Ribeiro do Nascimento. Advogado(s): Renata Lins Correa Lima. Juiz(a) prolator(a) decisão: Silmary Queiroga Vita. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Rejeitadas as preliminares. Unânime. No mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial aos recursos, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer Ministerial". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 87) Apelação Cível nº 001.2011.001294-3/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Listenio Nóbrega da Silva. Advogado(s): Charles Félix Layme. Advogado(s): Walclécio Morais Lira. Advogado(s): Gilson Guedes Rodrigues e outro. Juiz(a) prolator(a) decisão: Sérgio Rocha de Carvalho. Na sessão de 27.08.13. Cota: "adiado o julgamento em razão do adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 88) Apelação Cível nº 107.2010.000632-2/001. Oriundo da Comarca de Jacaraú. Apelante(s): José Adailton Soares. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva. Apelado(s): Município de Jacaraú, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Antônio Gabínio Neto. Juiz(a) prolator(a) decisão: Audrey Kramy Araruna Gonçalves. Na sessão de 27.08.13. Cota: "adiado o julgamento em razão do adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 89) Apelação Cível nº 200.2009.042759-8/001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini e outros. Apelado(s): Ana Lúcia Albuquerque de Oliveira. Advogado(s): Leidson Flamarion Torres Matos. Juiz(a) prolator(a) decisão: Antônio Sérgio Lopes. Na sessão de 27.08.13. Cota: "adiado o julgamento em razão do adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 90) Apelação Cível nº 014.2011.001962-8/001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante(s): Júlia Rita Muniz de Sousa. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva, George Petrócio M. Vieira e outra. Apelado(s): Prefeitura Municipal de Jericó, representada por seu Prefeito Constitucional. Advogado(s): Evaldo Solano de Andrade Filho. Juiz(a) prolator(a) decisão: Anyfrancis Araújo da Silva. Na sessão de 27.08.13. Cota: "adiado o julgamento em razão do adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 91) Apelação Cível nº 200.2012.059309-6/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Aisa Galvão Smadja e Oliver André Pierre Smadja. Advogado(s): Anna Taddei Alves P.P. Berquó e Maria Cristina S.M. de Moura. Apelado(s): Justiça Pública. Juiz(a) prolator(a) decisão: Renata Câmara Pires Belmont. Na sessão de 27.08.13. Cota: "adiado o julgamento em razão do adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 92) Apelação Cível nº 200.2007.753239-4/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Daniele Guedes Brito de Andrade. Apelado(s): Antonio Veríssimo Dantas. Juiz(a) prolator(a) decisão: Carlos Antônio Sarmento. Na sessão de 27.08.13. Cota: "adiado o julgamento em razão do adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 94) Apelação Cível nº 200.2012.066779-1/001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Itaucard S/A. Advogado(s): Luis Felipe Nunes Araújo. Apelado(s): Sonaldo Vital de Oliveira. Advogado(s): Rafael Pontes Vital e outro. Juiz(a) prolator(a) decisão: Luciana Celle G. de Moraes Rodrigues. Na sessão de 27.08.13. Cota: "adiado o julgamento em razão do adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 96) Apelação Cível nº 037.2009.000398-1/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Município de Sousa, representado por seu Procurador Sebastião Fernando Fernandes Botelho. Apelado(s): Gilmara Abrantes Ferreira e outro. Advogado(s): Cláudio Roberto Lopes Diniz. Juiz(a) prolator(a) decisão: Iêda Maria Dantas. Na sessão de 27.08.13. Cota: "adiado o julgamento em razão do adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 97) Apelação Cível nº 200.2010.033314-1/001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado Felipe de Moraes Andrade. Apelado(s): Metalúrgica Tourois Ltda EPP. Juiz(a) prolator(a) decisão: Aluízio Bezerra Filho. Na sessão de 27.08.13. Cota: "adiado o julgamento em razão do adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 98) Apelação Cível nº 200.2012.070194-7/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Gleudson Silva Farias. Advogado(s): Alexandre Maciel Chaves. 1º Apelado(s): Telemar Norte Leste S/A. 2º Apeladado(s): Telebrás Telecomunicações Brasileiras S/A. Juiz(a) prolator(a) decisão: Reanata Câmara Pires Belmont. Na sessão de 27.08.13. Cota: "adiado o julgamento em razão do adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 99) Apelação Cível nº 053.2011.000770-4/001. Oriundo da Comarca de Malta. Apelante(s): Morgana Cláudia do Nascimento Marques. Advogado(s): Damião guimarães Leite. Apelado(s): Município de Malta,

representado por seu Prefeito. Advogado(s): Vilson Lacerda Brasileiro. Juiz(a) prolator(a) decisão: Isabella Joseane A.L. Andrade de Souza. Na sessão de 27.08.13. Cota: "adiado o julgamento em razão do adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 100) Reclamação nº 200.2011.034964-0/002. Oriundo da 5ª Vara de Família da Comarca da Capital. Reclamante(s): Anne Mary Gadelha de Sá Fontes. Advogado(s): João Paulo de Justino e Figueiredo. Reclamado(s): Juízo da 5ª Vara de Família da Capital. Interessado: José Luciano Gadelha Fontes Filho. Juiz(a) prolator(a) decisão: Érica Tatiana Soares Amaral. Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime". PAUTA SUPLEMENTAR: RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 01) Agravo Interno nº 200.2009.028253-0/001. Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Agravante(s): Federal de Seguros S/A. Advogado(s): Rosângela Dias Guerreiro, Cláudia V.N. Montenegro e outros. Agravado(s): Maria José da Silva Pereira e outros. Advogado(s): Carlos Roberto Scoz Júnior e outros. Na sessão de 20.08.13. Decisão: "adiado por falta de quorum, considerando a suspeição averbada pelo Des. Leandro dos Santos. Convocação do Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos para compor o quorum". Na sessão de 27.08.13. Cota: "Adiado por falta de quorum". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 02) Agravo do Instrumento nº 001.2010.000694-7/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Agravado(s): Damião Nunes da Silva. Advogado(s): Érico de Lima Nóbrega. Juiz(a) prolator(a) decisão: Valério Andrade Porto. Na sessão de 13.08.13. cota: "Rejeitada a preliminar. Unânime. Após o voto do relator que negava provimento ao recurso, pediu vista por antecipação o Des. Leandro dos Santos. O Des. José Ricardo Porto aguarda". Na sessão de 20.08.13. Cota: "O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". Na sessão de 27.08.13. Decisão: "Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por maioria, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto de vista do Des. Leandro dos Santos, que lavrará o acórdão, sendo que o Des. José Ricardo Porto, apresentou fundamentação diversa. O Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, lançará o voto divergente". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 03) Agravo Interno nº 075.2009.002972-1/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Ticiano Maciel Costa, Fernanda Halime F. Gonçalves. Agravado(s): Ana Elisabeth Tinoco de Almeida. Advogado(s): João Sousa S. Júnior. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Francisco Antunes Batista. Na sessão de 20.08.13. cota: "Adiado por falta de quorum, considerando a suspeição averbada pelo Des. Leandro dos Santos. Convocação do Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos para compor o quorum". Na sessão de 27.08.13. Cota: "Adiado por falta de quorum". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 04) Agravo de Instrumento nº 200.2012.127154-4/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Paulo Francisco de Andrade Júnior. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Alexandre Magnus F. Freire. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Algcayr Rodrigues Negromonte. Na sessão de 20.08.13. cota: "Adiado por falta de quorum, considerando a suspeição averbada pelo Des. Leandro dos Santos. Convocação do Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos para compor o quorum". Na sessão de 27.08.13. Cota: "Adiado por falta de quorum". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 05) Apelação Cível nº 200.2009.028703-4/001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): ENSINE – Escolas Superiores Integradas do Nordeste Ltda. Advogado(s): Sylvio da Silva Torres Filho, Patrícia Ellen M. de Azevedo Torres e outros. Apelado(s): André Monteiro Freitas e espólio de José Edgard da Mota Freitas. Advogado(s): Daniel Henrique Antunes Santos e Carla de Oliveira Costa Meneses. Juiz(a) prolator(a) decisão: Antônio Sérgio Lopes. Na sessão de 06.08.13. cota: "Rejeitada a preliminar de intempestividade. Unânime. Após o voto do relator que dava provimento parcial ao apelo, pediu vista o Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. O Des. José Ricardo Porto aguarda. Sustentação oral, pela apelante, Dr. Sylvio da Silva Torres Filho". Na sessão de 20.08.13. Cota: "O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". Na sessão de 27.08.13. Cota: "Após o voto do Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, autor do pedido de vista, que dava provimento ao recurso, pediu vista o Des. José Ricardo Porto. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 06) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2011.000675-2/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Sabrina Guerra Castro Melo. Advogado(s): Wálter de Agra Júnior e Arthur Monteiro Lins Fialho. 2º Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. Apelado(s): Os mesmos. Remetente: Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: João Batista de Vasconcelos. Na sessão de 20.08.13. Cota: "Adiado a requerimento do advogado do primeiro apelante". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 07) Apelação Cível nº 200.2009.017620-3/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Federal Seguros S/A. Advogado(s): Rosângela Dias Guerreiro e Cláudia Montenegro. 2º Apelante(s): Adonias Félix do Amaral e outros. Advogado(s): Mário Marcondes Nascimento e Karime Silva Silveira. Apelado(s): Os mesmos. Juiz(a) prolator(a) decisão: Fábio Leandro de Alencar Cunha. Na sessão de 22.08.13. Cota: "Adiado por falta de quorum, em razão da averbação de suspeição do Des. Leandro dos Santos. Determinou-se a convocação do Des. Ricardo Vital de Almeida, para compor o quorum". Na sessão de 27.08.13. Cota: "Adiado por falta de quorum". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 08) Apelação Cível nº 015.2011.002172-0/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Conceição. Apelante(s): José Gonçalves Neto. Advogado(s): Cícero José da Silva. Apelado(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Lisanka dos Santos Xavier e William Alves Beserra. Juiz(a) prolator(a) decisão: Andréa Arcoverde C. Vaz. Na sessão de 22.08.13. Cota: "Adiado por falta de quorum, em razão da averbação de suspeição do Des. Leandro dos Santos. Determinando-se a convocação do Des. Ricardo Vital de Almeida para compor o quorum". Na sessão de 27.08.13. Cota: "Adiado por falta de quorum". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 09) Agravo de Instrumento nº 200.2008.000107-2/002. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Antônio Alberto L. Loureiro e outros. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e Valberto Alves de Azevedo Filho. Agravado(s): DER/PB – Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba. Advogado(s): Paulo Antonio Cabral Menezes. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Aluízio Bezerra Filho. Na sessão de 20.08.13. Decisão: "Após o voto do relator que negava provimento ao agravo de instrumento, pediu vista o Des. José Ricardo Porto. O Des. Leandro dos Santos aguarda". Na sessão de 27.8.13. Cota: "O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". As 17: 30hs, o Exmo. Desembargador Presidente, deu por encerrada a Sessão e nada mais ocorrendo, foi lavrada a presente ATA.



ATA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLENDIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, REALIZADA NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2013, sob a Presidência do Desembargador JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. Presentes, a Exma. Desª. Maria das Graças Moraes Guedes, o Exmo. Dr. Marcos William de Oliveira, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides, bem como a representante do "parquet" Estadual, na pessoa da Dra. Jacilene Nicolau Faustino Gomes, Procuradora de Justiça. Foi aberta a sessão às 09: 00 (nove horas), secretariada pelo assessor Evandro de Souza Neves Junior. Inicialmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ assim se pronunciou: "Havendo número legal, sob a proteção de Deus, declaro aberta esta sessão". Dando continuidade aos trabalhos, colocou à apreciação dos demais membros a ata da sessão anterior, não havendo manifestação contrária a sua aprovação, ficando aprovada sem restrições. O Exmo. Dr. Marcos William de Oliveira, ratificou as revisões de sua competência. Em seguida, o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz submeteu aos seus pares a pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 01 – Apelação Cível nº. 200.2009.046951-7/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Elizabeth Porcelanato Ltda. Advogado(s): Henrique Gadelha Chaves. Apelado: M.M. Engenharia Ind. e Com. Ltda. Advogado(s): Eduardo Jorge de A. Menezes e outra. COTA: Após o voto do relator, dando provimento ao recurso, pediu vista a Exma. Desª Maria das Graças Moraes Guedes. O Exmo. Dr. Marcos William de Oliveira, aguarda. COTA: Na sessão do dia 20/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 27/08/2013, após o voto do relator dando provimento ao recurso e da revisora, desprovido, pediu vista, o Exmo. Dr. Marcos William de Oliveira. RESULTADO: Por maioria, contra o voto da revisora, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 02 – Apelação Cível nº. 001.2011.012909-3/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini e outros. Apelado: Antônio Fernando Nunes de Vasconcelos. Advogado(s): Manoel Clementino de Freitas. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de 'quórum'. COTA: Na sessão do dia 06/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 13/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 20/08/2013, adiado por ausência justificada de 'quórum'. COTA: Na sessão do dia 27/08/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 03 – Apelação Cível nº. 001.2010.003049-1/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Demilson Emídio dos Santos. Advogado(s): José Dinart Freire de Lima. 01. Apelada: Rádio e TV Bandeirantes Ltda. Advogado(s): Clayton José Oliveira Soares e Sérgio Porto Esteves. 02. Apelado: Boris Casoy. Advogado(s): Carlos Eduardo Cabral de Vasconcelos Cotias e outros. COTA: Na sessão do dia 23/07/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 30/07/2013, adiado por ausência justificada de 'quórum'. COTA: Na sessão do dia 06/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 13/08/2013, adiado em face da ausência justificada do relator. COTA: Na sessão do dia 20/08/2013, adiado por ausência justificada de 'quórum'. COTA: Na sessão do dia 27/08/2013, adiado em face do adiantar da hora. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz). REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 04 – Apelação Cível nº. 074.2006.002194-1/001. Oriundo da Comarca de Boqueirão. Apelantes: Maria de Fátima Santiago Albuquerque e outros. Advogado(s): Charles Pereira Dinoá. Apelado: Município de Boqueirão, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Marcelo Antônio Raulino de Oliveira. COTA: Na sessão





MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 32 – Apelação Cível nº. 001.2011.025319-0/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Cinthia Andréia de Figueiredo. Advogado(s) Vital Bezerra Lopes. Apelada: Natura Cosméticos S/A. COTA: Na sessão do dia 20/08/2013, adiado por ausência justificada de 'quórum'. COTA: Na sessão do dia 27/08/2013, adiado em face do adiantar da hora. RESULTADO: Desprovido. Unânime. Relatório ratificado pelo o Exmo. Dr. Marcos William de Oliveira, novo revisor. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 33 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 075.2012.002853-7/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante: O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renovato Ferreira de Souza Junior. Apelado: O Ministério Público Estadual. COTA: Na sessão do dia 20/08/2013, adiado por ausência justificada de 'quórum'. COTA: Na sessão do dia 27/08/2013, adiado em face do adiantar da hora. RESULTADO: Preliminar não conhecida, à unanimidade, no mérito, por igual votação, negou-se provimento a ambos os recursos, nos termos do voto da relatora. RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. REVISOR: O EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 34 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.039830-8/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 01 Apelante: Genildo Félix de Pontes e outros. Advogada(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim. 02 Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Felipe de Brito Lira Souto. 03 Apelante: PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Yuri Simpson Lobato, Luiz Felipe Lima Lins, Daniel Guedes de Araújo, Camilla Ribeiro Dantas e Kyscia Mary G. Di Lorenzo. Apelados: Os mesmos. COTA: Na sessão do dia 20/08/2013, adiado por ausência justificada de 'quórum'. COTA: Na sessão do dia 27/08/2013, adiado em face do adiantar da hora. RESULTADO: Rejeitadas a preliminar, como também a prejudicial, à unanimidade, no mérito, por igual votação, negou-se provimento aos recursos apelatórios e, deu-se provimento a parcial a remessa. Quanto ao terceiro apelo, não se conheceu, nos termos do voto do relator. RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 35 – Agravamento Interno nº. 200.2011.050464-0/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Capital. Agravante: Rodrigo Silva Alves. Advogado(s): Marcílio Ferreira de Moraes. Agravado: Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. COTA: Na sessão do dia 27/08/2013, adiado em face do adiantar da hora. RESULTADO: Desprovido. Unânime. RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 36 – Agravamento Interno nº. 999.2013.002111-9/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante: O município de João Pessoa, representado por seu prefeito. Advogado(s): André Leandro de Carvalho Lemes. Agravado: Cláudio Henriques de Farias. Advogado(s): Gildivan Lopes da Silva. COTA: Na sessão do dia 27/08/2013, adiado em face do adiantar da hora. RESULTADO: Desprovido. Unânime. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 37 – Agravamento de Instrumento nº. 999.2013.001073-2/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Capital. Agravante: Rafael de Queiróz Santiago. Advogado: José Marcelino Dias. Agravada: Companhia de Crédito Financiamento e Investimento Renault do Brasil S/A. Advogada(s): Vanessa C. Batista Soares e outro. COTA: Na sessão do dia 27/08/2013, adiado em face do adiantar da hora. RESULTADO: Desprovido. Unânime. RELATOR: EXMO. DES JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 38 – Agravamento de Instrumento nº. 001.2004.008201-6/002. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Tim Nordeste S/A. Advogados: Leidson Torres Matos e Hermano Gadelha de Sá. Agravados: Januário Ferreira de Sousa Neto e outros. Advogados(s): Paulo Esdras Marques Ramos e Rebecca Rocha de Lima. COTA: Na sessão do dia 27/08/2013, adiado em face do adiantar da hora. RESULTADO: Por unanimidade, deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 39 – Embargos de Declaração nº. 015.2012.000228-0/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Conceição. Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogada(s): Geórgia Maria Almeida Gabínio e Suênio Pompeu de Brito. Embargado: Antônio Vicente da Silva. Advogado(s): Cícero José da Silva. RESULTADO: Embargos rejeitados, unânime. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 40 – Embargos de Declaração nº. 001.2009.000096-7/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante: Jornal da Paraíba. Advogada(s): Guilherme Furtado. Embargado: CESED – Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento. Advogado(s): Gustavo Costa Vasconcelos e Wellington Marques Lima. RESULTADO: Embargos rejeitados, unânime. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 41 – Embargos de Declaração nº. 073.2012.006398-4/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Embargante: Município de Cabedelo, representado por seu Procurador Lincoln Mendes Lima. Embargada: Alexandra Menezes Cavalcanti dos Santos. Advogado(s): Eliane M. Cavalcante. RESULTADO: Embargos rejeitados, unânime. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 42 – Embargos de Declaração nº. 200.2008.004815-6/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ª Embargante: Alberto Breno de Medeiros. Advogado(s): Hélio Elói de Galiza Júnior. 2ª Embargante: Cavalcanti Primo Veículos Ltda. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Embargados: Os mesmos. RESULTADO: À unanimidade de votos foram acolhidos os embargos opostos por Alberto Breno de Medeiros e rejeitados os embargos opostos por Cavalcanti Primo Veículos Ltda., nos termos do voto da relatora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 43 – Embargos de Declaração nº. 003.2008.000555-0/001. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Alagoa Grande. Embargante: José Pessoa dos Santos. Advogada(s): Edson Batista de Souza e Nelson Azevedo Torres. Embargado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Rachel Lucena Trindade. RESULTADO: Embargos rejeitados, unânime. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 44 – Embargos de Declaração nº. 200.2008.040747-7/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Execut – Consultoria & Negócios Imobiliários Ltda. Advogada(s): Venâncio Viana de Medeiros Filho e Venâncio Viana de Medeiros Neto. Embargado: José Belo da Costa Filho. Advogado(s): Werton Soares da Costa Júnior. RESULTADO: Embargos rejeitados, unânime. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 45 – Embargos de Declaração nº. 200.2006.035036-6/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Bradesco Seguros S/A. Advogada(s): Edna Aparecida Fidelis de Assis e Samuel Marques de Albuquerque. Embargada: Maria José Dias da Silva. Advogado(s): Wellyngton José Cavalcanti de Lima. RESULTADO: Embargos rejeitados com aplicação de multa, unânime. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 46 – Embargos de Declaração nº. 073.2012.000391-5/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Embargante: João Matias de Figueiredo. Advogada(s): Marcus Túlio Macedo de Lima Campos e Roberto Dimas Campos Júnior. Embargado: Banco Itauleasing S/A. Advogado(s): Ricardo Leite de Melo. RESULTADO: Embargos rejeitados com aplicação de multa, unânime. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 47 – Embargos de Declaração nº. 001.2007.000621-6/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante: Energisa Borborema – Distribuidora de Energia S/A. Advogada(s): George Ottavio Brasilino Olegário. mbargado: Marconi Manoel G. Quirino. Advogado(s): Walter Luiz Granjeiro da Silva. RESULTADO: Embargos rejeitados, unânime. RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 48 – Embargos de Declaração nº. 999.2013.001896-6/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante: Município de João Pessoa. Advogado(s): André Leandro de Carvalho Lemes. Embargado: José Reinaldo Lima. Advogado(s): Rodrigo Cunha Peres. RESULTADO: Embargos rejeitados, unânime. RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 49 – Embargos de Declaração nº. 200.2009.021947-4/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: TNL PCS S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Embargado: Antônio Araújo Leite. Advogado(s): José Guedes Dias e Ozni Pereira de O. Silva. RESULTADO: Embargos acolhidos com efeitos infringentes, nos termos do voto do relator, unânime. RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 50 – Embargos de Declaração nº. 001.2008.012979-2/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante: Banco BMG S/A e Família Bandeirante Previdência Privada. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto e outros. Embargada: Marta Lúcia dos Santos Silva. Advogado(s): Emanuel Vieira Gonçalves. RESULTADO: Embargos acolhidos, com efeitos infringentes, nos termos do voto do relator, unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 51 – Agravamento Interno nº. 001.2012.008204-3/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Felipe de Moraes Andrade. Agravada: Verushka Marcelino de Figueiredo. Defensora: Dulce Almeida de Andrade. RESULTADO: Rejeitadas as preliminares, à unanimidade de votos, no mérito, desprovido, unânime. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 52 – Agravamento Interno nº. 200.2011.019217-2/002. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Alessandra Ferreira Aragão. Agravado: Município de Sumé-Pb, representado por seu Prefeito. Advogados: Manolys Marcelino Passetar de Silan. RESULTADO: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 53 – Agravamento Interno nº. 001.2011.004902-8/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante: Itaú Unibanco S/A. Advogado(s): Josias Gomes Pereira dos Santos Neto. Agravado: Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora Municipal Germana Pires de Sá Nóbrega Coutinho. RESULTADO: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 54 – Agravamento de Instrumento nº. 999.2013.001479-1/001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Funasa Saúde – Caixa de Assistência dos Empregados da Energisa Paraíba. Advogado(s): Nildeval Chianca Rodrigues Jr. e Andréa Costa do Amaral. Agravado: Antônio Gledson dos Santos Silva. Advogado(s): Wagner Herbe Silva Brito e Antônio Modesto Souza Neto. RESULTADO: Negou-se provimento ao recurso. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 55 – Agravamento de Instrumento nº. 200.2012.084124-8/002. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravantes: Irapuan Correia de Oliveira e outros. Advogado(s): Carlos Roberto Scóz Júnior, Diogo Zilli e outros. Agravado: Federal de Seguros S/A. RESULTADO: Provido o recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 56 – Agravamento Interno nº. 001.2009.020788-5/001. Oriundo da 8ª Vara da Comarca de Campina Grande. Agravante: Banco Cruzeiro do Sul S/A. Advogado(s): Nelson Wilians Fraton Rodrigues. Agravada: Maria de Fátima Silva. Advogado(s): Hélder Luís Henriques. RESULTADO: Desprovido o recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 57 – Agravamento de Instrumento nº. 034.2011.000779-5/001. Oriundo da Comarca de São João do Cariri. Agravantes: Nivani Porto de Farias e outros. Advogado(s): Marcos Souto Maior Filho e outros. Agravado: Federal de Seguros S/A. Advogado(s): Rosângela Dias Guerreiro e Cláudia V. N. Montenegro. RESULTADO: Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para

substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 58 – Agravamento de Instrumento nº. 200.2012.066917-7/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravantes: Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Vilhena. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e Valberto Alves de Azevedo Filho. Agravado: Banco Itaú S/A. RESULTADO: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 59 – Agravamento de Instrumento nº. 052.2012.000556-7/001. Oriundo da Comarca de Alagoinha. Agravante: Município de Alagoinha. Advogado(s): Marinaldo Bezerra Pontes. Agravadas: Maria das Graças Martins Cavalcante, Janecleide Maria da Silva e Cristiana Freitas de Sousa. Advogado(s): Allison Batista Carvalho. RESULTADO: Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 60 – Agravamento de Instrumento nº. 999.2013.000919-7/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante: Município de Massaranduba. Advogado(s): Johnson Gonçalves de Abrantes. Agravado: Sandreyilson Pereira Medeiros. Advogado(s): Aroldo Dantas. RESULTADO: Após o voto da relatora que dava provimento ao recurso, pediu vistas o Exmo. Dr. Marcos William de Oliveira, Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. O Des. José Aurélio da Cruz aguarda. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 61 – Agravamento de Instrumento nº. 999.2013.000974-2/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Bruno Gomes Benigno Sobral. Agravado: Nokia do Brasil Tecnologia Ltda. Advogado(s): Ellen Cristina Gonçalves Pires, Ademar Azevedo Régis e Marcos Antônio Leite Ramalho Júnior. RESULTADO: Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 62 – Apelação Cível nº. 007.2012.001210-4/001. Oriundo da Comarca de Areia. Apelante: Câmara Municipal de Areia, representada por seu Presidente. Advogada(s): Fábio Ramos Trindade e Flávio Augusto Pereira. Apelado: Município de Areia, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Rodrigo dos Santos Lima, Walter de Agra Júnior e outros. RESULTADO: Negou-se provimento ao recurso. Unânime. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 63 – Apelação Cível nº. 200.2011.047419-0/001. Oriundo da 2ª Vara de Família da Comarca da Capital. Apelante: Júlio Lopes Diniz. Advogada(s): Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra. Apelada: Juliene Gadelha. Advogado(s): Anastácia D. A. Gondim C. de Vasconcelos. RESULTADO: Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 64 – Apelação Cível nº. 016.2008.000840-8/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Cuité. Apelante: Município de Cuité. Advogada(s): Fábio Venâncio dos Santos. Apelado: Aldo Viana Campos. Advogado(s): Valesca Marques Cavalcanti. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 65 – Apelação Cível nº. 001.2009.006347-8/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogada(s): Ana Olívia B. de Figueiredo e Luana Tainá A. Barreto. Apelado: Antônio Ernesto da Silva. Advogado(s): Ariane Brandão Lucena. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 66 – Apelação Cível nº. 001.2010.019422-2/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Alice Anunciada de Araújo. Advogada(s): Osmar Tavares. Apelada: Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado(s): Ramona Porto Amorim Guedes e Giovanni Dantas de Medeiros. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 67 – Apelação Cível nº. 017.2010.000249-6/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Esperança. Apelante: Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogada(s): Ramona Porto Amorim Guedes. Apelado: Ônio Emmanuel Lyra. Advogado(s): Gustavo de Oliveira Delfino. RESULTADO: Desprovido. Unânime. RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 68 – Apelação Cível nº. 032.2011.000767-4/001. Oriundo da Comarca de Santa Luzia. Apelante: José Batista dos Santos. Advogada(s): Raimundo Nóbrega e outro. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): David Sombra Peixoto. RESULTADO: Rejeitadas a preliminar, bem como a prejudicial, à unanimidade, no mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator. RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 69 – Apelação Cível nº. 001.2008.007548-2/002. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Banco Abn Amro Real S/A. Advogada(s): Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro, Alexandre C. Ruiz e Elísia Helena de Melo Martini. Apelado: Dimitri Petrossian Barbosa Cavalcanti. Advogado(s): Érico de Lima Nóbrega, Vanda de Lima e Robérgia Farias Araújo da Nóbrega. RESULTADO: Por unanimidade, deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator. RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 70 – Apelação Cível nº. 200.2012.058977-1/001. Oriundo da 4ª Vara de Família da Comarca da Capital. Apelante: Norton Braga Corrêa. Advogada(s): John Kennedy Silvério Cabral. Apelado: Airton Félix Corrêa Neto e Hygor Carneiro Corrêa. Advogado(s): Emanuella Clara Oliveira Felipe. RESULTADO: Desprovido. Unânime. RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 71 – Apelação Cível nº. 006.2011.001221-5/001. Oriundo da Comarca de Araruna. Apelante: Município de Araruna, representado por seu Prefeito. Advogada(s): Adriana Coutinho Grego. Apelado: Aivaldo Luís de Alcântara Azevedo. RESULTADO: Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 72 – Apelação Cível nº. 200.2012.062552-6/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Marcelo de Oliveira Nóbrega. Advogada(s): Petrus Rodovalho de Alencar Rolim. Apelado: Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Patrícia de Carvalho Cavalcanti. RESULTADO: Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISOR: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 73 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2012.087010-6/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Alexandre Magnus F. Freire. Apelado: Neurides de Melo Dantas. Advogado(s): Gustavo Lima Neto e Levi Borges Lima Júnior. RESULTADO: Rejeitada a preliminar, à unanimidade, no mérito, por igual votação, negou-se provimento a ambos os recursos. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISOR: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 74 – Apelação Cível nº. 007.2011.000761-9/001. Oriundo da Comarca de Areia. Apelante: Polimpor – Comércio e Exportação Ltda. Advogado(s): Sarah Raquel Macedo Sousa de F. Aires. Apelado: Mauriza Coutinho da Silva Tintino. Advogado(s): Edinando José Diniz. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado por indicação do relator. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISOR: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 75 – Apelação Cível nº. 007.2009.000462-8/002. Oriundo da Comarca de Areia. Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Alfredo Alexandre Linhares. Apelada: Maria José Alves Roque. Advogado(s): Edinando José Diniz. RESULTADO: Por unanimidade, deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISOR: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 76 – Apelação Cível nº. 200.2010.044052-4/001. Oriundo da 13ª Vara da Comarca da Capital. Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Patrícia de Carvalho Cavalcanti. Apelado: José de Souza Campos. Advogado(s): Roberto Fernandes Vasconcelos Alves e Valdisio Vasconcelos de Lacerda Filho. RESULTADO: Por unanimidade, deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator. Usou da palavra, pelo apelado, o Bel. Valdisio Vasconcelos de Lacerda Filho. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISOR: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 77 – Apelação Cível nº. 026.2011.001244-5/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Piancó. Apelante: Município de Piancó, representado por seu Procurador Maurílio Wellington Fernandes Pereira. Apelado: Antônio Raimundo Filho. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva. RESULTADO: Por unanimidade, deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator. RELATORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 78 – Agravamento de Instrumento nº. 200.1990.004089-6/002. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Capital. Agravante: Luiz Carlos Eustáquio de Almeida. Advogada(s): Helionora de Araújo Abiahy. Agravado: O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISOR: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 79 – Apelação Cível nº. 075.2011.004512-9/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante: Antônio Lopes dos Santos Filha. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza e outros. Apelado: Município de Bayeux, representado por sua Procuradora Vanessa Mayra Leite Corrêa. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISOR: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 80 – Apelação Cível nº. 001.2011.007663-3/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda da Comarca de Campina Grande. Apelante: José Carlos Tavares da Silva. Advogado(s): Robson de Souza Nóbrega. Apelado: Superintendente de Trânsito e Transportes Públicos – STTP. Advogado(s): Joelbeer Cristian Barbosa Amorim. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISOR: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 81 – Apelação Cível nº. 098.2009.001161-4/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Queimadas. Apelantes: Estado da Paraíba e DER/Pb – Departamento de Estradas e Rodagens. Advogado(s): Antônio Alves de Araújo. Apelado: Kenny Rogers da Silva Henriques. Advogado(s): Giuseppe Fabiano do Monte Costa. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISOR: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 82 – Apelação Cível nº. 005.2011.000380-2/001. Oriundo da Comarca de Bonito de Santa Fé. Apelantes: Júlia Ferreira de Aquino e outros. Advogado(s): Francisco Romano Neto e outro. Apelado: Município de Triunfo, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Airton Gonçalves de Abrantes. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISOR: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 83 – Apelação Cível nº. 200.2007.743801-4/001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Unibanco Aig Seguradora S/A. Advogado(s): Marília Albernaz Pinheiro de Carvalho, Nay



Cordeiro Evangelista de Souza, Henrique A. F. Motta e outros. Apelado: Wemerson Sousa do Nascimento. Advogado(s): Lidiani Martins Nunes. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 84 – Apelação Cível nº. 200.2010.034445-2/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Apelada: Aurora Maria Figueiredo Coelho Costa. Advogado(s): Adailton Coelho Costa Neto. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 85 – Apelação Cível nº. 200.2009.032090-0/001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza. Apelado: Sílvio Augusto de Brito Oliveira. Advogado(s): Marcos Maurício Ferreira Lacet. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 86 – Apelação Cível nº. 200.2009.014058-9/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelantes: Rosicleide Ferreira de Pontes e outro. Advogado(s): Francisco de Assis Vieira. Apelado: PIA Sociedade de Padre Nicola Mazza. Advogado(s): Eduardo Henrique Farias da Costa. COTA: Após o voto do relator, extinguindo o processo sem resolução do mérito, pediu vista, a Exma. Desª Maria das Graças Morais Guedes. O Exmo. Dr. Marcos William de Oliveira, aguarda. Presente ao julgamento o Bel. Eduardo Henrique Farias da Costa. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 87 – Apelação Cível nº. 025.2012.000231-3/001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Apelante: Município de Patos, representado por seu Procurador Walber Rodrigues Mota. Advogado(s): Rubens Leite Nogueira da Silva. Apelado: José Firmino de Oliveira. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 88 – Apelação Cível nº. 200.2009.009401-8/001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: TNL PCS S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Apelados: Yara Marques Gondim e outros. Advogado(s): João Alberto da Cunha Filho. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 89 – Apelação Cível nº. 116.2011.000040-7/001. Oriundo da Comarca de Santana dos Garrotes. Apelante: Maria da Salette Cirino Silva. Advogado(s): Hellyayne Gouveia de Araújo Teotônio. Apelado: Município de Santana dos Garrotes, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Francisco de Assis Remígio II. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 90 – Apelação Cível nº. 200.2011.034844-4/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: João Batista Alves Monteiro. Advogado(s): Jacqueline Rodrigues Chaves. Apelado: Presidente da Comissão do Exame do Concurso para Formação dos Soldados PM/BM do Estado da Paraíba. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 91 – Apelação Cível nº. 116.2011.000357-5/001. Oriundo da Comarca de Santana dos Garrotes. Apelante: Antônio Pereira Neto. Advogado(s): José Bezerra Segundo e José Paulo Filho. Apelado: Município de Santana dos Garrotes-Pb. Advogado(s): Francisco de Assis Remígio II. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 92 – Apelação Cível nº. 018.2009.003472-1/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Município de Guarabira. Advogado(s): Elyene de Carvalho Costa e outros. Apelada: Maria da Luz Júlia da Silva. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 93 – Apelação Cível nº. 018.2009.001456-6/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Município de Guarabira. Advogado(s): Elyene de Carvalho Costa e outro. Apelada: Maria José Marques dos Santos. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 94 – Apelação Cível nº. 200.2011.007517-9/001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque. Apelado: Ednaldo Guilherme da Costa. Advogado(s): Flaviano Sales Cunha Medeiros. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 95 – Apelação Cível nº. 039.2006.001111-9/001. Oriundo da Comarca de Teixeira. Apelante: Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques. Apelado: José Evaldo Araújo Ferreira. Advogado(s): Wamberto Balbino Sales. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 96 – Apelação Cível nº. 001.2010.008804-4/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: C&A Modas Ltda. Advogado(s): Roberto Trigueiro Fontes e Anna Carolinne Silva de Oliveira. Apelado: Suely Maria Dantas. Advogado(s): Vital Bezerra Lopes. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 97 – Apelação Cível nº. 017.2010.000251-2/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Esperança. Apelante: Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado(s): Geovanni Dantas de Medeiros e Ramona Porto Amorim Guedes. Apelada: Irene Regina dos Santos Nascimento. Advogado(s): Sebastião Araújo de Maria. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 98 – Apelação Cível nº. 200.2009.037142-4/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Antônio Carlos de Oliveira Santos. Advogado(s): João Antônio de Moura e Bruno Leonardo Monteiro Guerra. Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Solon Henriques de Sá e Benevides. COTA: Retirado de pauta para melhor tramitação. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 99 – Apelação Cível nº. 046.2011.000841-7/001. Oriundo da Comarca de Solânea. Apelante: Município de Solânea, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Paulo Wanderley Câmara, Joacildo Guedes dos Santos e Thiago José S. da Silva. Apelados: Fábio Mereditte Silva e Marlos Aurélio Pereira Pinto. Advogado(s): Maryjanne Macedo Lucena de Medeiros COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 100 – Apelação Cível nº. 200.2010.033257-2/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ªApelante: Cleide Maria Moreira Soares. Advogado(s): Ciane Figueiredo Feliciano da Silva. 2ªApelante: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Ricardo da Costa e Sousa e Jullyanna Karlla Viegas Albino. Apelado: Os mesmos. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 101 – Apelação Cível nº. 200.2010.017448-7/002. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelantes: Germana Emanuela de Queiroz Rego e Geovanna Patrícia de Queiroz Rego. Advogado(s): Bruno Fernandes Furtado. 1ªApelado: Alcemir Antônio Lisboa de Carvalho e Vânia Domingues Carvalho. Advogado(s): Ana Carolina Guedes Pereira. 2ªApelado: Planc - Engenharia e Incorporações Ltda. Advogado(s): José Mário Porto Júnior. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 102 – Apelação Cível nº. 001.2011.0150354-1/001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Claro S/A. Advogado(s): Débora Lins Cattoni e Rafaela de Souza Nóbrega. 1ªApelado: Antônio Dantas Figueiredo Júnior. Advogado(s): Samuel Lima Silva. 2ªApelado: TNL PCS S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 103 – Apelação Cível nº. 018.2009.001953-2/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ªApelante: Maria Francelino da Cruz. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. 2ªApelante: Município de Guarabira, representado por seu Procurador Jader Soares Pimentel. Advogada(s): Elyene de Carvalho Costa. Apelados: Os mesmos. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 104 – Apelação Cível nº. 001.2004.024263-6/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. 1ªApelante: Telemar Norte Leste S/A. Advogada(s): Caio César Rocha e outros. 2ªApelante: Andrey Farias Moita. Advogado(s): Orlando Virginio Penha. Apelados: Os mesmos COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 105 – Apelação Cível nº. 200.2008.034725-1/002. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ªApelante: Geová Lourenço de Sousa. Advogado(s): Bruno Barsi de Souza Lemos e Rodrigo Menezes Dantas. 2ªApelante: Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Jr. e George Ottávio Brasilino Olegário. Apelados: Os mesmos. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 106 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 107.2011.000027-3/001. Oriundo da Comarca de Jacaraú. Apelante: Município de Pedro Régis. Advogado(s): Antônio Gabínio Neto. Apelado: José Ailton Soares de Luna. Advogado(s): Marcelo Capistrano de M. Monte Filho. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 107 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 015.2012.000944-2/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Conceição. Apelante: Município de Conceição. Advogado(s): José Lacerda Brasileiro. Apelada: Maria Joelma Sabino. Advogado(s): José Leite de Melo. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 108 – Remessa Oficial nº. 200.2012.071295-1/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente: Sebastiana Soares dos Santos e outros. Advogado(s): Andréa Henrique de Sousa e Silva e Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva. Promovido: Estado da Paraíba, representado por seu

Procurador Ivan Burity de Almeida. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 109 – Remessa Oficial nº. 042.2011.000417-5/001. Oriundo da Comarca de Bonito de Santa Fé. Promovente: Francisca Nemézia de Miranda Caldeira. Advogado(s): Arlan Martins do Nascimento e outro. Promovido: Município de Monte Horebe, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Pereira Montenegro Pires. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 110 – Remessa Oficial nº. 018.2009.001639-7/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Promovente: Maria Marques Batista. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha. Promovido: Município de Guarabira, representado por seu Procurador Jader Soares Pimentel. Advogado(s): José Anchieta dos Santos, Elyene de Carvalho Costa. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 111 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2012.091693-3/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: PbPrev – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador Yuri Simpson Lobato. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo. Apelado: José Paulo dos Santos. Advogado(s): Denyson Fabião de Araújo Braga. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 112 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 019.2012.000160-7/001. Oriundo da Comarca de Soledade. Apelante: Município de Soledade, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Vanina C. C. Modesto. Apelado: Douglas da Silva Guimarães. Advogado(s): Janes Muniz de Andrade. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 113 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 001.2011.006467-0/002. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Município de Campina Grande. Advogado(s): Érika Gomes da Nóbrega Fragoso. Apelado: Gilvan Santos da Silva. Advogado(s): Antônio de Pádua Pereira. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 114 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.046480-3/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ªApelantes: Maria Selma dos Santos Oliveira e outros. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim. 2ªApelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Daniele Cristina Vieira Cesário. Apelado: PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Yuri Simpson Lobato. Advogado(s): Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 115 – Recurso Oficial, Apetatório e Adesivo nº. 200.2011.012920-8/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. Apelado: Fábio da Silva Rodrigues. Advogado(s): Franciscandio de F. Rodrigues. Recorrente: Fábio da Silva Rodrigues. Advogado(s): Franciscandio de F. Rodrigues. Recorrido: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. REVISORA: DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 116 – Recurso Oficial, Apetatório e Adesivo nº. 200.2011.047343-2/002. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. Apelada: Adriana Aparecida Alves Silva. Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes. Recorrente: Adriana Aparecida Alves Silva. Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes. Recorrido: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 117 – Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 200.2011.049418-0/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: MAPFRE – Seguros Gerais S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque. Apelado: Antônio Alves da Silva Filho. Advogado(s): Flaviano Sales Cunha Medeiros e Marina de Vasconcelos Nóbrega. Recorrente: Antônio Alves da Silva Filho. Advogado(s): Flaviano Sales Cunha Medeiros e Marina de Vasconcelos Nóbrega. Recorrido: MAPFRE – Seguros Gerais S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 118 – Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 200.2010.045842-7/001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Santander Brasil Arrendamento Mercantil S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini Patrícia de Carvalho Cavalcanti. Apelado: Filipe Augusto Medeiros dos Santos. Advogado(s): Luiz César Gabriel Macedo. Recorrente: Filipe Augusto Medeiros dos Santos. Advogado(s): Luiz César Gabriel Macedo. Recorrido: Santander Brasil Arrendamento Mercantil S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini e Patrícia de Carvalho Carvalho. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATORA: EXMA. DESª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 119 – Remessa Oficial, Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 025.2010.002768-6/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante: PbPrev – Paraíba Previdência, representada por seu Presidente. Advogado(s): Cleanto Gomes Pereira. Apelada: Maria de Fátima Fernandes Lacerda. Advogado(s): Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. Recorrente: Maria de Fátima Fernandes Lacerda. Advogado(s): Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. Recorrida: PbPrev – Paraíba Previdência, representada por seu Presidente. Advogado(s): Cleanto Gomes Pereira. COTA: Na sessão do dia 03/09/2013, adiado em face do adiantar da hora. RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. 01 – Questão de Ordem nos Embargos de Declaração nº. 200.2010.044053-2/001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ºEmbargante: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini. 2ºEmbargante: José de Souza Campos. Advogado(s): Valdisio V. de Lacerda Filho. Embargados: Os mesmos. Nada mais ocorrendo, foi encerrada a sessão às 17h40, da qual foi lavrada a presente Ata. Des. José Aurélio da Cruz Presidente. Evandro de Souza Neves Junior Assessor da 3ª Câmara Cível.



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Gerente de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Genésio Gomes Pereira Neto torna público, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 10/09/2013

O Gerente De Protocolo E Distribuicao Do Tribunal De Justica Da Paraiba O Bel. Genesio Gomes Pereira Neto Torna Publico, A Quem Interessar Possa, Que Foram Distribuidos Os Seguintes Feitos: **Processo:** 001.2012.010285-8/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Agravante: Flavio Markson Oliveira Silva, Advogado: Guilherme Oliveira Sa, Agravado: Banco Itaucard S/A. **Processo:** 001.2012.010951-5/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos 01 Apelante: Rodolfo Araujo Melo Santos, Advogado: Paulo De Tarsio L G De Medeiros, 02 Apelante: Junior Da Silva Ramos, Advogado: Evandro Batista De Lima, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 003.2011.000915-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Morais Guedes, Apelante: David Bronzeado Dos Santos, Celia Maria Costa Bronzeado, Advogado: Walcides Ferreira Muniz, Julio Cesar De Oliveira Muniz, Apelados: Ind.De Moveis Bechara Nassar Ltda, Advogado: Isabella Maria Candolo Birolli, Marcelo Gomes Faim. **Processo:** 003.2011.000916-8/002, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelante: Magazine Fama Ltda, Advogado: Walcides Ferreira Muniz, Julio Cesar De Oliveira Muniz, 01 Apelados: Lcp- Construcoes,Incorporacoes,, Administracao E Locacao De Bens Ltda, Advogado: Hebert Vieria Duraes, 02 Apelados: Estado Da Paraiba.Rep.P/Sua Procuradora, Rachel Lucena Trindade. **Processo:** 011.2011.000297-6/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, 01 Apelante: Micherlian Breno Cruz Dantas, Advogado: Gildasio Alcantara Morais, Edson Ribeiro, 02 Apelante: Fabioano Jesuino De Almeida, Advogado: Gildasio Alcantara Morais, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 019.2012.000938-6/001, Conflito Negativo De Competencia Criminal, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Suscitante: Juizo De Direito Da Comarca De Soledade, Suscitado: Juizo De Direito Da Comarca De Queimadas, Reu: Em Investigacao. **Processo:** 024.2012.001653-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Maria Doroteia Da Silva, Advogado: Paulo De Farias Leite, Apelados: Justica Publica. **Processo:** 025.2012.000664-5/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelante: Municipio De Patos, Advogado: Abraao Pedro Teixeira Junior, Apelado: Sonia Maria Brito Oliveira Santos, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Com.De Patos. **Processo:** 025.2012.000921-9/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Aurelio Da Cruz, Apelante: Municipio De Patos, Advogado: Abraao Pedro Teixeira Junior, Apelado: Albaniza Sales Pereira, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Com.De Patos. **Processo:** 025.2012.000962-3/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio De Patos, Advogado: Abraao Pedro Teixeira Junior, Apelado: Josefa Rubia Candeia De Medeiros, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Com.De Patos. **Processo:** 025.2012.001938-2/001, Remessa Ex-Officio Na Acao De Obrig. De Fazer, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Promovente: Luciana Alves De Franca, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Promovido: Municipio De Patos, Advogado: Abraao Pedro Teixeira Junior. **Processo:** 025.2012.001951-5/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Vale Filho, Apelante: Municipio De Patos, Advogado: Abraao Pedro Teixeira Junior, Apelado: Celly Freire De Araujo Pereira, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Com.De Patos. **Processo:**



025.2012.002192-5/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Município De Patos, Advogado: Abraao Pedro Teixeira Junior, Apelado: Joelma Ferreira De Sousa Marques, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Remetente: Juizo Da Sa Vara Da Com.De Patos. **Processo:** 027.2007.000154-3/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos 01 Apelante: Ministerio Publico, 02 Apelante: Adilson Jose De Azevedo, Advogado: Jose Dutra R.Filho, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 033.2009.003648-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Santander Seguros S/A E, Seguradora Lider Dos Consorcios Do, Seguro Dpvat S/A, Advogado: Rostand Inacio Dos Santos, Apelados: Clecia Francelino Da Silva, Jennifer Manuele Da Silva Melo, Advogado: Marcos Evangelista Soares Da Silva. **Processo:** 075.2008.001895-7/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Apelante: Diego Da Nobrega Ribeiro, Defensor: Durval De Oliveira Filho, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 075.2011.002702-8/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelante: Gilson Aureliano Silva De Lima, Advogado: Alberdan Coelho De Souza Silva, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 200.1998.000966-2/001, Excecao De Suspeicao Cível, Encaminh. Vice-Pres., Relator: Vice-Presidente, Excipiente: Estado Da Paraiba,Rep.P/ Seu Procurador, Leonardo Ventura Maciel, Excepto: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos. **Processo:** 200.1998.000966-2/002, Excecao De Suspeicao Cível, Encaminh. Vice-Pres., Relator: Vice-Presidente, Excipiente: Estado Da Paraiba,Rep.P/ Seu Procurador, Leonardo Ventura Maciel, Excepto: Des. Joao Benedito Da Silva. **Processo:** 200.1998.000966-2/003, Excecao De Suspeicao Cível, Encaminh. Vice-Pres., Relator: Vice-Presidente, Excipiente: Estado Da Paraiba,Rep.P/ Seu Procurador, Leonardo Ventura Maciel, Excepto: Des. Carlos Martins Beltrao Filho. **Processo:** 200.1998.000966-2/007, Excecao De Suspeicao Cível, Encaminh. Vice-Pres., Relator: Vice-Presidente, Excipiente: Estado Da Paraiba,Rep.P/ Seu Procurador, Leonardo Ventura Maciel, Excepto: Des. Maria Das Neves Do Egito De Araujo, Duda Ferreira. **Processo:** 200.1998.000966-2/008, Excecao De Suspeicao Cível, Encaminh. Vice-Pres., Relator: Vice-Presidente, Excipiente: Estado Da Paraiba,Rep.P/ Seu Procurador, Leonardo Ventura Maciel, Excepto: Des. Saulo Henriques De Sa E Benevides. **Processo:** 200.1998.000966-2/010, Excecao De Suspeicao Cível, Encaminh. Vice-Pres., Relator: Vice-Presidente, Excipiente: Estado Da Paraiba,Rep.P/ Seu Procurador, Leonardo Ventura Maciel, Excepto: Des. Jose Ricardo Porto. **Processo:** 200.1998.000966-2/011, Excecao De Suspeicao Cível, Encaminh. Vice-Pres., Relator: Vice-Presidente, Excipiente: Estado Da Paraiba,Rep.P/ Seu Procurador, Leonardo Ventura Maciel, Excepto: Des. Jose Ricardo Porto. **Processo:** 200.1998.000966-2/012, Excecao De Suspeicao Cível, Encaminh. Vice-Pres., Relator: Vice-Presidente, Excipiente: Estado Da Paraiba,Rep.P/ Seu Procurador, Leonardo Ventura Maciel, Excepto: Des. Leandro Dos Santos. **Processo:** 200.1998.000966-2/012, Excecao De Suspeicao Cível, Encaminh. Vice-Pres., Relator: Vice-Presidente, Excipiente: Estado Da Paraiba,Rep.P/ Seu Procurador, Leonardo Ventura Maciel, Excepto: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque. **Processo:** 200.1998.000966-2/013, Excecao De Suspeicao Cível, Encaminh. Vice-Pres., Relator: Vice-Presidente, Excipiente: Estado Da Paraiba,Rep.P/ Seu Procurador, Leonardo Ventura Maciel, Excepto: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior. **Processo:** 200.1998.000966-2/014, Excecao De Suspeicao Cível, Encaminh. Vice-Pres., Relator: Vice-Presidente, Excipiente: Estado Da Paraiba,Rep.P/ Seu Procurador, Leonardo Ventura Maciel, Excepto: Des. Joao Alves Da Silva. **Processo:** 200.2002.350739-1/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Agravante: So Exatas Colegio E Curso Ltda, Advogado: Lisanka Alves De Sousa, Agravado: Municipio De Joao Pessoa, Advogado: Neuzelito Cavalcanti Sobral. **Processo:** 200.2005.002265-2/001, Apelacao Cível, Red. Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Vale Filho, Apelante: Maria Alves De Santana, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelados: Inss Instituto Nacional, Do Seguro Social, Representado, Por Seu Procurador,, Pedro Vitor De Carvalho Falcao. **Processo:** 200.2005.002996-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelados: Jose Ronaldo Moura. **Processo:** 200.2005.034471-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Vale Filho, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelados: Fernando Barbosa De Moraes. **Processo:** 200.2006.052534-8/004, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: Previ-Caixa De Previdencia Dos, Funcionarios Do Banco Do Brasil, Advogado: Pedro Correia De Oliveira Filho, Agravado: Dinaura Maria Alcantara De Souza, Jose Leite De Almeida E Outros, Advogado: Nemesio Almeida Soares Junior. **Processo:** 200.2006.059106-8/002, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Francisco Estevam Ramalho, Advogado: Marcus Vinicius Silva Magalhaes, Apelados: Fap-Faculdade Paraibana, Advogado: Mario Roberto C.Jacome, Jaime Yoshio De A Sakaki. **Processo:** 200.2007.752318-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/ Seu Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelados: Laercio Adriano Duarte. **Processo:** 200.2007.752560-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Flavio Jose Costa De Lacerda, Apelados: Jose Carlos Soares, Advogado: Arnaldo Barbosa Escorel Junior. **Processo:** 200.2007.752727-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Flavio Jose Costa De Lacerda, Apelados: Julio Lopes Cavalcanti. **Processo:** 200.2007.752832-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelados: Francinaldo De Oliveira Queiroz. **Processo:** 200.2007.752917-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Flavio Jose Costa De Lacerda, Apelados: Alexandre Braga Pegado. **Processo:** 200.2007.752923-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Flavio Jose Costa De Lacerda, Apelados: Marcio Roberto Da Silva, Advogado: Eduardo Sergio Cabral De Lima. **Processo:** 200.2007.753220-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelados: Jose Flavio Freitas De Oliveira. **Processo:** 200.2008.011822-3/002, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/ Seu Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelados: Jose Do Rego Bezerra, Advogado: Gibran Motta. **Processo:** 200.2008.027830-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Flavio Jose Costa De Lacerda, Apelados: Jose Ribeiro Da Silva. **Processo:** 200.2008.031729-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Flavio Jose Costa De Lacerda, Apelados: Adriano Cesar Galdino De Araujo. **Processo:** 200.2008.041884-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelados: Wilma Da Vitoria De Castro Santos. **Processo:** 200.2009.018117-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Flavio Jose Costa De Lacerda, Apelados: Jose Ribeiro Da Silva. **Processo:** 200.2009.018627-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelados: Julio Lopes Cavalcanti. **Processo:** 200.2010.025711-8/004, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida 01 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Daniele Cristina Vieira Cesario, 02 Apelante: Elirneide Alvonira Da Silva, Advogado: Henrique Tenorio Dourado, 03 Apelante: Pbprev-Paraiba Previdencia, Representado Por Seu Procurador, Yuri Simpson Lobato, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 200.2010.029239-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Flavio Jose Costa De Lacerda, Apelados: Petronio Duarte Dos Santos. **Processo:** 200.2010.032867-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelados: Targino Pereira Da Costa Neto. **Processo:** 200.2010.032878-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Vale Filho, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Flavio Jose Costa De Lacerda, Apelados: Jose Adamastor Madruga. **Processo:** 200.2010.034022-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Flavio Jose Costa De Lacerda, Apelados: Jose Arimateia Anastacio R. De Lima, Advogado: Manolys Marcelino P.De Silans. **Processo:** 200.2010.098989-2/004, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Antonio Vinicius, Paciente: Fabio Da Silva. **Processo:** 200.2011.016493-2/002, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Deraldino Alves De Araujo Filho, Apelado: Ricardo Da Costa Ramalho, Advogado: Martinho Faustino Xavier Junior, Remetente: Juizo Da 4a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 200.2011.020353-2/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa 01 Apelante: Jessonita Sabino Fernandes, Advogado: Julianna Erika Pessoa De Araujo, Kallyna Keylla Tersoso Carneiro, 02 Apelante: Municipio De Joao Pessoa, Advogado: Raoni Lacerda Vita, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 200.2011.032138-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Sergio Roberto Felix Lima, Apelados: Construtora Atlantis Incorporacoes E, Construcoes Spe Ltda, Advogado: Maria Eliane A.De Albuquerque. **Processo:** 200.2011.033063-2/001, Apelacao Cível, Red. Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da

Nobrega Couti, Apelante: Aymore Credito,Financiamento E, Investimento S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva, Apelados: Janaina Da Fonseca Conde, Advogado: Victor Figueiredo Gondim. **Processo:** 200.2011.040171-4/002, Apelacao Cível, Red. Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Linaldo Gonzaga Da Silva E Outros, Advogado: Luciana Emilia De C. T. G. Coutinho, Apelados: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes. **Processo:** 200.2011.044755-0/002, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelante: Jacques De Alcantara, Advogado: Leonidas Lima Bezerra, Apelados: Previ-Caixa De Previdencia Dos, Funcionarios Do Banco Do Brasil, Advogado: Luiz Ricardo Castro Guerra, Joao Andre Sales Rodrigues. **Processo:** 200.2011.046206-2/002, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Francisco Pereira De Lacerda Sales, Advogado: Ricardo Nascimento Fernandes, Apelados: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Maria Clara Carvalho Lujan. **Processo:** 200.2011.051191-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Sancha Maria F.C.R.Alencar, Apelados: Elizama Nascimento Guedes Da Silva, Advogado: Luciana Emilia De C. T. G. Coutinho, Zilma De Vasconcelos Barros. **Processo:** 200.2012.002449-8/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, 01 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Solon Henriques De Sa E Benevides, 02 Apelante: Pbprev-Paraiba Previdencia, Representado Por Seu Procurador, Yuri Simpson Lobato E Outros, Apelado: Guaracy De Lima Tavares, Advogado: Candido Artur Matos De Sousa, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 200.2012.058770-0/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Felipe De Brito Lira Souto, Apelado: Rodrigo Galdino De Andrade, Advogado: Delano Magalhaes Barros, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 200.2012.058912-8/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Vale Filho, Agravante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Alessandra Ferreira Aragao, Agravado: Municipio De Uirauna, Advogado: Rafael Lucena Evangelista De Brito. **Processo:** 200.2012.059938-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Jackson Evangelista Sousa Da Silva, Advogado: Marcus Tulio Macedo De Lima Campos, Roberto Dimas Campos Junior, Apelados: Banco Gmac S/A, Advogado: Milton Gomes Soares Junior. **Processo:** 200.2012.062527-8/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/ Sua Procuradora, Maria Clara Carvalho Lujan, Apelado: Marinaldo Rodrigues Da Silva, Advogado: Candido Artur Matos De Sousa, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 200.2012.067149-6/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Pbprev-Paraiba Previdencia, Representado Por Seu Procurador, Yuri Simpson Lobato, Apelado: Genario Acliom Da Silva, Advogado: Willamack Jorge Da Silva Manguiera, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 200.2012.067735-2/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Maria Clara Carvalho Lujan, Apelado: Antonio Marcos De Araujo Primo, Advogado: Willamack Jorge Da Silva Manguiera, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 200.2012.067990-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Gleudson Silva Farias, Advogado: Alexandre Maciel Chaves, 01 Apelados: Telemar Norte Leste S/A, 02 Apelados: Telebras Telecomunicacoes Brasileiras S/A. **Processo:** 200.2012.068872-2/002, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: Jose Diomar Ponciano Da Silva, Advogado: Werton Soares Da Costa Junior, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 200.2012.070546-8/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Alexandre Magnus Ferreira Freire, Apelado: Anna Beatriz Do Nascimento Pereira, Representada Por Sua Genitora, Deborah Do Nascimento Pereira De Moraes, Defensor: Francisco De Assis Coelho, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 200.2012.071002-1/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Camila Amblard, Apelado: Renilton Lucena Da Silva, Advogado: Francisco De Andrade Carneiro Neto, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 200.2012.071781-0/001, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Gleudson Silva Farias, Advogado: Tulio Jose De Carvalho Carneiro, 01 Apelados: Telemar Norte Leste S/A, 02 Apelados: Telebras Telecomunicacoes Brasileiras S/A. **Processo:** 200.2012.077630-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Cesario Cardoso De Lima, Advogado: Francisco De Andrade Carneiro Neto, Apelados: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Solon Henriques De Sa E Benevides. **Processo:** 200.2012.079662-4/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes, Apelado: Dagmar Soares De Brito, Advogado: Willamack Jorge Da Silva Manguiera, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 200.2012.081287-6/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelante: Thiago Mariano, Defensor: Antonio Alberto C.Batista, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 200.2012.081568-9/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, 01 Apelante: Ewerton Emanuel Pinto Ferreira, Advogado: Denyson Fabio De A.Braga E Outro, 02 Apelante: Marcos Ricardo Da Silva, Defensor: Antonio Alberto Costa Batista, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 200.2012.085276-5/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Renan De Vasconcelos Neves, Apelado: Antonio Moraes Da Silva, Advogado: Hildebrando Costa Andrade, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 200.2012.088979-1/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Maria Clara Lujan, Apelado: Benedito De Assis Lourenco Da Silva, Advogado: Enio Silva Nascimento, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 200.2012.091737-8/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/ Sua Procuradora, Maria Clara Lujan, Apelado: Jose De Arimateia Mariano Da Silva, Advogado: Jose Francisco Xavier, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 200.2012.094146-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Vale Filho, Apelante: Jozenilda Bezerra Silva Coutinho, Advogado: Joao Evangelista Vital, Apelados: Durcival Silva Coutinho, Advogado: Carlos Antonio Germano De Figueiredo. **Processo:** 200.2012.094197-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Ana Maria Noronha Monteiro De Lima, Advogado: Andrea Henrique De Sousa E Silva, Ana Cristina Henrique De Sousa E Silva, Apelados: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Felipe De Brito Lira Souto. **Processo:** 200.2012.094957-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Flavio Jose Costa De Lacerda, Apelados: Cozete Barbosa Loureiro G.De Medeiros. **Processo:** 200.2012.105544-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelados: Eduardo Herculano De Lima. **Processo:** 200.2012.105644-0/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Pbprev-Paraiba Previdencia, Representado Por Sua Procuradora, Renata Franco Feitosa Mayer, Apelado: Rosalia Eneas Almeida, Advogado: Enio Silva Nascimento, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 200.2012.109033-2/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Pbprev-Paraiba Previdencia, Representado Por Sua Procuradora, Renata Franco Feitosa Mayer, Apelado: Hugo Jose Da Silva, Advogado: Enio Silva Nascimento, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 200.2012.112052-7/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, 01 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Roberto Mizuki, 02 Apelante: Jerson Pedro Gomes, Advogado: Denyson Fabio De Araujo Braga, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 200.2012.112318-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Renan De Vasconcelos Neves, Apelados: Luzimar Gonzaga Monte Da Costa, Advogado: Bruna De Freitas Mathieson. **Processo:** 200.2012.112735-7/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Maria Clara Lujan, Apelado: Decio Rodrigues Da Silva, Advogado: Candido Artur Matos De Sousa, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 200.2012.121664-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Eufrasio De Lima Lacerda, Advogado: Andrea Henrique De Sousa E Silva, Ana Cristina Henrique De Sousa E Silva, Apelados: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Renan De Vasconcelos Neves, Interessado: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 200.2012.121862-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Angelica Madruga Cavalcanti Paiva, Advogado: Yuri Paulino De Miranda, Claudio Tavares Neto, Apelados: Pbprev-Paraiba Previdencia, Representado Por Seu Procuradora, Renata Franco Feitosa Mayer. **Processo:** 200.2012.122356-0/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Maria Clara Lujan, Apelado: Jose Romualdo Pereira, Advogado: Francisciaudio De F.Rodrigues, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 200.2012.123759-4/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Impetrante: Jose Jeronimo De Barros Ribeiro, Paciente: Marcondes Cavalcante Martins. **Processo:** 200.2012.125775-8/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Roberto Mizuki, Apelado: Severino Do Ramo Geronimo De Araujo, Advogado: Denyson Fabio De Araujo Braga, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 200.2012.126369-9/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravante: Municipio De Joao Pessoa, Advogado: Luciana Emilia De C. T. Galindo Coutinho, Agravado: Joao Elias Simoes, Advogado: Gildivan Lopes Da Silva. **Processo:** 200.2012.127527-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelados: Roberto Carlos Nunes. **Processo:** 200.2012.128179-0/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Vale Filho, 01 Apelante: Jailton Goncalves Dos Santos, Advogado: Andrea Henrique De Sousa E Silva, Ana Cristina Henrique De Sousa E Silva, 02 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 4a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 999.2013.002030-1/001, Processo Administrativo Disciplinar, Red. Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Indiciado: Maria De Fatima Lucia Ramalho, Juiza, Da 5a. Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca Da Capital, Advogado: Jose Horacio Ramalho Leite. **Processo:** 999.2013.002635-7/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Maria Da Mercês Felix De Moura, Advoga-



do: Alexandre Da Silva Oliveira, Apelados: Município De Cacimba De Areia. **Processo:** 999.2013.002814-8/001, Agravo, Red Prevencao, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Agravante: Gloria Maria Gonzaga Cavalcanti, Advogado: Jose Ulisses De Lira Junior, Agravado: Bv Financeira S/A. **Processo:** 999.2013.002969-0/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Agravante: Departamento Estadual De Transito Do, Estado Da Paraiba- Detran/Pb, Advogado: Rafael Ribeiro Pessoa Cavalcanti, Agravado: Ananias Nilton Xavier De Lira, Advogado: Afro Rocha De Carvalho. **Processo:** 999.2013.002977-3/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Impetrante: Caio Nobrega Campelo, Paciente: Jose Mendonca Dos Santos. **Processo:** 999.2013.002979-9/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Impetrante: Caio Nobrega Campelo, Paciente: Wilson David Sales Neto. **Processo:** 999.2013.002985-6/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Agravante: Francisco Costa De Lucena, Advogado: Fabio Meireles Fernandes Da Costa, Agravado: Jose Ozenildo Araujo Dos Santos, Jucineide Ferreira Araujo, Advogado: Antonio Fernandes De Oliveira Filho. **Processo:** 999.2013.002995-5/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Vale Filho, Agravante: Celso De Moraes Andrade Bisneto, Advogado: Thiago Nunes Abath Cananea, Agravado: Ariane Duarte Lima, Defensor: Angela Maria Dantas L. De Abrantes. **Processo:** 999.2013.002999-7/001, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: Associacao Dos Docentes Da Universidade, Do Estado Da Paraiba-Aduepb, Advogado: Marcus Aurelio De Holanda Torquato, Agravado: Ozeas Jordao Da Silva E Outros, Advogado: Olimpio De Moraes Rocha. **Processo:** 999.2013.003011-0/001, Peticao, Ao Presidente, Relator: Presidente, Requerente: Maria Da Gloria Da Costa Meira, (Viuva De Wild Pires Meira). **Processo:** 999.2013.003012-8/001, Peticao, Ao Presidente, Relator: Presidente, Requerente: Maria Rodrigues Dos Santos, (Viuva De Antonio Vitorino Dos Santos), Advogado: Bruno Maia Bastos, Requerido: Estado Da Paraiba, (Pedido De Habilitacao Nos Autos Do, Precatorio N. 888.2002.007050-5/001). **Processo:** 999.2013.003016-9/001, Acao Penal, Por Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Autor: Ministerio Publico Estadual, Reu: Ednace Alves Silvestre Henrique,, Prefeita Do Municipio De Monteiro, Advogado: Carlos Andre Bezerra. **Processo:** 999.2013.003018-5/001, Agravo, Por Prevencao, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Agravante: Construtora Andrade Silva Ltda, Advogado: Dhelio Ramos, Agravado: Municipio De Campina Grande,, Repres. Por Seu Procurador, Jose Fernandes Mariz. **Processo:** 999.2013.003020-1/001, Conflito Negativo De Competencia Civel, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Suscitante: Juizo De Direito Da Vara Dos Feitos, Especiais Da Comarca Da Capital, Suscitado: Juizo De Direito Da 2ª Vara Regional De, Mangabeira, Autor: Jussara Araujo De Castro Tanouye,, Representada Por Sua Genitora, Maria Jose Gomes De Araujo, Defensor: Argemiro Queiroz De Figueiredo, Reu: Justica Publica. **Processo:** 999.2013.003022-7/001, Noticia Crime, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Noticiante: Justica Publica, Noticiado: Sergio Rocha Carvalho, Juiz De Direito. **Processo:** 999.2013.003024-3/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Impetrante: Edson Luiz Da Silva Barbosa, Paciente: Amaury Pessoa Da Silva. **Processo:** 999.2013.003036-7/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravante: Jose Ednaldo Da Silva, Advogado: Guilherme Oliveira Sa, Agravado: Banco Itaucard S/A. **Processo:** 999.2013.003044-1/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Agravante: Municipio De Campina Grande, Representado Por Sua Procuradora, Hannelise Silva Garcia Da Costa, Agravado: Maria Albia Vilar Dos Santos, Advogado: Afonso Jose Vilar Dos Santos, Artemisia Batista Leite Bezerra. **Processo:** 999.2013.003054-0/001, Peticao, Ao Presidente, Relator: Presidente, Requerente: Maria Das Neves Rocha De Carvalho, (Viuva De Jose Ronaldo De Carvalho), Requerido: Estado Da Paraiba, (Pedido De Habilitacao Nos Autos Do, Precatorio N. 888.2002.007050-5/001).



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Indice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Havera O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Abmael Brilhante De Oliveira 001202 - Pb • 1092; Abraao Brito Lira Beltrao 005444 - Pb • 194, 283; Abraao Costa Florencio De Carvalho 012904 - Pb • 776; Abraao Pedro Teixeira Junior 011710 - Pb • 1165, 1169 ; Abraao Verissimo Junior 006361 - Pb • 717; Adail Byron Pimentel 003722 - Pb • 766; Adair Borges Coutinho Neto 012441 - Pb • 203, 798; Adalberto Francisco Cordeiro 004071 - Pb • 909, 954; Adalberto Jacinto De Araujo 004564 - Pb • 276, 298; Adalberto Marques De Almeida Lima 001295 - Pb • 131; Adao Domingos Guimaraes 008873 - Pb • 1278; Adelia Marques Formiga 015669 - Pb • 1445, 1446, 1447; Ademar Teotonio Filho 012150 - Pb • 700; Aderaldo Cavalcante Da Silva 007975 - Pb • 203; Adilson Alves Da Costa 018400 - Pb • 800; Adilson Cardozo Araujo 014315 - Pb • 1089; Adilson De Queiroz Coutinho Filho 012897 - Pb • 203; Adjamilton Pereira De Araujo 005768 - Pb • 1366; Admilson Leite De Almeida Junior 011211 - Pb • 1242, 1247, 1250, 1252, 1266, 1267; Adriana Augusta De Aguiar Azevedo 011101 - Pb • 880, 897, 923, 925, 941, 961; Adriana Coutinho Grego 011103 - Pb • 609, 806; Adriana Katrim De Souza Toledo 009506 - Pb • 356; Adriana Rodrigues Fernandes 017160 - B • 20; Adriano Leite De Macedo 012595 - B • 1176, 1256; Adriano Marcio Da Silva 018399 - Pb • 1040, 1041, 1042, 1048; Adriano Tadeu Da Silva 011320 - Pb • 1190; Aecio Flavio Farias De Barros Filho 012864 - Pb • 246, 254, 599, 677, 1077; Afonso Jose Vilar Dos Santos 006811 - Pb • 406; Afro Rocha De Carvalho 013623 - Pb • 1215; Agostinho Alberio Fernandes Duarte 006723 - Pb • 767; Agripino Cavalcanti De Oliveira 009447 - Pb • 1096, 1511; Ailton Gomes De Oliveira 009546 - Pb • 1102; Aimbere Arruda 009913 - Pb • 470; Alan Rossi Do Nascimento Maia 015153 - Pb • 30, 99, 714; Alana Natasha Mendes Pereira Martin 014386 - Pb • 1383, 1384; Alanna Alves Barros Calado 011831 - Pb • 372; Alba Lucia Diniz De Oliveira 010188 - Pb • 415; Alberdan Jorge Da Silva Cota 001767 - Pb • 1308; Albertog Bandeira De Oliveira 008874 - Pb • 1255; Alberto Batista De Lima 005316 - Pb • 1095; Alberto Campos Catão 011833 - Pb • 443, 1165; Alberto Da Silva Rodrigues 013662 - Pb • 751; Alberto Joao Dos S. Loureiro Lopes 005537 - Pb • 1171; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb • 877; Alberto Vieira De Ataíde 006146 - Pb • 590; Alcides Barreto Brito Neto 013267 - Pb • 128, 137, 182; Alcides Magalhaes De Souza 005218 - Pb • 367; Aldaris Junior 010581 - Pb • 1060; Aldenira Gomes Diniz 009259 - A • 699, 748; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pb • 826; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pe • 699, 1449; Alessandra Francisco De Melo Franco 179209 - A • 594; Alessandro Magno De Oliveira E Silv 014886 - Pb • 554; Alex Antonio Mascaro 209435 - Sp • 775; Alex Nevyes Mariani Alves 012677 - Pb • 26; Alex Souto Arruda 010358 - Pb • 255, 512; Alex Wagner Alves Freire 014580 - Pb • 992; Alexandra Cesar Duarte 014438 - Pb • 23; Alexandre Barbosa De Lucena Leal 010798 - Pb • 423; Alexandre Campos Ruiz 013726 - Pb • 224, 1411; Alexandre Cavalcanti De Araujo 011969 - Pb • 36; Alexandre Da Silva Oliveira 011652 - Pb • 1104, 1107, 1127, 1128, 1320; Alexandre De Oliveira Arruda 011359 - Pb • 470; Alexandre Gomes Bronzeado 010071 - Pb • 770; Alexandre Luiz M. A. Machado 001480 - Pe • 110; Alexandre Ramalho Pessoa 012430 - Pb • 1220; Alexandro Figueiredo Rosas 013505 - Pb • 437, 438, 1084; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 309, 371, 462, 488, 497 ; Alfredo Alexandro C. L. Pordeus 010804 - Pb • 330, 354, 416, 539, 1289; Alfredo Feliciano Junior 010717 - Pb • 285; Alice Marques Dos Santos 012336 - B • 586; Aline Patricia Araujo Mucarbel De M 029310 - Pb • 1182; Aline Patricia Araujo Mucarbel De M 029310 - A • 1147; Alisson Bezerra Lima 017448 - Pb • 398; Alisson De Souza Bandeira Pereira 015166 - Pb • 1370; Allison Haley Dos Santos 016872 - Pb • 1274; Allyson Tenorio Cavallache 018008 - Pb • 76; Almair Beserra Leite 012151 - Pb • 1367, 1455; Almira Paula Leite Marques 011947 - Pb • 858; Altamar Cardoso Da Silva 016891 - Pb • 553; Amanda De Alcantara Andrade 016472 - Pb • 696; Amanda Luna Torres 015400 - Pb • 163; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 267, 413, 454, 697, 698; Ana Carolina Catao 013629 - Pb • 405; Ana Carolina Freire Tertuliano 014672 - Pb • 783, 1322, 1448; Ana Claudia Cabral Sparapani 011837 - Pb • 34, 43; Ana Cristina De Oliveira 011967 - Pb • 178, 700; Ana Cristina Henrique De Sousa E Si 015729 - Pb • 160, 162, 174, 282; Ana Cristina Teixeira Catao 009947 - Pb • 1308; Ana Flavia Velloso B.P.Macedo 011966 - Pb • 35; Ana Flavia Velloso De Lucena 009946 - Pb • 1043, 1044, 1063; Ana Grazielle Araujo Batista 010896 - Pb • 967; Ana Isabel Silva De Paiva 014185 - Pb • 147; Ana Lucia De Moraes Araujo 010162 - Pb • 653, 995; Ana Maria C Nunes De Sousa Freitas 011369 - Pb • 1172; Ana Maria Lins Martins 015085 - Pb • 179; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - B • 1215, 1218; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - Pb • 697, 698; Ana Priscila Alves De Queiroz 012674 - Pb • 797; Ana Rita Feitosa Torrao Braz 012067 - Pb • 517, 518; Anaiza Dos Santos Silveira 005050 - Pb • 972; Analia Vieira Xavier 006845 - Pb • 65; Ananias Lucena De Araujo Neto 006295 - Pb • 1051, 1059; Anastacia D. D. A De Vasconcelos 006592 - Pb • 978, 1238; Anaximandro De A. Siqueira Sousa 013312 - Pb • 1000, 1005, 1006, 1010, 1011; Andre Beltrao Gadelha De Sa 016336 - Pb • 68; Andre Costa Barros Junior 014678 - Pb • 1371; Andre Costa Barros Neto 003718 - Pb • 1371; Andre Gomes Bronzeado 014439 - Pb • 770; Andre Henriques Meira De Menezes 013923 - Pb • 1210; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 94; Andre Luiz Costa Gondim 011310 - Pb • 49; Andre Matos Goncalves De Medeiros 013722 - Pb • 21; Andre Motta De Almeida 010497 - Pb • 255; Andre Patrick Almeida De Melo 013723 - Pb • 33; Andre Wanderley Soares 011834 - Pb • 64; Andrea De Souza Monteiro Silva 015057 - Pb • 95; Andrea Henrique De Sousa E Silva 015155 - Pb • 154, 160, 162, 174, 282; Andrea Italiano Da Nobrega Figueire 017454 - Pb • 1300; Andrea Maria De Andrade Souza 008492 - Pb • 1032; Andreia Pirolla 149104 - Sp • 458; Andrezza G Medeiros Costa Lima 012066 - Pb • 122, 130, 475; Angelica Gurgel Bello Butrus 013301 - Pb • 228; Anibal Bruno Montenegro Arruda 008571 - Pb • 322, 472, 475; Aniel Aires Do Nascimento 007772 - Pb • 581; Anisio Anderson Alves Das Chagas 017567 - Pb • 1317; Anna Carmem Medeiros Cavalcanti 012972 - Pb • 794; Anna Caroline Silva De Oliveira 014928 - Pb • 667; Anna Millena Guedes De Alcantara 015584 - Pb • 247; Anna Renata Lemos De Lima 012555 - Pb • 399; Anselmo Carlos Loureiro 016260 - Pb • 688; Antonia Hernesto De Araujo 005879 - Pb • 544, 545 ; Antonio Alves Da Silva 002889 - Pb • 661; Antonio Alves De Sousa 007479 - Pb • 120; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 39, 206, 210, 216, 217, 219, 225, 237, 863; Antonio Azenildo De Araujo Ramos 015048 - Pb • 1046; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 8, 10, 53, 340, 386, 387, 629, 656, 681, 736, 860, 899, 919, 1257; Antonio Braz Da Silva 012450 - Pe • 1472; Antonio Carlos De Lira Campos 006632 - Pb • 1130, 1168; Antonio Carlos Dos Santos 006916 - Pb • 414, 483, 557; Antonio Carlos Marques 013994 - Pb • 562; Antonio Cesar Lopes Ugulino 005843 - Pb • 1070; Antonio De Araujo Neves 003197 - Pb • 1337; Antonio De Araujo Pereira 005703 - Pb • 90, 304, 597; Antonio De Moraes Dourado Neto 023255 - Pe • 22; Antonio De Padua Pereira 008147 - Pb • 319, 383; Antonio Duarte Vasconcelos Junior 015130 - Pb • 124; Antonio Emilio De Sousa Guimaraes 018529 - Pb • 919; Antonio Freire Bastos 005697 - Pb •

1341; Antonio Jose De Franca 003166 - Pb • 1141; Antonio Jose Do Nascimento Junior 016864 - Pb • 157; Antonio Jose Ramos Xavier 008911 - Pb • 506, 514, 962; Antonio Lucena Filho 008190 - Pb • 830; Antonio Marcos D Tavares 010816 - Pb • 730; Antonio Michele Alves Lucena 009449 - Pb • 1420; Antonio Modesto Souza Neto 012065 - Pb • 36; Antonio Nery De Luna Freire 005209 - Pb • 66; Antonio Raimundo Andreino 003849 - Ma • 520; Antonio Remigio Da Silva Junior 005714 - Pb • 1084; Antonio Rodrigues Dos Santos Junior 016882 - Pb • 286; Antonio Teotonio De Assuncao 010492 - Pb • 616, 781, 1016, 1024, 1027; Antonio Xavier Da Costa 009791 - Pb • 724, 793, 797, 801; Aquila Nielsen Reis De Oliveira 017173 - Pb • 976; Arabela De Cassia Silva 011835 - Pb • 435, 536; Arilma Martins Da Costa Brito 014925 - Pb • 588; Aristoteles Santos Pessoa Furtado 006633 - Pb • 929, 937, 1214; Arland De Souza Lopes 002236 - Pb • 171, 473; Arnaldo Sanches Pantaleoni 102084 - Sp • 450; Aroldo Dantas 014747 - Pb • 551; Arthur Bernardo Maia Do Nascimento 009207 - Rn • 891, 947; Arthur Da Gama Franca 011658 - Pb • 455; Artur Araujo Filho 010942 - Pb • 751; Astrogildo Matias 007859 - Pb • 1478; Atemario Gomes Dos Santos 004588 - Pb • 1223; Auda Celi Cadena De Paula 007074 - Pb • 639; Augusto Ulysses Pereira Marques 008550 - Pb • 65; Aurelio Lemos Vidal De Negreiros 013730 - Pb • 1442; Avani Medeiros Da Silva 005918 - Pb • 561, 563, 659, 856, 1162, 1321, 1501, 1502, 1503, 1508; Aylan Da Costa Pereira 017896 - Pb • 1193; Azulmi De Souza Limeira 008266 - Pb • 1233; Bartira Maraina De Souza 014411 - Pb • 1137; Belino Luis De Araujo 009593 - Pb • 474; Benedito Gomes Da Silva 004287 - Pb • 546; Bergson Marques Cavalcanti Araujo 003755 - Pb • 1101; Bernardo Ferreira Damiao De Araujo 016465 - Pb • 542; Berthezene Barros Da C Lima Martins 003745 - Pb • 115; Bertonio Feitosa Da Silva 015926 - Pb • 492; Bismark Martins De Oliveira 007529 - Pb • 1237; Braz Oliveira Travassos Quarto Nett 018452 - Pb • 835; Breno Wanderley Cesar Segundo 009105 - Pb • 1517; Brijender Pal Singh Nain 017878 - Pb • 480; Bruna De Freitas Mathieson 015443 - Pb • 123; Bruna Guimaraes Oliveira 016184 - Pb • 94; Bruna Maria Meireles Da Fonseca 014410 - Pb • 10; Bruna Raphaella De Toledo Coura 014158 - Pb • 769; Brunna Schaefer Borges Da Silva 009726 - Ma • 11 ; Bruno Antonio De Oliveira Raulino 009594 - Pb • 741; Bruno Carneiro Ramalho 012152 - Pb • 1244; Bruno Cesar Cade 012591 - Pb • 644; Bruno Fonseca Da Silva 009275 - Pb • 661; Bruno Jose De Melo Trajano 016997 - Pb • 1198, 1199; Bruno Leonardo Monteiro Guerra 029070 - Pb • 186; Bruno Maia Bastos 008430 - Pb • 19, 299; Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti 019353 - Pe • 1196, 1197; Bruno Roberto Aranha Fernandes 017263 - Pb • 43; Bruno Roberto Figueira Mota 015981 - Pb • 327; Buarque Berque Fernandes Alves 008360 - Pb • 463, 464; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - A • 452; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - Ce • 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821; Caio De Oliveira Cavalcanti 014199 - Pb • 700; Caius Marcellus De Lacerda 005207 - Pb • 32, 395, 1382, 1469; Camila Araujo Toscano De Moraes 011793 - Pb • 38, 138, 158; Camila Rayana Angelo De Figueiredo 017244 - Pb • 1336; Camilo Soubhia Netto 001265 - A • 1486, 1493; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 146, 175, 1036, 1537; Canuto Fernandes Barreto Neto 010501 - Pb • 1170, 1489, 1490, 1491; Carla Carvalho De Andrade 012590 - Pb • 434; Carla Passos Melhado 187329 - Sp • 566; Carla Viviane De Freitas P. N. Mont 013149 - Pb • 619; Carlo Andre De Mello Queiroz 006047 - A • 339; Carlo Egydio De Sale Madruga 010980 - Pb • 878; Carlos Alberto Da Silva Andrade 003556 - Pb • 34; Carlos Alberto De Oliveira 002950 - Pb • 771; Carlos Alberto Ferreira 005959 - Pb • 1083; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 613, 616, 617, 1309; Carlos Andre Bezerra 010551 - Pb • 24, 762; Carlos Antonio De Araujo Bonfim 004577 - Pb • 329, 759, 1305; Carlos Antonio Germano Figueiredo 005544 - Pb • 27; Carlos Antonio Harten Filho 019357 - Pe • 1485; Carlos Antonio Rodrigues Ribeiro 007422 - Pb • 493; Carlos Augusto De Souza 010404 - Pb • 1140, 1143, 1144, 1145; Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante 013676 - Pb • 1183; Carlos Calixto De Oliveira 003418 - Pb • 9; Carlos De Sa Pereira Filho 021352 - Pe • 1098; Carlos Eduardo Bezerra De Almeida 017010 - Pb • 723; Carlos Eduardo Braz De Carvalho 013714 - Pb • 259; Carlos Eduardo S Farias 012230 - Pb • 776; Carlos Fernandes De Lima Neto 013993 - Pb • 342; Carlos Henrique B N Loureiro 013321 - Pb • 760, 763; Carlos Henrique De Sousa Rodrigues 029409 - Pr • 405; Carlos Magno Dos Santos 002214 - Rn • 203; Carlos Moch De Carvalho Neto 013236 - Pe • 1018; Carlos Roberto Scoz Jr 023456 - A • 1342; Carlos Roberto Scoz Junior 023456 - Pb • 1342; Carlos Roberto Siqueira Castro 000808 - A • 36; Carlos Rogerio Marinho Dias 010819 - Pb • 246, 599, 1306; Carmen De Lourdes Saraiva De Pontes 006462 - Pb • 97; Catarine De Oliveira Barbosa 016625 - Pb • 510; Celeide Queiroz E Farias 006823 - Pb • 515; Celina Lopes Pinto 007032 - Pb • 44; Celio Goncalves Vieira 012046 - Pb • 462; Celso David Antunes 001141 - A • 264, 367, 417, 428, 451, 685, 693, 1215; Celso David Antunes 001141 - Ba • 712, 1299; Celso David Antunes 000865 - A • 703; Celso Fernandes Da Silva Junior 011121 - Pb • 20; Celso Henrique Dos Santos 110394 - Mg • 1036; Celso Marcon 010990 - A • 261, 268, 391, 1177; Cesar Maurice Karabolab Ibrahim 134771 - Sp • 458; Charles Pereira Dinoa 009314 - Pb • 449; Charles Willames Marques De Moraes 011509 - Pb • 1189 ; Christiane Gomes Da Rocha 020335 - Pb • 893; Christianne Gomes Da Rocha 020335 - Pe • 637, 638, 894, 900, 902, 903, 906, 907, 911, 912, 915, 920, 921, 1223, 1224, 1462, 1480; Cicero De Lima E Sousa 003149 - Pb • 250; Cicero Feitosa De Moura 006745 - Pb • 728; Cicero Jose Da Silva 005919 - Pb • 829, 831, 834, 845, 848, 850, 851, 852; Cicero Pereira De Lacerda Neto 015401 - Pb • 395, 1532; Cicero Riatoan Ferreira Amorim Marq 018141 - Pb • 1359; Claudcey Tavares Soares 006041 - Pb • 28; Claudia Maria Da C. De Carvalho Xav 011482 - Pb • 793; Claudio De Sousa Silva 009597 - Pb • 441; Claudio Francisco De Araujo Xavier 012984 - Pb • 1206; Claudio Freire Madruga 007737 - Pb • 65; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 610, 790, 1008, 1013, 1140, 1141, 1230, 1231, 1232, 1234, 1235; Claudio Roberto Lopes Diniz 08023 - Pb • 1252, 1459, 1471; Clavio Valenca Filho 000665 - B • 346; Cleanto Gomes Pereira Junior 015441 - Pb • 64; Cleber De Souza Silva 011719 - Pb • 59, 256; Clecio Souza Do Espirito Santo 014463 - Pb • 1036, 1311, 1314, 1315; Cledson Fernandes Silva 015317 - Pb • 896, 899, 910, 918, 936, 951, 955; Cleidisio Henrique Da Cruz 015606 - Pb • 600, 632, 655, 656, 1385, 1386, 1411; Cleonerebunes Lopes Nogueira 009080 - Pb • 1437, 1440, 1444, 1457, 1460, 1461; Cleudo Gomes De Souza 005910 - Pb • 92; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503 - Pb • 1167, 1173, 1175, 1184; Clotario Gadelha Segundo Neto 010956 - Pb • 1442; Cloves Ferreira Caju De Brito 009106 - Pb • 735; Clovis Anage Noveis De Araujo Filho 013851 - Pb • 1037, 1313; Clovis Nobrega 001173 - Pb • 581; Clovis Pereira Da Costa 005467 - Pb • 741; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - A • 289; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - B • 631; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - Pb • 370, 425, 426, 566, 964, 1177; Cristina Rothier Duarte 010685 - Pb • 695; Cynthia Maria Santos Maciel 010462 - Pb • 169; Dagbaldio Nazareno Cordeiro De Vasco 012044 - Pb • 887; Dagoberto Azevedo Bueno Filho 016239 - Pr • 1131; Dalila Silva Alencar Ribeiro Lucas 017214 - Pb • 858; Dalliana Waleska Fernandes De Pinho 011224 - Pb • 1050; Dalton Cavalcanti Molina Bello 007191 - Pb • 252; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 731, 732, 733, 1058, 1103, 1106, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1169, 1204, 1277, 1325, 1326, 1347, 1505, 1509; Daniel Alves De Sousa 012043 - Pb • 212, 229; Daniel Dalonio Vilar Filho 010822 - Pb • 408, 769; Daniel Gabino Araujo 017452 - Pb • 507; Daniel Gregorio Da Rocha 003138 - Pb • 990; Daniel Guedes De Araujo 012366 - Pb • 181, 186; Daniel Henrique Antunes Santos 011751 - B • 18; Daniel Sampaio De Azevedo 013500 - Pb • 420; Daniel Sebadelhe Aranha 014139 - Pb • 871; Daniel Sitonio De Aguiar 017706 - Pb • 488; Daniela Assis Ponciano 017126 - Ba • 446; Daniela Delai Rufato 010774 - Pb • 410, 454, 479; Daniele De Sousa Rodrigues 015771 - Pb • 1181, 1327; Danielle De Lucena Nobrega 010554 - Pb • 660; Danielly Moreira Pires Ferreira 011753 - Pb • 135; Danilo Da Silva Maciel 014707 - Pb • 1138; Danilo De Freitas Ferreira 010622 - Pb • 1135; Danilo De Sousa Mota 011313 - Pb • 107, 781, 784, 785; Danilo Duarte Queiroz 010588 - Pb • 650, 651, 872; Danilo Linhares Belforth 009610 - Ma • 113; Danubya Pereira De Medeiros 017392 - Pb • 1165; Danuzia Ferreira Ramos 008884 - Pb • 858, 1191; Darci Nadal 030731 - Sp • 683, 887; Darci Nadal Junior 166513 - Sp • 683; Darciano Barros Dos Santos 008399 - Pb • 972; Darcio Galvao De Andrade 003196 - Pb • 9, 299 ; Davi Livingston Lauro De Sales 004433 - Pb • 987; David Barbosa De Menezes E Oliveira 003828 - Pb • 476; David Da Silva Santos 010051 - E • 916, 935; David Da Silva Santos 017937 - Pb • 901; David Farias Diniz Sousa 005559 - Pb • 393; David Lira Saraiva De Moura 015775 - Pb • 230; David Sarmento Camara 011227 - Pb • 230; David Sombra Peixoto 007847 - A • 1034; David Sombra Peixoto 007847 - Pi • 645, 646, 647; David Sombra Peixoto 016477 - A • 400, 650, 651, 1017, 1086, 1388, 1477, 1478; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 618, 619, 620, 645, 646, 647, 873, 874; David Sombra Peixoto 016477 - Pb • 649, 836, 1034, 1093, 1301; Dayse Helena Brilhante Pires 016271 - Pb • 930; Debora Karenine Lacerda Arnaud 012271 - Pb • 390; Debora Maroja Guedes Neta 008772 - Pb • 1062, 1066; Debora Oliveira Barcelos 043524 - Rs • 24, 1342; Deborah Araujo Beduino 015275 - Pb • 1456; Decio Geovanio Da Silva 007692 - Pb • 1287, 1290; Dejesus Ozorio Da Rocha 013670 - Pb • 362; Delama Zoe A. Almeida 015349 - Pb • 634; Delmiro Gomes Da Silva Neto 012362 - Pb • 1105, 1136; Delosmar Domingos De M. Junior 004539 - Pb • 57; Demostenes Cezario De Almeida 014541 - Pb • 1518, 1521, 1524, 1531, 1534; Denis Henrique Dias De Sousa 014748 - Pb • 736, 1216; Denise Maria Pinheiro Cruz Chaves 014706 - Pb • 488; Denivaldo Lira Alves 111386 - Rj • 871; Denize Cruz Cabral 012363 - Pb • 757; Denyson Fabio De Araujo Braga 016791 - Pb • 159, 165, 166; Deulsene Ney De Alcantara 004211 - Pb • 1412, 1419; Deymakson Olegario Soares 017845 - Pb • 1337; Diego De Sousa Alves 016272 - Pb • 102; Diego Delyne Da Costa Goncalves 015744 - Pb • 368, 387; Diego Maciel De Souza 014834 - Pb • 299; Dilma Jane Tavares De Araujo 008358 - Pb • 1288, 1295, 1296; Dilza Egídio De Oliveira 003087 - Pb • 1052; Dimitre Braga Soares De Carvalho 012753 - Pb • 510; Dimitri Chaves Gomes Luna 013834 - Pb • 24; Dino Gomes Ferreira 016783 - Pb • 25; Diogenes Psameticio Figueiredo Henri 014348 - Pb • 706; Diogo Azevedo Batista De Jesus 277037 - Sp • 888; Diomedes Moreira Sergio 012834 - Pb • 1047; Dirceu Galdino Barbosa Duarte 013663 - Pb • 489; Djaci Silva De Medeiros 013514 - Pb • 879, 917; Djalma Jose De Nascimento 010037 - Pb • 100; Djalma Queiroga De Assis Filho 012620 - Pb • 1466; Djonierison Jose F. De Franca 008885 - Pb • 1242; Douglas Anterio De Lucena 010505 - Pb • 385, 392, 399, 446, 453, 466, 632, 655, 736, 1218, 1299; Durval De Oliveira Filho 004254 - Pb • 708, 758; Edgar Smith Neto 008223 - A • 827, 1506; Edilson Henriques Do Nascimento 015832 - Pb • 966; Edilvan Medeiros Marques 012393 - Pb • 768; Edinando Jose Diniz 008583 - Pb • 608, 621, 628, 629, 630, 633; Edmer Palitot Rodrigues 012449 - Pb • 863, 869; Edmilson Alves De Carvalho Junior 016498 - Pb • 794, 799; Edmilson Carlos De Lucena 003539 - Pb • 856; Ednilda Jandira Costa Holanda 005199 - Rn • 546; Ednilson Siqueira Paiva 009757 - Pb • 195, 197; Edson Barros Batista 007042 - Pb • 1224; Edson Batista De Souza 003183 - Pb • 574, 575, 576, 577; Edson Jorge Batista Junior 015776 - Pb • 1100; Edson Morete Dos Santos 012619 - Pb • 1484; Edson Ribeiro Ramos 008187 - Pb • 552; Edson Xavier Lucena De Araujo 010657 - Pb • 91; Eduardo Albi Vieira 110197 - Rj • 347 ; Eduardo Amorim Ricarte De Oliveira 015452 - Pb • 686, 1411; Eduardo Bittencourt De Barros 017179 - B • 70; Eduardo Bruno De Almeida Donato 014944



- Pb • 350; Eduardo Cavalcanti Brindeiro 008951 - Pb • 1129; Eduardo De Lima Nascimento 017980 - Pb • 1291; Eduardo Henrique J E Silva 012391 - Pb • 1425, 1426; Eduardo Jorge A De Menezes 008204 - Pb • 211; Eduardo Jorge Azevedo 015614 - Pb • 265, 296, 975, 1443, 1510; Eduardo Sergio Cabral De Lima 009049 - Pb • 1273; Edval Leite De Macedo 002563 - Pb • 528; Edvaldo Pereira Gomes 005853 - Pb • 659, 663, 672, 1210; Edvania Maria Lourenco Da Costa 014100 - Pb • 602, 604; Eimar De Paiva Macedo 001853 - Pb • 1296; Elenilson Cavalcanti De Franca 002122 - Pb • 40; Eliane De Oliveira Arruda 001417 - Pb • 469; Elibia Afonso De Sousa 012587 - Pb • 500; Elicely Cesario Fernandes 013168 - Pb • 1522; Eliezer Souto Jr 021703 - Pe • 438; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 30, 633, 714, 716, 1023; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 42, 430, 804, 1413; Elisiane Da Costa Florencio 013336 - Pb • 1023; Eliza Fernanda Bezerra De Queiroz 013835 - Pb • 1380; Elizabeth Lucena Teles 004672 - Pb • 776; Ellen Christinne Nunes Feitosa 014321 - Pb • 625, 626, 627; Elói Custodio Meneses 014469 - Pb • 33, 1007; Elson Pessoa De Carvalho Filho 014160 - Pb • 203; Elton De Oliveira Matias Santiago 014162 - Pb • 1260; Elton Luis Lima Da Silva 022144 - A • 899, 919; Elton Luis Lima Da Silva 022144 - Pb • 1206; Elvira Carmen Farias Agra Leite 004952 - A • 527, 530, 531, 534, 540, 541; Elyene De Carvalho Costa 010905 - Pb • 800; Elza Da Costa Bandeira 008263 - Pb • 197, 245; Elzir Feitosa De Arruda 006247 - Pb • 838, 841, 855; Emanuel Barbosa Costa Ribeiro 012450 - Pb • 1171; Emanuel Jairo Fonseca De Sena Filho 028249 - Pe • 758; Emanuella Clara Oliveira Felipe 012647 - Pb • 1151; Emanuella Kelly Franca De Mendonca 014659 - Pb • 34; Emerson Neves De Siqueira 012649 - Pb • 857; Emilio Henrique De Almeida 008145 - Pb • 861; Enio Silva Nascimento 011946 - Pb • 122, 130, 151, 156, 176, 184; Eric Silva De Oliveira 016275 - Pb • 396; Erica Cristina Paiva Cavalcante 013002 - Pb • 695; Erick Macedo 010033 - Pb • 35, 38, 1000, 1252; Erickson Wellington Dos Santos Melo 016867 - Pb • 395; Esau Tavares De Mendonca Farias E A 017815 - Pb • 1219; Estevam Martins Da Costa Neto 013461 - Pb • 1161, 1163; Euclides Dias De Sa Filho 006126 - Pb • 143, 148; Evaldo Jose Trajano Furtado 013332 - Pb • 251; Evaldo Maciel Da Silva 006443 - Pb • 787; Evandro Elvidio De Sousa 006378 - Pb • 1451; Evanildo Nogueira De Souza Filho 016929 - Pb • 308, 553; Evilson Carlos De Oliveira Braz 007664 - Pb • 710; Ezildo Jose Cesar Gadelha Filho 012191 - Pb • 16; Fabiana De Fatima Medeiros Agra 012804 - Pb • 1222; Fabiana Sampaio Gundim 017889 - Pb • 485; Fabiano Miranda Gomes 013003 - Pb • 1215; Fabio Andrade De Medeiros 010810 - Pb • 33, 1007; Fabio Anterio Fernandes 010202 - Pb • 466, 1000, 1252; Fabio Brito Ferreira 009672 - Pb • 66, 760, 1046, 1061, 1306; Fabio De Mello Guedes 009342 - Pb • 1129; Fabio Firmino De Araujo 006509 - Pb • 6; Fabio Gil Moreira Santiago 015664 - Ba • 1416; Fabio Jose De Souza Arruda 005883 - Pb • 328, 361, 469, 556; Fabio Liberalino Da Nobrega 002301 - Pb • 611, 612; Fabio Meireles Fernandes Da Costa 009273 - Pb • 1027; Fabio Ricardo C. Montenegro 012806 - Pb • 58, 1170, 1537; Fabio Romero De Souza Rangel 004405 - Pb • 809; Fabio Severiano Do Nascimento 010510 - Pb • 362; Fabio Venancio Dos Santos 008176 - Pb • 901, 913, 916, 935, 943, 948, 952, 1217; Fabiola Marques Monteiro 013099 - Pb • 136; Fabricio Abrantes De Oliveira 010384 - Pb • 1072, 1075, 1439, 1445, 1446, 1447, 1464, 1469; Fabricio Montenegro De Moraes 010050 - Pb • 2, 778; Fagner Falcao De Franca 012428 - Pb • 952; Feliciano Lyra Moura 021714 - A • 1098; Feliciano Lyra Moura 021714 - Pe • 1, 675, 1286; Felipe Augusto De Melo E Torres 012037 - Pb • 548; Felipe Carvalho Vieira 015747 - Pb • 420; Felipe Crisanto Monteiro Nobrega 015037 - Pb • 14; Felipe Dantas De Carvalho 015132 - Pb • 875; Felipe Dantas De Carvalho 024313 - A • 875; Felipe Gazola Vieira Marques 076696 - Mg • 927, 949; Felipe Mendonca Vicente 015458 - Pb • 14, 172; Felipe Ribeiro Coutinho 011689 - Pb • 37, 71, 94; Felipe Solano De Lima Melo 016277 - Pb • 652; Felisberto De Souto Xavier 014667 - Pb • 1516; Fernanda Alves 014884 - Pb • 1007; Fernanda Campos Monteiro Da Franca 015636 - Pb • 791; Fernanda Halime Fernandes Goncalves 010829 - Pb • 773, 1050; Fernanda Patricia De Vasconcelos Ne 015988 - Pb • 436; Fernanda Vieira Capuano 150345 - Sp • 1215; Fernando Antonio E Silva Machado 003214 - Pb • 1192; Fernando Fagner De Souza Santos 016490 - Pb • 890; Fernando Jose Garcia 134719 - Sp • 1381; Fileno De Medeiros Martins 013294 - Pb • 1324, 1331; Filipe Braga De Brito Maia 012808 - Pb • 106; Flamarion Barros Dos Santos 017563 - Pb • 457; Flavia De Albuquerque Lira 024521 - Pe • 388; Flaviano Sales Cunha Medeiros 011505 - Pb • 55, 73; Flavio Alberto De F Torres 005186 - Pb • 294; Flavio Goncalves Coutinho 012825 - Pb • 578, 579; Flavio Luiz Avelar Domingues Filho 023980 - Pe • 517, 518; Flavio Miranda 020658 - Ba • 1216; Francinalda Ferreira De A Lima 004952 - Pb • 1373, 1375; Francinaldo De Oliveira 015192 - Pb • 779; Francinaldo Granjeiro Diniz 011066 - Pb • 1324; Francisca Dariadla De Albuquerque N 006631 - Rn • 253; Francisca Do Rosario Ferreira Da Si 014134 - Pb • 1531; Francisca Francinete De Alexandria 005401 - Pb • 164; Francisca Maria Andrade Vieira 008069 - Pb • 1253; Francisca Solange Guedes Da Franca 008243 - Pb • 367; Francisco Adailson C. De Sousa 015459 - Pb • 429; Francisco Bezerra De Carvalho Junio 015638 - Pb • 595; Francisco Carlos De Carvalho 006171 - Pb • 727; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 1099; Francisco Da Silva Lima Neto 005767 - Pb • 1159; Francisco David Veras Rocha 019892 - Ce • 1031; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964 - Pb • 152, 168, 177; Francisco De Assis Alves Freire 006630 - Pb • 718, 719, 720, 721; Francisco De Assis Barbosa Dos Sant 018049 - Pb • 1042; Francisco De Assis Remigio li 009464 - Pb • 1188; Francisco De Assis S Caldas Junior 005900 - Pb • 611; Francisco De Assis Silva 010433 - Pb • 543; Francisco De Assis Vieira 004377 - Pb • 112; Francisco De Fatima B Cavalcanti 010342 - A • 149, 707; Francisco E G Neiva 011447 - Pb • 1310; Francisco Edward Aguiar Neto 012199 - Pb • 704, 809; Francisco Gomes Coelho 001745 - Ce • 777; Francisco Guimaraes Costa 003359 - Pb • 400; Francisco Jose Urquiza Rodrigues 007302 - Pb • 1166; Francisco Lamartine De F. Bernardo 006507 - Pb • 1439, 1452; Francisco Marcos De Araujo 002359 - Rn • 449; Francisco Medeiros De Albuquerque 003530 - Pb • 27; Francisco Moreira Sobrinho 003729 - Pb • 1519, 1528; Francisco Nobrega Dos Santos 003981 - Pb • 1047; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 357, 392, 450, 741; Francisco Pinto De Oliveira Neto 007547 - Pb • 328; Francisco Romano Neto 012198 - Pb • 1529; Francisco Saraiva Maia Neto 015040 - Ce • 424; Francisco Soares De Oliveira Neto 010513 - Pb • 867; Francisco Syllas Machado Costa 012051 - Pb • 407; Francisco Valdemiro Gomes 008140 - Pb • 1452, 1470; Francisco Xavier Da Silva 005962 - Pb • 1227; Francivaldo Gomes Moura 011182 - Pb • 1269; Francivaldo Moreno Praxedes 009857 - Pb • 121; Frankleiber De Lima Silva 014088 - Pb • 439; Frederico Oliveira De Alcantara 005485 - Pb • 783; Frederico Soares Araujo 026601 - Df • 279; Gabriel Martins De Oliveira 012921 - Pb • 589, 592, 980, 981, 983, 985; Galileu De Belli Neto 010556 - Pb • 1343; Gene Soares Peixoto 004032 - Pb • 203; Genivando Da Costa Alves 009005 - Pb • 938, 939, 940, 949, 955; George Campos Dourado 013611 - B • 970; George Campos Dourado 013611 - Pb • 1252, 1290; George Lucena Barbosa De Lima 009326 - Pb • 1416; George Ottavio Brasilino Olegario 015013 - Pb • 129, 1296, 1345; George Petrucio M. Vieira 011809 - Pb • 810; George Ventura De Moraes 011504 - Pb • 691; Georgina Karenia R Martins M De Melo 013180 - Pb • 495, 1068; Georgina Maria Almeida Gabinio 011130 - Pb • 1540; Geralda Soares Da Fonseca Costa 004332 - Pb • 1427; Geraldo Vale Cavalcante 001236 - Pb • 271; Geraldo Vale Cavalcante Filho 012633 - Pb • 271; Gerivaldo Dantas Da Silva 001749 - Pb • 1201; Gerivaldo Dantas Da Silva 016116 - Pb • 1205; Gerlando Da Silva Lima 017582 - Pb • 1325, 1326; Gianfrancisco Gandra 130512 - Mg • 1295; Gilberto Aureliano De Lima 009560 - Pb • 513; Gilberto Carneiro Da Gama 010631 - Pb • 119, 120, 180, 181, 185, 186, 188, 191; Gilberto Chaves 001585 - Pb • 1538; Gildasio Alcantara Moraes 006571 - Pb • 467; Gildevan Barbosa Carvalho 010551 - E • 147, 157; Gildivan Lopes Da Silva 003358 - Pb • 119, 125, 126, 142; Gildo Tavares De Melo Junior 014096 - Pe • 1018; Gilliard Cruz Targino 014006 - Pb • 1351; Giliardo De Paulo De Oliveira Lins 015003 - Pb • 1372, 1376; Gilmar Correia Costa 005346 - Pb • 768, 1194; Gilmar Nogueira Silva 013821 - Pe • 1494; Gilmar Alves Silva 012208 - Pb • 1038; Gilson De Brito Lira 007830 - Pb • 252; Gilson Guedes Rodrigues 008356 - Pb • 513; Gilvan Fernandes 002904 - Pb • 483; Gilvan Viana Rodrigues 006494 - Pb • 92; Gilvania Maciel Virginio Pequeno 009328 - Pb • 412; Giordano Bruno Cantidiano De Andrad 015335 - Pb • 717, 798; Giordano Bruno Linhares De Melo 015462 - Pb • 108; Giovane Basilio De Sousa 014359 - Pb • 31; Giovanna Paola Batista De Britto Ly 015785 - Pb • 1475; Giovanne Arruda Goncalves 006941 - Pb • 368, 386, 478; Giovanni Bosco Dantas De Medeiros 006457 - Pb • 399, 529; Giscard Farias Agra 011811 - Pb • 531; Gisele Bruna De Melo Veiga 013357 - Pb • 458; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861 - Pb • 429, 640, 641, 642, 643, 1541; Givaldo Soares De Lima 010190 - Pb • 509, 1057; Gizelle Alves De Medeiros Vasconcel 014708 - Pb • 62; Glaucia Fernanda Neves Martins 007711 - Pb • 29; Glaucia Maria Pessoa Rosas 017266 - Pb • 63, 70; Glaucio Teixeira Gomes 267332 - Sp • 97; Gleydson Silvanio Pedrosa Batista 013382 - Pb • 78, 1226; Grace Fernandes De Sousa E Tiburtin 115345 - Mg • 619; Guido Maria Ferreira De Araujo Juni 015195 - Pb • 257; Guilherme Barros Maia Do Amaral 002641 - Pb • 1194; Guilherme Borba Palmeira 018064 - Pe • 1195; Guilherme Fernandes De Alencar 015467 - Pb • 752, 755, 756; Guilherme Ferreira De Miranda 016283 - Pb • 740; Guilherme Queiroga Santiago 017948 - Pb • 741; Gustavo Costa Vasconcelos 012778 - Pb • 473; Gustavo De Oliveira Delfino 013492 - Pb • 986; Gustavo De Oliveira Santos 017483 - Pb • 976, 977; Gustavo Ferreira Nunes 014878 - Pb • 1215, 1276; Gustavo Guedes Targino 014935 - Pb • 477, 1279; Gustavo Guimaraes Lima 012119 - Pb • 1278; Gustavo Maia Resende Lucio 012548 - Pb • 115; Gustavo Palmeira Santos 013530 - Pb • 913, 916, 952; Gutemberg Ventura Farias 005562 - Pb • 543; Gutemberg Cardoso Agra De Castro 011596 - Pb • 550; Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb • 1154; Hallison Gondim De O Nobrega 016753 - Pb • 326, 622, 1484; Halysson Lima Mendes 011081 - B • 203; Hamanda Rafaela Leite Ferreira 013841 - Pb • 659; Hamilton Costa 003186 - Pb • 250; Hanthony Cassio Ferreira Da Costa 016117 - Pb • 86; Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro 009132 - Pb • 196; Heber Tiburtino Leite 013675 - Pb • 1105, 1136; Hebert Vieira Duraes 016157 - Pb • 1252; Helder Araujo Chaves 016446 - Pb • 36; Helder Braga Simoes Nobre 016752 - Pb • 893, 894, 900, 902, 903, 906, 907, 911, 912, 915, 920, 921, 922, 933; Hellen Karolyne Soares Dos Santos 015687 - Pb • 182, 300; Henrique Buril Weber 014900 - Pe • 260, 822; Henrique Sergio Alves Da Cunha 009633 - Pb • 1241; Heracliton Goncalves Da Silva 007564 - Pb • 446; Heratostenes Santos De Oliveira 011140 - Pb • 104; Herleson Sarilan Anacleto De Almeida 016732 - Pb • 1522, 1530, 1532, 1533; Hewerton Dantas De Carvalho 015989 - Pb • 1284, 1286; Hildebrando Costa Andrade 009318 - Pb • 153; Hildebrando Diniz Araujo 004593 - Pb • 823; Hilton Hril Martins Maia 013442 - Pb • 1, 13, 17, 22, 263, 269, 270, 290, 690, 1338; Hugo Correia De Andrade 028290 - Pe • 1196; Hugo Filardi Pereira 000151 - A • 36; Hugo Ribeiro Braga 010987 - Pb • 106, 1250; Hugo Tardely Lourenco 016211 - Pb • 1079; Hugo Virgilio Rodrigues Vilar 015883 - Pb • 67; Humberto Albino Da Costa Junior 017484 - Pb • 1283; Humberto Albino De Moraes 003559 - Pb • 578, 741, 1283; Humberto De Sousa Felix 005069 - Rn • 782, 998, 999, 1087; Humberto Leite De Sousa Pires 008281 - Pb • 1209; Humberto Luiz Teixeira 118891 - Rj • 382; Humberto Madruga Bezerra Cavalcanti 012085 - Pb • 95; Ianco Cordeiro 011383 - Pb • 47, 288; Iara

Lucena Barbosa D Lima 011817 - Pb • 1416; Idalgo Souto 001821 - Pb • 453, 1413; Iene Mangueira Soares 010158 - Pb • 84; Igor Diego Amorim Marinho 015490 - Pb • 1308; Ilan Saldanha De Sa 014008 - Pb • 824; Ilana Flavia Barbosa Vilar 013020 - Pb • 769; Ilana Ramalho De Lima 016043 - Pb • 261, 425, 964, 1177; Ilva Pequeno Tejo 012407 - Pb • 482; Ilza Regina Defilippi Dias 027215 - Sp • 4, 888; Inacio Justino Maracaja 007300 - Pb • 1152; Inacio Ramos De Queiroz Neto 016676 - Pb • 860; Inah Cavalcanti Da Silva Barros 015353 - B • 28; Inalda Nunes Da Silva 005313 - Pb • 532; Inaldo Pessoa Dos Santos 013614 - Pe • 1535; Indira Ferreira Ribeiro 016761 - Pb • 795; Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues 008619 - Rn • 1354; Iraponil Siqueira Sousa 005059 - Pb • 993; Irenaldo Amancio 005724 - Pb • 979; Irineu Francisco De Souza Junior 016213 - Pb • 1027; Isaac Augusto Brito De Melo 013120 - Pb • 695; Ismael Machado Da Silva 007125 - Pb • 1056; Isocrates De Tacito Lopes Clemente 011819 - Pb • 116, 1229; Italo Charles Da Rocha Sousa 009670 - Pb • 281; Italo Ramon Silva Oliveira 016004 - Pb • 1186, 1187; Italo Ranniery Nascimento Dos Santo 017820 - Pb • 1218; Ivanildo Anizio De Assuncao 016742 - Pb • 769; Ivanilei Lopes Jordao Segundo 011241 - Pb • 25, 341, 379, 389, 1004; Iveraldo Lopes De Farias 010910 - Pb • 96; Izabele De Carvalho Troccoli 010467 - Pb • 660; Jacielbe Gomes De Meneses 016544 - Pb • 560; Jack Garcia De Medeiros Neto 015309 - Pb • 508, 555; Jackeline Alves Cartaxo 012206 - Pb • 121; Jackson Rodrigues Da Silva 015205 - Pb • 1076; Jader Soares Pimentel 000770 - Pb • 996, 997, 1002, 1003, 1009, 1015, 1016, 1022; Jailson Gomes De Andrade Filho 017938 - Pb • 945; Jailson Lucena Da Silva 016214 - Pb • 800, 808; Jailton Chaves Da Silva 011474 - Pb • 1181; Jaime Ferreira Carneiro 004548 - Pb • 1540; Jair Jose De Santana 014921 - Pe • 253; James Da Cunha Castro 012054 - Pb • 385; Janaina Gomes Da Silva 029810 - Pe • 784; Janaina Rangel Monteiro 010995 - Pb • 25, 391, 1004; Janaina Silva De Andrade 013824 - Pb • 991; Jandui Barbosa De Andrade 009652 - Pb • 1284, 1286; Janio Luis De Freitas 010547 - Pb • 711, 713; Jaqueline Lopes De Alencar 009176 - Pb • 517, 518, 752; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 1239, 1240, 1245, 1248, 1258, 1262, 1265, 1270, 1271; Jaques Tiago Da Silva Colares 127624 - Mg • 692; Jean Marcell De Miranda Araujo 003490 - Pi • 645; Jeova Vieira Campos 006685 - Pb • 726; Jesseana De Araujo Rocha 017417 - Pb • 792; Jimenna Kelly Luiz De Oliveira 016545 - Pb • 510; Joacil Freire Da Silva 005571 - Pb • 295; Joacildo Guedes Dos Santos 005061 - Pb • 603, 1411; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 6, 117, 260, 262, 358, 413, 701, 822, 866, 1438, 1453; Joao Andre Sales Rodrigues 019186 - A • 332, 335; Joao Andre Sales Rodrigues 019186 - Pe • 350; Joao Antonio De Moura 013138 - Pb • 66, 186; Joao Barboza Meira Junior 011823 - Pb • 662; Joao Batista De Lima 011375 - Pb • 300; Joao Batista Gomes De Lima Junior 013365 - Pb • 708; Joao Batista Leonardo 012275 - Pb • 1203; Joao Camilo Pereira 002834 - Pb • 705, 718, 719, 720, 721, 722, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410; Joao Carlos Pereira Santos 016790 - Pb • 328, 337, 363; Joao Da Mata De Sousa Filho 008078 - Pb • 913, 935, 952; Joao De Deus Monteiro 006264 - Pb • 597; Joao De Deus Quirino Filho 010520 - Pb • 810, 812, 1374, 1468; Joao Fernandes Barbosa 003284 - Pb • 305; Joao Ferreira Furtado Neto 006489 - Pb • 107; Joao Fidelis De Oliveira Neto 016366 - Pb • 551; Joao Freire Da Silva Filho 003522 - Pb • 700; Joao Helio Lopes Da Silva 008732 - Pb • 1429, 1465; Joao Lopes De Sousa Neto 011996 - Pb • 1176; Joao Luis De Franca Neto 018230 - Pb • 519; Joao Luiz Leite Beltrao 017275 - Pb • 36, 67; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 1421, 1422; Joao Paulo L Da Silva Brilhante 013488 - Pb • 1071; Joao Pinto Barbosa Neto 008916 - Pb • 1476, 1477, 1478; Joao Soares Adelino De Lima 006187 - Pb • 369; Joao Valeriano Rodrigues Neto 015590 - Pb • 300; Joaquim Freitas Neto 012087 - Pb • 747; Joaquim Lopes Vieira 007539 - Pb • 831, 840, 854; Joaquim Quirino Da Silva Junior 013026 - Pb • 1148; Joas De Brito Pereira Filho 004004 - Pb • 120; Jobson Ferreira Monteiro De Freitas 015864 - Pb • 1352; Joelna Figueiredo Suassuna Brilhant 012128 - Pb • 118; Joeldes Martins De Paiva 002661 - Pb • 28; Johnson Goncalves De Abrantes 001663 - Pb • 844, 963; Jolbeer Cristhian Barbosa Amorim 013971 - Pb • 448; Jonatas Evangelista Tome Da Silva 016049 - Pb • 73; Jonathan Oliveira De Pontes 013190 - Pb • 1028; Jorge Marcio Pereira 016051 - Pb • 567, 568, 569, 570; Jose Aguinaldo Cordeiro De Azevedo 007092 - Pb • 659, 661, 883, 885, 904, 931, 953, 1221; Jose Airtom G Abrantes 009898 - Pb • 1368, 1520; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 1233; Jose Alexandre Soares Da Silva 010083 - Pb • 558; Jose Alves Cardoso 003562 - Pb • 37, 76; Jose Alves Tomaz Neto 018225 - Pb • 479; Jose Anchietta Dos Santos 008829 - Pb • 1014; Jose Antonio Cordeiro De Oliveira 017489 - Pb • 1414; Jose Araujo Agra 001290 - Pb • 531; Jose Arnaldo Sousa De Azevedo 014205 - Pb • 95; Jose Aroldo De Macedo Araujo 011303 - Pb • 752; Jose Beckenbaner Gouveia Da Silva 012260 - Pb • 1090; Jose Bernardino Neto 003768 - Pb • 302; Jose Bezerra Segundo 011868 - Pb • 143, 148; Jose Braga De Lira Junior 006021 - Rn • 1430; Jose Braulio De Souza Junior 008151 - Pb • 1202; Jose Caetano De Oliveira 003527 - Pb • 752; Jose Candido Da Silva 001536 - Pb • 1334; Jose Carlos Da Silva 011247 - Pb • 601, 605, 649; Jose Carlos De Almeida Moura 003941 - Pb • 31; Jose Carlos Scortecchi Hilst 008007 - Pb • 292; Jose Carlos Skrzyszowski Junior 045445 - A • 1094; Jose Carlos Skrzyszowski Junior 045445 - Pr • 1282; Jose Carlos Soares De Sousa 006617 - Pb • 786, 798; Jose Carlos Soares Penha 011822 - Pe • 253; Jose Cirilo Fernandes Neto 006490 - Pb • 1434, 1450; Jose Cleto Lima De Oliveira 001725 - Pb • 66, 787; Jose Cloves Ramos De Farias 004229 - Pb • 1357; Jose Coriolano Andrade Da Silveira 011248 - Pb • 636; Jose Dde Sousa Arruda 000191 - Pb • 469; Jose De Alencar Guimaraes 003402 - Pb • 432; Jose De Arimateia R De Menezes 003881 - Pb • 1412; Jose De Miranda Freire Junior 002868 - Pb • 108; Jose De Souza Campos 002310 - Pb • 787; Jose Delmiro De Souza Sobrinho 008046 - Pb • 1333; Jose Dinart Freire De Lima 007541 - Pb • 428; Jose Dutra Da R. Filho 005071 - Rn • 609, 615, 669; Jose Dutra Inacio Da Rosa Filho 005071 - A • 670, 1218; Jose Edgar Da Cunha Bueno Filho 126504 - Pb • 1514; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - A • 654, 1514; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - Sp • 1455; Jose Evandro Alves Da Trindade 018318 - Pb • 606; Jose Evanildo Pereira De Lima 009456 - Pb • 345, 549; Jose Fernandes Mariz 006851 - Pb • 578; Jose Fernando Gomes Correia 015372 - Pb • 75; Jose Ferreira Lima Junior 009468 - Pb • 1369; Jose Francisco De Lira 004234 - Pb • 1306; Jose Francisco Fernandes Junior 005827 - Pb • 373; Jose Francisco Nunes Antonino 008917 - Pb • 1355, 1356; Jose Francisco Ramalho 008025 - Pb • 734; Jose Geraldo Oliveria De Sousa 015694 - Pb • 1065, 1066, 1067; Jose Glaucio Souza Da Costa 007272 - Pb • 509; Jose Gomes Da V Pessoa Neto 002769 - Pb • 1142; Jose Gomes Neto 015589 - Pb • 1181, 1489, 1490, 1491; Jose Gonzaga De Sousa Junior 012789 - Pb • 1348; Jose Gouveia Lima Neto 016548 - Pb • 996, 997, 1002, 1015; Jose Guedes Dias 004425 - Pb • 235; Jose Haran De Brito Veiga Pessoa 013028 - Pb • 1142; Jose Helio De Lucena 002161 - Pb • 46; Jose Helio De Oliveira Junior 006266 - Pb • 1268; Jose Hilton Silveira De Lucena 008223 - Pb • 46, 847; Jose Hiram De Castro Verissimo 012618 - B • 198, 598; Jose Hiram De Castro Verissimo 012618 - Pb • 598; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb • 1185; Jose Ismael Sobrinho 002458 - Pb • 394, 403; Jose Ivanildo Soares Da Silva 009285 - Pb • 1236; Jose Jack Madson De Souza Oliveira 009510 - Pb • 278; Jose Jocerlan Augusto Maciel 006692 - Pb • 726; Jose Lacerda Brasileiro 003911 - Pb • 856, 1321; Jose Laecio Mendonca 009714 - Pb • 409; Jose Lamarques Alves De Medeiros 002003 - Pb • 471; Jose Laurindo Da Silva Segundo 013191 - Pb • 1454; Jose Leonardo De Souza Lima Junior 016682 - Pb • 1078; Jose Liberalino Da Nobrega 001019 - Pb • 303; Jose Liesse Silva 010915 - Pb • 649; Jose Luciano Gadelha 001346 - Pb • 700; Jose Luis De Sales 009351 - Pb • 578; Jose Luis Meneses De Queiroz 010598 - Pb • 581, 1029; Jose Luiz De Assis 001151 - Pb • 1249; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 291, 868, 1339; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 842, 843, 844, 1344, 1346; Jose Marcos Oliveira Dos Santos 001275 - Pb • 33, 582; Jose Maria De Almeida Bastos 000973 - Pb • 19; Jose Mario Porto Junior 003045 - Pb • 871; Jose Mello Cavalcante Junior 010683 - Pb • 5; Jose Moreira De Menezes 004064 - Pb • 1012; Jose Murilo Freire Duarte Junior 015713 - Pb • 578; Jose Neto Barreto Junior 010030 - Pb • 251; Jose Neto Freire Rangel 006145 - Pb • 1091; Jose Nicodemos Diniz Neto 012130 - Pb • 34, 183, 1082; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121 - Pb • 1150; Jose Odivio Lobo Maia 004497 - Pb • 750, 753, 754; Jose Olavo C Rodrigues 010027 - Pb • 715; Jose Orisvaldo Brito Da Silva 057069 - Rj • 648; Jose Orlando De Farias 005710 - Pb • 870; Jose Orlando Pires Ribeiro De Medei 016905 - Pb • 1364, 1365; Jose Osenaldo De Castro 003665 - Pb • 761, 762; Jose Osni Nunes 005915 - Pb • 1477, 1478; Jose Paulo Filho 007476 - Pb • 1085; Jose Pedro Nicodemos Filho 002513 - Pb • 523; Jose Ricardo Neto 009711 - Pb • 657; Jose Ricardo Porto 002726 - Pb • 1442; Jose Rinaldo Vieira Ramos 003297 - Go • 180; Jose Rivaldo Machado Leite 008827 - Pb • 1055; Jose Roceliton Vito Joca 006195 - Pb • 726; Jose Rodrigues Da Silva 010600 - Pb • 789, 1230, 1231, 1232, 1234; Jose Selso Barbosa 228885 - Sp • 1473; Jose Silva Formiga 002507 - Pb • 1423; Jose Tadeu De Melo 008294 - Pb • 255; Jose Teixeira De Barros Neto 015204 - Pb • 588; Jose Ulisses De Lyra Junior 009977 - Pb • 145, 444, 448; Jose Valdileno Francisco Gregorio 010286 - E • 47; Jose Vercosa De Lemos Junior 020752 - Pe • 1332; Jose Virgolino De Sousa 005177 - Pb • 3; Jose Wallison Pinto De Azevedo 013972 - Pb • 967; Jose Washington Machado 002179 - Pb • 343; Jose Weliton De Melo 009021 - Pb • 825, 1251; Jose Willami De Souza 004506 - Pb • 1254; Jose Wilson Germano De Figueiredo 004008 - Pb • 210, 231, 233; Jose Wilton Marques Demezio 011342 - Pb • 833; Josedeo Saraiva De Souza 010376 - Pb • 760; Josefa Amelia Queiroz Da Silva 010415 - Pb • 1539; Josefa Inez De Souza 006705 - Pb • 236, 1137; Joselison Luis Alves 008933 - Pb • 461, 584, 591, 607, 1297; Joselia Moreira De Queiroga 017367 - Pb • 1433; Joselito De Meneses Pinheiro 014069 - Pb • 1387, 1391; Josemar Mendes Rocha Neto 024562 - A • 465; Josemar Mendes Rocha Neto 024562 - Pe • 46, 1212, 1441; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980 - Pb • 293, 331, 1023; Josildo Diniz Melo 008556 - Pb • 108; Josival Pereira Da Silva 007078 - Pb • 741, 744; Juarez Batista Dos Santos 007374 - Pb • 1500; Juarez Targino Da Silva 009295 - Pb • 1441; Jucimara Cavalcante Andrade 011365 - Pb • 484; Julia Marcia L.De Almeida Martins 013869 - Pb • 1254; Juliana Benare Pereira Ferreira 017490 - Pb • 487; Juliana Dantas Coutinho 017588 - Pb • 1218; Juliana Do O Tejo E Torres 015203 - Pb • 548; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 722; Julierme De Fontes Fernandes 015210 - Pb • 220; Julio Cesar Da Silva Monteiro 015835 - Pb • 593; Julio Cesar Do Nascimento 089620 - Mg • 41; Julio Cesar Pires Cavalcanti 013194 - Pb • 397, 417; Julio Cezar Da Silva Batista 014716 - Pb • 132, 133, 134, 139, 140, 141, 144, 181; Julio Da Cruz Porto 012518 - Pb • 1194; Jullyanna Karlla Viegas Albino 014577 - Pb • 807, 830, 868, 877; Jussara Tavares Santos Sousa 012519 - Pb • 208, 213, 215, 867; Kadmo Wanderley Nunes 011045 -



011040 - Pb • 871; Kennedy Gusmao 015378 - Pb • 4; Kessia Liliana Dantas Bezerra Caval 016700 - Pb • 652; Kleber Hebling Minititi 118742 - Sp • 74; Kleyner Arley Pontes Nogueira 016649 - Pb • 1274; Laerte Ferreira De Morais Franca 015214 - Pb • 738; Lais Moura Lins Silva 018365 - Pb • 98; Larissa Alves Felix De Sousa 018234 - Pb • 928; Larissa Ataide Cardoso 016835 - Pb • 982; Larrice Luz Carvalho Nepomuceno 011343 - Pb • 752; Lauri Ferreira 006804 - Pb • 418, 908 ; Layrtton Ferreira De Morais 014383 - Pb • 74; Leandro M Costa Trajano 009996 - Pb • 251; Leonardo Bruno Maciel De Araujo Cru 007568 - Rn • 334, 349; Leonardo Coimbra Nunes 151056 - Rj • 52, 348; Leonardo De Farias Nobrega 010730 - Pb • 303; Leonardo Fernandes Torres 010563 - Pb • 1061; Leonardo Moraes Bezerra Cavalcanti 004487 - Pb • 11; Leonardo Silva Gomes 013045 - Pb • 204; Leonildo Apolinario De Macedo 002638 - Pb • 739, 742, 745, 760, 761, 763; Leopoldo Marques D Assuncao 006560 - Pb • 1537; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863 - Pb • 452, 600; Lidia De Freitas Sousa 010919 - Pb • 293, 306; Lidiani Martins Nunes 010244 - Pb • 60; Lillian Santos De Andrade 017493 - Pb • 976, 977; Liliana Pereira Da Silva 033911 - Ba • 312; Liliane Amorim De Lima 013124 - Pb • 693; Lincoln Mendes Lima 014309 - Pb • 776; Lincon Beserra De Abrantes 012060 - Pb • 1437, 1444, 1454, 1457, 1460, 1461, 1467; Lindongenia Queiroga De Sousa 012324 - Pb • 1208; Livia Silveira Amorim 014641 - Pb • 446; Lorena Dantas Montenegro 016849 - Pb • 623, 1228; Louise Rainer Pereira Gionedis 008123 - Pr • 415, 1218, 1330; Lourenco Gomes Gadelha De Moura 021233 - Pe • 1218; Luana M. Sousa Benjamim 012323 - Pb • 967; Luana Thaina Albuquerque Barreto 015698 - Pb • 774, 807, 868, 877; Lutom Bezerra Adelino De Lima 009818 - Pb • 352; Lucas Marques Leite 013546 - Pb • 85; Lucélia Dias Medeiros De Azevedo 011845 - Pb • 662, 1289, 1292, 1302, 1304; Luci Gomes De Sena 012725 - Pb • 1451, 1470; Lucia De Fatima Correia Lima 006748 - Pb • 1280; Lucia Helena Vanderlei Da Silva 004611 - Pb • 678; Luciana Carmelio Silva 012687 - Pb • 1031; Luciana Emilia De C. T. G. Coutinho 005541 - Pb • 127, 287; Luciana Fernandes De Araujo 016371 - Pb • 749; Luciana Marques Dos Santos 014425 - Pb • 586; Luciano Pires Lisboa 010856 - Pb • 463, 464, 968; Lucilene Araujo Andrade 017357 - Pb • 165, 166; Lucineide Maria De Almeida Albuquerque 072973 - Sp • 350; Luis Agripino Ramos 002452 - Pb • 956; Luis Carlos Laurencio 016780 - Ba • 264, 367, 417, 428, 446, 451, 655, 685, 693, 712, 990, 1215, 1299, 1390, 1391; Luis Carlos Monteiro Laurencio 016780 - A • 703; Luis Felipe Nunes De Araujo 016678 - Pb • 16, 265, 311, 327, 336, 363; Luis Fernando Martins Santos 017291 - Pb • 623, 1228; Luiz Antonio Teles Dos Santos 003493 - Pb • 1388; Luiz Augusto Da F.Crispim Filho 007414 - Pb • 36, 37; Luiz Bruno Veloso Lucena 009821 - Pb • 408, 1360; Luiz Cesar Gabriel Macedo 014737 - Pb • 103; Luiz Claudio Valini 012572 - Pb • 20; Luiz Eduardo De Andrade Hilst 014325 - Pb • 292; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563 - Pb • 757; Luiz Fernando Visconti 000892 - A • 316, 438; Luiz Fernando Visconti 130360 - Sp • 316; Luiz Guedes Monteiro Filho 003317 - Pb • 1052, 1057, 1062; Luiz Gustavo De Sousa Marques 014343 - Pb • 1481, 1488, 1512; Luiz Pinheiro Lima 010099 - Pb • 199; Luiz Ricardo De Castro Guerra 017598 - A • 332, 335; Luiz Roberto Loureiro Leite Junior 016239 - Pb • 109; Lusinete Dos Santos 003280 - Pb • 498; Luzia Caroline De Lucena Batista 011479 - Pb • 1488, 1499; Luzimario Gomes Leite 012414 - Pb • 313; Lysanka Dos Santos Xavier 012886 - Pb • 1256; Mabel Nunes Rocha 006972 - Pb • 970; Mailson Lima Maciel 010732 - Pb • 1321; Maja Duarte Lima 016132 - Pb • 1531; Manoel Almeida Tavares 017209 - Pb • 192, 193; Manoel Felix Neto 009823 - Pb • 378, 1482, 1485, 1498; Manoel Jeronimo De Melo Neto 011855 - Pb • 700; Manoel Miguel Sobrinho 006788 - Pb • 829, 831, 834, 850, 851, 852; Manoel Sales Sobrinho 003111 - Pb • 579; Manoly Marcelino Passerat De Silan 011536 - Pb • 94; Manuel Cabral De Andrade Neto 008580 - Pb • 1045; Manuel Dantas Vilar 010524 - Pb • 1487, 1489, 1490, 1491, 1495, 1505, 1509; Marcel Augusto Brito Neves Pereira 016305 - Pb • 479, 624; Marcel Joffily De Souza 014338 - Pb • 453, 1097; Marcel Vasconcelos Lima 014760 - Pb • 682, 684, 685, 1316; Marcela De Oliveira Carvalho 015830 - Pb • 1380; Marcelino Xenofanes Diniz 011015 - Pb • 564, 565, 572; Marcelio Alexandre Furtado Fialho 004454 - Pb • 950, 957, 959, 960; Marcelo Caldas Lins 011378 - Pb • 1536; Marcelo Campos De Medeiros 012219 - Pb • 1155; Marcelo De Almeida Matias 008404 - Pb • 846; Marcelo Ferreira Sousa Raposo 013394 - Pb • 259; Marcelo Henrique Marinho Cavalcante 004694 - Rn • 28; Marcelo Henrique Oliveira 017296 - Pb • 996, 997, 1002, 1003, 1009, 1015, 1016, 1022; Marcelo Martins De Santana 016373 - Pb • 767; Marcelo Weick Poglires 011158 - Pb • 37; Marcia Carlos De Souza Peixoto 007308 - Pb • 705, 1404, 1408, 1409, 1410; Marcilio Ferreira De Morais 017359 - Pb • 61, 69; Marcio Bizerra Wanderley 009774 - Pb • 1131, 1134; Marcio Maciel Bandeira 010101 - Pb • 1284, 1286; Marcio Meira C Gomes Junior 012013 - Pb • 32, 67; Marcio Roberto Montenegro B Junior 014765 - Pb • 71; Marcio Vinicius Costa Pereira 084367 - Rj • 323; Marco Frederico Sales 016529 - Pb • 521; Marcone Da Silva Araujo 002627 - Pb • 207; Marconi Leal Eulalio 003689 - Pb • 467; Marcos Antonio Dantas Carreiro 009573 - Pb • 374; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 87, 209, 214, 221, 222, 587, 810, 881, 883, 884, 885, 892, 898, 904, 905, 913, 914, 916, 926, 931, 932, 934, 935, 952, 953, 1053, 1058, 1259, 1377, 1501, 1502, 1503, 1508; Marcos Antonio Inacio Da Silva 020417 - A • 1058; Marcos Antonio Viana De Oliveira Ju 014975 - Pb • 760; Marcos Aurelio Nogueira Dasilva 012690 - Pb • 1432; Marcos Calumbi Nobrega Dias 006909 - Pb • 704; Marcos Dantas Vilar 016232 - Pb • 1479; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb • 1003, 1008, 1013, 1140, 1230, 1231, 1234, 1235; Marcos Fernando Rocha Carreiro 017056 - Pe • 1441; Marcos Firmino De Queiroz 010044 - Pb • 315, 886, 1256; Marcos Luiz Ribeiro De Barros 005476 - Pb • 101; Marcos Reis Gandini 026415 - A • 1342; Marcos Souto Maior Filho 013338 - B • 4; Marcus Antonio Lucena Nogueira 007087 - Pb • 440; Marcus Tulio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb • 51, 52, 53, 772, 1336; Maria Alexandra Dantas G. Sena 011022 - Pb • 1454; Maria Angelica Figueiredo Camargo 005476 - Pb • 709; Maria Cecilia Marques Martorelli 007915 - Pb • 780; Maria Cristina Cavalcante Pinheiro 013387 - Pb • 41, 279; Maria Da Conceicao Aguiar Ribeiro 014767 - Pb • 1088; Maria Das Gracas De Sousa Pontes 007001 - Pb • 226; Maria Das Neves Da Silva Brasilino 017142 - Pb • 995; Maria De Fatima A. R. De Melo 005170 - Pb • 1504; Maria De Lourdes De Oliveira Arruda 010567 - Pb • 469, 470; Maria De Lourdes Leite 011767 - Pb • 1378; Maria De Lourdes Silva Nascimento 006064 - Pb • 325, 430, 490, 547; Maria Divani O. Pinto De Menezes 003891 - Pb • 283, 708, 1226; Maria Do Carmo Elida Dantas Pereira 012076 - Pb • 1252, 1266; Maria Do Carmo Mauricio Da Silva 005303 - Pb • 275; Maria Do Rosario Madruga De Queiroz 010607 - Pb • 155; Maria Do Socorro S. Bandeira Rocha 010760 - Pb • 620; Maria Elizabete De Sousa Agnese 002582 - Pb • 764; Maria Eulina Alexandre De A. Camelo 011016 - Pb • 930; Maria Fausta Ribeiro Sa 003781 - Pb • 301; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445 - Pb • 1358; Maria Ferreira De Araujo 010443 - Pb • 726; Maria Gabriela Nicodemos Martins 010239 - Pb • 717; Maria Geane Araujo 013127 - Pb • 417; Maria Goretti Cordeiro De Oliveira 003406 - Pb • 1414, 1415; Maria Goretti Souto Batista 006046 - Pb • 83; Maria Ioon De Lima Mahon 017826 - Pb • 495, 503, 504; Maria Ivonete De Figueiredo 004973 - Pb • 1074, 1081; Maria Jose Lucena De Medeiros 003928 - Pb • 1153; Maria Leopoldina M Vasconcelos 009612 - Pb • 887; Maria Leticia De Sousa Costa 018121 - Pb • 1364; Maria Lucia Sarmento Formiga 003838 - Pb • 344; Maria Lucilia Gomes 084206 - A • 420; Maria Lucilia Gomes 084206 - Pb • 702; Maria Lucilia Gomes 084206 - Sp • 1019, 1020, 1021; Maria Madalena Abrantes Silva 003546 - Pb • 344; Maria Marli Castelo Branco De Melo 015755 - Pb • 308; Maria Oletriz De Lima Filgueira 011534 - Pb • 15; Maria Perpetua Brasilino 008123 - Pb • 1207; Maria Salete De Melo Cunha 003751 - Pb • 1068, 1335; Maria Tereza Alves De Oliveira 009232 - Pb • 1263, 1272; Mariana Dantas Ribeiro 017023 - Pb • 769; Mariana Ramos Paiva Sobreira 013272 - Pb • 664; Mariano Soares Da Cruz 008328 - Pb • 501, 555; Marília Albarnaz Pinheiro De Carval 014976 - Pb • 621, 788, 922, 1305; Marília Figueiredo Burity 008250 - Pb • 277; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 000983 - A • 377, 433, 1170; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A • 14, 58, 1359; Marina De Vasconcelos Nobrega 014967 - Pb • 55; Marinaldo Bezerra Pontes 010057 - Pb • 805, 806; Mario Eugenio Zenaide 016400 - Pb • 67; Mario Felix De Menezes 010416 - Pb • 310, 353, 1281; Maristela Costa De Lima 007202 - Pb • 635, 1390, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403; Marivone Lopes M.De Queiroga 008196 - Pb • 1428, 1435; Marizete Batista Martins 001722 - Pb • 80; Marta Lucia Vieira Formiga 011259 - Pb • 1431; Marxsuell Fernandes De Oliveira 009834 - Pb • 247; Mauri Ramos Nunes 012057 - Pb • 580; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira 091811 - Mg • 52, 372; Mauricio Do Carmo Tenorio 001480 - Pb • 237; Maurilio Pereira De Figueiredo 011260 - Pb • 230; Max F Saeger Galvao Filho 010569 - Pb • 38, 138, 155; Maynard Diogo Santo Panazzolo 010761 - Pb • 1335; Melina Costa Alves 015101 - Pb • 422; Mercia Carlos De Souza 005732 - Pb • 416; Mercia De Fatima Araujo Goncalves L 010107 - Pb • 473; Mercia Ethel De Lima Kemmer 005161 - Pb • 46; Messias Januario Junior 017840 - Pb • 100; Michel Pinto De Lacerda Santana 015526 - Pb • 1078; Miguel Moura Lins Silva 013682 - Pb • 98; Miguel Oscar Viana Peixoto 003648 - Ce • 1017; Mikeline De Oliveira E Conrado 014965 - Pb • 1051; Milena Neves Augusto 012006 - Pb • 775, 906, 907, 911, 912, 921, 1030; Milton Aurelio Dias Dos Santos 004968 - Pb • 965; Milton Gomes Soares 001791 - Pb • 288, 1260; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb • 1260; Milton Lins De Brito Junior 011434 - Pb • 1301; Miraiades Guedes Rodrigues 008577 - Pb • 550; Mirella Figueiroa Rodrigues Dos San 029559 - Pe • 1058; Miriam Peron Pereira Curiai 104430 - Sp • 432; Moises Duarte Chaves Almeida 014688 - Pb • 665, 674, 895; Moises Tavares De Morais 014022 - Pb • 395 ; Moizaniel Vitorio Da Silva 011435 - Pb • 1293, 1299; Moni Carvalho Da Silva 009836 - Pb • 322; Monica Nobrega Figueiredo 005420 - Pb • 186; Muller Alves Alencar 016142 - Pb • 58; Mylena Formiga Alves De Brito 014499 - Pb • 105; Nadja De Oliveira Santiago 009576 - Pb • 114, 1035; Nadja Diogenes Palitot 002316 - Pb • 1139; Nao Consta 010571 - Pb • 802; Narriman Xavier Da Costa 010334 - Pb • 952; Narryma Kezia Da Silva Jatoba 025651 - Ba • 268; Natalicio Emmanuel Quintella Lima 011870 - Pb • 173; Nay Cordeiro E. De Souza 014229 - Pb • 621, 922; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657 - Pb • 1164; Naziene Bezerra Farias De Souza 008245 - Pb • 864, 872, 876, 886, 1033, 1064; Nelson Davi Xavier 010611 - Pb • 1014; Nelson Lima Teixeira 005011 - Pb • 66; Nelson Luiz Nouvel Alessio 061713 - Sp • 4, 888; Nelson Paschoalotto 108911 - Sp • 13, 456, 696; Nelson Wilians Fratoní Rodrigues 128341 - A • 419, 1215; Nelson Wilians Fratoní Rodrigues 128341 - Sp • 679, 1215, 1300; Nelson Wilians Fratoní Rodrigues 128341 - Pb • 1300; Neuri Rodrigues De Sousa 090909 - Pb • 364, 535, 1417; Neucirica Teodoro Lima Moreira 011024 - Pb • 1469; Newton Celio Pacheco De Albuquerque 008349 - Pa • 769; Newton Nobel Sobreira Vita 010204 - Pb • 1078; Niani Guimaraes Lima De Medeiros 010224 - Pb • 462; Nielson Goncalves Chagas 016537 - Pb • 638; Nilda De Souza Costa 002590 - Pb • 486; Nildete Chaves De Lima 005795 - Pb • 5; Nildo Moreira Nunes 010762 - Pb • 1218; Nilo Trigueiro Dantas 013220 - Pb • 889, 890, 946, 1213, 1215; Noemia Ivana Manguera De Figueired 015004 - Pb • 396, 423; Nubia Soares De Lima 008711 - Pb • 1494, 1497, 1500, 1514, 1515; Nyedja Nara Pereira Galvao 007672 - Pb • 233; Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho 005481 - Pb • 652; Odon Pereira Brasileiro 002879 - Pb • 1207; Olíndina Iona Da Costa Lima 011436 - Pb • 1363; Onelia Setubal Rocha De Queiroga 001572 - Pb • 154; Orlando

Villarim Meira 021766 - Pb • 344; Ornilo Joaquim Pessoa 007201 - Pb • 211; Oscar De Castro Menezes Filho 017405 - Pb • 273; Osmando Formiga Ney 011956 - Pb • 1424; Osmar Apolinario Do Nascimento 009360 - Pb • 421; Osmar Tavares Dos Santos Junior 009362 - Pb • 1361; Otaviano Henrique Silva Barbosa 010114 - Pb • 161; Oton Manuel Fernandes Dantas 010868 - Pb • 1389; Ovidio Lopes De Mendonca 004753 - Pb • 66; Ozael Da Costa Fernandes 005510 - Pb • 1463; Ozni Pereira De Oliveira Silva 005225 - Pb • 280; Pablo Ferreira Lucio Da Silva 008422 - Rn • 1353; Pablo Gadelha Viana 015833 - Pb • 355, 548; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573 - Pb • 618, 619, 620, 859, 862, 865, 1064; Paloma Breckenfeld Alexandre De Oli 017830 - Pb • 1364; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 378, 524, 537; Patricia Da Silva Ferreira 014506 - Pb • 48, 241, 684; Patricia Danielle De M Apolinario 015319 - B • 333; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 42, 69, 427, 430, 670, 804, 1296, 1335; Patricia Donato Mathias 285959 - Sp • 964; Patricia Dusek 079137 - Rj • 347; Patricio Candido Pereira 013863 - Pb • 365, 366, 459; Paulla Rafaelle Diniz Gois 015146 - Pb • 419; Paulo Cesar Conserva 011874 - Pb • 1174, 1200; Paulo Cesar De Medeiros 011350 - Pb • 1158; Paulo De Tarso L G De Medeiros 008801 - Pb • 555 ; Paulo Esdras Marques Ramos 010538 - Pb • 479, 1363; Paulo Eudison Lima 006628 - Pb • 79; Paulo Goes 009939 - Pb • 427; Paulo Gustavo Coelho Da Carvalheira 018543 - Pe • 359, 381, 413, 822; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268 - Pb • 1209, 1261, 1262, 1273, 1349, 1350; Paulo Henrique Gil De Medeiros 015796 - Pb • 1135; Paulo Italo De Oliveira Vilar 014233 - Pb • 1078; Paulo Jose De Assis Cunha 015998 - Pb • 436, 525; Paulo Lopes Da Silva 008560 - A • 88, 89; Paulo Luciano Nascimento Da Silva 018504 - Pb • 273; Paulo Porto De Carvalho Junior 013114 - Pb • 516; Paulo Roberto De Lacerda Siqueira 011880 - Pb • 830, 857; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225 - Pb • 21, 29; Paulo Roberto Vanderlei Rebello Fil 090008 - Pb • 611, 612; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812 - Pb • 615; Paulo Sabino De Santana 009231 - Pb • 737; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261 - Pb • 1362; Paulo Sergio Garcia De Araujo 003989 - Pb • 320; Paulo Wanderley Camara 010138 - Pb • 1411; Pedro Augusto Correia De Araujo 020077 - Pe • 1456; Pedro Fernandes Correia 007997 - Pb • 272; Pedro Furtado De Lacerda 006784 - Pb • 729, 828, 832, 837, 839, 849, 853; Pedro Goncalves Dias Neto 006829 - Pb • 324, 468, 974; Pedro Jose Da Silva 003436 - Pb • 1049; Pedro Montenegro L R Carvalho 017220 - Pb • 54; Pedro Pontes Candido 011167 - Pb • 1492; Pedro Reginaldo Gomes 004799 - Pb • 204; Petronio Dantas Ribeiro 009658 - Pb • 559; Petronio De Moraes Lucena 18221 - Pb • 442; Petruccio Sousa Ferreira Paiva 015413 - Pb • 82; Petrus Rodovalho De Alencar Rolim 008148 - Pb • 573; Pollyana Da Silva R De Albuquerque 012374 - Pb • 405; Pollyana Karla Teixeira Almeida 013767 - Pb • 72, 694; Pollyanna Guedes Oliveira 012801 - Pb • 1160, 1180; Priscila Graziela Rique Pontes 014507 - Pb • 1146; Priscila Martins Cardozo Dias 252569 - Sp • 964; Quiteria Fernandes B De Andrade 001220 - Pb • 1474; Rafael De Andrade Thiamer 016237 - Pb • 62; Rafael De Lima Laranjeira 015717 - Pb • 608, 629, 630, 633; Rafael Rodrigues Coelho 014237 - Pb • 375, 1210; Rafael Santiago Alves 015975 - Pb • 658, 1079; Rafaela Silveira Da Cunha Araujo 012463 - Pb • 1176; Raimundo Cezario De Freitas 004018 - Pb • 1521, 1524, 1525, 1527, 1531; Raimundo Dias Aragao 016453 - Pb • 989; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755 - Pb • 571, 1157, 1329; Ramon Silva De Souza Lopes 016714 - Pb • 171, 249; Raphaela De Freitas Diniz Ventura 017529 - Pb • 113; Raphaela Ribeiro Xavier Gondim 016612 - Pb • 1353; Raul Goncalves Holanda Silva 017315 - Pb • 737; Rebeca Barbosa Frutuoso 015722 - Pb • 769; Regina Coeli Viana Da Silva 015186 - Ce • 542; Reginaldo De Sousa Ribeiro 002742 - Pb • 766; Reinaldo Santana Junior 030895 - Ba • 248; Renan De Vasconcelos Neves 005124 - Pb • 113; Renata Aristoteles Pereira 010759 - Pb • 1436, 1462; Renata Bruna De Farias Brito 014787 - Pb • 398; Renata Felinto De Farias Aires 015921 - Pb • 762; Renata Franco Feitosa Mayer 015074 - Pb • 186; Renata Siqueira Alcantara 012370 - Pb • 249; Renata Toscano De Brito Souza 014337 - Pb • 474; Renato Cabral Souto 005098 - Pb • 511; Renato Galdino Da Silva 002682 - Pb • 522; Renildo Feitosa Gomes 011169 - Pb • 560; Renival Albuquerque De Sena 005877 - Pb • 1225 ; Reno Alexandre De Sousa Lisboa 011352 - Pb • 1365, 1368; Ricardo Albuquerque De Menezes 006773 - Pb • 1226; Ricardo Franceschini 024140 - A • 412; Ricardo Franceschini 024140 - Pb • 1456; Ricardo Francisco Palitot Dos Santo 009639 - Pb • 726, 727, 731, 733; Ricardo Jose Porto 016725 - Pb • 803; Ricardo Leite De Melo 014250 - Pb • 345; Ricardo Luiz Oliveira Vieira 016724 - Pb • 228; Ricardo Sergio Freire De Lucena 004418 - Pb • 1163; Ricardo Servulo Fonseca Da Costa 007647 - Pb • 581; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001 - Pb • 43; Ricelhol Fernandes De Andrade 014797 - Pb • 1523; Richomer Barros Neto 004132 - Pb • 367; Rinaldo Barbosa De Melo 006564 - Pb • 760, 762, 763, 1285; Roberlando Veras De Oliveira 017320 - Pb • 1307; Roberta Albino Da Costa 015292 - Pb • 741; Roberta De Lima Viegas 011412 - Pb • 170, 207; Roberta Maria Fernandes De Moura Da 017321 - Pb • 1312; Roberta Queiroga De Oliveira Marque 011888 - Pb • 1458; Roberto Costa De Luna Freire 000723 - Pb • 447; Roberto Dimas Campos Junior 010749 - E • 772; Roberto Dimas Campos Junior 017594 - Pb • 52, 53; Roberto Do Nascimento 143260 - Rj • 496; Roberto Fernandes Vasconcelos Alves 002446 - Pb • 200; Roberto Pessoa Peixoto De Vasconcel 012378 - Pb • 218, 223, 232; Roberto Venancio Da Silva 006642 - Pb • 185; Robevaldo Queiroga Da Silva 007337 - Pb • 1456, 1526; Robson De Souza Nobrega 014018 - Pb • 503, 504; Robson Fabio Brito Da Silva 012794 - Pb • 1243, 1264; Rochannia Mayara Lucio Alves Tito 016461 - Pb • 433; Roderik Jose E Silva 022423 - Pe • 111; Rodolfo Gaudencio Bezerra 013296 - Pb • 1113; Rodolfo Nobrega Dias 014945 - Pb • 7; Rodrigo Araujo Celino 012139 - Pb • 411; Rodrigo Araujo Reul 013864 - Pb • 323, 431; Rodrigo Augusto Santos 017589 - Pb • 746; Rodrigo Cavalcante 014784 - Pb • 384; Rodrigo Goncalves Oliveira 017259 - Pb • 681; Rodrigo Henrique Colnago 145521 - Sp • 1513; Rodrigo Lucena Wanderley 015827 - Pb • 1246; Rodrigo Magno Nunes Moraes 014798 - Pb • 8; Rodrigo Nobrega Farias 010220 - Pb • 118, 189, 190, 191, 1027; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478 - Pb • 883, 904, 931; Rodrigo Ramos De Sousa 016131 - Pb • 422; Rodrigo Silva Paredes Moreira 011429 - Pb • 228; Rogel Escoffier Gomez Da Silva 129560 - Rj • 297; Rogerio Bezerra Rodrigues 009770 - Pb • 813; Romeu Eloy 006783 - Pb • 988; Romulo Leal Costa 016582 - Pb • 1412; Ronaldo Medeiros 008899 - Pb • 1365; Roosevelt Delano Guedes Furtado 013420 - Pb • 11; Rosana Strassourger 019879 - Rs • 910; Rosangela Dias Guerreiro 048812 - Rj • 857, 1342; Rose Angelli Cirne Eloy 008804 - Pb • 20; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 637, 660, 666, 668, 671, 672, 673, 676, 923, 1303; Rossana Bitencourt Dantas 012419 - Pb • 410; Rossandro Farias Agra 009846 - Pb • 530, 535; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pb • 890; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 3, 326, 353, 418, 908, 1058, 1245, 1294; Rostand Inacio Dos Santos 022862 - Pe • 418; Rubens Leite Nogueira Silva 012421 - Pb • 1132, 1178; Russ Howel Henrique Cesario 011529 - Pb • 1149, 1280; Ruy Bandeira Da Rocha 008410 - Pb • 620; Ruy Ribeiro 012010 - Rj • 347 ; Ryta Patricia Felix Dos Santos 016583 - Pb • 1340; Samara Vasconcelos Alves 016986 - Pb • 489; Sammiris Emanuele A. De Albuquerque 016387 - Pb • 53; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 000562 - A • 60; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 15, 23, 60, 314, 318, 321, 648, 796, 799, 803, 867, 879, 942, 946, 965, 1281, 1483, 1484; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - Pb • 944, 1281, 1305; Sandra Helena Bastos Dos Santos 014808 - Pb • 1181; Sandro Marcio Barbalho De Farias 012953 - Pb • 870; Saul Barros Brito 014520 - Pb • 93; Saulo Costa De Albuquerque 012509 - Pe • 331; Saulo Jose Rodrigues De Farias 009386 - Pb • 494; Saulo Medeiros Da Costa Silva 013657 - Pb • 307; Sayonara Tavares Santos Sousa 010523 - Pb • 213, 215; Sebastiao Araujo De Maria 006831 - Pb • 618, 968, 971, 973; Sebastiao Fernandes Botelho 007095 - Pb • 1445, 1446, 1447; Sebastiao Florencio De Sousa Junior 014151 - Pb • 439; Selda Celeste Ribeiro Coutinho Maia 006279 - Pb • 871; Sergio Alves De Oliveira 006782 - Pb • 520; Sergio Marcelino Nobrega De Castro 004827 - Pb • 81, 88; Severino Augusto Dos Santos 007102 - Pb • 741, 744; Severino Batista De Sousa 006411 - Pb • 406; Severino Dos Ramos Alves Rodrigues 005556 - Pb • 1073, 1077, 1080; Severino Ramos De Oliveira Junior 008909 - Pb • 1360; Severino Vilmar Gomes 010282 - Pb • 404; Sheyner Asfora 011590 - Pb • 255; Shyrlley Da Silva Santos 005151 - Pe • 699; Silvana Heloisa Ribeiro Araujo 004970 - Pb • 743; Silvana Paulino De Souza 014946 - Pb • 1349, 1353; Silvano Alberto De Vasconcelos 011063 - Pb • 882, 1211; Solon Henrique De Sa E Benevides 003728 - Pb • 74; Sosthenes Martinho Costa 004886 - Pb • 212, 227, 231; Stanley Figueiredo De Lima Holdrado 016389 - Pb • 1418; Stefano Izaia De Sousa 022391 - Pe • 1472; Stelio Timotheo Figueiredo 013254 - Pb • 788, 796; Stenio Jose De Lima 007436 - Pb • 1328, 1330; Stephanny Evelyn Trigueiro Da Cost 018120 - Pb • 117; Suellen Menezes Da Costa 015296 - Pb • 526, 537, 538; Suenia Maria Fernandes Da Silva 010420 - Pb • 491, 505; Sunaly Virginio De Moura Peixoto 009801 - Pb • 338, 445; Taciano Fontes De Freitas 009366 - Pb • 1103, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1130, 1132, 1133, 1192; Tacito Ribeiro Fernandes 015342 - Pb • 35, 466; Tallius De Tarsus Pessoa Da Costa 015999 - Pb • 336; Tamara F. De Holanda Cavalcanti 010884 - Pb • 652; Tania Vainsencher 020124 - Pe • 621, 775; Tanio Abilio De Albuquerque Viana 006088 - Pb • 317; Tanisia Valeria Da Costa Sousa 008101 - Rn • 614; Tatiana Cardoso De Souza Sena Rodri 013867 - Pb • 650, 654; Tatiane Moura De Melo 022723 - Pe • 46; Tayssa Mayara Macedo Pederneiras 013685 - Pb • 1060; Telci Teixeira De Sousa 004053 - Pb • 994; Tercio Augusto Borba Da Cruz 007843 - Pb • 1285; Teresa Rachel Brito Neves Pereira 011528 - Pb • 310, 316, 438, 479; Tertuliano Avellar 012080 - Pb • 1441; Thacio Da Silva Gomes 017554 - Pb • 1340; Thaise Candeia Alves 015808 - Pb • 1514; Thalita Lorena B. Meneses 015133 - Pb • 600; Thassilio Leitao De Figueiredo Nobre 017645 - Pb • 1073, 1156; Thelio Farias 009162 - Pb • 328; Theofilo Danilo Pereira Vieira 015950 - Pb • 1456; Thiago Arraes Alves Lima 026489 - Pe • 542; Thiago Borges Botelho Luna 010378 - E • 1310; Thiago Brandao 016685 - Pb • 867; Thiago Cartaxo Patriota 012513 - Pb • 439, 798; Thiago Germano Alves 011745 - Pb • 942 ; Thiago Lecadiao Ferreira De Franca 010029 - Pb • 1139; Thiago Manfio Arcuri 253765 - Sp • 847; Thiago Medeiros Araujo De Sousa 014431 - Pb • 1318, 1319; Thiago Paes Fonseca Dantas 015254 - Pb • 1005, 1006, 1010, 1011; Thiago Santos Alves 014815 - Pb • 1053, 1281; Thiago U



958; Vania De Fatima S. Montenegro Rodri 014491 - Pb • 186; Vanina Carneiro Da Cunha Modesto 010737 - Pb • 74; Venancio Viana De Medeiros Filho 004182 - Pb • 121; Vera Luce Da Silva Viana 009967 - Pb • 548; Vera Lucia Pereira De Araujo 001244 - Pb • 212; Veridiano Dos Anjos 016655 - Pb • 1507; Veronica Maria Ataide Da Silva 005308 - Pb • 982; Veronica Mod Anne Oliveira Dos Sant 014530 - Pb • 129; Veruska Maciel Cavalcante 008834 - Pb • 314; Victor Bruno Rocha Araujo 015262 - Pb • 451; Victor Emmanuel Melo Dos Santos 013960 - Pb • 628, 634; Victor Hugo De Sousa Nobrega 014892 - Pb • 56, 258, 919, 924, 927, 928; Vilson Lacerda Brasileiro 004201 - Pb • 1179; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 014273 - Pb • 265, 296, 360, 583, 680, 686, 689, 827, 975, 1039, 1323, 1443; Vinicius Ideses 098749 - RJ • 1353; Vinicius Jose Carneiro Barreto 015564 - Pb • 513; Vinicius Vidal Lacerda 016971 - Pb • 1165, 1379; Vital Bezerra Lopes 007246 - Pb • 306, 351; Vital Fernandes Dantas Filho 013875 - Pb • 1369; Vitor Amadeu De Morais Beltrao 011910 - Pb • 996, 997; Vitor Maciel Costa 016250 - Pb • 227, 231; Viviane Guimaraes Batista 014119 - Pb • 198; Viviane Maria Silva De Oliveira 016249 - Pb • 1030, 1040, 1041, 1048, 1065, 1067; Vivianna Clara Alves Santos 012851 - Pb • 579; Vladimir Magnus Bezerra Japyassu 013951 - Pb • 1244, 1257, 1260; Vladimir Mina Valadares De Almeida 012360 - Pb • 74, 682; Wagner Gomes De Araujo 015727 - Pb • 554; Wagner H. Silva Brito 011963 - Pb • 36, 101; Wagner Marsicano De Melo 011916 - Pb • 1068; Walace Ozires Costa 003804 - Pb • 969; Walber Jose Fernandes Hiluey 009969 - Pb • 481; Walber Rodrigues Mota 009348 - Pb • 1165; Walbia Imperiano Gomes 015556 - Pb • 203; Walcides Ferreira Muniz 003307 - Pb • 580; Wallace Alencar Gomes 010729 - E • 146, 175; Walmirio Jose De Sousa 015551 - Pb • 1069; Walter Batista Da Cunha Junior 015267 - Pb • 1309; Walter De Agra Junior 008682 - Pb • 74, 121, 136, 963; Walter Djones Rapuano 009765 - Pb • 562; Wamberto Balbino Sales 006846 - Pb • 401, 402, 460, 585, 944, 958, 984, 1045, 1294, 1298, 1483; Wanderley Jose Dantas 009622 - Pb • 675, 1210, 1219; Wellington Marques Lima 005673 - Pb • 466; Wellington Marques Lima Filho 012257 - Pb • 466, 473; Wellington Jose Cavalcanti De Lima 009283 - Pb • 118; Willamack Jorge Da Silva Mangureira 010396 - Pb • 150; Willemberg De Andrade Souza 005946 - Pb • 28; William Jack Silva Batista 012187 - Pb • 204; William Wagner Da Silva 013604 - Pb • 497; Wilma Dos Santos Sales 012992 - Pb • 579; Wilson Sales Belchior 017314 - Ce • 1031, 1181; Wilson Belchior 017314 - Pb • 376, 1287, 1288, 1303; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 33, 50; Wilson Jose Da Costa 009068 - Pb • 284; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 41, 43, 68, 325, 337, 383, 414, 421, 435, 448, 455, 525, 526, 536, 537, 607, 634, 635, 636, 690, 806, 928, 986; Wilson Sales Belchior 017317 - Pb • 1357; Wiron Queiroga Da Silva 007956 - Pb • 502; Yanara Japiassu P Veras 015271 - Pb • 771; Yuri De Figueiredo Porto E Torres 013896 - B • 700; Yuri Marques Da Cunha 016981 - Pb • 679; Yuri Paulino De Miranda 008448 - Pb • 187; Yuri Ramos De Farias Aires 017465 - Pb • 624; Yuzianni Rebeca De M. S. M. Coury 013661 - Pb • 396; Zaylany De Lourdes Ferreira Torres 016982 - Pb • 268; Zelia Maria Gusmao Lee 000184 - A • 42; Zelia Maria Gusmao Lee 001711 - Pb • 42; Zilma De Vasconcelos Barros 008836 - Pb • 127, 287



NOTAS DE FORO

CAPITAL

2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 099/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00001 Processo: 0020483-20.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PATRICIAALVES FERREIRA DA SILVA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: FELICIA-NO LYRA MOURA. Despacho: Intime-se(...) À impugnação, no prazo legal.

00002 Processo: 0025453-63.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PERPETUA DO SOCORRO GUEDES ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES. REU: BRADESCO SAUDE Despacho: Intime-se o subscritor da peça vestibular para, no prazo improrogável de 15 dias, juntar aos autos a procuração a ele outorgada, bem como declaração de pobreza assinada de próprio punho pelo promovente(...)

2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 100/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00003 Processo: 0042329-98.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIELLYSON BEZERRA SEABRA ADV: JOSE VIRGOLINO DE SOUSA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Sentenca: Intime-se declaro extinto o presente processo, diante do pagamento voluntario da divida, nos termos do art.794, i e 795 do cpc.

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 164/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00004 Processo: 0000521-11.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BRAZ ALVES BARBOSA ADV: KENNEDY GUSMAO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO. REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS ADV: NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO, ILZA REGINA DEFILIPPI DIAS. Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.

00005 Processo: 0002355-25.2008.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE BERNARDO ADV: JOSE MELLO CAVALCANTE JUNIOR, NILDETE CHAVES DE LIMA. REU: JOSAURO PAULO NETO Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de cinco dias, juntar as pecas necessarias a citacao.

00006 Processo: 0006211-89.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANA ASSIS ROLIM XIMENES M E ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO. REU: INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE LTDA ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO. Despacho: Intime-setratando-se de pedido de extincão em razao de acordo celebrado entre as partes, devem as mesmas juntar aos autos o termo do referido acordo..devendo as partes apresenta-los em cinco dias.

00007 Processo: 0012321-36.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE CASTRO ADV: RODOLFO NOBREGA DIAS. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-seos presentes autos tem como um dos pedidos a declaracao de ilegalidade da TAC e da TEC.Assim, em cumprimento a determinacao da min. ISABEL GALLOTTI, do STJ, SUSPENDO os presentes autos ate ulterior deliberacao STJ

00008 Processo: 0016061-02.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: AURINEIDE NOGUEIRA DA SILVA ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-sea impugnacao, no prazo legal.

00009 Processo: 0020871-20.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RADRIENE RAVILA CRIS-FABIOLA MEIRELES TRAJANO ADV: CARLOS CALIXTO DE OLIVEIRA. REU: GILMA COSTA ANDRIOLA ADV: DARCIO GALVAO DE ANDRADE. Despacho: Intime-sea impugnacao, no prazo legal.

00010 Processo: 0036201-62.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RIVALDO PAULO DE LIMA SILVA ADV: BRUNA MARIA MEIRELES DA FONSECA. REU: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Embargos REJEITO os presentes embargos declaratorios para manter, in totum, a decisao fustigada.

00011 Processo: 0069915-42.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTO ALVES DA SILVA ADV: BRUNNA SCHAEFER BORGES DA SILVA. AUTOR: EVONALDO CUNHA CMACEDO ADV: ROOSEVELT DELANO GUEDES FURTADO. REU: JOSE TARGINO MARANHAO ADV: LEONARDO MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Despacho: Intime-seas partes para dizer se tem interesse em conciliar, no prazo de 10 diasEm igual prazo, digam as mesma se tem provas a produzir, justificando sua necessidade.

00012 Processo: 0074865-94.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLEUDSON SILVA FARIAS ADV: TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A REU: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A Despacho: Intime-se Indefiro o pedido de justica gratuita.Expeca-se a guia de recolhimento de custas e taxas, intimando o autor para, no prazo de 10 dias, pagaras custas do processo sobre o valor da causa, sob pena de indeferimento

00013 Processo: 0094825-36.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE EDSON DE OLIVEIRA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: NELSON PASCHOALOTTO. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de expedicao de alvará, tendo em vista a inexistencia de deposito nos presentes autos. Defiro o pedido de intimacao exclusiva.

00014 Processo: 0112451-68.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: LUIZ BATISTA GUEDES ADV: FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA, FELIPE MENDONCA VICENTE. REU: BANCO LLOYDS TSB S/A ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI. Despacho: Intime-se sobre o pedido de fls. 24/26, diga a parte contraria, no prazo de cincodias, requerendo o que entender de direito.

00015 Processo: 0114001-98.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIELLE CRISTINE DA SILVA ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA. REU: BRADESCO CIA DE SEGUROS ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-severifica-se que a assinatura da parte autora no recibo de fls.138 diverge da assinatura consta do instrumento de mandado de fls.07...Intime-se a parte promovente para se manifestar sobre o pedido de quitacao...

00016 Processo: 0121501-21.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: MARIA LETICIA DA SILVA FELIX ADV: EZILDO JOSE CESAR GADELHA FILHO. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO. Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.

9A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 083/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00017 Processo: 0001906-28.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: DAVID CRISTIAN SANTOS DA SILVA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO HONDA S/A ADV: KALIANDRA ALVES FRANCHI. Sentenca: Intime-se ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CAUTELAR, DANDO O CONTRATO POR EXIBIDO, CONDENANDO, ASSIM, O PROMOVIDO NAS CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

00018 Processo: 0002791-18.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SEVERAL CARD ADMINIS-TRADORA DE CARTAO DE BENEFICIO LTDA ADV: DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS. Despacho: Intime-sea parte adversa para vista dos autos, sendo-lhe facultada a manifestação, no prazo de 5 dias, quanto aos termos da petição retro, presumindo-se o silêncio como anuência tácita.

00019 Processo: 0003820-26.1995.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO ADV: JOSE MARIA DE ALMEIDA BASTOS, BRUNO MAIA BASTOS. Despacho: Intime-sea parte autora para recolher as diligências necessárias, no prazo de 10 dias.

00020 Processo: 0005390-17.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: REDMAR FREITAS CAVALCANTI ADV: ROSE ANGELLI CIRNE ELOY, ADRIANA RODRIGUES FERNANDES, LUIZ CLAUDIO VALINI. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DE FATIMA FERREIRA SANTOS CAVALCANTI ADV: ROSE ANGELLI CIRNE ELOY, ADRIANA RODRIGUES FERNANDES, LUIZ CLAUDIO VALINI. REU: ADERLENE MONICA DA SILVA LEITEREU: MARIA DA GLORIA UCHOA DOS SANTOS ADV: CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR. Despacho: Intime-seas partes para manifestarem interesse na produção de novas provas, especificando-as, se for o caso, no prazo comum de 10 dias, sob pena de julgamento do processo no estado em que se encontra.

00021 Processo: 0007896-34.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA ADV: ANDRE MATOS GONCALVES DE MEDEIROS. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO. Sentenca: Intime-se as partes da sentença que conheceu os embargos declaratórios e, nomérito, JULGO IMPROCEDENTES. Para efeito recursal, torno sem efeito a publicação ocorrida em 05/09/2013.

00022 Processo: 0011500-03.2011.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: LUIZ CARLOS DE SOUZA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO BMG S/A ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO. Sentenca: Intime-se ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CAUTELAR, E DANDO O CONTRATO POR EXIBIDO.

00023 Processo: 0013710-61.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALTERLUCIA FERREIRA DE LIMA ADV: ALEXANDRA CESAR DUARTE. AUTOR: EDSON KLEYTON FERREIRA DOS SANTOS ADV: ALEXANDRA CESAR DUARTE. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-seas partes para juntarem, no prazo de 10 dias, a minuta do acordo, sobpena de extinção sem resolução do mérito.

00024 Processo: 0014332-77.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FEDERAL DE SEGUROS S/ A ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA, DIMITRI CHAVES GOMES LUNA, DEBORA OLIVEIRA BARCELOS. Despacho: Intime-sea parte demandada para, em 10 dias, se manifestar sobre a petição de fls. 598/599, à respeito da quantificação dos honorários do perito.

00025 Processo: 0015748-51.2007.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO, DINO GOMES FERREIRA. Despacho: Intime-seo promovente para se manifestar sobre a petição de fls. 138/139, no prazo de 10 dias.

00026 Processo: 0017816-32.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: LILIAN CONDE TOUPIN ADV: ALEX NEVYES MARIANI ALVES. Despacho: Intime-seo excipiente para regularização da exceção de incompetência, em 5 dias, uma vez que ela deve ser interposta mediante registro na distribuição, para fins de ser formalizada em autos apartados.

00027 Processo: 0018795-91.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO DE OLIVEIRA MAIA FILHO ADV: FRANCISCO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE. REU: JOSE GISALDO ROLIM ADV: CARLOS ANTONIO GERMANO FIGUEIREDO. Sentenca: Intime-se ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS.

00028 Processo: 0020998-60.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA INACIO SANTOS ADV: INAH CAVALCANTI DA SILVA BARROS, JOEUDS MARTINS DE PAIVA, MARCELO HENRIQUE MARINHO CAVALCANTE. REU: VERA LUCIA DO NASCIMENTO ADV: CLAUDECY TAVARES SOARES, WILLEMBERG DE ANDRADE SOUZA. Despacho: Intime-seas partes da decisão que não conheceu dos embargos declaratórios, facultando ao autor novos requerimentos no prazo de 10 dias.

00029 Processo: 0021118-69.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAIRO DE OLIVEIRA BARROS ADV: VALTER LUCIO LEIS FONSECA. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS. Sentenca: Intime-se HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO. POR CONSEQUENCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO.

00030 Processo: 0023834-69.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERIKA VIANA RIBEIRO ADV: ALAN ROSSI DO NASCIMENTO MAIA. REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Sentenca: Intime-se ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, PARA CONDENAR O BANCO SANTANDER BRASIL S/A A PAGAR A ERICA VIANA RIBEIRO.

00031 Processo: 0027551-60.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LAVINHO DA SILVA ADV: GIOVANE BASILIO DE SOUSA, JOSE CARLOS DE ALMEIDA MOURA. Sentenca: Intime-se ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

00032 Processo: 0028031-72.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIMED JOAO PESSOA ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR. Despacho: Intime-sea parte vencida, com base no art. 475-J, do CPC, para cumprir voluntariamente a sentença no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobrea condenação e penhora BACENJUD.

00033 Processo: 0028451-09.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDO XAVIER DA SILVA ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, ANDRE PATRICK ALMEIDA DE MELO. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESCOTOS DA PARAIBA ADV: FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, ELOI CUSTODIO MENESES, JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS. Sentenca: Intime-se ISTO POSTO, REJEITO AS PRELIMINARES DE CONEXÃO E LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO, SUSCITADAS PELA DEMANDADA E, NO MÉRITO, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS.

00034 Processo: 0028801-60.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEONARDO FONSECA RIBEIRO ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO. REU: BANCO FINASA S/A ADV: EMANUELLA KELLY FRANCA DE MENDONCA PONTES, CARLOS ALBERTO DA SILVA ANDRADE, ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI. Despacho: Intime-seas partes do despacho de fls. 88, que determinou a juntada do contrapela promovida, em 15 dias, sob pena de multa diária de R\$ 500, 00, limitada a R\$ 10.000, 00.

00035 Processo: 0029309-40.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: TACITO RIBEIRO FERNANDES, ANA FLAVIA VELLOSO B.P.MACEDO, ERICK MACEDO. Despacho: Intime-sea parte ré para manifestar-se sobre a petição de fls. 151, em 5 dias.

00036 Processo: 0029727-41.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARISTOBULO BEZERRA RODRIGUES ADV: ALEXANDRE CAVALCANTI DE ARAUJO, JOAO LUIZ LEITE BELTRAO, LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO. REU: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA ADV: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO, HUGO FILARDI PEREIRA, HELDER ARAUJO CHAVES. REU: MAGNETOM CLINICAS E DISGNOSTICOS ADV: WAGNER H. SILVA BRITO, ANTONIO MODESTO SOUZA NETO. Sentenca: Intime-se REJEITO AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, E, NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, RATIFICANDO OS TERMOS DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONCEDIDA EM RELAÇÃO À PRIMEIRA DEMANDADA.

00037 Processo: 0033573-03.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSILANE MARIA DIAS LEITE ADV: JOSE ALVES CARDOSO. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: MARCELO WEICK POGLIESE, LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO. Despacho: Intime-seas partes para se manifestarem sobre os documentos de fls. 310/321, em5 dias.

00038 Processo: 0033598-16.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SENHARINHA RAMALHO NETA ADV: MAX F SAEGER GALVAO FILHO, CAMILA ARAUJO TOSCANO DE MORAES. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: ERICK MACEDO. Sentenca: Intime-se ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO.

00039 Processo: 0034341-60.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO ROCHA DOS SANTOS ADV: ANTONIO ANIZIO NETO. Despacho: Intime-sea parte autora para manifestar-se sobre os documentos de fls. 132v/133, no prazo de 5 dias.

00040 Processo: 0035898-87.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CESAR CARTAXO FILHO ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA. Despacho: Intime-se do despacho de fls. 148: Indefiro, pelo menos neste momento, a renúncia requerida, haja vista a não comprovação da notificação do mandante, consoante dicção do art. 45 do CPC.

00041 Processo: 0036148-47.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRISMAR BERNARDO DA CRUZ ADV: MARIA CRISTINA CAVALCANTE PINHEIRO. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. REU: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A ADV: JULIO CESAR DO NASCIMENTO. Despacho: Intime-se as partes para comparecer a audiência preliminar redesignada para o dia 24/10/2013, às 14:45h, conforme despacho de fls. 279.

00042 Processo: 0039146-85.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTO FLAVIO MACHADO FREIRE ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE, ZELIA MARIA GUSMAO LEE. REU: BANCO SANTANDER ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. Sentenca: Intime-se HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO. POR CONSEQUENCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO.

00043 Processo: 0041142-89.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRO BATISTA DA SILVA ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI, BRUNO ROBERTO ARANHA FERNANDES. Sentenca: Intime-se ISTO POSTO, REJEITO A PRELIMINAR SUSCITADA, E, NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO-SE A ILEGALIDADE DA ANOTAÇÃO DO NOME DO AUTOR NO CCF.

00044 Processo: 0041491-92.2009.815.2001 - MONITORIA AUTOR: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA ADV: CELINA LOPES PINTO. Sentenca: Intime-se JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, EMPRESTANDO-SE-LHES EFEITOS INTEGRATIVOS, PARA FINS DE SANAR A CONTRADIÇÃO EXISTENTE NA DECISÃO EMBARGADA.

00045 Processo: 0045673-24.2009.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA. Despacho: Intime-sea parte promovente para indicar a atual localização do bem descrito nainicial, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção e arquivamento.



00046 Processo: 0047972-03.2011.815.2001 - REINTEGRAÇÃO / MANUT AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/ A ADV: JOSEMAR MENDES ROCHA NETO, TATIANE MOURA DE MELO. REU: SANDRO ALEX DUTRA LIMA ADV: JOSE HILTON SILVEIRA DE LUCENA, JOSE HELIO DE LUCENA, MERCIA ETHEL DE LIMA KEMMER. Sentença: Intime-se ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DETERMINANDO A REINTEGRAÇÃO DE POSSE DA AUTORA SOBRE O VEÍCULO ARRENDADO, CONFIRMANDO A LIMINAR DEFERIDA.

00047 Processo: 0050629-15.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARILUCE SOARES SANTOS ADV: IANCO CORDEIRO, JOSE VALDILENO FRANCISCO GREGORIO. Sentença: Intime-se JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO, EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DECORRENTES DA RELAÇÃO DO TRABALHO, NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO.

00048 Processo: 0070662-89.2012.815.2001 - USUCAPIAO REU: DJALMA RODRIGUES DE SOUZA AUTORA: MARISE FREIRE DE SOUZA ADV: PATRICIA DA SILVA FERREIRA. AUTOR: JANAINA FREIRE DA SILVA ADV: PATRICIA DA SILVA FERREIRA. AUTOR: JUSSARA FREIRE DE SOUZA ADV: PATRICIA DA SILVA FERREIRA. AUTOR: ALISSON FREIRE DE SOUZA ADV: PATRICIA DA SILVA FERREIRA. AUTOR: JOSE LAURO RODRIGUES DE SOUZA ADV: PATRICIA DA SILVA FERREIRA. AUTOR: MARIA CLAUDIR DASILVA RODRIGUES ADV: PATRICIA DA SILVA FERREIRA. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar, em 10 dias, sobre a negativa do mandado devolvido às fls. 53-v e 57-v, o qual não encontrou o promovido para ser citado, no endereço indicado nos autos.

00049 Processo: 0074177-35.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLEUDSON SILVA FARIAS ADV: TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO, ANDRE LUIZ COSTA GONDIM. Sentença: Intime-se INDEFIRO A INICIAL, POR INÉPCIA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

00050 Processo: 0074708-24.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGINALDO GUEDES MARINHO ADV: WILSON FURTADO ROBERTO. Sentença: Intime-se a parte autora para informar o novo endereço da demandada, no prazo de 10 dias.

00051 Processo: 0076602-35.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JACKSON BARRETO DOS SANTOS ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS. Despacho: Intime-se a impugnação, no prazo legal.

00052 Processo: 0086882-65.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: GIOVANNI CAMPOS PIRES DINIZ ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR. REU: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA, LEONARDO COIMBRA NUNES, MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA. Sentença: Intime-se ANTE O EXPOSTO, REJEITO AS PRELIMINARES ALEGADAS NA PEÇA DEFENSIVA E, EM ATO CONTÍNUO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CAUTELAR, DETERMINANDO QUE O BANCO-PROMOVIDO EXIBA O CONTRATO EM QUESTÃO.

00053 Processo: 0091911-96.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: DEBORA MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR, SAMMIRIS EMANUELE A. DE ALBUQUERQUE. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Sentença: Intime-se ISTO POSTO, ACOLHO A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL, EXTINGUINDO O FEITO.

00054 Processo: 0108356-92.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: INTERPEL COM VAR E ATAC DE PAPEL LTDA ADV: PEDRO MONTENEGRO L R CARVALHO. Sentença: Intime-se À LUZ DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR CONSTITUIÇÃO DE PLENO DIREITO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL.

00055 Processo: 0114149-12.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA LUCIA VITAL SALES ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA. Despacho: Intime-se a impugnação, no prazo legal.

00056 Processo: 0200431-19.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: ANGELICA DE LOURDES ALVES DA COSTA ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA. Sentença: Intime-se ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC.

00057 Processo: 0363792-04.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO QUEIROGA LOPES ADV: DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR. AUTOR: VALMIRA MARIA CARTAXO QUEIROGA LOPES ADV: DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR. AUTOR: MARIA CELESTE DE MIRANDA CAVALCANTE ADV: DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR. Despacho: Intime-se as partes autoras para ofertar, querendo, IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição de alvará.

11A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 095/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00058 Processo: 0000377-37.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOSE MARCOS GOMES SOARES ADV: MULLER ALVES ALENCAR. REU: BANCO BMG S/A ADV: MARINA BASTOS DA PORCUNCULA BENGHI, FABIO MONTENEGRO, FABIO RICARDO C. MONTENEGRO. Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00059 Processo: 0002220-37.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FLAVIO CAMBOIM SOARES ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA. REU: FENIX DO ORIENTE PRESTADORA DE SERVICO LTDA COMPRE DA CHINA Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre o constante a fl.16 e requerer o que dele direito

00060 Processo: 0003834-77.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MERCIA FABIANA DE MELO SILVA ADV: LIDIANI MARTINS NUNES. REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00061 Processo: 0004998-77.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUANA MENDES DA SILVA ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para informar o endereço correto da promovente, considerando a certidão de fls. 20.

00062 Processo: 0005163-27.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JORGE SOARES FERREIRA ADV: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS, RAFAEL DE ANDRADE THIAMER. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a certidão do oficial de justiça de fls.19v, requerendo o que de direito, em 05 dias

00063 Processo: 0026435-77.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDGLEY ROCHA DELGADO ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS. REU: VIAJAR IMPERATRIZ CONSULTORIA EM VIAGENS Despacho: Pedido indeferido de tutela antecipada. Concedo a gratuidade judiciária

00064 Processo: 0026829-89.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE INACIO DE ARAUJO ADV: ANDRE WANDERLEY SOARES. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR. Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00065 Processo: 0032298-19.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ANTONIETA TORQUATO DE FARIAS ADV: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES. REU: G M ENGENHARIA LTDA ADV: CLAUDIO FREIRE MADRUGA, ANALIA VIEIRA XAVIER. Despacho: Intime-se o exequente para apresentar a planilha atualizada de cálculo do débito, com os valores que entende devidos, para que seja procedido o bloqueio on-line, conforme requerido a fl.168.

00066 Processo: 0050807-42.2003.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: CLAUDIO DA SILVEIRA DAVILA LINS ADV: JOAO ANTONIO DE MOURA, JOSE CLETO LIMA DE OLIVEIRA, FABIO BRITO FERREIRA. REU: HELENA SILVEIRA DAVILA LINS ADV: JOSE CLETO LIMA DE OLIVEIRA. REPRESENTANTE LEGAL: JUAREZ MIRANDA AVILA LINS ADV: NELSON LIMA TEIXEIRA. REU: FAZENDAS REUNIDAS BONDO S/A AUTORA: CLAUDIO DA SILVEIRA DAVILA LINS ADV: OVIDIO LOPES DE MENDONÇA, ANTONIO NERY DE LUNA FREIRE. Despacho: Pedido deferido prazo de 05 dias. Após, devolva-se ao arquivo

00067 Processo: 0071099-33.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARILIA RAMOS PESSOA DE MELO ADV: HUGO VIRGILIO RODRIGUES VILAR. REU: HOSPITAL UNIMED JOAO PESSOA ADV: MARIO EUGENIO ZENAIDE, JOAO LUIZ LEITE BELTRAO, MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR. Despacho: Intime-se a parte demandada para, através do seu advogado, no prazo de 05 dias, manifestar-se nos autos requerendo o que for de direito

00068 Processo: 0122560-44.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDENIZIO EUDES PADILHA ADV: ANDRE BELTRAO GADELHA DE SA. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/ A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00069 Processo: 0124347-11.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISMAR BISPO DA SILVA ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00070 Processo: 0125196-80.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS. REU: EXPRESS TURISMO LTDA ADV: EDUARDO BITTENCOURT DE BARROS. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre os documentos de fls.54/58 e requerer o que de direito, em 05 dias

00071 Processo: 0793408-80.2007.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS MAIA LTDA ADV: FELIPE RIBEIRO COUTINHO, MARCIO ROBERTO MONTENEGRO B JUNIOR. REU: JOAO ALVES DOS SANTOS Despacho: Intime-se o autor para requerer o que de direito em 05 dias

14A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 142/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00072 Processo: 0100418-46.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LARISSA LEAL SANTOS ADV: POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA. REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO AROLD DO SANTOS ADV: POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA. Despacho: Intime-se para impugnar a contestação no prazo legal

00073 Processo: 0104918-58.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIO RIBEIRO FALCAO NETO ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA. Despacho: Intime-se o advogado da parte autora a informar seu CPF pra confecção do alvara referente aos honorários e ainda para receber o alvara do autor

1A. VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 064/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00074 Processo: 0002060-13.1993.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA ELIZABETH NOBREGA DE ARAUJO ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR, SOLON HENRIQUE DE SA E BENEVIDES, VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO. INTERESSADO: HOWARD WELDON BRITTEN JR ADV: KLEBER HEBLING MINITTI, LAYRTON FERREIRA DE MORAIS, VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se ANTE O EXPOSTO HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOSE LEGAIS EFEITOS A PARTILHA AMIGAVEL FLS 329/336. TRANSITADA EM JULGADO COM AS ENTREGAS DOS FORMAIS ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA.

00075 Processo: 0031352-42.2013.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: JOAO FRANCELINO DO NASCIMENTO FILHO ADV: JOSE FERNANDO GOMES CORREIA. Despacho: Intime-se nomeio como inventariante joao francelino do nascimento filho que devera prestar compromisso do bem fielmente desempenhar o cargo no prazo de cinco dias e apresentar as primeiras declarações em 20 dias

00076 Processo: 0031711-89.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA ADV: JOSE ALVES CARDOSO, ALLYSON TENORIO CAVALACHE. Despacho: Intime-se intimo a requerente para em, andar a inicial no prazo de dez 10 dias, indicando quem figura no polo passivo da lide, sob pena de indeferimento de direito da vara de sucessões

00077 Processo: 0107883-09.2012.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: LEA ADRIANA FIGUEIREDO DE SOUZA ADV: KATIA REGINA FARIAS. Despacho: Intime-se intime-se a inventariante para apresentar em cinco dias as últimas de- clarações. após intemem se os herdeiros e demais interessados para se manifestarem em 10 dias. juiza de direito da vara der sucessões.

1A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 089/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00078 Processo: 0009803-73.2013.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: E. L. C. L. F. ADV: GLEYDSON SILVANO PEDROSA BATISTA. Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para no prazo de cinco dias dizer sobre o pedido e os documentos de fls 30-43, requerendo o que for de direito

2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 114/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00079 Processo: 0011799-09.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. G. D. ADV: PAULO EUDISON LIMA. REU: I. S. N. REU: I. H. S. D. REU: I. L. S. D. REU: I. M. S. D. Despacho: Intime-se para audiência de instrução e julgamento dia 30.09.2013, as 15:10 horas

00080 Processo: 0017976-86.2013.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: T. G. S. S. ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS. REPRESENTANTE LEGAL: R. G. L. S. ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS. REU: A. M. S. AUTOR: R. G. L. S. ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS. Despacho: Intime-se para audiência de conciliação dia 30.09.2013, as 14:40 horas

3A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 085/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00081 Processo: 0000638-07.2010.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: B. C. S. B. C. ADV: SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO. Despacho: Intime-se a promovida para no prazo de 48 horas indicar o medico que pretende realizar o exame pericial sob pena de conclusao dos autos para fins de julgamento

00082 Processo: 0007663-66.2013.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. D. C. S. ADV: PETRUCIO SOUSA FERREIRA PAIVA. AUTOR: M. L. C. R. ADV: PETRUCCIO SOUSA FERREIRA PAIVA. Despacho: Intime-se a parte autora para demonstrar interesse no feito em 48 horas sob pena de extinção

00083 Processo: 0021094-70.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: C. M. F. ADV: MARIA GORETTI SOUTO BATISTA. Despacho: Intime-se a promovente a fim de que junte documentacao demonstrando o ajuizamento da acao de reconhecimento e dissolucao de uniao estavel referida as fls. 37 no intuito de justificar o pedido formulado

00084 Processo: 0026326-68.2010.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: I. C. S. ADV: IENE MANGUEIRA SOARES. Despacho: Intime-se diga a parte autora sobre a certidão de fls 93v

00085 Processo: 0032405-29.2011.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: G. S. L. ADV: LUCAS MARQUES LEITE. Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre a certidão de fls 32v informando o atual endereço da re Gianni Eteivina silva sousa a fim de que possa ser procedida sua citação.

00086 Processo: 0032452-32.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: S. J. S. ADV: HANTONY CASSIO FERREIRA DA COSTA. Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a inicial juntando aos autos a copia da sentença do processo onde foi fixada os alimentos definitivos

00087 Processo: 0040005-04.2011.815.2001 - INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIA ZULEIDE LOURENCO ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. Despacho: Intime-se a autora para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.

00088 Processo: 0042588-93.2010.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: B. C. S. B. C. ADV: SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO. REU: J. M. C. ADV: PAULO LOPES DA SILVA. Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 10/12/2013, as 14:00 hs.

00089 Processo: 0042601-92.2010.815.2001 - IMPUGNAÇÃO DE ASSIST REU: J. M. C. ADV: PAULO LOPES DA SILVA. Despacho: Intime-se vistas ao impugnado para contrarrazoar

00090 Processo: 0050118-17.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: I. G. V. ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA. Despacho: Intime-se diga o patrono da parte autora em 5 (cinco) dias

00091 Processo: 0063225-41.2005.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. S. L. ADV: EDSON XAVIER LUCENA DE ARAUJO. REU: J. D. L. Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre os calculos em 5 (cinco) dias

00092 Processo: 0089743-24.2012.815.2001 - ALIENACAO JUDICIAL D AUTOR: MARIA JOSE AUGUSTO DOS SANTOS ADV: CLEUDO GOMES DE SOUZA, GILVAN VIANA RODRIGUES. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 13/11/2013, as 14:15 hs.

00093 Processo: 0101267-18.2012.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: E. F. F. ADV: SAUL BARROS BRITO. Despacho: Intime-se a impugnação da reconvenção

4A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 079/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00094 Processo: 0003771-52.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. C. A. O. C. ADV: MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN. AUTOR: S. A. O. ADV: MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN. REU: L. A. F. C. F. ADV: FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, BRUNA GUIMARAES OLIVEIRA. Despacho: Intime-se para audiência designada para o dia 26/09/2013, as 15:00 horas, no Fórum Cível local.

00095 Processo: 0011219-81.2010.815.2001 - GUARDA AUTOR: M. S. S. P. ADV: JOSE ARNALDO SOUSA DE AZEVEDO, ANDREA DE SOUZA MONTEIRO SILVA, HUMBERTO MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI. REU: A. B. P. F. Despacho: Intime-se representante legal da menor, para informar a este juízo, quando do deslinde da problemática presente na referida Ação de Cobrança nº 200.2009.040.623-8, no prazo de 05 dias.

00096 Processo: 0015474-77.2013.815.2001 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: F. F. P. ADV: IVERALDO LOPES DE FARIAS. REU: K. G. M. Despacho: Intime-se para audiência de conciliação designada para o dia 26/09/2013, as 13:45 horas, no Fórum Cível local.

00097 Processo: 0018631-58.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: LIVIA PONTES AMARO ADV: CARMEN DE LOURDES SARAIVA DE PONTES. AUTOR: CRISTOVAO AMARO DA SILVA NETO ADV: CARMEN DE LOURDES SARAIVA DE PONTES. REPRESENTANTE LEGAL: CARMEN DE LOURDES SARAIVA DE PONTES ADV: CARMEN DE LOURDES SARAIVA DE PONTES. REU: CRISTOVAO AMARO DA SILVA FILHO ADV: GLAUCO TEIXEIRA GOMES. Despacho: Intime-se o promovido para pagar as custas processuais, em 48 horas.

00098 Processo: 0019116-58.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: V. G. M. A. ADV: MIGUEL MOURA LINS SILVA, LAIS MOURA LINS SILVA. REPRESENTANTE LEGAL: F. F. M. ADV: MIGUEL MOURA LINS SILVA, LAIS MOURA LINS SILVA. REU: E. A. F. Despacho: Intime-se Defiro a gratuidade da justiça. Intime-se para audiência designada para o dia 19/09/2013, as 14:50 horas, no Fórum Cível local.

00099 Processo: 0019576-45.2013.815.2001 - CONVERSAO DE SEPARAC AUTOR: P. S. O. M. ADV: ALAN ROSSI DO NASCIMENTO MAIA. REU: A. P. A. L. Sentença: Pedido julgado procedente

00100 Processo: 0019586-89.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: PATRICK LIRA TUBINO ADV: MESSIAS JANUARIO JUNIOR. REU: REGIA PEREIRA DA ROSA ADV: DJALMA JOSE DE NASCIMENTO. Despacho: Intime-se a parte embargada, via advogado, para, no prazo de 10 dias, contrarrazoar os embargos, querendo.

00101 Processo: 0028592-23.2013.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. R. F. P. ADV: MARCOS LUIZ RIBEIRO DE BARROS. REU: R. B. S. ADV: WAGNER H. SILVA BRITO. Despacho: Intime-se Defiro a gratuidade da justiça. Intime-se o autor para oferecer impugnação a contestação de fls.22/25, no prazo de 10 dias e contestar a reconvenção de fls.39/45, no prazo legal.

00102 Processo: 0031495-31.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. L. Q. A. ADV: DIEGO DE SOUSA ALVES. REU: D. L. Q. A. REU: R. K. C. A. Despacho: Intime-se Defiro a gratuidade da justiça. Intime-se para audiência designada para o dia 02/10/2013 as 14:00 horas, no Fórum Cível local.

00103 Processo: 0032114-58.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. M. M. C. ADV: LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO. AUTOR: A. G. M. ADV: LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO. REU: E. P. C. Despacho: Intime-se Defiro a gratuidade da justiça. Intime-se para audiência designada para o dia 25/09/2013, as 14:45 horas, no Fórum Cível local.

00104 Processo: 0032252-25.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. S. F. ADV: HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA. REU: J. V. F. R. Despacho: Intime-se Defiro a gratuidade da justiça. Intimem-se para audiência designada para o dia 02/10/2013, as 13:45 horas, no Fórum Cível local.

00105 Processo: 0032776-22.2013.815.2001 - OUTROS PROCEDIMENTOS AUTOR: J. B. A. L. ADV: MYLENA FORMIGA ALVES DE BRITO. Despacho: Intime-se a parte autora para proceder a emenda a inicial no tocante ao pólo ativo da presente ação.

00106 Processo: 0036314-79.2011.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE REPRESENTANTE LEGAL: A. G. M. ADV: HUGO RIBEIRO BRAGA. AUTOR: A. C. G. M. REU: I. F. D. M. ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO. REU: M. M. D. ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO. REU: A. P. B. G.



ADV: HUGO RIBEIRO BRAGA. REU: A. M. F. **ADV: FILIPE BRAGA DE BRITO MAIA.** Despacho: Intime-sea autora, via advogado, para tomar ciência do despacho de fls.327, e manifestar-se sobre o ofício de fls.329.

00107 Processo: 0101406-67.2012.815.2001 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: J. C. S. **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA, JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** REU: E. S. S. Despacho: Intime-separa audiência designada para o dia 26/09/2013, as 13:50 horas, no Fórum Cível local.

00108 Processo: 0128647-16.2012.815.2001 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. H. M. V.AUTOR: I. M. V. **ADV: JOSE DE MIRANDA FREIRE JUNIOR.** REU: E. P. S. **ADV: GIORDANO BRUNO LINHARES DE MELO, JOSILDO DINIZ MELO.** Despacho: Intime-separa audiência de conciliação designada para o dia 02/10/2013, as 14:15 horas, no Fórum Cível local.

5A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 083/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00109 Processo: 0013406-57.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: A. L. D. M. **ADV: LUIZ ROBERTO LOUREIRO LEITE JUNIOR.** Despacho: Intime-seJULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO

00110 Processo: 0020107-34.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GLACY DE FATIMA FONTES DE OLIVEIRA **ADV: ALEXANDRE LUIZ M. A. MACHADO.** Despacho: Intime-seÀ IMPUGNAÇÃO

00111 Processo: 0026379-44.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: C. J. O. C. **ADV: RODERIK JOSE E SILVA.** AUTOR: I. R. O. C. **ADV: RODERIK JOSE E SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: R. P. O. S. **ADV: RODERIK JOSE E SILVA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE PARTE DEMANDANTE, POR SEU ADVOGADO, VIA NOTA DE FORO (ART..237 CPC), PARAAPRESENTAR IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE DE DIAS.

00112 Processo: 0028549-86.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: S. R. C. S. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA.** Despacho: Intime-seJULGO PROCEDENTE O PEDIDO

00113 Processo: 0036689-17.2010.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: W. F. V. M. **ADV: RENAN DE VASCONCELOS NEVES.** REU: J. R. M. **ADV: DANILO LINHARES BELFORTH, RAPHAELA DE FREITAS DINIZ VENTURA.** Despacho: Intime-seas partes, no prazo comum de 10 (dez) dias, se manifestarem sobre os documentos de fls. 185/204, apresentando na oportunidade, suas razões finais

00114 Processo: 0039143-67.2010.815.2001 - INCIDENTE DE FALSIDA AUTOR: ELZA MORAES DE ANDRADE **ADV: NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO.** AUTOR: MONICA MORAES DE ANDRADE **ADV: NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO.** AUTOR: LARISSA MORAES DE ANDRADE LIRA **ADV: NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO.** Despacho: Intime-seA PARTE RECORRIDA PARA CONTRA-ARRAZOAR O APELO EM 15 (QUINZE) DIAS

6A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 147/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00115 Processo: 0005686-10.2011.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. V. C. **ADV: GUSTAVO MAIA RESENDE LUCIO.** REU: Z. S. V. C. **ADV: BERTHEZENE BARROS DA C LIMA MARTINS.** Despacho: Audiencia designadaaudiencia de instrucao e julgamento, no dia 26/09/2013, pelas 14:30 horas. depositar as diligencias referentes as intimacoes das partespara a referida audiencia

00116 Processo: 0006431-19.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: G. S. S. **ADV: ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE.** REU: E. L. P. Despacho: Audiencia designadaaudiencia de conciliacao no dia 25/09/2013, pelas 15:00 horas

00117 Processo: 0022558-32.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. H. B. **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, STHEPHANNY EVELYN TRIGUEIRO DA COSTA.** REU: J. H. A. Despacho: Audiencia designadaaudiencia de conciliacao e julgamento no dia 30/09/2013, pelas 14:00hs

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 237/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00118 Processo: 0008791-63.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RANYERE DRAYSON SILVA DE ARAUJO **ADV: JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE, WELLYNGTON JOSE CAVALCANTI DE LIMA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA/PB **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-se as partes para as alegacoes finais.

00119 Processo: 0016496-73.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JULIO FERREIRA **ADV: GILDIVAN LOPES DA SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-se as partes da sentença que julgou procedente o pedido inicial, fls 71/73v.

00120 Processo: 0031606-30.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVONILDO PESSOA DE CARVALHO **ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se DO DESPACHO DE FLS 231 CONSIDERANDO QUE O CREDITOS REINVIDICADO AS FLS 174 175 JA FOI PAGO NOS AUTOS APENSO DE SE BAIXA E ARQUIVE SE

2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 060/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00121 Processo: 0000895-42.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS MARTINS BELTRAO FILHO **ADV: FRANCIVALDO MORENO PRAXEDES, WALTER DE AGRA JUNIOR, JACKELINE ALVES CARTAXO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO.** Despacho: Intime-se A RESOLUCAO DE N115/09 DO CNJ DISCIPLINO UMA NOVA SISTEMATICA QUANTO A EXPEDICAO DE PRECATORIOS. PRESTEM INFORMACOES, QUERENDO, NOS TERMOSDESCRITOS NA RESOLUCAO, NO PRAZO DE 10 DIAS

00122 Processo: 0001616-13.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO FERREIRA SOARES **ADV: ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA, ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00123 Processo: 0001820-23.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA BETANIA CAVALCANTE BARBOSA **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00124 Processo: 0002407-79.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO **ADV: ANTONIO DUARTE VASCONCELOS JUNIOR.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00125 Processo: 0002431-73.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAS NEVES SOARES DE OLIVEIRA **ADV: GILDIVAN LOPES DA SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00126 Processo: 0003238-93.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUANDERSON LUCAS VASCONCELOS CANDIDO **ADV: GILDIVAN LOPES DA SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00127 Processo: 0017980-94.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERIO DA SILVA **ADV: ZILMA DE VASCONCELOS BARROS, LUCIANA EMILIA DE C. T. G. COUTINHO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00128 Processo: 0023779-55.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOHN WALTER MARTINS AZEVEDO **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00129 Processo: 0025121-67.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO ALECIO RODRIGUES DE LIMA **ADV: VERONICA MOD ANNE OLIVEIRA DOS SANTOS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00130 Processo: 0029141-04.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDINALDO ANTONIO DA SILVA **ADV: ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA, ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00131 Processo: 0029922-55.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANA MARIA ALVES DOS SANTOS **ADV: ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA.** Despacho: Intime-se EMENDE A INICIAL EM DEZ DIAS, RETIFICANDO O NOME DA ACAO P/ORDINARIA, E ADEQUANDO O PEDIDO AS REGRAS CONTANTES DO REGIME JURIDICO UNICO DO ESTADO DA PB E/OU MUNICIPIO, ALEM DA ADOCAO DO RITO PREVISTO NO CPC

00132 Processo: 0033863-18.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO DOS RAMOS ALVES DE ARAUJO **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00133 Processo: 0034508-43.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA PAULA CONCEICAO DE SOUZA MACENA **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00134 Processo: 0034792-51.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL VITAL DE ALMEIDA **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00135 Processo: 0034975-85.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ULISSES DA MOTA SILVA **ADV: DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00136 Processo: 0035427-03.2008.815.2001 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MARIA LAUREMILIA ASSIS DE LUCENA **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR, FABIOLA MARQUES MONTEIRO.** REU: CIBELE MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR, FABIOLA MARQUES MONTEIRO.** Despacho: Intime-se ESPECIFIQUEM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIZIR, NO PRAZO DE 05 DIAS

00137 Processo: 0036193-85.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WALACE DA MOTA SILVA **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00138 Processo: 0038860-10.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDA SARAIVA DE LIMA **ADV: MAX F SAEGER GALVAO FILHO, CAMILA ARAUJO TOSCANO DE MORAES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00139 Processo: 0039498-77.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANO PEREIRA DA SILVA **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00140 Processo: 0039638-14.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JONH WILLIAMS JARUZO DO NASCIMENTO **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00141 Processo: 0039695-32.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO FILGUEIRA DE BRITO NETO **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00142 Processo: 0040050-08.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELISANGELA BATISTA FIDELES **ADV: GILDIVAN LOPES DA SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00143 Processo: 0040208-63.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE SOUZA **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00144 Processo: 0040302-45.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DA SILVA RODRIGUES **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00145 Processo: 0044162-54.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIO FERREIRA COSTA JUNIOR **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00146 Processo: 0046100-50.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO GUALBERTO CARDOSO **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00147 Processo: 0046252-98.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DENIS LIMA DE SOUZA **ADV: GILDEVAN BARBOSA CARVALHO, ANA ISABEL SILVA DE PAIVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00148 Processo: 0046509-26.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIO HENRIQUE PEREIRA **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO.** REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00149 Processo: 0056733-23.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TONI GOMES DA SILVA **ADV: FRANCISCO DE FATIMA B CAVALCANTI.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00150 Processo: 0067202-94.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEUSIMAR SOARES DE BRITO **ADV: WILLAMACK JORGE DA SILVA MANGUEIRA, WILLAMACK JORGE DA SILVA MANGUEIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00151 Processo: 0067752-89.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAERCIO ROZENDO DA SILVA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00152 Processo: 0076426-56.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WALDERLANE CLAUDINO DA CUNHA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00153 Processo: 0079776-52.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAQUIM FERREIRA DE LIMA **ADV: HILDEBRANDO COSTA ANDRADE.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00154 Processo: 0080138-54.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NATANAEL CASADO DA SILVA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ONELIA SETUBAL ROCHA DE QUEIROGA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00155 Processo: 0080227-77.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO GONCALVES DE SOUZA **ADV: MARIA DO ROSARIO MADRUGA DE QUEIROZ.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00156 Processo: 0085197-23.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDGLEY DE QUEIROGA ARAUJO **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00157 Processo: 0085300-30.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RICARDO BEZERRA XAVIER **ADV: GILDEVAN BARBOSA CARVALHO, ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00158 Processo: 0085646-78.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO PEREIRA ALVES **ADV: CAMILA ARAUJO TOSCANO DE MORAES, MAX F SAEGER GALVAO FILHO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00159 Processo: 0089349-17.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE NILTON EVANGELISTA **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00160 Processo: 0089544-02.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE MOURA RESENDE **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00161 Processo: 0090679-49.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES BARRETO DE OLIVEIRA **ADV: OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00162 Processo: 0090731-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO BEZERRA VIEIRA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00163 Processo: 0092749-39.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO DIAS SOUZA **ADV: AMANDA LUNA TORRES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00164 Processo: 0094741-35.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA TEREZA LINS VILAR **ADV: FRANCISCA FRANCINETE DE ALEXANDRIA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00165 Processo: 0097645-28.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO NUNES DA SILVA **ADV: LUCILENE ARAUJO ANDRADE, DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00166 Processo: 0097674-78.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDEMIR SIMOES MARQUES **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA, LUCILENE ARAUJO ANDRADE.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00167 Processo: 0099199-89.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RECIFESILK COM E SERVICOS LTDA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00168 Processo: 0100766-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNALDO CORDEIRO DA SILVA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00169 Processo: 0101767-84.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINALDO PORTO DA SILVA **ADV: CYNTHIA MARIA SANTOS MACIEL.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00170 Processo: 0102837-39.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NAPOLEAO ROBERTO DA SILVA **ADV: ROBERTA DE LIMA VIEGAS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00171 Processo: 0104916-88.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEX SANDRO E SILVA **ADV: ARLAND DE SOUZA LOPES, RAMON SILVA DE SOUZA LOPES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00172 Processo: 0105662-53.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ROMULO DE LIMA ARAUJO **ADV: FELIPE MENDONCA VICENTE.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00173 Processo: 0105917-11.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WADIH DE ALMEIDA SILVA **ADV: NATALICIO EMMANUEL QUINTELLA LIMA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00174 Processo: 0106449-82.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXANDRE MAGNO CARNEIRO DE CARVALHO **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00175 Processo: 0107402-46.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDUARDO DA SILVA **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00176 Processo: 0108740-55.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: UIAPURAN GONCALVES DE FRANCA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00177 Processo: 0111052-04.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIS CARLOS SANTOS CARNEIRO **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00178 Processo: 0112947-97.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIOGO SILVA SOARES **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 278/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00179 Processo: 0001080-65.2013.815.2001 - CUMPRIMENTO PROVISOR AUTOR: JOAO MARINHEIRO LEMOS **ADV: ANA MARIA LINS MARTINS.** Despacho: Intime-seintime-se o autor para informar, no prazo de dez dias, se houve cumprimento da decisao, sob pena de arquivamento.

00180 Processo: 0023139-52.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTANGENS S/A **ADV: JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS.** REPRESENTANTE LEGAL: ANNIBAL CROSARA JUNIORREU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seintime-se a fazenda estadual para dizer, no prazo de dez dias, se existe inscrição da dívida ativa, resultante do auto de infração nº 93300008.09.00000205/2009-79.

00181 Processo: 0034326-57.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ROBERTO GONCALVES DIAS **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seTENDO EM VISTA A EMENDA À INICIAL, DEVE SER ABERTO NOVO PRAZO PARA CONTESTAÇÃO. CITEM-SE AMBOS OS REUS PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTESTAREM AMPLAMENTE O FEITO.

00182 Processo: 0034463-39.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: QUERCIA CASSE CORREIA DE MATOS **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO, HELLEN KAROLYNE SOARES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seintime-se a parte autora, mais uma vez, para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias.

00183 Processo: 0051409-52.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RENILDO LOPES DA SILVA **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** Despacho: Intime-seà parte autora, a fim de se pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da inclusão no polo passivo, do estado da paraiba, conforme art 47, paragrafo unico, do CPC.

00184 Processo: 0081815-22.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADEMILDES MELO LEAL **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-semantenho a decisao interlocutoria de fls. 71/72, pelos seus proprios fundamentos. intime-se a autora a fim de que especifique as provas quepor ventura queira produzir, em dez dias.

00185 Processo: 0114514-66.2012.815.2001 - ACAO POPULAR AUTOR: MARTINHO RAMALHO DE MELO **ADV: ROBERTO VENANCIO DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: EFRAIM MORAISREU: SECRETARIO DE INFRA ESTRUTURA DO ESTADOLITISCONSORTE: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seSOBRE AS PRELIMINARES AVENTADAS NA PEÇA DE CONTESTAÇÃO, FALE O AUTOR, NO PRAZO LEGAL.

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 279/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00186 Processo: 0026938-06.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDINALDO MARIANO DE



LIMA ADV: JOAO ANTONIO DE MOURA, BRUNO LEONARDO MONTEIRO GUERRA, VANIA DE FATIMA S. MONTENEGRO RODRIGUES. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER, DANIEL GUEDES DE ARAUJO. Sentença: Pedido julgado procedente

00187 Processo: 0034402-76.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: HAROLDO FAUSTINO DINIZ ADV: YURI PAULINO DE MIRANDA. Despacho: Intime-seo autor, por seu advogado, a fim de emendar a inicial, procedendo a delimitacao do tempo em que pretende ver seu direito reconhecido, cumprindo o mandamento processual inserto no art.286, caput, do CPC...em 10 dia

1A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 128/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00188 Processo: 0040236-75.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Despacho: Intime-se processo suspenso por um ano na forma do art 40 da LEF.

00189 Processo: 0045392-20.1999.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS. REU: FRANCISCO LUCIANO ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE Sentença: Processo extinto.ante ao que requer a Exequente JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESO com arrimo no art.794, I do CPC

00190 Processo: 0055940-94.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS. REU: JOSE JACINTO SOBRINHO Sentença: Processo extinto.Diante do exposto, RECONHEÇO DE OFICIO A PRESRIÇÃO para extinguir o processo com resolução do mérito, com fulcro no art.269, IV do CC

00191 Processo: 0063723-40.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS. REU: PARAIBA GOVERNO DO ESTADO ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Sentença: Processo extinto.Assim é que ACOLHO A PRESENTE OPOSIÇÃO para extinguir o processo com resolução do mérito, nos termos do art.269, I do cpc

2A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 125/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00192 Processo: 0019509-27.2006.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: HUMBERTO ALMEIDA DE MEDEIROS ADV: MANOEL ALMEIDA TAVARES. Despacho: Intime-se o embargante HUMBERTO ALMEIDA DE MEDEIROS, para efetuar o pagamentos dos honorários nos termos do art. 475-J do cpc.

00193 Processo: 0021583-10.2013.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST REU: HUMBERTO ALMEIDA DE MEDEIROS ADV: MANOEL ALMEIDA TAVARES. Despacho: Intime-se o executado HUMBERTO ALMEIDA DE MEDEIROS, para se manifestar nos autos, no prazo legal.

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 137/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00194 Processo: 0008827-63.2013.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: MARIA SELMA BERNARDO DE LIMA ADV: ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO. Despacho: Intime-se audiencia designada 03 de outubro de 2013, às 09:00 horas.

00195 Processo: 0031287-15.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JUAN DAVID DOS ANJOS SILVA ADV: EDNILSON SIQUEIRA PAIVA. Despacho: Intime-sea parte para audiencia de instracao e julgamento designada para o dia02/10/2013, pelas 08:30 horas, no forum criminal 1º tribunal do juri , o

00196 Processo: 0052209-77.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FERNANDO TEODORO DA COSTA ADV: HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO. Despacho: Intime-se a defesa para cumprir o disposto no art. 422 do CPP, no prazo da lei.

00197 Processo: 0072126-48.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LENILSON BASILIO DA SILVA ADV: EDNILSON SIQUEIRA PAIVA. REU: MIKAEL ROBERTO DOS SANTOS SILVA ADV: ELZA DA COSTA BANDEIRA. Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia26 de setembro de 2013, às 09:30 horas.

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 080/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00198 Processo: 0004463-19.2011.815.2002 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: JOSE MOTA DE BRITO ADV: JOSE HIRAM DE CASTRO VERISSIMO, VIVIANE GUIMARAES BATISTA. Despacho: Intime-seintimar para comparecer a audiencia designada para o dia 26/09/2013, pelas 15:00 horas, no juizado de violencia domestica, centro

00199 Processo: 0030690-80.2010.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: LUIZ ANTONIO CAVALCANTI DE BRITO ADV: LUIZ PINHEIRO LIMA. Despacho: Intime-seo advogado do acusado para no prazo da lei apresentar alegacoes finais sob forma de memoriais

00200 Processo: 0031953-50.2010.815.2002 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES JUNIOR ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES, VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA FILHO. Despacho: Intime-seintimar para a audiencia de instracao e julgamento marcada para o dia25/09/2013, pelas 15:00horas, no juizado de violencia domestica e familiar contra a mulher

00201 Processo: 0096250-95.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM VITIMA: SIMONE BARBOSA XIMENES COSTA ADV: KAROLINE LUCENA DE LIMA. Despacho: Audiencia de justificacao designada para o dia17/09/2013, às 14:00h, devendo a advogada se fazer acompanhada da vítima simone barbosa ximenes costa

1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 055/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00202 Processo: 0000471-73.2013.815.2004 - AUTORIZACAO JUDICIAL REU: M. T. M. Despacho: Sobre o pedido de desistencia, manifeste-se o promovido no prazo de 48 horas.vistos, etc. sobre o pedido de desistencia de fls 48, diaga o contestante, pelo advogado...

00203 Processo: 0010215-97.2010.815.2004 - PETICAO AUTOR: L. M. S. ADV: ADAIR BORGES COUTINHO NETO, ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO. REU: C. ADV: HALYSSON LIMA MENDES. REU: J. B. R. ADV: ADERALDO CAVALCANTE DA SILVA, CARLOS MAGNO DOS SANTOS. REU: P. A. M. L. ADV: ELSON PESSOA DE CARVALHO FILHO, WALBIA IMPERIANO GOMES. REU: P. M. J. P. ADV: GENE SOARES PEIXOTO. Sentença: Intime-se da sentença...e em consonância com o parecer ministerial, extingo apresente demanda, sem resolução do mérito, com fulcro no art.267, in-ciso III do CPC.

VARA DE FEITOS ESPECIAIS DE JOAO PESSOA NF 040/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00204 Processo: 0002501-03.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADAILTON DE PAIVA OLIVEIRA ADV: PEDRO REGINALDO GOMES, WILLIAM JACK SILVA BATISTA, LEONARDO SILVA GOMES. Despacho: Intime-seVistos, etc. Intime-se as partes para apresentação das razões finais, devendo-se principiar pela parte autora, para oportunizar sua apresentação no prazo de 10(dez) dias. P.I.

00205 Processo: 0004508-26.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WANDER MESSIAS DA SILVA ADV: VALTER DE MELO. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritols to posto, decreto por sentença, a extinção do processo sem julgamento do mérito, diante do abandono da parte autora, com fulcro no art.267 III, do CPC. P.R.I.

00206 Processo: 0009382-25.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS ADV: ANTONIO ANIZIO NETO. Sentença: Julgo procedente a presente demandaAnte o exposto, por tudo mais que dos autos consta, com fulcro na legislação pertinente, com base no art.269, I do CPC, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE os pedidos formulados pela parte promovente contra INSS. P.R.I.

00207 Processo: 0010744-33.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIA DE FATIMA SARMENTO SALES ADV: MARCONE DA SILVA ARAUJO, ROBERTA DE LIMA VIEGAS. Despacho: Intime-seR. hoje. Intime-se os advogados subscritores da petição inicial para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca da petição e doc., de fls 295/296, requerendo o que de direito. P.I.

00208 Processo: 0012550-93.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS ADV: JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA. Despacho: Intime-seVistos, etc. Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar impugnação à contestação no prazo de 10 (dez) dias. P.I.

00209 Processo: 0018714-16.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE CARLOS DO NASCIMENTO SILVA ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. Despacho: Intime-seVistos, etc. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez0 dias, pronunciar-se acerca da obrigação de fazer e pagar, notadamente sobre os cálculos apresentados às fls.131/136. P.I.

00210 Processo: 0020580-64.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SERGIO ANTONIO DA SILVA ADV: ANTONIO ANIZIO NETO. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ADV: JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do meritoHomologo o acordo feito entre as partes, as fls.225/226, Isto posto, decreto por sentença, a extinção da execução com fulcro no art.569/794, do CPC, determino o arquivamento. P.R.I.

00211 Processo: 0020888-95.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RONALDO FERNANDES DA SILVA ADV: ORNILO JOAQUIM PESSOA, EDUARDO JORGE A DE MENEZES. Sentença: Julgo procedente a presente demandaAnte o exposto, por tudo mais que dos autos consta, com fulcro na legislação pertinente, com base no art.269, I do CPC, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE os pedidos formulados pela parte promovente contra INSS.P.R.I.

00212 Processo: 0023168-73.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DJENIL BEZERRA DA ROCHA ADV: DANIEL ALVES DE SOUSA, SOSTHENES MARTINHO COSTA. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ADV: VERA LUCIA PEREIRA DE ARAUJO. Despacho: Intime-seVistos, etc. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, pronunciar-se acerca do cumprimento da obrigação de fazer pelo INSS, bem como, sobre a memória de cálculo apresentados às fls.397/404. P.I.

00213 Processo: 0025031-93.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIMAS ROSENDO DE LIMA ADV: JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA, SAYONARA TAVARES SANTOS SOUSA. Despacho: Intime-seVistos, etc. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, pronunciar-se acerca da obrigação de fazer e pagar, notadamente sobre os cálculos apresentados às fls.132/134. P.I.

00214 Processo: 0028503-05.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO TERTO MARTINS ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. Despacho: Intime-seVistos, etc. Intime-se a parte autora, no prazo de 10(dez0 dias, pronunciar-se acerca da obrigação de fazer e pagar, notadamente sobre os cálculos apresentados às fls.150/152. P.I.

00215 Processo: 0030705-86.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FELIX LUCAS FERREIRA ADV: JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA, SAYONARA TAVARES SANTOS SOUSA. Despacho: Intime-seVistos, etc. Intime-se as partes para apresentação das razões finais, devendo-se principiar pela parte autora, para oportunizar sua apresentação no prazo de 10 (dez0 dias. P.I.

00216 Processo: 0033191-73.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MORGANA SOARES DE ARAUJO ADV: ANTONIO ANIZIO NETO. Despacho: Intime-seVistos, etc. Intime-se a parte autora, bem como, o expert nomeado às fls.71, para no prazo de 10(dez0 dias, manifestar-se acerca do documento de fls.76/79. Cumpra-se.

00217 Processo: 0033281-52.2009.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: TARCISIO DE SOUZA SILVA ADV: ANTONIO ANIZIO NETO. Despacho: Intime-seVistos, etc. Apresentados os cálculos pela contadaria, intime-se as partes sobre os cálculos de fls.156/159, no prazo de 10(dez) dias, requerendo o que entender de direito. Cumpra-se.

00218 Processo: 0035233-95.2011.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR REU: COSME MARTINS DE CARVALHO ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS. Despacho: Intime-seVistos, etc. Intime-se a parte autora para, no prazo de 05(cinco) dias, pronunciar-se acerca da petição de fls.19, requerendo o que achar dedireito em igual prazo. P.I.

00219 Processo: 0039498-43.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ANTONIO DA SILVA ADV: ANTONIO ANIZIO NETO. Despacho: Intime-seVistos, etc. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, pronunciar-se acerca do cumprimento da obrigação de fazer pelo INSS, bem como, sobre a memória de cálculos apresentada às fls.110/113. P.I.

00220 Processo: 0042231-16.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RINALDO DOS SANTOS PIMENTEL ADV: JULIERME DE FONTES FERNANDES. Sentença: Julgo procedente a presente demandaAnte o exposto, por tudo mais que dos autos consta, com fulcro na legislação pertinente, com base no art.269, I do CPC, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE os pedidos formulados pela parte promovente contra INSS.P.R.I.

00221 Processo: 0042807-43.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUZIA SANTANA DA SILVA ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. Sentença: Julgo Improcedente a presente acaoAnte o exposto, por tudo mais que dos autos consta, com fulcro na legislação pertinente, com base no art.269, I do CPC, JULGO IMPROCEDENTE os pedido formulados pela parte autora. P.R.I.

00222 Processo: 0043240-13.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PATRICIA CAVALCANTE DA SILVA ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. Despacho: Intime-seVistos, etc. Intimem-se a parte autora, bem como, o perito nomeado nosautos, às fls.199, para se pronunciarem acerca da petição de fls.204/207, juntada pelo INSS. P.I.

00223 Processo: 0048841-63.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSANGELA MARTINS DE PAULA ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS. Despacho: Intime-seVistos, etc. Intimem-se a parte autora, bem como, o perito nomado nos autos, às fls.86, para se pronunciarem acerca da petição de fls.90/93, juntada pelo INSS. P.I.

00224 Processo: 0051013-75.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO RAMOS DE SOUSA ADV: ALEXANDRE CAMPOS RUIZ. Despacho: Intime-seVistos, etc. Chamo o feito à boa ordem, para receber a apelação interposta pelo INSS.(fls.65/68) efeito devolutivo, intime-se o INSS, com urgência, para que cumpra a obrigação de fazer. P.I.

00225 Processo: 0053634-26.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONHAUTOR: JOSE EVANGELISTA DA SILVA ADV: ANTONIO ANIZIO NETO. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do meritols to posto, decreto por sentença, a extinção da execução com fulcro no art.569 e 794, I do C.P.C. P.R.I.

00226 Processo: 0062436-95.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NIVALDO MANOEL DOS SANTOS ADV: MARIA DAS GRACAS DE SOUSA PONTES. Despacho: Intime-seVistos, etc. Intime-se a parte autora, bem como, o perito nomeado nos autos, às fls.136, para se pronunciarem acerca da petição de fls.143/146, juntada pelo INSS. P.I.

00227 Processo: 0068243-96.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LEONARDO MEDEIROS VIEIRA DE MELO ADV: SOSTHENES MARTINHO COSTA, VITOR MACIEL COSTA. Despacho: Intime-seVistos, etc. Intime-se a parte autora, bem como, o perito nomeado nos autos, às fls.79, para se pronunciarem acerca da petição de fls.92/95, juntada pelo INSS. P.I.

00228 Processo: 0080087-43.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERLON BRUNO GOMES GALVAO ADV: RODRIGO SILVA PAREDES MOREIRA, RICARDO LUIZ OLIVEIRA VIEIRA, ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS. Despacho: Intime-seVistos, etc. Intimem-se a parte autora, bem como, o perito nomeado nosautos, às fls.40, para se pronunciarem acerca da petição de fls.44/47, juntada pelo INSS. P.I.

00229 Processo: 0082484-75.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LENILDO DE SOUSA PAULINO ADV: DANIEL ALVES DE SOUSA. Despacho: Intime-seVistos, etc. Intime-se a parte autora, bem como, o perito nomeado nos autos, às fls.60, para se pronunciarem acerca da petição de fls.67/70, juntada pelo INSS. P.I.

00230 Processo: 0087585-93.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ADV: DAVID SARMENTO CAMARA, MAURILIO PEREIRA DE FIGUEIREDO, DAVID LIRA SARAI-VA DE MOURA. Despacho: Intime-seVistos, etc. Intime-se a parte autora, bem como o expert nomeado às fls 80, para no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca do documentode fls.96/99. Cumpra-se.

00231 Processo: 0096648-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DA GLORIA OLIVEIRA VIRGINIO DA SILVA ADV: SOSTHENES MARTINHO COSTA, VITOR MACIEL COSTA. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ADV: JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-seVistos, etc. Intimem-se a parte autora, bem como, o perito nomeado nosautos, às fls.102, para se pronunciarem acerca da petição de fls.109/112, juntada pelo INSS. P.I.

00232 Processo: 0106275-73.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GASPAR ALVES VERISSIMO ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS. Despacho: Intime-seVistos, etc. Intime-se a parte autora, bem como, o perito nomeado nos autos, às fls.56, para se pronunciarem acerca da petição de fls.61/64, juntada pelo INSS. P.I.

00233 Processo: 0106859-43.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADERALDO BARRETO GABY FILHO ADV: NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ADV: JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-seVistos, etc. Determino a intimação da parte autora para que, no prazo de 10(dez) dias, informe a especialidade médica a qual deverá ser submetida na realização de perícia em sua pessoa. P.I.

00234 Processo: 0123958-26.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSINALDO GOMES DOS SANTOS ADV: VALTER DE MELO. Despacho: Intime-seVistos, etc. Defiro o pedido de realização de exame pericial. Determino a intimação da parte autora para que, no prazo de 10(dez) dias, informe a especialidade médica a qual deverá ser submetida. P.I.

00235 Processo: 0396918-45.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA CARNEIRO DE SALES ADV: JOSE GUEDES DIAS. Despacho: Intime-seVistos, etc. O advogado requereu o destaque dos honorários contratuaisintime-se o advogado para juntada daquele, em 05 dias, sob pena de indeferimento de seu pedido. P.I.

00236 Processo: 0741313-73.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LENIVALDO DANIEL DA SILVA ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA. Despacho: Intime-seVistos, etc. O advogado requereu o destaque dos honorários contratuaisdo montante da condenação, razão pela qual intime-se o advogado para juntada daquele, em 05 dias, sob pena de indeferimento do pedido. P.I.

00237 Processo: 0746362-95.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: REJANE MARIA DE SOUSA RIBEIRO ADV: ANTONIO ANIZIO NETO. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ADV: MAURICIO DO CARMO TENORIO. Despacho: Intime-seVistos, etc. Intimem-se as partes para que, no prazo comum de 10 (dez)dias, pronunciem-se sobre o parecer do Ministério Público. P.I.

VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 135/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00238 Processo: 0005968-16.2009.815.2002 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: MARCELO FIGUEIREDO LEITE Despacho: Intime-seLuciano G de Andrade Junior-Adv-OAB 017348 fcais intimado a comparecer na Vara Militar para manifestar-se sobre os documentos e parecer Ministerial de fls. 172/183 ref ao Sd MARCELO FIGUEIREDO LEITE

00239 Processo: 0006203-17.2008.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: MARCELO FIGUEIREDO LEITE Despacho: Intime-seFrancisclaudio de F Rodrigues-Adv-OAB fcais intimado a comaprecere naVara Militar - F Crim para se manifestar sobre os documentos e parecerminierial de fls. 287/305 ref ao Sd MARCELO FIGUIEREDO LEITE

00240 Processo: 0006203-17.2008.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: MARCELO FIGUEIREDO LEITE Despacho: Intime-seLuciano G de Andrade Junior-Adv-OAB 17348 - curador do Sd MARCELO FIGUIEREDO LEITE - fcais intimado a comparecer na V Militar para manifestar-se sobre os doc e parecer miniterial de fls. 287/305

00241 Processo: 0012631-78.2009.815.2002 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: MARCELO FIGUEIREDO LEITE ADV: PATRICIA DA SILVA FERREIRA. Despacho: Intime-seLuciano G de Andrade Junior-Adv-OAB 17348 fcais intimado a comparecerna Vara Mililar afim de ser pronunciar sobre os doc e parecer ministerial de fls. 302/312 ref ao Sd MARCELO FIGUEIREDO LEITE

00242 Processo: 0014733-44.2007.815.2002 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: MARCELO FIGUEIREDO LEITE Despacho: Intime-seFrancisclaudio de F Rodrigues-Adv-OAB 12118 fcais intimado a comparecer na Vara Militar para se pronunciar sobre o parecer ministerialde fls. 362

00243 Processo: 0014733-44.2007.815.2002 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: MARCELO FIGUEIREDO LEITE Despacho: Intime-seLuciano Gonçalves de A Junior-Adv-OAB 172=348 - CURADOR fcais intimado a comparecer na Vara Militar para se pronunciar sobre os doc e parecer ministerial de fls. 345/362 ref ao sd Marcelo F Leite



1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 130/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00244 Processo: 0010970-93.2011.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FRANCISCO TIMOTEO DE SOUSA **ADV: VAGNER MARINHO DE PONTES**. Despacho: Intime-se DA SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO COM FULCRONO § 5º DO ART 89 DA LEI 9.099/95.

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 074/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00245 Processo: 0002538-17.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCOS NATANAEL SILVA RIBEIRO **ADV: ELZA DA COSTA BANDEIRA**. Despacho: Audiencia designadapara o dia 22/outubro/2013, as 14:00 horas, neste juízo da 2 vara criminal da capital.

00246 Processo: 0007035-79.2010.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO, CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS**. Despacho: Audiencia designadapara o dia 22/outubro/2013, as 15:00 horas, neste juízo da 2 vara criminal da capital.

00247 Processo: 0009164-52.2013.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: FRANCINALDO BEZERRA **ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA, ANNA MILLENA GUEDES DE ALCANTARA**. REU: FABIANA CARLA BEZERRA AMORIM **ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA, ANNA MILLENA GUEDES DE ALCANTARA**. Despacho: Audiencia designadapara o dia 23/outubro/2013, as 15:00 horas, neste juízo da 2 vara criminal da capital.

00248 Processo: 0030687-43.2001.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANDRE LUIZ BELMIRO DE ALBUQUERQUE **ADV: REINALDO SANTANA JUNIOR**. Despacho: Audiencia designadapara o dia 23/ outubro/2013, as 14:30 horas, neste juízo da 2 vara criminal da capital.

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 086/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00249 Processo: 0005696-80.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARTA RILVA RODRIGUES DA COSTA NETO **ADV: RENATA SIQUEIRA ALCANTARA, RAMON SILVA DE SOUZA LOPES**. Despacho: Audiencia designada para o dia 19/09/2013, pelas 13:00 horas. intime-se para se manifes-tar acerca da certidão de fls.286v, no prazo de 03 tres dias.

4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 117/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00250 Processo: 0025073-76.2009.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: KENNEDY VICENTE DA SILVA **ADV: CICERO DE LIMA E SOUSA**. INDICIADO: JOSUEL BATISTA VIRGINIO **ADV: HAMILTON COSTA**. Despacho: Intime-se para audiencia de proposta de suspensao condicional do processo, nodia 09/10/2013, as 13:30 horas.

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 099/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00251 Processo: 0030032-56.2010.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: RAISSA LIMA DE MACEDO REGADAS **ADV: JOSE NETO BARRETO JUNIOR, LEANDRO M COSTA TRAJANO, EVALDO JOSE TRAJANO FURTADO**. Despacho: Intime-sevistas etc recebo recurso em sentido estrito de fls. 255.Inti-me-se o recorrente para apresentar razoes em 02(dois) dias.

00252 Processo: 0041988-69.2010.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO BATISTA DE SOUZA **ADV: DALTON CAVALVANTI MOLINA BELO, GILSON DE BRITO LIRA**. Despacho: Intime-seintime-se o réu para responder a apelação do assistente de acusação noprazo de oito dias.

00253 Processo: 0044929-26.2009.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: REINALDO RODRIGUES DE SOUZA **ADV: FRANCISCA DARIADLA DE ALBUQUERQUE NEVES**. REU: HANUSKA KARINE BRITO DA SILVA **ADV: FRANCISCA DARIADLA DE ALBUQUERQUE NEVES**. REU: MARIA BETANIA DOS SANTOS **ADV: FRANCISCA DARIADLA DE ALBUQUERQUE NEVES, JOSE CARLOS SOARES PENHA, JAIR JOSE DE SANTANA**. Despacho: Intime-selntime-se da audiência de interrogatório da ré Maria Betânia dos Santos a ser realizada no dia 07 de outubro de 2013, às 11:30hs, na 3 varacriminal da comarca de Jaboatão dos Guarapes/PE.

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 028/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00254 Processo: 0005292-29.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: KLEBERTE DE ANDRADE ARAUJO **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO**. Despacho: Intime-se O ADVOGADO PARA CUMPRIR O ART 396 A DO CPP

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 128/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00255 Processo: 0832620-71.2008.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: AGOSTINHO GONZAGA NETO **ADV: SHEYNER ASFORA, ANDRE MOTTA DE ALMEIDA**. REU: BERNADETE GONZAGA LEAL **ADV: SHEYNER ASFORA, ANDRE MOTTA DE ALMEIDA**. REU: LIZANDRA LEAL DE OLIVEIRA **ADV: ALEX SOUTO ARRUDA**. REU: LEIDSON SILVA DE AMORIM **ADV: SHEYNER ASFORA, ANDRE MOTTA DE ALMEIDA**. REU: CLAVES ALMEIDA LOPES **ADV: JOSE TADEU DE MELO**. Despacho: Intime-se os advogados para comparecerem a audiencia de instrucao e julgamentodesignada para o dia 02/10/2013, pelas 14:00 horas.

7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 148/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00256 Processo: 0007716-44.2013.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ALMIR FLORENTINO DO NASCIMENTO **ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia02/10/2013 as 16:00 horas.

1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 142/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00257 Processo: 0000400-74.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JEAN CARLOS FERREIRA DE SOUSA **ADV: GUIDO MARIA FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR**. AUTOR: RAIANY CYNTHIA DA SILVA BRITO **ADV: GUIDO MARIA FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR NO PRAZO LEGAL.

00258 Processo: 0000480-38.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: JOSINETE VENTURA TAVARES **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA**. Despacho: Intime-se ACERCA DA PETICAO E DOCUMENTOS DE F. 16/49, DIGA A PARTE AUTORA, EM 05 DIAS.

00259 Processo: 0000630-19.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JAQUELINE ALVES DA SILVA **ADV: CARLOS EDUARDO BRAZ DE CARVALHO, MARCELO FERREIRA SOARES RAPOSO**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR NO PRAZO LEGAL.

00260 Processo: 0003580-98.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, HENRIQUE BURIL WEBER**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA, EM 10 DIAS, PROCEDER AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS COMPLEMENTARES, IMPLICANDO O CONTRARIO NO CANCELAMENTO DA DISTRIBUICAO.

00261 Processo: 0014171-90.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ALBERTO DE AQUINO **ADV: VALTER DE MELO**. REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA, CELSO MARCON**. Despacho: Intime-se as partes da decisao que determinou o sobrestamento do feito ate decisao final no recurso em tramitacao no stj ou eventual acordao que reforme a medida de paralisacao em questao

00262 Processo: 0030670-52.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE WILSON DOS SANTOS **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR NO PRAZO LEGAL.

00263 Processo: 0033900-05.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JERONIMO RAIMUNDO DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA, EM 05 DIAS, MANFESTAR-SE ACERCA DO CONTRATO APRESENTADO PELA RE AS FLS. 77/81.

00264 Processo: 0035333-15.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO**. Despacho: Intime-seo executado para em 15 dias, pagar o valor devido, sob pena de incidirmulta de 10% sobre o valor devido

00265 Processo: 0041514-32.2009.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAU LEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO, EDUARDO JORGE AZEVEDO**. Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA, EM DEZ DIAS, FORNECER O ATUAL ENDEREÇO DO DEMANDADO

00266 Processo: 0042256-86.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ALBERTO DE AQUINO **ADV: VALTER DE MELO**. Despacho: Intime-se as partes da decisao que determinou o sobrestamento do feito ate decisao final do recurso em tramitacao no stj ou eventual acordao que reforme a medida de paralisacao em questao.

00267 Processo: 0043054-47.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE JESUS DOS SANTOS NASCIMENTO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA SOBRE O ALVARA ASSINADO QUE SE ENCONTRA A DISPOSICAO PARA RECEBIMENTO EM CARTORIO

00268 Processo: 0060770-53.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSUELA BEZERRA DOURADO **ADV: NARRYMA KEZIA DA SILVA JATOBA, ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES**. REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: CELSO MARCON**. Despacho: Intime-se AS PARTES ACERCA DO DESPACHO QUE DETERMINOU O CUMPRIMENTO DA DECISAO DE FLS.99, QUE SUSPENDEU O PROCESSO EM VIRTUDE DA DECISAO PROFERIDA PELO STJ, EM SEDE DO RECURSO ESPECIAL 1251331.

00269 Processo: 0062383-11.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THIAGO PEREIRA PONTES **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-sea impugnção, no prazo legal

00270 Processo: 0080360-16.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JACIARA BATISTA DE SOUZA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR NO PRAZO LEGAL.

00271 Processo: 0756190-12.2007.815.2003 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: KATIA REJANE RIBEIRO SILVA DA CUNHA **ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO**. AUTOR: IVAN RAFAEL RIBEIRO **ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE, GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA P/, EM 05 DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 147/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00272 Processo: 0003478-76.2013.815.2003 - IMPUGNACAO DE ASSIST REU: CARLOS ALBERTO DE AQUINO **ADV: PEDRO FERNANDES CORREIA**. Despacho: Intime-se intime-se o autor do processo principal para se manifestar na presente impugnacao, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art 261 do CPC

2A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 136/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00273 Processo: 0005886-40.2013.815.2003 - INTERDICA O AUTOR: S. R. O. **ADV: OSCAR DE CASTRO MENEZES FILHO, PAULO LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA**. REU: M. S. S. O. **ADV: OSCAR DE CASTRO MENEZES FILHO**. Despacho: Intime-se AUDIENCIA DE TENTATIVA DE INTERROGATORIO DIA 01/10/2013 AS 13:20

00274 Processo: 0011160-63.2005.815.2003 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: N. J. M. **ADV: KATHLEEN SENNA DA SILVA**. Sentença: Intime-se da sentença que declara extinto o feito sem o julgamento do seu mérito

00275 Processo: 0013378-54.2011.815.2003 - INTERDICA O AUTOR: H. P. S. **ADV: MARIA DO CARMO MAURICIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se da sentença que julgou procedente o pedido.

00276 Processo: 0020033-13.2009.815.2003 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: WILLIAM XAVIER DE LUNA **ADV: ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO**. Sentença: Intime-seextinto sem julgamento do mérito.

00277 Processo: 0023450-08.2008.815.2003 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: FRANCISCA SIMONE GADELHA MENDES **ADV: MARILIA FIGUEIREDO BURITY**. AUTOR: MERCIO ANTONIO GADELHA MENDES **ADV: MARILIA FIGUEIREDO BURITY**. AUTOR: DULCE MARIA HONORATO FERREIRA **ADV: MARILIA FIGUEIREDO BURITY**. AUTOR: MARILENE GADELHA MENDES **ADV: MARILIA FIGUEIREDO BURITY**. AUTOR: MARCOS ANTONIO GADELHA MENDES **ADV: MARILIA FIGUEIREDO BURITY**. AUTOR: MARTHA ROSANI GADELHA MENDES **ADV: MARILIA FIGUEIREDO BURITY**. AUTOR: EDUARDO MORAIS DA SILVA FILHO **ADV: MARILIA FIGUEIREDO BURITY**. Sentença: Intime-se da sentença que julgou o arrolamento para deferir a adjudicacao do bem objeto da heranca.

00278 Processo: 0030680-96.2011.815.2003 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: G. M. B. S. **ADV: JOSE JACK MADSON DE SOUZA OLIVEIRA**. Sentença: Intime-se da sentença que declara extinto o presente feito, sem o julgamento do mérito.

00279 Processo: 0034110-56.2011.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: S. M. G. **ADV: FREDERICO SOARES ARAUJO, MARIA CRISTINA CAVALCANTE PINHEIRO**. Sentença: Intime-se do pedido que julga procedente o pedido exoneratorio

00280 Processo: 0041188-38.2010.815.2003 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: S. W. L. T. **ADV: OZNI PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA**. Despacho: Intime-se da sentença que julgou extinto o feito sem julgamento de mérito, porinércia da parte autora.

00281 Processo: 0057960-08.2012.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: F. C. S. **ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA**. Sentença: Intime-se da sentença que julga procedente o pedido para decretar o divorcio

00282 Processo: 0081560-58.2012.815.2003 - INTERDICA O AUTOR: H. B. M. **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. Sentença: Intime-se da sentença que decretou a interdicao de francisca maria medeiros depaiva.

3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 147/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00283 Processo: 0009304-86.2013.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL ASSISTENTE DO MP: GILBERSON SOUTO DA SILVA **ADV: MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES**. REU: FERNANDO HENRIQUE FALCAO DE ARAUJO **ADV: ABRRAO BRITO LIRA BELTRAO**. Despacho: Intime-sepedido de relaxamento e liberdade provisória indeferidos

00284 Processo: 0756108-78.2007.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDWILLMERSON DA SILVA SANTIAGO **ADV: WILSON JOSE DA COSTA**. Despacho: Intime-se da sentença prolatada contra o reu de 2 anos de reclusao convertidosem restritivas de direito e ao pagamento de 10 dias-multa calculado sobre 1/30 do salário mínimo.

4A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 142/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00285 Processo: 0001443-46.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LIDIA ROSA RODRIGUES CUNHA **ADV: ALFREDO FELICIANO JUNIOR**. Despacho: Intime-sea parte autora atraves de seu advogado para audiencia designada para o dia 29/10/13 às 15:00 horas.

00286 Processo: 0003136-65.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEX GOMES MENDES **ADV: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00287 Processo: 0009258-02.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JANAINA CARNEIRO DA COSTA **ADV: LUCIANA EMILIA DE C. T. G. COUTINHO, ZILMA DE VASCONCELOS BARROS**. Despacho: Intime-se a parte autora para atualizar o seu endereço, no prazo de cinco dias, sob pena de extincão do feito sem análise do mérito.

00288 Processo: 0014686-28.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLOVIS ALVES DO NASCIMENTO **ADV: IANCO CORDEIRO**. REU: BANCO GMAC LEASING **ADV: MILTON GOMES SOARES**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00289 Processo: 0021852-48.2010.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES**. Despacho: Intime-se o autor para requerer o que entender de direito, a fim de ser dado impulso ao processo, em dez dias.

00290 Processo: 0041080-72.2011.815.2003 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: JERONIMO DOS SANTOS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA P/SE PRONUNCIAR ACERCA DO DEPOSITO EFETUADO AS FLS.129, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

00291 Processo: 0042593-75.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALCELIA CHAVES DE QUEIROZ **ADV: JOSE MARCELO DIAS**. Despacho: Intime-seautor para especificar provas que pretende produzir em juízo

00292 Processo: 0046754-02.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RDM REPRESENTACOES E COM LTDA **ADV: JOSE CARLOS SCORTECCI HILST, LUIZ EDUARDO DE ANDRADE HILST**. Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA ACERCA DA DECISAO QUE CONCEDEU A MEDIDA LIMINAR, DETERMINANDO O CANCELAMENTO DOS PROTESTOS DOS TITULOS MENCIONADOS NA INICIAL, DEIXANDO, NO MOMENTO, DE DELIBERAR ACERCA DO SPC E SERASA

00293 Processo: 0059062-65.2012.815.2003 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, LIDIA DE FREITAS SOUSA**. Despacho: Intime-se o exequente para se manifestar acerca das certidoes do oficial de justica, no prazo de 10 dias.

00294 Processo: 0080623-48.2012.815.2003 - IMISSAO NA POSSE AUTOR: JOAO NUNES DOS SANTOS NETO **ADV: FLAVIO ALBERTO DE F TORRES**. Despacho: Intime-seautor para informar pontos de referência para a localização do endereço da promovida, no prazo de 10 dias

00295 Processo: 0081393-41.2012.815.2003 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: RAQUEL LUCENA BARBOSA **ADV: JOACIL FREIRE DA SILVA**. Despacho: Intime-seautor para para falar sobre a certidão do oficial de justiça, às fls.16v, no prazo de 10 dias

00296 Processo: 0100046-91.2012.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: EDUARDO JORGE AZEVEDO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

5A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 136/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00297 Processo: 0004686-95.2013.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. X. O. E. G. S. **ADV: ROGEL ESCOFFEIR GOMEZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 02/10/2013 as 15:15hs

00298 Processo: 0013784-75.2011.815.2003 - CONVERSAO DE SEPARAC AUTOR: M. D. S. F. **ADV: ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO**. Sentença: Intime-sejulgo extinto sem apreciação de mérito.

00299 Processo: 0014218-64.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: D. S. T. **ADV: BRUNO MAIA BASTOS, DIEGO MACIEL DE SOUZA**. REU: C. G. X. T. **ADV: DARCIO GALVAO DE ANDRADE**. Despacho: Intime-se da sentença que julgou improcedente o pedido.

00300 Processo: 0024350-20.2010.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: D. C. O. T. **ADV: JOAO BATISTA DE LIMA**. REU: G. H. T. **ADV: JOAO VALERIANO RODRIGUES NETO, HELLEN KAROLYNE SOARES DOS SANTOS**. AUTOR RECONVINDO: G. H. T. **ADV: HELLEN KAROLYNE SOARES DOS SANTOS**. Sentença: Intime-seda sentença que julga procedente o pedido inicial e decreta o divorcio e julga improcedente a reconvencao.

00301 Processo: 0042483-76.2011.815.2003 - CONVERSAO DE SEPARAC AUTOR: T. R. O. **ADV: MARIA FAUSTA RIBEIRO SA**. Sentença: Intime-se converção em divorcio a separação judicial.

00302 Processo: 0042904-66.2011.815.2003 - INTERDICA O AUTOR: I. M. M. **ADV: JOSE BERNARDINO NETO**. Sentença: Intime-sejulgo parcialmente o pedido.

00303 Processo: 0062456-80.2012.815.2003 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: S. R. F. N. **ADV: LEONARDO DE FARIAS NOBREGA, JOSE LIBERALINO DA NOBREGA**. Despacho: Intime-se AUDIENCIA DIA 01/ 10/13 AS 14:20HS



6A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 147/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00304 Processo: 0001532-69.2013.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: TATIANE NASCIMENTO DOS SANTOS **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** Despacho: Intime-se PARA AUDIÊNCIA DO DIA 23/09/2013, ÀS 17H30

VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 154/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00305 Processo: 0088306-42.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: ROGERIO DE MEDEIROS **ADV: JOAO FERNANDES BARBOSA.** Despacho: Intime-seo reu para que oferte as contrarrazoes recursais, no prazo legal.

CAMPINA GRANDE

1A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 130/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00306 Processo: 0004030-37.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: UNIBANCO G SEGUROS S/A **ADV: LIDIA DE FREITAS SOUSA.** REU: DOURADO DIST DE GAS LTDA **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** Despacho: Intime-seAS PARTES DA SENTENÇA DE FOLHAS DOS AUTOS QUE EXTINGUIU A ACAO.

00307 Processo: 0008660-73.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IPELSA **ADV: SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA, KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ.** Despacho: Intime-seo patrono da parte autora paa vista dos autos em cinco dias.

00308 Processo: 0010293-51.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ABIGAY COSTA LUCENA **ADV: MARIA MARLI CASTELO BRANCO DE MELO, EVANILDO NOGUEIRA DE SOUZA FILHO.** REU: GERONCIO MARQUES MACIEL Despacho: Intime-se a autora para apresentar a impugnação, no prazo legal.

00309 Processo: 0011199-75.2012.815.0011 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: DAO SILVEIRA MOTORS LTDA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA RESPONDER EM CINCO DIAS.

00310 Processo: 0011311-44.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO BEZERRA DE QUEIROZ **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA.** Despacho: Intime-seAS PARTES DA SENTENÇA DE EXTINCAO DE FOLHAS 72/73.

00311 Processo: 0011870-69.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sea parte promovida para pgamentos dos honorarios no valor de 10%, bem como para em igual prazo para as custas, sob pena de inscricao na divida ativa do estado.

00312 Processo: 0012440-50.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: LILIANA PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para pagamento das diligencias no sentido da expedicaodo mandado citatorio, bem como para conhecimento da decisao de folhas34/35.

00313 Processo: 0012640-28.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LOURENCO DA SILVA JUNIOR **ADV: LUZIMARIO GOMES LEITE.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FOLHAS 48, PRAZO DE DEZ DIAS.

00314 Processo: 0014740-58.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIBANCO SEGUROS **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, VERUSKA MACIEL CAVALCANTE.** Despacho: Intime-sea parte promovida para no prazo de 48 horas pagar o valor das custas processuais, sob pena de inscricao na divida ativa do estado.

00315 Processo: 0015791-02.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** REU: JOSE AMERICO SOARES LACERDA Despacho: Intime-seAS PARTES DA SENTENÇA DE FOLHAS 48/50 EXTINTA A ACAO.

00316 Processo: 0017950-20.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA, LUIZ FERNANDO VISCONTI, LUIZ FERNANDO VISCONTI.** Despacho: Intime-sea parte promovida para execucao do julgado com relacao a verba sucumbencial no prazo de dez dias.

00317 Processo: 0019640-45.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEILTON DE ALMEIDA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-seA IMPUGNACAO NO PRAZO LEGAL.

00318 Processo: 0020024-76.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IZABELLE HOSTIO PINTO GOUVEIAAUTOR: JOSILENE HOSTIO PINTOAUTOR: JOSILEIDE HOSTIO PINTOAUTOR: MARIA ROSIVANIA HOSTIO PINTO PEDROSAAUTOR: JOSE PINTO DA SILVA NETOAUTOR: ROMULO RANGEL HOSTIO PINTOAUTOR: SILVIO ROMERO HOSTIO PINTOREU: CIA SEGURADORA SANTANDER SEGUROS DO BRASIL S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer suas contrarrazões de apelação, querendo.

00319 Processo: 0021306-18.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARTA ROSANA DE FARIAS NOBREGA **ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer suas contrarrazões de apelação, querendo.

00320 Processo: 0021451-74.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DELLIANY KASSANDRA DA COSTA **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS FALAR SOBRE A PETICO DE FOLHAS 117.

00321 Processo: 0025310-74.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seA PARTE PROMOVIDA PARA PAGAMENTO DO VALOR APURADO PELO CONTADOR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INSCRICAO NA DIVIDA ATIVA DO ESTADO.

00322 Processo: 0026540-83.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO ALMEIDA MAGALHAES **ADV: ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA, MONI CARVALHO DA SILVA.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA EM QUINZE DIAS OFERCER CONTRA RAZOES AO RECURSO.

00323 Processo: 0026691-15.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: GOL LINHAS AEREAS INTE- LIGENTES **ADV: RODRIGO ARAUJO REUL, MARCIO VINICIUS COSTA PEREIRA.** Despacho: Intime-seA PARTE PROMOVIDA PARA CONTRA RAZOES AO RECURSO DA PROMOVENTE, NO PRAZO LEGAL.

00324 Processo: 0033832-27.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILEUSA MENDONCA DA SILVA **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROSDENUNC.A LIDE: ALICE ALVES COSTA ARANHADENUNC.A LIDE: WALLICE ALVES COSTA ARANHA Despacho: Intime-se a parte autora do despacho de fls.626, no qual foi indeferido o pedido de fls.620.

3A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 149/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00325 Processo: 0002258-05.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OSVALDO LIMA **ADV: MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seAs partes de todo teor do despacho de fl.64, dos presentes autos, queindeferere o pleito de antecipação de tutela. A Impugnação, no prazo de10 dias.

00326 Processo: 0003212-51.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIVALDO TORQUATO **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SERGURO DPVAT **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seas partes do deferimento da pericia medica, bem como para, em 05 dias, formularem quesitos e indicarem assistentes tecnicos.

00327 Processo: 0003704-43.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANA DE MELO OLIVEIRA **ADV: BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seas partes da decisão de fls.89, indeferindo o pedido de tutela antecipada. Intime-se ainda a parte autora para, em 10 dias, apresentar impugnação.

00328 Processo: 0003747-14.2012.815.0011 - IMISSAO NA POSSE AUTOR: FRANCISCO VIANA DE MACEDO **ADV: THELIO FARIAS.** REU: ADRIANO SILVA NOGUEIRA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA, FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** REU: IRENE SANTOS **ADV: JOAO CARLOS PEREIRA SANTOS.** Despacho: Intime-seAs partes de todo teor do despacho de fl.188, dos presentes autos, que suspende, pro tempore e ad cautelam a ordem de imissão de posse, atélterior deliberação judicial.

00329 Processo: 0004749-10.1998.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: IMOBILIARIA DU LAR LTDA **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** REU: CRISTOVAO PESSOA CANIDO FILHOREU: ADEMILSON DE ASSIS ALVES Sentença: Processo extinto.

00330 Processo: 0005340-54.2007.815.0011 - MONITORIAAUTOR: CESED CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA **ADV: ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS.** Despacho: Intime-sea parte autora para, em 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, indicando bens passíveis de penhora, sob pena de extinção e arquivamento.

00331 Processo: 0008600-32.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE.** REU: DANILO ROBERTO DE SOUSA LEANDROREU: FRANCISCO CHAGAS LEANDRO JUNIOR Despacho: Intime-se o exe- quente do despacho de fls.49 para, em dez dias, juntar aos autos copias de documentos pessoais dos executados, a fim de ser feita a consulta junto ao sistema SIEL

00332 Processo: 0010848-05.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREVI **ADV: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** Despacho: Intime-seRecurso recebido em ambos os efeitos, vistas ao recorrido para suas contrarrãos, no prazo de 15 dias.

00333 Processo: 0011632-50.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A **ADV: PATRICIA DANIELLE DE M APOLINARIO.** Despacho: Intime-sea parte promovida para, em 15 dias, efetuar o pagamento das custas processuais complementares, sob pena de bloqueio on line.

00334 Processo: 0011949-43.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SARAH DONATO SOARES **ADV: LEONARDO BRUNO MACIEL DE ARAUJO CRUZ.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA SUELY

DONATO SOARES **ADV: LEONARDO BRUNO MACIEL DE ARAUJO CRUZ.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00335 Processo: 0012454-05.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREVI CAIXA PREVIDENCI- ARIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO BRASIL **ADV: LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** Despacho: Intime-seRecurso recebido em ambos efeitos, vistas ao recorrido para suas contrarrazões, no prazo de 15 dias.

00336 Processo: 0012880-46.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVANA CARVALHO DE SOUSA **ADV: TALLIUS DE TARSUS PESSOA DA COSTA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seas partes da decisão indeferindo o pedido de tutela antecipada. Intime-se ainda a parte autora, para, em 10 dias, apresentar impugnação.

00337 Processo: 0013330-23.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIANA BEZERRA DA SILVA **ADV: JOAO CARLOS PEREIRA SANTOS.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BEL- CHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se da Audiência Preliminar designada para dia 18/10/2013 às 08:30 horas, na 3a.Vara Cível desta Comarca, ficando intimadas as partes e seus advogados.

00338 Processo: 0013516-46.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO NATALICIO AL- MEIDA SILVA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00339 Processo: 0013602-17.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A **ADV: CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ.** Despacho: Intime-seA parte autora para se manifestar sobre o pedido de purgação da mora, no prazo de 05 dias.

00340 Processo: 0014159-04.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO AYMORE S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seA parte promovida para se manifestar sobre o pedido de fl.78, requerendo o mais que entender de direito, no prazo de 05 dias.

00341 Processo: 0014719-48.2009.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-sea parte autora para, em 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção e arquivamento.

00342 Processo: 0015546-54.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CENTRO EDUCACAO PRO- FISSIONAL SENAI **ADV: CARLOS FERNANDES DE LIMA NETO.** Despacho: Intime-sea parte promovi- da do deferimento da pericia, bem como, para, em 10 dias efetuar o depósito dos honorários periciais, arbitrados em 2 salários mínimos, sob pena de dispensa da prova requerida.

00343 Processo: 0016218-19.1999.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ROBERTO ABRANTES PINTO DE OLIVEIRA **ADV: JOSE WASHINGTON MACHADO.** REU: AURELINA GOMES DE MORAIS- REU: JOSE AUDI FERNANDES DE MORAES **ADV: TULIO FARIAS LIMA.** Despacho: Intime-seAs partes de todo teor do despacho de fl.197, dos presentes autos, quehomologa os calculos elaborados pela Contadoria do Juizo, fl. 188. De-ferimento da avaliação, diligências pelos réus.

00344 Processo: 0017205-11.2006.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: SHOPPING CIRNE CENTER LTDA **ADV: ORLANDO VILLARIM MEIRA.** REU: TEREZA SARMENTO FIRMINO **ADV: MARIA LUCIA SARMENTO FORMIGA, MARIA MADALENA ABRANTES SILVA.** Sentença: Processo extinto.

00345 Processo: 0019224-14.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILLARD TAVARES **ADV: JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00346 Processo: 0019828-09.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SUL AMERICA CAPITALIZA- CAO **ADV: CLAVIO VALENCA FILHO.** Despacho: Intime-seRecurso recebido em ambos efeitos, vistas ao recorrido para suas contrarrazões, no prazo de 15 dias.

00347 Processo: 0019917-18.1999.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: NADIR FIGUEIREDO IND E COM S/A **ADV: RUY RIBEIRO, RUY RIBEIRO, PATRICIA DUSEK, EDUARDO ALBI VIEIRA.** REU: FERREIRA MARTINS E CIA LTDA Sentença: Processo extinto.

00348 Processo: 0020153-13.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA, LEONARDO COIMBRA NUNES.** Despacho: Intime- seA parte autora para efetuar diligencias de oficial de justiça, para expedição dos mandados nos endereços fornecidos as fl.34/35, dos presentes autos, no prazo de 10 dias.

00349 Processo: 0020442-09.2013.815.0011 - IMPUGNACAO DE ASSIST REU: SARAH DONATO SOARES **ADV: LEONARDO BRUNO MACIEL DE ARAUJO CRUZ.** Despacho: Intime-se a impugnada, para, em 10 dias, se pronunciar sobre a presente ação.

00350 Processo: 0021554-18.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CACILDO RIBEIRO DA SILVA **ADV: EDUARDO BRUNO DE ALMEIDA DONATO.** REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/ A **ADV: JOAO ANDRE SALES RODRIGUES, LUCINEIDE MARIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE.** Des- pach: Intime-seRecurso recebido em ambos os efeitos, vistas ao recorrido para suas contrarrazões, no prazo de 15 dias.

00351 Processo: 0022425-14.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MARIA JOSE LEITE AIRES **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** Despacho: Intime-seRecurso recebido em ambos os efeitos, vistas ao recorrido para suas contrarrazões, no prazo de 15 dias.

00352 Processo: 0023063-52.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EURIDES LIBERALINO DE SOUZA **ADV: LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA.** AUTOR: ISABEL DA SILVA LIBERALINO **ADV: LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA.** Despacho: Intime-sea parte autora, para, em 15 dias, requerer o cumprimento do acórdão/sentença.

00353 Processo: 0023567-53.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ORLEI MENCATO **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seas partes do R. despacho de fls.75, chamando o feito a ordem, cancelando o despacho de fls.61 e a pericia. Intimando tambem, para, em 10 dias especificarem provas que desejam produzir, justificando-as.

00354 Processo: 0024288-49.2004.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS.** Despacho: Intime-sea parte autora, para, em 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, indicando bens passíveis de penhora, sob pena de extinção e arquivamento.

00355 Processo: 0024933-30.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA **ADV: PABLO GADELHA VIANA.** Despacho: Intime-se da Audiência Preliminar designada para dia 03/10/2013 às 14:00 horas, da 3a.Vara Cível desta Comarca, ficando intimadas as partes e seus advogados

00356 Processo: 0026066-44.2010.815.0011 - MONITORIA AUTOR: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FIDC NP **ADV: ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO.** Despacho: Intime-sea parte autora para, em 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, indicando bens passíveis de penhora, sob pena de extinção e arquivamento.

00357 Processo: 0122708-11.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RITA DE CASSIA CABRAL FARIAS **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.Quando a autora deverá comprovar a efetiva inclusão de seu nome no SPCSERESA, para fins de exame do pedido de antecipação de tutela.

4A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 115/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00358 Processo: 0001982-71.2013.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: IRIS TERCIA ALVES DE ANDRADE Despacho: Intime-se a parte autora para recolhimento das custas judiciais complementa- res, no prazo de 10(dez) dias, advertindo-se a parte autora que, decorrido o prazo sem o devido pagamento, haverá indeferimento da inicial.

00359 Processo: 0005099-41.2011.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A **ADV: PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA.** REU: JENISALDO MAGNO BACALHAO SOBRINHO Despa- cho: Intime-sea parte autora para dar andamento ao processo, no prazo de 10(dez) dias.

00360 Processo: 0005235-38.2011.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: EDILEUZA M VERISSIMO BRANDAO Despa- cho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias requerer o que entender de direito.

00361 Processo: 0010075-48.1998.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OZENI DA SILVA SANTOS **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** REU: PRONAL COM E DISTRIBUIDORA LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para dar amdamento ao processo, no prazo de 10(dez) dias, requerendo o que entender de direito.

00362 Processo: 0013150-41.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRISTOVAO FERREIRA MARINHO **ADV: FABIO SEVERIANO DO NASCIMENTO, DEJESUS OZORIO DA ROCHA.** REU: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/AREU: BANCO DO BRASIL Despacho: Intime-se o promovente para apresentar impugnacao a contestacao de fls. 798/818, no prazo legal.

00363 Processo: 0015728-40.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RITA INGRACIA DOS SANTOS ARAUJO **ADV: JOAO CARLOS PEREIRA SANTOS.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Sentença: Intime-se acordo homologado.

00364 Processo: 0015823-36.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HELENO LUIZ DOS SANTOS **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00365 Processo: 0016642-70.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EVANDRO QUEIROZ DA SILVA **ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SE- GUROS DPVAT Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00366 Processo: 0016723-19.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS ANTONIO PE- REIRA ARAUJO **ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCI- OS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00367 Processo: 0017097-79.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS JOSE DA NO- BREGA FREIREREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MON- TEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** REU: OUROCARD VISA **ADV: ALCIDES MAGALHA-**



ES DE SOUZA, FRANCISCA SOLANGE GUEDES DA FRANCA, RICHOMER BARROS NETO. Despacho: Intime-se o devedor para o devido recolhimento das custas judiciais, em 10(dez) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.

00368 Processo: 0017197-87.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VICENTE JORGE DINIZ **ADV: DIEGO DELLYNE DA COSTA GONCALVES, GIOVANNE ARRUDA GONCALVES.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Despacho: Intime-se a parte autora de todo teor da decisao de fls. 48/49 que indeferiu opedido de tutela antecipada.

00369 Processo: 0018418-62.2000.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DINORTE DISTRIBUIDORA DE ACUCAR E CEREAIS LTDAREU: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/AAUTOR: JOAO SOARES ADELINO DE LIMA **ADV: JOAO SOARES ADELINO DE LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar da informacao contida as fls. 436/443, em 10(dez) dias.

00370 Processo: 0019842-85.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SANTANDER **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** REU: MORGANA LIGIA DE FARIAS FREIRE Despacho: Intime-se o exequente para, em 10(dez) dias, emendar a inicial, trazendo aos autos original do titulo executivo ou copia autenticada, sob pena de indeferimento da inicial.

00371 Processo: 0020622-93.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA AUXILIADORA DA SILVA BARBOSA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** REU: ENERGISA BORBOREMA Despacho: Intime-se a parte autora para falar dos documentos de fls. 219/221, em 10(dez) dias.

00372 Processo: 0020805-64.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANTONIO GOMES CAVALCANTE **ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem, em 10(dez) dias, se tem interesse numa composicao amigavel. Caso negativo digam, em igual prazo, se ainda tem provas a produzir, justificando, ou se interessa o julgamento antecipado.

00373 Processo: 0021873-83.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALZIRA LUCENA DE FARIAS **ADV: JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para falar do deposito de fls. 183/184, no prazo de 10(dez) dias.

00374 Processo: 0023223-77.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUCELIO ROCHA DE LIMA **ADV: MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO.** REU: IDEAL VEICULOSREU: ADAILTON ALVES BENTO Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, requerer o que entender de direito. No silencio archive-se.

00375 Processo: 0023635-37.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO POSSE DE LIMAREU: BANCO MATONE S/A **ADV: RAFAEL RODRIGUES COELHO.** Despacho: Intime-se recurso adesivo de fls. 109/111 recebido. Intime-se a parte contraria para apresentar resposta no prazo de 15(quinze) dias.

00376 Processo: 0024098-76.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO FREITAS SANTOSREU: ENERGISA BORBOREMA **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte promovida para recolher as custas judiciais, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.

00377 Processo: 0025421-48.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDERSON FERREIRA DE SOUZAREU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: TIAGO CARNEIRO LIMA, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se a parte promovida para recolher as custas judiciais na proporcao pertinente, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de inscrição na Divida Ativa do Estado.

00378 Processo: 0122209-27.2012.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: SONEIDE ALVES CASSEMIRO MEDEIROS **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: GUDAMEIA **ADV: MANOEL FELIX NETO.** REU: NATAN JERENIMO **ADV: MANOEL FELIX NETO.** Sentenca: Intime-se sentenca julgada procedente.

4A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 116/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00379 Processo: 0004594-55.2008.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: HOSANA LUCAS DA SILVA Sentenca: Intime-se sentenca de extincão sem julgamento do merito.

00380 Processo: 0005411-17.2011.815.0011 - DEPOSITO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** REU: EDVANIA PEREIRA DA SILVA Sentenca: Intime-se extincão do processo sem julgamento do merito.

00381 Processo: 0005759-98.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A **ADV: PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA.** REU: RICARDO BEZERRA DA SILVA Sentenca: Intime-se sentenca de extincão sem julgamento do merito.

00382 Processo: 0006907-52.2009.815.0011 - DEPOSITO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** REU: ARIADES BONNIERE BATISTA GOMES Sentenca: Intime-se sentenca de extincão sem julgamento do merito.

00383 Processo: 0009218-74.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANO BATISTA DE OLIVEIRA **ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** REU: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/AREU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Intime-se acordo homologado.

00384 Processo: 0010346-66.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSIVAN SOARES ALVES **ADV: RODRIGO CAVALCANTE.** REU: GILBERTO GRANJEIRO Sentenca: Intime-se acordo homologado.

00385 Processo: 0013298-18.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEONARDO COSTA DOS SANTOS **ADV: JAMES DA CUNHA CASTRO.** REU: GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Sentenca: Intime-se acordo homologado.

00386 Processo: 0014783-53.2012.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: GELFA MARIA COSTA AGUIAR **ADV: GIOVANNE ARRUDA GONCALVES.** REU: AYMORE S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentenca: Intime-se extincão do processo com julgamento do merito.

00387 Processo: 0017346-20.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GELFA MARIA COSTA AGUIAR **ADV: DIEGO DELLYNE DA COSTA GONCALVES.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentenca: Intime-se acordo homologado.

00388 Processo: 0017481-66.2011.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A **ADV: FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA.** REU: CARLOS ANTONIO DA SILVA Sentenca: Intime-se extincão do processo sem julgamento do merito.

00389 Processo: 0018628-35.2008.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: FRANCISCO OLIVEIRA QUEIROGA Sentenca: Intime-se extincão do processo sem julgamento do merito.

00390 Processo: 0020875-18.2010.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ABN AMRO REAL ADMINIS-TRADORA DE CONSORCIO LTDA **ADV: DEBORA KARENINE LACERDA ARNAUD.** REU: MAXIMIANO FERNANDES LEITE Sentenca: Intime-se sentenca de extincão sem julgamento do merito.

00391 Processo: 0030730-26.2007.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, CELSO MARCON.** REU: JOAO CARLOS DE MEDEIROS Sentenca: Intime-se extincão do processo sem julgamento do merito.

00392 Processo: 0124786-75.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEMIRAMIS NOBREGA DE MORAIS **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Sentenca: Intime-se acordo homologado.

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 143/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00393 Processo: 0000131-65.2011.815.0011 - EMBARGOS AUTOR: IPELSA IND DE PAPEL DA PARAIBA S/A **ADV: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA.** AUTOR: RENATO RIBEIRO COUTINHO CRUZ **ADV: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA.** AUTOR: OLAVO BILAC CRUZ NETO **ADV: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA.** REU: BANCO ITAU S/A Despacho: Intime-se a parte autora para cumprir o despacho de fls.91 em 10 dias.

00394 Processo: 0001355-09.2009.815.0011 - IMISSAO NA POSSE AUTOR: ROSEMARY DE PAULA SILVA **ADV: JOSE ISMAEL SOBRINHO.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audiencia aprazada para o dia 17/10/2013 as 14:30 horas.

00395 Processo: 0005058-06.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIANA A DE OLIVEIRA **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS.** REU: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: ERICKSON WELLINGTON DOS SANTOS MELO, CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-seAudiência de conciliação designada para o dia 30/10/2013, pelas 14:30horas, neste juízo.

00396 Processo: 0010191-63.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NATALHIA ROSE COSTA **ADV: ERIC SILVA DE OLIVEIRA.** REU: HAMILTON A MONTEIRO **ADV: NOEMIA IVANA MANGUEIRA DE FIGUEIREDO.** REU: BELMIRO RAMALHO F DE ALMEIDA **ADV: YUZIANNI REBECA DE M. S. M. COURY.** Despacho: Intime-seas partes para comparwcerem a audiencia de instrução aprazada para o dia 24/10/2013, pelas 15:0 horas.

00397 Processo: 0010292-37.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIANE CARVALHO DA SILVA **ADV: JULIO CESAR PIRES CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audiencia de instrução aprazada para o dia 15/10/2013, pelas 15:00 horas.

00398 Processo: 0015276-93.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA GORETTI SANTOS DE OLIVEIRA **ADV: RENATA BRUNA DE FARIAS BRITO, ALISSON BEZERRA LIMA.** Despacho: Intime-se Audiência conciliação designada para o dia 29/10/2013, pelas 14:45 horas, neste juízo.

00399 Processo: 0015382-94.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LISANDRA DA COSTA BRAGA **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE **ADV: ANNA RENATA LEMOS DE LIMA, GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audiencia preliminar aprazada para o dia 23/10/2013, pelas 14:40 horas.

00400 Processo: 0016236-20.2011.815.0011 - EMBARGOS AUTOR: SEVERINO BARBOSA MACIEL **ADV: FRANCISCO GUIMARAES COSTA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-seAudiência de conciliação designada para o dia 05/11/2013, às 14:40 horas, neste juízo.

00401 Processo: 0016987-36.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GABRIELA NOBREGA GUEDES DE ARAUJO SANTOS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-seAudiência de conciliação designada para o dia 29/10/2013, pelas 14:40 horas, neste juízo.

00402 Processo: 0016988-21.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ALEXANDRE MENDONCA DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-seaudiencia de conciliação designada para o dia 29/10/2013, pelas 14:50horas, neste juízo.

00403 Processo: 0020267-83.2011.815.0011 - OPOSICAO AUTOR: ROSEMARY DE PAULA SILVA **ADV: JOSE ISMAEL SOBRINHO.** Despacho: Intime-seas partes pra comparecerem a audiencia de instrução aprazada para o dia 17/10/2013, pelas 14:30 horas.

00404 Processo: 0022011-45.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSELITO RAMOS **ADV: SEVERINO VILMAR GOMES.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audienica preliminar ja aprazada pra o dia 22/10/2013, pelas 14:30 horas.

00405 Processo: 0022216-45.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS DORES DOS SANTOS **ADV: ANA CAROLINA CATAO, POLLYANA DA SILVA R DE ALBUQUERQUE.** REU: NEGRESCO S/A **ADV: CARLOS HENRIQUE DE SOUSA RODRIGUES.** Despacho: Intime-seAudiência de conciliação designada para o dia 31/10/2013, pelas 14:40horas, neste juízo.

00406 Processo: 0024838-97.2011.815.0011 - EMBARGOS AUTOR: GILMAR COSTA SILVA **ADV: AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS.** REU: MARIAAPARECIDA DE SOUZA E SILVA **ADV: SEVERINO BATISTA DE SOUSA.** Despacho: Intime-seAudiência de conciliação designada para o dia 05/11/2013, pelas 14:45horas, neste juízo.

00407 Processo: 0025931-37.2007.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE ALVES SOUZA FILHO **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO SILVA **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audiencia de instrução ja aprazada pra o dia 17/10/2013, pelas 14:30 horas.

00408 Processo: 0026091-23.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO FRANCINETTE DE OLIVEIRA **ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO.** REU: ANTONIO MENDONCA FILHO **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audiencia de instrução aprazada para o dia 16/10/2013, pelas 15:00.

00409 Processo: 0031103-57.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARTUR DINIZ FERREIRA **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** REU: CDL CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-se diga o autor em 5 dias.

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 158/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00410 Processo: 0001640-60.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EMANUELLA CLARA OLIVEIRA FELIPE **ADV: ROSSANA BITENCOURT DANTAS.** REU: BANCO GMAC S/A **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

00411 Processo: 0004312-41.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADILES BENICIO DE MELO MUNIZ **ADV: RODRIGO ARAUJO CELINO.** REU: ANTONIO DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para impugnacao, no prazo legal.

00412 Processo: 0005070-20.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SYLVANIA LEITE FIGUEIRO **REDO ADV: GILVANIA MACIEL VIRGINIO PEQUENO.** REU: WMB COM ELETRONICO LTDA **ADV: RICARDO FRANCESCHINI.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

00413 Processo: 0005116-77.2011.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A **ADV: PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: STEPHANINE DE ALMEIDA SOUTO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Sentenca: Desistencia homologada

00414 Processo: 0006206-57.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OLACY CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Intime-seas partes da sentenca de fls.94/97 em que o magistrado julgou prescrito o direito de acao do autor.

00415 Processo: 0006472-44.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EMILIA MARIA DA SILVA GARCIA **ADV: ALBA LUCIA DINIZ DE OLIVEIRA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Despacho: Intime-se a promovida para efetuar o pagamento das custas judiciais, em 10 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa do estado.fica, ainda, intimada a parte autora para requerer o que entender de direito, em 10 dias.

00416 Processo: 0006942-80.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MERCIA CARLOS DE SOUZA, ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS.** REU: COMPRACIL-REU: NAPIO OTAVIO LEITE DE ALMEIDAREU: DANIELLE MORAIS FREIRE DE ALMEIDA Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

00417 Processo: 0007200-17.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLAUBER ALBUQUERQUE DE SOUZA **ADV: MARIA GEANE ARAUJO, JULIO CESAR PIRES CAVALCANTI.** REU: BV FINAN-CEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se as partes para especificacao de provas, no prazo legal.

00418 Processo: 0007913-26.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALISSON RUSLEY CASTRO CABRAL **ADV: LAURI FERREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o promovido para pagamento das custas processuais calculadas as fls.105/106, no prazo de 10 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa do estado.

00419 Processo: 0008225-36.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIO LEAL **ADV: PAULLA RAFAELLE DINIZ GOIS.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 115 que nao recebeu a apelacao de fls.89/112 por nao conter a comprovacao do preparo.

00420 Processo: 0010426-64.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIANO CARVALHO VIEIRA **ADV: FELIPE CARVALHO VIEIRA.** REU: TOYOTA LEASING DO BRASIL S/AARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** REU: CARVALHO E FILHOS LTDA **ADV: DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00421 Processo: 0011280-87.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOANNES ALMEIDA COSTA **ADV: OSMAR APOLINARIO DO NASCIMENTO.** REU: HIPERCARD **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

00422 Processo: 0011794-40.2013.815.0011 - IMPUGNACAO DE ASSIST REU: LEOZITA MONTEIRO DE FREITAS **ADV: MELINA COSTA ALVES, RODRIGO RAMOS DE SOUSA.** REU: JOSEFA ALVES DE SOUZA **ADV: MELINA COSTA ALVES, RODRIGO RAMOS DE SOUSA.** REU: JOSE VERONILDO MONTEIRO DE FREITAS **ADV: MELINA COSTA ALVES.** REU: KLEBYSSOM CAMPOS BRITO **ADV: MELINA COSTA ALVES.** REU: ROSILEIDE CAMPOS SOUZA **ADV: MELINA COSTA ALVES.** Despacho: Intime-sea parte impugnada para tomar conhecimento da impugnacao a assisetnciajudiciaria e se manifestar no prazo de 10 dias.

00423 Processo: 0011972-57.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CESAR LOPES DE SOUZA **ADV: ALEXANDRE BARBOSA DE LUCENA LEAL.** AUTOR: ISABELLY PEREIRA LOPES **ADV: ALEXANDRE BARBOSA DE LUCENA LEAL.** REPRESENTANTE LEGAL: CESAR LOPES DE SOUZA **ADV: ALEXANDRE BARBOSA DE LUCENA LEAL.** REU: CLIPSI HOSPITAL GERAL **ADV: NOEMIA IVANA MANGUEIRA DE FIGUEIREDO.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00424 Processo: 0012294-14.2010.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO, KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** REU: JOSE PAULO VALERIANO DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da certidao de fls. 53v.

00425 Processo: 0013550-21.2012.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, ILANA RAMALHO DE LIMA.** REU: IND E COM DE CALCADOS BEBEZINHO LTDAREU: SIDNEY ROSSLY SOUTO FIGUEIREDO Despacho: Intime-se a parte autora, para se pronunciar acerca da certidao de fls. 48, noprazo de 10 dias.

00426 Processo: 0014197-79.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** REU: ADERBAL FARIAS DE SOUSA Despacho: Intime-se a parte autora da decisao de fls. 50 que deferiu a liminar requerida.

00427 Processo: 0014429-62.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WANDERLEA CORREIA ARAUJO SIMOES DE ALMEIDA **ADV: PAULO GOES.** REU: BANCO DO BRASIL **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00428 Processo: 0014757-89.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TOME ANTONIO DA COSTA **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentenca: Desistencia homologada

00429 Processo: 0014900-78.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOZIANE GUEDES ARAUJO **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: BANCO IBI S/A **ADV: FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

00430 Processo: 0015023-76.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANAISA SALES DA ROCHA **ADV: MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00431 Processo: 0015081-50.2009.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MOTA FEITOSA E CIA LTDA **ADV: RODRIGO ARAUJO REUL.** REU: IVAN AUGUSTO RODRIGUES DE LIMAREU: JOAO BOSCO DA SILVA CORREIA Despacho: Intime-se para impugnacao, no prazo legal.

00432 Processo: 0016718-65.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE ALENCAR GUIMARAES **ADV: JOSE DE ALENCAR GUIMARAES.** REU: SERASA S/A **ADV: MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00433 Processo: 0017246-65.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA FARIAS GUIMARAES **ADV: ROCHANNA MAYARA LUCIO ALVES TITO.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: TIAGO CARNEIRO LIMA, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda



- 00434** Processo: 0017421-59.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA VERONICA CARVALHO DE ANDRADE **ADV: CARLA CARVALHO DE ANDRADE.** REU: GOL LINHAS AERIAS INTELIGENTES S/A Despacho: Intime-se a parte autora, para replica, no prazo legal.
- 00435** Processo: 0018233-04.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCINEIDE ARAUJO DE ANDRADE **ADV: ARABELA DE CASSIA SILVA.** REU: OI TNL PCS S A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: OI PAGGO **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda
- 00436** Processo: 0018635-56.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS EDUARDO ARAGAO MINA **ADV: PAULO JOSE DE ASSIS CUNHA, FERNANDA PATRICIA DE VASCONCELOS NEVES.** REU: CLARO S/A Sentença: Julgo procedente a presente demanda
- 00437** Processo: 0018981-75.2008.815.0011 - EXIBICAO AUTOR: ANTONIO CARLOS FEITOZA DA SILVA **ADV: ALEXANDRO FIGUEIREDO ROSAS.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A Despacho: Intime-se o advogado alexandre figueiredo rosa, oab/pb 13.505, para devolver ao tjpb o valor de R\$ 97, 42 a titulo de custas processuais, em decorrência de ter recebido a maior o alvara de fls. 88.
- 00438** Processo: 0018981-75.2008.815.0011 - EXIBICAO AUTOR: ANTONIO CARLOS FEITOZA DA SILVA **ADV: ALEXANDRO FIGUEIREDO ROSAS.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: ELIEZER SOUTO JR, TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA, LUIZ FERNANDO VISCONTI.** Despacho: Intime-se a promovida para pagamento do remanescente valor R\$336, 95, no prazo de 10 dias, sob pena de inscricao na divida ativa do estado.
- 00439** Processo: 0019281-66.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES **ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** AUTOR: HERMES COLACO DA COSTA FILHO **ADV: FRANKLEIBER DE LIMA SILVA, SEBASTIAO FLORENCIO DE SOUSA JUNIOR.** AUTOR: ROANGELA ALVES BRITO COLACO **ADV: FRANKLEIBER DE LIMA SILVA.** Despacho: Intime-se o promovido para, em 10 dias, recolher o valor referente as custas processuais, calculadas as fls. 155/156, sob pena de inscricao na dividaativa do estado.
- 00440** Processo: 0019287-68.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ROBERTO XAVIER SILVA **ADV: MARCUS ANTONIO LUCENA NOGUEIRA.** REU: SCOPEL SPE 08 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA REU: Q 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Despacho: Intime-se a parte autora do despacho de fls. 65 que reservou a apreciacao do pedido de antecipacao de tutela apos oitiva da parte adversa.
- 00441** Processo: 0019670-80.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NOELMARIO ENEAS DE FIGUEIREDO **ADV: CLAUDIO DE SOUSA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO CAVALCANTE FILHO **ADV: CLAUDIO DE SOUSA SILVA.** REU: BANCO ITAU UNIBANCO S/A Despacho: Intime-se a parte autora para replica, no prazo legal.
- 00442** Processo: 0019767-46.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDUILLAME FLORENCIO DO NASCIMENTO **ADV: PETRONIO DE MORAES LUCENA.** REU: ITAU UNIBANCO S/A Despacho: Intime-se a parte autora do despacho de fls. 15 que reservou a apreciacao do pedido de antecipacao de tutela apos oitiva da parte adversa.
- 00443** Processo: 0020803-65.2009.815.0011 - MONITORIA AUTOR: LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A **ADV: ALBERTO CAMPOS CATAO, URBANO VITALINO DE MELO NETO.** REU: J D G DE ANDRADE CAMPINA REFEICOES Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar nos autos no prazo de 10 dias, sobre a certidao de fls. 53v, sob pena de extincão do feito.
- 00444** Processo: 0021139-30.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANILO NIKACIO ARAUJO PAULINO **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** REU: BANCO DO BRASIL S/AREU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/AREU: BANCO BMG S/AREU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se a parte autora do despacho de fls. 26 que reservou a apreciacao do pedido de antecipacao de tutela apos oitiva da parte adversa.
- 00445** Processo: 0022070-33.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO CLEMENTINO DOS SANTOS **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** REU: BV FINANCEIRA S/A Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00446** Processo: 0022191-37.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE WAGNER MAGALHAES DA SILVA **ADV: HERACLITON GONCALVES DA SILVA, LIVIA SILVEIRA AMORIM.** REU: BANCO ITAU CARTOES S/A **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, DANIELA ASSIS PONCIANO.** Despacho: Intime-se o promovido para pagamento dos honorarios periciais fixados as fls. 86 no valor de R\$ 1.000, 00, no prazo de 10 dias.
- 00447** Processo: 0022619-53.2007.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE.** REU: MONALIZA BRUNA FERNANDES DE LUCENA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00448** Processo: 0024472-29.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO GUILHERME RODRIGUES DOS RAMOS SANTOS **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: SO VEICULOS **ADV: JOLBEER CRISTHIAN BARBOSA AMORIM.** Sentença: Desistencia homologada
- 00449** Processo: 0024679-91.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA FERREIRA DA SILVA **ADV: CHARLES PEREIRA DINOA.** REU: UNISAL **ADV: FRANCISCO MARCOS DE ARAUJO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00450** Processo: 0025043-97.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RETRAMA COM E RECUPERACAO DE PECAS TRATORES E MAT AGRICOLA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSEMIR DE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: CAMBUCI PECAS AGRICOLAS LTDA **ADV: ARNALDO SANCHES PANTALEONI.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00451** Processo: 0025968-25.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA GORETTI DE ALMEIDA FILGUEIRAS **ADV: VICTOR BRUNO ROCHA ARAUJO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00452** Processo: 0026127-31.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: TELEMAR S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00453** Processo: 0026662-91.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILBERTO CHAVES **ADV: IDALGO SOUTO, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: MARCEL JOFFILY DE SOUZA.** Despacho: Apelacao recebida no efeito devolutivo. Vista ao apelado para contra-razoes.
- 00454** Processo: 0027055-50.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: STEPHANINE DE ALMEIDA SOUTO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO AYMORE S/A **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** Sentença: Intime-seas partes da sentença de fls.100 em que o magistrado homologou o pedido de renuncia e extinguiu a acao com resolucão do merito.
- 00455** Processo: 0122459-60.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BRUNO EDEM DUARTE AMARO **ADV: ARTHUR DA GAMA FRANCA.** REU: HIPERCARD S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Acordo homologado
- 00456** Processo: 0124154-49.2012.815.0011 - MONITORIAAUTOR: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** REU: GLADIS CABRAL DA CRUZ Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 152/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00457** Processo: 0007012-87.2013.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MARCELO RENATO ARRUDA **ADV: FLAMARION BARROS DOS SANTOS.** REU: LUCIA MARIA DE SIQUEIRAREU: MANOEL CAVALCANTE DE MELO Despacho: Intime-se a parte autora de todo o teor da decisão de fls. 31/32.
- 00458** Processo: 0017856-72.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULIANA CASTELO BRANCO DE MELO COSTA **ADV: GISELE BRUNA DE MELO VEIGA.** REU: AUDI BRASIL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA **ADV: ANDREIA PIROLLA.** LITISCONSORTE: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA **ADV: ANDREIA PIROLLA.** LITISCONSORTE: CARAIGA VEICULOS LTDA **ADV: CESAR MAURICE KARABOLAD IBRAHIM.** Despacho: Intime-se as partes para, em 05(cinco) dias, indicarem assistentes tecnicos ou formularem quesitos, se assim desejarem.
- 00459** Processo: 0019857-54.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO ALBERTO DE ARAUJO **ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA.** Despacho: Intime-se os advogados da parte autora para comparecerem a audiência de conciliação no dia 15/10/2013, às 15:10 h, na sala de audiências deste Juízo.
- 00460** Processo: 0020779-95.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DOUGLAS AVELINO DE SOUZA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-se os advogados da parte autora para comparecerem a audiência de conciliação no dia 15/10/2013, às 14:30 h, na sala de audiências deste Juízo.
- 00461** Processo: 0020847-45.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ORNILDA MARIA DE SOUZA **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** Despacho: Intime-se os advogados da parte autora para comparacerem a audiência de conciliação no dia 15/10/2013, às 14:50 h, na sala de audiências deste Juízo.
- 00462** Processo: 0021045-82.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELA MICAELLY ROCHA DA SILVA **ADV: NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS.** REU: UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE LTDA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, CELIO GONCALVES VIEIRA.** Despacho: Intime-se as partes da decisão de fls. 152/153, que deferiu o pedido de antecipação de tutela.
- 00463** Processo: 0021428-94.2012.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: JOSE CAMELO SILVEIRA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** REU: MR DE OLIVEIRA LIMA **ADV: BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES.** Sentença: Sentença homologatoria
- 00464** Processo: 0021744-10.2012.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: M R DE OLIVEIRA LIMA LTDA **ADV: BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES.** REU: JOSE CAMELO SILVEIRA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** Sentença: Sentença homologatoria
- 00465** Processo: 0021987-17.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: CIA DE CREDITO RENAULT DO BRASIL **ADV: JOSEMAR MENDES ROCHA NETO.** REU: ALINNE PAULA VIEIRA LOPES Despacho: Intime-se a parte autora da decisão de fls. 29, que deferiu o pedido de liminar

9A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 013/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00466** Processo: 0002722-63.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANTONIO CANDI-DOR BORGES DA SILVA **ADV: WELLINGTON MARQUES LIMA, WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO.** REU: MC VEICULOS E PECAS LTDA **ADV: FABIO ANTERIO FERNANDES, TACITO RIBEIRO FERNANDES, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** REU: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Despacho: Intime-se as partes do agendamento para o dia 23/09/2013, às 09h, da perícia solicitada. O veículo deverá ser conduzido à UFCG, Bloco BR, Departamento de Engenharia Mecânica com doc. do veículo e manual do proprietário.

10A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 010/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00467** Processo: 0005460-29.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCELO DINIZ **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** REU: SUPERMERCADO REDE COMPRAS II **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Despacho: Intime-se as partes para tomarem conhecimento da sentença que julgou procedenteo pedido, extinguido o processo com julgamento do mérito, bem como, concedeu a tutela antecipada.
- 00468** Processo: 0006430-87.2013.815.0011 - EXIBICAO AUTOR: DANILO GOMES FERREIRA **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, querendo, impugnar a contestação.

VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE NF 021/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00469** Processo: 0012731-07.2000.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: ALEXIS DE OLIVEIRA ARRUDA **ADV: ELIANE DE OLIVEIRA ARRUDA.** REU: CREUSA DE OLIVEIRA ARRUDA **ADV: JOSE DDE SOUSA ARRUDA.** AUTOR: ELIANE DE OLIVEIRA ARRUDA **ADV: ELIANE DE OLIVEIRA ARRUDA.** AUTOR: JUVENCIO JOSE DE ARRUDA NETO **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** AUTOR: MARIA EUSA DE OLIVEIRA ARRUDA **ADV: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ARRUDA ADV: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ARRUDA.** AUTOR: MARIA NIZE ARRUDA **ADV: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ARRUDA.** Despacho: Intime-se do despacho de fls.773/774, ADVERTINDO de que deverão se abster da pratica de quaisquer atos que possam tumultuar ainda mais este procedimento, principalmente no tocante a juntada de petições desnecessárias.
- 00470** Processo: 0012731-07.2000.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: AIMBERE ARRUDA **ADV: AIMBERE ARRUDA.** AUTOR: SILVANA DE OLIVEIRA ARRUDA **ADV: ATALIBA DE OLIVEIRA ARRUDA**AUTOR: JUVENCIO JOSE DE ARRUDA FILHO **ADV: ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARRUDA.** AUTOR: ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARRUDA **ADV: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ARRUDA.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 773/774.

1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 152/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00471** Processo: 0001644-97.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: A. A. B. **ADV: JOSE LAMARQUES ALVES DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se o promovido para se manifestar sobre a petição de fls. 78/ 79, no prazo de 05 dias.
- 00472** Processo: 0004289-95.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: D. G. A. **ADV: ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA.** Despacho: Intime-se a parte Executada para manifestar-se sobre os documentos acotados pela Exequente, no prazo de 05 dias.
- 00473** Processo: 0005008-87.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EURENICE MARIA DA SILVA OLIVEIRA **ADV: MERCIA DE FATIMA ARAUJO GONCALVES L, WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO, GUSTAVO COSTA VASCONCELOS.** REU: FERNANDO GARCIA DE OLIVEIRA **ADV: ARLAND DE SOUZA LOPES.** Despacho: Intime-se "Digam as partes sobre a avaliação, em 10 dias".
- 00474** Processo: 0013006-96.2013.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: S. K. L. A. **ADV: BELINO LUIS DE ARAUJO.** REU: A. P. M. **ADV: RENATA TOSCANO DE BRITO SOUZA.** Despacho: Intime-se as partes para a audiência designada para o dia 20/11/2013, às 14:15horas.
- 00475** Processo: 0013806-27.2013.815.0011 - SOBREPARTILHA AUTOR: L. T. C. M. G. **ADV: ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA.** AUTOR: L. T. C. M. G. **ADV: ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA.** REU: D. G. A. **ADV: ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA.** Despacho: Intime-se as partes para a audiência designada para o dia 09/10/2013, às 15:00horas.
- 00476** Processo: 0017784-12.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. J. S. **ADV: DAVID BARBOSA DE MENEZES E OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora para que diga sobre a certidao de fls.15 verso, requerendo o que entender de direito no prazo de 10(dez) dias.
- 00477** Processo: 0019925-04.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: S. A. **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** Despacho: Intime-se Reservo-me para apreciar a antecipação de tutela após apresentação de contestação. Gratuidade Judiciária Concedida. Cite-se.
- 00478** Processo: 0022869-52.2008.815.0011 - INTERDICA O AUTOR: V. R. M. **ADV: GIOVANNE ARRUDA GONCALVES.** Sentença: Processo extinto.art. 267, inciso III, do CPC.
- 00479** Processo: 0024903-92.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA **ADV: TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA, MARCEL AUGUSTO BRITO NEVES PEREIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE ALVES TOMAZ NETO **ADV: JOSE ALVES TOMAZ NETO.** REU: MARIA DA GLORIA ALVES TOMAZ **ADV: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS.** REU: TEREZA PATRICIO DA CONCEICAO **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** Despacho: Intime-sedo despacho de fls.768. Prazo de 05(cinco) dias.
- 00480** Processo: 0027822-54.2011.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: H. D. V. **ADV: BRIJENDER PAL SINGH NAIN.** AUTOR: D. D. V. **ADV: BRIJENDER PAL SINGH NAIN.** AUTOR: T. D. V. **ADV: BRIJENDER PAL SINGH NAIN.** Despacho: Intime-se Habilitação deferida. Intime-se a parte autora para, em 48 horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 143/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00481** Processo: 0007350-61.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: S. M. F. **ADV: WALBER JOSE FERNANDES HILUEY.** Despacho: Intime-sePARA INFORMAR E COMPROVAR O EXATO VALOR RETIDO PARA QUE POSSA COGITARCERCA DA EXPEDICAO DE ALVARA, BEM COMO INFORMAR O NUMERO DO CPF DA SRA EDENILDA MACEDO FARIAS.
- 00482** Processo: 0007746-43.2010.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. F. C. **ADV: ILVA PEQUENO TEJO.** Despacho: Intime-se Sobre o teor do ofício de fls. 44, ouca-se a parte autora, em cinco dias. Decorrido o lapso temporal, sem qualquer manifestacao, retornem ao arquivo.
- 00483** Processo: 0009534-87.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: S. J. A. **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** REU: I. L. S. **ADV: GILVAN FERNANDES.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 09.10.2013, as 15h30min.
- 00484** Processo: 0019954-54.2013.815.0011 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: L. H. D. N. C. **ADV: JUCIMARA CAVALCANTE ANDRADE.** Despacho: Audiencia designada Audiencia de reconciliacao ou ratificacao designada para o dia 09.10.2013, as 15:00h.
- 00485** Processo: 0021124-61.2013.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: E. R. S. **ADV: FABIANA SAMPAIO GUNDIM.** Despacho: Intime-seindefiro o pedido limininar no sentido de manter sobre o mesmo teto pessoas que se repelem.
- 00486** Processo: 0021141-97.2013.815.0011 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: A. R. E. **ADV: NILDA DE SOUZA COSTA.** AUTOR: S. M. F. E. **ADV: NILDA DE SOUZA COSTA.** Despacho: Intime-sePARA ATRIBUIR O VALOR DA CAUSA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. PRAZO DE 48 HORAS.
- 00487** Processo: 0021352-36.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. C. P. S. **ADV: JULIANA BENARE PEREIRA FERREIRA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diadia 08/10/2013, as 1535h, na 2 vara de familia.
- 00488** Processo: 0022302-45.2013.815.0011 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. D. C. A. **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, DENISE MARIA PINHEIRO CRUZ CHAVES.** AUTOR: P. N. S. A. **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, DANIEL SITONIO DE AGUIAR.** Despacho: Audiencia de ratificacao designada para o diadia 08/10/2013, as 1430h, na 2 vara de familia. deve recolher custas para intimacao da autora.

3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 132/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00489** Processo: 0009215-22.2013.815.0011 - SEQUESTRO REU: W. G. S. **ADV: DIRCEU GALDINO BARBOSA DUARTE, SAMARA VASCONCELOS ALVES.** Despacho: Intime-se para em 10 dias dizer se pretende produzir provas
- 00490** Processo: 0019653-10.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. R. N. B. **ADV: MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 07/10/2013 as 14h45
- 00491** Processo: 0020482-88.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. A. S. S. M. **ADV: SUENIA MARIA FERNANDES DA SILVA.** Despacho: Audiencia designadaDesignada para o dia 07/10/2013, pelas 16.00 horas
- 00492** Processo: 0020731-39.2013.815.0011 - INTERDICA O AUTOR: M. D. S. N. **ADV: BERTONIO FEITOSA DA SILVA.** Despacho: Audiencia designadaDesignada para o dia 16/10/2013, pelas 14.30 horas, Interrogatorio.
- 00493** Processo: 0021434-67.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. S. L. N. **ADV: CARLOS ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO.** AUTOR: V. R. G. **ADV: CARLOS ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO.** Despacho: Audiencia designada dESIGNADO DIA 14/10/2013, PELAS 14.00 HORAS, AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.
- 00494** Processo: 0021805-31.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: S. R. L. F. **ADV: SAULO JOSE RODRIGUES DE FARIAS.** AUTOR: I. R. L. F. **ADV: SAULO JOSE RODRIGUES DE FARIAS.** AUTOR: R. B. L. **ADV: SAULO JOSE RODRIGUES DE FARIAS.** Despacho: Audiencia designada para o dia 14/10/ 2013 as 15h45

4A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 088/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00495** Processo: 0005155-06.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. A. S. C. S. **ADV: GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO, MARIA IOONE DE LIMA MAHON.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao no dia 30/OUTUBRO/2013, pelas 15:00 h.



00496 Processo: 0005532-74.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: M. C. N. **ADV: ROBERTO DO NASCIMENTO.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 33, que extinguiu a acao de execucao pelo pagamento.

00497 Processo: 0005909-45.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. A. P. **ADV: WILLIAM WAGNER DA SILVA.** REU: A. G. S. **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** Despacho: Intime-se para recolher as diligencias necessarias para realizacao da audiencia de instrucao e julgamento no dia 11/11/2013, pelas 14h, bem como de todo o teor do despacho de fls. 512/514.

00498 Processo: 0010647-76.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. B. G. **ADV: LUSINETE DOS SANTOS.** Sentença: Intime-se para ciencia da sentença que declarou extinta a acao em virtude da desistencia.

00499 Processo: 0012875-58.2012.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER REU: D. M. O. **ADV: VALBER MAXWELL FARIAS BORBA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 52/53 que julgou procedente o pedido

00500 Processo: 0013219-39.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: J. R. T. S. **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para AUDIENCIA DE CONCILIACAO no dia 01/OUTUBRO/2013, pelas 15:20 horas.

00501 Processo: 0013643-47.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. V. P. N. **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** AUTOR: E. P. N. **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** Despacho: Intime-se para AUDIENCIA DE CONCILIACAO no dia 01/OUTUBRO/2013, pelas 15:00 horas.

00502 Processo: 0014496-90.2012.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: B. V. **ADV: WIRON QUEIROGA DA SILVA.** AUTOR: N. G. L. C. **ADV: WIRON QUEIROGA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o investigador via advogado para comparecer em cartório e agilizar ocumprimento do mandado em companhia do oficial de justica.

00503 Processo: 0016895-58.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. S. S. **ADV: ROBSON DE SOUZA NOBREGA, MARIA IOONE DE LIMA MAHON.** Despacho: Intime-se a parte exequente via procurador para se pronunciar sobre o comprovante de pagamento e o que de direito, prazo de 05(CINCO) DIAS.

00504 Processo: 0016896-43.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: N. K. S. T. **ADV: ROBSON DE SOUZA NOBREGA, MARIA IOONE DE LIMA MAHON.** AUTOR: J. S. S. **ADV: ROBSON DE SOUZA NOBREGA, MARIA IOONE DE LIMA MAHON.** Sentença: Intime-se para ciencia da sentença que extinguiu a acao em virtude da satisfacao da obrigacao.

00505 Processo: 0020033-33.2013.815.0011 - REGULAMENTACAO DE VIAUTOR: J. M. S. Q. **ADV: SUENIA MARIA FERNANDES DA SILVA.** Despacho: Intime-se para AUDIENCIA DE CONCILIACAO no dia 02/OUTUBRO/2013, pelas 14:40 horas, oportunidade em que se nao houver acordo, correrá o prazo para resposta.

00506 Processo: 0020837-98.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: I. E. S. B. **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** AUTOR: R. P. S. **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento no dia 22/OUTUBRO/2013, pelas 14:20 horas, bem como de todo o teor do despacho de fls09

00507 Processo: 0020875-13.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. G. R. **ADV: DANIEL GABINO ARAUJO.** Despacho: Intime-se para AUDIENCIA DE CONCILIACAO, INSTRUCAO E JULGAMENTO no dia 01/OUTUBRO/2013, pelas 15:40 horas, bem como de todo o teor da decisao de fls.11.

00508 Processo: 0023388-22.2011.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER REU: H. M. C. A. **ADV: JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO.** Despacho: Intime-se as partes por seus advogados para no prazo de 05(cinco) dias, se pronunciarem sobre o exame e informar se tem provas a produzir em audiencia.

5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 131/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00509 Processo: 0003946-02.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. S. C. **ADV: JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA.** REU: N. H. C.REU: M. F. M. H. **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** Despacho: Intime-seo autor, por seu advogado, para em 05(cinco) dias, apresentar as razoes finais.

00510 Processo: 0004863-21.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. O. M. **ADV: JIMENNA KELLY LUIZ DE OLIVEIRA.** AUTOR: M. O. M. **ADV: JIMENNA KELLY LUIZ DE OLIVEIRA.** REU: J. K. L. O. **ADV: JIMENNA KELLY LUIZ DE OLIVEIRA.** REU: E. S. M. **ADV: DIMITRE BRAGA SOARES DE CARVALHO, CATARINE DE OLIVEIRA BARBOSA.** Despacho: Intime-seaudiencia de instrucao e julgamento para o dia 23 de outubro de 2013, as 14h45min na sala de sessoes desta vara. trazer no minimo duas testemunhas.

00511 Processo: 0020319-16.2010.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. P. C. **ADV: KEILA SUELY MELO GUEDES RODRIGUES.** REU: C. P. C. **ADV: RENATO CABRAL SOUTO.** Despacho: Intime-seo patrono do autor, da liberacao do veiculo e transferencia do mesmo, bem como determinacao de nova avaliacao. Autorizada avaliacao por corretores, as espensas do autor, caso nao concorde com o valor atribuido.

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 147/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00512 Processo: 0008808-16.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXANDRE SOARES SI-QUEIRA **ADV: ALEX SOUTO ARRUDA.** Despacho: Intime-seO(A) PROMOVENTE PARA IMPUGNAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S), BEM COMO REQUERER O QUE DE DIREITO. PRAZO 10 DIAS.

00513 Processo: 0010049-25.2013.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: VIACAO SANTA ROSA LTDA VIACAO CABRAL **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES.** REU: STTP SUPERITENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA, VINICIUS JOSE CARNEIRO BARRETO.** Sentença: Intime-seembargos de declaração acolhidos

00514 Processo: 0020618-85.2013.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: JOAB PEREIRA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: Intime-seRECEBIDOS EMBARGOS E SUSPENSA A EXECUÇÃO. INTIME-SE O EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS.

00515 Processo: 0021142-82.2013.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ADERSON COSTA GOMES JUNIOR **ADV: CELEIDE QUEIROZ E FARIAS.** Despacho: Intime-seHOMOLOGADA A DESISTENCIA, EXTINCAO DO FEITO SEM RESOLUCAO DO MERITO.

00516 Processo: 0023581-66.2013.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PB **ADV: PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR.** Despacho: Intime-se DEFERIDO O PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR.

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 246/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00517 Processo: 0002453-24.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda , para, em consequência, CONDENAR O ESTADO DA PARAIBA a fornecer, ininterruptamente, enquanto for necessário, conforme prescrição médica, os medicamentos elencados na exordial para tratamento de enfermidade da promov

00518 Processo: 0023593-51.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda , ratificando a tutela antecipada deferida, para, em consequência, condenar o estado da paraíba a fornecer, enquanto for necessário, conforme prescrição médica, os medicamentos elencados na exordial para tratamento..

1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 107/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00519 Processo: 0019679-08.2013.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDSON BEZERRA ALVES **ADV: JOAO LUIS DE FRANCA NETO.** VITIMA: ARKENBALL SABINO DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se dos indeferimentos dos pedidos de relaxamento de prisao e liberação de bem apreendido, bem como para tomar parte na audiencia de instruçãoe julgamento no dia 02/10/2013 às 15:00h.

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 123/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00520 Processo: 0025970-92.2011.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: THIAGO SILVEIRA ANDRELINO **ADV: ANTONIO RAIMUNDO ANDRELINO, SERGIO ALVES DE OLIVEIRA.** VITIMA: CARLA RA- FHAELA ARAUJO FEITOSA SOUZA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 02/10/2013, pelas 16:00hs, neste juizado.

VARA DE FEITOS ESPECIAIS CAMPINA GRANDE NF 027/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00521 Processo: 0016028-02.2012.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JOANA BARBOZA JORDAO **ADV: MARCO FREDERICO SALES.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias dizer sobre o ofício de fls. 20.

00522 Processo: 0124698-37.2012.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: SEVERINA JOSEFA DOS SANTOS **ADV: RENATO GALDINO DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: ZELIA MARIA DOS SANTOS **FELIX ADV: RENATO GALDINO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias trazer aos autos certidao deinexistencia de dependentes habilitados a pensao por morte.

2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 049/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00523 Processo: 0001818-82.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONHAUTOR: ALTAMIR CAVALCANTI SOBRINHOREU: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA **ADV: JOSE PEDRO NICODEMOS FILHO.** Despacho: Intime-seintime-se o executado para oferecimento de embargos, no prazo de 15 dias.

00524 Processo: 0003925-07.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA FARIAS **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-seo promovente, ora embargado, para querendo, oferecer embargos a execução, no prazo de 15 dias.

00525 Processo: 0004115-04.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA MARTINS DOS SANTOS **ADV: PAULO JOSE DE ASSIS CUNHA.** REU: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/AREU: TELECOM S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Sentença julgada improcedentelmprocedentes os presentes embargos

00526 Processo: 0006959-87.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROGERIA SILVA ANDRA- DEREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, SUELLEN MENEZES DA COSTA.** Despacho: Intime-sea parte ré p/ dizer se concorda com a liberação da quantia depositadaem juízo (fl. 194), nos valores indicados pelo autor e lib do saldo remanecente em seu favor. Indicar rep. legl p/ receber

00527 Processo: 0011058-37.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELITA MARIA LACERDA DA SILVA **ADV: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-seo recorrido para apresentar contrarrações, no prazo 10 dias.

00528 Processo: 0012959-35.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANO LEITE DE MACEDO **ADV: EDVAL LEITE DE MACEDO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despa- cho: Intime-seintime-se para receber o alvará que se encontra a disposição do autor

00529 Processo: 0013889-53.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSENILDA FARIAS SILVAREU: UNIMED **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seintime-se a UNIMED para, no prazo de 15 dias, oferecer embargos a execução, fl. 46/48

00530 Processo: 0013950-79.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVANA DE OLIVEIRA TAVARES **ADV: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE, ROSSANDRO FARIAS AGRA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-seo recorrido para apresentar contrarrações, no prazo de 10 dias, se assim o desejar

00531 Processo: 0014087-61.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE JULIO DE LIMA **ADV: JOSE ARAUJO AGRA, ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE, GISCARD FARIAS AGRA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-seA parte autora, para, no prazo de 10 dias, requerer a execução do julgado, sob pena de arquivamento

00532 Processo: 0018823-59.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS **ADV: INALDA NUNES DA SILVA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-seintime-se o recorrido para apresentar contrarrações, no prazo de 10 dias, se assim o desejar

00533 Processo: 0018950-94.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ROSINETE PEREIRA QUINTANS DE ARAUJO **ADV: ROSSANDRO FARIAS AGRA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-seo recorrido para apresentar contrarrações, no prazo de 10 dias, e assim o desejar.

00534 Processo: 0019083-39.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERIONALDO BARREIRO DE VASCONCELOS **ADV: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-seo recorrido para apresentar contrarrações, no prazo de 10 dias.

00535 Processo: 0019272-17.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SOLANGE DA SILVA SOARES ALMEIDA **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despa- cho: Intime-seo bel.neuri rodrigues para comparecer neste juizo e receber o alvará judicial dos valores que se encontram a sua disposição.

00536 Processo: 0021692-24.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LARA LEONE NUNES SILVA **ADV: ARABELA DE CASSIA SILVA.** REU: OI TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Processo extinto.art. 53, Par. 4. da Lei 9.099/95

00537 Processo: 0024171-58.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ORIOL HONORIO DA SILVA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, SUELLEN MENEZES DA COSTA.** Sentença: Intime-seprocedente os embargos a execução manejados pela TELEMAR para considerar o excesso de execução e desconsiderar a cobrnça das astreintes

00538 Processo: 0024173-28.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EGIDIO PEREIRA DE ARAUJOREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: SUELLEN MENEZES DA COSTA.** Despacho: Intime-sea parte executada para efetuar o pgto. do valor apontado as fls. 536/538, no prazo de 15 dias.

00539 Processo: 0024855-80.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDO VICENTE DA SILVA **ADV: ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-sea parte impugnada, para querendo oferecer embargos, no prazo de 15 dias

00540 Processo: 0025847-41.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEZILTON PORTO **ADV: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-seo recorrido para apresentar contrarrações, no prazo de 10 dias, se assim o desejar

00541 Processo: 0025856-03.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIELA PEREIRA **ADV: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-seo recorrido para apresentar contrarrações, no prazo de 10 dias.

00542 Processo: 0028462-33.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLEYDSON LEMUEL SILVA SOUSA **ADV: BERNARDO FERREIRA DAMIAO DE ARAUJO, REGINA COELI VIANA DA SILVA, THIAGO ARRAES ALVES LIMA.** REU: INFOSISTEMAS Despacho: Intime-se a parte autora para requer o que entender d e direito, no prazo de10 dias, sob pena de extincao do feito

00543 Processo: 0032834-59.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JEYSON GUIMARAES SOUSA **ADV: GUTEMBERG VENTURA FARIAS, FRANCISCO DE ASSIS SILVA.** REU: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Despacho: Intime-sea parte autora e seu advogado para vir receber s alvarás que se encontram a disposição nesta secretaria

1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 133/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00544 Processo: 0015071-64.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FELIPE FERREIRA XAVIER **ADV: ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a advogada do reu para apresentar as alegacoes finais deste, no prazo de 05 (cinco) dias.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 148/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00545 Processo: 0003462-21.2012.815.0011 - INCIDENTES REU: AMARO GAUDENCIO GOMES **ADV: ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se do deferimento da habilitação requerida, bem como para se manifestaracerca do laudo juntado aos autos.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 149/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00546 Processo: 0019847-10.2013.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS NOBREGA **ADV: EDNILDA JANDIRA COSTA HOLANDA.** REU: DAMIAO ROBERIO DOS SANTOS **ADV: BENEDITO GOMES DA SILVA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 25/09/2013, as 1330 horas no forum Afonso Campos - C.Grande-PB

00547 Processo: 0122049-02.2012.815.0011 - INQUERITO POLICIAL REU: ALEX SANDRO BRITO DANTAS **ADV: MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se para apresentar as alegacoes finais, no prazo legal.

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 090/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00548 Processo: 0006273-17.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: CELIA MARIA RAMOS TEJO SALGADO **ADV: FELIPE AUGUSTO DE MELO E TORRES, JULIANA DO O TEJO E TORRES.** REU: ERWIN MEDEIROS FARIAS DA MATA **ADV: PABLO GADELHA VIANA, VERA LUCE DA SILVA VIANA.** Despacho: Intime-se audiencia una, de instrucao e julgamento, para o dia 22/10/2013, as14 horas, ocasiao em que deverao ser inquiridas as pessoas arroladas no processo.

00549 Processo: 0006535-06.2009.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANIEL SANTANA LOPES DA SILVA **ADV: JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA.** Despacho: Intime-separa apresentação das alegações finais, no prazo legal.

00550 Processo: 0016966-60.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA **ADV: GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO, MIRAIDES GUEDES RODRIGUES.** VITIMA: MARCOS ANTONIO DE MIRANDA Despacho: Intime-separa comparecer a AUDIENCIA UNA, DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, designadapara o DIA 25 DE SETEMBRO DE 2013, AS 14:00 HORAS, na 3a Vara Criminaldo Forum Afonso Campos, nesta cidade.

00551 Processo: 0023072-43.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FRANCISCO WELIO FIRMINO DA SILVA **ADV: AROLD DANTAS.** VITIMA: JOSE RUFINO DE JESUS **ADV: JOAO FIDELIS DE OLIVEIRA NETO.** VITIMA: VALDENILSON DOS ANJOS DA SILVA Despacho: Intime-se intime-se a defesa para falar acerca da documentacao acostada.

00552 Processo: 0023710-71.2013.815.0011 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: RUAN FRANCISCO DA SILVA **ADV: EDSON RIBEIRO RAMOS.** Despacho: Intime-seDECISÃO DE FLS.11(CONCESSÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA AO ACUSADO).

00553 Processo: 0123302-25.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JAILTON JACINTO DA SILVA **ADV: EVANILDO NOGUEIRA DE SOUZA FILHO, ALTAMAR CARDOSO DA SILVA.** VITIMA: JOSE SALES BARROS Sentença: Intime-sevistas etc..designo audiencia una, de instrucao e julgamento, para o dia 25/ 09/2013, as 15:30 hs, ocasiao em que deverao ser inquiridas as pessoas arroladas no processo.

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 120/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00554 Processo: 0025408-20.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: MAURICIO MONTEIRO DE ARRUDA **ADV: ALESSANDRO MAGNO DE OLIVEIRA E SILVA, WAGNER GOMES DE ARAUJO, ALESSANDRO MAGNO DE OLIVEIRA E SILVA.** Despacho: Intime-se para audiecia designada para o dia 08/10/ 2013 pelas 14:00 horas.

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 120/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).



00555 Processo: 0008119-06.2012.815.0011 - Acao Penal - Procedi Reu: LUCIANO BARROS DOS SANTOS **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS, JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO.** REU: GILMAR BARROS DOS SANTOS **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS, JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO.** REU: THIAGO DAMIAO SILVA SANTOS **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** REU: JANGO SILVA DAS MERCESREU: RALLINE JANE VIEIRA DAS MERCES Sentença: Sentença julgada improcedente

00556 Processo: 0009090-88.2012.815.0011 - Acao Penal - Procedi Reu: JOSE BERNARDO DA SILVA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** VITIMA: WANDEL CHACON DO CARMOVITIMA: MARCELO EDUARDO FARIAS DE BRITOVITIMA: MONALYSA KARYNE GOMES DE MELO Sentença: Sentença julgada procedente

00557 Processo: 0009091-73.2012.815.0011 - Acao Penal - Procedi Reu: JANAILTON DE SOUSAANDRA-DE **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** VITIMA: JEFERSON LUIZ MORAIS DE MEDEIROS DUARTE Sentença: Sentença julgada procedente

00558 Processo: 0021794-02.2013.815.0011 - Acao Penal - Procedi Reu: JOAO WALDECK DO MONTE COSTA **ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** REU: JOSE HUMBERTO SILVAVITIMA: MARCOS VINICIUS FIRMINO Despacho: Liberdade provisória indeferida

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 140/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00559 Processo: 0000163-25.2013.815.0941 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: MARCILENE SOARES NETO **ADV: PETRONIO DANTAS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se a parte autora para que justifique a imprecisao no parentesco das partes, no que toca ao nome da avo paterna da requerente e o nome da maedo interditando.

00560 Processo: 0000219-58.2013.815.0941 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. G. T. **ADV: RENILDO FEITOSA GOMES, JACIELBE GOMES DE MENESES.** REPRESENTANTE LEGAL: M. G. P. **ADV: RENILDO FEITOSA GOMES, JACIELBE GOMES DE MENESES.** Sentença: Intime-se homologado o acordo extrajudicial, extinguindo o presente feito com resolucão do merito.

00561 Processo: 0000295-53.2011.815.0941 - Acao CIVIL PUBLICA REU: HERCULES SIDNEY FIRMINO **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA.** Despacho: Intime-se o reu para, no prazo de cinco dias, trazer aos autos copia legível do documento de fl. 220.

00562 Processo: 0000375-56.2007.815.0941 - Acao CIVIL PUBLICA REU: GERALDO LUIZ LEITE **ADV: WALTER DJONES RAPUANO, ANTONIO CARLOS MARQUES.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente para condenar o promovido Geraldo Luiz Leite, nas penas acima cominadas em razao da pratica de atos de improbidade administrativa.

00563 Processo: 0000377-26.2007.815.0941 - Acao CIVIL PUBLICA REU: HERCULES SIDNEY FIRMINO **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA.** Despacho: Intime-se o reu para, querendo, no prazo de 15 dias, oferecer resposta ao recurso interposto pelo recorrente.

00564 Processo: 0000494-07.2013.815.0941 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: EDUARDO PIRES DE ALMEIDA **ADV: MARCELINO XENOFANES DINIZ.** Despacho: Intime-se julgado improcedente o pedido formulado na inicial, com resolucão domerito, nos termos do art. 269, I, do CPC.

00565 Processo: 0000919-34.2013.815.0941 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. A. N. M. **ADV: MARCELINO XENOFANES DINIZ.** Despacho: Intime-se deferidatutela antecipada.

00566 Processo: 0000936-70.2013.815.0941 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, CARLA PASSOS MELHADO.** Despacho: Intime-se deferido o pedido de liminar.

00567 Processo: 0000938-40.2013.815.0941 - CONSIGNACAO EM PAGAM LITISCONSORTE: ROMERO TAVARES DE SOUZA **ADV: JORGE MARCIO PEREIRA.** Despacho: Intime-se intime-se a parte autora para, em 05 dias, depositar a quantia que entende devida.

00568 Processo: 0000943-62.2013.815.0941 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: DONIZETE GOUVEIA DE LIMA **ADV: JORGE MARCIO PEREIRA.** Despacho: Intime-se deferido o pedido de liminar.

00569 Processo: 0000944-47.2013.815.0941 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: IVONETE MARIA DE LIMA **ADV: JORGE MARCIO PEREIRA.** Despacho: Intime-se deferido pedido de liminar.

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 140/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00570 Processo: 0000379-93.2007.815.0941 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: GERALDO LUIZ LEITE **ADV: JORGE MARCIO PEREIRA.** Despacho: Intime-se da Audiencia de Instrucao designada para o dia 10/10/2013, as 09h40min, no Fórum local.

00571 Processo: 0000384-28.2001.815.0941 - PROCEDIMENTO COMUM REU: RAIMUNDO DOIA DE LIMA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-se do Despacho no sentido de intimar o Advogado do Promovido para, querendo, no prazo de 10 dias, retificar ou ratificar as Alegacoes Finais, apresentadas antes das Alegacoes Finais do Ministerio Publico.

00572 Processo: 0001090-25.2012.815.0941 - INSANIDADE MENTAL DO REU: EMANUEL MESSIAS GOMES **ADV: MARCELINO XENOFANES DINIZ.** Despacho: Intime-se o curador nomeado para tomar conhecimento do exame psiquiatrico realizado.

00573 Processo: 0002591-34.2000.815.0941 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOSE PEREIRA DO CARMO **ADV: PETRUS RODOVALHO DE ALENCAR ROLIM.** Despacho: Intime-sepedido indeferido

ALAGOA GRANDE

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 130/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00574 Processo: 0000179-66.2008.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA PENHA DE MEDEIROS SILVA **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00575 Processo: 0000317-57.2013.815.0031 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MARIA JOSE TRAJANO DA SILVA **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00576 Processo: 0000467-38.2013.815.0031 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: ANA CLAUDIA LEMOS DE ARAUJO SILVA **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00577 Processo: 0000467-38.2013.815.0031 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: ANA CLAUDIA LEMOS DE ARAUJO SILVA **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00578 Processo: 0000621-61.2010.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERSON ALVES BARBOSA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, JOSE FERNANDES MARIZ, JOSE MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR.** REU: LUIZ DE ARAUJO FERREIRA **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** REU: JOSE ROSENDO DOS SANTOS **ADV: FLAVIO GONCALVES COUTINHO.** Sentença: Intime-se Extingo o processo sem julgamento do merito. art. 295, VI e 267, I, CPC.

00579 Processo: 0001069-34.2010.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ITALO GONCALVES COUTINHO **ADV: FLAVIO GONCALVES COUTINHO.** REU: MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE **ADV: WILMA DOS SANTOS SALES, MANOEL SALES SOBRINHO, VIVIANNA CLARA ALVES SANTOS.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00580 Processo: 0002376-52.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DOS SANTOS SILVA **ADV: MAURI RAMOS NUNES.** REU: SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ.** Sentença: Pedido julgado procedenteRatificado parcialmente a antecipacao dos efeitos da tutela. Libere-se em favor do autor, mediante alvara, dos valores dos medicamentos adquiridos as suas expensas.

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 130/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00581 Processo: 0000611-51.2009.815.0031 - Acao Penal de Compet Reu: MILTON ROCHA DA SILVA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ, CLOVIS NOBREGA.** VITIMA: TELANGES PEREIRA DE MEDEIROS **ADV: ANIEL AIRES DO NASCIMENTO, RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** Sentença: Intime-se Sentença de pronuncia. Reu pronunciado.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ALAGOA GRANDE NF 130/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00582 Processo: 0002881-43.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GILVAN LINO DOS SANTOS-REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS.** Sentença: Intime-se Conheço dos Embargos e a eles NEGO provimento, julgando-o Improcedente.

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 144/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00583 Processo: 0000011-58.2013.815.0041 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar nos autos, querendo, no prazo de 10 dias, requerendo o que de direito.

00584 Processo: 0000090-08.2011.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINA VITAL DOS SANTOS **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar nos autos, em 10 dias, requerendo o que de direito.

00585 Processo: 0000125-94.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAYANE GALDINO DO NASCIMENTO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-sea parte autora, atraves de seu advogado, para no prazo de 10 dias, se manifestar se pretende dar prosseguimento a ação.

00586 Processo: 0000250-67.2010.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE SULINO PEREIRA **ADV: ALICE MARQUES DOS SANTOS, LUCIANA MARQUES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar nos autos, no prazo de 10 dias, requerendo o que de direito.

00587 Processo: 0000326-57.2011.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO JOSE DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Despacho: Intime-seo Advogado do autor, para ficar ciente que em desp. datado de 12.08.13, este Juizo indeferiu seu pedido no sentido de nomear um Perito, determinando officiar ao SUS, para informar nome de Oftalmooologista.

00588 Processo: 0000386-59.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLENE DA SILVA **ADV: ARILMA MARTINS DA COSTA BRITO, JOSE TEIXEIRA DE BARROS NETO.** REU: MUNICIPIO DE ALAGOA NOVA PB Despacho: Intime-seos Advogados da autora, para no prazo legal, apresentar impugnacao a contestacao de fls. 28/29.

00589 Processo: 0000501-22.2009.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS ANDRADE DA SILVA **ADV: GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar nos autos, querendo, no prazo de 10 dias, requerendo o que de direito.

00590 Processo: 0000531-52.2012.815.0041 - USUCAPIAO AUTOR: IEDA LUIZA RODRIGUES **ADV: ALBERTO VIEIRA DE ATAIDE.** Sentença: Sentença julgada procedente (Sentença datada de 02/09/2013).

00591 Processo: 0000707-65.2011.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RONALDO RODRIGUES DE ANDRADE **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seo Advogado do autor, para ficar ciente que do despacho exarado por este Juizo datado de 12 de agosto de 2013, que determinou officiar ao SUSpara em dez dias, informar o nome de um Otopedista credenciado no SUS.

00592 Processo: 0000711-34.2013.815.0041 - EMBARGOS REU: GILBERTO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR-REU: REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRAREU: ALISSON PEREIRA DE OLIVEIRAREU: RAFAEL PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: MONICA PEREIRA OLIVEIRA **ADV: GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte embargada/autora da Ação Principal, para apresentar impugnação aos embargos opostos pelo INSS., no prazo de 10 dias.

00593 Processo: 0001440-94.2012.815.0041 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: G. S. O. **ADV: JULIO CESAR DA SILVA MONTEIRO.** Sentença: Processo extinto. pelo pagamento da dívida, nos termos do art. 794, inc. I, do CPC., conforme sentença datada de 21/08/2013.

JUIZADO ESPECIAL DE ALAGOA NOVA NF 144/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00594 Processo: 0000130-87.2011.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: LG PRODUTOS ELETRONICOS **ADV: ALESSANDRA FRANCISCO DE MELO FRANCO.** Despacho: Intime-se a parte re para se manifestar sobre o cálculo de fls. 213 dos autos, no prazo de 10 dias, requerendo o que de direito, pena de penhora on-l ine.

00595 Processo: 0042047-18.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINELIA GONCALVES DE ARAUJOREU: VIACAO ITAPEMIRIM S/A **ADV: FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO JUNIOR.** Sentença: Acordo homologadode fls. 29/31, para que produza seus juridicos e legais efeitos.

ALHANDRA

VARA UNICA DE ALHANDRA NF 087/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00596 Processo: 0000385-02.2011.815.0411 - Acao Penal de Compet Reu: SEVERINO MARCELINO CORREIA IRMAO **ADV: TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO.** Despacho: Intime-separa apresentar as alegacoes finais em cartorio, no prazo da Lei.

00597 Processo: 0000573-92.2011.815.0411 - Acao Penal - Procedi Reu: GILMAR DE OLANDA SOARES **ADV: JOAO DE DEUS MONTEIRO, ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: DJANGO WILLY SOARES DE ARAUJO **ADV: JOAO DE DEUS MONTEIRO, ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** Despacho: Intime-separa apresentar as Alegacoes Finais em cartorio, no prazo da lei.

00598 Processo: 0000857-42.2007.815.0411 - Acao Penal - Procedi Reu: FRANCISCO LARANJEIRA DE LACERDA FILHO **ADV: JOSE HIRAM DE CASTRO VERISSIMO, JOSE HIRAM DE CASTRO VERISSIMO.** Despacho: Intime-separa informar o endereço do acusado, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Despacho de fls. 98.

00599 Processo: 0001179-86.2012.815.0411 - Acao Penal - Procedi Reu: DANIEL ALVES DA SILVA **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO, CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS.** Despacho: Intime-se para comparecer a Audiencia de Instrucao e Julgamento redesignada para o dia 26 de Setembro de 2013, as 11:00 horas, no Fórum Local.

ARARA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 147/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00600 Processo: 0000369-09.2013.815.0951 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: CAMPINA PNEUS E PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA, THALITA LORENA B. MENESES.** REU: CICERA FREIRE DA SILVA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** Despacho: Intime-sea parte contraria para no prazo legal apresentar impugnação

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 148/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00601 Processo: 0000242-08.2012.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA MARIA DA CONCEICAO **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Pedido julgado improcedente

00602 Processo: 0000327-28.2011.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE EDVALDO IZIDRO DOS SANTOS **ADV: EDVANIA MARIA LOURENCO DA COSTA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seda decisao fl.108/109. Determino prova pericial e estudo social. OBS:quesitos do autor já apresentados às fl. 50, e do réu, às fls. 52.

00603 Processo: 0000464-39.2013.815.0951 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: S. M. F. M. **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** REPRESENTANTE LEGAL: S. F. C. **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** REU: F. M. L. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia21/10/2013, às 12:20h, no Fórum local, onde deverao ser apresentadas t odas as provas que os litigantes desejarem produzir. O nao comparecimento do autor importa arquivamento do processo. Alimentos fixados.

00604 Processo: 0000468-13.2012.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CEU SANTOS BRITO **ADV: EDVANIA MARIA LOURENCO DA COSTA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seda decisao fls.72/73. Determino pericia medica. INTIME-SE o autor para, no prazo de 5 dias, indicar assistente tecnico e apresentar os quesitos a serem respondidos pelo expert, se quiser.

00605 Processo: 0000651-81.2012.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS BENEDITO DOS SANTOS **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARLUCE DOS SANTOS **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seda decisao fl.166/168. Defiro prova pericial e estudo social.INTIME-SE o autor para, no prazo de 5 dias, indicar assistente tecnicoe apresentar quesitos a serem respondidos pelo expert, se quiser.

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 148/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00606 Processo: 0000317-81.2011.815.0951 - Acao Penal de Compet AUTOR: JUSTICA PUBLICAVITIMA: ODAISA HERMINIO DA SILVAREU: LENILDO MOURA DE LEMOS **ADV: JOSE EVANDRO ALVES DA TRINDADE.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horasJulgamento do Tribunal do Júri para o dia 27/11/2013, às 08:00h, no Fórum local.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARARA NF 148/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00607 Processo: 0000391-04.2012.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDMILSON FABRICIO DA SILVA **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/ A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado procedenteIntime-se da sentença de fls. 132/134. Julgo procedenre.

00608 Processo: 0000574-72.2012.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERICA DAYANNE PINHEIRO DIAS **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: JAIR BARBOSA SILVA Sentença: Pedido julgado procedenteintime-se da sentença de fls. 101/108. Julgo procedente.

ARARUNA

1A. VARA DE ARARUNA NF 133/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00609 Processo: 0001198-75.2012.815.0061 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: RIVAILDO SOARES DOS SANTOS **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA PB **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00610 Processo: 0001435-12.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE SILVA DO NASCIMENTO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, QUERENDO, IMPUGNAR ACONTESTACAO.

2A. VARA DE ARARUNA NF 101/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00611 Processo: 0000043-47.2006.815.0061 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FUNDACAO DE Acao COMUNITARIA FAC **ADV: PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FIL, FABIO LIBERALINO DA NOBREGA, FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR.** Despacho: Intime-se Resultado da Penhora. Diga o exequente. Valor R\$ 3.000, 00

00612 Processo: 0000063-38.2006.815.0061 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FUNDACAO DE Acao COMUNITARIA FAC **ADV: PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FIL, FABIO LIBERALINO DA NOBREGA.** Despacho: Intime-se Diga o exequente.Homologo o acordo celebrado pelas partes para, em consequência, suspender a execução pelo prazo de 36meses, a fim de que oexecutado cumpra voluntariamente a obrigação, fulcro no art.792 do CPC

00613 Processo: 0000251-21.2012.815.0061 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. L. F. O. **ADV: VALERIA MARIA SOLANO DE MACEDO.** REPRESENTANTE LEGAL: R. C. F. **ADV: VALERIA MARIA SOLANO DE MACEDO.** REU: J. L. S. **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Sentença: Julgo extinto o presente



processo sem julgamento do méritoPROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DOALIMENTANTE

00614 Processo: 0001353-83.2009.815.0061 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: F. A. C. B. **ADV: TANISIA VALERIA DA COSTA SOUSA.** Despacho: Intime-se ACOLHO A PRESENTE EXCECAO para declinar da competência em favor de uma das Varas de Família da Comarca de Natal/RN

2A. VARA DE ARARUNA NF 101/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00615 Processo: 0000315-02.2010.815.0061 - ACAA PENAL - PROCEDI AUTOR: M. P.REU: D. B. F. S. **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA, JOSE DUTRA DA R. FILHO.** REU: D. S. B. **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA, JOSE DUTRA DA R. FILHO.** Despacho: Reprogramo a audiencia paraaudiência a ser realizada dia 03/10/2013, às 90:30h, no fórum local.

00616 Processo: 0001467-85.2010.815.0061 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: S. J. S. L. **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: F. S. O. **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Audiencia designada para o próximo dia 19 de setembro de 2013, às 11:00h, a ser realizada na sala de audiências do fórum local.

00617 Processo: 0001490-31.2010.815.0061 - ACAA PENAL - PROCEDI AUTOR: MINISTERIO PUBLICOREU: PEDRO ROGERIO TOSCANO FERREIRA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: FABIO SILVA DE OLIVEIRA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Intime-seAUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 22/10/2013, ÀS 11:00H, NO FÓRUM LOCAL

AREIA

VARA UNICA DE AREIA NF 165/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00618 Processo: 0000194-07.2011.815.0071 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** REU: JOSE ARIMATEIA PEREIRA GONCALVES **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Despacho: Intime-se as partes para conhecimento da SUSPENSAO DO CURSO DESTAACAO ate 31/12/2014, como requerido pela parte exequente, no fulcro no art. 8, § 12 e art. 9, § 3 da Lei 12.844, de 19/07/2013.

00619 Processo: 0000204-17.2012.815.0071 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** REU: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DA SILVA **ADV: CARLA VIVIANE DE FREITAS P. N. MONTEIRO, GRACE FERNANDES DE SOUSA E TIBURTINO.** Despacho: Intime-se as partes para conhecimento da SUSPENSAO DO CURSO DESTAACAO ate 31/12/2014, como requerido pela parte exequente, no fulcro no art. 8, § 12 e art. 9, § 3 da Lei 12.844, de 19/07/2013.

00620 Processo: 0000215-46.2012.815.0071 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** REU: FRANCISCO CAVALCANTI SOUTO **ADV: RUY BANDEIRA DA ROCHA, MARIA DO SOCORRO S. BANDEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se as partes para conhecimento da SUSPENSAO DO CURSO DESTAACAO ate 31/12/2014, como requerido pela parte exequente, no fulcro no art. 8, § 12 e art. 9, § 3 da Lei 12.844, de 19/07/2013.

00621 Processo: 0000449-33.2009.815.0071 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: MAGNA COELI RAMOS DE CARVALHO **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** REU: SEGURADORA DE CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: TANIA VAINSENCER, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA, MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito. Ante o Exposto e atento a tudo mais que dos autos consta com base noartigo 806 do CPC DECLARO EXTINTA ESTAACAO SEM JULGAMENTO DO MERITOAREIA, 10.09.2013.DR. EDAILTON MEDEIROS SILVA, JUIZ DE DIREITO

00622 Processo: 0002321-78.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RICARDO FIDELIS DE SOUZA **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA.** Despacho: Intime-se A parte autora para no prazo de 10 dias, emendar a inicial, tendo emvista que a mesma foi enderecada a Comarca de Esperança/PB, enquanto oautor declara-se residir em Areia/PB

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AREIA NF 165/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00623 Processo: 0000045-40.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO LEANDRO DE ASSIS NETO **ADV: LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS, LORENA DANTAS MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se as partes para conhecimento da SUSPENSAO DO CURSO DESTAACAO ate segunda ordem do STF.

00624 Processo: 0000264-53.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARCOS ANTONIO DE BRITO SILVA **ADV: YURI RAMOS DE FARIAS AIRES, MARCEL AUGUSTO BRITO NEVES PEREIRA.** Despacho: Intime-se para as contrarrazoas ao recurso, no prazo de 10 dias.

00625 Processo: 0000410-94.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE DJALMA DA SILVA FERNANDES **ADV: ELLEN CHRISTINNE NUNES FEITOSA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11 de outubro de 2013 as 10:20 horas. Dewvendo a advogada da autorainforma la, para que compareca a audiencia. Areia, 10.09.2013.Juiz deDireito

00626 Processo: 0000440-32.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUZIA NEVES DA SILVA **ADV: ELLEN CHRISTINNE NUNES FEITOSA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11 de outubro de 2013 as 10:25 horas. Devendo a advogada da autorainforma la, para que compareca a audiencia. Areia, 10.09.2013.Juiz deDireito

00627 Processo: 0000490-58.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JESSICA VICENTE DA SILVA **ADV: ELLEN CHRISTINNE NUNES FEITOSA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11 de outubro de 2013 as 10:10 horas. devendo a advogada da autorainforma la, para que compareca a audiencia. Areia, 10.09.2013. Juiz deDireito

00628 Processo: 0000784-81.2011.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VICTOR EMMANUEL MELO DOS SANTOS **ADV: VICTOR EMANNUEL MELO DOS SANTOS.** REU: CCE DA AMAZONIA S/A **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** Despacho: Intime-se da fixacao de honorarios advocaticios em 10% sobre o valor devido.

00629 Processo: 0000995-83.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS GOUVEIA DE SOUZA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: BANCO FIAT S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para conhecimento da SUSPENSAO DO CURSO DESTAACAO ate segunda ordem do STF.

00630 Processo: 0001175-02.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CREUZA TRAJANO DOS SANTOS **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Intime-se para as contrarrazoas ao recurso, no prazo de 10 dias.

00631 Processo: 0001258-52.2011.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DA PARTE PROMOVIDA PARA NO PRAZO DE DEZ 10 DIAS , RECEBERO ALVARA QUE SE ENCONTRA A DISPOSICAO DA ITAULEASING DE ARRENDAMENTOMERCANTIL S.A; AREIA, 10.09.2013. DR. EDIALTON M. SILVA, JUIZ DE DIREI

00632 Processo: 0001374-24.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMANDA LEA SALES LIRA FELIX **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se as partes para conhecimento da SUSPENSAO DO CURSO DESTAACAO ate segunda ordem do STF.

00633 Processo: 0001925-04.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSILENE BARBOSA DE LIMA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: AYMORE FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se as partes para conhecimento da SUSPENSAO DO CURSO DESTAACAO ate segunda ordem do STF.

00634 Processo: 0002025-56.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO PEREIRA DA SILVA **ADV: VICTOR EMANNUEL MELO DOS SANTOS.** REU: BV FINANCEIRA **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, DELAMA ZOE A. ALMEIDA.** Despacho: Intime-se as partes para conhecimento da SUSPENSAO DO CURSO DESTAACAO ate segunda ordem do STF.

00635 Processo: 0002125-11.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VAMBERTO FIDELIS DE LIMA **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para conhecimento da SUSPENSAO DO CURSO DESTAACAO ate segunda ordem do STF.

00636 Processo: 0002175-37.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE AMERICO MARINHO **ADV: JOSE CORIOLANO ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: BV FINANCEIRA **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para conhecimento da SUSPENSAO DO CURSO DESTAACAO ate segunda ordem do STF.

00637 Processo: 0002244-69.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNEIDE DA SILVA DO NASCIMENTO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Sentença julgada procedente Condeno a promovida a paga ao(a cada um dos) autor(s) a importância de R\$ 2.500, 00, a título de indenizacao p/DANOS MORAIS, com juros de mora e correcao monetaria, contados a partir da citacao. Art.219 do CPC.

00638 Processo: 0002405-79.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: NATANAEL DA SILVAALBUQUERQUE **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Sentença julgada procedente Condeno a promovida a paga ao(a cada um dos) autor(s) a importância de R\$ 2.500, 00, a título de indenizacao p/DANOS MORAIS, com juros de mora e correcao monetaria, contados a partir da citacao. Art.219 do CPC.

AROEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 139/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00639 Processo: 0000390-72.2010.815.0471 - USUCAPIAO AUTOR: MARCELO MENDES XAVIER **ADV: AUDA CELI CADENA DE PAULA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 21/10/2013 às 10h30min no Fórum Local, em Aroeiras.

00640 Processo: 0000498-96.2013.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALERIA BARBOSA GUEDES **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-sea parte autora para comparecer aaudiência designada para o dia 23/09/2013 às 11:00hs, no Fórum Local.

00641 Processo: 0000499-81.2013.815.0471 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JANIELE GABRIEL VICENTE **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PREVISTA NO ART.277, CAPUT, DO cpc.Designada para o dia 23/09/2013 às11:10hs, no fórum local.

00642 Processo: 0000528-34.2013.815.0471 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SANDRA FERREIRA COSTA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PREVISTA NO ART.277, CAPUT, DO cpc. Designada para o dia 23/09/2013 às 11:40hs, no Fórum Local.

00643 Processo: 0000529-19.2013.815.0471 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA SANDRA ALVES DE SOUZA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PREVISTA NO ART 277, CPUT, DO cpc, designada para o dia 23/09/2013 às 11:50hs, no fórum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 139/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00644 Processo: 0000392-71.2012.815.0471 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DYLLIAN MUNIZ DE QUEIROZ **ADV: BRUNO CESAR CADE.** Despacho: Intime-seo advogado do acusado p/ ter ciência do agendamento para o dia 27/09/2013, às 08:00hs da audiência p/ inquirição da testemunha de defesa, local 2ª vara criminal, fórum da comarca de Petrolina/PE.

BANANEIRAS

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 156/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00645 Processo: 0000057-58.2012.815.0081 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO, JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA.** REU: GILBERTO MIRANDA DA SILVAREU: ANTONIA RODRIGUES DE LIMA Despacho: Intime-se nos termos do Art. 8º, § 12, da Lei nº. 12.844/13, suspendo o andamento deste processo de execucao pelo prazo de 120 dias...

00646 Processo: 0000060-13.2012.815.0081 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: GILBERTO MIRANDA DA SILVAREU: PEDRO FERREIRA DE LIMAREU: SEVERINO FERREIRA DE LIMA Despacho: Intime-se nos termos do Art. 8º, § 12, da Lei nº. 12.844/13, suspendo o andamento deste processo de execucao pelo prazo de 120 dias...

00647 Processo: 0000061-95.2012.815.0081 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: GILBERTO MIRANDA DA SILVAREU: ROBERTO JOAQUIM DA SILVA Despacho: Intime-se nos termos do Art. 8º, § 12, da Lei nº. 12.844/13, suspendo o andamento deste processo de execucao pelo prazo de 120 dias...

00648 Processo: 0000063-36.2010.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELENO FERREIRA DE LIMA **ADV: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para impulsionar o andamento do feito, no prazo de 72 horas, sobn pena de extinciao e arquivamento.

00649 Processo: 0000464-64.2012.815.0081 - EMBARGOS AUTOR: MARIA DE FATIMA ROCHA DE LACERDA **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA, JOSE LIESSE SILVA.** AUTOR: GLEDSON ROCHA DE LACERDA **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA, JOSE LIESSE SILVA.** REU: BANCO DO NORDESTE S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se nos termos do Art. 8º, § 12, da Lei nº. 12.844/13, suspendo o andamento deste processo de execucao pelo prazo de 120 dias...

00650 Processo: 0001104-38.2010.815.0081 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DANILO DUARTE QUEIROZ, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ANTONIO DE LIMA BENTO **ADV: TATIANA CARDOSO DE SOUZA SENA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se nos termos do Art. 8º, § 12, da Lei nº. 12.844/13, suspendo o andamento deste processo de execucao pelo prazo de 120 dias...

00651 Processo: 0001144-20.2010.815.0081 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DANILO DUARTE QUEIROZ, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: FRANCISCO CADETEREU: LUZINETE DE LIRA CADETE Despacho: Intime-se nos termos do Art. 8º, § 12, da Lei nº. 12.844/13, suspendo o andamento deste processo de execucao pelo prazo de 120 dias...

00652 Processo: 0002128-20.2012.815.0081 - EMBARGOS AUTOR: O ESPOLIO DE LUIZ LEITE RAMALHO **ADV: ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO, KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI, FELIPE SOLANO DE LIMA MELO.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se nos termos do Art. 8º, § 12, da Lei nº. 12.844/13, suspendo o andamento deste processo de execucao pelo prazo de 120 dias...

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 156/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00653 Processo: 0000233-03.2013.815.0081 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: JOSE BEZERRA DE LIMA **ADV: ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** VITIMA: JOSE RAMOS GREGORIO DA SILVA Despacho: Intime-setendo em vista o traslado dos presentes autos foram remetidos ao Egregio Tribunal de Justica, aguarde-se a decisao do Recurso interposto.

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL DE BANANEIRAS NF 156/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00654 Processo: 0000551-20.2012.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO SENA RODRIGUES **ADV: TATIANA CARDOSO DE SOUZA SENA RODRIGUES.** REU: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se expeca-se o competente alvara liberatorio. A seguir, desbloqueado o quantum penhora, de-se baixa na distribuicao e arquivase-se.

00655 Processo: 0000553-24.2011.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: POLLYANNA VIEIRA RAMALHO LEITE **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-seda decisao de fls. sejam as partes intimadas. A seguir, aguarde-se a execucao do julgado pelo patrono da parte autora

00656 Processo: 0001334-46.2011.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HENRIQUE CANDIDO RIBEIRO DE MORAIS **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: DIBENS LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seo Banco promovido a depositar o quantum restante, no prazo de 10 dias, sob pena de penhora on line...

00657 Processo: 0001352-38.2009.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA ALEXANDRINA DE OLIVEIRA **ADV: JOSE RICARDO NETO.** REU: ARNOU NUNES DE OLIVEIRA Despacho: Intime-sea autora, por seu advogado, para impulsionar o andamento do feito, noprazo de 72 horas, sob pena de arquivamento.

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 150/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00658 Processo: 0000037-48.2005.815.0781 - ACAA CIVIL PUBLICA REU: JURACI PEDRO GOMES **ADV: RAFAEL SANTIAGO ALVES.** Despacho: Intime-sea defesa para apresentar suas alegações finais no prazo de 10 dias, entregando seus memoriais.

00659 Processo: 0000143-68.2009.815.0781 - ACAA CIVIL PUBLICA AUTOR: MUNICIPIO DE SOSSEGO **ADV: EDVALDO PEREIRA GOMES.** REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ANTONIO ALVES DA SILVA **ADV: JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO.** REU: JURACY PEDRO GOMES **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA.** AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: HAMANDA RAFAELA LEITE FERREIRA.** Despacho: Intime-se as partes da Decisão proferida fls. 96/99 para no prazo de 05 dias especificarem de forma fundamentada indicando a finalidade de cada prova as que pretende produzir.

00660 Processo: 0000230-97.2004.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERIVALDO AZEVEDO SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: IZABELE DE CARVALHO TROCOLI, DANIELLE DE LUCENA NOBREGA.** Despacho: Intime-se torno sem efeito o despacho de fls.492, e determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo.

00661 Processo: 0000245-71.2001.815.0781 - ACAA CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: JOAQUIM PEREIRA DE MORAIS **ADV: BRUNO FONSECA DA SILVA, JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO.** REU: ROSELY COSTA SILVA **ADV: JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO.** REU: IBIAPINO ALVES PASCOAL **ADV: JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO.** REU: RITA MARIA DUTRA SILVA **ADV: ANTONIO ALVES DA SILVA.** REU: FLAVIO DUTRA SILVA **ADV: ANTONIO ALVES DA SILVA.** Despacho: Intime-se os promovidos da Decisão de fls. 3950/3955 e para apresentarem suas alegações finais no prazo de 15 dias.

00662 Processo: 0000288-27.2009.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA HOZANA DA CONCEICAO REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR, LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** Despacho: Apelacao recebida no efeito devolutivo. Vista ao apelado para contra-razoes.

00663 Processo: 0000328-09.2009.815.0781 - ACAA CIVIL PUBLICA AUTOR: MUNICIPIO DE SOSSEGO **ADV: EDVALDO PEREIRA GOMES.** REU: JURACI PEDRO GOMES Despacho: Intime-se o Município de Sossego através de seu Procurador da Decisão de fls. 203/205 e para informar a este Juízo em 05 dias o endereço correto do promovido.



- 00664** Processo: 0000328-09.2009.815.0781 - Acao CIVIL PUBLICA AUTOR: MUNICIPIO DE SOSSEGOREU: JURACI PEDRO GOMES **ADV: MARIANA RAMOS PAIVA SOBREIRA.** Despacho: Intime-se o promovido da Decisão proferida fls. 203/205.
- 00665** Processo: 0000436-33.2012.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ASBRAfut **ADV: MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA.** AUTOR: NELSON PEREIRA DE SOUZA FILHOREU: BANCO SANTREAL S/A Despacho: Intime-seda decisão de fls.40/46, as partes, revogando a tutela anteriormente deferida.Determinou-se que o autor emende a exordial, no prazo de 10(dez)dias.
- 00666** Processo: 0000451-70.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SOLON ALVES DE SOUZA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes
- 00667** Processo: 0000489-82.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEILTO DA SILVA **ADV: ANNA CAROLINNE SILVA DE OLIVEIRA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI.** Despacho: Intime-se as partes para que apresentem as suas alegacoes finas, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 00668** Processo: 0000620-57.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAUTOR: DANUBIA COSTA SANTOS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 00669** Processo: 0000676-56.2011.815.0781 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: J. V. S. S. **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: J. S. S.REU: S. S. M. Despacho: Intime-se o autor para apresentar, no prazo de 05(cinco)dias, copia da certidao de nascimento, atestando o reconhecimento da paternidade de João Victor Soares por parte demandado.
- 00670** Processo: 0000699-65.2012.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DJALMA DA COSTA PEREIRA FILHO **ADV: JOSE DUTRA INACIO DA ROSA FILHO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito , e ainda revogando a tutela antecipada anteriormente deferida.
- 00671** Processo: 0000732-94.2008.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA SILVA ALVES **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: CICERO COSTA ALVES Despacho: Intime-sea parte autora do despacho de fls.50-v, deferindo o pleito do mp, requerendo que a parte autora promova açitação da descendente do ausente ou habilite-a no pólo ativo.
- 00672** Processo: 0000876-97.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS COSTA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE SOSSEGO **ADV: EDVALDO PEREIRA GOMES.** Despacho: Suscito o competente conflito de competencia.
- 00673** Processo: 0001039-77.2010.815.0781 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: SANDRA SANTOS MONTEIROREU: MANOEL DOS SANTOS MONTEIRO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Intime-se o autor da acao principal(divorcio litigioso)para se manifestar a respeito da presente impugnacao, no prazo de 5(cinco)dias (art.261 cpc).

VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 150/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00674 Processo: 0000016-91.2013.815.0781 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: GENITO DA SILVA **ADV: MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA.** Despacho: Intime-seo acusado da decisão de fls.11/14.

JUIZADO ESPECIAL DE BARRA DE SANTA ROSA NF 150/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00675 Processo: 0000041-75.2011.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOANA PAULA PEREIRA SANTOS **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: FELICIANO LYRA MOURA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00676 Processo: 0000518-35.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILZA DANTAS DIAS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Intime-seo autor para se manifestar acerca da petição e documentos de fls.62/67

BAYEUX

1A VARA DE BAYEUX NF 103/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00677 Processo: 0000490-65.2007.815.0751 - Acao PENAL DE COMPET REU: EDHEMAR DA SILVA SOUZA **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** Despacho: Intime-seadvogado para contra razoes

00678 Processo: 0001850-93.2011.815.0751 - Acao PENAL - PROCEdi REU: GILDO SOARES DE OLIVEIRA **ADV: LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA.** Sentenca: Sentenca condenatoria

2A VARA DE BAYEUX NF 101/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00679** Processo: 0000215-09.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: SEVERINA FELISMINA DA SILVA **ADV: YURI MARQUES DA CUNHA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda para determnar que o banco reu exiba, no prazo de 5 cinco dias os documentos solicitados na inicial, pena de multa que arbitro no valor de cem reais, a medida podera converter-se em perdas e danos.
- 00680** Processo: 0000434-22.2013.815.0751 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Sentenca: Pedido julgado procedente condenando-se a demandada em custas e honorarios.
- 00681** Processo: 0000439-44.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: SEVERINO RAMOS DOS SANTOS **ADV: RODRIGO GONCALVES OLIVEIRA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentenca: Processo extinto. nos termos do art. 269, II do CPC, condenando-se a promovida em custas e honorarios.
- 00682** Processo: 0000465-42.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: JOSE FERNANDES GALDINO **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** REU: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL CULTURAL DOS SERVIDORES PUBLICOS **ADV: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA.** Sentenca: Processo extinto. nos termos do art. 269, II do CPC, condenando-se a promovida em custas e honorarios.
- 00683** Processo: 0000475-23.2012.815.0751 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BMG S/A **ADV: DARCI NADAL JUNIOR, DARCI NADAL.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00684** Processo: 0000483-63.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: JOSE DIONISIO **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** REU: BANCO ORIGINAL S/A **ADV: PATRICIA DA SILVA FERREIRA.** Sentenca: Processo extinto. nos termos do art. 269, II do CPC, condenando-se a promovida em custas e honorarios.
- 00685** Processo: 0000492-25.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: LOURIVALDO CLEMENTE BARRETO **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentenca: Processo extinto. nos termos do art. 269, II do CPC, condenando-se a promovida em custas e honorarios.
- 00686** Processo: 0000516-53.2013.815.0751 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: LUIZ CARLOS DOS SANTOS **ADV: EDUARDO AMORIM RICARTE DE OLIVEIRA.** Sentenca: Acordo homologado
- 00687** Processo: 0000542-85.2012.815.0751 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BMG S/A **ADV: DARCI NADAL.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00688** Processo: 0000891-69.2004.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDEMIRO SOUSA SANTANA **ADV: ANSELMO CARLOS LOUREIRO.** Despacho: Intime-se do despacho que deferiu pedido de vistas dos autos ao autor pelo prazo de 10 dias.
- 00689** Processo: 0000946-05.2013.815.0751 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCADR S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Sentenca: Acordo homologado
- 00690** Processo: 0001026-03.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIAS JUSTINO DE FIGUE- REDO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00691** Processo: 0001305-57.2010.815.0751 - USUCAPIAO AUTOR: BRUNO SOARES **ADV: GEORGE VENTURA DE MORAIS.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00692** Processo: 0001556-70.2013.815.0751 - EXIBICAO REU: BANCO BONSUCESSO S/A **ADV: JAQUES TIAGO DA SILVA COLARES.** Despacho: Intime-se a parte re para em cinco dias pagar a metade das custas processuais conforme calculo ja elaborado nos autos.
- 00693** Processo: 0001575-47.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDETE DOMINGOS VITAL **ADV: LILIANE AMORIM DE LIMA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 00694** Processo: 0001589-60.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: REGINA PINTO DANTAS DE SOUZA **ADV: POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00695** Processo: 0001650-23.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARILENE DA SILVA FERNANDES **ADV: ISAAC AUGUSTO BRITO DE MELO.** REU: FONSECA EMPREENDIMENTOS LTDA **ADV: CRISTINA ROTHIER DUARTE, ERICA CRISTINA PAIVA CAVALCANTE.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente para condenar a imobiliaria fonseca no pagamento de indenizacao por danos materiais sofridos pela autora, no valor atualizado dos imoveis, custas e honorarios pelas partes.
- 00696** Processo: 0002166-72.2012.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: RONALDO BEZERRA DOS SANTOS **ADV: AMANDA DE ALCANTARA ANDRADE.** REU: BANCO PANAMERICANO ARREDAMENTO MERCANTIL S/ A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** Sentenca: Processo extinto. condenando-se a promovida em custas e honorarios advocatícios.
- 00697** Processo: 0003466-06.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAGNOLIA PEREIRAALVES **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente condenando-se o autor em custas e honorarios.
- 00698** Processo: 0004135-30.2009.815.0751 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: MAGNOLIA PEREIRA ALVES **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Sentenca: Pedido julgado procedente mantendo a liminar e determinando seja o bem entregue ao representante do autor, condenando-se a promovida em custas e honorarios.

- 00699** Processo: 0004995-65.2008.815.0751 - DEPOSITO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ, SHYRLEY DA SILVA SANTOS, ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se a autora, para manifestar-se sobre a certidao de fls. 94 e requerer o que entender ser necessario, prazo de 10 dias.

3A VARA DE BAYEUX NF 051/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00700** Processo: 0001170-16.2008.815.0751 - INVENTARIO AUTOR: MARCOS AURELIO SALUSTIANO DE MELO **ADV: MANOEL JERONIMO DE MELO NETO, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, ADEMAR TEOTONIO FILHO.** INTERESSADO: PEDRO SALUSTINO **ADV: JOSE LUCIANO GADELHA.** AUTOR: MARX RICHARD DE LIMA SALUSTINO **ADV: ADEMAR TEOTONIO FILHO, YURI DE FIGUEIREDO PORTO E TORRES, CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI.** AUTOR: MICHEL RICHARD FELIX SALUSTINO **ADV: ADEMAR TEOTONIO FILHO, YURI DE FIGUEIREDO PORTO E TORRES, CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI.** REU: MARIA REJANE PAZ DA SILVA **ADV: JOAO FREIRE DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-seConciliacao dia 24 de setembro de 2013 as 16 00 horas trazer as partes

4A VARA DE BAYEUX NF 162/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00701** Processo: 0001015-37.2013.815.0751 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se o promovente para ciencia da certidao de fls. 39 e no prazo de 10(dez) dias requerer o que achar de direito.
- 00702** Processo: 0002097-06.2013.815.0751 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DO CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se a parte autora para ciencia da decisao interlocutoria que concedeu aliminar, determinando a busca e apreensao do bem especificado na inicial. Disponivel no inteiro teor.
- 00703** Processo: 0002155-24.2004.815.0751 - EXIBICAO REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO.** Despacho: Intime-se o apelado para apresentar as contrarracoes no prazo de 15(quinze) dias.
- 00704** Processo: 0003183-95.2002.815.0751 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS, FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO.** Despacho: Intime-seo credor, para ciencia da inexistencia de nominario em nome do executado, em deposito em instituicao bancaria, e no prazo de 10(dez) DIAS, requerer o que achar de direito.
- 00705** Processo: 0003548-71.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILZA MARIA ALVES DE SANTANA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se o promovente para, querendo, executar o julgado. Prazo 20(vinte)dias.
- 00706** Processo: 0005003-42.2008.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDEMIR DE PAIVA TAVARES **ADV: DIOGENES PSAMETICO FIGUEIREDO HENRIQUE DA SILVA.** Despacho: Intime-se o apelado para apresentar as contrarracoes no prazo de 15 (quinze) dias. Apelacao recebida no duplo efeito.
- 00707** Processo: 0005316-66.2009.815.0751 - USUCAPIAO AUTOR: REJANE BARBOSA DE FARIAS **ADV: FRANCISCO DE FATIMA B CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se para comparecimento a audiencia de instrucão e julgamento designada para 03/10/13 as 14:30 horas, bem como para ciencia do despacho de fls. 56 que defiriu as provas a serem produzidas

5A. VARA DE BAYEUX NF 118/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00708** Processo: 0000865-61.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: HELIOMAR DA COSTA CRUZ **ADV: MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES.** REU: MONICA LUCIA GOMES DE LIMA **ADV: JOAO BATISTA GOMES DE LIMA JUNIOR, DURVAL DE OLIVEIRA FILHO.** Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia

5A. VARA DE BAYEUX NF 119/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00709** Processo: 0004655-19.2011.815.0751 - Acao PENAL - PROCEdi REU: JOSE DIONISIO DE SOUZA NETO **ADV: MARIA ANGELICA FIGUEIREDO CAMARGO.** Sentenca: Sentenca condenatoria6 anos e 1 mes e multa, regime fechado

JUIZADO ESPECIAL DE BAYEUX NF 032/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00710** Processo: 0001775-30.2006.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ CARLOS COSTA DEVILARTE **ADV: EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ.** Despacho: Intime-selntime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para apresentar memória de cálculo atualizada referente ao saldo remenescente, no prazode 10(dez) dias.
- 00711** Processo: 0002080-14.2006.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JANIO LUIZ DE FREITAS **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** REU: PMDB PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO **ADV: THIEGO DE OLIVEIRA MATOS.** Despacho: Intime-sesuspendo o andamento do presente processo-até decisão final do citado mandamus, ora em tramitação perante a 2a Turma Recursal Mista da Capital.
- 00712** Processo: 0002763-80.2008.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: C E A MODAS **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES.** Despacho: Intime-selntime-se a parte promovida, na pessoa de seu advogado para se pronunciar sobre o pedido de fls. 187/188, no prazo de 05(cinco) dias.
- 00713** Processo: 0002954-28.2008.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** Despacho: Intime-seintime-se a parte autora, por seu advogado para requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias.
- 00714** Processo: 0006699-45.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FERREIRA DE LIMA **ADV: ALAN ROSSI DO NASCIMENTO MAIA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-setendo em vista a informaç contida na certidão retro, retornem-se osautos ao arquivo.
- 00715** Processo: 0006770-47.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GF COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES.** Despacho: Intime-seTendo em vista a inexistencia de bloqueio em ativos financeiros da promovida, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para requ erer o que entenderem de direito no prazo de 05(cinco)dias.
- 00716** Processo: 0006787-83.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido de fls.101

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 142/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00717** Processo: 0000821-02.2013.815.0601 - CARTA PRECATORIA CRI REU: RICARDO PIMENTEL DA CUNHA **ADV: ABRAAO VERISSIMO JUNIOR, MARIA GABRIELA NICODEMOS MARTINS, GIORDANO BRUNO CANTIDIANO DE ANDRADE.** Despacho: Intime-seos advogados do reu para comparecimento de audiencia de inquiricao detestemunha designada para o dia 16 de setembro de 2013, as 12:30 horasno forum local.

JUIZADO ESPECIAL DE BELEM NF 142/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00718** Processo: 0000932-83.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA ALICE DA SILVA ESPINOLA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia UNA, designada para o dia 25 de outubro de 2013, as 08h00min no forum local. PROVIMENTO GDC 006, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012
- 00719** Processo: 0000933-68.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ADAUTO MARIA ESPINOLA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia UNA designada para o dia 25 de outubro de 2013, as 08h15min no Forum local. PROVIMENTO GDC 006, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012
- 00720** Processo: 0000934-53.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: WALFREDO LIMADA SILVA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia UNA designada para o dia 25 de outubro de 2013, as 08h30min no Forum local. PROVIMENTO GDC 006, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012
- 00721** Processo: 0000935-38.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: WALFREDO LIMADA SILVA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia UNA designada para o dia 25 de outubro de 2013, as 08h45min no Forum local. PROVIMENTO GDC 006, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012
- 00722** Processo: 0000937-08.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VERONICA FIRMINO DOS SANTOS **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia UNA designada para o dia 25 de outubro de 2013, as 09h00min no Forum local. PROVIMENTO GDC 006, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012
- 00723** Processo: 0000941-45.2013.815.0601 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS NETO **ADV: CARLOS EDUARDO BEZERRA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, em dez dias, apresentar o titulo de creditooriginal, sob pena de indeferimento.

JUIZADO ESPECIAL DE BELEM NF 142/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00724** Processo: 0000788-80.2011.815.0601 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE LOPES DE SOUZA **ADV: ANTONIO XAVIER DA COSTA.** Despacho: Intime-seo advogado do autor do fato para comparecer a audiencia preliminar, designada para o dia 12 de setembro de 2013, as 9:15 horas, no forum local.
- 00725** Processo: 0000788-80.2011.815.0601 - PROCEDIMENTO COMUM VITIMA: AIRTON TOMAS DA SILVA Despacho: Intime-seo advogdo da vitima para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 12 de setembro de 2013, as 9:15 horas, no forum local.



BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 161/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00726** Processo: 0000017-22.1995.815.0421 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: SINDICATO DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS DE BONITO DE SANTA FE **ADV: JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL, JEOVA VIEIRA CAMPOS, JOSE ROCELITON VITO JOCA.** REU: MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FE **ADV: RICARDO FRANCISCO PALITOT DOS SANTO, MARIA FERREIRA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se as partes para tomarem ciência da homologação dos cálculos oficiais, bem como para requerer o que de direito no prazo de cinco dias.
- 00727** Processo: 0000331-84.2003.815.0421 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE **ADV: RICARDO FRANCISCO PALITOT DOS SANTO.** REU: FRANCISCO EUDES TAVARES DE LUCENA **ADV: FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se Indefiro o pedido em tela e, por consequência, determino o arquivamento do feito com a devida baixa na distribuição.
- 00728** Processo: 0000485-53.2013.815.0421 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: FRANCISCA LOPES DINIZ **ADV: CICERO FEITOSA DE MOURA.** Despacho: Intime-se o embargado(a), por seu advogado(a), para apresentar impugnação aosembargos, no prazo de 15(quinze) dias.
- 00729** Processo: 0000709-35.2006.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO DA SILVA LIMA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para, em cinco dias, manifestar-se acerca das requisições de pagamento expedidas.
- 00730** Processo: 0000839-15.2012.815.0421 - PETICAO REPRESENTANTE LEGAL: K. S. J. **ADV: ANTONIO MARCOS D TAVARES.** AUTOR: A. V. S. J. **ADV: ANTONIO MARCOS D TAVARES.** REU: D. D. M. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer no hemocentro da Paraiba, no dia 28.102013, as 09:00 hora, a fim de realizar exame de dna.
- 00731** Processo: 0000940-52.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA HELENA PAULINO DUARTE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE PB **ADV: RICARDO FRANCISCO PALITOT DOS SANTO.** Despacho: Intime-se Intime-se o município promovido para, em cinco dias, acostar os contracheques da autora referentes ao meses de janeiro a abril de 2013.
- 00732** Processo: 0000950-96.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIA MARIA ARARUNA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00733** Processo: 0001057-43.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIMEIRE CAVALCANTI DIAS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE PB **ADV: RICARDO FRANCISCO PALITOT DOS SANTO.** Sentença: Intime-se Julgo improcedente o pedido deduzido na inicial.

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 161/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00734 Processo: 0000870-35.2012.815.0421 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: DEUZIMAR FERNANDES SOBRINHO **ADV: JOSE FRANCISCO RAMALHO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 11 de outubro de 2013, às 10:30 horas, no forum local.

JUIZADO ESP CIVEL DE BONITO DE SANTA FE NF 161/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00735** Processo: 0000023-96.2013.815.0421 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSEFA LUIZA DOS SANTOS **ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO.** Despacho: Intime-se a autora por seu representante legal, para, no prazo de 05(cinco)dias requerer o que entender de direito.
- 00736** Processo: 0000113-75.2011.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BF FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, DENIS HENRIQUE DIAS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o executado para em 10(dez) dias impugnar/embargar querendo o present feito.
- 00737** Processo: 0000775-05.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSA DA SILVA **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA, RAUL GONCALVES HOLANDA SILVA.** Sentença: Intime-se Declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, em face da carência de ação, haja vista a ausência de interesse processual.
- 00738** Processo: 0001053-06.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LINDECI DIAS DE SOUSA **ADV: LAERTE FERREIRA DE MORAIS FRANCA.** REU: CIAITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL Despacho: Intime-se a parte autora para, em cinco dias, requerer o que de direito.

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 130/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00739** Processo: 0000983-77.2004.815.0741 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: ADMILSON ALMEIDA DA SILVA **ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** Despacho: Intime-se o inventariante para recolher as diligencias para avaliação do imovelno prazo de 5 (cinco) dias.
- 00740** Processo: 0001234-17.2012.815.0741 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WHESSLLAYNE MAYHANE SILVA **ADV: GUILHERME FERREIRA DE MIRANDA.** AUTOR: WYLLIAM ANTONIO SILVA **ADV: GUILHERME FERREIRA DE MIRANDA.** Despacho: Intime-se a requerida para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 15(quinze) dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 131/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00741** Processo: 0000192-45.2003.815.0741 - INVENTARIO AUTOR: JOSEFA EVANILZA DE NORMANDIA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, ROBERTA ALBINO DA COSTA.** AUTOR: EVANDRO ARAUJO RICARTE **ADV: JOSIVAL PEREIRA DA SILVA, BRUNO ANTONIO DE OLIVEIRA RAULINO.** AUTOR: JOSE EDIVAN NORMANDIA **ADV: JOSIVAL PEREIRA DA SILVA, BRUNO ANTONIO DE OLIVEIRA RAULINO.** AUTOR: JOSE RICARTE FILHO **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, GUILHERME QUEIROGA SANTIAGO.** AUTOR: EMANUELLE VITORIA RICARTE DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, SEVERINO AUGUSTO DOS SANTOS, CLOVIS PEREIRA DA COSTA.** Despacho: Intime-se intimem-se as partes para se manifestarem sobre a avaliacao, no prazo de 10(dez) dias.
- 00742** Processo: 0000250-04.2010.815.0741 - GUARDA AUTOR: M. S. S.REU: J. B. H. B. **ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 15 de outubro de 2013, as 10:45 horas, no Forum local.
- 00743** Processo: 0000319-02.2011.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. M. R. **ADV: SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO.** REU: B. S. B. Sentença: Pedido julgado procedente
- 00744** Processo: 0000424-13.2010.815.0741 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: R. L. C. S. F.REPRESENTANTE LEGAL: M. S. M. S. **ADV: JOSIVAL PEREIRA DA SILVA.** REU: A. L. M. R. C. **ADV: SEVERINO AUGUSTO DOS SANTOS.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00745** Processo: 0000611-50.2012.815.0741 - USUCAPIAO AUTOR: JOSICLAUDIO COSME CAVALCANTE **ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 15 de outubro de 2013, as 11:00 horas, no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 131/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00746** Processo: 0000851-05.2013.815.0741 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CRISMELIA FARIAS DE OLIVEIRA **ADV: RODRIGO AUGUSTO SANTOS.** REU: IKESAKI MOV E COSM LTDA REU: TABAJARA LOGISTICA LTDA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 09 de outubro de 2013, as 08:15 horas, no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 131/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00747** Processo: 0000171-59.2009.815.0741 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: PETERSON ALVES DANTAS **ADV: JOAQUIM FREITAS NETO.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

BREJO DO CRUZ

VARA UNICA DE BREJO DO CRUZ NF 074/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00748** Processo: 0000002-13.2013.815.0101 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/ A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca de certidão de fls 22 dos autos, requerendo o que entender de direito
- 00749** Processo: 0000101-80.2013.815.0101 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: PARTIDO POLITICO DEMOCRATAS **ADV: LUCIANA FERNANDES DE ARAUJO.** REPRESENTANTE LEGAL: SABINO SARAIVA NETO **ADV: LUCIANA FERNANDES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se Liminar indeferida.
- 00750** Processo: 0000382-41.2010.815.0101 - GUARDA AUTOR: MAERSON DAMIAO DA SILVA **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA.** AUTOR: HELENA ELIZA DA SILVA **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA.** Sentença: Pedido deferido Pedido julgado procedente nos termos da exordial
- 00751** Processo: 0000946-83.2011.815.0101 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO PEREIRA **ADV: ALBERTO DA SILVA RODRIGUES, ARTUR ARAUJO FILHO.** REU: ESPOLIO DE JOSE CASSIMIRO NETO Despacho: Intime-se Intime-se a inventariante e demais herdeiros para, no prazo de 10 dias, informarem se existem outros bens a inventariar além daqueles relacionados nas primeiras declarações
- 00752** Processo: 0001048-47.2007.815.0101 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESPOLIO DE JOSE FERNANDES DE ALENCAR **ADV: LARRICE LUZ CARVALHO NEPOMUCENO, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR.** REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCA MARIA GOMES DE OLIVEIRA ALENCAR **ADV: LARRICE LUZ CARVALHO NEPOMUCENO, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** REU: SILVIO SUASSUNA FILHO **ADV: JOSE CAETANO DE OLIVEIRA.** AUTOR: FRANCISCA MARIA GOMES DE OLIVEIRA ALENCAR **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, JOSE**

AROLD DE MACEDO ARAUJO. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17.10.2013, as 09.00 horas, no Forum Local, devendo as testemunhas daparte promovida, comparecerem independente de intimacoes

VARA UNICA DE BREJO DO CRUZ NF 074/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00753** Processo: 0000292-48.2001.815.0101 - ACAA PENAL DE COMPET REU: JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18.09.2013, as 12.00 horas, no Forum Local.
- 00754** Processo: 0001420-30.2006.815.0101 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: NILTON BATISTA **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18.09.2013, as 12.00 horas, no Forum Local.
- 00755** Processo: 0120623-73.2012.815.0101 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR: GRINAURIA FERNANDES DE QUEIROZ **ADV: GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR.** Despacho: Intime-sea parte autora da decisão que deferiu o pedido de liminar.
- 00756** Processo: 0120627-13.2012.815.0101 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR: GRINAURIA FERNANDES DE QUEIROZ **ADV: GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR.** Despacho: Intime-sea parte autora da decisão que deferiu o pedido de liminar.

CAAPORA

JUIZADO ESPECIAL DE CAAPORA NF 129/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00757** Processo: 0000118-02.2012.815.0021 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA **ADV: LUIZ FELIPE LINS DA SILVA, DENIZE CRUZ CABRAL.** Despacho: Intime-se julgo parcialmente procedente o pedido inicial.
- 00758** Processo: 0001581-76.2012.815.0021 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THYAGO DE SOUSA LINA **ADV: EMANUEL JAIRO FONSECA DE SENA FILHO.** REU: EUDES JOSE DOS PASSOS **ADV: DURVAL DE OLIVEIRA FILHO.** Despacho: Intime-se nao aceito a justificativa apresentada pelo promovido. indefiro o pe-dido de realizacao de nova audiencia.

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 102/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00759** Processo: 0000170-82.2013.815.0111 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: FRANCISCO CHAGAS DA COSTA **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00760** Processo: 0000449-78.2007.815.0111 - ACAA POPULAR AUTOR: JOSE DIAS DE QUEIROZ FILHO **ADV: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA, RINALDO BARBOSA DE MELO.** REU: JOSE FERREIRA DA SILVA **ADV: FABIO BRITO FERREIRA.** LITISCONSORTE: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO CARIRI **ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO, CARLOS HENRIQUE B N LOUREIRO.** INTERESSADO: JOSE SANGELIS BATISTA DE FREITAS **ADV: MARCOS ANTONIO VIANA DE OLIVEIRA JUNIOR.** INTERESSADO: ALEXSANDRO GOMES DE SOUSA **ADV: MARCOS ANTONIO VIANA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA EM DEZ (10) DIAS, ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR.
- 00761** Processo: 0000457-84.2009.815.0111 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO CARIRI PB **ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** REU: JOSE MIGUEL DA SILVA FILHO **ADV: JOSE OSENALDO DE CASTRO.** Despacho: Intime-sedo despacho que deferiu a suspensão do processo por 180 dias.
- 00762** Processo: 0000857-11.2003.815.0111 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE CABACEIRAS **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO, JOSE OSENALDO DE CASTRO, RENATA FELINTO DE FARIAS AIRES.** REU: ARNALDO JUNIOR FARIAS DOSO **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA.** Despacho: Intime-se Audiência conciliatória redesignada para o dia 23/10/2013, às 11:00hs no Fórum da Comarca de Cabaceiras/PB.
- 00763** Processo: 0123611-03.2013.815.0111 - ACAA CIVIL DE IMPROB AUTOR: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO CARIRI PB **ADV: CARLOS HENRIQUE B N LOUREIRO.** REU: EDNALDO VITURINO DA SILVA **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** REU: GERCINO JOAQUIM DE ANDRADE **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** ASSIST.AUTOR: CAMARA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CARIRI **ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 126/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00764** Processo: 0001512-48.2012.815.0731 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: ALLYSSON DA COSTA SILVA **ADV: MARIA ELIZABETE DE SOUSA AGNESE.** Despacho: Intime-se o acusado para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 11/10/2013 peas 08:30 horas, bem como, para falar, emtres dias, sobre as testemunhas de defesa que nao foram localizadas
- 00765** Processo: 0005448-52.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO ESPECIAUTOR DO FATO/JZ ESP: BRUNO DA SILVA VELEZ **ADV: THIAGO XAVIER DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se o acusado a comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 28/10/2013, as 15:30 horas a ser realizada no Forum de cabedelo

2A. VARA DE CABEDELO NF 139/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00766** Processo: 0002154-89.2010.815.0731 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: REGINALDO PEREIRA DA SILVA **ADV: REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO.** REU: ACACIO MARQUES MOREIRA **ADV: VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA FILHO.** REU: JOSE AIRES ARCO VERDE NETO **ADV: VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA FILHO.** REU: FIGUEIREDO DORNELAS SERV NOT E REG DA COMARCA DE CABEDELO **ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL.** Despacho: Intime-se os advogados das partes para participarem da audiencia de instrucao ejulgamento designada para o dia 02 de dezembro de 2013 as 14:00 horasno Forum de Cabedelo - PB. - 2 varas.
- 00767** Processo: 0003609-60.2008.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: A. C. S. P. **ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, MARCELO MARTINS DE SANTANA.** Despacho: Intime-seo advogado da autora para devolver no prazo de 48(quarenta e oito)horas os autos do processo, sob pena de busca e apreensao.
- 00768** Processo: 0005441-26.2011.815.0731 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: NELSON M DA SILVA **ADV: EDILVAN MEDEIROS MARQUES.** REU: JOSEMIR GOUVEIA LIMA **ADV: GILMAR CORREIA COSTA.** Despacho: Intime-se os advogados das partes para participarem da audiencia de instrucao ejulgamento designada para o dia 04 de novembro de 2013 as 15:30 horasno forum de Cabedelo - PB.
- 00769** Processo: 0005887-92.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DISTRIBUIDORA DOCES PARAIBA LTDA **ADV: NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE.** REU: EDVANIO DA SILVA ARAUJO **ADV: IVANILDO ANALZO DE ASSUNCAO, MARIANA DANTAS RIBEIRO, REBECA BARBOSA FRUTUOSO.** REU: M J SWALCO DO BRASIL COM SERVICOS E MINERACAO LTDA **ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO, BRUNA RAPHAELLA DE TOLEDO COURA, ILANA FLAVIA BARBOSA VILAR.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 03 de dezembro de 2013 as 14:00 horas no Forum de Cabedelo-PB., 2 vara

3A. VARA DE CABEDELO NF 146/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00770** Processo: 0000449-90.2009.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: AUTO POSTO INTERMARES LTDA **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, ANDRE GOMES BRONZEADO.** Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que entender ser de direito, no prazo de10(dez) dias.
- 00771** Processo: 0002067-36.2010.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CASA DO ESCAPAMENTO LTDA **ADV: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, YANARA JAPIASSU P VERAS.** Sentença: Processo extinto. as partes da sentença que declarou extinta a presente execucao, nos termos do art. 794, I, do CPC.
- 00772** Processo: 0002136-97.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MICHELE CRISTIANE DA SILVA LUCKWU **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DA PENHA DA SILVA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar memoria discriminada e atualizada de calculo, nos termos do art. 475-B do CPC.
- 00773** Processo: 0003258-29.2004.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10(dez) dias, indicar bens passíveis de penhora pertencente a parte devedora.
- 00774** Processo: 0003696-11.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Despacho: Intime-se o executado para, querendo, impugnar a penhora on line, no prazo de15(quinze) dias, nos termos do art. 475-J, paragrafo 1., do CPC.
- 00775** Processo: 0004868-85.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: F. V. B. **ADV: ALEX ANTONIO MASCARO.** REU: H. S. S. **ADV: TANIA VAINSENCER, MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: Intime-se as partes para manifestarem-se sobre o laudo, no prazo de 10(dez) dias, bem como sobre o interesse na producao de outras provas, especificando-as, se for o caso.
- 00776** Processo: 0005083-95.2010.815.0731 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE CABEDELO **ADV: LINCOLN MENDES LIMA, CARLOS EDUARDO S FARIAS, ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO.** REU: ELZA MARIA BERNARDO DOS SANTOS **ADV: ELIZABETH LUCENA TELES.** Despacho: Intime-se as partes da nomeacao do perito e para, no prazo de 05(cinco) dias, indicar assitente tecnico e apresentar quesitos.



00777 Processo: 0073483-59.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL S/A **ADV: FRANCISCO GOMES COELHO**. Despacho: Intime-se o apelado para, querendo, apresentar sua resposta ao recurso interposto, no prazo de 15(quinze) dias, nos termos dos arts. 518 e 508, ambosdo CPC.

4A. VARA DE CABEDELO NF 148/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00778 Processo: 0001807-61.2007.815.0731 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: METALURGICA J C COM IND E TRANSPORTES LTDA **ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES**. Despacho: Intime-se o executado, para cumprir a obrigacao fixada na sentenca em15 dias, em conformidade com o pedido de fl. Retro, sob pena de ser acrescida a mesma a multa no percentual de 10 por cento(art. 475J, CPC

5A. VARA DE CABEDELO NF 086/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00779 Processo: 0001346-16.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. L. S. S. **ADV: FRANCINALDO DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-seaudiencia de instruco e julgamento designada para o dia 27/11/2013 , as 14:00 horas na 5 vara de cabedelo, pb.

00780 Processo: 0073414-27.2013.815.0731 - INTERDICAO AUTOR: P. L. M. **ADV: MARIA CECILIA MARQUES MARTORELLI**. AUTOR: M. N. S. M. AUTOR: J. L. M. Despacho: Intime-separa audincia de interrogatorio designada para o dia 07/10/2013, as15:15 horas.

CACIMBA DE DENTRO

VARA UNICA DE CACIMBA DE DENTRO NF 080/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00781 Processo: 0000105-32.2011.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO PEDRO PEREIRA JUNIOR **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO**. REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO PB **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00782 Processo: 0000114-23.2013.815.0831 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: WILMA DE OLIVEIRA CARDOSO **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX**. Despacho: Intime-se o embargado para, querendo, ofercer impygno no prazo de 15 (quinze) dias.

00783 Processo: 0000345-26.2008.815.0831 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. B. S. **ADV: FREDERICO OLIVEIRA DE ALCANTARA, ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO**. Sentenca: Processo extinto.

00784 Processo: 0000595-83.2013.815.0831 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA, JANAINA GOMES DA SILVA**. Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias. Incluir o valor da causa e especificar o valor tido como excessivo, sob pena de indeferimento da pea vestibular e rejeio liminar dosembargos opostos.

VARA UNICA DE CACIMBA DE DENTRO NF 080/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redaco da Lei 8.701 de 01-09-93).

00785 Processo: 0000026-24.2009.815.0831 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE AUTOR: M. C. D. **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA**. Despacho: Intime-se para que indique, no prazo de 10(dez) dias, as eventuais provas que pretende produzir. Processo saneado. Prova documental deferida. Juntar aos autos a lista dos bens municipais tombados que quebraram ou sumira

CAICARA

VARA UNICA DE CAICARA NF 117/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00786 Processo: 0000019-57.2011.815.0121 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCICLEIDE FERREIRA DOS SANTOS **ADV: JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA**. Despacho: Intime-se o apelado para apresentar as contra-razoes da apelao, no prazo legal.

00787 Processo: 0000037-45.1992.815.0121 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: PARAIBAN BANCO DO ESTADO DA PARAIBA S/A **ADV: JOSE CLETO LIMA DE OLIVEIRA, JOSE DE SOUZA CAMPOS, EVALDO MACIEL DA SILVA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito com fulcro no art. 267, inciso III e paragrafo 1. do CPC.

00788 Processo: 0000157-53.2013.815.0121 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO ROSENO DE LIMA **ADV: STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO**. Despacho: Intime-se do agendamento da pericia para o dia 02/10/2013 as 10:00 horas.

00789 Processo: 0000199-88.2002.815.0121 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA**. Sentenca: Sentenca julgada procedente inteligencia do art. 20 da lei n. 10.522/2002.

00790 Processo: 0000247-61.2013.815.0121 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: SONIVAL LAURENTINO DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Sentenca: Embargos acolhidos

00791 Processo: 0000287-43.2013.815.0121 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDNALDO ALVES DE CARVALHO **ADV: FERNANDA CAMPOS MONTEIRO DA FRANCA**. Despacho: Audiencia designada para o dia 01/10/2013 as 09:00 horas. Trata-se da audincia preliminar.

00792 Processo: 0000341-09.2013.815.0121 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JEFFERSON DOS SANTOS SILVA **ADV: JESSEANA DE ARAUJO ROCHA**. REU: MUNICIPIO LOGRADOURO Sentenca: Intime-se da sentenca que concedeu seguranca pleiteada para manter liminar anteriormente proferida e determinar a autoridade coatora proceda no prazo maximo e improrrogavel 48hs, nomeacao, posse e exercicio do impetrante

00793 Processo: 0000378-36.2013.815.0121 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: S. A. S. **ADV: ANTONIO XAVIER DA COSTA, CLAUDIA MARIA DA C. DE CARVALHO XAV**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito art 267 paragrafo 3. do CPC.

00794 Processo: 0000389-02.2012.815.0121 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: DENILSON AVELINO DA SILVA **ADV: EDMILSON ALVES DE CARVALHO JUNIOR**. REU: ESCOLA DE GESTAO PENITENCIARIA **ADV: ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI**. Sentenca: Mandado de seguranca concedido mantendo a liminar anteriormente deferida.

00795 Processo: 0000427-14.2012.815.0121 - INTERDICAO AUTOR: MARIA DA CONCEICAO FERREIRA **ADV: THIAGO UCHOA DE ARAUJO, INDIRA FERREIRA RIBEIRO**. Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem sobre o laudo psiquiatrico acostado, no prazo de 10(dez) dias.

00796 Processo: 0000437-58.2012.815.0121 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARDOSO DE ARAUJO **ADV: STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO**. REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre o laudo acostado aos autos no prazo de 10(dez) dias, bem como requerer o que entender de direito.

00797 Processo: 0000439-38.2006.815.0121 - PROCEDIMENTOS ESPECI REU: SEVERINO BONDADE SOBRINHO **ADV: ANTONIO XAVIER DA COSTA, ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ**. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10(dez) dias, informarem se pretendem produzir outras provas e especifica-las caso positivo.

00798 Processo: 0000457-83.2011.815.0121 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO AMERICO TAVARES **ADV: JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA, GIORDANO BRUNO CANTIDIANO DE ANDRADE**. REU: VRG LINHAS AEREAS S/A **ADV: ADAIR BORGES COUTINHO NETO, THIAGO CARTAXO PATRIOTA**. Sentenca: Sentenca julgada procedente julgado procedente em parte o pedido com fulcro no art. 269, I, do CPC, c/c, art. 38 e seguinte da lei 9.099/95.

00799 Processo: 0000507-75.2012.815.0121 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MAYRA EMANUELE AGUIAR DA SILVA **ADV: EDMILSON ALVES DE CARVALHO JUNIOR**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Sentenca: Sentenca julgada procedente

VARA UNICA DE CAICARA NF 117/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redaco da Lei 8.701 de 01-09-93).

00800 Processo: 0000177-78.2012.815.0121 - PROCESSO ESPECIAL DE REU: HUGO ANTONIO LISBOA ALVES **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA, JAILSON LUCENA DA SILVA, ADILSON ALVES DA COSTA**. Despacho: Audiencia de instruco e julgamento designada para o dia 02/10/2013 as 10:30 horas.

00801 Processo: 0000299-91.2012.815.0121 - ACAO PENAL DE COMPET REU: WELLINGTON ELIAS DA PAZ **ADV: ANTONIO XAVIER DA COSTA**. Sentenca: Reu pronunciado nas penas do art. 121, paragrafo 2., inc. II do Codigo Penal.

00802 Processo: 0000948-32.2007.815.0121 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA **ADV: NAO CONSTA**. Despacho: Intime-se o pedido precluiu pois existe alegaoes acostadas nos autos, inclusive sentenca.

VARA NICA/JZ ESPECIAL DE CAIARA NF 117/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00803 Processo: 0000267-52.2013.815.0121 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ADAILTON CIRILO DO NASCIMENTO FILHO **ADV: RICARDO JOSE PORTO**. REPRESENTANTE LEGAL: RENATA DE OLIVEIRA AMARANTE **ADV: RICARDO JOSE PORTO**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO OBRIGATORIO DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Sentenca: Sentenca julgada procedente

00804 Processo: 0000298-77.2010.815.0121 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se deferimento do pedido de habilitao, desarguivamento e vistas dos autos pelo prazo de 10(dez) dias.

00805 Processo: 0000408-71.2013.815.0121 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE RIBEIRO DA SILVA **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES**. Despacho: Audiencia de Conciliao, Instruo e Julgamento designado para o dia 08/10/2013 as 10:15 horas. Fica a parte autora advertida que sua ausencia importara na extino do feito. Fica advertida que pode trazer testemunhas ate o maximo de 03(tres).

00806 Processo: 0000439-28.2012.815.0121 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RIBEIRO DA SILVA **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES, ADRIANA COUTINHO GREGO**. REU: ENERGISA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Sentenca: Sentenca julgada procedente determinando a troca de fiacao, sob pena de multa e condenando a promovida a indenizaco por danos morais, conforme fls. 109/112.

00807 Processo: 0000649-50.2010.815.0121 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO**. Despacho: Intime-se a parte executada para, se quiser, oferecer embargos a execuo, no prazo legal.

VARA NICA/JZ ESPECIAL DE CAIARA NF 117/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redaco da Lei 8.701 de 01-09-93).

00808 Processo: 0000447-05.2012.815.0121 - CRIMES DE CALUNIA, I AUTOR: HUGO ANTONIO LISBOA ALVES **ADV: JAILSON LUCENA DA SILVA**. Despacho: Intime-se o querelante para o pagamento das custas judiciais.

CAJAZEIRAS

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 139/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00809 Processo: 0003218-33.2006.815.0131 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO**. Despacho: Intime-seintime-se exequente para manifestar-se sobre a objeo no prazo de 15dias.

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 135/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00810 Processo: 0000180-37.2011.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. M. O. **ADV: GEORGE PETRUCIO M. VIEIRA, MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: V. F. F. **ADV: VALDECY FERNANDES DA SILVA NETO, JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO**. Despacho: Audiencia de Conciliao, Instruo e Julgamento designado para o dia10 de outubro de 2013, pelas 08h15, no Forum local.

00811 Processo: 0001425-15.2013.815.0131 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: MARILIA DIAS BRAGA MOREIRA **ADV: KATIA MARIA SILVA VIEIRA**. Despacho: Audiencia de Conciliao, Instruo e Julgamento designado para o diaDessa forma, indefiro o pedido de guarda provisoria.Para audincia preliminar designo o dia 31/10/2013, pelas 08:15 horas, no Forum local.Advirta-se que restando prejudicada a conciliao, seguir-se-a a instruco.

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 108/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00812 Processo: 0002492-49.2012.815.0131 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: COM DE COMBUSTIVEIS CACHOEIRA LTDA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO**. REPRESENTANTE LEGAL: EDILSON FELIX DA COSTA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO**. REU: TRANSNORATO TRANSPORTES LTDA Despacho: Intime-seO Procurador da parte exequente para, em 10 dias, providenciar o recolhimento das custas/emolumentos necessrios ao cumprimento da carta Precatria expedida a comarca de Uberlndia-MG.

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 108/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redaco da Lei 8.701 de 01-09-93).

00813 Processo: 0001457-20.2013.815.0131 - INQUERITO POLICIAL REU: JONATAS LEAL MEDEIROS **ADV: ROGERIO BEZERRA RODRIGUES**. VITIMA: GEIZAALVES ALEXANDRE Despacho: Audiencia designada para o dia 30/10/2013 as 09:00 horas, na sala de audincia da 4a.vara.

JUIZADO ESPECIAL DE CAJAZEIRAS NF 049/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00814 Processo: 0000277-47.2005.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Despacho: Intime-se a parte executada para, querendo, oferecer embargos no prazo de 15 dias.

00815 Processo: 0000563-25.2005.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Despacho: Intime-se a parte executada para, querendo, oferecer embargos no prazo de 15 dias.

00816 Processo: 0000577-09.2005.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Despacho: Intime-se a parte executada para, querendo, oferecer embargos no prazo de 15 dias.

00817 Processo: 0001060-39.2005.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Despacho: Intime-se a parte executada para, querendo, oferecer embargos no prazo de 15 dias.

00818 Processo: 0001494-28.2005.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Despacho: Intime-se a parte executada para, querendo, oferecer embargos no prazo de 15 dias.

00819 Processo: 0001502-05.2005.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Despacho: Intime-se a parte executada para, querendo, oferecer embargos no prazo de 15 dias.

00820 Processo: 0001885-80.2005.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Despacho: Intime-se a parte executada para, querendo, oferecer embargos no prazo de 15 dias.

00821 Processo: 0002578-98.2004.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Despacho: Intime-se a parte executada para, querendo, oferecer embargos no prazo de 15 dias.

CATOLE DO ROCHA

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 079/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00822 Processo: 0000259-49.2012.815.0141 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: HENRIQUE BURIL WEBER, PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. REU: GELBA LOPES DOS SANTOS Despacho: Intime-seAs partes da deciso de fls. 25 que indeferiu o pedido liminar.

00823 Processo: 0000954-91.1998.815.0141 - EXECUCAO FISCAL REU: MENDES AUTO PECAS LTDA **ADV: HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO**. Despacho: Intime-se da Sentena de fls. 123-124, que declarou extinta, por sentena, a hodierna execuo, em face do adimplemento da obrigao executada pelo deverdo...

3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 143/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00824 Processo: 0001429-56.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RITA SANTIAGO DA SILVA VIEIRA **ADV: ILAN SALDANHA DE SA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentenca: Pedido julgado procedente

00825 Processo: 0002808-32.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AVANI IZAURA DA CONCEICAO **ADV: JOSE WELITON DE MELO**. REU: ESTADO DA PARAIBAREU: PBPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DA PARAIBAREU: MARCOS ANTONIO SERGIO DOS SANTOSREU: MARCONDES SERGIO DOS SANTOSREU: MARCIA LUCIA SERGIO DOS SANTOS Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para , no prazo de dez dias, emendar a inicial, providenciando a juntada de procurao pblica, uma vez que a parte autora  analfabeta, sob pena de indeferimento da inicial.

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 169/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00826 Processo: 0000011-53.2012.815.0151 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ**. Despacho: Intime-se para juntar o original de fls. 38, em 05 dias, pena de desentranhamento.

00827 Processo: 0000038-36.2012.815.0151 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA**. REU: FRANCISCO VIDAL DUARTE FILHO **ADV: EDGAR SMITH NETO**. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00828 Processo: 0000169-89.2004.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL VITO DA SILVA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA**. Sentenca: Processo extinto.

00829 Processo: 0000251-13.2010.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA PENHA XAVIER DA SILVA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO**. Despacho: Intime-sea parte autora via patrono para se manifestar sobre a peticao de fls.79, no prazo de 10 dias.

00830 Processo: 0000269-97.2011.815.0151 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ANASTACIO LACERDA DE FIGUEIREDO **ADV: PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA, ANTONIO LUCENA FILHO**. REU: BANCO PANAMERICANO **ADV: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO**. Despacho: Intime-seas partes, por seus procuradores, para em 10 dias, oferecer suas alegaoes finais.

00831 Processo: 0000445-08.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BETANIA RODRIGUES BRAGA XAVIER **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO**. REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA**. Despacho: Intime-seas partes para especificarem as provas que pretendem produzir em juizo, no prazo de 10 dias.

00832 Processo: 0000458-07.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO ARNALDO RAMALHO **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA**. Despacho: Intime-separa apresentar impugnao  contestao, no prazo de 10(dez)dias.

00833 Processo: 0000505-78.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GOMES DA SILVA **ADV: JOSE WILTON MARQUES DEMEZO**. Despacho: Intime-separa em 10 dias especificar as provas que pretende produzir, nos termos do art. 324 do CPC.

00834 Processo: 0000531-76.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCINEIDE RODRIGUES DE SOUSA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO**. Despacho: Intime-separa apresentar impugnaco aos embargos, no prazo de 10 dias.



- 00835** Processo: 0000564-66.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO SOARES NETO **ADV: BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETTO**. Despacho: Intime-sedo indeferimento da antecipacao da tutela.
- 00836** Processo: 0000630-46.2013.815.0151 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Despacho: Intime-seo exequente, doravante embargado, para responte os embargos, no prazo de 15 dias.
- 00837** Processo: 0000634-83.2013.815.0151 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MARIA CAMILO DOS SANTOS **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA**. Despacho: Intime-se sobre a sentença que julgou os embargos procedentes
- 00838** Processo: 0000635-68.2013.815.0151 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MARIA DE LOURDES ROSA FRANCO **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA**. Despacho: Intime-se sobre a sentença que julgou procedente os embargos
- 00839** Processo: 0000636-53.2013.815.0151 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: JANICLEIA SOARES SIQUEIRA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA**. Despacho: Intime-se sobre a sentença eu julgou procedente a acao de embargos
- 00840** Processo: 0000645-20.2010.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA GOMES VIEIRA **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA**. Despacho: Intime-se sobre a sentença que extinguiu os presentes autgos
- 00841** Processo: 0000713-72.2007.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO MARTINS **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA**. Despacho: Intime-sesobre a sentença que extinguiu os presentes autos.
- 00842** Processo: 0000728-31.2013.815.0151 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE SANTA INES **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA**. Despacho: Intime-se para se manifestar sobre a impugnacao aos embargos em 10 dias.
- 00843** Processo: 0000891-50.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MUNICIPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA**. Despacho: Intime-se para se manifestar sobre o despacho de fls. 1152
- 00844** Processo: 0000893-20.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MUNICIPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA**. REU: FRANCISCO UMBERTO PEREIRA **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES**. Despacho: Intime-seas partes por seu procuradores, para no prazo de 10 dias, oferecam suas alegacoes finais.
- 00845** Processo: 0000938-19.2012.815.0151 - EMBARGOS REU: FRANCISCA JOSEFA MARIA SOARES **ADV: CICERO JOSE DA SILVA**. Despacho: Intime-se para se manifestar sobre os calculos, em 10 dias.
- 00846** Processo: 0000979-49.2013.815.0151 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MARIA DO SOCORRO SOARES DE SOUSA **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS**. Despacho: Intime-se para apresentar impugnacao aos embargos, em 15 dias.
- 00847** Processo: 0001015-28.2012.815.0151 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV: THIAGO MANFIO ARCURI**. REU: REJANE MARIA HOLANDA RICARTE **ADV: JOSE HILTON SILVEIRA DE LUCENA**. Despacho: Intime-se sobre a sentença que extinguiu os presentes autos.
- 00848** Processo: 0001049-03.2012.815.0151 - EMBARGOS REU: FRANCISCA JOSEFA MARIA SOARES **ADV: CICERO JOSE DA SILVA**. Despacho: Intime-se sobre a sentença que extinguiu os embargos
- 00849** Processo: 0001194-74.2003.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA RODRIGUES DA SILVA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA**. Sentença: Processo extinto.
- 00850** Processo: 0001218-92.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PEREIRA DA SILVA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO**. Despacho: Intime-sea parte autora, via patrono, para se manifestar sobre a peticao de fls 98, no prazo de 10 dias.
- 00851** Processo: 0001265-66.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TERESINHA GOMES DANTAS **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO**. Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar sobre a peticao de fls. 100, no prazo de 10 dias.
- 00852** Processo: 0001336-68.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NIVANEIDE ROMAO RULIM ALVES **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO**. Despacho: Intime-separa se manifestar sobre a peticao de fls. 115, no prazo de 10 dias.
- 00853** Processo: 0001437-13.2006.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS DORES PEREIRA DA COSTA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA**. Despacho: Intime-se sobre a sentença que extinguiu os presentes autos.
- 00854** Processo: 0001494-26.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOCLECIO DA SILVA FRANCO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA**. Sentença: Processo extinto.
- 00855** Processo: 0001515-02.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAMIAO PEREIRA DE ASSIS **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA**. Despacho: Intime-sea parte autora para comparecer À pericia medica marcada para o dia01/10/2013, Às 10:00h, PSF sao geraldo, conceição-pb.
- 00856** Processo: 0002427-28.2011.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOSE LACERDA BRASILEIRO, AVANI MEDEIROS DA SILVA, EDMILSON CARLOS DE LUCENA**. Despacho: Intime-seo promovido, via patronos, para no prazo de 15 dias, apresentar contrarazoos.

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 157/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00857** Processo: 0001103-66.2012.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDA CABRAL DA SILVA NUNES **ADV: EMERSON NEVES DE SIQUEIRA, PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA**. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO**. Despacho: Intime-se os advogados, sobre a audiência que se realizará no dia 09/10/2013 as 10:00 horas na sala de audiência da 2ª Vara da Comarca de Conceição.

COREMAS

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 144/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00858** Processo: 0000635-02.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DALILA SILVA ALENCAR RIBEIRO LUCAS **ADV: DALILA SILVA ALENCAR RIBEIRO LUCAS, ALMIRA PAULA LEITE MARQUES, DANUZIA FERREIRA RAMOS**. REU: MARIA MONICA CABRAL SILVA Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito no prazo de 10dias.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 123/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00859** Processo: 0000003-44.2012.815.0291 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se . Defiro a suspensão até 31/12/2014, nos termos do art. 7º da Lei nº12.844/2013.
- 00860** Processo: 0000014-73.2012.815.0291 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO, ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se . o Autor para requerer o que entender de direito e para se manifestar sobre os pagamentos do acordo realizado.
- 00861** Processo: 0000043-26.2012.815.0291 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: EMILIO HENRIQUE DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se o autor para prestar esclarecimento sobre o endereço do réu.
- 00862** Processo: 0000045-59.2013.815.0291 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se o Autor para prestar esclarecimento sobre o endereço do Réu.
- 00863** Processo: 0000054-89.2011.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA SERAFIM BATISTA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO**. REU: MUNICIPIO DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO/PB **ADV: EDMER PALITOT RODRIGUES**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente . Condeno a Promovida ao pagamento das verbas salariais indicadas nos fundamentos da sentença.
- 00864** Processo: 0000055-40.2012.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA**. Despacho: Intime-se o autor para prestar esclarecimento sobre o endereço do réu.
- 00865** Processo: 0000079-68.2012.815.0291 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se o Autor para prestar esclarecimento sobre o endereço do Réu.
- 00866** Processo: 0000081-38.2012.815.0291 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. Sentença: Desistencia homologada . Defiro o pedido de desistência e decreto a extinção do feito sem julgamento do mérito. .
- 00867** Processo: 0000454-69.2012.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE TERTULIANO DA SILVA **ADV: JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA, FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA NETO**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, THIAGO BRANDAO**. Despacho: Intime-se . Às partes para apresentarem quesitos de forma a orientar este juízo na escolha do perito.
- 00868** Processo: 0000513-57.2012.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA **ADV: JOSE MARCELO DIAS**. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO, LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO**. Despacho: Intime-se . Determino a suspensão da presente ação até o resultado final da questão pelo STJ.
- 00869** Processo: 0000629-68.2009.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MUNICIPIO DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO/PB **ADV: EDMER PALITOT RODRIGUES**. Sentença: Extincao do feito, sem julgamento de mérito, por abandono processual.
- 00870** Processo: 0000660-25.2008.815.0291 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: TEREZA BEZERRA PESOA **ADV: JOSE ORLANDO DE FARIAS, SANDRO MARCIO BARBALHO DE FARIAS**. Sentença: Partilha homologada realizada entre os herdeiros, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
- 00871** Processo: 0000738-53.2007.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: LOJAS MAIA **ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR, DANIEL SEBADELHE ARANHA, SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA**. DENUNC.A LIDE: BANCO FIBRA S/A **ADV: KELLY CHRISTINE L. DE S. FERNANDES, DENI-**

- VALDO LIRA ALVES**. Despacho: Intime-se a requerida para pagar a dívida, no prazo de 15 dias, ou, querendo, opor impugnação aos cálculos apresentados para cumprimento da sentença, no mesmo prazo.
- 00872** Processo: 0000788-40.2011.815.0291 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DANILO DUARTE QUEIROZ, NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA**. Despacho: Intime-se . Defiro a suspensão do feito até 31/12/2014, nos termos do art. 7º d a Lei nº 12.844/2013.
- 00873** Processo: 0000872-41.2011.815.0291 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Despacho: Intime-se . Defiro a suspensão do feito até 31/12/2014, nos termos do art. 7º da Lei nº 12.844/2013, conforme requerimento de fls. 33.
- 00874** Processo: 0000877-63.2011.815.0291 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Despacho: Intime-se . Defiro a suspensão do feito até 31/12/2014, nos termos do art. 7º da Lei nº 12.844/2013.
- 00875** Processo: 0029203-62.2013.815.0291 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: FELIPE DANTAS DE CARVALHO, FELIPE DANTAS DE CARVALHO**. Despacho: Intime-se o Autor acerca da certidão exarada pelo Oficial de Justiça.
- 00876** Processo: 0029207-02.2013.815.0291 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA**. Despacho: Intime-se . Defiro a suspensão do feito até 31/12/2014, nos termos do art. 7º da Lei nº 12.844/2013.

JUIZADO ESPECIAL DE CRUZ DO ESP SANTO NF 123/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00877** Processo: 0000611-76.2011.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIZETE FERREIRA DOS SANTOS **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA**. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO**. Despacho: Intime-se . Determino a suspensão da presente ação até o resultado final da questão pelo STJ.

CUITE

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 120/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00878** Processo: 0000050-20.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA IREIDE DA SILVA **ADV: CARLO EGYDIO DE SALE MADRUGA**. REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se intemem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, em cinco dias.
- 00879** Processo: 0000077-66.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANO DE OLIVEIRA SANTOS **ADV: DJACI SILVA DE MEDEIROS**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.
- 00880** Processo: 0000085-43.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS VITORIAS BEZERRA ESTRELA SILVA **ADV: ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se nomeio o Dr. Amauri Pereira Filho, perito medico cadastrado no sitioeletronico do TJPB para perito.
- 00881** Processo: 0000144-31.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA GUIA SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE CUI TE Despacho: Intime-se intemem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, em cinco dias.
- 00882** Processo: 0000150-72.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSA MARIA SANTOS NASCIMENTO **ADV: SILVANO ALBERTO DE VASCONCELLOS**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se nomeio o Dr. Amauri Pereira Filho, perito medico cadastrado no sitioeletronico do TJPB para perito.
- 00883** Processo: 0000151-23.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTO DE SOUZA SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO NOVA FLORESTA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO**. Despacho: Intime-seA questao e concernente a verba trabalhista.Determino sejam as partesintimadas para especificarem as provas que pretedem produzir.
- 00884** Processo: 0000152-08.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA DE SOUSA OLIVEIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se especificar as provas que pretendem produzir em audiencia.
- 00885** Processo: 0000209-26.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LYDIAANGELINA SANTANA DE AZEVEDO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO NOVA FLORESTA **ADV: JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO**. Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir.
- 00886** Processo: 0000237-62.2011.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO LIMA DE MEDEIROS- REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ, NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA**. Despacho: Intime-seDiga a parte promovida sobre a peticao de f. 84.
- 00887** Processo: 0000258-72.2010.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE ARAUJO SANTOS **ADV: DAGBALDO NAZARENO CORDEIRO DE VASCONCELOS, MARIA LEOPOLDINA M VASCONCELOS**. Sentença: Intime-se pedido julgado improcedente.
- 00888** Processo: 0000262-46.2009.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SUL AMERICA SEGUROS S/ A **ADV: NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO, ILZA REGINA DEFILIPPI DIAS, DIOGO AZEVEDO BATISTA DE JESUS**. Despacho: Intime-se defiro o requerimento de vista do processo.
- 00889** Processo: 0000280-28.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO FERREIRA DA SILVA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia17/10/2013, as 08;45 horas.
- 00890** Processo: 0000280-28.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO FERREIRA DA SILVA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, FERNANDO FAGNER DE SOUZA SANTOS**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia17/10/2013, as 08;45 horas.
- 00891** Processo: 0000311-48.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ARTHUR BERNARDO MAIA DO NASCIMENTO**. REU: COOPERATIVAAGRICOLA MISTA DO CURIMATAU LTDAREU: LUCIA DANTAS DE MEDEIROSREU: FRANCISCO OLIVEIRA CUNHA E SILVAREU: MARIA JOSE DOS SANTOS Despacho: Intime-se
- 00892** Processo: 0000343-87.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JADSON AUGUSTO CALCANTE **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO CUI TE PB Despacho: Intime-se especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, em cinco dias.
- 00893** Processo: 0000370-36.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA FRANCINETE DE LIMA **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/ A **ADV: CHRISTIANE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia17/10/2013, as 11:00 horas. Preliminar de incompetencia rejeitada. Aspartes deverao depositar o rol de testemunhas em cartoria ate dez dias antes da audiencia.
- 00894** Processo: 0000372-06.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANO MACEDO FAUSTINO **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 31/10/2013, as 10:40 horas, neste forum.
- 00895** Processo: 0000403-31.2010.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSILENE DE OLIVEIRA CANDIDO **ADV: MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA**. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Intime-seRenove a intimação. Diga a parte autora sobre a peticao de f. 50.
- 00896** Processo: 0000410-86.2011.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LINDALVA RODRIGUES DOS SANTOS **ADV: CLEDSON FERNANDES SILVA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se Recebo o recurso voluntario por vislumbra a presenca dos pressupostos recursais, atribuindo-se o duplo efeito. Intime-se o recorrido nos termos do art. 518 do CPC.
- 00897** Processo: 0000427-59.2010.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SUELI MARIA SILVA PEREIRA **ADV: ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00898** Processo: 0000433-32.2011.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA DE OLIVEIRA MEDEIROS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE CUI TE Despacho: Intime-se intemem-se as partes, para especificarem as provas que pretendem produzir, em cinco dias.
- 00899** Processo: 0000460-49.2010.815.0161 - EXIBICAO AUTOR: ALONSO RODRIGUES DOS SANTOS **ADV: CLEDSON FERNANDES SILVA**. REU: BANCO ABN AMRO BANK REAL LEASING S/A **ADV: ELTON LUIS LIMA DA SILVA, ANTONIO BRAZ DA SILVA, KALINE DE MELO DUARTE**. Sentença: Embargos-rejeitados.
- 00900** Processo: 0000472-58.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LOURIVAL ANTONIO DE MEDEIROS **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/ A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 31/10/2013, as 10:40 horas, neste forum.
- 00901** Processo: 0000485-57.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO MARIANO DA SILVA **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS, DAVID DA SILVA SANTOS**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se diga a parte autora sobre a documentacao acostada com a contestacao, em cinco dias.
- 00902** Processo: 0000510-70.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA LUCAS DE SENA ARAUJO **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia17/10/2013, AS 10:20 H. Liminar rejeitada. As partes deverao depositar o rol de testemunhas em cartorio ate dez dias antes da audiencia.
- 00903** Processo: 0000513-25.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MIKAELE DA SILVA SANTOS **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 31/10/2013, as 11:00 horas, neste forum.



00904 Processo: 0000514-44.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIRIAN OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO NOVA FLORESTA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-seA questao e concernente a verba trabalhista. A fim de possibilitar aspartes oportunidade de produzir provas acerca de suas alegacoes, determino sejam as partes intimadas para especificarem as provas q pretendem

00905 Processo: 0000518-81.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BERNADETE MATIAS DE SOUSA FARIAS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se especificar as provas que pretendem produzir em audiencia.

00906 Processo: 0000596-41.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DIMAS MACEDO DE ANDRADE **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 17/10/2013, as 13:00 horas. Rejeito a preliminar de incompetencia da justica estadual.

00907 Processo: 0000600-78.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE PAULO PEREIRA DE SOUZA **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/ A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia17/10/2013, AS 11:40 HORAS. Preliminar rejeitada. As partes deverao depositar o rol de testemunhas em cartorio ate dez dias antes da audiencia.

00908 Processo: 0000602-19.2011.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS **ADV: LAURI FERREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente

00909 Processo: 0000603-38.2010.815.0161 - INVENTARIO AUTOR: JOSINEIDE FERREIRA DOS SANTOS **ADV: ADALBERTO FRANCISCO CORDEIRO.** Sentenca: Partilha homologada

00910 Processo: 0000615-47.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FATIMAALVES DA COSTA MENDONCA **ADV: CLEDSON FERNANDES SILVA.** REU: ESPOSENDE CALCADOS **ADV: ROSANA STRASSOURGER.** Despacho: Audiencia designada para o dia 31/10/2013, as 10:00 horas.

00911 Processo: 0000635-38.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO DA COSTA SILVA **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 18/10/2013, as 08:00 horas, no Forum local.

00912 Processo: 0000656-14.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCINETE DE LIMA **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 17/10/2013, as 11:40. Rejeito a preliminar de incompetencia da justifica estadual.

00913 Processo: 0000665-10.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIVAN DO NASCIMENTO FERREIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE CUIUTE **ADV: JOAO DA MATA DE SOUSA FILHO, GUSTAVO PALMEIRA SANTOS, FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seA questao e concernente a verbas trabalhista, determino que sejam as partes intimadas para especificarem as provas que pretendem produzir.

00914 Processo: 0000668-62.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OZENILDA SOARES DA SILVA PIMENTA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE CUIUTE Despacho: Intime-se intemem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, em cinco dias.

00915 Processo: 0000671-80.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ARTHUR CESAR BATISTA MOURA **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia17/10/2013, as 09:40 h. Preliminar rejeitada. As partes deverao depositar o rol de testemunha em cartorio ate 10 dias antes da audiencia.

00916 Processo: 0000681-27.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JURACI FELINTO LIMA MARINHO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE CUIUTE **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS, GUSTAVO PALMEIRA SANTOS, DAVID DA SILVA SANTOS.** Despacho: Intime-seA questao e concernente a verbas trabalhista. A fim de possibilitar as partes oportunidades de produzir provas acerca de suas alegacoes, determino q sejam as partes p especificarem as provas q pretende produzir

00917 Processo: 0000701-86.2011.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO MINERVINO DA SILVA FILHO **ADV: DJACI SILVA DE MEDEIROS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia designada para o dia 24/10/2013, as 08:00 horas.

00918 Processo: 0000706-11.2011.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANAILSON DA SILVA SANTOS **ADV: CLEDSON FERNANDES SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se nomeio o Dr. Amauri Pereira Filho, perito medico cadastrado no sitioeletronico do TJPB para perito.

00919 Processo: 0000710-77.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA, ANTONIO EMILIO DE SOUSA GUIMARAES.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELTON LUIS LIMA DA SILVA, ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00920 Processo: 0000713-32.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIANNY DE LIMA **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 31/10/2013, as 11:30 horas, neste forum.

00921 Processo: 0000715-02.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOACIL ALVES BATISTA **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 18/10/2013, as 08:40 horas, no Forum local. Rejeitada preliminar de incompetencia da justica estadual.

00922 Processo: 0000733-57.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH REPRESENTANTE LEGAL: EDSON DOS SANTOS SILVA **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Sentenca: Intime-se pedido julgado improcedente.

00923 Processo: 0000756-71.2010.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS FERREIRA GORGONIO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA, ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO.** Despacho: Intime-se comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 25/10/2013, as 10:20 horas, neste forum.

00924 Processo: 0000775-72.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JEIELI SANTOS DA SILVA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BV FINANCEIRA SA Despacho: Intime-se intime-se a parte autora para ter vista do contrato juntado aos autos pela parte promovida, em cinco dias.

00925 Processo: 0000814-74.2010.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EMILAY LAVINE DE OLIVEIRA MARQUES **ADV: ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO.** Despacho: Intime-se para contrarrazoar no prazo legal.

00926 Processo: 0000823-65.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AUDEIRIVAN TAVARES DE OLIVEIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE NOVA FLORESTA Despacho: Intime-se intemem-se as partes para que especifiquem as provas que pretendem pr oduzir, em cinco dias.

00927 Processo: 0000827-68.2013.815.0161 - EXIBICAO AUTOR: RITAALICE DO NASCIMENTO **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BMB S/A **ADV: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.** Sentenca: Intime-se pedido julgado procedente.

00928 Processo: 0000830-23.2013.815.0161 - EXIBICAO AUTOR: ANTONIETA MARIA DE LIMA GOMES **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BMC EMPRESTIMO **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, LARISSA ALVES FELIX DE SOUSA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia17/10/2013, as 08:00 horas.

00929 Processo: 0000843-90.2011.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HOSANA MELO DE PONTES RODRIGUES **ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se nomeio o Dr. Amauri Pereira Filho, perito medico cadastrado no sitioeletronico do TJPB para perito.

00930 Processo: 0000910-21.2012.815.0161 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. F. S. C. F. I. **ADV: DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES, MARIA EULINA ALEXANDRE DE A. CAMELO.** REU: G. S. L. Despacho: Intime-seo autor para providenciar a diligencia, a fim de ser emitido novo mandado de busca e apreensao.

00931 Processo: 0000915-43.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIRIAN OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO NOVA FLORESTA **ADV: JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO, RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-seA questao e concernente a verba trabalhista. A fim de possibilitar aspartes oportunidade de produzir provas acerca de suas alegacoes, determino sejam as partes intimadas para especificarem as provas q pretendem

00932 Processo: 0000976-98.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO DA SILVA RAMALHO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se especificar as provas que pretende produzir em audiencia.

00933 Processo: 0001025-08.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IVANEIDE CASADO DA COSTA **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A Despacho: Audiencia designada para o dia 31/10/2013, as 09:20 horas. No Forum local.

00934 Processo: 0001064-39.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELIO COSME DIAS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE CUIUTE Despacho: Intime-se intemem-se as partes, para especificarem as provas que pretendem produzir, em cinco dias.

00935 Processo: 0001066-09.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIA PONTES DE SOUTO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE CUIUTE **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS, JOAO DA MATA DE SOUSA FILHO, DAVID DA SILVA SANTOS.** Despacho: Intime-se Trata-se de acao iniciada na JT cuja competencia, porem foi desloc. para esta var. A fim de possibilitar as partes oportunidade de produzi provas, deter. sejam as partes int. para espec. as provas q pretendem

00936 Processo: 0001088-67.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DE MOURA OLIVEIRA **ADV: CLEDSON FERNANDES SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se nomeio o Dr. Amauri Pereira Filho, perito medico cadastrado no sitioeletronico do TJPB, para perito.

00937 Processo: 0001121-91.2011.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONHAUTOR: JOSE VITORIO DE OLIVEIRA **ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se nomeio o Dr. Amauri Pereira Filho, perito medico cadastrado no sitioeletronico do TJPB para perito.

00938 Processo: 0001229-62.2007.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL DANTAS DO NASCIMENTO FILHO **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

1A VARA DA COMARCA DE CUIUTE NF 120/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00939 Processo: 0000511-60.2010.815.0161 - EXECUCAO DA PENA REU: JOSELITO DA SILVA **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** Sentenca: Pedido julgado procedenteAnte o exposto, concedo livramento condicional a Joselito da Silva.

00940 Processo: 0001000-29.2012.815.0161 - EXECUCAO DA PENA REU: ALAILSON PONTES MACHADO **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** Despacho: Audiencia designadade justificacao para o dia 01/10/2013, as 08:15 horas.

2A VARA DA COMARCA DE CUIUTE NF 137/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00941 Processo: 0000009-24.2010.815.0161 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: LO RUAMI BENEVENUTO DE SOUZA **ADV: ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO.** REU: LO AMI BEVENUTO DE SOUZA- REU: MARIA DAS VITORIAS SANTOS Sentenca: Sentenca julgada procedente

00942 Processo: 0000149-24.2011.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ADRIANO BANDEIRA DA SILVA **ADV: THIAGO GERMANO ALVES.** REU: UNIBANCO AIG SEGURO **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00943 Processo: 0000259-23.2011.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ODETE DOS SANTOS LIMA **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00944 Processo: 0000259-62.2007.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO WILSON OLIVEIRA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00945 Processo: 0000347-90.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AGNALDO BARROS DE SOUZA JUNIOR **ADV: JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO.** REU: TIM CELULAR S/A Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias juntar aos autos procuração do autor sob pena de extinção

00946 Processo: 0000359-12.2010.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERMIRES GOMES LEITE **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

00947 Processo: 0000399-57.2011.815.0161 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ARTHUR BERNARDO MAIA DO NASCIMENTO.** REU: ELIESE GOMES DE LIMA Despacho: Intime-se diante da ausencia de bens, determino a suspensão do processo pelo prazo de um ano

00948 Processo: 0000458-16.2009.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CECILIA HERMINIO DA SILVA COSTAREU: IMPSEC INST MUNIC DE PREV DOS SERVIDORES DE CUITEREU: MUNICIPIO DE CUIUTE **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias, querendo apresentar suas contrarrrazoes recursais

00949 Processo: 0000459-93.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS NEVES DE ASSIS **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** REU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A **ADV: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.** REU: M F SOARES FERNANDES Despacho: Audiencia designada 10/10/2013, as 10:30 horas

00950 Processo: 0000588-35.2011.815.0161 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: E. B. N. **ADV: MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO.** Sentenca: Processo extinto.

00951 Processo: 0000614-62.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FATIMAALVES DA COSTA MENDONCA **ADV: CLEDSON FERNANDES SILVA.** Despacho: Intime-se Liminar concedida.

00952 Processo: 0000664-25.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ADRIANA DE SOUTO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, FAGNER FALCAO DE FRANCA.** REU: MUNICIPIO DE CUIUTE **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS, JOAO DA MATA DE SOUSA FILHO, GUSTAVO PALMEIRA SANTOS.** Despacho: Intime-se SUSCITO o CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA ao Superior Tribunal de Justiça.

00953 Processo: 0000725-17.2011.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIELLY CANDIDA DE OLIVEIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO NOVA FLORESTA **ADV: JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se da suscitação do conflito negativo de competencia

00954 Processo: 0000734-76.2011.815.0161 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: JOSE MENDES DA SILVA **ADV: ADALBERTO FRANCISCO CORDEIRO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, em 15 (quinze) dias, promover a notificaçãodos sucessores de BENTO JOSÉ DOS SANTOS.

00955 Processo: 0000758-07.2011.815.0161 - GUARDAAUTOR: J. M. S. **ADV: CLEDSON FERNANDES SILVA.** AUTOR: J. R. S. **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** Despacho: Audiencia designada 22/10/2013, as 09:00 horas

00956 Processo: 0000765-28.2013.815.0161 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA **ADV: LUIS AGRIPINO RAMOS.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00957 Processo: 0001119-87.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. S.REU: T. S. S. **ADV: MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO.** ASSIST. DO REU: M. E. F. S. Despacho: Audiencia designada 22/10/2013, as 11:15 horas

00958 Processo: 0001189-46.2008.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO LEANDRO DA CRUZ **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

00959 Processo: 0001204-49.2007.815.0161 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: R. O. S. **ADV: MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, impugnar a contestação e documentos juntados.

00960 Processo: 0001224-98.2011.815.0161 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: VANUSA DO NASCIMENTO GOMES **ADV: MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 22/10/2013, às 10h30min, no Fórum local. Audiência de Justificação.

00961 Processo: 0001728-51.2004.815.0161 - RETIFICACAO DE REGIS AUTOR: FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA SOBRINHO **ADV: ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO.** REU: JOAO SABINO DE OLIVEIRA Despacho: Audiencia designada 22/10/2013, as 10:00 horas

ESPERANCA

1A. VARA DE ESPERANCA NF 151/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00962 Processo: 0002270-24.2013.815.0171 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: DANIELLY SANMARA GUEDES DOS SANTOS **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: DIRETORA DA ESC EST DE ENS FUND E M JOSE S COUTINHO Despacho: Intime-seliminar indeferida. intemem-se as partes de todo conteudo da decisao de fls. 95/96.

1A. VARA DE ESPERANCA NF 151/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00963 Processo: 0000818-47.2011.815.0171 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE **REU: ARMANDO ABILIO VIEIRA ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES.** REU: RENATA BRONZEADO VIEIRA **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR.** REU: MARIA VERONICA RODRIGUES DOS SANTOS Despacho: Intime-se OS ADVOGADOS SOBRE A EXPEDICAO DE CARTA PRECATORIA PARA A COMARCA DE PETROLINA/PE, A FIM DE OUVIR A TESTEMUNHA ARROLADA NA DENUNCIA PAULO CESAR VITURINO.

2A. VARA DE ESPERANCA NF 147/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00964 Processo: 0000039-58.2012.815.0171 - MONITORIA AUTOR: BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, ILANA RAMALHO DE LIMA.** REU: JOSENALDO SILVA BARBOSA **SAUTOR DO FATO/JZ ESP: LIVORNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITARIOS ADV: PRISCILA MARTINS CARDOZO DIAS, PATRICIA DONATO MATHIAS.** Despacho: Intime-serecebo as apelacoes de fl. 73/97 e 99/105 em seus efeitos devolutivos suspensivo (cpc, art. 520). vistas reciprocas aos apelados para as contrarrrazoes no prazo legal (CPC, arts. 508 c/c 518).

00965 Processo: 0000334-32.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NAIR DA CONCEICAO SILVA **ADV: MILTON AURELIO DIAS DOS SANTOS.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** AUTOR: GERALDO PEREIRA DA SILVA **ADV: MILTON AURELIO DIAS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sedo pedido indeferido de fl. 99, ficando a parte apelada para apresentar contrarrrazoes no prazo legal (CPC, arts. 508 c/c 518).

00966 Processo: 0000807-81.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRA SAMPAIO DA SILVA **ADV: EDILSON HENRIQUES DO NASCIMENTO.** REU: DONA GATA COM DE CALCADOS CONFECÇÕES E ARTIGOS DE COURO LTDA Despacho: Intime-sea autora, via advogado, para informar o atual endereço da empresa promovida, no prazo de dez dias.

00967 Processo: 0000872-47.2010.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVIO BRAGA DOS SANTOS **ADV: ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA, LUANA M. SOUSA BENJAMIM.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: JOSE WALLISON PINTO DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO



SUBSCRITOR DA APELACAO DO MUNICIPIO, BEL JOSÉ WALLISON PINTO DE AZEVEDO, NAO ESTA HABILITADO NOS AUTOS, DEVENDO SER INTIAMDO PARA REGULARIZAR A REPRESENTACAO.

00968 Processo: 0000913-53.2006.815.0171 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE ESPERANCA PB **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** REU: MARIA DO CARMO DINIZ LIMA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Despacho: Intime-sesobre a peticao de fl. 114 e 115, intime-se o exequente para se manifestar no prazo de cinco dias.

00969 Processo: 0001127-05.2010.815.0171 - USUCAPIAO AUTOR: FRANCISCA FERNANDES DA SILVA **ADV: WALACE OZIREZ COSTA.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido de fl. 49, concedendo vista dos autos pelo prazo de cinco dias, inclusive informando-o de que o mandado translativo foi recebido pelo CRI desta Comarca em 04/05/2012 (fls. 47).

00970 Processo: 0001603-38.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO BATISTA NETO **ADV: MABEL NUNES ROCHA.** AUTOR: RITA BERNARDINA DE ARRUDA NETO **ADV: MABEL NUNES ROCHA.** REU: EMPRESA ARMAGEM PARAIBA **ADV: GEORGE CAMPOS DOURADO.** Despacho: Intime-sea replica, em dez dias.

00971 Processo: 0001794-54.2011.815.0171 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA JOSE GUEDES DOS SANTOS **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS MORENO **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito, o pedido de desistencia.

00972 Processo: 0002107-44.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALESKA MONIQUE CAMARA CASSIANO **ADV: DARCIANO BARROS DOS SANTOS.** REU: TERESINHA GONCALVES DOS SANTOS **ADV: ANAIZA DOS SANTOS SILVEIRA.** REU: GIANA CAROLINA ROQUE DOS SANTOS **ADV: ANAIZA DOS SANTOS SILVEIRA.** REU: GIANINA TYARA ROQUE DOS SANTOS **ADV: ANAIZA DOS SANTOS SILVEIRA.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 04/11/2013, as 10:00 horas, neste forum local, onde se dara a audiencia preliminar, cientes de que nessa audiencia, caso nao realize acordo, sera ordenado o processo.

00973 Processo: 0002188-27.2012.815.0171 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: SEVERINO VICENTE DOS SANTOS **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** AUTOR: MARIA DA CONCEICAO SANTOS **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00974 Processo: 0002446-03.2013.815.0171 - EXIBICAO AUTOR: ROSILENE GOMES DA SILVA GREGORIO **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-sea parte autora, via advogado, para se manifestar sobre a certidao de fl. 18, em cinco dias.

00975 Processo: 0002764-83.2013.815.0171 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: EDUARDO JORGE AZEVEDO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: RAQUEL XAVIER COSTA DE SOUTO Despacho: Intime-sea parte autora, via advogada, para se manifestar sobre a certidao retro, e requerer o que entender de direito em cinco dias.

00976 Processo: 0003007-27.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SELMO JOFFILY COSTA NASCIMENTO **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS, LILIAN SANTOS DE ANDRADE, AQUILA NIELSEN REIS DE OLIVEIRA.** REU: REFRESCO GUARARAPES LTDA Despacho: Intime-sea parte autora, via advogada, para corrigir o valor da causa, adequando-o ao pedido inicial, cientificando-o da simulacao de fl. 22, para declara se persiste no pedido de AJG ou recolha as custas em 5 dias.

00977 Processo: 0003017-71.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO FRANCISCO DA SILVA **ADV: LILIAN SANTOS DE ANDRADE, GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-seo promovente, via advogado, para emendar a inicial, atribuindo correto valor da causa, em cinco dias.

00978 Processo: 0003060-08.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KLEYTON FABIO COSTA CHAVES **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS.** REU: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA Despacho: Intime-seo advogado para assinar a peticao inicial, bem como recolher as custas processuais devidas, em cinc dias, sob pena de indeferimento.

00979 Processo: 0003211-71.2013.815.0171 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: LUCIENE BRAGA DA SILVA **ADV: IRENALDO AMANCIO.** Despacho: Intime-sea parte autora, via advogado, para acostar aos autos certidao de nascimento de andreia cristina braga da silva, do falecido, e na hipotese desta ser menor de idade, emendar a inicial, no prazo de cinco dias.

00980 Processo: 0003334-69.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEBASTIAO TOMAZ FELIPE **ADV: GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: CHESF CIA HIDROELETRICA DO SAO FRANCISCO Despacho: Intime-sea parte autora, via advogado, para juntar procuracao com poderes especiais, de acordo com o art. 1o da Lei n. 7.115/83, ou apresentar declaracao firmada pelo autor quanto a sua hipossuficiencia em dez dias.

00981 Processo: 0003366-74.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL RUFINO DOS SANTOS **ADV: GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA Despacho: Intime-sea parte autora, via advogado, para juntar procuracao com poderes especiais, de acordo com o art. 1o da Lei n. 7.115/83, ou apresentar declaracao firmada pelo autor quanto a sua hipossuficiencia em cinco dias.

00982 Processo: 0003369-29.2013.815.0171 - ARROLAMENTO SUMARIO AUTOR: SEBASTIAO ALEXANDRINO DIAS **ADV: VERONICA MARIA ATAIDE DA SILVA, LARISSA ATAIDE CARDOSO.** REU: ESPOLIO DE TEREZINHA DIAS DE ANDRADE Sentença: Adjudicacao deferida

00983 Processo: 0003370-14.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANUEL PEDRO DA SILVA **ADV: GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: BANCO BONSUCESSO S/A Despacho: Intime-sea parte autora, via advogado, para juntar procuracao com poderes especiais, de acordo com o art. 1o da lei n. 7.115/83, ou apresentar declaracao firmada pelo autorquanto a sua hipssuficiencia em cinco dias.

00984 Processo: 0003403-04.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAKELINE DE SOUZA SANTOS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia08 de novembro de 2013, as 08:00 horas, neste forum local.

00985 Processo: 0003413-48.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ADJANDA PEREIRA **ADV: GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Intime-sea parte autora, via advogado para juntar procuracao com poderes especiais, de acordo com o art. 1o da Lei 7.115/83, ou apresentar declaracao firmada quanto sua hipossuficiencia em cinco dias.

2A. VARA DE ESPERANCA NF 174/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00986 Processo: 0000887-11.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS ARAUJO OLIVEIRA **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seo apelado, para no prazo de quinze dias responder a apelacao.

00987 Processo: 0002067-04.2009.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERRO COM DE FERRAGENS LTDA **ADV: DAVI LIVINGSTON LAURO DE SALES.** REU: R A B ELETRIFICACAOREPRESENTANTE LEGAL: ROMULO ALEXANDRE DE BARROS Despacho: Intime-sea exequente, via advogado, para dizer se tem interesse no prosseguimento do presente feito, manifestando-se sobre a juntada de fl. 80/96, erequerer o que entender de dirieto em dez dias.

JUIZ ESP CIVEL DE ESPERANCA NF 151/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00988 Processo: 0001855-75.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANUSA RODRIGUES BATISTA **ADV: ROMEU ELOY.** REU: HIPERCARD Despacho: Intime-seSobre o detalhamento, diga o exequente em 05 (cinco) dias.

00989 Processo: 0002904-20.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PAULO ANTONIO SOARES **ADV: RAIMUNDO DIAS ARAGAO.** REU: VALDEMIR FERNANDES DA SILVA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia24/10/2013 as 09h50min, bem como de todo o teor do despacho de fls.27/29 dos autos.

00990 Processo: 0003009-31.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CLEITON LIRA SANTOS **ADV: DANIEL GREGORIO DA ROCHA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-separte executada da realizacao da penhora on line, para querendo, apresentar impugnacao, em 15 (quinze) dias.

GUARABIRA

2A. VARA DE GUARABIRA NF 114/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00991 Processo: 0001064-76.2012.815.0181 - USUCAPIAO AUTOR: ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS **ADV: JANAINA SILVA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-sea subscritora da peticao constante as fls.38, acerca do deferimento dehabilitacao, bem como, para os termos do despacho contido as fls.36, fixando o prazo de 10 dias para manifestacao.

00992 Processo: 0001437-10.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WALESSA CARDNALY DE ALBUQUERQUE ALVES **ADV: ALEX WAGNER ALVES FREIRE.** Despacho: Intime-seA PARTE APELADA PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO NO PRAZO LEGAL.

00993 Processo: 0003180-21.2013.815.0181 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: G. C. S. **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-seindefiro a liminar requerida, determinando que seja o promovido citadopara os termos da acao, fazendo as advertencias legais.

3A. VARA DE GUARABIRA NF 084/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00994 Processo: 0000208-50.1991.815.0181 - INVENTARIO AUTOR: NAIDE AUGUSTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS **ADV: TELCI TEIXEIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-sea inventariante para que manifeste-se sobre a peticao de fls.02/04 e documentos que a instruem, prestando declaracoes, no prazo de 20 dias, observando os requisitos legais para a sobrepartilha.

4A. VARA DE GUARABIRA NF 141/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00995 Processo: 0000913-76.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GERALDO SOARES DA SILVA **ADV: ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO, MARIA DAS NEVES DA SILVA BRASILINO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia05/11/2013, as 11:00 horas.

00996 Processo: 0000944-33.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PIERRE MORAIS VIEIRA **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, JOSE GOUVEIA LIMA NETO, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se pedido de pericia requerido pelo autor deferido, as partes, no prazode 5 (cinco) dias apresentem quesitos e indiquem assistentes tecnicos.

00997 Processo: 0000946-03.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KARLA SERRA PEREIRA DE FIGUEIREDO **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** AUTOR: PATRICIA RAVENA MENESES REBOUCAS **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, JOSE GOUVEIA LIMA NETO, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se Intimem-se as PARTES da decisao retro proferida, bem como para, em 05 (cinco) dias, apresentar quesitos e indicar assistentes tecnicos.

00998 Processo: 0001152-80.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCONE ESTEVAO FERREIRA **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao designada para o dia 05/11/2013, as 10:40 horas.

00999 Processo: 0001153-70.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO DE SOUZA MACIEL **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, se pronunciar sobre a peticao e os documentos de fls. 173/177.

01000 Processo: 0001576-59.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ACQUALIGHT IND DE AGUAS LTDA **ADV: ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA.** REU: ENERGISA PARAIBA **ADV: ERICK MACEDO, FABIO ANTERIO FERNANDES.** Despacho: Intime-se as PARTES para que, no prazo de 10 (dez) dias, especifiquem eventuais provas que pretendam produzir, justificando a devida pertinencia.

01001 Processo: 0001846-83.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA.** Despacho: Intime-seA parte AUTORA para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar sobre apeticao apresentada pelo promovido.

01002 Processo: 0001859-82.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, JOSE GOUVEIA LIMA NETO, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se O PROMOVIDO para, no prazo de 10 (dez) dias, especificar eventual prova que ainda esteja pretendendo produzir, justificando a devida pertinencia.

01003 Processo: 0001875-36.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se o PROMOVIDO para, no prazo de 10 (dez) dias, especificar eventual prova que ainda esteja pretendendo produzir, justificando a devida pertinencia.

01004 Processo: 0002021-43.2013.815.0181 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-semais uma vez a parte autora para efetuar o pagamento da guia de diligencia do oficial de justiça, no prazo de trinta dias.

01005 Processo: 0002096-19.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALCIDES DUARTE CRUZ **ADV: ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: THIAGO PAES FONSECA DANTAS.** Despacho: Intime-se as PARTES para que, no prazo de 10 (dez) dias, especifiquem eventuais provas que ainda estejam pretendendo produzir, justificando a deviad pertinencia.

01006 Processo: 0002096-19.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALCIDES DUARTE CRUZ **ADV: ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: THIAGO PAES FONSECA DANTAS.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-seas PARTES da decisao de fl. 129, onde REJEITA as preliminares de conexao e denunciacao da lide requerida pela promovida.

01007 Processo: 0002099-71.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FERNANDA ALVES, ELOI CUSTODIO MENESES, FABIO ANDRADE DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a PRIMEIRA DEMANDADA (CAGEPA), pois esta ja se habilitou nos autos, p ara, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer resposta.

01008 Processo: 0002116-73.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCINEA IZAIAS DE SOUZA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao designada para o dia 05/11/2013, as 10:20 horas.

01009 Processo: 0002166-41.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o PROMOVIDO para inserir, no prazo de 30 (trinta) dias, o pagamento do adicional por tempo de servico, conforme reconhecido na sentença que transitou em julgado.

01010 Processo: 0002417-54.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO PEREIRA DA SILVA **ADV: ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: THIAGO PAES FONSECA DANTAS.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se as PARTES da decisao de fl. 124, onde REJEITA as preliminares de conexao e denunciacao da lide requerida pela promovida.

01011 Processo: 0002417-54.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO PEREIRA DA SILVA **ADV: ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: THIAGO PAES FONSECA DANTAS.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se as PARTES para que, no prazo de 10 (dez) dias, especifiquem eventuais provas que ainda estejam pretendendo produzir, justificando a devidapertinencia.

01012 Processo: 0002469-55.2009.815.0181 - DESAPROPRIACAO AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: JOSE MOREIRA DE MENEZES.** REU: MARIA DAS DORES S RIBEIROREU: JOSE XAVIER Despacho: Pedido deferido de vista dos autos pela parte PROMOVENTE. Concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao advogado.

01013 Processo: 0002543-70.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JUSCELINO MARQUES MARTINS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao designada para o dia 05/11/2013, as 11:20 horas.

01014 Processo: 0002779-90.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSICLEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO **ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS.** REU: JOAO PEGADO **ADV: NELSON DAVI XAVIER.** Despacho: Intime-se as PARTES para que, no prazo de 10 (dez) dias, especifiquem eventuais provas que estejam pretendendo produzir, justificando a devida pertinencia.

01015 Processo: 0002805-54.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, JOSE GOUVEIA LIMA NETO, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o PROMOVIDO para, no prazo de 10 (dez) dias, especificar eventual prova que ainda esteja pretendendo produzir, justificando a devida pertinencia.

01016 Processo: 0003055-24.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILEIDE DO NASCIMENTO SILVA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Despacho: Pedido indeferido de desistencia, uma vez que não houve aquiescencia do demandado referente ao requerimento da parte autora que requereu desistencia de um dos pleitos requeridos na inicial.

01017 Processo: 0003119-97.2012.815.0181 - MONITORIAAUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-seA PROMOVENTE para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar sobre a correspondencia de citacao devolvida as fls. 34/36.

01018 Processo: 0003327-47.2013.815.0181 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR, CARLOS MOCH DE CARVALHO NETO.** Despacho: Intime-separa, em trinta dias, efetuar o pagamento da guia de diligencia do oficial de justiça.

01019 Processo: 0003561-29.2013.815.0181 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** REU: CONSULTORIA DESENV E SOLUCOES EM TEC VIA SATELETE LTDA Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, retificando o valor da causa; bem como para, em 30 (trinta) dias, a pos a retificacao do valor da causa, complementar as custas e demais

01020 Processo: 0003561-29.2013.815.0181 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** REU: CONSULTORIA DESENV E SOLUCOES EM TEC VIA SATELETE LTDA Despacho: Intime-se despesas processuais, sob pena de extincao do processo.

01021 Processo: 0003591-64.2013.815.0181 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** REU: ANA JACKELINE HENRIQUE Despacho: Intime-se liminar deferida.

01022 Processo: 0004176-29.2007.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o PROMOVIDO para, no prazo de 30 (trinta) dias, cumprir a obrigacao d e fazer inserida na sentença que transitou em julgado.

01023 Processo: 0004298-66.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALTINO CAMILO DE SOUSA NETO **ADV: ELISIANE DA COSTA FLORENCIO.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** REU: SANTANDER SEGUROS S/ AREU: BANCO ITAU S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** Despacho: Intime-se a parte PROMOVENTE para, no prazo de 5 (cinco) dias, se pronunciar sobre a correspondencia devolvida as fls143/144. No mais, mantenho a decisao agravada por seus proprios fundamentos.

01024 Processo: 0004635-55.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIO DE SOUZA COSTA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte AUTORA para, apresentar IMPUGNACAO no prazo de 10 (dez) dias.

01025 Processo: 0005068-98.2008.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: CAMARA MUNICIPAL DE CUITEGI PB **ADV: TONIELLE LUCENA DE MORAIS.** Despacho: Pedido deferido de habilitacao de fls. 66/80. De-se vista dos autos ao caudico pelo prazo de 10(dez) dias.

01026 Processo: 0005069-83.2008.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA S/A **ADV: GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO.** Despacho: Intime-se o advogado George Ottávio Brasilino Olegá-



rio para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar procuração/substabelecimento que o habilite no feito;bem como, no mesmo prazo, assinar a peticao de fls.116/117.

01027 Processo: 0005169-77.2004.815.0181 - ACAO POPULAR AUTOR: CARLOS ANTONIO BELARMINO ALVES **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: IRINEU FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR **ADV: IRINEU FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR.** REU: LUIZ MARTINS DE LIMA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: MARIA HAILEA DE ARAUJO TOSCANO **ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA.** Despacho: Intime-se as PARTES para se pronunciarem, no prazo de 5 (cinc) dias, de forma sucessiva, sobre os expedientes e documentos de fls. 225/226, 232 e 246, respectivamente.

INGA

1A. VARA DE INGA NF 107/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01028 Processo: 0000089-57.2013.815.0201 - PROCESSO CRIMINAL REU: MARIA JOSE DA SILVA **ADV: JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES.** Despacho: Intime-se pedido de revogacao de prisao indeferido.

2A. VARA DE INGA NF 103/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01029 Processo: 0001290-55.2011.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO ROGERIO PES-SOA DE ALMEIDA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 17 de outubro de 2013, às 10h, no fórum local.

ITABAIANA

1A. VARA DE ITABAIANA NF 061/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01030 Processo: 0000292-61.2013.815.0381 - PROCESSO DE CONHECIM AUTOR: WILTHIERY MAXWEINNY DA SILVA **ADV: VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao designada para o dia 24/09/2013, 09:45h, na sala de audiencias da 1 vara desta Comarca.

1A. VARA DE ITABAIANA NF 061/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01031 Processo: 0001182-97.2013.815.0381 - CARTA PRECATORIA CRI REU: PAULO CEZAR ARAUJO MELO **ADV: WILSON SALES BELCHIOR, LUCIANA CARMELIO SILVA, FRANCISCO DAVID VERAS ROCHA.** Despacho: Intime-se para audiencia de interrogatorio do reu designada para o dia 26/09/2013, as 09:00h, neste Forum.
01032 Processo: 0002132-43.2012.815.0381 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: NILTON MARQUES BEZERRA **ADV: ANDREA MARIA DE ANDRADE SOUZA.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 26/09/2013, as 10:00h, neste Forum.

2A. VARA DE ITABAIANA NF 076/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01033 Processo: 0000075-18.2013.815.0381 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIE NEZERRA FARIAS DE SOUZA.** REU: LUCIANA LUZINETE MENDES Despacho: Intime-se pedido deferido. prazo de 30 dias.
01034 Processo: 0000085-62.2013.815.0381 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOAO BATISTA DA SILVAREU: JOAO BEZERRA DA SILVA Despacho: Intime-se para providenciar o pagamento da diferenca da diligencia, tendo em vista ser o local de cumprimento da diligencia mais distante.
01035 Processo: 0000155-79.2013.815.0381 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: KARINA DE CASTRO SANTIAGO VIEIRA **ADV: NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO.** REU: MUNICIPIO ITABAIANA Despacho: Intime-se a parte autora para juntar aos autos seu documento de identificação, sob pena de extincao do processo sem resolucao do merito por falta de legitimidade, nos moldes do art. 267, vi, do cpc.
01036 Processo: 0000175-07.2012.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE JANUARIO DA SILVA JUNIOR **ADV: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: BANCO BONSUCESSO **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO, CELSO HENRIQUE DOS SANTOS.** Despacho: Pedido julgado improcedente
01037 Processo: 0000353-58.2009.815.0381 - INTERDICAÇÃO AUTOR: J. A. S. **ADV: CLOVIS ANAGE NOVAIS DE ARAUJO FILHO.** REU: F. A. S. F. Despacho: Intime-se da sentença de extincao do processo.
01038 Processo: 0000486-95.2012.815.0381 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA LUIZA DA SILVA **ADV: GILMARA ALVES SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 48 horas demonstrar interesse no prosseguimento do processo, sob pena de extincao do processo.
01039 Processo: 0000496-08.2013.815.0381 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO TAULESING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: SOLON ROSA DA SILVA Despacho: Intime-se o promovente para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias sobre a certidao de fls.
01040 Processo: 0000526-43.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DO NASCIMENTO ARAUJO **ADV: VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO ITABAIANA **ADV: ADRIANO MARCIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para imouganar a contestação no prazo de 10 dias.
01041 Processo: 0000586-16.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE HILARIO SANTOS DA SILVA **ADV: VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO ITABAIANA **ADV: ADRIANO MARCIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para impugnar a contestacao no prazo de 10 dias.
01042 Processo: 0000634-72.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DOS SANTOS.** REU: MUNICIPIO ITABAIANA **ADV: ADRIANO MARCIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para impugnar a contestacao no prazo de 10 dias.
01043 Processo: 0000645-77.2008.815.0381 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: JOSE MARIA DE SOUZA **ADV: ANA FLAVIA VELOSO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando a necessidade em 05 dias.
01044 Processo: 0000645-77.2008.815.0381 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: JOSE MARIA DE SOUZA **ADV: ANA FLAVIA VELOSO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se da sentença que julgou o processo extinto em decorrência da prescrição.
01045 Processo: 0000988-44.2006.815.0381 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ELISANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que de direito em 10 dias.
01046 Processo: 0000991-86.2012.815.0381 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: KYMAYR MACIEL QUINTINO **ADV: ANTONIO AZENILDO DE ARAUJO RAMOS.** REU: MUNICIPIO SALGADO DE SAO FELIX **ADV: FABIO BRITO FERREIRA.** Despacho: Intime-se DA SENTENCA DE EXTINCAO DO PROCESSO SEM RESOLUCAO DO MERITO.
01047 Processo: 0001002-86.2010.815.0381 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: MARIA DULCE CARDOSO DA SILVA **ADV: FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS, DIOMEDES MOREIRA SERGIO.** REU: LUCAS CHAVES DE LUCENA SILVA Despacho: Pedido julgado improcedente
01048 Processo: 0001015-80.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIO ROBERTO CORREIA DE LUCENA **ADV: VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO ITABAIANA **ADV: ADRIANO MARCIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se PARA IMPUGNAR A CONTESTACAO NO PRAZO DE 10 DIAS.
01049 Processo: 0001056-47.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDIZIA MARIA DIAS CORREIA **ADV: PEDRO JOSE DA SILVA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte autora, para no prazo de 10(dez) dias, esclareça o rito escolhido, corrigindo eventuais equívocos, sob pena de indeferimento.
01050 Processo: 0001096-97.2011.815.0381 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES, DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** REU: MARIA CAETANO SOARES Despacho: Intime-se sobre o deferimento do pedido de concessao de prazo requerido as fls. 41 dos autos. prazo de 15 dias.
01051 Processo: 0001151-14.2012.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO HENRIQUE DA SILVA **ADV: ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO.** AUTOR: FLAVIO ROBERTO DA SILVA PONTESAU-TOR: ATAIDE SANTOS DA SILVAAUTOR: ZIRLANIO JERONIMO DE MELOREU: MUNICIPIO JURUPI-RANGA **ADV: MIKELINE DE OLIVEIRA E CONRADO.** Despacho: Intime-se as partes, para que informe se tem interesse em produzir outras provas, justificando a sua necessidade, em 10 dias.
01052 Processo: 0001204-29.2011.815.0381 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: IVNA VITORIA CAMILO DE OLIVEIRA LIRA **ADV: LUIZ GUEDES MONTEIRO FILHO.** AUTOR: ADRIANA CAMILO DE OLIVEIRA-REU: JOSE MARIA LIRA NETO **ADV: DILZA EGIDIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se da sentença de extincao do processo.
01053 Processo: 0001227-72.2011.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDMILSON PAIVA DA VEIGA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: ITAU SEGURO S/A **ADV: THIAGO SANTOS ALVES.** Despacho: Intime-se da sentença de extincao do processo com análise de merito.
01054 Processo: 0001303-96.2011.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GUIOMAR LUIZ DA SILVA **ADV: VALTER DE MELO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se da sentença de extincao sem julgamento do merito
01055 Processo: 0001469-65.2010.815.0381 - LE AUTOR: SEVERINO JOSE DA SILVA **ADV: JOSE RIVALDO MACHADO LEITE.** Despacho: Pedido julgado procedente
01056 Processo: 0001689-92.2012.815.0381 - EXECUCAO FISCAL REU: FLAVIA MEDEIROS DE ARAUJOAU-TOR: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA **ADV: ISMAEL MACHADO DA SILVA.** Despacho: Intime-sedifiro o prazo de suspensao. 210 dias.
01057 Processo: 0001819-24.2008.815.0381 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARIA ALEXANDRINA DA SILVA **ADV: LUIZ GUEDES MONTEIRO FILHO, GIVALDO SOARES DE LIMA.** REU: BANCO BOMSU-CESSO Despacho: Intime-se da sentença de extincao sem julgamento do merito.

01058 Processo: 0001850-73.2010.815.0381 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ELIAS CIPRIANO DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE, MIRELLA FIGUEIROA RODRIGUES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se da sentença de extincao do processo sem resolucao do merito.

01059 Processo: 0001990-39.2012.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO MOURA BAR-BOSA **ADV: ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO.** REU: MUNICIPIO ITABAIANA Despacho: Intime-se da sentença julgada procedente

01060 Processo: 0002005-76.2010.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GRACA MARLI ALVES DA FONSECA **ADV: ALDARIS JUNIOR.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: TAYSSA MAYARA MACEDO PEDERNEIRAS.** Despacho: Intime-se diga a parte autora, requerendo o que entender de direito, em 10 dias

01061 Processo: 0002097-88.2009.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIO LUIS DA SILVA **ADV: LEONARDO FERNANDES TORRES.** REU: MUNICIPIO SALGADO DE SAO FELIX **ADV: FABIO BRITO FERREIRA.** Despacho: Pedido julgado procedente

01062 Processo: 0002194-83.2012.815.0381 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: TEREZINHA DE JESUS VELOSO DE ARAUJO **ADV: LUIZ GUEDES MONTEIRO FILHO.** REU: SECRETARIO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JURUPIRANGA **ADV: DEBORA MAROJA GUEDES NETA.** Despacho: Intime-se da sentença que denegou a ordem.

01063 Processo: 0002299-31.2010.815.0381 - PERDA OU SUSPENSÃO O AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: FRANCISCO FELIX BRASILEIRO FILHO **ADV: ANA FLAVIA VELOSO DE LUCENA.** Despacho: Pedido julgado improcedente

01064 Processo: 0002327-96.2010.815.0381 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIE NEZERRA FARIAS DE SOUZA, PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** REU: FLAVIO ALVES CORREIAREU: NALBA DELIANE DAS NEVES CORREIA Despacho: Intime-se o exequente, para providenciar o pagamento das diligencias do oficial de justiça, em 10(dez) dias.

01065 Processo: 0002467-62.2012.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELIAS GOMES DE LIMA **ADV: VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO ITABAIANA **ADV: JOSE GERALDO OLIVERIA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se da sentença julgada procedente.

01066 Processo: 0002513-51.2012.815.0381 - PROCESSO DE CONHECIM AUTOR: CLAUDIO ROBERTO CORREIA DE LUCENA **ADV: DEBORA MAROJA GUEDES NETA.** REU: MUNICIPIO ITABAIANA **ADV: JOSE GERALDO OLIVERIA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se DA SENTENCA JULGADA PROCEDEN-TE.

01067 Processo: 0002522-13.2012.815.0381 - PROCESSO DE CONHECIM AUTOR: FABIO ROGERIO DE MELO **ADV: VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO ITABAIANA **ADV: JOSE GERALDO OLIVERIA DE SOUSA.** Despacho: Pedido julgado procedente

01068 Processo: 0005357-47.2007.815.0381 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: JOSE IREMAR DA SILVA **ADV: GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO, WAGNER MARSICANO DE MELO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** Despacho: Intime-se da decisao que nao acolheu a comenda preliminar.

2A. VARA DE ITABAIANA NF 076/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01069 Processo: 0000637-61.2012.815.0381 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE COSMO DE LIMA SILVA **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para oferecer alegacoes finais no prazo de 05(cinco) dias.
01070 Processo: 0001422-28.2009.815.0381 - PROCEDIMENTO COMUM REU: PEDRO CELESTINO DANTAS E FILHOS **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** REU: PEDRO CELESTINO DANTAS FILHO **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** REU: FATIMAMARIA L D DE QUEIROGA **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** Despacho: Intime-se da sentença de extincao da punibilidade.

ITAPORANGA

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 093/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01071 Processo: 0001344-54.2012.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO PAULO LEITE DA SILVA BRILHANTE **ADV: JOAO PAULO L DA SILVA BRILHANTE.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 20-21, que julgou extinto o processo sem julgamento de merito.

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 093/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01072 Processo: 0000565-41.2008.815.0211 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: ODONIEL DE SOUSA MAN-GUEIRA **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a Audiência de Inquirição de testemunha designada para o dia 03.10.2013 às 16:00h no Fórum Criminal Min. Oswaldo Trigueiro, na 6a. Vara Criminal, na Av. João Machado, sn, centro, João Pessoa/PB.

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 111/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01073 Processo: 0001438-75.2007.815.0211 - USUCAPIAO AUTOR: ACAO EVANGELICA DO BRASIL **ADV: SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** REPRESENTANTE LEGAL: MAESIO FARIAS DE MOU-RA **ADV: SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** REU: GOSPEH TO BRAZIL FAITH MISSION **ADV: THASSILO LEITAO DE FIGUEIREDO NOBREGA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 11/10/2013, as 08:30 horas, na sala de audiências da 2a vara desta Comarca.
01074 Processo: 0001466-67.2012.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL JOVITO **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-sePara especificar as provas que pretende produzir, no prazo de 10(dez)dias.
01075 Processo: 0001560-88.2007.815.0211 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: ODONIEL DE SOUSA MANGUEIRA **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27/09/2013, as 11 horas, na sala de audiências da 2a vara desta Comarca.
01076 Processo: 0001787-68.2013.815.0211 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BENICIO CESAR LOPES PAULINO **ADV: JACKSON RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 30/09/2013, as 13:20 horas, na sala de audiências da 2a vara desta Comarca.

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 111/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01077 Processo: 0000439-15.2013.815.0211 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: M. D. C. M. **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO, SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se da expedição da carta precatória para oitiva da menor M.M.S., nos termos da Súmula nº 273 do STJ de 11/ 09/2002, publicada no DJ do dia 19.09.2002.
01078 Processo: 0000576-94.2013.815.0211 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE PINTO NETO **ADV: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR, JOSE LEONARDO DE SOUZA LIMA JUNIOR.** REU: MARIA DO SOCORRO PINTO GOMES **ADV: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR, JOSE LEONARDO DE SOUZA LIMA JUNIOR, MICHEL PINTO DE LACERDA SANTANA.** REU: PEDRO PINTO DE LACERDA **ADV: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR, JOSE LEONARDO DE SOUZA LIMA JUNIOR.** Despacho: Intime-se para audiência de oitiva de testemunhas de defesa, designada para o dia 19 de setembro de 2013, às 10 horas, nos autos da carta precatória0005250-92.2013.815.0251, na 6ª vara da comarca de Patos-PB.
01079 Processo: 0001233-12.2008.815.0211 - CARTA DE ORDEM CRIMI REU: GILDIVAN LOPES DA SILVA **ADV: RAFAEL SANTIAGO ALVES, HUGO TARDELY LOURENCO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamen-to designada para o dia 27/09/2013, as 09:45 horas, na sala de audiências da 2a vara desta Comarca.
01080 Processo: 0001602-06.2008.815.0211 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDNA PEREIRA BARBOSA DE SOUSA **ADV: SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 05 dias, se manifestar sobre a certidao de fls. 215 dos autos, que diz que as testemunhas nao foram encontradas no endereço indicado.

3A. VARA DE ITAPORANGA NF 125/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01081 Processo: 0000045-08.2013.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL SOBRINHO DO NASCIMENTO **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.
01082 Processo: 0000068-51.2013.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA RODRIGUES RIBEIRO **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.
01083 Processo: 0000519-76.2013.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO ROMUALDO FILHO **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.
01084 Processo: 0000608-36.2012.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO OLINTO BERNARDINO **ADV: ALEXANDRO FIGUEIREDO ROSAS.** REU: MUNICIPIO DE CURRAL VELHO **ADV: ANTONIO REMIGIO DA SILVA JUNIOR.** Sentença: Pedido julgado procedente
01085 Processo: 0002197-97.2011.815.0211 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: GUTEMBERG ARAUJO **ADV: JOSE PAULO FILHO.** Despacho: Intime-se acerca da pericia designada para o 16 DE OUTUBRO DE 2013 APARTIR DAS08:00 HORAS DA MANHÃ (ATENDIMENTO POR ORDEM DE CHEGADA), NO CAPS I, DA CIDADE DE ITAPORANGA-PB

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 161/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01086 Processo: 0000011-72.2013.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-seConsiderando o teor da certida retro, intime-se a parte autora, atraves de seu advogado, para informar o endereço correto do réu no prazo de05 dias.
01087 Processo: 0000980-87.2013.815.1071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. J. O. **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: Intime-seA parte autora atraves de seu advogado, para emendar a inicial,



esclar ecento o grau de parentesco dos promovidos com o de cujus, bem como informar se o mesmo deixou descendentes vivos no prazo de 10 dias, sob pe

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 161/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01088 Processo: 0001140-83.2011.815.1071 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE SOARES DA SILVA **ADV: MARIA DA CONCEICAO AGUIAR RIBEIRO**. Sentenca: Intime-seO Reu da sentença que julgou procedente a pretensão punitiva do Estado

JUAZEIRINHO

VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 132/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01089 Processo: 0000615-29.2012.815.0631 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. S. A. **ADV: ADILSON CARDOZO ARAUJO**. AUTOR: J. S. A. **ADV: ADILSON CARDOZO ARAUJO**. REPRESENTANTE LEGAL: M. G. M. S. **ADV: ADILSON CARDOZO ARAUJO**. Sentenca: Extincao da execução, com fundamento no art. 794, inciso I e II do CPC.

01090 Processo: 0000696-41.2013.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO MARCOS PAULINO **ADV: JOSE BECKENBANDER GOUVEIA DA SILVA**. Despacho: Intime-se o promovente da decisão que indeferiu o pedido de tutela antecipada;bem como para se pronunciar sobre a contestação e documentos de fls. 32/60 dos autos.

01091 Processo: 0000903-16.2008.815.0631 - PROCEDIMENTOS ESPECI REU RECONVINTE: JOSE NETO FREIRE RANGEL **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL**. Despacho: Intime-se o exequente para trazer aos autos planilha atualizada do débito e req uerer o que de direito em 10 dias.

01092 Processo: 0001047-19.2010.815.0631 - EMBARGOS AUTOR: ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA **ADV: ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se o embargante para, em 10 dias, trazer as informações solicitadas no despacho de fl. 105 dos autos, juntando aos autos documentos comprobatórios; bem como para requerer o que de direito.

01093 Processo: 0001155-48.2010.815.0631 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Despacho: Intime-se o exequente para, em 10 dias, trazer as informações previstas no despacho de fl. 78 dos autos, juntando aos autos os referidos documentos comprobatórios; bem como requerer o que entender de direito.

01094 Processo: 0002056-45.2012.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR**. Despacho: Intime-se o promovente para, no prazo de 48 horas, demonstrar interesse no prosseguimento do processo, informando o endereço do promovido, sob pena de extinção.

01095 Processo: 0006586-58.2013.815.0631 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ALUIZIO PESSOA DOS SANTOS **ADV: ALBERTO BATISTA DE LIMA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito, com fulcro no art. 267, VIII do CPC.

VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 132/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01096 Processo: 0000499-33.2006.815.0631 - PROCEDIMENTO COMUM REU: MARIA ELIZABETH CRISPIM PASCHOAL **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA**. Sentenca: Sentenca condenatoria, com fulcro nas disposições do art. 387 do CPP.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JUAZEIRINHO NF 132/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01097 Processo: 0000176-18.2012.815.0631 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: MARCEL JOFFILY DE SOUZA**. Despacho: Intime-se o devedor para dar integral cumprimento à sentença, sob pena de aplicação de multa no percentual de 10% sobre o valor da condenação, caso não efetue o pagamento no prazo de 15 dias.

01098 Processo: 0000440-69.2011.815.0631 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO PANAMERICANO S/ A **ADV: FELICIANO LYRA MOURA, CARLOS DE SA PEREIRA FILHO**. Despacho: Intime-seo demandado para, em 10 dias, se pronunciar sobre o petição de fls.135/136 dos autos.

LUCENA

VARA UNICA DE LUCENA NF 120/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01099 Processo: 0000262-58.2013.815.1211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE INACIO DE ANDRADE PEREZ **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA**. Despacho: Intime-separa apresentar a impugnacao, no prazo legal.

01100 Processo: 0000476-83.2012.815.1211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FERREIRA BEZERRA **ADV: EDSON JORGE BATISTA JUNIOR**. REU: DEDE Despacho: Intime-se as partes para tomarem conhecimento do despacho que deferiu a suspensao do processo por 30 dias.

01101 Processo: 0001042-95.2013.815.1211 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. C. M. L. K. **ADV: BERGSON MARQUES CAVALCANTI ARAUJO**. REPRESENTANTE LEGAL: S. L. C. **ADV: BERGSON MARQUES CAVALCANTI ARAUJO**. Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento designanda para o dia 03/10/2013, pelas 10hs15, no forum local.

JUIZADO ESPECIAL DE LUCENA NF 120/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01102 Processo: 0000273-24.2012.815.1211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOEDSON DE MENEZES COELHO **ADV: AILTON GOMES DE OLIVEIRA**. Sentenca: Intime-seintime-se de todo o teor da sentença prolatada nos autos.

MALTA

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 121/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01103 Processo: 0000416-16.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUDIVAN SOARES GOMES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 07/10/2013 as 10:35hs, no forum local.

01104 Processo: 0000874-33.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES MEDEIROS **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia designada para o dia 30/09/2013 as 08:45hs, no forum local.

01105 Processo: 0000965-26.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ANTONIO LINHARES DE SOUSA **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE, DELMIRO GOMES DA SILVA NETO**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 07/10/2013 as 10:50hs, no forum local.

01106 Processo: 0000978-25.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDLEUZA PEREIRA DE ASSIS SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 07/10/2013 as 08:45hs, no forum local.

01107 Processo: 0000997-31.2012.815.0531 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: JOAO CARNEIRO FONTES **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 07/10/2013 as 09:35hs, no forum local.

01108 Processo: 0001095-16.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIZABETE DE SOUZA FERREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 07/10/2013 as 10:45hs, no forum local.

01109 Processo: 0001117-74.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SUELENE FORMIGA SOARES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 07/10/2013 as 09:50hs, no forum local.

01110 Processo: 0001127-21.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA SOARES DE SOUSA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 07/10/2013 as 09:55hs, no forum local.

01111 Processo: 0001128-06.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GISLEUZA FORMIGA SOARES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 07/10/2013 as 10:20hs, no forum local.

01112 Processo: 0001130-73.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE TOSCANO DE ANDRADE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 07/10/2013 as 10:20hs, no forum local.

01113 Processo: 0001131-58.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO LINHARES JUNIOR **ADV: RODOLFO GAUDENCIO BEZERRA**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 07/10/2013 as 10:40hs, no forum local.

01114 Processo: 0001132-43.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO DE ALMEIDA ARAUJO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 07/10/2013 as 10:05hs, no forum loca.

01115 Processo: 0001133-28.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 07/10/2013 as 10:40hs, no forum local.

01116 Processo: 0001134-13.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLUCIA MEDEIROS DE ALMEIDA OLIVEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 07/10/2013 as 09:30hs, no forum local.

01117 Processo: 0001137-65.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA PEREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Audiencia designada para o dia 07/10/2013 as 09:25hs, no forum local.

01118 Processo: 0001140-20.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VITORIA LUCIA DOS SANTOS ALMEIDA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 07/10/2013 as 10:15hs, no forum local.

01119 Processo: 0001141-05.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DILZA LINHARES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 07/10/2013 as 09:20hs, no forum local.

01120 Processo: 0001143-72.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCILENE COSTA DE SOUSA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 07/10/2013 as 10:00hs, no forum local.

01121 Processo: 0001144-57.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS NEVES FELINTO DOS SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 07/10/2013 as 09:15hs, no forum local.

01122 Processo: 0001147-12.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS NEVES MEDEIROS RAMOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 07/10/2013 as 09:10hs, no forum local.

01123 Processo: 0001150-64.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELOISA CARLA DE SOUSA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 07/10/2013 as 09:05hs, no forum local.

01124 Processo: 0001156-71.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCELIA LOPES FERREIRA MIGUEL **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 07/10/2013 as 08:55hs, no forum local.

01125 Processo: 0001158-41.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESTELA MARES DA SILVA FORMIGA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 07/10/2013 as 08:50hs, no forum local.

01126 Processo: 0001161-93.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO LINHARES DOS SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 07/10/2013 as 08:35hs, no forum local.

01127 Processo: 0001263-18.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ROGERIO COSTA SILVA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 07/10/2013 as 08:20hs, no forum local.

01128 Processo: 0001265-85.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HENRIQUE CESAR BATISTA DE LACERDA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 07/10/2013 as 08:30hs, no forum local.

01129 Processo: 0001337-38.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA **ADV: FABIO DE MELLO GUEDES, EDUARDO CAVALCANTI BRINDEIRO**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB Despacho: Audiencia designada para o dia 07/10/2013 as 08:25hs, no forum local.

01130 Processo: 0001355-59.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARICELIA DOS SANTOS **ADV: ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 07/10/2013 as 08:10hs, no forum local.

01131 Processo: 0001409-59.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALDO LUCENA DO NASCIMENTO **ADV: MARCIO BIZERRA WANDERLEY**. REU: CBEMI CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA **ADV: DAGOBERTO AZEVEDO BUENO FILHO**. Despacho: Audiencia designada para o dia 07/10/2013 as 10:30hs, no forum local.

01132 Processo: 0001421-73.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO EDUARDO **ADV: RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 07/10/2013 as 09:45hs, no forum local.

01133 Processo: 0001466-77.2012.815.0531 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOSE JACKSON SOARES DE SOUSA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. AUTOR: ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. AUTOR: CLAUDIA MARIA DE ARAUJO GOUVEIA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. AUTOR: BARBARA DE ARAUJO NOBREGA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. REU: EUGENIO PACELLI DE LIMA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 07/10/2013 as 09:40hs, no forum local.

01134 Processo: 0001598-03.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FLAUBER DIEGO DE ARAUJO SATIRO **ADV: MARCIO BIZERRA WANDERLEY**. AUTOR: IZABEL DERLANGE DE ARAUJO ALVES **ADV: MARCIO BIZERRA WANDERLEY**. AUTOR: ROSA JAMYLLE MARQUES WANDERLEY DE MEDEIROS **ADV: MARCIO BIZERRA WANDERLEY**. REU: MUNICIPIO DE MALTA/PB Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de antecipação de tutela

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 121/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01135 Processo: 0001271-92.2012.815.0531 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEBASTIAO GOMES MONTEIRO **ADV: PAULO HENRIQUE GIL DE MEDEIROS**. REU: ISMAEL FERREIRA DA SILVA **ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA**. Despacho: Audiencia designada para o dia 26/09/2013 as 09:10hs, no forum local.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MALTA NF 121/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01136 Processo: 0001848-36.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PEDRO MARTINS DA COSTA **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE, DELMIRO GOMES DA SILVA NETO**. REU: ENERGISA PARABÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Audiencia designada para o dia 08/11/2013 as 08:40hs, no forum local. Intime-se, bem como, do indeferimento da tutela antecipada.

MAMANGUAPE

1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 082/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01137 Processo: 0000792-97.2010.815.0231 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: GILBERTO SEVERINO DA SILVA **ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA, BARTIRA MARAINA DE SOUZA**. Despacho: Intime-seo inventariante para ratificar as primeiras declaracoes ja apresentadas.

3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 089/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01138 Processo: 0000819-12.2012.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVETE COSTA DE SOUZA PATA **ADV: DANILO DA SILVA MACIEL**. AUTOR: MAGNA MARIA COSTA DE SOUZA RODRIGUES **ADV: DANILO DA SILVA MACIEL**. Despacho: Intime-seO ADVOGADO DAS AUTORAS PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 07/11/2013 ÀS 09:30 HORAS NESTA 3ª VARA.

01139 Processo: 0002190-45.2011.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SINSERMAN SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE **ADV: NADJA DIOGENES PALITOT, THIAGO LEOCADIO FERREIRA DE FRANCA**. Despacho: Intime-seA ADVOGADA DO AUTOR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 24/10/2013 ÀS 09:30 HORAS NESTA 3ª VARA.

MARI

VARA UNICA DE MARI NF 117/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01140 Processo: 0000188-29.2011.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO JOSE DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO**. REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA**. Despacho: Audiencia designada Preliminar no dia 02/10/2013, as 10:20 horas, no forum de Mari/PB.

01141 Processo: 0000478-78.2010.815.0611 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: ERONIDE MASSIONILO DA SILVA **ADV: ANTONIO JOSE DE FRANCA**. AUTOR: LUCIANA CHAVES BATISTA DA SILVA **ADV: ANTONIO JOSE DE FRANCA**. REU: MARIA DAS DORES LIMA BRITO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Audiencia designada Preliminar no dia 02/10/2013, as 10:40 horas, no forum de Mari/PB.

01142 Processo: 0002118-48.2012.815.0611 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ROSIMERE CORDEIRO NUNES **ADV: JOSE HARAN DE BRITO VEIGA PESSOA, JOSE GOMES DA V PESSOA NETO**. REU: LENILSON LOURENCO DE PAIVA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 30/10/2013, as 09:50 horas, no forum de Mari/PB.

01143 Processo: 0002142-76.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: G. G. L. **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA**. REU: E. I. N. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 23/10/2013, as 08:40 horas, no forum de Mari/PB.

VARA UNICA DE MARI NF 117/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01144 Processo: 0000289-95.2013.815.0611 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCIANO DE BRITO SILVA **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA**. Despacho: Intime-seaudiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 31/10/2013, a s 08:40hs, no forum local.

01145 Processo: 0001478-45.2012.815.0611 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE CARLOS BARBOSA **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA**. VITIMA: ADRIANA MATIAS DE LIMA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16/10/2013, as 10:30 horas, no forum de Mari/PB.



JUIZADO ESPECIAL DE MARI NF 117/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01146 Processo: 0000762-81.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINA ANDRADE DA SILVA **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 07/10/2013, as 10:00 horas, no forum de Mari/PB.

MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 134/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01147 Processo: 0001670-84.2013.815.0241 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA CON-SORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA**. Despacho: Intime-seo advogado do promovente do teor da decisao de fls. 37/38 que deferiu a liminar de busca e apreensao do veiculo automotor descrito na exordial, com fulcro no art. 3 do Decreto/Lei 911/69

3A. VARA DE MONTEIRO NF 143/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01148 Processo: 0001240-06.2011.815.0241 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA LUCINEIDE ARAUJO **ADV: JOAQUIM QUIRINO DA SILVA JUNIOR**. Despacho: Intime-sea parte autora por seu advogado para informar, no prazo legal, se houve acordo entre as partes.

01149 Processo: 0001471-96.2012.815.0241 - CONSIGNACAO EM PAGAM REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO**. Despacho: Intime-se o advogado da parte promovida dando-lhe ciência do documento expedido em cumprimento ao dispositivo final da sentença cível prolatada nos autos do proc 0242012001471-7. fls. 75 dos autos.

01150 Processo: 0001555-63.2013.815.0241 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. R. S. **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 22 de outubro de 2013 as 10:15 horas.

01151 Processo: 0001906-07.2011.815.0241 - INVENTARIO AUTOR: JOLENE GOMES RAFAEL **ADV: EMANUELLA CLARA OLIVEIRA FELIPE**. Despacho: Intime-se a herdeira Jolene Gomes Rafael, por sua Advogada, para, no prazo de dez dias, que corra em cartorio, apos a ultima initmacao, se pronunciar sobre o laudo de avaliacao de fls. 58. Processo 02420110019064.

3A. VARA DE MONTEIRO NF 143/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01152 Processo: 0001024-11.2012.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILBERTO MARCILIO DE LIMA SILVA **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA**. Sentenca: Intime-seo reu, por seu Advogado, do inteiro teor da sentenca de fls. 91/94.

PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 102/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01153 Processo: 0004261-86.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FRANCIMAR DOS SANTOS GOMES **ADV: MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se a advogada o reu para apresentar alegacoes finais, no prazo de 4 dias

3A. VARA DE PATOS NF 141/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01154 Processo: 0004777-09.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO CESAR DA SILVA ALMEIDA **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA**. AUTOR: ALANA PIRES DE OLIVEIRA **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA**. Despacho: Intime-se para no prazo de 05 dias, juntar aos autos, copias das certidoes de nascimento dos autores.

3A. VARA DE PATOS NF 142/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01155 Processo: 0003281-42.2013.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. N. L. V. **ADV: MARCELO CAMPOS DE MEDEIROS**. AUTOR: C. L. V. **ADV: MARCELO CAMPOS DE MEDEIROS**. AUTOR: L. L. N. N. **ADV: MARCELO CAMPOS DE MEDEIROS**. Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

01156 Processo: 0003548-14.2013.815.0251 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: ANNE PAVLOWA DE SA AGUIAR **ADV: THASSILO LEITAO DE FIGUEIREDO NOBREGA**. Sentenca: Sentenca julgada procedente

01157 Processo: 0003926-67.2013.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: V. A. X. **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO**. Sentenca: Sentenca julgada procedente

01158 Processo: 0006051-42.2012.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: B. N. S. **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS**. AUTOR: R. R. S. F. **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS**. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

01159 Processo: 0006109-79.2011.815.0251 - INTERDICAO AUTOR: N. M. B. G. **ADV: FRANCISCO DA SILVA LIMA NETO**. Sentenca: Sentenca julgada procedente

01160 Processo: 0007070-83.2012.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. M. D. M. **ADV: POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA**. AUTOR: A. W. M. D. M. B. **ADV: POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA**. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

01161 Processo: 0007654-53.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: Z. Q. S. **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO**. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

4A. VARA DE PATOS NF 157/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01162 Processo: 0002508-02.2010.815.0251 - ACAO CIVIL DE IMPROB REU: ADELGICIO BALDUINO DA NOBREGA FILHO **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA**. Despacho: Intime-se o patrono do demandado sobre a decisao proferida nestes autos.

4A. VARA DE PATOS NF 158/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01163 Processo: 0000143-04.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: E PALMEIRA COLCHOES LTDA **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA**. Despacho: Audiencia designada para o dia 14 de novembro de 2013, as 12:00 horas, na sala de audiencia da 4a vara, audiencia preliminar

01164 Processo: 0000173-73.2011.815.0251 - CAUTELAR INOMINADA REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA**. Despacho: Intime-se a parte promovida para no prazo de 15 dias, apresentar a documentacao requerida na peticao inicial.

01165 Processo: 0001751-13.2007.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS PB **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, DANUBYA PEREIRA DE MEDEIROS**. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, VINICIUS VIDAL LACERDA, ALBERTO CAMPOS CATAO**. Despacho: Intime-se as partes para tomarem conhecimento do deferimento do pedido de substituicao de carta de fianca por penhora on-line, bem como do deferimento do pedido de reforco de penhora ate o montante da CDA.

01166 Processo: 0002515-43.2000.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALARCON MESSIAS LEITAO JUNIOR **ADV: FRANCISCO JOSE URQUIZA RODRIGUES**. Despacho: Intime-se a parte promovente para no prazo de 10 dias, apresentar a impugnacao.

01167 Processo: 0002705-54.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SOARES TIMOTEO **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. Despacho: Intime-sea parte promovente para apresentar impugnacao, no prazo legal

01168 Processo: 0003029-73.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO LIMA **ADV: ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS**. Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, apresentar impugnacao.

01169 Processo: 0003877-60.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. REU: MARIA JOSE SANTANA DOS SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se de decisao que deferiu parcialmente o pedido formulado pelo impugnante.

01170 Processo: 0004480-36.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAX SARMENTO FILHO **ADV: CANUTO FERNANDES BARRETO NETO**. REU: VIVO S/A **ADV: FABIO MONTENEGRO, FABIO RICARDO C. MONTENEGRO, MARINA BASTOS DA PORCIUNCUCLA BENGHI**. Despacho: Intime-se as partes, para tomarem conhecimento do oficio de fls. 111 e, no prazo de dez dias, requererem o que entender de direito

01171 Processo: 0004624-44.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS GOMES DE ARAUJO **ADV: ALBERTO JOAO DOS S. LOUREIRO LOPES**. REU: REAL LEASING S/A **ADV: EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO**. Despacho: Intime-sea parte autora para ciencia da decisao de f 108/110 e a parte informante para ciencia da decisao e especificar as provas que ainda pretende produzir em 10 dias

01172 Processo: 0004733-29.2009.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS**. Despacho: Intime-se a parte exequente para tomar ciencia desta decisao.

01173 Processo: 0005332-60.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DELMIRO JOSE BEZERRA NETO **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, informar se o promovido efetuou o pagamento objeto do acrodo juntado aos autos

01174 Processo: 0005469-13.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THAYSA MORAIS BRANDAO **ADV: PAULO CESAR CONSERVA**. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer, na data e hora informadas, para realizacao do exame pericial, devendo comparecer ao Cartorio antes do ato, pararecebimento dos quesitos e serem apresentados a perita no dia do exame

5A. VARA DE PATOS NF 157/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01175 Processo: 0001328-48.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: G. L. A. **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. AUTOR: E. V. M. F. **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. AUTOR: S. N. R. **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. AUTOR: J. A. C. S. **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. Despacho: Intime-separa devolucao dos autos nº 1328-

48.2010.815.0251, em 48 horas, sob pena de busca e apreensao, conforme determinacao da corregedoria geral da paraiba e corregedoria nacional de justica.

5A. VARA DE PATOS NF 159/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01176 Processo: 0000257-40.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO, JOAO LOPES DE SOUSA NETO, RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO**. Despacho: Intime-sedeferida pedido de suspensao por 01 ano.

01177 Processo: 0002286-97.2011.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CRISTIANO JATOBÁ DE ALMEIDA, ILANA RAMALHO DE LIMA, CELSO MARCON**. Despacho: Intime-sea parte exequente para providenciar a publicacao do edital expedido nos presentes autos.

01178 Processo: 0002953-49.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA**. Despacho: Intime-se o advogado para, em 48 horas, devolver os autos, sob pena de busca e apreensao, cumprindo determinacao da Corregedoria-Geral da Paraiba eCNJ - Corregedoria Nacional de Justica.

01179 Processo: 0004032-29.2013.815.0251 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher as diligencias do oficial de justica, incidentes para a feita da citacao.

01180 Processo: 0004308-60.2013.815.0251 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: RODRIGO AMORIM BATISTA **ADV: POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA**. Despacho: Intime-separa informar em 48 horas se houve o cumprimento da liminar, sob penade extincao do processo na forma do art. 267, inciso Ili do cpc.

01181 Processo: 0004357-43.2009.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO LOPES GALVAO NETO **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA, JOSE GOMES NETO**. REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: DANIELE DE SOUSA RODRIGUES, SANDRA HELENA BASTOS DOS SANTOS, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-sejulgado extinto o processo pelo cumprimento da sentença. condenado emcustas. honorarios satisfeitos.

01182 Processo: 0005048-18.2013.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: A. C. N. H. L. **ADV: ALINE PATRICIA ARAUJO MUCARBEL DE MENEZES COSTA**. Despacho: Intime-sefalar sobre a certidão do of de justiça que atesta nao ter apreendido bem em face do autor ter se desfeito do mesmo. certificou que houve a citacao.

01183 Processo: 0005601-65.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIANA GOMES VIEIRA DE OLIVEIRA **ADV: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR**. AUTOR: GUILHERME GOMES VIEIRA DE ALMEIDA **ADV: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR**. Despacho: Intime-se a parte autora para tomar conhecimento da decisao que acolheu o pedido emergencial, e determinou a entrega do veiculo segurado, no prazo de 05 dias. Decisao disponivel no site do TJ-PB (consulta processual).

01184 Processo: 0007405-05.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. Despacho: Intime-seo advogado para, em 48 horas, devolver os autos, sob pena de busca eapreensao, cumprindo determinacao da Corregedoria-Geral da Paraiba e CNJ.

6A. VARA DE PATOS NF 133/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01185 Processo: 0003507-52.2010.815.0251 - REU: FRANCIMAR DOS SANTOS GOMES **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 05 (cinco) dias.

01186 Processo: 0002999-38.2012.815.0251 - INCIDENTES REU: E. N. D. **ADV: ITALO RAMON SILVA OLIVEIRA**. REU: E. N. O. **ADV: ITALO RAMON SILVA OLIVEIRA**. REU: F. M. L. **ADV: ITALO RAMON SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de prisao preventiva.

01187 Processo: 0002999-38.2012.815.0251 - INCIDENTES REU: E. N. D. **ADV: ITALO RAMON SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de restituicao do veiculo apreendido.

01188 Processo: 0002999-38.2012.815.0251 - INCIDENTES REU: D. D. M. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II**. Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de permissao de saida para fins de tratamento medico.

6A. VARA DE PATOS NF 133/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01189 Processo: 0001211-23.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO COMUM REU: SEVERINO ALVES DE FIGUEIREDO **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS**. Despacho: Intime-seo advogado do denunciado, para comparecer a audiēcia UNA, designada para o dia 16 de outubro de 2013, às 11 horas, na sala de audiēcias da 6ª Vara, no Edifício do Fórum da Comarca de Patos - PB.

01190 Processo: 0003489-26.2013.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDIVAN PEREIRA DA COSTA **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA**. Despacho: De-se conhecimento aos interessados. Habilitação deferida.

01191 Processo: 0004095-54.2013.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIA MARTA SOBRAL SILVA **ADV: DANUZIA FERREIRA RAMOS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 22 de outubro de 2013, as 08horas, no forum local.

01192 Processo: 0004557-79.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: JOSELITO SOARES DE OLIVEIRA **ADV: FERNANDO ANTONIO E SILVA MACHADO, TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 31/10/2013, as 08:20 horas, no forum local.

01193 Processo: 0005602-50.2013.815.0251 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: ALDO SIMAO DE LIMA **ADV: AYLAN DA COSTA PEREIRA**. Despacho: Intime-separa tomar conhecimento da decisao que indeferiu o pedido de liberdade provisoria, bem como decretou a prisao preventiva do reu aldo simao de lima.

PEDRAS DE FOGO

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 114/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01194 Processo: 0000354-26.2007.815.0571 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANDRO MACIEL FERNANDES **ADV: JULIO DA CRUZ PORTO**. AUTOR: DJANETE SILVA BEZERRA FERNANDES **ADV: JULIO DA CRUZ PORTO**. REU: GILBERTO DE LUNA GOUVEIA **ADV: GUILHERME BARROS MAIA DO AMARAL, GILMAR CORREIA COSTA**. Despacho: Audiencia designada para o dia 02/10/2013 às 08:45 horas no forum local.

01195 Processo: 0000382-57.2008.815.0571 - DEPOSITO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: GUILHERME BORBA PALMEIRA**. Sentenca: Pedido deferidoSENTENÇA: Condeno a parte promovida em honorários sucumbenciais à base de 10% do valor da causa e ao ressarcimento de eventuais despesas processuais. Excepa-se mandado de entrega de coisa em 24 horas.

JUIZADO ESPECIAL DE PEDRAS DE FOGO NF 114/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01196 Processo: 0000882-84.2012.815.0571 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO MONTEIRO DA SILVA **ADV: HUGO CORREIA DE ANDRADE**. REU: CELPE **ADV: BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI**. Sentenca: Pedido deferidoSENTENÇA: Condeno a empresa promovida ao pagamento de R\$5.000, 00 a título de danos morais, com juros de mora a partir da citação e correção monetária desde esta decisão.

01197 Processo: 0000883-69.2012.815.0571 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CELPE **ADV: BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI**. Sentenca: Pedido deferidoSENTENÇA: CONDENO a empresa promovida ao pagamento de R\$5.000, 00 a título de danos morais, com juros de mora a partir da citação e correção monetária desde esta decisão.

01198 Processo: 0006001-89.2013.815.0571 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARCOS ALEXANDRE SOARES **ADV: BRUNO JOSE DE MELO TRAJANO**. Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01199 Processo: 0006002-74.2013.815.0571 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSINALDO JOSE DA SILVA **ADV: BRUNO JOSE DE MELO TRAJANO**. Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 144/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01200 Processo: 0000214-39.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA ELIZABETE LEITE DA SILVA ANDRADE **ADV: PAULO CESAR CONSERVA**. REU: MUNICIPIO DE EMAS Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, querendo, impugnar a contestação.

01201 Processo: 0000533-75.2011.815.0261 - USUCAPIAO AUTOR: FRANCISCO NUNES DE SOUZA **ADV: GERIVALDO DANTAS DA SILVA**. AUTOR: LUZIA GUEDES DE SOUZA **ADV: GERIVALDO DANTAS DA SILVA**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 23 de outubro de 2013, as 11:00 horas.

01202 Processo: 0001105-94.2012.815.0261 - USUCAPIAO AUTOR: SANDRA AMANCIO SOARES **ADV: JOSE BRAULIO DE SOUZA JUNIOR**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 23 de outubro de 2013, as 11:40 horas.

01203 Processo: 0001106-79.2012.815.0261 - USUCAPIAO AUTOR: MARILEIDE MARIA DA CONCEICAO **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 23 de outubro de 2013, as 11:20 horas.

2A. VARA DE PIANCO NF 146/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01204 Processo: 0000739-55.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA AUCTIONARA GOMES PEREIRA FILOMENO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Sentenca: Pedido julgado procedente

01205 Processo: 0001088-24.2013.815.0261 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MARIA ELIZABETY RUFINA DA SILVA ALVES **ADV: GERIVALDO DANTAS DA SILVA**. Sentenca: Pedido julgado procedente

01206 Processo: 0001938-49.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE VILOMAR VICENTE DA NOBREGA **ADV: CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER**. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADV: ELTON LUIS LIMA DA SILVA**. Despacho: Intime-seos advogados das partes interessadas, por todo conteudo da decisao defls.284/285, dos autos. O banco promovido devera depositar a diferenca em igual prazo sob pena de penhora on-line. Prazo 10 dias.



JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PIANCO - PB NF 144/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01207 Processo: 0000889-12.2007.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EGBERTO JOSE DA SILVA **ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARIA PERPETUA BRASILI-NO**. Sentença: Intime-se da sentença proferida nos autos.
01208 Processo: 0001184-39.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIAGORETE ESPERDIAO ALVES **ADV: LINDONGENIA QUEIROGA DE SOUSA**. AUTOR: LUIZ ESPERDIAO ALVES **ADV: LINDONGENIA QUEIROGA DE SOUSA**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias falar sobre os documentos de fls. 73/76.
01209 Processo: 0002540-06.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CLEIDIANE MENDES DE LIRA VIEIRA **ADV: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES**. Sentença: Intime-se da sentença proferida, julgando procedente o pedido.

PICUI

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 130/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01210 Processo: 0000402-70.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SANTOS **ADV: EDVALDO PEREIRA GOMES, WANDERLEY JOSE DANTAS**. REU: BANCO MATONE S/A **ADV: ANDRE HENRIQUES MEIRA DE MENEZES, RAFAEL RODRIGUES COELHO**. Despacho: Intime-sea parte promovida para apresentar suas alegacoes finais, no prazo de 10 (dez) dias sucessivos. (...)
01211 Processo: 0000446-89.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ JOSE DE FARIAS **ADV: SILVANO ALBERTO DE VASCONCELLOS**. Despacho: Intime-se o advogado do autor, para tomar conhecimento da pericia com o Cardiologista, que será submetido o Sr. Luiz Jose de Farias, designada para o dia 02/10/13, a partir das 13:00 horas, no Consorcio Inter. de Saude.
01212 Processo: 0001089-47.2011.815.0271 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JOSEMAR MENDES ROCHA NETO**. REU: ISABELA BEZERRA DA SILVA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoart. 267, inc VI, co CPC.
01213 Processo: 0001287-50.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIENE DE OLIVEIRA LIMA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS**. AUTOR: ROMULO ALVARO LIMA DOS SANTOS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS**. AUTOR: MARIA NATALY DANTAS SANTOS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REPRESENTANTE LEGAL: ARINALDA DA CUNHA DANTAS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS**. Despacho: Intime-selntime-se a parte autora a replica no prazo de 10 dias.
01214 Processo: 0001774-54.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSICLEIDE SILVA SANTOS **ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia18/10/2013, as 09:00 horas.
01215 Processo: 0001932-12.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANO MARINHO DE MEDEIROS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS, AFRO ROCHA DE CARVALHO**. REU: BANCO VOTO-RANTIM S/A BV FINANCEIRA **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO**. REU: BANCO BMG S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO**. REU: BANCO BMC S/A **ADV: FERNANDA VIEIRA CAPUANO, FABIANO MIRANDA GOMES**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
01216 Processo: 0004049-39.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MEDEIROS **ADV: DENIS HENRIQUE DIAS DE SOUSA**. REU: ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTOS **ADV: KADMO WANDERLEY NUNES, FLAVIO MIRANDA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
01217 Processo: 0004401-94.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELENE DOS SANTOS SILVA **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia18/10/2013, as 09:30 horas.
01218 Processo: 0004531-84.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THIAGO TARGINO DA SILVA **ADV: JOSE DUTRA INACIO DA ROSA FILHO**. REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: JULIANA DANTAS COUTINHO, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS, GUSTAVO GUIMARAES LIMA**. REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA**. REU: BANCO BMG S/A **ADV: ITALO RANNIERI NASCIMENTO DOS SANTOS**. REU: BANCO BMC S/AREU: BANCO BONSUCESSO S/A **ADV: LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA, NILDO MOREIRA NUNES**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
01219 Processo: 0004839-23.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA GUIA DANTAS MACEDO **ADV: ESAU TAVARES DE MENDONCA FARIAS E ARAUJO**. REU: MUNICIPIO NOVA PALMEIRA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
01220 Processo: 0005282-71.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEIDSON LAURENTINO DA SILVA **ADV: ALEXANDRE RAMALHO PESSOA**. AUTOR: WALDIR PONCE DE LEON **ADV: ALEXANDRE RAMALHO PESSOA**. AUTOR: IVALDO DE CARVALHO JANUARIO **ADV: ALEXANDRE RAMALHO PESSOA**. AUTOR: SERVULA MARIA FERNANDES FERREIRA **ADV: ALEXANDRE RAMALHO PESSOA**. REU: BANCO BGN S/AREU: BANCO BMG S/AREU: BANCO DO BRASIL S/AREU: BANCO SANTANDER S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritopor abandono da causa pelos autores, nao provendo atos e diligencias que lhe competiam. P.R.I.

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 130/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01221 Processo: 0000342-29.2013.815.0271 - MEDIDAS PROTETIVAS D VITIMA: JOSELITA DE ABREU LIMA-REU: IRANILDO DE ABREU LIMA **ADV: JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia28/11/2013, as 08:00 horas no Forum local.
01222 Processo: 0004836-68.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO COMUM REU: HERMINIO SOUSA DE ARAUJO NETO **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 28 de novembro de 2013, as 10:20 horas.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PICUI NF 130/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01223 Processo: 0001449-45.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDENICE DOS SANTOS **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito em ate 10 (dez)dias, sob pena de arquivamento. Cumpra-se. Picui, 06/08/2013.
01224 Processo: 0003872-75.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SALETE DINIZ **ADV: EDSON BARROS BATISTA**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito em ate 10 (dez)dias, sob pena de arquivamento. Cumpra-se. Picui, 06/08/2013. (...)

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 133/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01225 Processo: 0000005-44.2012.815.0281 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO FERNANDO MENEZES ALMEIDA **ADV: RENIVAL ALBUQUERQUE DE SENA**. Despacho: Audiencia designada de ACIJ designada o dia 01 10 2013 as 11 35h no Fourn de Pilar.

VARA UNICA DE PILAR NF 133/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01226 Processo: 0000728-73.2006.815.0281 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LUCIANO GONCALVES **ADV: MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES, RICARDO ALBUQUERQUE DE MENEZES, GLEYDSON SILVANO PEDROSA BATISTA**. Despacho: Audiencia designada de producao de provas no dia 08 10 2013 as 10 30h no Forum de Pilar.

PILOES

VARA UNICA DA COMARCA DE PILOES NF 114/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01227 Processo: 0000409-82.2009.815.0481 - USUCAPIAO AUTOR: DAMIAO OLIMPIO DE SANTANA **ADV: FRANCISCO XAVIER DA SILVA**. Despacho: Intime-se : O autor por seu causidico constituído, para cumprimento do já determinado à fl. 56, em audiencia.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE PILOES NF 114/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01228 Processo: 0000019-73.2013.815.0481 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE MARQUES DE SOUZA **ADV: LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS, LORENA DANTAS MONTENEGRO**. Despacho: Intime-se : A parte autora para dizer das petições retro, requerendo o quê dede direito.
01229 Processo: 0482175-53.2013.815.0481 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS LIMA **ADV: ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE**. Despacho: Intime-se : A parte autora para acostar aos autos em 10 (dez) dias, as faturas(cópias) dos últimos 36 meses anteriores à vistoria que deu causa à presente demanda.

PIRIPITUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 125/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01230 Processo: 0000142-15.2012.815.0511 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILBERTO LUIS DA SILVA **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: PREFEITURA MUNICI-

PAL DA SERRA DA RAIZ **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia17/10/13, as 10.30 h, forum local.
01231 Processo: 0000143-97.2012.815.0511 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXANDRO DA SILVA **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA DA RAIZ **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia17/10/2013, as 10.00 h, forum local.
01232 Processo: 0000262-24.2013.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE MACENA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA DA RAIZ **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia17/10/13, as 10.50 h, forum local.
01233 Processo: 0000284-82.2013.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DA LUZ SOUSA DO NASCIMENTO **ADV: AZULMI DE SOUZA LIMEIRA, JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-sea impugnacao, no prazo legal.
01234 Processo: 0000591-36.2013.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DE FATIMA FERREIRA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA DA RAIZ **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia17/10/2013, as 09.30 h, forum local.
01235 Processo: 0000820-93.2013.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA EDILEIDE FAUSTINO DO NASCIMENTO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA DA RAIZ Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia17/10/2013, as 11.00 h, forum local

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 125/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01236 Processo: 0000221-96.2009.815.0511 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MANOEL RIBEIRO ALEXANDRE **ADV: JOSE IVANILDO SOARES DA SILVA**. VITIMA: COMUNIDADE DE SERTAORIZINHO Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia15/10/13, as 11.00 h, forum local.

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 125/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01237 Processo: 0000043-52.2012.815.0541 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSEVANDRO DA SILVA MARINHO **ADV: BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-seO Advogado do reu para a audiencia designada para o dia 19/09/2013 as16:30 horas, no juizo de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca deJoao Pessoa-PB-Forum Min.Osvaldo Trigueiro de A.Melo.

VARA UNICA DE POCINHOS NF 126/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01238 Processo: 0000364-68.2004.815.0541 - INSOLVENCIA CIVIL AUTOR: GENESIO GONCALVES DE ALBUQUERQUE COSTA **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS**. Despacho: Intime-sea parte promotente do despacho de fls.156v dos autos.

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 114/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01239 Processo: 0001197-49.2012.815.0301 - USUCAPIAO AUTOR: RAIMUNDO DANOEBREGA FREITAS **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY**. AUTOR: MARIA LEDA DE OLIVEIRA FREITAS **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY**. Despacho: Intime-se O advogado do autor para proceder o recolhimento das diligencias, pa-ra cumprimento de despacho exarado nos autos.
01240 Processo: 0001972-40.2007.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIO RODRIGUES DA SILVA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY**. Despacho: Intime-seO autor, por seu advogado, para audiencia de oitiva do requerente no proximo dia 01 de outubro de 2013, pelas 10:30 hoas no forum local
01241 Processo: 0003038-55.2007.815.0301 - BUSCA E APREENSAO REU: FRANCISCO DA SILVA LIMA **ADV: HENRIQUE SERGIO ALVES DA CUNHA**. Despacho: Intime-seO promovido, por seu advogado, para audiencia de conciliacao designada para o proximo dia 22.10.2013, pelas 08:20horas, no forum local

1A. VARA DE POMBAL NF 114/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01242 Processo: 0000070-47.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO COMUM REU: RANILSON DE SOUSA GALDINO **ADV: DJONIERSON JOSE F.DE FRANCA, ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR**. Despacho: Intime-seO Dr. Admilson Leite de Almeida Júnior para audiencia de lj no proximo dia 15.10.2013, pelas 08:30 horas no forum local

2A. VARA DE POMBAL NF 153/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01243 Processo: 0000551-44.2009.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA SEVERINA DA CONCEICAO **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA**. Despacho: Intime-seo autor por seu procurador para cumprir o despacho de fls. 171 a fim de que seja expedido o RPV no prazo de lei.
01244 Processo: 0001182-17.2011.815.0301 - EMBARGOS AUTOR: MARENI DE ASSIS BARBOSA ALMEIDA **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU**. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: BRUNO CARNEIRO RAMALHO**. Sentença: Intime-seas partes, por seus advogados, para tomarem conhecimento da sentença que julgou improcedentes os embargos à execução
01245 Processo: 0001702-11.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TIAGO ALVES LOPES **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Sentença: Intime-seas partes, por meio de seus advogados, para tomarem conhecimento da sentença que homologou acordo de fls. 127/128, julgando o presente feito com apreciação do mérito com supedâneo no art. 269, III do CPC.
01246 Processo: 0002021-57.2002.815.0301 - EXECUCAO FISCAL REU: COMERCIAL POMBALENSE DE MEDICAMENTOS LTDA **ADV: RODRIGO LUCENA WANDERLEY**. Despacho: Intime-seo executado por seu procurador para tomar conhecimento da penhora efetuada e querendo, impugna-la no prazo de 15 dias.
01247 Processo: 0002294-55.2010.815.0301 - DUVIDA AUTOR: FRANCISCO NOBREGA QUEIROGA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR**. Despacho: Intime-sea promovida por seu procurador para tomar conhecimento da sentença prolatada nos autos que julga procedente a suscitacao de duvida.
01248 Processo: 0002786-52.2007.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE LIMA ONIAS **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY**. Despacho: Intime-seo advogado do autor para tomar conhecimento da designacao do dia 25/09/2013 as 10:00 horas, na Policlínica desta cidade para realizacao do exame pericial na autora.
01249 Processo: 0003079-51.2009.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILSON ASSIS DE SOUZA **ADV: JOSE LUIZ DE ASSIS**. AUTOR: ALVANETE ALMIRA DE SOUSA **ADV: JOSE LUIZ DE ASSIS**. Despacho: Intime-seo autor por seu procurador para no prazo de 10 dias, especificar as provas que pretende produzir caso julge necessario.
01250 Processo: 0003124-55.2009.815.0301 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: ABMAEL DE SOUSA LACERDA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, HUGO RIBEIRO BRAGA**. Despacho: Intime-seas partes por seus procuradores para tomarem conhecimento da decisao de fls. 1557 que determina a liberacao do bem ao deposito direto do valor integral da indenizacao em conta judicial vinculada ao presente.

2A. VARA DE POMBAL NF 153/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01251 Processo: 0001535-91.2010.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAFAEL SALES DE OLIVEIRA **ADV: JOSE WELITON DE MELO**. Despacho: Intime-seo denunciado, por seu advogado, para em 48h, requerer as diligencias q ue entender necessarias.

3A. VARA DE POMBAL NF 158/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01252 Processo: 0000274-23.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDIRENE PEREIRA LIMA BARRETO **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA**. REU: ARMAZEM PARAIBA N CLAUDINO CIA LTDA **ADV: GEORGE CAMPOS DOURADO, HEBERT VIERIA DUAES**. REU: ESMALTEC S/A **ADV: FABIO ANTERIO FERNANDES, ERICK MACE-DO**. REU: ELETROMECCOM E SERVICOS LTDA **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ**. Despacho: Intime-seas partes, por meio de seus advogados, para, no prazo de 10(dez)dias, informar se pretendem produzir outras provas, JUSTIFICADAMENTE.
01253 Processo: 0000428-51.2006.815.0301 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: A. V. **ADV: FRANCISCA MARIA ANDRADE VIEIRA**. Despacho: Pedido deferidoVista dos autos pelo prazo de 05(cinco)dias.
01254 Processo: 0000694-91.2013.815.0301 - ACAO CIVIL PUBLICA INTERESSADO: FRANCISCO RAIMUNDO **ADV: JOSE WILLAMI DE SOUZA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL **ADV: JULIA MARCIA L.DE ALMEIDA MARTINS**. Despacho: Intime-seOs Embargos de Declaracao de f.88 possuem carater infringente ou modificativo.Intime-se o embargado para manifestar-se em 10 (dez) dias.
01255 Processo: 0000877-33.2011.815.0301 - INTERDICAO AUTOR: OSMAR BATISTA DE QUEIROGA BEZERRA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA**. Sentença: Pedido julgado procedente
01256 Processo: 0000924-07.2011.815.0301 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LYSANKA DOS SANTOS XAVIER, MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ, ADRIANO LEITE DE MACEDO**. Despacho: Intime-seo credor, por meio de seu advogado, para, no prazo de 10(dez)dias, informar se tem interesse em adjudicar o bem penhorado ou em proceder a alienacao extrajudicial, nos termos dos arts.685-A e 685-C do CPC.
01257 Processo: 0002544-54.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BIANK DE SOUSA QUEIROGA **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU**. REU: SANTANDER LEASING S/AARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-seo apelado/autor, para, querendo, apresentar suas contrarrazoes no prazo legal.



- 01258** Processo: 0002619-35.2007.815.0301 - INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIA JOSE NERY PEREIRA DE SOUSA ADV: **JAQUES RAMOS WANDERLEY**. Despacho: Pedido deferidoVista dos autos pelo prazo de 05(cinco)dias.
- 01259** Processo: 0002717-49.2009.815.0301 - INTERDICAÇÃO AUTOR: IZARENE DA SILVEIRA ARAUJO ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Sentença: Pedido julgado procedente
- 01260** Processo: 0002774-96.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALTAIR QUEIROGA DE MELO ADV: **VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU**. REU: BANCO GENERAL MOTORS S/A ADV: **MILTON GOMES SOARES, MILTON GOMES SOARES JUNIOR, ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIA-GO**. Despacho: Intime-seo apelado/autor para, querendo, apresentar suas contrarrazões no prazo legal.

3ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 158/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01261** Processo: 0000058-96.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES, KALLYL PALMEIRA MAIA**. Despacho: Pedido deferidoVista dos autos pelo prazo de 05(cinco)dias.
- 01262** Processo: 0000067-58.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RODRIGO RODRIGUES MONTE FERNANDES ADV: **JAQUES RAMOS WANDERLEY**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES**. Despacho: Intime-sea parte autora, para, no prazo de 10(dez)dias, falar acerca da petição deff.133-134, requerendo o que entender de direito.
- 01263** Processo: 0000307-86.2007.815.0301 - PROCESSO DE EXECUCAÇÃO AUTOR: GERALDA ARAUJO DE SOUSA FREITAS ADV: **MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA**. Despacho: Pedido deferidoVista dos autos pelo prazo de 05(cinco)dias.
- 01264** Processo: 0001155-63.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDIVAN FERREIRA DA SILVA ADV: **ROBSON FABIO BRITO DA SILVA**. Despacho: Intime-seintime-se de audiência de conciliação, instrução e julgamento dia 21/11/2013 às 09:10 no Fórum local.
- 01265** Processo: 0001665-76.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JUAN DOUGLAS NOBREGA DE SOUZA ADV: **JAQUES RAMOS WANDERLEY**. Despacho: Intime-seintime-se de audiência de conciliação, instrução e julgamento dia 21/11/2013 às 09:20.
- 01266** Processo: 0001764-80.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA JULIA DE ARAUJO PEREIRA ADV: **ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA**. Despacho: Intime-seo autor, por seu advogado, para dizer, em 02(dois)dias, se a obrigação foi satisfeita em sua totalidade ou remanesce parcela sem adimplemento.
- 01267** Processo: 0001891-81.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JANILENE COSTA SOUSA OLIVEIRA ADV: **ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR**. Despacho: Intime-se para audiência de conciliação, instrução e julgamento marcada para o dia 10/10/2013, às 09h, no fórum local. tutela antecipada concedida.
- 01268** Processo: 0002064-47.2009.815.0301 - PROCESSO DE EXECUCAÇÃO AUTOR: JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR ADV: **JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-seo autor, em causa própria, para apresentar planilha atualizada do debitono prazo legal.
- 01269** Processo: 0002076-22.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARCILIO ANDRADE ALVES ADV: **FRANCIVALDO GOMES MOURA**. Despacho: Intime-seintime-se de audiência de conciliação, instrução e julgamento marcadapara o dia 21/11/2013 às 08:50 no Fórum Local.
- 01270** Processo: 0002081-44.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUZINETE GOMES DE MORAIS SA ADV: **JAQUES RAMOS WANDERLEY**. Despacho: Intime-se para audiência de conciliação, instrução e julgamento marcada para o dia 10/10/2013, às 11:30h, no fórum local. tutela antecipada deferida.
- 01271** Processo: 0002091-88.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VITOR CALADO DE MEDEIROS ADV: **JAQUES RAMOS WANDERLEY**. Despacho: Intime-separa audiência de conciliação, instrução e julgamento marcada para o dia 10/10/2013, às 09:30h, no fórum local. tutela antecipada concedida.
- 01272** Processo: 0002639-55.2009.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA OLINDINA ALENCAR FORMIGA DE QUEIROGA ADV: **MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA**. Despacho: Pedido deferidoVista dos autos pelo prazo de 05(cinco)dias.
- 01273** Processo: 0003077-52.2007.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: COOPERATIVA DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MEDIO PIRA ADV: **EDUARDO SERGIO CABRAL DE LIMA, PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES, KALLYL PALMEIRA MAIA**. Despacho: Pedido deferidoVista dos autos pelo prazo de 05(cinco)dias.
- 01274** Processo: 0003304-66.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LORENA MAISA ARAUJO ROCHA ARRUDA ADV: **ALLISON HALEY DOS SANTOS, KLEYNER ARLEY PONTES NOGUEIRA**. Despacho: Intime-seo autor, por seu advogado, para dizer, em 02(dois)dias, se a obrigação foisatisfeita em sua totalidade ou remanesce parcela sem adimplemento.
- 01275** Processo: 0003325-42.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: NESTOR NUNES SOBRINHO ADV: **GUSTAVO FERREIRA NUNES**. Despacho: Intime-seintime-se de audiência de conciliação, instrução e julgamento dia 21/11/2013 às 09:00 no Fórum Local.
- 01276** Processo: 0003325-42.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: NESTOR NUNES SOBRINHO ADV: **GUSTAVO FERREIRA NUNES**. Despacho: Intime-seintime-se de decisão de fls.31.

PRINCESA ISABEL

3A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 127/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01277** Processo: 0001019-36.2013.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FABIANA MARIA DA SILVA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-sea parte autora do deferimento parcial do pedido de Justiça Gratuita, ficando advertida do recolhimento do valor das diligências, quando necessaria ao andamento processual, no prazo de 10 dias.

3A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 127/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01278** Processo: 0001385-12.2012.815.0311 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FERNANDO SOUSA SILVA ADV: **ADAO DOMINGOS GUIMARAES**. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegações finais em 5 (cinco) dias.

QUEIMADAS

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 144/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01279** Processo: 0002006-70.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO ALVINO DE LACERDA ADV: **GUSTAVO GUEDES TARGINO**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI**. Sentença: Sentença julgada improcedente

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 135/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01280** Processo: 0000117-52.2009.815.0981 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: KARINA GOMES OLIVEIRA ADV: **LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA**. REU: CECY ANNE MENDES MACEDO ADV: **RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO**. REU: JOSEFA MENDES MOURA ADV: **RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO**. Despacho: Intime-seas partes sobre a penhora on line bem como sobre o desbloqueio parcialrequerendo o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.
- 01281** Processo: 0001121-22.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIANO RODRIGUES GALDINO ADV: **MARIO FELIX DE MENEZES**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, THIAGO SANTOS ALVES**. Despacho: Intime-se ficam as partes intimadas para comparecer ao Exame pericial, designado às fls. 97/98 para o dia 16/09/2013 às 15h00mim no Hospital Geralde Queimadas - PB, na Rua Projetada, SN, Queimadas - PB
- 01282** Processo: 0001808-96.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR**. Despacho: Intime-se a promovente para informar o atual endereço do promovido diante da devolução de ar por insuficiência de endereço. Prazo: 15 dias.
- 01283** Processo: 0002507-87.2012.815.0981 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: G. S. G. C. ADV: **HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR**. Sentença: Intime-se as partes da sentença que homologa a desistência requerida extinguindo o processo sem resolução do mérito.
- 01284** Processo: 0002604-87.2012.815.0981 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: MATHEUS MENDES PEREIRA ADV: **MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, HEWERTON DANTAS DE CARVALHO**. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA SIDNALVA MENDES DA SILVA ADV: **MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, HEWERTON DANTAS DE CARVALHO**. Despacho: Intime-se a parte exequente, por seus advogados, para informar atual endereço completo do executado, pois o mesmo, segundo certidão mudou-se.Prazo 15dias.
- 01285** Processo: 0003043-98.2012.815.0981 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. B. S. ADV: **TERCIO AUGUSTO BORBA DA CRUZ**. REU: M. B. S. ADV: **RINALDO BARBOSA DE MELO**. REPRESENTANTE LEGAL: S. R. B. ADV: **RINALDO BARBOSA DE MELO**. Despacho: Intime-se o advogado subscritor da contestação para juntar a procuração outorgada por seus constituintes no prazo de 10 dias. E intime-se o autor para querendo impugnar a contestação no prazo de 10 dias.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE QUEIMADAS NF 144/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01286** Processo: 0003170-36.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JANIO DA SILVA JUVENAL ADV: **MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, HEWERTON DANTAS DE CARVALHO**. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **FELICIANO LYRA MOURA**. Despacho: Intime-sePedido de dispensa da multa deferido dispensando o autor ao pagamentoda multa a que fora condenado.

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 106/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01287** Processo: 0000402-69.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO FERNANDES DE SOUZA ADV: **DECIO GEOVÂNIO DA SILVA**. REU: ENERGISA PARAIBA S/A ADV: **WILSON BELCHIOR**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 01288** Processo: 0000422-26.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAILSON DOS SANTOS RODRIGUES ADV: **DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO**. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR**. Sentença: Acordo homologado
- 01289** Processo: 0000423-21.2007.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDINA PINTO DE LUNA SOUTO ADV: **LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS**. Despacho: Intime-se o reu para impugnar os cálculos de fls. 220 a 221, no prazo legal.
- 01290** Processo: 0000479-44.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS ADV: **DECIO GEOVÂNIO DA SILVA**. REU: ARMAZEM PARAIBA N CLAUDINO E CIALTDA ADV: **GEORGE CAMPOS DOURADO**. Despacho: Intime-se as partes para dizer se tem interesse em realizar composição amigável
- 01291** Processo: 0000583-36.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GEORGIA MAYARA LEANDRO ALVES ADV: **EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO**. REU: METTA CONCURSOS E CONSULTORIA LTDA Despacho: Intime-se a autora para descobrir o endereço da re em 30 dias.
- 01292** Processo: 0000626-07.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KALLYANA KENNEA LIMA DIAS ADV: **LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Pedido julgado procedente
- 01293** Processo: 0000664-82.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LETICIA MARIA BELARMINO GONCALO ADV: **MOIZANIEL VITORIO DA SILVA**. REU: HAMILTON DOS SANTOS Despacho: Intime-se a autora para se manifestar sobre a contestação em 10 dias.
- 01294** Processo: 0000668-22.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RODRIGO DE SOUZA SANTOS ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se as partes para dizer se tem interesse em realizar composição amigável
- 01295** Processo: 0000670-26.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARNOBIO TEIXEIRA DE BRITO LYRA JUNIOR ADV: **DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO**. REU: BANCO ITAU S/AREU: SEJAONLINE LOJAS VIRTUAIS ADV: **GIANFRANCISCO GANDRA**. Despacho: Intime-se as partes para dizer se tem interesse em composição amigável.
- 01296** Processo: 0000690-51.2011.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EUCLIDES GONCALVES DE LIMA ADV: **DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO, EIMAR DE PAIVA MACEDO, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI**. Sentença: Acordo homologado as fls. 119.
- 01297** Processo: 0000710-71.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ALEXANDRE GOMES ADV: **JOSEILSON LUIS ALVES**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a contestação, em 10 dias.
- 01298** Processo: 0000751-38.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JHONN EDSON SANTOS FELIX ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a contestação, em 10 dias.
- 01299** Processo: 0000761-24.2009.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZIA SOARES DE SOUZA ADV: **MOIZANIEL VITORIO DA SILVA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA**. Despacho: Intime-se o executado para, querendo, oferecer impugnação em 15 dias.
- 01300** Processo: 0000953-49.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZIA SERAFIM ADV: **ANDREA ITALIANO DA NOBREGA FIGUEIREDO**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADV: **NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES, NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 01301** Processo: 0000995-35.2011.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO LUCIANO BATISTA DE SOUZA ADV: **MILTON LINS DE BRITO JUNIOR**. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01302** Processo: 0001021-33.2011.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIO ALEXANDRE DA SILVA ADV: **LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO**. AUTOR: ADENILZO GONCALVES DE LIMA ADV: **LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO**. REU: ESTADO DA PARAIBA Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01303** Processo: 0001200-64.2011.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO CLOVIS CANDIDO ADV: **ROSENO DE LIMA SOUSA**. REU: ENERGISA S/A ADV: **WILSON BELCHIOR**. Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente
- 01304** Processo: 0001264-40.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALINE KELLI DE SOUZA SILVA ADV: **LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO**. AUTOR: SEBASTIAO DIAS DE LUNA ADV: **LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO**. REU: SINAF PREVIDENCIAL CIA DE SEGUROS Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a contestação, em 10 dias.
- 01305** Processo: 0001300-82.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADALBERTO DUARTE PEREIRA ADV: **CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM**. REU: BRADESCO SEGUROS S/A ADV: **MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Sentença: Pedido julgado procedente

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 167/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01306** Processo: 0000405-07.2007.815.0581 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE MARCACAO ADV: **CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS, FABIO BRITO FERREIRA**. REU: BERNADETE PEREIRA DA SILVA ADV: **JOSE FRANCISCO DE LIRA**. Despacho: Intime-se Considerando-se a condenação em sucumbência, intime-se a parte que se beneficia da mesma para os devidos fins, em 10 dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 167/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01307** Processo: 0000160-83.2013.815.0581 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EGLESAN LIMA DE OLIVEIRA ADV: **ROBERLANDO VERAS DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-seo nobre advogado para audiência de inter4roga4torio designada para o dia 09.10.2013 pelas 15 horas, na vara de entorpecentes da capital, noforum Ministro Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Melo em Joao Pessoa
- 01308** Processo: 0000847-02.2009.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MANOEL BERNARDO FILHO ADV: **ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA**. REU: JUVENAL BERNARDO DOS SANTOS ADV: **ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA, IGOR DIEGO AMORIM MARINHO**. REU: EDVALDO CELESTINO DA SILVA ADV: **ANA CRISTINA TEIXEIRA CATAO**. VITIMA: LUIS ALBERTO DOS SANTOS CABRALVITIMA: JAIRO BATISTA BARBOSA Despacho: Intime-se os nobres patronos dos reus para audiência de continuação de intrução no dia 25 de setembro do corrente, no fórum local, pelas 0930 horas

JUIZADO ESPECIAL DE RIO TINTO NF 167/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01309** Processo: 0000011-87.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOSTO ADV: **CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. AUTOR: RAIMUNDO MARQUES PEREIRA ADV: **WALTER BATISTA DA CUNHA JUNIOR**. Despacho: Intime-se Pedido de substituição do polo ativo deferido. Audiência de conciliação, instrução e julgamento no dia 04 de outubro de 2013, às 10:10 horas, no Fórum local.
- 01310** Processo: 0000271-04.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAURISANDRO SILVA DE LIMA ADV: **FRANCISCO E G NEIVA, THIAGO BORGES BOTELHO LUNA**. REU: BANCO ITAULEASING S/A Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE O DESPACHO DE FL. 59, EM DEZ DIAS.
- 01311** Processo: 0000881-35.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROSEMIRA SOUZA DE ALBUQUERQUE ADV: **CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO**. REU: METAIS MILANO IND E ACESSORIOS LTDA Despacho: Intime-se Audiência de conciliação no dia 04 de outubro de 2013, às 09:25 horas, no Fórum local.
- 01312** Processo: 0001076-20.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ISABEL REGINA SERRANO DE OLIVEIRA ADV: **ROBERTA MARIA FERNANDES DE MOURA DAVID**. Despacho: Intime-se Audiência de conciliação no dia 04 de outubro de 2013, às 09:40 horas, no Fórum local. O pedido de tutela será apreciada após a contestação
- 01313** Processo: 0001099-63.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDITE MARIA DOS SANTOS ADV: **CLOVIS ANAGE NOVAIS DE ARAUJO FILHO**. REU: CLARO S/AREU: SPCP BOA VISTA SERVICOS S/A Despacho: Intime-se Audiência de conciliação no dia 04 de outubro de 2013, às 09:35 horas, no Fórum local. A tutela será apreciada após a contestação.
- 01314** Processo: 0001148-07.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO DE ARAUJO SILVA NETO ADV: **CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO**. REU: TNL PCS S/A Oi Despacho: Intime-se Audiência de conciliação no dia 04 de outubro de 2013, às 09:50 horas, no Fórum local. O pedido de tutela será apreciado em audiência.
- 01315** Processo: 0001171-50.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROSA TEODOSIO DA SILVA ARAUJO ADV: **CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO**. REU: GERLANE BARRETO LIMA SILVA Despacho: Intime-se Audiência de conciliação, instrução e julgamento no dia 04 de outubro de 2013, às 09:55 horas, no Fórum local.
- 01316** Processo: 0001244-22.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARCEL VASCONCELOS LIMA ADV: **MARCEL VASCONCELOS LIMA**. REU: JOSIVALDO LUIZ DEL RIO COELHO Despacho: Intime-se Audiência de conciliação, instrução e julgamento no dia 04 de outubro de 2013, às 09:05 horas, no Fórum local.



01317 Processo: 0001509-24.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: TATIANAALICIA VELEZ DE LIMA **ADV: ANISIO ANDERSON ALVES DAS CHAGAS.** REU: BANCO CSF S/A Despacho: Intime-se Liminar deferida. Audiencia de conciliacao no dia 22/11/2013, 09:10 horas, no Forum local.

SANTA LUZIA

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 117/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01318 Processo: 0001107-15.2011.815.0321 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS **ADV: THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** AUTOR: JOSE ARAUJO DOS SANTOS FILHO **ADV: THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** AUTOR: LUCIA DE JESUS ANDRADE **ADV: THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** AUTOR: DAMIANA NEIDE SANTOS ROSENDO DE OLIVEIRA **ADV: THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** AUTOR: GILVANIA ARAUJO DE MELO **ADV: THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 48:00 horas promover o andamento do feito, cumprindo-se as diligencias outrora ja determinadas, sob pena de extincao e arquivamento do feito, nos termos do art. 267, III do CPC.

01319 Processo: 0001685-41.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INACIA DOS SANTOS OLIVEIRA **ADV: THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se audiencia preliminar designada para o dia 09 de outubro de 2013, pelas 09:10 horas, no Forum local.

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 124/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01320 Processo: 0000092-40.2013.815.0321 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: CLEONICE ARAUJO VIEIRA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se RECEBIDO OS EMBARGOS, SUSPENSO O CURSO DA EXECUCAO, A TEOR DO ART 739-A, PAR. 1 DO CPC, MANIFESTE-SE A PARTE EMBARGADA, NO PRAZO DE DEZ DIAS

01321 Processo: 0000194-62.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DOUGLAS CAVALCANTI AMORIM SOARES **ADV: MAILSON LIMA MACIEL.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PB **ADV: JOSE LACERDA BRASILEIRO, AVANI MEDEIROS DA SILVA.** Despacho: Intime-se comparecer a audiencia no dia 06/11/2013, as 8h30min., no forum local.

01322 Processo: 0000336-66.2013.815.0321 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Despacho: Intime-se pedido deferido parcialmente, apenas com relação a expedicao de carta precatória.

01323 Processo: 0000341-88.2013.815.0321 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-separa efetuar o pagamento das despesas correspondente a expedicao de carta precatória.

01324 Processo: 0000383-74.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. S. M. **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** REU: S. A. S. **ADV: FRANCINALDO GRANJEIRO DINIZ.** Despacho: Intime-se COMPARECER A AUDIENCIA NO DIA 23/10/2013, AS 12H15MIN., NO FORUM LOCAL

01325 Processo: 0000405-98.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARMEM SILVANA DE MEDEIROS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDO PB **ADV: GERLANDO DA SILVA LIMA.** Despacho: Intime-se comparecer a audiencia no dia 23/10/2013, as 11h30min., no forum local.

01326 Processo: 0000407-68.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANDRA NOBREGA DE MEDEIROS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDO PB **ADV: GERLANDO DA SILVA LIMA.** Despacho: Intime-se comparecer a audiencia no dia 23/10/2013, as 11h45min., no forum local

01327 Processo: 0000461-68.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BRADESCO FINANCIAMENTO BMC S/A **ADV: DANIELE DE SOUSA RODRIGUES.** Despacho: Intime-separa no prazo de dez dias efetuar o pagamento das custas processuais, sob pena da mesma ser inscrita na divida ativa do estado da paraiba

01328 Processo: 0001270-24.2013.815.0321 - INTERDICA O AUTOR: B. M. N. **ADV: STENIO JOSE DE LIMA.** Despacho: Intime-se comparecer a audiencia no dia 23/10/2013, as 10h45min. no forum local

01329 Processo: 0001490-22.2013.815.0321 - INTERDICA O AUTOR: GILVAN PEREIRA DO NASCIMENTO **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-separa tomar conhecimento que foi designado o dia 09/10/2013, as 11:20 horas, no forum local, o interrogatorio nos autos em epigrafe.

01330 Processo: 0002206-83.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KLEYBER OLIVEIRA DA NOBREGA **ADV: STENIO JOSE DE LIMA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Despacho: Intime-se COMPARECER A AUDIENCIA NO DIA 23/10/2013, AS 12H, NO FORUM LOCAL.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 115/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01331 Processo: 0001527-49.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: TEODOMIRO SIMPLICIO BATISTA **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** Despacho: Intime-se audiencia de tentativa de conciliacao ou instrucao e julgamento designada para o dia 10.10.2013 as 08:00 horas no forum local.

SANTA RITA

1A. VARA DE SANTA RITA NF 077/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01332 Processo: 0000451-28.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO COMUM REU: CELSO DE MORAIS ANDRADE BISNETO **ADV: JOSE VERCOSA DE LEMOS JUNIOR.** Despacho: Intime-se intime o advogado de defesa para apresentar alegacoes finais no prazo legal

01333 Processo: 0001322-92.2010.815.0331 - PROCEDIMENTO COMUM REU: DAMIAO LAURENTINO DOS SANTOS **ADV: JOSE DELMIRO DE SOUZA SOBRINHO.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DE TODO O TEOR DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE.

01334 Processo: 0003055-25.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO COMUM REU: HENRIQUE DOS SANTOS SILVA **ADV: JOSE CANDIDO DA SILVA.** Despacho: Intime-se INTIME-SE O ADVOGADO DO RÉU PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE PROPOSTA DE SUSPENSÃO PROCESSUAL DESIGNADA PARA O DIA 18/09/2013 PELAS 15:15HSNA SALA DE AUDIENCIAS DESTA JUIZO.

2A. VARA DE SANTA RITA NF 128/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01335 Processo: 0000567-83.2001.815.0331 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MAYNARD DIOGO SANTO PANAZZOLO, MARIA SALETE DE MELO CUNHA, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o exequente para manifestar-se sobre a exceção de pré-executividade de fls.166/170, no prazo de 10(dez) dias.

01336 Processo: 0002523-51.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SENILTON ALVES DE MORAIS **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, CAMILA RAYANA ANGELO DE FIGUEIREDO.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Despacho: Intime-se O AUTOR DO INDEFERIMENTO DAS LIMINARES PLEITEADAS.

01337 Processo: 0003422-49.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA GLORIA BARBOSA **ADV: ANTONIO DE ARAUJO NEVES, DEYMAKSON OLEGARIO SOARES.** REU: BFB LEASING S/ A Despacho: Intime-seo autor da decisão que indeferiu a antecipação de tutela.

01338 Processo: 0003443-25.2012.815.0331 - EXIBICA O AUTOR: JOSE BEZERRA DOS SANTOS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BMG S/A Despacho: Intime-se DA DECISAO QUE DEFERIU A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NAINICIAL.

01339 Processo: 0003602-65.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MURILO GOMES DA SILVA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO ITAULEASING S/A Despacho: Intime-se O AUTOR DA DECISÃO QUE DEFERIU A EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO.

4A. VARA DE SANTA RITA NF 090/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01340 Processo: 0003774-07.2012.815.0331 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: CARLOS ANTONIO DA SILVA **ADV: RYTA PATRICYA FELIX DOS SANTOS, THACIO DA SILVA GOMES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 25 de setembro de 2013, as 16:00hs, na sala de audiencias da 4ª varada comarca de santa rita - pb.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 149/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01341 Processo: 0001294-32.2007.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MILTON JERONIMO DA SILVA **ADV: ANTONIO FREIRE BASTOS.** REU: BANCO HSBC S/A Despacho: Indefiro o requerido por ultimo.

01342 Processo: 0002129-10.2013.815.0331 - CUMPRIMENTO PROVISOR AUTOR: JULIETA FRANCISCA DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR, CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR, MARCOS REIS GANDINI.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: DEBORA OLIVEIRA BARCELOS, ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** Despacho: Intime-seo devedor para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.477.291, 06 (doismilhoes, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e umreais e seis centavos) sob pena de aplicacao da multa do art 475-J.

01343 Processo: 0002491-12.2013.815.0331 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: PATRICIA FRANCINETE PONTES DA CRUZ E MELO **ADV: GALILEU DE BELLI NETO.** Despacho: Intime-se Recebo a peticao inicial e defiro o prazo de 05 dias para o depositoda quantia especificada, conforme CPC em seu art. 893, I...nao estandopresentes os requisitos autorizadores, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANT

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 157/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01344 Processo: 0000132-24.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-se parte re para especificar provas que pretendem produzir, em dez dias.

01345 Processo: 0000282-05.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO.** Despacho: Intime-seas partes para, querendo, especificar as provas que pretendem produzir em dez dias.

01346 Processo: 0000328-28.2012.815.1161 - Acao CIVIL PUBLICA REU: JOSE CARLOS SOARES **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-seas partes para querendo especificar as provas que pretendem produzir em dez dias.

01347 Processo: 0000673-91.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA DOS SANTOS CANDIDO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-sea parte autora, para em dez dias apresentar alegacoes memoriais, e se manifestar sobre documetnos juntados.

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 157/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01348 Processo: 0000848-51.2013.815.1161 - RELAXAMENTO DE PRISA A AUTOR: FRANCISCO ALVELINO DA SILVA **ADV: JOSE GONZAGA DE SOUSA JUNIOR.** Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de revogacao da prisao preventiva decretadacom fulcro nos art. 312 c/c 313, i e iii cpp.

JUIZADO ESPECIAL DE SANTANA DOS GARROTES NF 157/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01349 Processo: 0000143-53.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SINEIDE LEITE DA SILVA RAIMUNDO **ADV: SILVANA PAULINO DE SOUZA.** REU: ENERGISA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Sentença: Intime-seextincão do processo

01350 Processo: 0000363-51.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL SABINO DA SILVA **ADV: SILVANA PAULINO DE SOUZA.** REU: ENERGISA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Sentença: Intime-seextincão do processo

01351 Processo: 0000843-29.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FELISMINO ROSA DO **ADV: GILIARD CRUZ TARGINO.** Despacho: Intime-se audiencia no dia 29/10/2013, as 08hs40min, no forum local.

SAO BENTO

VARA UNICA DE SAO BENTO NF 125/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01352 Processo: 0000020-22.2013.815.0881 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA MAIA NOBRE **ADV: JOBSON FERREIRA MONTEIRO DE FREITAS.** Despacho: Intime-se o causidico da autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias.

01353 Processo: 0000250-64.2013.815.0881 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANA DANTAS **ADV: PABLO FERREIRA LUCIO DA SILVA.** REU: B2W CIA GLOBAL DO VAREJO **ADV: VINICIUS IDESES, RAPHAELA RIBEIRO XAVIER GONDIM.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir.

01354 Processo: 0001540-85.2011.815.0881 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA **ADV: INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES.** Despacho: Intime-se a parte promovente para se manifestar acerca da petição de fls 88.

SAO JOAO DO CARIRI

VARA DE EXECUCAO PENAL S J DO CARIRI NF 145/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01355 Procedimento: UNIFICACAO DE PENAS APENADO: JANIO COSTA MENDES **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** Sentença: Intime-se DE TODO CONTEUDO DA SENTENÇA QUE UNIFIVOU A PENA DO APENADO JANIO COSTA MENDES EM SETE ANOS E DETENCAO DE UM ANO E DOIS MESES ALEM DE 130 DIAS MULTAS, NA RAZAO DE 1/30 DO SAL. MINIMO DA EPOCA DO 1 FATO.

VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 145/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01356 Processo: 0000005-24.2013.815.0341 - EMBARGOS AARREMATAC AUTOR: JOSEILTON PEREIRA DE ARAUJO **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** AUTOR: MARIA CRISTINA FERREIRA BONFIM **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** REU: JOSEDI PEREIRA DE ARAUJO Despacho: Intime-se as partes para em 05 dias, especificarem as provas que pretendem produzir.

01357 Processo: 0000025-15.2013.815.0341 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LAUDECI CANTALICE DE QUEIROZ **ADV: JOSE CLOVES RAMOS DE FARIAS.** REU: BV FINANCEIRA **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seo recorrido , para, querendo, apresewntar contrarazoos, no prazo legal

01358 Processo: 0000025-49.2012.815.0341 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** REU: HERMANO JOSE COUTINHO DE MORAIS Despacho: Intime-seo exequente ara em 05 dias indicar bens penhoraveis ou requerer o queentenda legitimo

01359 Processo: 0000329-14.2013.815.0341 - EXIBICA O AUTOR: LAUDECI CANTALICE DE QUEIROZ **ADV: CICERO RIATOAN FERREIRA AMORIM MARQUES.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-seas partes de todo o inteiro teor da sentença

01360 Processo: 0000350-87.2013.815.0341 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: SUEDILSON MESSIAS DA SILVA **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** REU: MUNICIPIO GURJAO **ADV: SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se da audiência de Conciliação, designada para o dia 02 de outubro de 2013, pelas 11:30 horas, no Fórum local.

01361 Processo: 0000497-16.2013.815.0341 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR.** Despacho: Intime-se os herdeiros para no prazo de 05 dias falar sobre as primeiras declaracoes.

01362 Processo: 0001115-92.2012.815.0341 - PROCEDIMENTO DE CONH LITISCONSORTE: JOSE BERNARDINO DE OLIVEIRA **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seo autor por seu advogado para em 48 horas informar se tem interesse nofeito sob pena de extincão

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL SÃO JOÃO CARIRI NF 145/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01363 Processo: 0000682-54.2013.815.0341 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CLODOALDO JOSE DE QUEIROZ **ADV: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS, OLINDINA IONA DA COSTA LIMA.** REU: BANCO SANTANDER Despacho: Intime-se intímem-se para comparecer ao forum judiciario desta cidade, no dia-04 de outubro de 2013, pelas 11:15 horas, para audiencia de conciliacao.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 140/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01364 Processo: 0000399-96.2011.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SINDICATO DOS FUNCIONARIOS DE SAO J DO R DO PEIXE SINFUMSP **ADV: MARIA LETICIA DE SOUSA COSTA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RIBEIRO DA SILVA **ADV: MARIA LETICIA DE SOUSA COSTA.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE **ADV: JOSE ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS, PALOMA BRECKENFELD ALEXANDRE DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia31 DE OUTUBRO DE 2013, PELAS 08H50MIN, NESTE FORUM.

01365 Processo: 0002459-23.2003.815.0051 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE **ADV: JOSE ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS.** REU: JOSE NILTON FERNANDES DANTAS **ADV: RONALDO MEDEIROS, RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia31 de outubro de 2013, pelas 08h40min, neste forum.

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 140/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01366 Processo: 0001272-67.2009.815.0051 - PROCEDIMENTO COMUM REU: THIAGO PEREIRA DE SOUZA **ADV: ADJAMILTON PEREIRA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se tomar ciencia da sentença que julgou extinta a punibilidade

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 129/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01367 Processo: 0000009-29.2011.815.0051 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: J. B. S. **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE.** Despacho: Apelacao recebida no efeito devolutivo. Vista ao apelado para contra-razoes.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL SAO J R DO PEIXE NF 140/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01368 Processo: 0001277-50.2013.815.0051 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO STENIO FERREIRA SILVA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES, RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA.** REU: CLARO S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia22 de outubro de 2013, pelas 08h50min, neste forum.

01369 Processo: 0001279-20.2013.815.0051 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DAMIAO BENTO ALVES **ADV: JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR, VITAL FERNANDES DANTAS FILHO.** REU: BANCO DO BRASIL Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia22 de outubro de 2013, pelas 08h30min, neste forum.

01370 Processo: 0001297-41.2013.815.0051 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIANA DE FREITAS **ADV: ALISSON DE SOUZA BANDEIRA PEREIRA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia22 de outubro de 2013, pelas 08h40min, neste forum.

01371 Processo: 0001407-40.2013.815.0051 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JUCELIA LOPES DE SENA LIMA **ADV: ANDRE COSTA BARROS NETO, ANDRE COSTA BARROS JUNIOR.** REU: BANCO IBI S/A BANCO MULTIPLOS Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia25 de outubro de 2013, pelas 09h30min, neste forum.



SAO JOSE DE PIRANHAS

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 112/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01372 Processo: 0000073-82.2009.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA BANDEIRA VICENTE **ADV: GILIARDO DE PAULO DE OLIVEIRA LINS.** Despacho: Ao autor/Vencedor a fim de requerer o que achar de direito.

01373 Processo: 0000572-03.2008.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SUZANA VIEIRA RIBEIRO FAUSTINO **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** Despacho: Ao autor/Vencedor a fim de requerer o que achar de direito.

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 112/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01374 Processo: 0000586-45.2012.815.0221 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCISCA FERREIRA SANTIAGO **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 24.10.2013, as 09:00h.

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 119/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01375 Processo: 0000212-34.2009.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERA LINS GOMES DE VASCONCELOS **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** Despacho: Intime-se para requerer o que e de direito, no prazo de dez (10) dias.

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL SÃO JOSE PIRANHAS NF 112/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01376 Processo: 0000847-73.2013.815.0221 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EVANIO GOMES TAVARES **ADV: GILIARDO DE PAULO DE OLIVEIRA LINS.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 30.10.2013, pelas 10:00h.

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 137/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01377 Processo: 0002669-32.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RENATO SILVA DE SOUZA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para juntar aos autos copia do Estatuto dos Servidores Publicos Municipais de Sape (Lei Municipal 796/2000), no prazo de 20(vinte) dias.

3A. VARA DE SAPE NF 118/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01378 Processo: 0002174-51.2013.815.0351 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: L. A. S. **ADV: MARIA DE LOURDES LEITE.** Despacho: Intime-separa ter lugar a audiencia para oitiva deprecada, no dia 19 de setembro de 2013, as 11 horas e 40 minutos, na sala de audiencias desta Vara.

01379 Processo: 0002288-24.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDUARDO MARTINI-ANO DE MELO **ADV: VINICIUS VIDAL LACERDA.** AUTOR: SANDRA DE MELO MARTINIANO **ADV: VINICIUS VIDAL LACERDA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO DO POÇO Despacho: Intime-se A PARTE PROMOVENTE DA DECISAO DE FLS. 28 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPACAO DOS EFEITOS DA TUTELA.CONCEDIDO OS BENEFICIOS DA ASSISTENCIAJUDICIARIA.

1ª VARA/JESP DE SAPE NF 137/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01380 Processo: 0000819-74.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: ATACADAO DOS ELETROS **ADV: ELIZA FERNANDA BEZERRA DE QUEIROZ, MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO.** Sentenca: Processo extinto.SATISFACAO DA OBRIGACAO. EXTINCAO COM APOIO NOS ARTS. 794, I E 795, CPC.

01381 Processo: 0001905-46.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MULTILASER INDUSTRIAL LTDA **ADV: FERNANDO JOSE GARCIA.** Sentenca: Acordo homologado

2ª VARA/JESP DE SAPE NF 120/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01382 Processo: 0002473-62.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Sentenca: Intime-se a parte por seu advogado de todo o teor da sentença retro, que julgouprocedente o pedido e, por conseguinte, condenou a empresa promovida ao pagamento de indenizacao por danos morais a promotente (R\$ 4.000, 00)

SERRARIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 098/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01383 Processo: 0000650-86.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VICENTE FELICIO DOS SANTOS **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** Despacho: Intime-se da decisao que deferiu a tutela antecipada, fls.35 a 37.

01384 Processo: 0000650-86.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VICENTE FELICIO DOS SANTOS **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** Despacho: Intime-se da designacao de audiencia preliminar dia 03.10.2013, as 09:30 horas, no forum local.

01385 Processo: 0000763-40.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FLORENCIO DE LIMA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** Despacho: Intime-se da designacao de audiencia preliminar para o dia 10.10.2013, as 10:20 horas, no forum local.

01386 Processo: 0000763-40.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FLORENCIO DE LIMA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de tutela. Fls.22.

01387 Processo: 0003209-50.2012.815.0361 - INTERDICAO AUTOR: A. E. S. **ADV: JOSELITO DE MENESES PINHEIRO.** Sentenca: Intime-se do inteiro teor da sentenca de fls.37/38 que julgou procedente o pedido.

01388 Processo: 0003352-39.2012.815.0361 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: JOAO THOMAS DA SILVA NETO **ADV: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se do despacho de fls.51 que recebeu a apelacao no seu duplo efeito. intime-se, ainda, o apelado para apresentar as contrarracoes da apelacao, no prazo legal.

01389 Processo: 0003392-21.2012.815.0361 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: CLAUDETE VIEIRA DOS SANTOS **ADV: OTON MANUEL FERNANDES DANTAS.** AUTOR: WILIANE VIEIRA DE SOUSA **ADV: OTON MANUEL FERNANDES DANTAS.** Sentenca: Intime-se do inteiro teor da sentenca de fls.21/22 que ulgou procedente o pedido.

JUIZADO ESPECIAL DE SERRARIA NF 098/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01390 Processo: 0000141-58.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSINEIDE MARANHAO NUNES **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se do recebimento do recurso em ambos os efeitos. intime-se, o recorrido , para oferecer resposta escrita, no prazo de 10(dez) dias.

01391 Processo: 0000359-23.2012.815.0361 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSENILDO RODRIGUES DE FREITAS **ADV: JOSELITO DE MENESES PINHEIRO.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se o sucumbente, condenado ao pagamento do saldo remanescente de quantia certa, para adimplir a obrigacao imposta, espontaneamente, no prazo de 03(tres) dias.

01392 Processo: 0000623-06.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GLECIANO LAURENTINO DA SILVA **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11.10.2013, as 11:05 horas, no forum local.

01393 Processo: 0000624-88.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDMILSON FERREIRA DO NASCIMENTO **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11.10.2013, as 11:50 horas, no forum local.

01394 Processo: 0000625-73.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANNA MARIETTA ARANHA COSTA **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11.10.2013, as 11:25 horas, no forum local.

01395 Processo: 0000626-58.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE ADALBERTO DE SOUSA **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11.10.2013, as 11:30 horas, no forum local.

01396 Processo: 0000627-43.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE WILLAME NASCIMENTO BARBOSA **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11.10.2013, as 11:45 horas, no forum local.

01397 Processo: 0000629-13.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MASSAIRO COSTA DE LIMA **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11.10.2013, as 11:55 horas, no forum local.

01398 Processo: 0000630-95.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MASSAIRO COSTA DE LIMA **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11.10.2013, as 12:00 horas, no forum local.

01399 Processo: 0000631-80.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSEFA HELENA TARGINO FERREIRA **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11.10.2013, as 11:35 horas, no forum local.

01400 Processo: 0000632-65.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DIEGO DE CARVALHO MOREIRA LIMA **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11.10.2013, as 11:20 horas, no forum local.

01401 Processo: 0000635-20.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JULIA KARYNE DE CARVALHO MOREIRA LIMA **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11.10.2013, as 11:15 horas, no forum local.

01402 Processo: 0000643-94.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSENALDA DA SILVA NEVES **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11.10.2013, as 11:00 horas, no forum local.

01403 Processo: 0000645-64.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSENALDA DA SILVA NEVES **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11.10.2013, as 11:10 horas, no forum local.

01404 Processo: 0000688-98.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE ALCEMIR DE ASSIS RODRIGUES **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11.10.2013, as 10:45 horas, no forum local.

01405 Processo: 0000689-83.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PETRUCIO DAS CHAGAS DA SILVA LIRA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11.10.2013, as 10:40 horas, no forum local.

01406 Processo: 0000691-53.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ARNALDO PINHEIRO DE MARIA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11.10.2013, as 10:35 horas, no forum local.

01407 Processo: 0000692-38.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINA DE ANDRADE DOS SANTOS **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11.10.2013, as 10:50 horas, no forum local.

01408 Processo: 0000694-08.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CICERO GOMES DE ABREU **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11.10.2013, as 10:55 horas, no forum local.

01409 Processo: 0000696-75.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11.10.2013, as 10:25 horas, no forum local.

01410 Processo: 0000698-45.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDILSON DA SILVA BESERRA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11.10.2013, as 10:30 horas, no forum local.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 161/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01411 Processo: 0200657-22.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANUSA SILVA ROSAS **ADV: ALEXANDRE CAMPOS RUIZ, EDUARDO AMORIM RICARTE DE OLIVEIRA, CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: SOLANEA MUNICIPIO PB **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS, TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA, PAULO WANDERLEY CAMARA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 07 de outubro de 2013, as 09.30hs, no forum local.

SOLEDADE

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01412 Processo: 0000072-51.2013.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DENISE DE SOUTO PEREIRA **ADV: JOSE DE ARIMATEIA R DE MENEZES, DEUSLENE NEY DE ALCANTARA.** REU: MUNICIPIO DE CUBATI **ADV: ROMULO LEAL COSTA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01413 Processo: 0000741-41.2012.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSINEIDE SOUZA SANTOS MACHADO **ADV: IDALGO SOUTO.** REU: AYMORE FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentenca: Pedido julgado procedente

01414 Processo: 0001514-52.2013.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: F. S. S. **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA, JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA.** REU: R. M. S. Despacho: Intime-se do inteiro teor do despacho de fls. 24.

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 001/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01415 Processo: 0001159-41.2012.815.0191 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ANDRESON SILVA DE SOUSA **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** VITIMA: LIZYANNE FABRICIO DE SOUZA Sentenca: Sentenca condenatoria

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 135/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01416 Processo: 0001175-69.2008.815.0191 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO MATONE S/A **ADV: FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO.** REU: JOSE IVANILDO BARROS GOUVEIA **ADV: GEORGE LUCENA BARBOSA DE LIMA, IARA LUCENA BARBOSA D LIMA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 22/10/2013, as 11:30 horas.

01417 Processo: 0001185-74.2012.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DA SILVA **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 22/10/2013, as 08:50h

01418 Processo: 0001244-62.2012.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANILO DE SOUZA LUIZ **ADV: STANLEY FIGUEIREDO DE LIMA HOLDRADO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 22/10/2013, as 10:30 horas.

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 135/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01419 Processo: 0001104-62.2011.815.0191 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALMIR SOUTO DE OLIVEIRA **ADV: DEUSLENE NEY DE ALCANTARA.** Sentenca: Intime-se condenacao. procedencia da denuncia.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SOLEDADE NF 135/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01420 Processo: 0000387-16.2012.815.0191 - CRIMES DE CALUNIA, I VITIMA: JOSE IVANILDO BARROS GOUVEIA **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** Despacho: Audiencia designada PARA O DIA 13/11/2013, AS 08:30 HORAS.

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 143/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01421 Processo: 0000360-46.2010.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE NILDO MARTINS DE SOUSA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** REU: JOAO MARTINS DE SOUSA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 48 horas devolver o processo n. 0372010000360-9, sob pena de busca.

01422 Processo: 0000974-17.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOSE RAIMUNDO DA SILVA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-seDA SENTENÇA DE FOLHAS 68/80

01423 Processo: 0001269-25.2009.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DONATO LOPES DA SILVA **ADV: JOSE SILVA FORMIGA.** Sentenca: Intime-seDA SENTENÇA DE FOLHAS 69/72

01424 Processo: 0002824-09.2011.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO ALVES NETO **ADV: OSMANDO FORMIGA NEY.** Sentenca: Intime-seDA SENTENÇA DE FLS N 51/59

2A. VARA DE SOUSA/PB NF 113/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01425 Processo: 0000855-56.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO COMUM REU: MARCELO PEREIRA DA SILVA **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Sentenca: Sentenca condenatoria prolatada em 26/agosto/2013 para condenar o réu a uma sanção de 01 ano de detenção, 90 (noventa) dias-multa e 10 (dez) meses de proibição de obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

01426 Processo: 0003822-11.2010.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JUCELIO SABINO DA SILVA **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Sentenca: Extincao da punibilidade decretada em 16/07/2013 pelo cumprimento da suspensão condicional do processo.

3A. VARA DE SOUSA/PB NF 110/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01427 Processo: 0000388-43.2012.815.0371 - INTERDICA O AUTOR: M. G. S. L. **ADV: GERALDA SOARES DA FONSECA COSTA.** REU: J. S. L. Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA de instrucao e julgamento DESIGNADA PARA O DIA 10/10/2013 AS 10:00 HORAS. O ROL DE TESTEMUNHAS DEVERA SER APRESENTADO EM CARTORIO ATE 20 (VINTE) DIAS DAAUDIENCIA (ART.407 DO CPC).

01428 Processo: 0000495-53.2013.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. J. A. S. S.REU: F. A. S. **ADV: MARIVONE LOPES M.DE QUEIROGA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 10/10/2013 pelas 11:30 horas.

01429 Processo: 0000606-08.2011.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: G. V. S. G.REU: M. R. G. **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 10/10/2013 pelas 11:00 horas.

01430 Processo: 0002296-38.2012.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. D. N. T. **ADV: JOSE BRAGA DE LIRA JUNIOR.** AUTOR: F. J. A. S. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia ratificacao do pedido de divorcio consensual designada para o dia 23/10/2013 pelas 11:00 horas.

01431 Processo: 0004597-21.2013.815.0371 - INTERDICA O AUTOR: V. M. C. G. **ADV: MARTA LUCIA VIEIRA FORMIGA.** REU: F. L. C. Despacho: Intime-se PARA COMPAREDER A AUDIENCIA DE INTERROGATORIO DO INTERDITANDO DESIGNADA PARA O DIA 10/10/2013 AS 09:00.

01432 Processo: 0004667-38.2013.815.0371 - GUARDA AUTOR: F. F. S. **ADV: MARCOS AURELIO NOGUEIRA DASILVA.** REU: S. A. B. Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar e completar a inicial.



- 01433** Processo: 0004828-82.2012.815.0371 - GUARDAAUTOR: M. N. V. **ADV: JOSELIA MOREIRA DE QUEIROGA.** REU: A. V. O.REU: M. A. D. O. Despacho: Intime-se Da decisao de fls 13/15 que indeferiu o pedido de concessao da guarda provisoria a autora.
- 01434** Processo: 0005128-10.2013.815.0371 - INTERDICAÇÃO AUTOR: G. N. S. **ADV: JOSE CIRILO FERNANDES NETO.** Despacho: Intime-se PARA COMPAREDER A AUDIENCIA DE INTERROGATORIO Da INTERDITANDA DESIGNADA PARA O DIA 29/10/2013 AS 08:30 horas.
- 01435** Processo: 0005196-91.2012.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: V. S. N. P. L. **ADV: MARIVONE LOPES M.DE QUEIROGA.** AUTOR: J. B. P. L. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia ratificacao do pedido de divorcio consensual designada para o dia 30/10/2013 pelas 09:30 horas.
- 01436** Processo: 0005249-72.2012.815.0371 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: R. A. S. **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: H. C. G. A.REU: J. E. S. O. Despacho: Intime-se PARA, NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS, SE PRONUNCIAR SOB A INFORMACAO DE PAGAMENTO FEITA PELO EXECUTADO, INCLUSIVE, DIZER SE AS PRESTACOES VENCIDAS NO CURSO DO PROCESSO FORAM PAGAS.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 093/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01437** Processo: 0001565-81.2008.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNA TOMAZ DA SILVA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se as partes da sentenca que deferiu a antecipacao de tutela, determinando que o municipio de sousa proceda de imediato a convocacao da partepromovente.
- 01438** Processo: 0001956-31.2011.815.0371 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Sentenca: Intime-seas partes de todo o teor da sentenca que julgou extinto o processo semsolucao do merito, por indeferimento da inicial.
- 01439** Processo: 0004066-42.2007.815.0371 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: JOSE VIEIRA DA SILVA **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA, FRANCISCO LAMARTINE DE F. BERNARDO.** REU: ALEXCIANA VIEIRA BRAGA **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA, FRANCISCO LAMARTINE DE F. BERNARDO.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais dentro do prazo de 03 (tres) dias
- 01440** Processo: 0004486-37.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se da decisao que delcinou da competencia da presente acao, ao tempo emque remeteu os autos da oitava vara federal em sousa
- 01441** Processo: 0010544-08.2003.815.0371 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADV: MARCOS FERNANDO ROCHA CARNEIRO, TERTULIANO AVELLAR, JOSEMAR MENDES ROCHA NETO.** REU: ADRIANAABRANTES **ADV: JUAREZ TARGINO DA SILVA.** Sentenca: Intime-seas partes da sentenca que julgou extinto o processo sem julgamento do merito com base no art. 267, inc ii e vi do cpc.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 093/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01442 Processo: 0003831-75.2007.815.0371 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE AUTOR: SALOMAO BENEVIDES GADELHA **ADV: AURELIO LEMOS VIDAL DE NEGREIROS, JOSE RICARDO PORTO, CLOTARIO GADELHA SEGUNDO NETO.** Despacho: Intime-seo espolio do reu atraves de seu advogado para tomar ciencia da sentenca bem como contra-arrazoar o recurso de apelacao interposto pelo Ministerio Publico.

5A. VARA DE SOUSA/PB NF 137/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01443** Processo: 0000195-91.2013.815.0371 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: EDUARDO JORGE AZEVEDO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se o promovente, para em dez dias, se manifestar sobre certidão de fls23v dos autos.
- 01444** Processo: 0000426-21.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO VALDENIR LIMA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 (dez) dias, dizerem da possibilidade de conciliação ou do interesse em produzir provas em audiência, especificando-as
- 01445** Processo: 0000523-21.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO NAZAREZINHO **ADV: ADELIA MARQUES FORMIGA.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOARES **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA, SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 (dez) dias, dizerem da possibilidade de conciliação ou do interesse em produzir provas em audiência, especificando-as
- 01446** Processo: 0000554-41.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO ASSIS FIGUEIREDO FILHO **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA, SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO.** REU: MUNICIPIO NAZAREZINHO **ADV: ADELIA MARQUES FORMIGA.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 (dez) dias, dizerem da possibilidade de conciliação ou do interesse em produzir provas em audiência, especificando-as
- 01447** Processo: 0000556-11.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO ANSELMO BATISTA DE ALMEIDA **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA, SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO.** REU: MUNICIPIO NAZAREZINHO **ADV: ADELIA MARQUES FORMIGA.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 (dez) dias, dizerem da possibilidade de conciliação ou do interesse em produzir provas em audiência, especificando-as
- 01448** Processo: 0001031-98.2012.815.0371 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Despacho: Intime-se o Promovente, para em dez dias, se manifestar sobre certidão de fls.57v dos autos.
- 01449** Processo: 0001032-20.2011.815.0371 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se o promovente para em dez dias, se manifestar sobre certidão de fls. 54v dos autos.
- 01450** Processo: 0001747-91.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO FAGNER BRAGA DA SILVA **ADV: JOSE CIRILO FERNANDES NETO.** Despacho: Intime-se o promovente, para em 10 (dez) dias, impugnar a contestação de fls.19/41 dos autos.
- 01451** Processo: 0001781-03.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ABRANTES **ADV: EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE VIEIROPOLIS **ADV: LUCI GOMES DE SENA.** Sentenca: Intime-se as partes para tomarem ciência da sentença que julgou improcedente opedido.
- 01452** Processo: 0002292-06.2009.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ **ADV: FRANCISCO VALDEMIRO GOMES, FRANCISCO LAMARTINE DE F. BERNARDO.** Despacho: Intime-se o promovente, para em 10 dias, requerer o que entender por direito.
- 01453** Processo: 0003066-94.2013.815.0371 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se o promovente, para em 10 dias, se manifestar sobre certidão de fls.26v dos autos.
- 01454** Processo: 0003542-74.2009.815.0371 - USUCAPIAO AUTOR: MUNICIPIO DE MARIZOPOLIS **ADV: MARIA ALEXSANDRA DANTAS G. SENA, JOSE LAURINDO DA SILVA SEGUNDO.** REU: GERALDO GOMES BRILHANTE **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: JERONIMO GOMES **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se p/ aud. conciliação desig. p/ 29/10/2013 às 10:00hs, fazendo-se acompanhar das partes e/ou preposto com poderes p/ conciliar. Não há comprovante de pagamento das diligências de oficiais de justiça.
- 01455** Processo: 0003577-05.2007.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA DANTAS DE OLIVEIRA **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se as partes, para em dez dias, se manifestarem sobre os cálculos de fls 298/299 dos autos.
- 01456** Processo: 0003924-62.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAFAEL TOSCANO DE BRITO CARNEIRO BRAGA **ADV: THEOFILO DANILO PEREIRA VIEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RICARDO RABELO CARNEIRO BRAGAREU: AMERICAN PARK **ADV: PEDRO AUGUSTO CORREIA DE ARAUJO.** REU: HIPER BOMPRECO **ADV: RICARDO FRANCESCHINI, DEBORAH ARAUJO BEDUINO, ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA.** Despacho: Intime-se p/ aud. de inst. e julg. Desig. p/ 02.10.2013 08:30h, na 5a Vara, fazendo-se acompanhar das partes, bem como das testemunhas(arroladas).
- 01457** Processo: 0004502-88.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO ESTRELA ALEXANDRE **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se as partes p/ comparecerem a audiencia de conciliacao, aprazada p/ o dia 27/11/13, as 10h10, a realizar-se na sl. de audiencias da 5 vara.
- 01458** Processo: 0004510-36.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIS HENRIQUE AYRES MARQUES **ADV: ROBERTA QUEIROGA DE OLIVEIRA MARQUE.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE GEORGE DE SOUSA MARQUESREU: ESTADO DA PARAIBAAREU: MUNICIPIO DE SOUSA Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo em 15(quinze) dias contrarrazoar o apelo
- 01459** Processo: 0004520-46.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE SARMENTO DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se impugnação à contestação.
- 01460** Processo: 0004568-68.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ERICA MARQUES DE ANDRADE **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se as partes p/ comparecerem a audiencia de conciliacao, aprazada para o dia 27/11/13, as 10h15, a realizar-se na sl. de audiencias da 5 vara.
- 01461** Processo: 0004570-38.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELZA CRISTINA DE BRITO LIMA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao, aprazada p/ 27/11/13, as 10h05, a realizar-se na sl. de audiencias da 5 vara.
- 01462** Processo: 0004610-54.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ACAO COLEGIO E CURSO LTDA **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se p/ aud. de inst. e julg. Desig. p/ 02.10.2013 08:30h, na 5a Vara, fazendo-se acompanhar das partes, bem como das testemunhas(arroladas), pois não há comp. Pag. Diligências dos Oficiais de Justiça.

- 6A. VARA DE SOUSA/PB NF 110/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01463 Processo: 0003949-17.2008.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: MANOEL AVELINO DA SILVA **ADV: OZAEI DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-seintimar o causidico ozael da costa fERNANDES, oab/pb 5510, para apresentar alegacoes finais do reu manoel avelino da silva, no prazo legal.

- 6A. VARA DE SOUSA/PB NF 111/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01464 Processo: 0000324-04.2010.815.0371 - PROCEDIMENTO COMUM REU: GEORGE ABRANTES DOS SANTOS **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a Audiencia de Instrucao e Julgamento designada paraa 08/10/2013, as 09 horas.
- 01465** Processo: 0000771-84.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: PEDRO FELIX DA COSTA NETO **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 01/10/2013 as 08:00 horas.
- 01466** Processo: 0001717-90.2012.815.0371 - CARTA PRECATORIA CRI REU: IZABEL CRISTINA ALVES GOMES **ADV: DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia deprecada designada para 10/10/2013, as 12 horas.
- 01467** Processo: 0003467-69.2008.815.0371 - PROCEDIMENTO COMUM REU: LUIZ EUFRASIO NETO **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 01/10/2013 as 09:00 horas.
- 01468** Processo: 0005168-26.2012.815.0371 - CARTA PRECATORIA CRI REU: WALCLEIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-separa comparecer Audiencia de Instrucao e Julgamento designada para 08/10/2013, as 10hs 30min. Cientifindo-o que esta se realizar ainda que com sua ausencia, ocasio que, será nomeado defensor ad hoc para o ato.

7A. VARA DE SOUSA/PB NF 105/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01469** Processo: 0004108-23.2009.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: UNIMED SOUSA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA.** Despacho: Intime-se as partes da sentença que julgou procedente em parte os pedidos formulados na inicial, declarando a inexistencia dos debitos cobrados à promovente pela promoção e ainda, improcedente o pedido de danos morais.
- 01470** Processo: 0004733-86.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TIBURCIO GOMES MACHADO NETO **ADV: FRANCISCO VALDEMIRO GOMES, LUCI GOMES DE SENA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentenca: Pedido julgado improcedente as partes da sentenca que julgou improcedente o pedido do autor.
- 01471** Processo: 0005124-70.2013.815.0371 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: FRANCISCA MARIA ROLIM GADELHA **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a inicial no prazo de 10(dez) dias, para juntar aos autos declaração de pobreza para que faça jus ao beneficiada justiça gratuita ou pague as custas processuais, sob pena de indefe

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 127/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01472** Processo: 0000047-05.2011.815.0451 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ZILMARA GONCALVES PAULINO SARMENTO **ADV: STEFANO IZAIAS DE SOUSA.** REU: SANTANDER LEASING S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seAS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVS QUE PRETENDEM PRODUIR NO PRAZODE 05 DIAS E NA OPORTUNIDADE REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO
- 01473** Processo: 0000049-38.2012.815.0451 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA **ADV: JOSE SELSO BARBOSA.** Despacho: Intime-separa tomar ciencia da sentença de fls.64/65.
- 01474** Processo: 0001172-71.2012.815.0451 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO FERNANDO CAVALCANTE **ADV: QUITERIA FERNANDES B DE ANDRADE.** Despacho: Audiencia designada30/10/2013 as 11:30hs

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 127/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01475** Processo: 0001069-64.2012.815.0451 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: OBERYS ALVES DE FREITAS **ADV: GIOVANNA PAOLA BATISTA DE BRITTO LYRA.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias apresentar resposta a acusacao.

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 146/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01476** Processo: 0000079-57.2010.815.0091 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALVES **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se a inventariante para apresentar plano de partilha no prazo de 10 dias
- 01477** Processo: 0000540-05.2005.815.0091 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: JOSE OSNI NUNES, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: LUIZ JOSE CAVALCANTE DINIZ **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: JESSIE DE QUEIROZ MELO DINIZ **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se o executado da decisao que determinou a adjudicacao do bem penhoradopara sra. josefa amaro galdino, e ainda paraquerendo apresentar embargos a penhora no prazo de 05 dias.
- 01478** Processo: 0000540-05.2005.815.0091 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: JOSE OSNI NUNES, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: LUIZ JOSE CAVALCANTE DINIZ **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** REU: JESSIE DE QUEIROZ MELO DINIZ **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** AUTOR: JOSEFAAMARO GALDINO **ADV: ASTROGILDO MATIAS.** Despacho: Intime-se o exequente decisao que determinou a adjudicacao do bem penhorado pela sra. josefa amaro galdino, e ainda para em 15 dias, apresentar planilha atualizada do debito remenescente.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TAPEROA NF 146/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01479** Processo: 0000103-80.2013.815.0091 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IVONETE CARDOSO AVELINO **ADV: MARCOS DANTAS VILAR.** REU: TIM CELULAR S/A Despacho: Intime-sea parte autora para apresnetar as contrarrrazoes ao recurso inominado no prazolegal.
- 01480** Processo: 0000463-15.2013.815.0091 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a demandada a fim de que a mesma junte aos autos no prazode 15 dias, as telas referentes ao historico da linha telefonica de n-83-9683-7227, informando a data de ativacao da referida linha, sob pena da presun

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 157/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01481** Processo: 0000029-67.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ELY DOS SANTOS **ADV: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes, sentenca pedido julgado procedente.
- 01482** Processo: 0000167-63.2013.815.0391 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: RODRIGO TOMAZ DA SILVA **ADV: MANOEL FELIX NETO.** Despacho: Intime-seDr. Manoel Felix Neto, para tomar conhecimento da sentença julgada extinta sem resolucao de merito, no prazo legal.
- 01483** Processo: 0000375-57.2007.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSEMIRO BATISTA DE LIMA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentenca: Intime-se as partes da sentenca que homologou o acordo celebrado entre as partes.
- 01484** Processo: 0000385-96.2010.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALCIVAN CAMPOS DE SOUSA **ADV: EDSON MORETE DOS SANTOS, HALLISON GONDIM DE O NOBREGA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentenca: Intime-se as partes da sentenca que homologou o acordo celebrado entre as partes.
- 01485** Processo: 0000495-27.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVANDRO RIBEIRO DE AMORIM **ADV: MANOEL FELIX NETO.** REU: CAIXA SEGURADORA S/A **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Sentenca: Intime-se as partes da sentenca que julgou parcialmente procedente os pedidos, extinguindo o processo com resolucao do merito.
- 01486** Processo: 0000648-60.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS NEVES SOUZA **ADV: CAMILO SOUBHIA NETTO.** Despacho: Intime-seDr. Camillo Soubhia Netto, para comparecer a audiencia de instrucao ejulgamento, designada para o dia 25 de setembro de 2013, as 08:30 horas, no Forum local.
- 01487** Processo: 0000729-09.2012.815.0391 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: MARIA DE FATIMA MENDES DE LIMA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** Despacho: Intime-seDr. Manuel Dantas Vilar, para tomar conhecimento da sentenca improcedente, no prazo legal.
- 01488** Processo: 0000829-95.2011.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: C. G. N. **ADV: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES.** REU: D. A. F. G. **ADV: LUZIA CAROLINE DE LUCENA BATISTA.** Despacho: Intime-seDr. Luiz Gustavo de Sousa Marques e Dra. Luzia Caroline de Lucena Batista, para tomarem conhecimento da sentenca julgada improcedente, no prazo legal.
- 01489** Processo: 0000884-12.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIA QUIRINO FERREIRA **ADV: JOSE GOMES NETO, CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** REU: MUNICIPIO DE MATUREIA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 21/10/2013, as 11h20, no Forum da Comarca de Teixeira-PB.



- 01490** Processo: 0000885-94.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIA MARIA TORRES DA COSTA **ADV: JOSE GOMES NETO, CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** REU: MUNICIPIO DE MATUREIA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 21/10/2013, as 11h00, no Fórum da Comarca de Teixeira-PB.
- 01491** Processo: 0000894-56.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUDITH KARINE DE ARRUDA FERREIRA **ADV: JOSE GOMES NETO, CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** REU: MUNICIPIO DE MATUREIA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 21/10/2013, as 10h50, no Fórum da Comarca de Teixeira-PB.
- 01492** Processo: 0000933-19.2013.815.0391 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. P. X. **ADV: PEDRO PONTES CANDIDO.** AUTOR: J. T. S. X. **ADV: PEDRO PONTES CANDIDO.** Sentença: Pedido julgado procedente acordo homologado.
- 01493** Processo: 0000956-96.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SINELANDIA DA SILVA ARAUJO LIMA **ADV: CAMILO SOUBHIA NETTO.** Despacho: Intime-seDr. Camillo Soubhia Netto, para comparecer a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 25 de setembro de 2013, as 09:40 horas, no Fórum local.
- 01494** Processo: 0000977-77.2009.815.0391 - USUCAPIAO AUTOR: JOELIA BATISTA DE LIMA **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: VICENTE CASSIMIRO DE LIMA **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA.** Despacho: Intime-seDr. Nubia Soares de Lima Goes e Dr. Gilmar Nogueira Silva, para tomarem conhecimento da sentença julgada procedente, no prazo legal.
- 01495** Processo: 0001068-70.2009.815.0391 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: J. C. S. **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** Despacho: Intime-seDr. Manuel Dantas Vilar, para tomar conhecimento da sentença julgada extinta com resolução de mérito, no prazo legal.
- 01496** Processo: 0001180-97.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NORDESTE HOSPITALAR LTDA **ADV: VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO.** REU: MUNICIPIO DE DESTERRO Despacho: Intime-se a parte autora, por seu patrono, para trazer aos autos comprovação que indique a necessidade efetiva da gratuidade da justiça.
- 01497** Processo: 0001207-80.2013.815.0391 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** Despacho: Intime-seDr. Nubia Soares de Lima Goes, para tomar conhecimento da sentença julgada procedente, no prazo legal.
- 01498** Processo: 0001320-10.2008.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEVI DE SOUSA SANTOS **ADV: MANOEL FELIX NETO.** REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar acerca da petição de fls. 173/174 e trazer aos autos eventual acordo extrajudicial firmado.
- 01499** Processo: 0001339-16.2008.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA MARIA DO CARMO **ADV: LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA.** Despacho: Intime-seDr. Luzia Caroline de Lucena Batista, para comparecer a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 25 de setembro de 2013, as 09:00 horas, no Fórum local.
- 01500** Processo: 0001364-29.2008.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: L. M. P. **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: A. P. S. REU: M. R. S. **ADV: JUAREZ BATISTA DOS SANTOS.** REU: R. S. **ADV: JUAREZ BATISTA DOS SANTOS.** REU: R. S. **ADV: JUAREZ BATISTA DOS SANTOS.** Sentença: Intime-se as partes da sentença que julgou procedente o pedido para reconhecer a existência e dissolução de união estável do casal L. M. P. e A. P. S. extinguindo o processo com resolução de mérito.
- 01501** Processo: 0001455-80.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ALICE NOVO MONTEIRO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE TEIXEIRA **ADV: VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO, AVANI MEDEIROS DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 21/10/2013, as 08h40, no Fórum da Comarca de Teixeira-PB.
- 01502** Processo: 0001604-76.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO LIRA DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE TEIXEIRA **ADV: VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO, AVANI MEDEIROS DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 21/10/2013, as 09h00, no Fórum da Comarca de Teixeira-PB.
- 01503** Processo: 0001605-61.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINES TAVARES DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE TEIXEIRA **ADV: VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO, AVANI MEDEIROS DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 21/10/2013, as 09h20, no Fórum da Comarca de Teixeira-PB.
- 01504** Processo: 0001664-54.2009.815.0391 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: A. S. M. **ADV: MARIA DE FATIMA A. R. DE MELO.** REU: A. A. L. REU: J. M. L. REU: R. M. L. REU: M. J. M. L. Sentença: Intime-se da sentença que declarou a extinção do feito sem resolução de mérito.
- 01505** Processo: 0001708-05.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ROSALVA DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE MATUREIA PB **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** Despacho: Intime-seDr. Damiao Guimaraes Leite e Dr. Manuel Dantas Vilar, para tomarem conhecimento da sentença julgada extinta sem resolução de mérito, no prazo legal.
- 01506** Processo: 0001752-92.2009.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NOEMIA ALVES DA COSTA PEREIRA **ADV: EDGAR SMITH NETO.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A Despacho: Intime-sea parte autora para, querendo, no prazo legal, apresentar contrarrazões ao recurso.
- 01507** Processo: 0001769-60.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIENE RODRIGUES DA SILVA **ADV: VERIDIANO DOS ANJOS.** Despacho: Intime-seDr. Veridiano dos Anjos, para tomar conhecimento da sentença julgada procedente, no prazo legal.
- 01508** Processo: 0001825-59.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOVELINA LOPES PEDROZA PEREIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE TEIXEIRA **ADV: VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO, AVANI MEDEIROS DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 21/10/2013, as 10h00, no Fórum da Comarca de Teixeira-PB.
- 01509** Processo: 0001847-54.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CREUZA GOMES DE ALMEIDA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE MATUREIA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** Despacho: Intime-seDr. Damiao Guimaraes Leite e Dr. Manuel Dantas Vilar, para tomarem conhecimento da sentença julgada procedente, no prazo legal.
- 01510** Processo: 0002056-86.2012.815.0391 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: EDUARDO JORGE AZEVEDO.** Despacho: Intime-seDr. Eduardo Jorge L Azevedo, para tomar conhecimento da sentença julgada procedente o pedido, no prazo legal.

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 157/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01511 Processo: 0000485-80.2012.815.0391 - INQUERITO POLICIAL REU: DAVID RAFAEL ARRUDA ANGELO **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** REU: LINDOR FILHO DE MEDEIROS NUNES **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** VITIMA: GENILSON ALMEIDA DOS SANTOS Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de instrução designada para o dia 15/10/2013, as 10h00, no Fórum da Comarca de Teixeira-PB.

01512 Processo: 0001314-32.2010.815.0391 - PROCEDIMENTO COMUM ADOLESC AUTOR DO ATO: J. A. R. **ADV: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES.** Sentença: Intime-se da sentença que declarou extinta a medida socioeducativa aplicada ao menor J. A. R.

JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA NF 157/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01513 Processo: 0000157-53.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDREA DANTAS DE LUCENA **ADV: VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO.** REU: LOJAS AMERICANAS **ADV: RODRIGO HENRIQUE COLNAGO.** Despacho: Intime-seDr. Valtecio de Almeida Justo e Dr. Rodrigo Colnago, para tomarem conhecimento da sentença julgada improcedente, no prazo legal.

01514 Processo: 0000171-37.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERA ROSANGELA DE LIMA ARAUJO **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA, THAISE CANDEIA ALVES.** REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se as partes, para tomarem ciência da sentença deste juízo que julgou parcialmente procedentes os pedidos da exordial,

01515 Processo: 0001328-45.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANICE DE SOUZA AMORIM **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** Despacho: Intime-seDr. Nubia Soares de Lima Goes, para tomar conhecimento da sentença julgada procedente, no prazo legal.

01516 Processo: 0001737-21.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA RENALY MARTINS DE OLIVEIRA **ADV: FELISBERTO DE SOUTO XAVIER.** REU: FARMACIA PAGUE MENOS EMPREENDIMWNTOS PAGUE MENOS S/A Despacho: Intime-sea parte autora para, querendo, no prazo legal, apresentar contrarrazões ao recurso.

JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA NF 157/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01517 Processo: 0001181-82.2013.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: SINVAL DE ARAUJO FILHO **ADV: BRENO WANDERLEY CESAR SEGUNDO.** REU: MARIA JANEIDE SANTOS MAIA NUNES Despacho: Intime-se as partes, audiência de tentativa de reconciliação dia 05/12/2013, as 0900 horas, no Fórum local.

UIRAUNA

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 165/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01518 Processo: 0000015-11.2010.815.0491 - EXECUCAO FISCAL REU: AUGUSTA ANDRADE DE SANTANA **ADV: DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o apelado(a), para no prazo de (15) quinze dias, apresentar suas contrarrazões de recurso.

- 01519** Processo: 0000327-94.2004.815.0491 - INVENTARIO AUTOR: FRANCISCO OTAVIO DA SILVA **ADV: FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO.** REU: OTAVIO BARNABE DA SILVAREU: MAURINA BERNARDA DA SILVA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 01520** Processo: 0000584-75.2011.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA PAULA DE OLIVEIRA LIMEIRA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-sea parte autora para se pronunciar sobre os cálculos apresentados, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01521** Processo: 0000770-98.2011.815.0491 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: JOSE JAILSON NOGUEIRA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-separa, no prazo legal, apresentar as contrações de recurso.
- 01522** Processo: 0000820-56.2013.815.0491 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: MUNICIPIO DE UIRAUNA **ADV: HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA, ELICELY CESARIO FERNANDES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 01523** Processo: 0000883-86.2010.815.0491 - INTERDICAÇÃO AUTOR: ANTONIO LUCIANO NASCIMENTO DOS SANTOS **ADV: RICELHO FERNANDES DE ANDRADE.** Despacho: Pedido julgado procedente interdicação decretada.
- 01524** Processo: 0001331-88.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA VALDINETE DE QUEIROZ SILVA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-separa se manifestar acerca da proposta de acordo do INSS.
- 01525** Processo: 0001461-44.2013.815.0491 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: EDINARIA BRITO DA SILVA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 01526** Processo: 0001489-12.2013.815.0491 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MARIA DE FATIMA DA SILVA **ADV: ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA.** Despacho: Intime-se para apresentar contestação aos embargos no prazo de 15 dias.
- 01527** Processo: 0001499-56.2013.815.0491 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: ANTONIO ALEXANDRE NETO **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS.** Despacho: Intime-se para apresentar contestação aos embargos no prazo de 15 dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 165/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01528 Processo: 0000479-35.2010.815.0491 - PROCEDIMENTO COMUM ADOLESC AUTOR DO ATO: W. L. F. **ADV: FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO.** ADOLESC AUTOR DO ATO: G. M. S. **ADV: FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO.** Sentença: Processo extinto. por cumprimento da medida socio-educativa.

01529 Processo: 0001404-26.2013.815.0491 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDISON PEREIRA DE ARAUJO **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 27/09/2013, as 08:00 horas, no Fórum local.

JUIZADO ESPECIAL DE UIRAUNA NF 165/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01530 Processo: 0000417-87.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUCIANA FERNANDA DE ALENCAR **ADV: HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar sobre o cálculo de fls, e respectivo depósito.

01531 Processo: 0000502-44.2011.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONSOLACAO SILVA SANTIAGO **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA, MAJA DUARTE LIMA.** REU: CLARO S/A **ADV: FRANCISCA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado procedente processo extinto com resolução de mérito.

01532 Processo: 0000830-03.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCA JUSSANDRA ALVES VIEIRA **ADV: HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA.** REU: CLARO S/A **ADV: CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Sentença: Pedido julgado procedente

01533 Processo: 0001253-94.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA **ADV: HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA.** REU: ENERGISA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre o depósito de fls, no prazo de 10 (dez) dias.

JUIZADO ESPECIAL DE UIRAUNA NF 165/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01534 Processo: 0000859-24.2011.815.0491 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: ANTONIO FERNANDES SAMPAIO **ADV: DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Sentença: Extinção de punibilidade decretada

UMBUZEIRO

VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 104/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01535 Processo: 0000350-04.2013.815.0401 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: NILSON EÇA BARBOSA **ADV: INALDO PESSOA DOS SANTOS.** REU: PAULO LIMA DO NASCIMENTO Despacho: Intime-sesobre a contestação diga a parte autora, no prazo de 10(dez) dias.

01536 Processo: 0000578-13.2012.815.0401 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: G. R. S. S. R. F. **ADV: MARCELO CALDAS LINS.** REPRESENTANTE LEGAL: S. S. R. F. **ADV: MARCELO CALDAS LINS.** REU: G. J. F. Despacho: Intime-sea parte autora através de seu patrono, para que informe a este juízo o atual endereço do executado.

01537 Processo: 0000636-84.2010.815.0401 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NATUBA **ADV: VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA, LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO.** REU: RC SERVICOS ASSESSORIA JURIDICA E COBRANCA-LITISCONSORTE: BANCO HSBC S/A **ADV: FABIO MONTENEGRO, FABIO RICARDO C. MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência de conciliação e/ou Inst. e julgamento designada para o dia 09/10/2013, pelas 10:00 horas, na câmara municipal de natuba, repres.por procurador com poderes para transigi

VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 114/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01538 Processo: 0000205-16.2011.815.0401 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. R. L. C. **ADV: GILBERTO CHAVES.** Sentença: Processo extinto.sem julgamento do mérito

01539 Processo: 0000450-90.2012.815.0401 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: D. R. N. S. **ADV: JOSEFA AMELIA QUEIROZ DA SILVA.** REU: M. V. S.REPRESENTANTE LEGAL: J. N. S. **ADV: JOSEFA AMELIA QUEIROZ DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora, para que diga, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção, se ainda tem interesse no prosseguimento do feito.

01540 Processo: 0000995-97.2011.815.0401 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO.** REU: JAIME GONCALVES DE MOURA JUNIOR **ADV: JAIME FERREIRA CARNEIRO.** Despacho: Intime-seo exequente sobre possível adesão nos termos da lei 12599 de 23/03/12.

VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 114/13 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01541 Processo: 0000391-05.2012.815.0401 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: NIVALDO IZIDIO BARBOSA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: SANDRO VIDAL DA NOBREGA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Audiência de testemunha de denúncia designada para o dia 17/09/2013, pelas 10:50h na 2 Vara da Comarca de Limoeiro/PE, Fórum des. João Batista Guerra Barreto, sito a Av. Otácio de Lemos Vasconcelos, s/n, Centro, Limoeiro/PE.



EDITAIS

CAPITAL

PAUTA DE JULGAMENTO – 1ª TURMA RECURSAL DA CAPITAL. Ficam cientes as partes e intimados para a Sessão Ordinária de julgamento da 1ª TURMA RECURSAL MISTA DA CAPITAL a realizar-se no dia **17 DE SETEMBRO DE 2013**, a partir das 08:30h, na sala de sessões situada no 8º andar do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, na Av. João Machado, s/n, nesta Capital, em cuja sessão serão julgados os Recursos referentes aos seguintes processos:01) E-Jus – Recurso Inominado: 3013057-37.2012.815.2001 – 1º Juizado Especial Cível Da Capital – Recorrente: ODAÍSA DO NASCIMENTO SILVA - Advogado(S) Dr(S):RODOLFO NOBREGA DIAS -1º Recorrido: WHIRLPOOL S/A - Advogado(S) Dr(S): DIEGO JOSE MANGUEIRA AURELIANO –2º Recorrido: FALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS - Advogado(S) Dr(S): AIRAM NADJA DANTAS SILVA FALCONE - Relator: Adhailton Lacet Correia Porto.02) Físico – Recurso Inominado: 0000062-43.2013.815.0761 - Juizado Especial Cível Da Comarca de Gurinhém – Recorrente: José Valdomiro da Silva - Advogado(S) Dr(S): Marcel Vasconcelos Lima - Recorrido: TIM CELULAR S/A - Advogado(S) Dr(S): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – Relator: Adhailton Lacet Correia Porto.03) Físico – Recurso Inominado: 0000093-63.2013.815.0761 - Juizado Especial Cível Da Comarca de Gurinhém – Recorrente: Gilvania Maria do Nascimento - Advogado(S) Dr(S): Marcel Vasconcelos Lima - Recorrido: TIM CELULAR S/A - Advogado(S) Dr(S): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – Relator: Adhailton Lacet Correia Porto.04) Físico – Recurso Inominado: 0000073-72.2013.815.0761 - Juizado Especial Cível Da Comarca de Gurinhém – Recorrente: Severino José da Silva Filho - Advogado(S) Dr(S): Marcel Vasconcelos Lima - Recorrido: TIM CELULAR S/A - Advogado(S) Dr(S): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – Relator: Adhailton Lacet Correia Porto.05) E- Jus – Recurso Inominado: 3001013-49.2013.815.2001 - 3º Juizado Especial Cível da Capital - Recorrente: Caleb Medeiros De Oliveira - Advogado(S) Dr(S): Évanes



Bezerra de Queiroz - Recorrido: Panamericano Arrendamento Mercantil S/A - Advogado(S) Dr(S): Feliciano Lyra Moura – Relator: Adhailton Lacet Correia Porto.06) E- Jus – Recurso Inominado: 200.2011.946.495-2 - 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira - Recorrente: Panamericano Arrendamento Mercantil S/A - Advogado(S) Dr(S): Feliciano Lyra Moura - Recorrido: Rosemary Rodrigues Da Silva - Advogado(S) Dr(S): Gabriel Pontes Vital – Relator: Adhailton Lacet Correia Porto.07) E- Jus – Recurso Inominado: 30418014220128152001 - 5º Juizado Especial Cível da Capital - Recorrente: ITAÚCARD - Advogado(S) Dr(S): Wilson Belchior - Recorrido: FRANCISCO MILENO OLIVEIRA RODRIGUES - Advogado(S) Dr(S): Juliana Vasconcelos Alves Fernandes de Carvalho – Relator: Adhailton Lacet Correia Porto.08) E- Jus – Recurso Inominado: 3049407-24.2012.815.2001 - 2º Juizado Especial Cível da Capital - Recorrente: KATIA DÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA - Advogado(S) Dr(S): Giullyana Flavia de Amorim - Recorrido: BV FINANCEIRA SA - Advogado(S) Dr(S): Wilson Belchior – Relator: Adhailton Lacet Correia Porto.09) E- Jus – Recurso Inominado: 3029541-30.2012.815.2001 - 2º Juizado Especial Cível da Capital - Recorrente: ORLANDO GOMES FALCÃO - Advogado(S) Dr(S): Gabriel Pontes Vital - Recorrido: BV FINANCEIRA SA - Advogado(S) Dr(S): Luiz Carlos Monteiro Laurencço – Relator: Adhailton Lacet Correia Porto.10) E- Jus – Recurso Inominado: 3002853-94.2013.815.2001 - 2º Juizado Especial Cível da Capital - Recorrente: SAULO DE TARSO DA SILVA MONTEIRO - Advogado(S) Dr(S): Americo Gomes de Almeida - Recorrido: BRADESCO FINANCIAMENTOS - Advogado(S) Dr(S): Wilson Belchior – Relator: Adhailton Lacet Correia Porto.11) E-Jus – RI: 3008526-68.2013.815.2001 - 5º Juizado Especial Cível da Capital - Recorrente: Banco do Brasil S/A - Advogado(S) Dr(S): Gustavo Guimarães Lima - Recorrido: Leonardo Franco Felipe - Advogado(S) Dr(S): Adília Daniella Nobrega Flor – Relatora: Andréa Dantas Ximenes.12) E-Jus – RI: 3031069-02.2012.815.2001 - 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente/Recorrido: Iremar Bezerra de Moraes- Advogado(S) Dr(S): Cleanto Gomes Pereira Junior- Recorrente/Recorrido: Banco Santander Banespa S/A - Advogado(S) Dr(S): Elisia Helena de Melo Martini – Relatora: Andréa Dantas Ximenes.13) E-Jus – RI: 200.2008.923.461-7 - 4º Juizado Especial Cível da Capital - Recorrente: Camile de Oliveira Vasconcelos - Advogado(S) Dr(S): Alexandre Gomes Bronzeado - Recorrido: Banco do Brasil S/A - Advogado(S) Dr(S): Patricia de Carvalho Cavalcanti – 2º Recorrido: Lojas Maia - Advogado(S) Dr(S): Glauber Gusmão Costa - Relatora: Andréa Dantas Ximenes.14) E-Jus – RI: 3020609-53.2012.815.2001 - 1º Juizado Especial Cível da Capital - Recorrente: Portoseg S/A Credito Financiamento e Investimento - Advogado(S) Dr(S): Rostande Inacio dos Santos - Recorrido: Ilma Fernandes da Silva - Advogado(S) Dr(S): Antônio Modesto de Souza Neto – Relatora: Andréa Dantas Ximenes.15) E-Jus – RI: 200.2010.915.445-6 - 1º Juizado Especial Cível da Capital - Recorrente: José Williams Dantas Pinheiro - Advogado(S) Dr(S): Dayse Marinho de Oliveira - Recorrido: Lojas Maia - Advogado(S) Dr(S): Ana Carolina Guedes Pereira de Medeiros – Relatora: Andréa Dantas Ximenes.16) E-Jus – Embargos de Declaração: 200.2010.935.801-6 – 2º Juizado Especial Cível da Capital - Embargante: Maria de Araújo Oliveira - Advogado(S) Dr(S): Giselle Tavares de Pinho Dore Marques- Embargado: Banco Bonsucesso S/A - Advogado(S) Dr(S): Nelson Wilians Fratoní Rodrigues – Relatora: Andréa Dantas Ximenes.17) E-Jus – RI: 200.2011.970.373-0 - 2º Juizado Especial Cível da Capital - Recorrente: Ademir Gonçalves da Silva - Advogado(S) Dr(S): Joely Cristine da Silva Carneiro - Recorrido: Banco do Brasil S/A - Advogado(S) Dr(S): Karina de Almeida Batistuci – Relatora: Andréa Dantas Ximenes.18) E-Jus – RI: 200.2011.939.790-5 - 3º Juizado Especial Cível da Capital - Recorrente: Martinho Normando do Amaral Almeida - Advogado(S) Dr(S): Allison Carlos Vitalino - Recorrido: Banco do Brasil S/A - Advogado(S) Dr(S): Luis Carlos Monteiro Laurencço – Relatora: Andréa Dantas Ximenes.19) E-Jus – RI: 200.2008.930.587-0 - 1º Juizado Especial Cível da Capital - Recorrente: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A - Advogado(S) Dr(S): Milena Neves Augusto - Recorrido: Abrahão Alves De Lira - Advogado(S) Dr(S): Fabiano Mendes Lyra – Relatora: Andréa Dantas Ximenes.20) E-Jus – RI: 3036485-48.2012.815.2001 - 4º Juizado Especial Cível da Capital - Recorrente: OI – TNL PCS S/A - Advogado(S) Dr(S): Wilson Belchior – 1º Recorrido: Homero da Silva Satiro - Advogado(S) Dr(S): Luiz Dantas Souza – 2º Recorrido: Hipercard - Advogado(S) Dr(S): Karina de Almeida Batistuci - Relatora: Andréa Dantas Ximenes.21) Físico – Recurso Inominado: 0001251-90.2012.815.0761 - Juizado Especial Cível Da Comarca de Gurinhém – Recorrente: Beatriz Dias da Silva - Advogado(S) Dr(S): Damásio Barbosa da Franca Neto - Recorrido: TIM CELULAR S/A - Advogado(S) Dr(S): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – Relator: Silmary Alves de Queiroga Vita.22) Físico – Recurso Inominado: 0000523-15.2013.815.0761 - Juizado Especial Cível Da Comarca de Gurinhém – Recorrente: Margarete Herculano da Silva - Advogado(S) Dr(S): Damásio Barbosa da Franca Neto - Recorrido: TIM CELULAR S/A - Advogado(S) Dr(S): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – Relator: Silmary Alves de Queiroga Vita.23) E-Jus – MANDADO DE SEGURANÇA: 3001260-16.2012.815.9001 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Impetrante: Maria de Lourdes Santos - Advogado(S) Dr(S): Cynthia Maria Santos Maciel - Impetrado: Juiz do 3º Juizado Cível da Capital - Advogado(S) Dr(S): parte sem advogado – Relatora: Silmary Alves de Queiroga Vita.24) E-Jus – RI: 3009821-43.2013.815.2001 – 5º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ARGOSY APARELHOS AUDITIVOS - Advogado(S) Dr(S): João Guilherme Monteiro Petroni - Recorrido: IRACI BATISTA FLOR – Defensora Pública: Lylcia Maria P. do Nascimento – Relatora: Silmary Alves de Queiroga Vita. 25) E-Jus – RI: 3042083-80.2012.815.2001 – 5º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Maria Barreto de Lima - Advogado(S) Dr(S): Rayanna Mota de Menezes - Recorrido: TAP Portugal - Advogado(S) Dr(S): Roberto Cavalcanti Batista – Relatora: Silmary Alves de Queiroga Vita.26) E-Jus – RI: 3026050-15.2012.815.2001 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Marigiselda Aciole da Silva - Advogado(S) Dr(S): Rayanna Mota de Menezes - Recorrido: Unimed João Pessoa - Advogado(S) Dr(S): Luis Fernando Benevides Ceriani – Relatora: Silmary Alves de Queiroga Vita.27) E-Jus – RI: 0800867-20.2013.815.2003 – 1º Juizado Especial Regional de Mangabeira – Recorrente: MAPFRE SEGUROS/ VERA CRUZ SEGURADORA - Advogado(S) Dr(S): INGRID GADELHA DE ANDRADE - Recorrido: JOSÉ RAIMUNDO CARNEIRO - Advogado(S) Dr(S): SAULO FERNANDO GUEDES DA SILVA – Relatora: Silmary Alves de Queiroga Vita. 28) E-Jus – RI: 3018622-79.2012.815.2001 – 9º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Ana Cristina de Oliveira - Advogado(S) Dr(S): Ana Cristina de Oliveira Vilarim - Recorrido: BCP S/A - Claro - Advogado(S) Dr(S): Cicero Pereira de Lacerda Neto – Relatora: Silmary Alves de Queiroga Vita.29) E-Jus – RI: 2002011906490-1 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Quitéria Medeira de Almeida Nunes - Advogado(S) Dr(S): Lucas Freire Almeida - Recorrido: BV Financeira - Advogado(S) Dr(S): Luiz Carlos Monteiro Laurencço – Relatora: Silmary Alves de Queiroga Vita.30) E-Jus – RI: 3005482-41.2013.185.2001 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Gefferson Fidelis Barbosa - Advogado(S) Dr(S): Stelio Timotheo Figueiredo - Recorrido: Mapfre Seguros/ Vera Cruz Seguradora - Advogado(S) Dr(S): Samuel Marques Custódio de Albuquerque – Relatora: Silmary Alves de Queiroga Vita.OBS: Julgamento com observância ao texto implícito no enunciado 85 do FONAJE que giza:“O Prazo para recorrer da decisão de Turma Recursal fluirá da data do julgamento”, c/c o artigo 19 – “ As intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação” e “ § 1º – Dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes” e, art. 45 – “ As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento”, ambos da Lei 9.099/95, e ainda, em consonância com a Lei 11.419/2006.” João Pessoa, 11 de setembro de 2013 – Nina Izaura de Azevedo Maciel – Secretária da 1ª Turma Recursal da Capital.

2ª TURMA RECURSAL MISTA DA CAPITAL - ATA DA 530ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL, REALIZADA NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2013, na Sala de Sessões das Turmas Recursais, no 8º andar do Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, nesta Capital. Sob a Presidência do Exmo. Juiz Dr. Josivaldo Félix de Oliveira e presentes os Exmos. Juizes José Herbert Luna Lisboa, João Batista Vasconcelos e Inácio Jário Queiroz de Albuquerque, sendo este último convocado para votar nos processos de impedimento dos Juizes titulares, presente o Representante do Ministério Público, Dr. Alexandre Jorge do Amaral Nóbrega e secretariando os trabalhos, Alba Marsiglia Formiga Queiroga, pelas 15:00 horas foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, sem emendas e à unanimidade de votos, o Exmo. Juiz Presidente mandou que se fizesse a leitura da pauta de julgamento, o pregão de estilo e iniciou-se o julgamento: **01 E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.925.866-9** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente/Recorrido: Reginaldo Venâncio da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Marineide Lopes dos Santos – Recorrido/Recorrente: BANCO BMC - Advogado(a/s): Dr (a) Wilson Belchior - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. Resultado: “Retirado de pauta em face da Decisão do Supremo Tribunal Federal proferida nos autos do Resp nº 1251331, publicada em 23.05.2013.” 02) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2010.903.393-2** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Ernanele Dantas Cavalcante - Advogado(a/s): Dr(a) Wilson Furtado Roberto – 1º Recorrido: TAM LINHAS AÉREAS S/A - Advogado(a/s): Dr (a) Rodrigo Menezes Dantas - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. Resultado: “Deu-se provimento parcial ao recurso, à unanimidade de votos.” 03) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.922.523-9** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Francisca Simone Gadelha Mendes - Advogado(a/s): Dr(a) Pedro Muniz de Brito Neto – 1º Recorrido: ITAÚCARD - Advogado(a/s): Dr (a) Wilson Belchior - 2º Recorrido: SUPERMERCADO EXTRA - Advogado(a/s): Dr (a) Catarina Barros Rangel - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 04) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2010.937.525-9** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Célia Maria de Carvalho - Advogado(a/s): Dr(a) Camila Araújo Toscano de Moraes – Recorrida: AMERICAN AIRLINES INC - Advogado(a/s): Dr (a) Thiago Cartaxo Patriota - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. Resultado: “Deu-se provimento parcial ao recurso, à unanimidade de votos.” 05) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2010.923.666-7** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente/Recorrida: Nailza Helena Cavalcanti Chaves de Menezes - Advogado(a/s): Dr(a) Miguel Moura Lins Silva – Recorrido/ Recorrente: CONSÓRCIO NACIONAL SUNDOWN - Advogado(a/s): Dr (a) Walter Fernandes de Queiroga Neto - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. Resultado: “Negou-se provimento a ambos os recursos, à unanimidade de votos.” 06) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2010.907.020-7** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Paulo Roberto Melo Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Matheus Antonius Costa Leite Caldas – Recorrido: JE Turismo & Eventos - Advogado(a/s): Dr (a) Amanda Luna Torres - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. Resultado: “Retirado de pauta para intimar a recorrida a apresentar as contra razões.” 07) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2009.932.365-7** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Maria Débora Floresribeiro - Advogado(a/s): Dr(a) Irenaldo Ribeiro dos Santos – Recorrido: TAM LINHAS AÉREAS S/A - Advogado(a/s): Dr (a) André Tavares de Barros Paiva - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 08) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2008.908.723-9** – 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira – Recorrente: João Muniz Galdino - Advogado(a/s): Dr(a) Rougger Xavier Guerra Júnior –

Recorrido: Geordano Brunet P Ramalho - Advogado(a/s): Dr (a) Dalva Ermira de Sousa - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 09) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2009.930.512-6** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: José Correia Castro Neto - Advogado(a/s): Dr(a) Hélio Eloi de Galiza Júnior – Recorrido: ENERGISA - Advogado(a/s): Dr (a) Thiago Deiglís de Lima Rufino - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 10) E-JUS – Embargos de Declaração no Recurso Inominado: 200.2011.907.915-6** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Embargante: BANCO VOLKSWAGEN - Advogado(a/s): Dr(a) Adryana Carla Araújo do Nascimento Lima – Embargada: Joana Darc Santana da Silva - Advogado(a/s): Dr (a) Richomer Barros Neto - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. Resultado: “Retirado de pauta para intimar a embargada a apresentar as contra razões.” 11) E-JUS – Mandado de Segurança: 3001869-93-2012.815.9002** – Proc. Principal: 3029812-33.2012.815.20030 - 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira – Impetrante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Wilson Belchior -**Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Julgou-se prejudicado o presente Writ, à unanimidade de votos.” 12) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2009.935.922-2** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Tatiane de Almeida Gonçalves Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Geomarques Lopes de Figueiredo – Recorrida: AMERICANAS.COM - Advogado(a/s): Dr. (a) Pedro Barreto Pires Bezerra -**Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 13) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2009.905.209-0** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Denize Barreto Rocha Sampaio - Advogado(a/s): Dr(a) Nadja de Oliveira Santiago – Recorrido: HIPERCARD - Advogado(a/s): Dr. (a) Bruno Souto da Franca -**Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Devolver ao Juizado de origem para apreciar o pedido, à unanimidade de votos.” 14) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.954.182-5** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: HOSPITAL UNIMED JOÃO PESSOA - Advogado(a/s): Dr(a) Luís Fernando Benevides Ceriani – Recorrida: Maria das Graças de Sousa Gomes - Advogado(a/s): Dr. (a) Sérgio Sousa da Costa -**Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 15) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.971.889-4** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: VARIG LINHAS AÉREAS S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Adilson de Queiroz Coutinho Filho – Recorrida: Anne Karoline Ramos Marques Vicente - Advogado(a/s): Dr. (a) Flávio Gonçalves Coutinho - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 16) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2009.955.736-1** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Wilson Belchior – Recorrida: Márcia Maria Costa Gomes - Advogado(a/s): Dr. (a) Aldaris Dawsley e Silva Júnior -**Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 17) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2010.953.856-7** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BANCO VOTORANTIM S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Jullyanna Karlla Viegas Albino – Recorrido: Inácio Joaquim de Lima - Advogado(a/s): Dr. (a) Jorge Fernando Luiz Fernandes -**Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Não tomou-se conhecimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 18) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2009.900.272-3** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BSE S/A - Claro - Advogado(a/s): Dr(a) Elza Filgueiras de Siqueira Campos Cantalice Florentino – Recorrido: Gilson Marcelo Pereira de Melo - Advogado(a/s): Dr. (a) Jacob Guilherme da Silveira Farias -**Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Retirado de pauta para remeter a 3ª TR por prevenção, à unanimidade de votos.” 19) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2009.906.310-5** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Milena Neves Augusto – Recorrida: Ana Lúcia Araújo dos Santos - Advogado(a/s): Dr(a) Júlio César Lima de Farias - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 20) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.921.275-7** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: TNL – PCS S/A - OI - Advogado(a/s): Dr(a) Wilson Belchior – Recorrido: Paulo Gildo de Oliveira Lima - Advogado(a/s): Dr(a) Edna Maria Ramalho de Farias - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 21) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2010.918.209-3** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - Advogado(a/s): Dr(a) Luís Fernando Benevides Ceriani – Recorridos: Moisés Alves Ferreira Filho e Outra - Advogado(a/s): Dr(a) Luciana Pereira Almeida Diniz - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Deu-se provimento parcial ao recurso, à unanimidade de votos.” 22)PJE – Recurso Inominado: 080050755.2012.815.0731** – Juizado Especial de Cabedelo – Recorrente: UNIDAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - Advogado(a/s): Dr(a) José Gomes da Veiga Pessoa Neto – Recorrido: VERONICA FARIAS DE ALMEIDA - Advogado(a/s): Dr(a) RAPHAELA BARACUHY CUNHA DO VALE - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Retirado de pauta, já julgado anteriormente, à unanimidade de votos.” 23)EJUS – Recurso Inominado: 200.2011.955.149-3** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Seguradora líder dos consorcios DPVAT - Advogado(a/s): Dr(a) Nay Cordeiro Evangelista de Souza – Recorrido: DANILLO MACHADO VIEIRA - Advogado(a/s): Dr(a) Sandra Suelen Franca de Oliveira - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 24)EJUS – Recurso Inominado: 200.2010.927.984-0** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: HERMANN LUDGREN CORRÊA RÉGIS - Advogado(a/s): Dr(a) Ana Raquel Régis – Recorrido: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - Advogado(a/s): Dr(a) Parte sem advogado - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 25)EJUS – Recurso Inominado: 200.2010.953.172-9** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente/Recorrido: EDNALDO TAVARES RUFINO FILHO - Advogado(a/s): Dr(a) EDNALDO TAVARES RUFINO FILHO – Recorrido/Recorrente: C&A Modas Ltda - Advogado(a/s): Dr(a) Roberto Trigueiro Fontes - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso da C&A Modas e deu-se provimento parcial ao recurso do autor, à unanimidade de votos.” 26)EJUS – Recurso Inominado: 200.2010.939.269-2** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: GILVANDRO MIRANDA GOMES - Advogado(a/s): Dr(a) JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO – Recorrido: FINANCIERA ITAU BANCO S/A - Advogado(a/s): Dr(a) RICARDO LEITE DE MELO - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 27)EJUS – Recurso Inominado: 200.2011.915.632-7** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: EDSON ULISSES MOTA COMETA - Advogado(a/s): Dr(a) EDSON ULISSES MOTA COMETA – Recorrido: BANCO DO BRASIL - Advogado(a/s): Dr(a) Luiz Carlos Monteiro Laurencço - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 28)EJUS – Recurso Inominado: 3042609-47.2012.815.2001** – 5º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BANCO VOTORANTIM - Advogado(a/s): Dr(a) Wilson Belchior – Recorrido: DURVAL DOS SANTOS MARTINS - Advogado(a/s): Dr(a) JOAO FRANCO DA COSTA NETTO - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 29)EJUS – Recurso Inominado: 200.2011.905.368-0** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: MARIA MAGDALENA DE MELO - Advogado(a/s): Dr(a) Neuvanize Silva de Oliveira – Recorrido: Banco ABN AMRO Real S.A - Advogado(a/s): Dr(a) ELISIA HELENA DE MELO MARTINI - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Acordo homologado, à unanimidade de votos.” 30)Físico – Recurso Inominado: 0352012001963-9/001** – Juizado Especial de Sapé – Recorrente: Tim Celular S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Christianne Gomes da Rocha – Recorrido: Josenilson Albuquerque Monteiro de Souza - Advogado(a/s): Dr(a) Walter Higinio de Lim - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 31)Físico – Recurso Inominado: 0000865-9420118150761** – Juizado Especial de Gurinhém – Recorrente: Seguradora Lider - Advogado(a/s): Dr(a) Samuel Marques – Recorrido: Roberto Gomes Alves - Advogado(a/s): Dr(a) Marcel Vasconcelos Lima - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” 32)Físico – Recurso Inominado: 00017455520118150351** – Juizado Especial de Sapé – Recorrente: Avon Cosméticos Ltda - Advogado(a/s): Dr(a) João Guilherme Monteiro Petroni – Recorrido: Maria de Lourdes Flor da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Natanael Gomes de Arruda - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade de votos.” E, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Juiz Presidente encerrou a sessão mandando que se lavrasse a presente ata, determinando que a próxima sessão seja realizada no dia 09 de setembro do corrente ano, do que para constar, lavrou-se o presente termo que eu, Alba Marsiglia Formiga Queiroga, Secretário(a), digitei e assino.**

3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 021/13 (INTIMAÇÃO E-JUS ART.236 DO CPC.) “Processo eletrônico: 3038986-72.2012.815.2001. AUTOR: JOSEVALDO GOMES DA SILVA. RÉU: BANCO BONSUCESSO S.A – CARTÃO DE CRÉDITO. ADV. DR(A) Lourenço Gomes Gadêlha de Moura, OAB/PE 21.233. Despacho: Vistos, etc. Intime-se o promovido para apresentar querendo as contrarrazões ao recurso interposto no prazo de 10 dias. Gustavo Leite Urquiza, Juiz de Direito”. “Processo eletrônico: 3048845-15.2012.815.2001. AUTOR: MARIA JOSE DE OLIVEIRA. REU: ESPLANADA BRASIL S/A. ADV: Raul Amaral J nior, OAB/CE 13.371-A. Despacho: Vistos etc. Intime-se a parte interessada para receber o alvará expedido e a disposição. Gustavo Leite Urquiza, Juiz de Direito”. “Processo eletrônico: 3010727-33.2013.815.2001. AUTOR: CELSO TADEU LUSTOSA PIRES SEGUNDO. RÉU: VEPEL VEICULOS E PECAS LTDA. ADV. Alberto Lourenço Rodrigues Neto, OAB/SP 150.586. Despacho: Vistos, etc. Extingo o feito sem a resolução meritória com fulcro no art. 267 VI do Código Processo Civil. Gustavo Leite Urquiza, Juiz de Direito”. “Processo eletrônico: 3025088-89.2012.815.2001. AUTOR: SEVERINO XAVIER DOS SANTOS TERCEIRO. RÉU: FIDC NP MULTISEGMENTOS CREDITSTORE. ADV. OAB/SP 267830. Despacho. Vistos, etc. Intime-se o promovido da audiência Agendada para 26 de Setembro de 2013 às 16:45 horas. Gustavo Leite Urquiza, Juiz de Direito”. “Processo eletrônico: 3013197-37.2013.815.2001. AUTOR: CRISTOVÃO FARIAS MONTENEGRO. RÉU: BANCO BONSUCESSO CARTÃO DE CRÉDITO. ADV. Lourenço Gomes Gadêlha de Moura, inscrito na OAB/PE 21.233. Despacho: Vistos etc... Intime-se o promovido para apresentar querendo as contrarrazões ao recurso interposto no prazo de 10 dias. Gustavo Leite Urquiza, Juiz de Direito”. “Processo eletrônico: 3016738-78.2013.815.2001. AUTOR: FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA GALDINO. RÉU: MOTOROLA INDUSTRIA LTDA. ADV. Alexandre Fonseca de Mello, OAB/SP 222.219. Despacho: Vistos, etc. Intime-se o promovido da audiência Agendada para 26 de Setembro de 2013 às 16:15 horas. Gustavo Leite



Urquiza, Juiz de Direito". "Processo eletrônico: 3012830-13.2013.815.2001. AUTOR: ANA MARIA DA SILVA. RÉU: BANCO BONSUCESSO S/A. ADV. Celso Henrique dos Santos - OAB/MG 110.394, Ivan Mercêdo de Andrade Moreira - OAB/MG 59.382, - William Batista Nésio - OAB/MG 70.580 . Despacho: Vistos etc.... Intime-se o promovido para apresentar querendo as contrarrazões ao recurso interposto no prazo de 10 dias. Gustavo Leite Urquiza, Juiz de Direito". "Processo eletrônico: 3015903-90.2013.815.2001. AUTOR: VANESSA CARREIRO PAULINO. RÉU: BANCO DO BRASIL S.A. ADV. Louise Rainer Pereira Gionédís, OAB/PR 8.123. Despacho: Vistos, etc. Intime-se o promovido da audiência agendada para o dia 24 de Setembro de 2013 às 16:00 horas . Gustavo Leite Urquiza, Juiz de Direito". "Processo eletrônico: 3011671-35.2013.815.2001. AUTOR: ARY LYRA BRITTO FILHO. RÉU: CONSTRUTORA TENDA S/A. ADV. Bruno de Almeida maia, OAB/BA 18.921. Despacho: Vistos etc.... **HOMOLOGO a decisão através de sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 40 da Lei 9.099/95.** Gustavo Leite Urquiza, Juiz de Direito". "Processo eletrônico: 3008115-25.2013.815.2001. AUTOR: NATHANAE FERREIRA DA SILVA. RÉU: PHILCO/BRITÂNIA. ADV. Guilherme Teubl Ferreira, OAB/SP 211.481 e Márcio Irineu da Silva, OAB/SP 306.306. Despacho: Vistos etc.... HOMOLOGO a decisão através de sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 40 da Lei 9.099/95. Gustavo Leite Urquiza, Juiz de Direito". "Processo eletrônico: 3048273-59.2012.815.2001. AUTOR: MARCOS ANTONIO DA SILVA. RÉU: FIDC NPL I (FUNDO DE INVESTIMENTO. ADV. Carlos Antônio Harten Filho, OAB/PE 19.357. Despacho: Vistos etc.... Intime-se o executado para efetuar o pagamento de R\$ 371,29(trezentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), referente ao saldo remanescente apresentado pelos cálculos da contaduría judicial(evento 37), no prazo de 10 dias, sob pena de bloqueio online. Gustavo Leite Urquiza, Juiz de Direito". "Processo eletrônico: 3011106-71.2013.815.2001. AUTOR: HILTON SOUTO MAIOR NETO. RÉU: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA. ADV. ADELMAR AZEVEDO RÉGIS, OAB/PB 10.237. Despacho: Vistos etc.... **HOMOLOGO a decisão (evento 28) através de sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 40 da Lei 9.099/95.** Gustavo Leite Urquiza, Juiz de Direito". "Processo eletrônico: 3004687-35.2013.815.2001. AUTOR: JOAO LEONARDO ANGELO DE SOUSA. RÉU: CONSTRUTORA TENDA S/A. ADV. Bruno de Almeida maia, OAB/BA 18.21. Despacho: Vistos etc.... **HOMOLOGO a decisão através de sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 40 da Lei 9.099/95.** . Gustavo Leite Urquiza, Juiz de Direito".

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1127781320128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara ação de interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o autor(a) FRANCINALDA BEZERRA SOARES como CURADOR(A) de ALBERIO BRUNO BEZERRA SOARES por ser portador(a) do CID 10 F 79(retardo mental não especificado) e CID 10 F 29(Psicose não orgânica não especificada), sendo incapaz de gerir e cuidar de seus bens, de acordo com os arts 1.780 do CC e 1.775 do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias.Joao Pessoa,PB 23/08/2013.Eliane D Albuquerque.Almir Carneiro Fonseca Filho.Juiz de Direito

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS P rocesso: 1240977520128152001 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a(o) Sr(a) HELIO SIMOES DO NASCIMENTO, brasileiro,divorciado, capitão da PM,dado(a) por estar em local incerto e/ou não sabido, que tramita por esta Vara a ação acima identificada,onde foi pedido alimentos provisórios na base de 20% dos rendimentos,tendo o despacho preliminar designado audiência conciliatória. Ficando DEVIDAMENTE CITADO(A) para, querendo, CONTESTAR, a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão, nos termos dos art 231, II e 285, observado o art233,todos do CPC.Ação requerida por SALETE CASTRO SIMOES.Joao Pessoa/PB,23/08/13.EDA.Tec.Judiciária.Almir Carneiro F Filho.Juiz Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 1A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 217092820118152002 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ADILSON ALVES BEZERRA, brasileiro, natural de Alagoa Grande/PB, filho de José Arnaldo Bezerra e de Maria Aparecida Alves Bezerra, residente e domiciliado na Av. Florianopolis, 74, Valentina, nesta capital, atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência da sentença que, com base no §5º do art. 89 da Lei 9.099/95, declarou extinta a punibilidade. João Pessoa, 10 de Setembro de 2013. Dr. Adilson Fabrício Gomes Filho, Juiz de Direito. Eu, Rayanna Roberta Melo Silva, Técnica Judiciária.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 39897720138152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo se processa uma Ação Penal nº 0003989-77.2013.815.2002, que move a Justiça Publica em desfavor de GILCIME-LIA BIANO NETO, pelo que o MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente EDITAL com a finalidade de CITAR GILCIMELIA BIANO NETO, brasileira, solteira, natural de Lucena-PB, nascida em 06/07/1985, cpf:106.408.964-05, filha de Antônio Biano Filho e Luzinete Faustino Leandro, atualmente em lugar incerto e não sabido, acusada da ação supramencionada, de todo o conteúdo da denuncia de fls. 02/05, para os fins ao art.396A do CPP (responder a acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, apresentar documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário), em que o prazo começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, tendo em vista o referido encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. E para que mais tarde não alegue ignorância, o EDITAL sera publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de João Pessoa, aos 10 de setembro de 2013. Eu, Rodrigo Brito de Sousa, Técnico Judiciário, o digitei. Dra Anna Carla Falcão da Cunha Lima Alves, Juíza de Direito

COMARCA DA CAPITAL. 6A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 1250503620128152002 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a ALBERTO HONORATO DA SILVA, brasileiro, solteiro, desempregado, natural de Joao Pessoa, filho de Juvenal de Oliveira da Silva e de Josefa Honorato da Silva, residente na Rua Jose Alfredo da Costa, 2802, Mangabeira, nesta cidade, ORA EM LOCAL INCERTO E NAO SABIDO, que considere-se intimado da sentença proferida neste juízo condenando-o a pena de seis meses de reclusão, substituída por prestacao de serviço a comunidade por igual período, mais o pagamento de cinco dias-multa.Dra Thana Michelle Carneiro Rodrigues.Joao Pessoa, 10/09/2013. Eu, Socorro Lira, tecnica judiciaria o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 7A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 16038420078152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER o presente edital, com prazo de 60 dias, INTIMANDO-OS para tomarem conhecimento da sentença prolatada nos autos do processo em epigrafe, através da qual foram absolvidos dos crimes deo de Assis Batista Soares e de Maria Barbosa, com 26 anos de idade, atualmente em lugar ignorado; IZÊNIO FRANCISCO DIAS, vulgo .Izener., brasileiro, natural de Alhandra-PB, filho de Maria Francisca Dias, com 49 anos, atualmente em lugar ignorado e WENDEU DE OLIVEIRA, vulgo .Dinho., brasileiro, natural de Jacaraú-PB, filho de João Graciliano de Oliveira e de Marina Vidal de Oliveira, com 38 anos de idade, atualmente em lugar ignorado, que se ma todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente os réus JOSÉ DE ASSIS BATISTA SOARES, vulgo .Pio., brasileiro, natural de Caaporã/PB, filho de João de Assis Batista Soares e de Maria Barbosa, com 26 anos de idade, atualmente em lugar ignorado; IZÊNIO FRANCISCO DIAS, vulgo .Izener., brasileiro, natural de Alhandra-PB, filho de Maria Francisca Dias, com 49 anos, atualmente em lugar ignorado e WENDEU DE OLIVEIRA, vulgo .Dinho., brasileiro, natural de Jacaraú-PB, filho de João Graciliano de Oliveira e de Marina Vidal de Oliveira, com 38 anos de idade, atualmente em lugar ignorado, que se mandou expedir o presente edital, com prazo de 60 dias, INTIMANDO-OS para tomarem conhecimento da sentença prolatada nos autos do processo em epigrafe, através da qual foram absolvidos dos crimes de formação de quadrilha (art. 288 do CP) e receptação qualificada (art. 180, §1º do CP), tendo a análise do mérito referente ao crime de estelionato restada prejudicada pela necessidade de abertura de vista ao Ministério Público a fim de possibilitar a proposta de suspensão condicional do processo. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que, além de publicado no Diário da Justiça, também o será no átrio deste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 10 de setembro de 2013, eu, Luciana Lira de Amorim, Analista Judiciária, o digitei. Geraldo Emílio Porto - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 16038420078152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente os réus JOSÉ DE ASSIS BATISTA SOARES, vulgo .Pio., brasileiro, natural de Caaporã/PB, filho de João de Assis Batista Soares e de Maria Barbosa, com 26 anos de idade, atualmente em lugar ignorado; IZÊNIO FRANCISCO DIAS, vulgo .Izener., brasileiro, natural de Alhandra-PB, filho de Maria Francisca Dias, com 49 anos, atualmente em lugar ignorado e WENDEU DE OLIVEIRA, vulgo .Dinho., brasileiro, natural de Jacaraú-PB, filho de João Graciliano de Oliveira e de Marina Vidal de Oliveira, com 38 anos de idade, atualmente em lugar ignorado, que se mandou expedir o presente edital, com prazo de 60 dias, INTIMANDO-OS para tomarem conhecimento da sentença prolatada nos autos do processo em epigrafe, através da qual foram absolvidos dos crimes de formação de quadrilha (art. 288 do CP) e receptação qualificada (art. 180, §1º do CP), tendo a análise do mérito referente ao crime de estelionato restada prejudicada pela necessidade de abertura de vista ao Ministério Público a fim de possibilitar a proposta de suspensão condicional do processo. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que, além de publicado no Diário da Justiça, também o será no átrio deste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 10 de setembro de 2013, eu, Luciana Lira de Amorim, Analista Judiciária, o digitei. Geraldo Emílio Porto - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. REGIONAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 25173820138152003 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara Acao

supramencionada movida por ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, professor, que residia na Rua Francisca Grigório de Andrade, 29, Geisel, nesta Capital, contra SIMONE AYRES MENDES DO NASCIMENTO. E para que ninguém alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital, a fim de INTIMAR A PARTE AUTORA, para demonstrar interesse no prosseguimento do feito, em 48 horas, sob pena de extincão do processo sem resolução do mérito. CUMPRA-SE. Joao Pessoa, 10 de setembro de 2013. Dr. Silvio Jose da Silva - Juiz de Direito. Eu, Joana Celia Almeida de Sousa, analista judiciaria, o digitei .

COMARCA DA CAPITAL. 2A. REGIONAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 246776220108152003 Acao: AVERIGUACAO DE PATERN O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara Acao supramencionada movida por EDNILSON MARCOLINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, porteiro, que residia na Rua Flavio Oliveira de Albuquerque, quadra 09, lote 48, Cidade Verde, nesta Capital, contra ANA BENEDITO DOS SANTOS. E para que ninguém alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital, a fim de INTIMAR A PARTE AUTORA, para demonstrar interesse no prosseguimento do feito, em 48 horas, sob pena de extincão do processo sem resolução do mérito.CUMPRA-SE. Joao Pessoa, 10 de setembro de 2013.Dr. Silvio Jose da Silva - Juiz de Direito. Eu, Joana Celia Almeida de Sousa, analista judiciaria, o digitei .

COMARCA DA CAPITAL. 2A. REGIONAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 425674820098152003 Acao: EXECUCAO DE ALIMENTOS O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara Acao supramencionada movida por MARLEIDE MENDES NERY, brasileira, separada judicialmente, que residia na Rua Agente Fiscal Walfredo Bezerra da Silva, 341, Jardim Cidade Universitária, nesta Capital, representando sua filha menor, atualmente residindo em lugar incerto e nao sabido contra EDMILSON DE SOUZA NASCIMENTO. E para que ninguém alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital, a fim de INTIMAR A PARTE AUTORA, para demonstrar interesse no prosseguimento do feito, em 48 horas, sob pena de extincão do processem resolução do mérito. CUMPRA-SE. Joao Pessoa, 10 de setembro de 2013. Dr. Silvio Jose da Silva - Juiz de Direito. Eu, Joana Celia Almeida de Sousa, analista judiciaria, o digitei .

EDITAL DE PROCLAMAS DO CONJUNTO ERNESTO GEISEL. Faço Saber Que Pretendem Se Casar:Alan Kariston De Lima Fernandes Dantas E Khatuicy Flaviany Dos Santos / Armando Rodrigues Da Silva E Maria Das Graças Marinho / Caio Fábio Ferreira Guedes De Sousa E Maria Da Luz Gomes Da Silva / Cássio Carlos Silva Da Costa E Jéssica Dos Santos Lima / Danilo Cesar Do Nascimento Gomes E Rafaela Rodrigues Da Silva / Dymas Madyson Uchoa Belmont E Ananda Ketilly Silva Diniz / Edson Quirino Do Nascimento E Tatiana Olimpio Da Silva / Eduardo Martins Do Nascimento EEdislânia Silvino Da Silva / Erivelton Camilo Ferreira E Adrianna Silva Vanderlei / Everton Rufino Da Silva E Robéria De Souza Leite / Fabiano Targino Da Silva E Thayse Souto De Sousa / Felipe Vieira Da Silva E Janiely Da Silva Pessoa / Gean Francelino Vicente E Kelly Gonçalves De Lira / Gerson Do Nascimento E Fabricia Dos Santos Fernandes / Gilmar Barbosa Da Silva E Andréa Costa Da Silva / Gilmar Costa Do Espírito Santo E Silvia Noemia Andrade Barbosa De Melo / Gilson Elias Dos Santos E Maria Das Graças Felix Monteiro / Gustavo Araújo De Souza E Valeska De Lourdes Gomes Montenegro / Gutemberg José Barbosa Da Silva E Ana Claudia Da Conceição Dos Santos / Igor Rafael De Albuquerque Loureiro E Luiza Amélia Candido Do Vale Pereira / Jaelson Sousa Da Silva E Ilka Elaine Pereira Coutinho / João Evagelista Da Silva E Lucia De Fátima Gomes Da Costa / João Garcez Balcunas E Valmira Brilhante De Oliveira / Jonathas Nascimento Peixoto E Thamyris Evelyn Felix De Sousa / José Carlos Araújo Dos Santos E Elza Maria Serafim De Sousa / Josivaldo Santos Da Costa E Valcécia Da Silva Rodrigues / Leandro Sobral De Andrade E Ismênia Bezerra De Farias / Manuel Quirino Dos Santos Filho E Jozenilda De Carvalho / Manoel Belmiro dos Santos Neto e Silvia Muniz da Silva / Michel Silva Sousa E Dayane Costa Da Silva / Severino Dorgival Raimundo E Leina Fernandes Da Silva / Silvio Cesar Moreira Da Silva E Isabelle Cristina Nery / Ugo Roberto Ferreira Guedes Rangel E Renata Ribeiro De Menezes / Wellington Silva Dos Santos E Scheilla Barbosa De Andrade. Se Alguem Souber De Algum Impedimento, Favor Ligar Para O Telefone: (083) 3231-6518 / João Pessoa-Pb, 11 De Setembro De 2013, Eu, Lindalva Lima Gomes-Oficial

CAMPINA GRANDE

ATA DA 37ª REUNIÃO DA TERCEIRA TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE. Aos onze dias do mês de setembro de *dois mil e treze, pelas nove horas*, na Sala de Sessões das Turmas Recursais de Campina Grande, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda Terceira Turma Recursal Mista, sob a Presidência do Exmo. Sr. Dr. Bartolomeu Correia Lima Filho, e as presenças do Exmo. Sr. Dr. Giovanni Magalhães Porto e do Exmo. Sr. Dr. Fábio José de Oliveira Araújo. Presente o representante do Ministério Público, Edmilson Campos Leite Filho e na Secretaria, Cristiane Stefani Lima Silvestre A. Viana, Técnica Judiciária. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado os seguintes feitos constantes em pauta todos com iguais resultado exceto o feito de nº 12.:01)Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.418-3- AREIA. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha . Recorrido: Maria José da Silva Ribeiro Advogado. Nielson Gonçalves Chagas Relator: *Giovanni Magalhães Porto .02)*Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.024-9- AREIA .Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha . Recorrido: Addressa Rayane da Silva Trajano Advogado. Nielson Gonçalves Chagas Relator: *Giovanni Magalhães Porto.03)* Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.538-8- AREIA Recorrente: TIM CELULAR S/A.Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Renildes Tavares dos Nascimento Advogado. Nielson Gonçalves Chagas Relator: *Giovanni Magalhães Porto . 04)* Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.002.137-8- AREIA Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Crizalda de Menezes. Advogado, Edinando Diniz 7.2012.002.137-8- AREIA. Relator: Giovanni Magalhães Porto .05) Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.367-2- AREIA Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Adriana Gouveia de Souza Ribeiro Advogado. Humberto de Brito Lima. Relator: Giovanni Magalhães Porto.06) Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.842-4- AREIA Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Poliana Silva Santos Advogado. Nielson Gonçalves Chagas Relator: Giovanni Magalhães Porto 07)Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.002.013-1- AREIA **Recorrente:** TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .**Recorrido:** Maria das Neves Prazeres de Carvalho**Advogado.** Victor Emmanuel Melo dos Santos Relator: Giovanni Magalhães Porto 08)Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.002.090-9- AREIA**Recorrente:** TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .**Recorrido:** Maria da Conceição Lopes Advogado. Edinando Diniz Relator: Giovanni Magalhães Porto .09)Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.002.080-0- AREIA**Recorrente:** TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .**Recorrido:** Fabiana Perazzo de Melo Cabral Advogado. Victor Emmanuel Melo dos SantosRelator: Giovanni Magalhães Porto .10)Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.383-9- AREIA **Recorrente:** TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha . **Recorrido:** Wagner Ramos de Andrade Advogado. Andrea Italiano da Nóbrega F. Araújo Relator: Giovanni Magalhães Porto 11)Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.002.171-7- AREIA Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Fernando Antônio da SilvaAdvogado. Yuri Ramos de Farias Aires Relator: Giovanni Magalhães Porto. 13) Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.534-7- AREIA . **Recorrente:** TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido:Ricardo Alves da Silva Advogado. Nielson Gonçalves ChagasRelator: Giovanni Magalhães Porto .14) Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.504-0-AREIA**Recorrente:** TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Mabel da Silva SantosAdvogado. Cleidísio Henrique da CruzRelator: Giovanni Magalhães Porto .15) Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.535-4-AREIA **Recorrente:** TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha . **Recorrido:**Tiago de Carvalho da Rocha Advogado. Nielson Gonçalves Chagas Relator: Giovanni Magalhães Porto .16) Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.897-8-AREIA **Recorrente:** TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha . **Recorrido:** Ricardo de Souza Gondim Advogado. Nielson Gonçalves Chagas Relator: Giovanni Magalhães Porto 17) Recurso: Recurso Inominado de nº 3.2012.001.303-6-ALAGOA GRANDE**Recorrente:** TIM CELULAR S/A.**Advogado:** Christianne Gomes da Rocha **Recorrido:** Jailson Adelino dos Santos Advogado: Rafael de LimaRelator: Giovanni Magalhães Porto .18) Recurso: Recurso Inominado de nº 3.2012.002.425-6-ALAGOA GRANDE**Recorrente:** TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha **Recorrido:** Maria da Dores Silva**Advogado:** Marcia Moreira da SilvaRelator: Giovanni Magalhães Porto .19) Recurso: Recurso Inominado de nº 1681-57.2012.815.0271-PICUI**ecorrente:** TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .**Recorrido:** Nivalda maria Freitas**Advogado.** Fabiana de F. Medeiros AgraRelator: Giovanni Magalhães Porto 20) Recurso: Recurso Inominado de nº 2661-04.2012.815.027-1-PICUI**Recorrente:** TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .**Recorrido:** Rayssa Vanessa Farias.**Advogado.** Fabiana de F. Medeiros AgraRelator: Giovanni Magalhães Porto **RESULTADO:** “Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, rejeitando as preliminares e, no mérito, por maioria de votos, contra o voto do Presidente, Bartolomeu Correia Lima Filho (que entende inexistir dano moral a ser reparado em razão da insignificância do fato) em *acompanhar o voto do Relator, para em manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos*, condenando, também por unanimidade o(a) recorrente vencido(a) na verba honorária arbitrada na quantia de *R\$ 600,00 (seiscentos reais)*, considerando à aplicabilidade, no rito dos Juizados Especiais, da previsão legal contida no art. 20, § 4º, do CPC, por se tratar de causa de pequeno valor, objetivando remunerar o trabalho do advogado em patamar condizente à dignidade da profissão (conferir precedente do TJRS, no Recurso Cível nº 71000762427, Primeira Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator; Ricardo Torres Hermann, Julgado em 26/01/2006), além da necessidade de se observar a razoabilidade do patamar arbitrado, quando em cotejo com o valor das custas já satisfeitas. Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art. 46, da Lei 9099/95”.12)Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.002.249-1- AREIA **Recorrente:** TIM CELULAR S/A. Advogado: *Christianne Gomes da Rocha . Recorrido:Lucicleide Ferreira Nunes Advogado. Roseno de Lima Sousa Relator: Giovanni Magalhães Porto RESULTADO: “Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, em retirar o feito de pauta por erro de publicação. Nada mais dito, determinou o MM Juiz Presidente o encerramento presente ata, eu Cristiane Stefani Lima Silvestre A. Viana, Técnica Judiciária, Técnica Judiciária, digitei e conferi.*



3ª TURMA RECURSAL MISTA (MOVIMENTAÇÃO DO AUTOS - INTIMAÇÃO) ATA DA 01)Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.418-3- AREIA. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha . Recorrido: Maria José da Silva Ribeiro Advogado. Nielson Gonçalves Chagas *Relator: Giovanni Magalhães Porto .02)*Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.024-9- AREIA .Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha . Recorrido: Andressa Rayane da Silva Trajano Advogado. Nielson Gonçalves Chagas *Relator: Giovanni Magalhães Porto.03)* Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.538-8- AREIA Recorrente: TIM CELULAR S/A.Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Renildes Tavares dos Nascimento Advogado. Nielson Gonçalves Chagas *Relator: Giovanni Magalhães Porto . 04)* Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.002.137-8- AREIA Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Crizalda de Menezes. Advogado. Edinando Diniz 7.2012.002.137-8 -AREIA. Relator: Giovanni Magalhães Porto .05) Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.367-2- AREIA Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Adriana Gouveia de Souza Ribeiro Advogado. Humberto de Brito Lima. Relator: Giovanni Magalhães Porto.06) Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.842-4- AREIA Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Poliana Silva Santos Advogado. Nielson Gonçalves Chagas Relator: Giovanni Magalhães Porto 07)Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.002.013-1- AREIA **Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha **.Recorrido:** Maria das Neves Prazeres de Carvalho**Advogado.** Victor Emmanuel Melo dos Santos Relator: Giovanni Magalhães Porto 08)Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.002.090-9- AREIA**Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha **.Recorrido:** Maria da Conceição Lopes **Advogado.** Edinando Diniz Relator: Giovanni Magalhães Porto .09)Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.002.080-0- AREIA**Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha **.Recorrido:** Fabiana Perazzo de Melo Cabral **Advogado.** Victor Emmanuel Melo dos SantosRelator: Giovanni Magalhães Porto .10)Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.383-9- AREIA **Recorrente:** TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha **. Recorrido:** Wagner Ramos de Andrade **Advogado.** Andrea Italiano da Nóbrega F. Araújo Relator: Giovanni Magalhães Porto 11)Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.002.171-7- AREIA Recorrente: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Fernando Antônio da SilvaAdvogado. Yuri Ramos de Farias Aires Relator: Giovanni Magalhães Porto. 13) Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.534-7- AREIA **. Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .Recorrido:Ricardo Alves da Silva Advogado. Nielson Gonçalves ChagasRelator: Giovanni Magalhães Porto .14) Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.504-0-AREIA**Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha .Recorrido: Mabel da Silva SantosAdvogado. Cleidísio Henrique da CruzRelator: Giovanni Magalhães Porto .15) Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.535-4-AREIA **Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha **. Recorrido:**Tiago de Carvalho da Rocha **Advogado.** Nielson Gonçalves Chagas Relator: Giovanni Magalhães Porto .16) Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.001.897-8-AREIA **Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha **. Recorrido:** Ricardo de Souza Gondim **Advogado.** Nielson Gonçalves Chagas Relator: Giovanni Magalhães Porto 17) Recurso: Recurso Inominado de nº 3.2012.001.303-6-ALAGOA GRANDE**Recorrente:** TIM CELULAR S/A.**Advogado:** Christianne Gomes da Rocha **Recorrido:** Jailson Adelino dos Santos **Advogado:** Rafael de LimaRelator: Giovanni Magalhães Porto .18) Recurso: Recurso Inominado de nº 3.2012.002.425-6-ALAGOA GRANDE**Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha **Recorrido:** Maria da Dóres Silva**Advogado:** Marcia Moreira da SilvaRelator: Giovanni Magalhães Porto .19) Recurso: Recurso Inominado de nº 1681-57.2012.815.0271-PICUI**Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha **.Recorrido:** Nivalda maria Freitas**Advogado.** Fabiana de F. Medeiros AgraRelator: Giovanni Magalhães Porto 20) Recurso: Recurso Inominado de nº 2661-04.2012.815.027-1-PICUI**Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha **.Recorrido:** Rayssa Vanessa Farias **Advogado.** Fabiana de F. Medeiros AgraRelator: Giovanni Magalhães Porto **RESULTADO:** "Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, rejeitando as preliminares e, no mérito, por maioria de votos, contra o voto do Presidente, Bartolomeu Correia Lima Filho (que entende inexistir dano moral a ser reparado em razão da insignificância do fato) em *acompanhar o voto do Relator, para em manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos*, condenando, também por unanimidade o(a) recorrente vencido(a) na verba honorária arbitrada na quantia de *R\$ 600,00 (seiscentos reais)*, considerando à aplicabilidade, no rito dos Juizados Especiais, da previsão legal contida no art. 20, § 4º, do CPC, por se tratar de causa de pequeno valor, objetivando remunerar o trabalho do advogado em patamar condizente à dignidade da profissão (conferir precedente do TJRS, no Recurso Cível nº 71000762427, Primeira Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator; Ricardo Torres Hermann, Julgado em 26/01/2006), além da necessidade de se observar a razoabilidade do patamar arbitrado, quando em cotejo com o valor das custas já satisfeitas. Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art. 46, da Lei 9099/95".12)Recurso: Recurso Inominado de nº 7.2012.002.249-1- AREIA **Recorrente:** TIM CELULAR S/A. **Advogado:** Christianne Gomes da Rocha **. Recorrido:**Lucicleide Ferreira Nunes **Advogado.** Roseno de Lima Sousa Relator: Giovanni Magalhães Porto **RESULTADO:** "Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, em retirar o feito de pauta por erro de publicação. 3ª TRM-CG.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 123109420128150011 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUIZOE CARTORIO TRAMITAM OS AUTOS DA Acao ADJUDICACAO COMPULSORIA 00120120123102, REQUERIDA POR NILMA SANTOS, RALTIV A IMOVEL LOT DE4 TERRENO SOB O Nº 01, DA QUADRA F, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM AMERICA, BAIRRO SANTO ANTONIO, MEDINDO 26 (VINT SEIS) METROS DE FRENTE, 25 METROS DO LADO DIREITO E 17 METRO DO LADO ESQUERDO, REGISTRADO SOB O NUMERO 127.390, AS FOLHAS 162 DO LIVRO DE REGISTRO GERAL DE 2º C-Z. CITA-SE OS SUCESSORES LEGAIS DE RITA SEVERIANO DOS SANTOS, CPF 045.729.203-20, outeiros intressados, para em 15 dias ofertaram rsposta a prente acaoquerendo, os fatos alegados pela autora na peca inicial, (arts. 550 e ss do CC c? 941 e ss e do CPC) E para que ninguem alegue ignorancia, mandou a MM. juiza expedir o presente edital. Aos dez dias do mes de setembro do ano de dois e treze (10/09/13), Eu, , Maria das Gracas Wanderley Moreira, o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 136926420088150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta 1ª Vara Cível, tramita a Ação supra, promovida por MARIA DAS NEVES SOUSA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente na Trv. Hortência Ribeiro, nº 11, Monte Castelo, nesta cidade; do IMÓVEL usucapiendo: uma residência, localizada na Trav. Hortência Ribeiro, nº 11, Monte Castelo, Campina Grande-PB, tendo as seguintes confrontações: FRENTE, para o leito da rua, onde está situado o imóvel; FUNDOS, com a residência pertecente o Sr. francisco de Souza Ferraz e Luzinete F. Alves Ferraz, na rua Mato Grosso, nº 247, Monte Castelo; LADO DIREITO, com a residência de 243, na mesma rua onde o imóvel está situado, pertencente a Sra. Luzinete Felismino; e pelo presente Edital fica CITADOS os eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, e seus cônjuges, se casado(s) forem, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 dias, contados após o prazo do Edital, decorridos aqueles, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos constantes da inicial, bem como para acompanharem todos os demais atos e termos do processo, ate decisão final. E para que não aleguem ignorância, mandou a MMª. Juíza de Direito, expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 10/09/2013. Eu, Ivoneide Martins de Medeiros, Técnica Judiciária, o digitei, Dra. Ritauro Rodrigues Santana, Juíza de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 195310220108150011 Acao: DESPEJO POR FALTA DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virm e dele tiverem conhecimento que por esta vara e comarca, tramita a acaode Despejo por falta de pagamento, promovida por Maria Auxiliadora de Araujoem desfavor de Marizabel Toscano de Oliveira, brasileira, casada, secretaria administrativa, portadora do RG 177, 302, expedido pela SSP/PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido. E o presente com a finalidade de CITAR a parte promovida para querendo contestar a acao, no prazo de quinze dias, e para que nao aleguem ignorancia, mandou a MM juiza expedir o presente edital. Eu, , Maria das Gracas w. Moreira o digitei. C. Grande, 10/09/13. Ritauro Rodrigues Santana.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 254835920108150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta 1ª Vara, tramita a Ação supra, promovida por ANTÔNIO MATIAS DE OLIVEIRA FILHO e MARIA DE LOURDES ALCÂNTARA DE OLIVERIA, ambos casados, residentes na rua Roma, nº 387, Cuités, Campina Grande-PB; do IMÓVEL usucapiendo: um imóvel situado na rua Roma, nº 387, Cuités, nesta cidade, com área total de 522 m², tendo as seguintes confrontações: LADO DIREITO, com o imóvel situado na rua Estocolmo, Cuités, pertencente a Severino dos Ramos Silva; do LADO ESQUERDO, com o imóvel situado na rua Roma, nº 425, Cuités, pertencente a Vando de Alcântara; aos F FUNDOS, com o imóvel da Rua Lisboa, nº173, Cuités, pertencente a Ivonete do Nascimento, todos em Campina grande-pb. e pelo presente Edital fica CITADOS os eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, e seus cônjuges, se casado(s) forem, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 dias, contados após o prazo do Edital, decorridos aqueles, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos constantes da inicial, bem como para acompanharem todos os demais atos e termos do processo, ate decisão final. E para que não aleguem ignorância, mandou a MMª. Juíza de Direito, expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 10/09/2013. Eu, Ivoneide Martins de Medeiros, Técnica Judiciária, o digitei, Dra. Ritauro Rodrigues Santana, Juíza de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 7A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 142607520118150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiver ou a quem interessar possa que, por este Juízo e respectivo cartório, tramitam os autos da ação à epígrafe, manejada por JOSÉ ROSILDO SILVA DE LIMA, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado na rua Travessa Dinâmica, 19, Santa Rosa, nesta cidade. O requerente informa que possui há mais de 20 anos por si e seus antecessores sem interrupção um terreno ocupado por uma casa residencial localizada na Travessa Dinâmica, nº 19, bairro Santa Rosa, Campina Grande, exercendo a posse de forma mansa, pacífica, sem contestação ou oposição. Confronta-se ao Norte, com a Travessa Dinâmica, nº 19, Santa Rosa, nesta; ao Sul-fundos - com a casa nº 40, da rua Jornalista José Leal, pertencente a Terezinha Feliz de Lima; ao Leste - nascente - casa nº 60, Travessa Dinâmica, Santa Rosa, nesta, pertencente a Jacinta Margarida Alves da Silva e seu esposo; ao Oeste - poente - com a casa nº 20 da Travessa Dinâmica, Santa Rosa, nesta, pertencente a Maria do Carmo Alves da Silva. Assim, por meio do presente edital ficam CITADOS os confinantes ausentes, em lugar incerto ou desconhecido, réus ausentes, bem como terceiros interessados para, no prazo de 15 dias, contestar a presente ação, sob pena de serem reputados como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E, para que mais tarde ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz a expedição do presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Campina Grande, 10 de setembro de 2013. Eu, Yêrbe Jerônimo Sousa Costa, Técnico Judiciário, digitei-o. Dr. Adhemar de Paula Leite Ferreira Néto, MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 7A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 180668420128150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiver ou a quem interessar possa que, por este Juízo e respectivo cartório, tramitam os autos da ação à epígrafe, manejada por GENTIL GUEDES MACIEL, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Professor Luiz Gil, 15, 1º andar, bairro Santa Cruz, nesta cidade. O requerente informa que possui há mais de 15 anos um terreno localizado na rua Três Irmãs, s/ n, Presidente Médice, nesta cidade, com animus domini, sem interrupção e sem oposição de ninguém, sendo a posse mansa e pacífica. O imóvel limita-se: lado esquerdo, com a casa de propriedade do casal José Nilton da Silva e Francinete Lima da Silva, localizado na rua Três Irmãs, s/n; lado direito, com o canal do Médice; aos fundos, com o canal de Bodocongô; e em frente, com a própria rua Três Irmãs. Assim, por meio do presente edital ficam CITADOS os confinantes ausentes, em lugar incerto ou desconhecido, réus ausentes, bem como terceiros interessados para, no prazo de 15 dias, contestar a presente ação, sob pena de serem reputados como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E, para que mais tarde ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz a expedição do presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Campina Grande, 10 de setembro de 2013. Eu, Yêrbe Jerônimo Sousa Costa, técnico judiciário, digitei-o. Dr. Adhemar de Paula Leite Ferreira Néto, MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 89147520138150011 Acao: EXECUCAO DE ALIMENTOS O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório, se processam os termos da acao em epigrafe, promovida por BRUNA RAYANE DA SILVA em face de PEDRO DA SILVA JUNIOR, e que por meio deste, fica o Sr. PEDRO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, vigilante, atualmente em lugar incerto e nao sabido, devidamente CITADO para responder aos termos da referida acao, ate sentenca final, sob as penas da Lei. Ficando advertido(a), que se a acao nao for contestada, no prazo de 15 (quinze) dias, reputar-se-ao como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua peca inicial. E para que mais tarde ninguem alegue ignorancia, nem a propria parte promovida, mandou o MM. Juiz de Direito, Dr. ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO, expedir o presente Edital o qual sera afixado no atrio do Forum Afonso Campos e publicado no Diario da Justica do Estado da Paraiba. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, no decimo dia do mes de setembro do ano de 2013. Eu, Domenica Dantas Cruz de Oliveira, Analista Judiciaria, digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 196531020138150011 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao sr. Alexandre Lima Barbosa, brasileiro, casado, mecanico, se encontrando em lugar incerto e nao sabido, que por este edital, fica devidamente citado, para querendo, contestar a presente acao no prazo de quinze(15) dias, sob pena de revelia e confissao e se presumir aceitos os fatos da inicial, bem como comparecer a audiencia designada para o dia 07/10/2013 pelas 14h45, no 3andar do Forum Afonso Campos, 3vara de familia.Dr. Fabio Jose de Oliveira Araujo/Juiz de Direito.Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraiba, aos 10/09/2013.Eu, Ana Maria Lucena damasceno Tecnica Judiciario o digitei

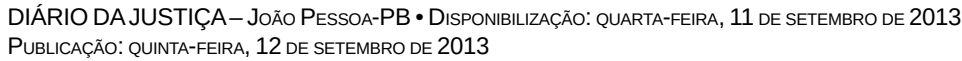
COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 211462220138150011 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao Sr. Wanderley Barbosa dos Santos, brasileiro, casado, autonomo, se encontrando em lugar incerto e nao sabido, que por este edital, fica devidamente citado, de todo conteudo da presente acao, para querendo, contestar a mesma no prazo de quinze(15) dias, sob pena de revelia e confissao, bem como comparecer a audiencia designada para o dia 07/10/2013 pelas 15h00, na sala de audiencias da 3vara de familia, sito no 3andar do Forum Afonso campos.Dr.Fabio Jose de Oliveira Araujo/Juiz de Direito.Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da paraiba, aos 10/09/2013.Eu, Ana Maria L Damasceno Tec Judiciario o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 191785420138150011 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e a quem, deste, conhecimento tiver, em especial a ALBERTINO FERREIRA LOBO, brasileiro, casado, aposentadoatualmente em lugar incerto e nao sabido, que por este Juízo e Cartório tramita a acao supra citada promovida por MARIA DO CARMO AMORIM LOBO, brasileira, casada, do lar, residente na rua Desembargador Trindade, 951 - Centro - Campina Grande-PB. Pelo presente fica Vossa Senhoria, ALBERTINO FERREIRA LOBO, CITADO para, querendo, no prazo de quinze dias, CONTESTAR a presente acao, sob pena de revelia e de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E, para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz, Dr. Antonio Reginaldo Nunes expedir este edital que sera publicado no Diario da Justica deste Estado e afixado no atrio deste Forum Afonso Campos. Dado e passado nesta Comarca de Campina Grande, em dez de setembro de dois mil e treze. Eu, Walmir Feliciano de Lucena, Tecnico Judiciario, o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 207971920138150011 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que vierem a saber deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar passa perante este juízo, se processam os autos da ação acima qualificada, promovida por MARIA IZABEL XAVIER DA SILVA, brasileira, casada, do lar, RG nº 729.793 SSP-PB, CPF nº 281.470.224-68, residente na rua Vigário Calixto, 636-A, Bairro Catolé, nesta cidade, em face de JOSEMAR LELIS DA SILVA brasileiro, casado, eletrcista, com endereço desconhecido. E como o requerido encontra-se EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o presente editalpelo qual CHAMA e CITA o requerido JOSEMAR LELIS DA SILVA para, querendo, contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias, advertida de que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, tudo conforme dispõe o art. 285 e 319 .parte final. do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue para publicação no Diário da Justiça e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 10 de setembro de 2013. Eu, Maria Lucia Barbosa Medeiros, Técnica Judiciária, o digitei e assino. Dr. Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 223977520138150011 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que vierem a saber deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar passa perante este juízo, se processam os autos da ação acima qualificada, promovida por SUETÔNIO LAURENTINO LEITE, brasileiro, casado, pintor, RG nº 1248195 SSP-PB, CPF nº 630.319.574-15, residente na na rua São Benedito, 225, Bairro Jeremias, nesta cidade, em face de VERA LUCIA SILVA LEITE, brasileira, casada, do lar, com endereço desconhecido. E como a requerida encontra-se EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o presente edital, pelo qual CHAMA E CITA a requerida VERA LUCIA SILVA LEITE para, querendo , contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias, advertida de que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, tudo conforme dispõe o art. 285 e 319 .parte final. do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue para publicação no Diário da Justiça e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 10 de setembro de 2013. Eu, Maria Lucia Barbosa Medeiros, Técnica Judiciária, o digitei e assino. Dr. Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 10502020128150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Pública do Estado da Paraíba contra AUGUTO CESAR FERREIRA GOUVEIA- ME, LTDA CNPJ nº 08.073.285/0001-00 E, para que mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO dos promovidos, para que os mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a importancia de R\$ 3.246, 79, acrescida das demais cominações legais ou garantir a execução oferecer bens a penhora. E a seguir, garantia esta se desejar, oferecer embargos no prazo de 30 dias . Dado e passado na cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013, Eu, Fabricio Lima do Nascimento, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Andrea Carla Mendes Nunes Galdino, Juíza de Direito em Substituicao da 2ª Vara da Fazenda Publica.



COMARCA DE CAMPINGRANDE, 2A FASE/CG. EDITAL DE CITACAO, PRAZO: 30 DI AS Processo: 27913220118150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Pública do Estado da Paraíba contra CAMPANHA FERRAGENS e FERRAMENTAS LTDA CNPJ nº 01.999.808.0001-97 E, para que mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO dos promovidos, para que os mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a importancia de R\$ 117.954,60, acrescida das demais cominações

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 69788620088150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Publica do Estado da Paraiba, contra a(o) executada(o): JOSEMAR TAVARES FERREIRA, CNPJ:. E para que, mais tarde alguem possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o(a) executado(a) de todo o teor da sentenca que decretou a extincao do feito. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013. Eu, Johnalton Hermes Cabral das Chagas, Tecnico Judiciario o digitei, Dra Andrea Carla Mendes Nunes GALGaldino Juiza de Direito em Substituicao da 2ª Vara da Fazenda Publica.



COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 73462920108150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Publica do Estado, contra a(o) executada(o): TIAGO GONÇALVES DA VEIGA LEAL, CNPJ. 07.540.647/0001-55. E para que, mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o(a) executado(a) de todo o teor da sentenca que decretou a extincão do feito. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013. Eu, Fabricio Lima do Nascimento, Tecnico JudiciariO, o digitei. Dra. Andrea Carla Mendes NU-Nunes Galdino Juiza de Direito Auxiliar da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 82865720118150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Pública do Estado da Paraíba contra A PORTO COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME, LTDA CNPJ nº 07.090.534/0001-03, E, para que mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO dos promovidos, para que os mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a importancia de R\$ 17.546, 52 acrescida das demais cominações legais ou garantir a execução oferecer bens a penhora. E a seguir, garantia esta, se desejar, oferecer embargos no prazo de 30 dias . Dado e passado na cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013, Eu, Johnalton Hermes Cabral das Chagas, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Andrea Carla Mendes Nunes Galdino, Juiza de Direito em Substituicao da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 83760220108150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Publica do Estado da Paraíba, contra a(o) executada(o): S E DA SILVA MACEDO & CIA LTDA CNPJ: 00.289.194/0001-97, E para que, mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o(a) executado(a) de todo o teor da sentenca que decretou a extincão do feito. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013. Eu, Johnalton Hermes Cabral das Chagas, Tecnico Judiciario o digitei. Dra. Andrea Carla Mendes Nunes Galdino Juiza de Direito em Substituição da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 89945420048150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER inscrição natos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada, promovida pela Fazenda Publica do Estado MERCIDISEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA. CNPJ: 08.362.352.0001-07 E, para que mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o(a) executado(a) acima nominada, a fim de, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do prazo estabelecido neste edital, efetuar o recolhimento da importância de R\$ 103, 00 referente as custas processuais, na qual ela foi condenada a pagar, sob efetuar o recolhimento da importância de R\$ 103, 00 referente as custas processuais, na qual ela foi condenada a pagar, sob pena de inscrição na Divida Ativa do Estado. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande-PB, aos 10 de Setembro de 2013. Eu, Fabricio Lima do Nascimento, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Andrea Carla Mendes Nunes Galdino, Juiza de Direito em Substituicao da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 92303020098150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Publica do Estado da Paraíba, contra a(o) executada(o): WILLAMYS MACEDO RODRIGUES, CNPJ: . E para que, mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o(a) executado(a) de todo o teor da sentenca que decretou a extincão do feito. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013. Eu, Johnalton Hermes Cabral das Chagas, Tecnico Judiciario o digitei, Dra Andrea Carla Mendes Nunes galGaldino Juiza de Direito em Substituição da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 92684220098150011 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Publica do Estado da Paraíba, contra a(o) executada(o): BRUNO EDUARDO SALVADOR CANDEIS, CNPJ: . E para que, mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o(a) executado(a) de todo o teor da sentenca que decretou a extincão do feito. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013. Eu, Johnalton Hermes Cabral das Chagas, Tecnico Judiciario o digitei, Dra Andrea Carla Mendes NU-nes Galdino Juiza de Direito em Substituição da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 102857920108150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Publica do Estado da Paraíba, contra a(o) executada(o): PEGADAS COMERCIO E CALCADOS LTDA, CNPJ:01.600.547/0001-90 E para que, mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o(a) executado(a) de todo o teor da sentenca que decretou a extincão do feito. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013. Eu, Johnalton Hermes Cabral das Chagas, Tecnico Judiciario o digitei, Dra AndreACarla Mendes Nunes Galdino Juiza de Direito em Substituição da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 103273120108150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Pública do Estado da Paraíba contra MARCO ANTONIO BARBOSA SILVA FILHO LTDA CNPJ nº 05.274.812/0001, E, para que mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO dos promovidos, para que os mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a importancia de R\$ 21.047, 40, acrescida dasdemais cominações legais ou garantir a execução oferecer bens a penhora. E a seguir, garantia esta, se desejar, oferecer embargos /no prazo de 30 dias . Dado e passado na cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013, Eu, Johnalton Hermes Cabral das Chagas, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Andrea Carla Mendes Nunes Galdino, Juiza de Direito em Substituicao da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 105057720108150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Pública do Estado da Paraíba contra ROBINALDO COSTA BEZERRA CNPJ nº 10.451.760.0001-79, E, para que mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO dos promovidos, para que os mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a importancia de R\$ 293, 41 acrescida das demais cominações legais ou garantir a execução oferecer bens a penhora. E a seguir, garantia esta, se desejar, oferecer embargos no prazo de 30 /dias . Dado e passado na cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013, Eu, Johnalton Hermes Cabral das Chagas, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Andrea Carla Mendes Nunes Galdino, Juiza de Direito em Substituicao da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 109147319988150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Publica do Estado da Paraíba, contra a(o) executada(o): SAPATUS COMERCIO DE CALCADOS LTDA, CNPJ: 35.495.423/0001-04, E para que, mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o(a) executado(a) de todo o teor da sentenca que decretou a extincão do feito. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013. Eu, Johnalton Hermes Cabral das Chagas, Tecnico Judiciario o digitei, Dra AndreDra Andrea Carla Mendes Nunes Galdino Juiza de Direito em Substituição da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 119974120098150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Pública do Estado da Paraíba contra ANALIA CAVALCANTE DE FRANÇA BRITO E OUTRO CNPJ nº 01.806.393/0001-98 E, para que mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO dos promovidos, para que os mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a importancia de R\$ 33.107, 68 acrescida das demais cominações legais ou garantir a execução oferecer, bens a penhora. E a seguir, garantia esta, se desejar, oferecer embar-gos no prazo de 30 dias . Dado e passado na cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013, Eu, Johnalton Hermes Cabral das Chagas, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Andrea Carla Mendes Nunes Galdino, Juiza de Direito em Substituicao da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 127555420088150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Pública do Estado da Paraíba contra GENI CAVALCANTE FALÇÃO CNPJ nº . E, para que mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO dos promovidos, para que os mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a importancia de R\$ 640, 84, acrescida das demais cominações legaisou garantir a execução (oferecer bens a penhora). E a seguir, garantia esta, se desejar, oferecer embargos no prazo de 30 dias .Dado e PASSApassado na cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013, Eu, Fabricio Lima do Nascimento, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Andrea Carla Mendes Nunes Galdino, Juiza de Direito em Substituicao da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 133678420118150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Pública do Estado da Paraíba contra J L COLCHÕES LTDA CNPJ nº 11.053.424/0001-30, E, para que mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO dos promovidos, para que os mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a importancia de R\$ 7.203, 39 acrescida das demais cominações legais ou garantir a execução oferecer bens a penhora. E a seguir, garantia esta, se desejar, oferecer embargos no prazo de 30 dias Dado e passado na cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013, Eu, Johnalton Hermes Cabral das Chagas, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Andrea Carla Mendes Nunes Galdino, Juiza de Direito em Substituicao da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Proces-so: 135945020068150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Publica do Estado da Paraíba, contra a(o) executada(o): PRISCYLA COMERCIO DE CALÇADOS LTDA CNPJ: 41.131.913/0001-24, E para que, mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o(a) executado(a) de todo o teor da sentenca que decretou a extincão do feito. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013. Eu, Johnalton Hermes Cabral das Chagas, Tecnico Judiciario o digitei, Dra .Dra Andrea Carla Mendes Nunes Galdino Juiza de Direito em Substituição da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 136915020068150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Publica do Estado, contra a(o) executada(o): CASART MODULADOS LTDA, CNPJ.05.385.995/00001-70. E para que, mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o(a) executado(a) de todo o teor da sentenca que decretou a extincão do feito. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013. Eu, Fabricio Lima do Nascimento, Tecnico JudiciariO, o digitei. Dra.Andrea Carla Mendes Nunes GAL-Galdino Juiza de Direito Auxiliar da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 139380220048150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Publica do Estado, contra a(o) executada(o): HOMERO DOS SANTOS GOMES, CNPJ.00.687.851/0001-54. E para que, mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o(a) executado(a) de todo o teor da sentenca que decretou a extincão do feito. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013. Eu, Fabricio Lima do Nascimento, Tecnico JudiciariO, o digitei. Dra.Andrea Carla Mendes Nunes GalGaldino Juiza de Direito Auxiliar da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 147163020088150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Publica do Estado, contra a(o) executada(o): EZEQUIEL CAETANO DA SILVA CPF:044.797.184-00 E para que, mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o(a) executado(a) de todo o teor da sentenca que decretou a extincão do feito. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013. Eu, Fabricio Lima do Nascimento, Tecnico JudiciariO, o digitei. Dra. Andrea Carla Mendes Nunes GALDINOJuiza de Direito Auxiliar da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 151048820128150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Pública do Estado da Paraíba contra KARINNE MICHELLE LOPES LEAL CNPJ nº 03.798.714/0001-85 E, para que mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO dos promovidos, para que os mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a importancia de R\$ 6.146, 12, acrescida DASdemais cominações legais ou garantir a execução oferecer bens a penhora). E a seguir, garantia esta, se desejar, oferecer embargos no prazode 30 dias . Dado e passado na cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013, Eu, Fabricio Lima do Nascimento, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Andrea Carla Mendes Nunes Galdino, Juiza de Direito em Substituicao da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 151239420128150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Pública do Estado da Paraíba contra GERALDO CALCADOS LTDA CNPJ nº 09.262.726/0002-58. E, para que mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO dos promovidos, para que os mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a importancia de R\$ 60.462, 88, acrescida das demais cominações legais ou garantir a execução (oferecer bens a penhora). E a seguir, garantia esta, se desejar, oferecer embargos no prazo DE30 dias . Dado e passado na cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013, Eu, Fabricio Lima do Nascimento, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Andrea Carla Mendes Nunes Galdino, Juiza de Direito em Substituicao da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 153156620088150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Publica do Estado, contra a(o) executada(o): TRANSCANDE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ. 09.241.761/0001-00. E para que, mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o(a) executado(a) de todo o teor da sentenca que decretou a extincão do feito. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013. Eu, Fabricio Lima do Nascimento, Tecnico JudiciariO, o digitei. Dra. Andrea CARLAMendes Nunes Galdino Juiza de Direito Auxiliar da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 156177120038150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao supramencionada proposta pela Fazenda Publica do Estado da Paraíba Campina Grande-PB contra a(o) executada(o): MOTTA COLCHOES E ESPUMAS LTDA, CNPJ: 41.137.092/0001-33 , seus CPF nº 050.729.564-15. E para que, mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o(a) executado(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do termino do prazo deste edital, pagar a importância de R\$ 847, 54, referente as custas processuais, na qual ela foi condenada, sob pena de inscrição na Divida Ativa do Estado. Dado e passado na cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013, Eu, Fabricio Lima do Nascimento, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Andrea Carla Mendes Nunes Galdino, Juiza de Direito em Substituicao da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 156601320008150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Publica do Estado da Paraíba, contra a(o) executada(o): ALISSON MENDONÇA GUIMARAES CNPJ: 01.129.668/0001-04 E para que, mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o(a) executado(a) de todo o teor da sentenca que decretou a extincão do feito. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013. Eu, Johnalton Hermes Cabral das Chagas, Tecnico Judiciario o digitei, Dra Andrea ///Carla Mendes Nunes Galdino Juiza de Direito em Substituição da 2ª Vara da Fazenda Publica.



COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 156827120008150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada, promovida pela Fazenda Publica do Estado GEILSA LIMA CAVALCANTE. CNPJ: 01.823.326/000181 E, para que mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o(a) executado(a) acima nominada, a fim de, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do prazo estabelecido neste edital, efetuar o recolhimento da importância de R\$ 110, 20 referente as custas processuais, na qual ela fo condenada a pagar, sob pena de inscrição na Divida At

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 156827120008150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada, promovida pela Fazenda Publica do Estado GEILSA LIMA CAVALCANTE. CNPJ: 01.823.326/000181 E, para que mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o(a) executado(a) acima nominada, a fim de, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do prazo estabelecido neste edital, efetuar o recolhimento da importância de R\$ 110, 20 referente as custas processuais, na qual ela foi condenada a pagar, sob pena de inscrição na Divida AAtiva do Estado. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande-PB, aos 10 de Setembro de 2013. Eu, Fabricio Lima do Nascimento, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Andrea Carla Mendes Nunes Galdino, Juiza de Direito em Substituicao da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 158973720068150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Publica do Estado, contra a(o) executada(o): SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ:02.678.659/0001-27 E para que, mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o(a) executado(a) de todo o teor da sentença que decretou a extincao do feito. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013. Eu, Fabricio Lima do Nascimento, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Andrea Carla Mendes Nunes /Galdino Juiza de Direito Auxiliar da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 163644020118150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Pública do Estado da Paraíba contra MP DISTRUIÇÃO DE MATERIAL DE EXEPDIENTE LTDA CNPJ nº 06.157.411/0001-71 . E, para que mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO dos promovidos, para que os mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a importancia de R\$ 3.970, 13, acrescida das demais cominações legais ou garantir a execução (oferecer bens a penhora). E a seguir, garantia esta, se desejar, oferecembargos no prazo de 30 dias . Dado e passado na cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013, Eu, Fabricio Lima do Nascimento, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Andrea Carla Mendes Nunes Galdino, Juiza de Direito em Substituicao da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 172873220128150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Pública do Estado da Paraíba contra JC COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ nº 07.873.188/0001-21. E, para que mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO dos promovidos, para que os mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a importancia de R\$ 2.000, 00, acrescida dasdemais cominações legais ou garantir a execução (oferecer bens a penhora). E a seguir, garantia esta, se desejar, oferecer embargos no prazde 30 dias . Dado e passado na cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013, Eu, Fabricio Lima do Nascimento, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Andrea Carla Mendes Nunes Galdino, Juiza de Direito em Substituicao da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 185743020128150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Pública do Estado da Paraíba contra MARIA NILZA DE MEDEIROS NOBREGA CNPJ nº 08.553.159/0001-83. E, para que mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO dos promovidos, para que os mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a importancia de R\$ 400, 00, acrescida das demais cominações legais ou garantir a execução (oferecer bens a penhora). E a seguir, garantia esta, se desejar, oferecer embargos no / prazo de 30 dias . Dado e passado na cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013, Eu, Fabricio Lima do Nascimento, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Andrea Carla Mendes Nunes Galdino, Juiza de Direito em Substituicao da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 188723220068150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Publica do Municipio de Campina Grande, contra a(o) executada(o):INSIEL TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA CNPJ:E para que, mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o(a) executado(a) de todo o teor da sentença que decretou a extincao do feito. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013. Eu, Fabricio Lima do Nascimento, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Andrea Carla MendesGaldino Juiza de Direito Auxiliar da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 190888520098150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Pública do Estado da Paraíba contra ANTONIO LUIS DA SILVA CNPJ nº , E, para que mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO dos promovidos, para que os mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a importancia de R\$ 1.150, 16, acrescida das demais cominações legais ou garantir a execução oferecer bens a penhora. E a seguir, garantia esta, se desejar, oferecer embargos no prazo de 30 dias .Dado e /passado na cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013, Eu, Johnalton Hermes Cabral das Chagas, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Andrea Carla Mendes Nunes Galdino, Juiza de Direito em Substituicao da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 193024220108150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Pública do Estado da Paraíba contra HASHEM COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 10.517.328/0001-33 E, para que mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO dos promovidos, para que os mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a importancia de R\$ 17.546, 23, acrescida das demais cominações legais ou garantir a execução oferecer bens a penhora). E a seguir, garantia esta, se desejar, oferecembargos no prazo de 30 dias . Dado e passado na cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013, Eu, Fabricio Lima do Nascimento, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Andrea Carla Mendes Nunes Galdino, Juiza de Direito em Substituicao da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 193670820088150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Publica do Estado da Paraíba, contra a(o) executada(o):DI DINAH IND E COMERCIO DE ROUPAS LTDA. CNPJ: 35.496.595/0001-00, E para que, mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o(a) executado(a) de todo o teor da sentença que decretou a extincao do feito. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013. Eu, Johnalton Hermes Cabral das Chagas, Tecnico Judiciario o digitei, ///Dra. Andrea Carla Mendes Nunes Galdino Juiza de Direito em Substituição da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 207842520108150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Pública do Estado da Paraíba contra AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS LTDA CNPJ nº 03.369.100/0001-88, E, para que mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO dos promovidos, para que os mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a importancia de R\$ 71.186, 83 acrescida das demais cominações legais ou garantir a execução oferecer bens a penhora. E a seguir, garantia esta, se desejar, oferecer embargos NOprazo de 30 dias . Dado e passado na cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013, Eu, Johnalton Hermes Cabral das Chagas, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Andrea Carla Mendes Nunes Galdino, Juiza de Direito em Substituicao da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 244016120088150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Publica do Estado da Paraíba, contra a(o) executada(o):JOÃO LUCAS DA SILVA, CNPJ:01.600.547/0001-90 E para que, mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o(a) executado(a) de todo o teor da sentença que decretou a extincao do feito. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013. Eu, Johnalton Hermes Cabral das Chagas, Tecnico Judiciario o digitei, Dra Andrea Carla MEN -Mendes Nunes Galdino Juiza de Direito em Substituição da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 269775620108150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Pública do Estado da Paraíba contra JOSE EVERALDO BEZERRA DA SILVA CPF nº 473.600.894-68 E, para que mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO dos promovidos, para que os mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a importancia de R\$ 20.659, 09, acrescida das demais cominações legais ou garantir a execução oferecer bens a penhora). E a seguir, garantia esta, se desejar, oferecer embargos no prazo /de 30 dias . Dado e passado na cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013, Eu, Fabricio Lima do Nascimento, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Andrea Carla Mendes Nunes Galdino, Juiza de Direito em Substituicao da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 269888520108150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Pública do Estado da Paraíba contra JOSE EVERALDO BEZERRA DA SILVA CPF nº 473.600.894-68 E, para que mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO dos promovidos, para que os mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a importancia de R\$ 20.659, 09, acrescida das demais cominações legais ou garantir a execução oferecer bens a penhora). E a seguir, garantia esta, se desejar, oferecer embargos no prazo /de 30 dias . Dado e passado na cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013, Eu, Fabricio Lima do Nascimento, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Andrea Carla Mendes Nunes Galdino, Juiza de Direito em Substituicao da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 280445620108150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Pública do Estado da Paraíba contra DOCE BALAS COM DE BOMBONS E ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 07.273.376/0001-19, E, para que mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITACAO dos promovidos, para que os mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a importancia de R\$ 372.124;12 acrescida das demais cominações legais ou garantir a execução oferecer bens a penhora. E a seguir, garantia esta, se desejar, oferecer /embargos no prazo de 30 dias . Dado e passado na cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013, Eu, Johnalton Hermes Cabral das Chagas, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Andrea Carla Mendes Nunes Galdino, Juiza de Direito em Substituicao da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 280584020108150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Publica do Estado da Paraíba, contra a(o) executada(o): VIDAL DE NEGREIROS E CIA LTDA, CNPJ: 09.262.288/0001-47, E para que, mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o(a) executado(a) de todo o teor da sentença que decretou a extincao do feito. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013. Eu, Johnalton Hermes Cabral das Chagas, Tecnico Judiciario o digitei, Dra AndreaCarla Mendes Nunes Galdino Juiza de Direito em Substituição da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 300527920058150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Publica do Estado da Paraíba, contra a(o) executada(o): RF LANCHONETE LTDA CNPJ: 03.224.861.0001-41 E para que, mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o(a) executado(a) de todo o teor da sentença que decretou a extincao do feito. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013. Eu, Johnalton Hermes Cabral das Chagas, Tecnico Judiciario o digitei, Dra Andrea Carla MendeSNunes Galdino Juiza de Direito em Substituição da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 301312420068150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela Fazenda Publica do Estado da Paraíba, contra a(o) executada(o):NYNEX CELULAR LTDA, CNPJ:01.237.238/0001-06. E para que, mais tarde alguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o(a) executado(a) de todo o teor da sentença que decretou a extincao do feito. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, em 10 de Setembro de 2013. Eu, Johnalton Hermes Cabral das Chagas, Tecnico Judiciario o digitei, Dra Andrea CARLA MEN-des Nunes Galdino Juiza de Direito em Substituição da 2ª Vara da Fazenda Publica.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. ENTORPECENTE. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 229737820078150011 Acao: PROCESSO ESPECIAL DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SAAo acusado GIVALDO TAVARES DA SILVA, filho de Marlene Tavares da Silva natural de Rio Largo/AL, ora em lugar incerto e nao sabido, que nos autos da referida Ação Penal, foi proferida sentença condenatoria, aos trezedias de dezembro do ano de dois mil e doze, tendo sido condenado como incurso nas sanções dos art.35 e 40, V da Lei 11.343/06, a pena de 07(sete)anos e 04(quatro)meses de reclusao, e multa de 334(trezentos e trinta e quatro)dias-multa, em regime inicialmente fechado.Dado e passado nesta cidade e comarca de Campina Grande, Dr.Edivan Rodrigues Alexandre,Juiz de Direito.Aos dez dias do mes de setembro do ano de dois mil e trete.Nada mais eu.Katia Lucia, Tecnica Judiciaria, o digitei.

AGUA BRANCA

COMARCA DE AGUA BRANCA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 4470420118150941 Acao: ACAO CIVIL PUBLICA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, e dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que tramita perante este Juizo e Cartorio Unico os autos da Acao Civil Publica nº 094.2011.000.447-3, em que figura como autor o Ministerio Publico da Paraíba, e como réu FC PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o numero 07.350.128/0001-24, com ultimo endereco conhecido na Av. Coremas, nº 716, sala 05, Centro, João Pessoa (PB), atualmente sediada em lugar incerto e nao sabido, pelo que o MM. Juiz mandou expedir o presente edital para notificar o reu acima mencionado, atraves do seu representante legal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer manifestacao por escrito, podendo instruir com documentos e justificacoes, nos termos do artigo 17, paragrafo 7º, da Lei nº 8.429/92. E para que mais tarde nao alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz, expedir o presente EDITAL, que sera publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Agua Branca, aos 10 dias do mês de setembro de 2013. Eu, Rubiano Figueiredo Costa de Lucena, o digitei e assino. Francisco Hilton Domingos de Luna Filho, Juiz Substituto.

COMARCA DE AGUA BRANCA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 6376420118150941 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juizo e Cartorio Unico se processa uma Acao CRIME C/ PATRIMONIO, n 094.2011.000.637-9, que move a Justica Publica em desfavor de DANIEL PEREIRA DO CARMO, pelo que o MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente EDITAL com a finalidade de CITAR DANIEL PEREIRA DO CARMO, também conhecido por Daniel de Sueli, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Agua Branca - PB, filho de Luiz Pereira do Carmo e de Terezinha Eugenia Pereira, com ultimo endereco conhecido na Rua Antonio Herculano, Bairro Nova Brasília, Agua Branca - PB, acusado da acao supramencionada, de todo o conteudo da denuncia de fl. 23, para os fins do art. 396 do CPP (responder a acusacao por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que podera arquir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, apresentar documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimacao, quando necessario), em que o prazo comecara a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, tendo em vista o referido encontrar-se atualmente em lugar incerto e nao sabido. E para que mais tarde nao alegue ignorancia, o EDITAL sera publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Agua Branca aos 10 de setembro de 2013. Eu, Rubiano Figueiredo Costa de Lucena, Analista Judiciario, o digitei. Francisco Hilton Domingos de Luna Filho . Juiz Substituto.



ALAGOA NOVA

COMARCA DE ALAGOA NOVA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 6074220138150041 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar e o conhecimento haja de pertencer, que por este Juízo e Comarca de Alagoa Nova PB, tramita aos termos da acao acima, proposta por MAGNA CELI DOS SANTOS CRUZ TORRES, BRASILEIRA, CASA-DA, AGRICULTORA, RESIDENTE EDOMICILIADA NO SITIO JUCA, MUNICIPIO DE MATINHASPB, TERMO JUDICIARIO DESTA COMARCA, em face de CARLOS ALBERTO CRUZ TORRES, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, peloque expedimos o presente EDITAL, a fim de que o referido promovido fique CITADO, para querendo, contestar a presente acao no prazo de 15 dias, sob pena de revelia quanto a materia de fato. Dado e passado nesta Comarca de Alagoa Nova PB, aos 10 de setembro de 2013. Eu, MARIA APARECIDA BEZERRA DE MELO, TECNICA JUDICIARIA, o digitei e assino. DR. ERONILDO JOSE PEREIRA JUIZ DE DIREITO.

BANANEIRAS

COMARCA DE BANANEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 2729720138150081 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo tramita a acao supracitada, movida pelo Ministerio Publico em face de BRUNO DE MELO ALVES no qual mandou o MM. Juiz publicar o presente edital com a finalidade de CITAR o réu BRUNO DE MELO ALVES para responder a acusacao por escrito, no prazo de 10(dez) dias , oportunidade em podera arguir e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e especificar provas, bem assim, indicar testemunhas. Nao apresentada a resposta no prazo legal, o juiz nomeara defensor para oferece-la em ate 10(dez) dias. Dado e passado nesta Comarca de Bananeiras, aos 10 de setembro de 2013. Marilene Ferreira de Oliveira Nascimento, tecnica Judiciaria. a) Antonio Gomes de Oliveira- Juiz de Direito.

BARRA DE SANTA ROSA

COMARCA DE BARRA DE SANTA ROSA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 4643520118150781 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que nesta comarca e vara se processa os autos da Acao supracitada, que tem como autora SILVANEIDE DE ANDRADE, brasileira, solteira, cabeleira, residente e domiciliado na rua Silvano de Olivera Casado, 13, cetro, nesta cidade, CITA os eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, e seus conjuges, se casados forem, para querendo contestar a presente acao no prazo de 15(quinze) dias, contados estes apos o prazo do Edital, decorridos estes, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos constantes da inicial, bem como para acompanharem os demais atos e termos do processo, ate o final da decisão, tudo conforme art. 285 e 319 - parte final - do CPC. E para que não aleguem ignorancia, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que sera publicado no Diario da Justiça e afixa do no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, aos 10 dias do mes de setembro de 2013. Eu, Adriano Crispim Costa, Tecnico Judiciário o digitei, Dr. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito Substituto.

COMARCA DE BARRA DE SANTA ROSA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 4643520118150781 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que nesta comarca e vara se processa os autos da Acao Dec. Uniao ConJugal, que tem como autora SILVANEIDE DE ANDRADE, brasileira, solteira, cabeleira, residente e domiciliado na rua Silvano de Olivera Casado, 13, cetro, nesta cidade, em face do Espolio de ANTONIO RIBEIRO ROCHA, CITA os eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, e seus conjuges, se casados forem, para querendo contestar a presente acao no prazo de 15(quinze) dias, contados estes apos o prazo do Edital, decorridos estes, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fato constantes bem como para acompanharem todos os demais atos e termos do processo, ate o final da decisão, tudo conforme art. 285 e 319 - parte final - do CPC. E para que não aleguem ignorancia, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que sera publicado no Diario da Justiça e afixa do no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, aos 10 dias do mes de setembro de 2013. Eu, Adriano Crispim Costa, Tecnico Judiciário o digitei, Dr. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito Substituto.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 5693420138150751 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a JOSE WALDEILSON AVELINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, filho de José Avelino Rodrigues e de Maria Jose Lins da Silva, que neste cartorio e juizo tramita os autos acima, onde consta que o acusado reside atualmente em local incerto e nao sabido, razao pela qual a m.m Juiza mandou expedir o presente editasl através do qual CITA JOSE WALDEILSON AVELINO DA SILVA, para responder, por escrito, aos termos da acusacao, no prazo de 10 dias, nos termos do art.396, do CPP.E para que no futuro nao alegue ignorancia expedi o presente edital que sera publicado uma unica vez no dje e afixado copia no local de costume, na forma da Lei.Eu, Edilene Rodrigues de Melo Rego, Tecnico Judiciario o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 12868020128150751 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER FABIANO LIRA DA SILVA, mais conhecido como Bianco, brasileiro, solteiro, auxiliar de pedreiro, filho de Reginaldo Jose da Silva e de Guiomar Gomes da Silva, que neste cartorio e juizo tramita os autos acima, onde consta que o denunciado encontra-se atualmenteem local incerto e nao sabido, razao pela qual a m.m.Juiza mandou expedir o presente edital, através do qual CITA FABIANO LIRA DA SILVA, para responder aos termos da acusacao, por escrito, em 10 dias, nos termos do art.396 do cpp.E para que o futuro nao alegue ignorancia expedi o presente edital o qual sera publicado uma unica vez no dje e afixado copia no local de costume, na forma da Lei. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Bayeux, aos 10/09/2013. Eu, Edilene Rodrigues de Melo Rego, Tecnico Judiciario o digitei.

BREJO DO CRUZ

COMARCA DE BREJO DO CRUZ. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 1200237719978150101 Acao: TUTELA E CURATELA - R O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam por este Juízo, aos termos da Ação de Interdição requerida por Terezinha da Silva contra o interditando Elídio Menino da Silva, em cujo feito foi proferido por sentença PROCEDENTE o pedido autoral, para deferir a substituição da curatela de ELÍDIO MENINO DA SILVA, no qual ser-lhe-á nomeado como sua curadora a sua filha MARIA VERÔNICA DA SILVA, conforme decisão do(a) MM. Juiz(a) de Direito que removeu a Senhora Terezinha da Silva e nomeou Maria Verônica da Silva, CURADORA do interditando ELÍDIO MENINO DA SILVA, para reger sua pessoa e seus bens, sob compromisso legal. E para ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera Publicado por 03 (três) vezes no Dario da Justura/PB, com intervalos de 10 (dez) dias entre uma Publicação e outra e afixado uma via no átrio, no Fórum local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Brejo do Cruz-PB, aos 10 de setembro de 2013. Eu, Maria Zelia Rodrigues Dutra da Silva, Tecnica Judiciaria o digitei e subscrevi. Andressa Torquato Silva Juiza de Direito.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 46840320098150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa que fica pelo presente intimado JOAO BATISTA RAMOS REINALDO da sentença que julga extinta a execucao, na forma do art. 794 da lei de ritos civil e condena o executado nas custas e honorarios que arbitro em 10% do valor da causa. Para chegar ao conhecimento dos interessados se passou o presente edital que vai publicado no Diario da Justica do Estado. Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto tecnica judiciaria o digitei.

CAICARA

COMARCA DE CAICARA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 3669020118150121 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste Edital conhecimento tiverem, que por este Juízo do Cartorio do Unico Oficio, tramita a Acao de Alimentos, movida por PABLO RUAN DA SILVA SANTOS, brasileiro, menor impubere, neste ato representado por sua genitora, Sra. MARIA DE FATIMA VITO DA SILVA, brasileira, solteira, doméstica, residente e domiciliadana no Conjunto Antonio Mariz, Caicara/PB atualmente, encontram-se trabalhado no Rio de Janeiro/RJ, EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, movida contra EDVAN VICENTE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, residente na Rua Marcone Edson da S. Gomes, Q 275/II/275, Mangabeira, João Pessoa/PB (endereço não encontrado pelo oficial de justiça), ficando a parte autora devidamente INTIMADA, pelo presente edital, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao do processo sem julgamento do merito. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caicara/PB, aos 10 (dez) dias do mes de setembro do ano de 2013 (dois mil e treze). Eu, (Dayane Kelly Almeida Soares) Tecnica Judiciaria o digitei. Assina Dr. JOSÉ JACKSON GUIMARAES - Juiz de Direito em Substituicao Cumulativa.

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CAJAZEIRAS. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS. PROCESSO: 0132010920494-4. Ação: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz substituto da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimen-to tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Publica move contra RAIMUNDO MILVAN ROCHA JUNIOR. Sendo o presente edital para intimação da vítima MÁRCIA RAFAEL DA SILVA, brasileira, solteira, profissional do sexo, RG 99029353369, filha de Jordão Francisco da Silva e de Maria do Rosário Rafael da Silva, com endereço na Rua Juvêncio Carneiro, apto. 203, em cima da loja Riviera, centro, Cajazeiras – PB, por não ter sido encontrada no endereço indicado nos autos, para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 28/10/2013 às 09h00min. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras aos onze dias do mês de setembro de 2013. Eu, Norma Moreira da Costa Dantas, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. Gustavo Camacho Meira de Sousa, Juiz de substituto.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 13048920108150131 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos este EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento que, por este juizo da terceira Vara se processam os termos de um processo Penal . 0001304-89-2010.815.0131, que a JUSTICA PUBLICA desta Comarca move contra WASHINGTON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 15/10/1987, natural de Cajazeiras-PB, filho de Valdo Amaro da Silva e Deusalina Ferreira da Silva, como incurso nas penas do artigo 339 caput e 366 do do Codigo Processo Penal da Lei 9271/96, e estando o mesmo atualmente em lugar incerto e nao sabido, com o presente, EDITAL, com prazo de 15(quinze)dias CHAMO- O e CITO-O, o acusadoWASHINGTON FER REIRA DA SILVA, para apresentar defesa escrita no prazo de 10(DEZ)dias, achando-se o reu preso, desejando sera assistido pela defensoria publica. e para os demais atos do feito ate final sentenca, nos autos acima citado. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, aos dez dias do mes de setembro ano de dois mil e treze.(10/09/2013) Eu, (Francisco G Lima Ferreira), Tecnico Judiciario, o digitei e assino.(aas) Dra Dayse Maria Pinheiro Mota . Juiza de Direito da 3a Vara.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 26415020098150131 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. J uiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem, ou dele noticias tiverem, que por este Juízo e Cartorio do 3 Oficio, se processam aos termos de uma Acao Penal, que a Justica Publica move contra LUIZ ROBERTO FAUSTINO DE SOUSA, brasileiro, casado, pedreiro, filho de Natanael Faustino de Sousa e Maria Saraiva Barbosa de Lima, estando em lugar incerto e nao sabido, com o presente, chamo-o e INTIMO-O, da SENTENCA DE EXTINCAO DA PUNIBILIDADE, no teor final da sentença: ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fundamento no artigo 107, inciso VI, do CP, declaro extinta a punibilidade em relacao a Luiz Roberto Faustino de Sousa. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital e afixar copia no lugar de costume do Forum. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, aos dez dias do mes de setembro do ano de dois mil e treze. Eu, Lidiane Almeida Costa, Tecnica Judiciaria, digitei e assino. Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota, Juiza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 30384120118150131 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. J uiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem, ou dele noticias tiverem, que por este Juízo e Cartorio do 3 Oficio, se processam aos termos de uma Acao Penal, que a Justica Publica move contra EMERSON LIRA ROLIM, brasileiro, casado, comerciante, filho de Jose da Silva Rolim e de Maria do Socorro Lira Rolim, estando em lugar incerto e nao sabido, com o presente, chamo-o e INTIMO-O, da SENTENCA DE EXTINCAO DA PUNIBILIDADE, no teor final da sentença: ante o exposto, com fundamento no artigo 107, inciso IV, do CP, declaro extinta a punibilidade em relacao a Emerson Lira Rolim E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital e afixar copia no lugar de costume do Forum. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, aos dez dias do mes de setembro do ano de dois mil e treze. Eu, Lidiane Almeida Costa, Tecnica Judiciaria, digitei e assino. Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota, Juiza de Direito.

CONCEICAO

COMARCA DE CONCEICAO. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 1621920128150151 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que poreste juizo tramita uma Acao de Divorcio Litigioso movida por MARIA EDNA VENCESLAU MOURATO contra ALEXANDRO MOURATO ZUZA, sendo o divorcio decretado em 17/10/2012, ficando o promovido intimado por este edital a efetuar o pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 292, 89 (du zentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), no prazo de 10 dias. Conceicao, 10 de setembro de 2013. Francisco Marinho Vieira, Analista Judiciário. (as) Elza Bezerra da Silva Pedrosa, Juiza de Direito.

ESPERANCA

COMARCA DE ESPERANCA. 2A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proc esso: 22411320098150171 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem o dele notícia tiverem, que tramita neste Cartório da 2a Vara da Comarca de Esperança, Estado da Paraíba, os autos da Execução Fiscal n. 0002241-13.2009.815.0171, que tem como requerente A UNIAO contra NPA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MARMORES LTDA, CGC n. 41.133.778/0001-56, e seus corresponsáveis; o Sr. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA, portador do CPF n. 511.576.084-34, eo Sr. SAULO DE TARSO DOS SANTOS CAVALCANTE, potador do CPF n. 047.602.974-05, devedores dovalor de R\$ 166.423, 69 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), pelo que chamo e cito osexecutados acima mencionados e seus corresponsáveis para pagarem a dívida supra referida, no prazo de cinco dias, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ou garaatam a execução, na forma do art. 9o e seus incisos e paragrafos da Lei 6.830/80, podendo oporem embargos a execução no prazo de trinta dias, contados a partir da intimação da penhora. E para que ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juiza expedir este EDITAL que será publicado, gratuitamente no Diário da Justiça e afixado em local de costume. Dado e passado nesta cidade de Esperança, aos 10 dias do mês de setembro de 2013. Eu, Edson Roque Brandão, técnico judiciário, o digitei. (as) Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima. Juiza de Direito.

MARI

COMARCA DE MARI. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 4069120108150611 Acao: INTERDI-CAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartorio do Unico Oficio, processam se os termos de Acao de Interdicao n 0612012000152-6, promovida por MARIA LUCIA RIQUE em desfavor de JOAO HENRIQUE FERREIRA, tendo sido decretada, por sentenca, a INTERDICA O de JOAO HENRIQUE FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador de Retardo Mental Moderado CID 10 F 71, de modo que apresenta se incapacitada de reger sua propria vida e negocios, sendo lhe nomeado curadora a pessoa de MARIA LUCIA RIQUE, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para todos os atos da vida civil, dispensando se da especializacao da hipoteca legal, nos termos do art. 1.190 do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorancia, nos exatos termos do art. 1.184 do CPC, mandou a MM Juiza expedir o presente Edital na imprensa oficial por 03 tres vezes, com intervalos de 10 dez dias. Dado e passado nesta cidade, aos 10 dias do mes de setembro de 2013. Eu, Tecnica Judiciaria, o digitei. Ana Carolina Tavares Cantalice, Juiza de Direito.

COMARCA DE MARI. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proces so: 75720138150611 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartorio do Unico Oficio, processam se os termos da Acao supracitada, movida pela JUSTICA PUBLICA contra IZAIAS FERREIRA CASSIANO e outros. E, para que mais tarde nao seja alegado ignorancia, manda a MM. Juiza expedir o presente Edital CITANDO o reu IZAIAS FERREIRA CASSIANO, brasileiro, solteiro, filho de José Abel Cassiano e Maria da Paz Ferreira, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para, no prazo de 10(dez)dias apresentar defesa por escrito. Dado e passado nesta cidade, aos 10 dias do mes de setembro de 2013. Eu, Alana Alves Batista, tecnica judiciaria, o digitei. Ana Carolina Tavares Cantalice, Juiza de Direito.

PATOS

TURMA RECURSAL MISTA DE PATOS. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO DIA 21 DE AGOSTO DE 2013 – 14H00 HORAS. 01 – Recurso Inominado 3001282-37.2012.815.0251/001 – 1º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Franssuy De Oliveira Araújo. Advogado: Philippe De Palmeira Monteiro Felipe. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. 02 – Recurso Inominado 3001684-21.2012.815.0251/001 – 1º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Edmundo Anacleto Dos Santos. Advogado: Alexandro Lacerda De Caldas. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. 03 – Recurso Inom-inado 3001687-73.2012.815.0251/001 – 1º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Cleytson Dutra Barbosa – Academia Ginasium. Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. 04 – Recurso Inominado 3002121-62.2012.815.0251/001 – 1º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Eliane Oliveira Tiburtino Brandão. Advogado: Humberto



Leite De Sousa Pires. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **05 – Recurso Inominado 3001106-58.2012.815.0251/001** – 1º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Jose Bonifacio Soares De Lima. Advogado: Pollyanna Guedes Oliveira. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **06 – Recurso Inominado 3003822-58.2012.815.0251/001** – 1º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Rosemiro Camilo Alves. Advogado: Tatiana Barreto Barros. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **07 – Recurso Inominado 3000099-94.2013.815.0251/001** – 1º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Adaires Lucena Da Nobrega. Advogado: Taciano Fontes De Oliveira Freitas. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **08 – Recurso Inominado 3000284-35.2013.815.0251/001** – 1º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Claudio De Sousa Barreto Filho. Advogado: Canuto Fernandes Barreto Neto. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **09 – Recurso Inominado 3000985-30.2012.815.0251/001** – 1º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Fernando Marques Cavalcante. Advogado: Alexandre Nunes Costa. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **10 – Recurso Inominado 025.2011.973.891-9/001** – 1º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Jose Alberto Moreira Dantas. Advogado: Alexandre Nunes Costa. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **11 – Recurso Inominado 0001103-90.2012.815.0531/001** – Juizado Especial De Malta. Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Francisco De Assis Bezerra Dos Santos. Advogado: Heber Tiburtino Leite. Juiz Relator: Luzivando Pessoa Pinto. **12 – Recurso Inominado 0000818-59.2012.815.0091/001** – Juizado Especial De Taperoa. Recorrente: Valci Sousa Brito Ramos. Advogado: Luzimário Gomes Leite. Recorrido: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Juiz Relator: Luzivando Pessoa Pinto. **13 – Recurso Inominado 0000547-10.2010.815.0321/001** – Juizado Especial De Santa Luzia. Recorrente: Janaina Rose Araujo De Moraes. Advogado: Raimundo Medeiros Nobrega. Recorrido: Silvane Lara Almeida Nunes. Advogado: Renato Toscano De Brito Souza. Juiz Relator: Luzivando Pessoa Pinto. **14 – Recurso Inominado 0000280-16.2013.815.0941/001** – Juizado Especial De Agua Branca. Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Melo E Silva Soares. Recorrido: Pedro Leite De Melo. Advogado: Marcelino Xenofanes Diniz De Souza. Juiz Relator: Luzivando Pessoa Pinto. **15 – Recurso Inominado 0000497-94.2012.815.0391/001** – Juizado Especial De Teixeira. Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Melo E Silva Soares. Recorrido: Francisca Leite Ramalho. Advogado: Thaise Candeia Alves. Juiz Relator: Luzivando Pessoa Pinto. **16 – Recurso Inominado 0001243-90.2013.815.0531/001** – Juizado Especial De Malta. Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Melo E Silva Soares. Recorrido: Jose Dantas De Almeida. Advogado: Ana Aline Moura Dantas. Juiz Relator: Luzivando Pessoa Pinto. **17 – Recurso Inominado 0000259-50.2012.815.0561/001** – Juizado Especial De Coremas. Recorrente: Tim Celular S/A. Advogado: Christianne Gomes Da Rocha. Recorrido: Eliana Araujo Diniz. Advogado: Edilson Pereira De Oliveira Filho. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **18 – Recurso Inominado 0001297-90.2012.815.0531/001** – Juizado Especial De Malta. Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Damiana Serafim Soares. Advogado: Paulo Henrique Gil De Medeiros. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **19 – Recurso Inominado 3001199-84.2013.815.0251/001** – 1º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Recorrido: Arize Almeida De Araujo Leitão. Advogado: Thayza Kelly Medeiros Firmino. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **20 – Recurso Inominado 025.2011.971.182-5/001** – 1º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Raimunda Araujo Da Silva. Advogado: Jose Mattheson Nobrega De Sousa. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **21 – Recurso Inominado 025.2011.972.724-3/001** – 1º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Maria De Fatima Fernandes De Assis. Advogado: Jose Gomes Neto. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **22 – Recurso Inominado 025.2011.973.576-6/001** – 1º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Tnl Pcs S/A Oi. Advogado: Wilson Sales Belchior. Recorrido: Heider Gomes Da Nobrega. Advogado: Rubens Leite Nogueira Da Silva. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **23 – Recurso Inominado 025.2011.961.449-0/001** – 1º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Embratel. Advogado: Caius Marcellus Lacerda. Recorrido: Henrique Jorge Jacome De Figueiredo. Advogado: Danilo De Freitas Ferreira. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **João Jerônimo – Secretário.**

TURMA RECURSAL MISTA DE PATOS. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2013 – 14H00 HORAS. **01 – Recurso Inominado 025.2011.908.373-8/001** – 1º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Edivan Lopes Ferreira. Advogado: Francisco De Assis Cambomio. Recorrido: Banco Do Brasil S/A. Advogado: Luiz Carlos Monteiro Laureço. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **02 – Recurso Inominado 025.2011.961.449-0/001** – 1º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Embratel. Advogado: Caius Marcellus Lacerda. Recorrido: Henrique Jorge Jacome De Figueiredo. Advogado: Danilo De Freitas Ferreira. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **03 – Recurso Inominado 3000715-69.2013.815.0251/001** – 2º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Francisco De Moraes Silva. Advogado: Leonidas Dias De Medeiros. Recorrido: Cagepa. Advogado: Vital Henrique De Almeida. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **04 – Recurso Inominado 3002481-94.2012.815.0251/001** – 2º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Energisa /Sa. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Ozivenia Araujo Nascimento. Advogado: Rubens Leite Nogueira Da Silva. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **05 – Recurso Inominado 031.2011.944.482-1/001** – Juizado Especial De Pricesa Isabel. Recorrente: Bradesco Auto/Re Cia. De Seguros. Advogado: Samuel Marques Custodio De Albuquerque. Recorrido: João Rodrigues Da Silva. Advogado: Ceres Rabelo Da Cunha Lima. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **06 – Recurso Inominado 021.2011.945.023-3/001** – Juizado Especial De Itaporanga. Recorrente: Banco Bradesco S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Recorrido: Adailton Pereira Da Silva. Advogado: Carlos Alberto Ferreira. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **07 – Recurso Inominado 025.2010.961.117-5/001** – 2º Juizado Especial Especial Misto De Patos. Recorrente: Joellyton Alves De Lima. Advogado: Alexandre Nunes Costa. Recorrido: Banco Santander. Advogado: Elisia Helena De Melo Martini. Juiz Relator: Luzivando Pessoa Pinto. **08 – Recurso Inominado 3000704-74.2012.815.0251/001** – 2º Juizado Especial Especial Misto De Patos. Recorrente: Hipercard Banco Multiplo S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Recorrido: Adriano Brilhante Frazão. Advogado: Aniceto Rodrigues Pereira. Juiz Relator: Luzivando Pessoa Pinto. **09 – Recurso Inominado 3001839-24.2012.815.0251/001** – 2º Juizado Especial Especial Misto De Patos. Recorrente: Valdemira Freitas Da Silva. Advogado: Damião Guimarães Leite. Recorrido: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Juiz Relator: Luzivando Pessoa Pinto. **10 – Recurso Inominado 3000716-54.2013.815.0251/001** – 2º Juizado Especial Especial Misto De Patos. Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Maria De Lourdes Palmeira Pereira. Advogado: Paulo Cesar De Medeiros. Juiz Relator: Luzivando Pessoa Pinto. **11 – Recurso Inominado 3001040-78.2012.815.0251/001** – 2º Juizado Especial Especial Misto De Patos. Recorrente: Telma Guedes Vieira. Advogado: Wesley Abrantes Leandro. Recorrido: Óticas Cristalino. Advogado: Waldey Leite Leandro. Recorrido: Cdl – Patos. Advogado: Adalberto Jose Fernandes Alves. Juiz Relator: Luzivando Pessoa Pinto. **12 – Recurso Inominado 3000498-26.2013.815.0251/001** – 2º Juizado Especial Especial Misto De Patos. Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Inacio Alves De Sousa. Advogado: Humberto Gomes Firmino De Sousa. Juiz Relator: Luzivando Pessoa Pinto. **13 – Embargos De Declaração No Ri 025.2012.912.324-3/001** – 1º Juizado Especial Misto De Patos. Embargante: Unimed – João Pessoa Cooperativa De Trabalho Médico. Advogado: Caius Marcellus Lacerda. Embargado: Anna Maria Do Socorro Hilário Lacerda Felinto. Advogado: Halem Roberto Alves De Souza. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **14 – Embargos De Declaração No Ri 025.2010.954.241-2/001** – 1º Juizado Especial Misto De Patos. Embargante: Luzia Rodrigues Da Costa. Advogado: Jose Inacio Dos Santos Filho. Embargado: N Claudino E Cia. Ltda. Advogado: George Campos Dourado. Embargado: Sony Ericson Mobile.Com Do Brasil Ltda. Advogado: Madeline Gões Lopes. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **15 – Recurso Inominado 025.2012.910.038-1/001** – 1º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Itau Seguros S/A. Advogado: Nay Cordeiro Evangelista De Souza. Recorrido: Maria Aparecida Medeiros Perônico. Advogado: Jose Luciano Gomes. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **16 – Recurso Inominado 025.2011.938.011-8/001** – 1º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Jorge Eduardo De Paula Cavalcanti E Outro. Advogado: Danuzia Ferreira Ramos. Recorrido: Bcp S/A - Claro. Advogado: Rossana Bitencourt Dantas. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **17 – Recurso Inominado 025.2011.978.852-6/001** – 1º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Danielle De Medeiros Silva. Advogado: Hebe Tiburtino Leite. Recorrido: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **18 – Recurso Inominado 025.2011.960.377-4/001** – 1º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Allan Kardeck Santos Vasconcelos. Advogado: Estevam Martins Da Costa Netto. Recorrido: Cenect Centro Integrado De Educação, Ciência E Tecnologia S/S Ltda. Advogado: Danilo De Freitas Ferreira. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **João Jerônimo – Secretário.**

PEDRAS DE FOGO

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 5987620128150571 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que perante o cartorio e Juizo desta única vara , se processa aos termos da Ação de interdição, promovida por Terezinha Maria da Silva em desfavor de Iza Maria Vitoriano da Silva, tendo dita a ação no final sido julgada procedente com a decretação da interdição da promovida Iza Maria Vitoriano da Silva, por ser a mesma absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo-lhe nomeada curadora a pessoa de Terezinha Maria da Silva que presta o compromisso Legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente edital para ser publicado no diario da justiça por tres vezes e com intervalo de dez dia. Dado e passado nesta cidade, em 10 de setembro de 201. Eu, Karla Crísthiane Marinho Lira, Tecnica judiciaria, digitei. Dr. Williamde Souza Fragoso, Juiz de Direito

PIANCO

COMARCA DE PIANCO. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 10297520098150261 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente, aos interessados incertos e nao sabidos, que por este Juzo Cartorio do 2º Oficio, estao se processando os autos da Ação de Interdição, requerida por SANDRA CUNHA SILVA RAMOS CONTRA FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS. E, para que mais tarde alguem nao alegue ignorancia vai o presente edital intimando os interessados incertos e nao sabidos, por todo conteudo da sentença, que julgou procedente a interdição, nomeando SANDRA CUNHA SILVA RAMOS curadora de FRANCISCO DE ASIS DOS SANTOS. Devendo o presente edital ser publicado por tres vezes no diario daJustikça, com intervalo de dez dias. Pianco-Pb, 10 de setembro de 2013. (as) Jose Marcos Neto Bernarod, Tecnico Judiciario. (as) Rossini Amorim Bastos, Juiz de direito em Substituição.

PICUI

COMARCA DE PICUI. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 46322420128150271 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processam os termos da acao acima mencionada, promovida por IRENE DOS SANTOS DANTAS em favor de sua mae RITA MARIA DE JESUS, tendo sido decretada por sentença datada de 04/10/2011, a interdicao de RITA MARIA DE JESUS, brasileira, solteira, aposentada, residente na Rua Francisco das Chagas Buriti, n. 22, Nova Palmeira . PB, para todos os atos de sua vida civil, nomeando-lhe Curadora a requerente IRENE DOS SANTOS DANTAS, a qual prestara compromisso de estilo, bem como respondera por todos os atos da vida civil da interditada. Ficam suspensos os direitos políticos da interditada. E, para que ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que sera publicado por tres (03) vezes no Diario da Justica, com intervalo de dez (10) dias entre cada publicacao. Dado e passado nesta cidade de Picui-PB, aos 10/09/2013. Eu, Marily Cileide de B. Medeiros, Tecnica Judiciaria o digitei. a) Dr. Philippe Guimarães Padilha Vilar, Juiz de Direito em Substituição.

PILAR

COMARCA DE PILAR. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proce sso: 283221820138150281 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio do Unico Oficio se processam os autos da ACAO DE DDIVORCIO LITIGIOSO, movida por JOSE JOAO DA SILVA contra MARIA DAS GRACAS VALDEVINO DA SILVA, bras.casada do lar, residente em lugar incerto e nao sabido, o presente CHAMA E CITA-A para querendo contestar a acaologo apos o decurso do prazo do edital nos termos dos arts.285 e 319 do CPC. se nao for contestada presumirao aceitos os fatos alegados peloautor .E para que nao se alegue ignorancia mandou o MM.Juiz expedir este que sera publicado no Diario da Justica e afixado uma via no lugar publico de costume.Dado e passado nesta cidade de Pilar aos 10 dias domes de setembro do ano de 2013.Eu Leticia Gomes de Souza (as) Dr.Helder Ronald Rocha de Almeida, Juiz de Direito.

POMBAL

COMARCA DE POMBAL. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 3371920108150301 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo da 3 Vara desta Comarca de Pombal-PB, tramita a Acao acima citada, impetrada por BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS em face do FRANCIELDO DOS SANTOS, o qual o MM.Juiz JULGOU PROCEDENTE o pedido em data de 16/08/2013, onde foi decretada a interdicao do promovido FRANCIELDO DOS SANTOS, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do art.3 do CC, e de acordo com o art.1768, II, nomeando curador do interditando o Sr.BENEDITO JOSE DOS SANTOS.E, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM.Juiz expedir o presente edital, nos termos do art.1184 do CPC e publica-lo no Diario da Justica do Estado da Paraiba por 03 vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicacao para outra.Pombal-PB, 10/09/2013.Eu, Luciana Elias de Alencar, Tecnica Judiciaria, o digitei.Dr.DIEGO FERNANDES GUIMARAES - Juiz de Direito da 3 Vara.

COMARCA DE POMBAL. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 8773320118150301 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo da 3 Vara desta Comarca de Pombal-PB, tramita a Acao acima citada, impetrada por OSMA BATISTA DE QUEIROGA BEZERRA em face de POLIANA REGINA BEZERRA DE ALMEIDA, a qual o MM.Juiz JULGOU PROCEDENTE o pedido em data de 10/07/2013, onde foi decretada a interdicao da promovida POLIANA REGINA BEZERRA DE ALMEIDA, declarando-a absolutamente incapazde exercer os atos da vida civil, na forma do art.3 do CC, e de acordo com o art.1768, II, nomeando curadora da interditanda a Sra.OSMA BATISTA DE QUEIROGA BEZERRA.E, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM.Juiz expedir o presente edital, nos termos do art.1184 do CPC e publica-lo no Diario da Justica do Estado da Paraiba por 03 vezes, com intervalode 10 dias de uma publicacao para outra.Pombal-PB, 10/09/2013.Eu, Luciana Elias de Alencar, Tecnica Judiciaria, o digitei.Dr.DIEGO FERNANDES GUIMARAES - Juiz de Direito da 3 Vara.

COMARCA DE POMBAL. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 15947920108150301 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo d 3 Vara desta Comarca de Pombal-PB, tramita a Acao acimacitada, impetrada por FRANCISCA ALMEIDA DE LIMA COSTA em face de FRANCISCO WELLINGTON ALMEIDA DE LIMA, o qual o MM. Juiz JULGOU PROCEDENTE o pedido em data de 26/11/2012, onde foi decretada a interdicao do promovido FRANCISCO WELLINGTON ALMEIDA DE LIMA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do art.3 do CC, e de acordo com art.1768, II, nomeando curadora do interditando a Sra.FRANCISCAALMEIDA DE LIMA COSTA.E, para que nao alegue ignorancia, mandou o MM.Juiz expedir o presente edital, nos termos do art.1184 do CPC e publica-lono Diario da Justica do Estado da Paraiba por 03 vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicacao para outra.Pombal-PB, 10/09/2013.Eu, LucianaElias de Alencar, Tecnica Judiciaria, o digitei.Dr.DIEGO FERNANDES GUIMARAES - Juiz de Direito da 3 Vara.

COMARCA DE POMBAL. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 27174920098150301 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo da 3 Vara desta Comarca de Pombal-PB, tramita a Acao acima citada, impetrada por IZARENE DA SILVEIRA ARAUJO em face de IRANICE SANTINO DA SILVEIRA, a qual o MM.Juiz JULGOU PROCEDENTE o pedido em datade 10/07/2013, onde foi decretada a interdicao da promovida IRANICE SANTINO DA SILVEIRA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atosda vida civil, na forma do art.3 do CC, e de acordo com o art.1768, II, nomeando curadora da interditanda a Sra.IZARENE DA SILVEIRA ARAUJO.E, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM.Juiz expedir o presente edital, nos termos do art.1184 do CPC e publica-lo no Diario da Justica doEstado da Paraiba por 03 vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicacao para outra.Pombal-PB, 10/09/2013.Eu, Luciana Elias de Alencar, Tecnica Judiciaria, o digitei.Dr.DIEGO FERNANDES GUIMARAES - Juiz de Direito da 3 Vara.

SANTA LUZIA

COMARCA DE SANTA LUZIA. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 3611620128150321 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio do 1o Oficio tramitou os termos de uma Acao de Curatela/Interdicao ajuizada por VITORIA DA SILVA ALVES em face de ABILIO CICERO ALVES, brasileiro, casado, incapaz, residente e domiciliado na rua Queiezinho Fernandes, 172, Conjunto Inacio Bento, Bairro Nossa Senhora de Fatima, Santa Luzia-PB, na qual foi prolatada sentença decretando-se a interdicao do requerido, cujo teor final da sentença e o seguinte: Diante do exposto, com supedaneo nos artigos 1767 e seguintes do Novo Codigo Civil e art. 269, I do CPC, em harmonia com o parecer ministerial julgo procedente o pedido inicial para decretar a interdicao de ABILIO CICERO ALVES, nomeando como curadora VITORIA DA SILVA ALVES, devendo prestar o compromisso de estilo. Expeca-se o competente mandado para inscricao da interdicao no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento/casamento do interditando, bem como, no livro proprio do cartorio desta Comarca. Publiquem-se os editais. Oficie-se ao Cartorio Eleitoral. Custas e taxa judiciaria isentas em face da gratuidade. Apos o transito em julgado desta decisao, arquivem-se os autos, com baixa na distribuicao e no registro. PIR. Santa Luzia, 03/06/2013. PERILO RODRIGUES DE LUCENA - JUIZ DE DIREITO. E, para que ninguém vena alegar ignorancia desta decisao mandou o MM Juiz de Direito publica por tres vezes consecutivas com intervalo de dez dias de uma publicacao para outra, no Diario da Justica do Estado, afixando-se, tambem copia do edital no local de costume. O presente edital sera publicado na forma da lei, bem como, sera afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Luzia-PB, aos dez dias do mes de setembro de dois mil e treze. Eu, Jose Marcone Dias Oliveira, Analista Judiciario, o digitei. PERILO RODRIGUES DE LUCENA - JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE SANTA LUZIA. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 10 DIAS Processo: 770820128150321 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que nos autos da Guia de Execucao Penal n. 032.2012.000.077-6, fica devidamente intimado atraves do presente EDITAL DE INTIMACAO COM PRAZO DE DEZ DIAS o sentenciado ALLISSON SILVESTRE DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Joao Pessoa-PB, nascido aos 18/09/1991, filho de Jose Silvestre da Silva e de Elzita Silvestre da Silva, atualmente em lugar incerto e nao sabido para no prazo de cinco dias apos o termino do prazo do presente edital, justificar as faltas informadas, sob pena de regressado do regime prisional. E, em virtude do sentenciado encontrar-se em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM. Juiz de Direito intima-lo atraves de edital com prazo de dez dias para



justificar as faltas no prazo de cinco dias apos o termino do prazo do edital. O presente edital sera publicado na forma da Lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidde e Comarca de Santa Luzia-PB, aos dez dias dos mes de setembro de dois mil e treze. Eu, Jose Marcone Dias Oliveira, Analista Judiciario, o digitei. PERILO RODRIGUES DE LUCENA - JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE SANTA LUZIA. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 22665620128150321 Acao: MEDIDAS PROTETIVAS DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que nos autos da Acao Penal n. 032.2012.002.266-3 promovida pela Justica Publica desta Comarca de Santa Luzia-PB, fica devidamente INTIMADO pelo presente EDITAL DE INTIMACAO COM PRAZO DE SESENTA DIAS, o denunciado JEAN CARLOS BEZERRA DE FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, nascido aos 09 de setembro de 1987, filho de Ivan Bezerra de Figueiredo e de Luzinete Alves Ferreira Figueiredo, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para tomar conhecimento da sentenca condenatoria prolatada nos autos acima especificados, que julgou procedente, em parte, a denuncia, condenando-se o referido denunciado a pena de quinze dias de prisao simples, pela pratica de contravencao penal tipificada no art. 62, da LCP, sendo a pena privativa de liberdade substituida por uam restritiva de direito consistente em prestacao de servicos gratuitos a comunidade. Ficou estabelecido o regime aberto para o inicio do cumprimento da pena privativa de liberdade imposta, reconhecendo-se o direito do denunciado apelar em liberdade. E, em virtude do denunciado encontrar-se em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM. Juiz de Direito intima-lo atraves do presente edital com prazo de sessenta dias, que devera ser publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Luzia-PB, aos dez dias dos mes de setembro de dois mil e treze. Eu, Jose Marcone Dias Oliveira, Analista Judiciario do 1o Oficio, o digitei. PERILO RODRIGUES DE LUCENA - JUIZ DE DIREITO.

SANTA RITA

COMARCA DE SANTARITA. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 13915620128150331 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem e a quem interessar possa, que o Representante do Ministério Publico denunciou JEFFERSON DE OLIVEIRA BATISTA, brasileiro, nascido em 24/12/1989, auxiliar de pedreiro, filho de Maria de Fátima Francelino e pai não declarado, residente na Rua Flávio Maroja Filho, nº 555, Bairro SESI , Bayeux-PB, como incurso nas penas do art. 155, caput do Código Penal do Código Penal e estando em local incerto e não sabido, determinou a MM Juíza a expedição do presente EDITAL para CITAR o acusado para responder aos termos da denuncia, no prazo legal, sob condição de ser nomeado defensor publico. E, para que não se alegue ignorância, mandou a MM. Juíza, Dra. Lilian F. C. Cananea, expedir o presente edital de acordo com a lei, afixando em local de costume. Lícia Karla Arcanjo Costa Pinto Analista Judiciaria, o digitei. Santa Rita, 10 de setembro de 2013.

COMARCA DE SANTA RITA. 5A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 11358420108150331 Acao: MEDIDAS PROTETIVAS DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos vierem ou deste edital conhecimento tiverem que por este Juízo tramita os autos da ação Penal acima mencionado, movida pelo Ministério Publico contra FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE AZEVEDO, denunciado como incurso nas penas do art. 129, §9º do CPB, e como consta nos presentes autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital para intimar o acusado FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE AZEVEDO, filho de Francisco de Assis Silva de Azevedo e Ana Maria da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da sentença, cuja parte dispositiva é a seguinte : Em face do exposto, julgo procedente a denúncia para condenar o réu já qualificado, nas penas do art. 129, §9º, do Código Penal, a pena de 01 (um) ano e 06 (seis) meses de detenção. Santa Rita, 10 de setembro de 2013. Eu , Igor Lopes Lacerda, Analista Judiciário, o digitei.

SAO JOAO DO CARIRI

COMARCA DE SAO JOAO DO CARIRI. VARA DE EXECUCOES PENAIS. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Apenado: 340009759-2 JANIO COSTA MEND ES. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER A TODOS QUANDO O PRESENTE EDITAL VIEREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM OU A QUEM INTERESSAR POSSA QUE O MM JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SAO JOAO DO CARIRI PROFERIU SENTENCA QUE UNIFICOU A PENA DE PRISAO IMPOSTO AO APENADO JANIO COSTA MENDES EM SETE ANOS E DETENCAO DE UM ANO E DOISMESES ALEM DE 130 DIAS MULTA, A RAZAO DE 1-30 DO SALARIO MINIMO DA EP OCA DO PRIMEIRO FATO.E, PARA QUE NAO SE ALEGUE IGNORANCIA, E EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERA FIXADO NO LOCAL DE COSTUME E PUBLICADO NODIARIO ELETRONICO DA JUSTICA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE SAO JOAO DO CARIRI, AOS 10 DE SETEMBRO DE 2013. EU, EDIGLEY SARAIVA DE BRITO , ANALISTA JUDICIARIO QUE DIGITEI E ASSINO. ASS. DR ANTONIO GONCALVES RIBEIRO JUNIOR. JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE SAO JOAO DO CARIRI. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 05 DIAS Processo: 4971620138150341 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER nteressar possa que, perante este Juízo e Única Vara Judicial da Comarca de São João do Cariri, tramita a Ação de Inventário, processo nº 0000497-16.2013.815.0341, dos bens deixados por falecimento de LUIZ HELENO DE QUEIROZ, na qual é inventariante MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ e para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital , que será publicado no Diário da Justiça e afixado cópia no átrio do Fórum, com o fito de intimar os herdeiros residentes em outras comarcas, constando seus nomes no esboço de partilha, quais sejam:JOSE HARLIAN TRAJANO DE QUEIROZ, JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ E JOSÉ HELCIO TRAJANO DE QUEIROZ, em virtude disto e para que mais tarde não se alegue ignorância, ficam INTIMADOS para no prazo 05(cinco) dias, falar sobre as primeiras declarações. Dado e passado nesta cidade e comarca de São João do Cariri - PB, aos 09 de setembro de 2013. Eu, Maria Madalena Lima, Técnica Judiciária o digitei; Dr. Antônio Gonçalves Ribeiro Júnior - MM. Juiz de Direito.

SAO JOSE DE PIRANHAS

COMARCA DE SAO JOSE DE PIRANHAS. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 4756120128150221 Acao: BUSCA E APREENSAO. O MM. Ju iz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo, nesta Unica Vara Judicial, se processa uma Acao de Busca e Apreensao, movida por AYMORE Credito, financiamento e investimento S/A / Santander Financiamentos, inscrita no CNPJ 07.707.650/0001-10, em face de ROSICLEI-DE PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF 057.055.774-78, residente na Rua Malaquias Gomes Barbosa, s/n, Sao Jose de Piranhas - PB, atualmente em lugar INCERTO E NAO SABIDO. Estando a mesma em lugar incerto e nao sabido, pelo presente EDITAL fica CITADA, para tomar conhecimento da acao supra, podendo, caso queira, apresentar contestacao, no prazo de 15 (quize) dias, a ausencia de contestacao importara em confissao e revelia, quanto ao alegado no inicial, consuante regras insculpidas nos arts. 302, caput e 319 do CPC. CUMPRASE. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Sao Jose de Piranhas - PB, aos 10 de setembro de 2013. Eu, Marcos Alberto Goncalves Villar, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. SILSE Maria da Nobrega Torres - Juiza de Direito.

COMARCA DE SAO JOSE DE PIRANHAS. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 6875320108150221 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo se processa uma Acao de Reconhecimento de Uniao Estavel movida por SIMAO PEREIRA HIDELFONSO, brasileiro, paraibano, natural de Cajazeiras, agricultor, filho de Francisco Hidelfonso e de Francisca Pereira Hidelfonso e LORENA GALDINO VIEIRA, brasileira, paraibana, agricultora, natural de Sao Jose de Piranhas, filha de Neudivan Bezerra Vieira e de Francileida Galdino Vieira, residentes e domiciliados na rua Projetada, 102, Centro, Carrapateira/PB, para que os eventuais interessados possam contestar o presente feito CUMPRASE. Dado e passadonesta cidade de Sao Jose de Piranhas. Dra. Silse Maria da Nobrega Torres . Juiza de Direito.

COMARCA DE SAO JOSE DE PIRANHAS. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 60 DIAS Processo: 2391220128150221 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. J uiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos o quanto o presente EDITAL com o prazo de 60 dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por esta Unica Vara Judicial, deste Juizo, aos termos do processo crime acima, que a Justica Publica local move contra ANDERSON MANOEL DA SILVA, brasileiro, convivente, garcon, natural do Recife- PE, nascido aos 24/01/1991, filho de Josiano Manoel da Silva e Claudiana Maria da Silva, residente na Rua Malaquias Gomes Barbosa, s/n, centro, Sao Jose de Piranhas - PB, e nao sendo este encontrado, atualmente em LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, mandei expedir o presente EDITAL com o prazo de 60 (sessenta) dias, fica devidamente CITADO, para querendo, no prazo de dez (10) dias, apresentar resposta a acusacao lhe imposta, denunciado pela pratica delitiva do artigo 309 e 311, da Lei 9.503/97, ficando advertido que na resposta, deve manifestar toda a materia de defesa, inclusive oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas que pretender produzir, caso nao ofereca resposta, sera articulado como verdadeiros os fatos da denuncia. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou expedir o presente EDITAL, que sera afixado no lugar de costume e publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Sao Jose de Piranhas - PB, aos 10 de setembro de 2013. Eu, Marcos Alberto Goncalves Villar, Tecnico Judiciario, o digitei. Drª. SILSE Maria da Nobrega Torres - Juiza de Direito.

SAPE

COMARCA DE SAPE. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo : 3860220138150351 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este cartorio da 1a Vara tramitam os termos da Acao Penal acima identificada, que a Justica Publica desta comarca move contra JOEL GUEDES SANTANA, brasileiroO,

uniao estavel, desocupadoO, 23 anos a época do fato, filho de Mariano de tal e de Josineide Guedes Santana, atualmente EM LOCAL INCERTO E NAO SABIDO; motivo pelo qual mandou expedir o presente edital, em cujo feito foi o mesmo denunciado como incurso nas sancoes penais do art. 129, par 9º do Codigo Penal , c/c os arts. 5º, 6º, 7º, inc. I e II da Lei 11.340/2006 determinou o MM. Juiz parana forma dos artigos 396 e 396-A do CPP, CITA-LO POR EDITAL, com o prazo de 10(dez) dias, responder a acusacao, por escrito, ocasiao em que podera arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimacao, quando necessario. Caso expirado o prazo sem a apresentacao de defesa escrita, ou sem nomeacao de defensor, de logo fica nomeado um dos Defensores Publico em exercicio nesta vara para as apresenta-la no prazo de 10(dez) dias, e para, doravante, realizar a defesa tecnica do reu, nos termos do paragrafo 2 do citado art. 396-A. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade, aos 10.09.2013. Eu, Katiane Gomes Monteiro de Souza, Tecnica Judiciaria, que digitei e subscrevi. (ass.) Dr. WLADI-MIR ALCIBIADES MARINHO FALCAO CUNHA, Juiz de Direito da 1 Vara desta Comarca.

COMARCA DE SAPE. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo : 13053020098150351 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este cartorio da 1a Vara tramitam os termos da Acao Penal acima identificada, que a Justica Publica desta comarca move contra VALERIA SANTOS ALVES, brasileira, uniao estavel, desocupada, 21 anos a época do fato, filha de Juscelino Alves da Silva e de Carmirina Firmino Santos, atualmente EM LOCAL INCERTO E NAO SABIDO; motivo pelo qual mandou expedir o presente edital, em cujo feito foi o mesmo denunciado como incurso nas sancoes penais do art. 155, par 4º, lv c/c o art. 71, todos do Codigo Penal determinou o MM. Juiz para, na forma dos artigos 396 e 396-A do CPP, CITA-LO POR EDITAL, com o prazo de 10(dez) dias, responder a acusacao, por escrito, ocasiao em que podera arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimacao, quando necessario. Caso expirado o prazo sem a apresentacao de defesa escrita, ou sem nomeacao de defensor, de logo fica nomeado um dos Defensores Publico em exercicio nesta vara para as apresenta-la no prazo de 10(dez) dias, e para, doravante, realizar a defesa tecnica do reu, nos termos do paragrafo 2 do citado art. 396-A. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade, aos 10.09.2013. Eu, Katiane Gomes Monteiro de Souza, Tecnica Judiciaria, que digitei e subscrevi. (ass.) Dr. WLADI-MIR ALCIBIADES MARINHO FALCAO CUNHA, Juiz de Direito da 1 Vara desta Comarca.

COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 8820720088150351 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele noticia tiverem que por este Juizo e Cartorio se processam os autos da acao acima mencionada que tem como parte autora MARIA INÁCIA DUTRA DOS REIS parte promovida a Sra. MARIA JOSÉ DUTRA DOS REIS, nos quais foi decretada a interdicao da promovida MARIA JOSÉ DUTRA DOS REIS, portador do CID n. 10 F31.8, nomeando-lhe curador MARIA INÁCIA DUTRA DOS REIS, para reger sua vida, velando por ele, defendendo-o e prestando-lhe alimentos, e praticando todos os atos da vida civil do curatelado. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que sera publicado e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé, aos 10 de setembro de 2013. Eu, Adriana Dantas Castro, analista judiciária, digitei. Antônio Maroja Limeira Filho, Juiz de direito.

COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 14314620108150351 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele noticia tiverem que por este Juizo e Cartorio se processam os autos da acao acima mencionada que tem como parte autora ROZINEIDE MARIA DE FRANÇA PEREIRA e parte promovida o Sr. JARDIEL DE FRANÇA PEREIRA, nos quais foi decretada a interdicao do promovido JARDIEL DE FRANÇA PEREIRA, portador do CID n. 10 F72, nomeando-lhe curador ROZINEIDE MARIA DE FRANÇA PEREIRA, para reger sua vida, velando por ele, defendendo-o e prestando-lhe alimentos, e praticando todos os atos da vida civil do curatelado. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé, aos 10 de setembro de 2013. Eu, Adriana Dantas Castro, analista judiciária, digitei. Antônio Maroja Limeira Filho, Juiz de direito.

COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 40458720118150351 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que o Excelentissimo Senhor Dr. Antonio Maroja Limeira Filho, decretou por sentença, a interdicao de ROBERTA GOMES BARBOSA, brasileira, solteira, RG 3.771.731 SSP/PB, residente na Rua Jose Honorio da Silva, 18, Sape-PB, portador de RETARDO MENTAL MODERADO, CID 10 F 71, que o impede de praticar atos da vida civil por si so, estando pois, impossibilitado de reger sua pessoa e seus bens, nomeando-lhe curador na pessoa de JOSEFA FREITAS DO NASCIMENTO, brasileira, casada, RG 1.420.615 SSPPB, residente e domiciliado em igual endereco. Do que para constar ordenouo MM Juiz a expedicao do presente edital que devera ser publicado por tres vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta 3a Vara da Comarca de Sape, em 10/09/2013. Eu, Telmar Santos de Souza, Tec. Judiciario, o digitei. Dr. Antonio Maroja Limeira Filho, MM Juiz de Direito.

SERRARIA

COMARCA DE SERRARIA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 32095020128150361 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento tomarem que, neste juizo, tramitam os autos da acao supramencionada, movida por Alexandre Esequiel dos Santos em face de Jose Esequiel dos Santos, tendo o MM. Juiz de Direito decretado a INTERDICAO, por sentenca, de JOSE ESEQUIEL DOS SANTOS, brasileiro, viuvo, aposentado, residemte e domiciliado a Avenida Duarte Lima, sn, Serraria - PB, nomeando-lhe curador o Sr. Alexandre Esequiel dos Santos. E, para que ninguem alegasse ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital de Intimacao, que sera publicado na imprensa oficial por 03(tres) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, e afixado no local de costume. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade e comarca de Serraria - PB, aos 10 dias do mes de setembro do ano de 2013. Eu, Jefferson Pedrosa de Farias, Tecnico Judiciario, o digitei. Dr. Jose Jackson Guimaraes, Juiz de Direito.

SOLEDADE

COMARCA DE SOLEDADE. VARA DE EXECUCOES PENAIS. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 30 DIAS Apenado: 190004454-4 FABIO JUNIO DE OLIVEIRA BA RROS. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABEa todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiver que nesteCartório se processa uma ação Penal . Guia Para Execução de Pena Rest ritiva de Direitos, acima descrita, promovida em face de Fábio Júnior de Oliveira Barros, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 19/05/1987, filho de José Genou Barros e Linete Marta de Oliveira, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. E, para que não se alegue ignorância, mandou a MM Juíza de Direito, Substituta, desta Comarca de Soledade-PB, Drª Barbara Bortoluzzi Emmerich, INTIMÁ-LO, por Edital, para tomar conhecimento da sentença de Extinção da Punibilidade, por haver cumprido a pena que lhe foi imposta, documento de fls. 47/48. Soledade-PB, 10/09/13. Eu, Verônica Maria Avelino Pereira, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DE SOLEDADE. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 30 DIAS Processo: 9695520088150191 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Ju iz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiver que nesteCartório se processa uma ação Penal . Crime Contra a Liberdade Indiv dual, acima descrita, promovida em face de Audrimateia França de Sales, vulgo .Plínio., brasileiro, casado, comerciante, filho de Arimateia Clementino de Sales e Maria das Dores França de Sales, RG nº 2.492.589 SSP/PB, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. E, para que não s e alegue ignorância, mandou a MM Juíza de Direito, Substituta, desta Comarca de Soledade-PB, Drª Barbara Bortoluzzi Emmerich, INTIMÁ-LO, por Edital, para tomar conhecimento da sentença de Extinção da Punibilidade, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, documento de fls. 74/75. Soledade-PB, 10/09/13. Eu, Verônica Maria Avelino Pereira, Técnica Judiciária, o digitei.

TAPEROA

COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 5492020128150091 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, perante este Cartorio e Juizo se processa os da acao em epigrafe movida por Valmir Rufino da Silva e outros na qual o MM Juiz mandou publicar o presente EDITAL para CITACAO dos promovidos desconhecidos e em lugar incerto, bem como eventuais interessados, para querendo, apresentar contestacao no prazo legal, com as advertencias do art. 285 do CPC, nao contestado o pedido, se presumirao aceitos pelo promovido, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. Dado e passado nesta cidade de Taperoa, aos 10 de setembro de 2013. Eu, Thiago Cavalcante moreira , Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Isabella Braga Guimarães - juiza de Direito Substituta.

COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 5515320138150091 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, perante este Cartorio e Juizo se processa os da acao em epigrafe movida por Maria Jose da Silva na qual o MM Juiz mandou publicar o presente EDITAL para CITACAO dos promovidos desconhecidos e em lugar incerto, bem como eventuais interessados, para querendo, apresentar contestacao no prazo legal, com as advertencias do art. 285 do CPC, nao contestado o pedido, se presumirao aceitos pelo promovido, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor .Dado e passado nesta cidade de Taperoa, aos 10 de setembro de 2013.Eu, Thiago Cavalcante moreira, tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Isabella Braga Guimarães - juiza de Direito Substituta.